**Nº 8/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2025:**

**PRESENÇAS E FALTAS:**

**Presidente da Câmara:** Mário de Sousa Passos,

**Vereadores:**

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Juliana Vicente Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - António Sérgio Cortinhas de Freitas

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

**Secretariou**: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

*ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:*

# REUNIÃO DE 10.04.2025


| | Página |
|---|---|
| **PRESIDÊNCIA:** | |
| 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025. | **6** |
| 2 - Votos de Louvor e Congratulação. | **7** |
| **GESTÃO FINANCEIRA:** | |
| 3 - Empréstimo de médio e longo prazo: UCSP Ruivães/Landim | **14** |
| 4 - Empréstimo de médio e longo prazo: USF do Vale do Este | **18** |
| 5 - Anulação da dívida por incobrabilidade - Insolvência. | **22** |
| **OBRAS MUNICIPAIS:** | |
| 6 - Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo. | **28** |
| 7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão". | **69** |
| **FREGUESIAS:** | |
| 8 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. | **79** |
| 9 - Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas. | **394** |

# ÍNDICE


**RECURSOS HUMANOS:**

10 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 10 trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. **550**

11 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau. **555**

12 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau. **559**

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho. **566**

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

14 - Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025 **770**

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025 **774**

**PATRIMÓNIO:**

16 - Aceitação de doação de parcela de terreno com a área de 2.870,00m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim. **921**

17 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. **928**

**SAÚDE:**

18 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Podologia **935**

**TRANSPORTES E MOBILIDADE:**

19 - Apoio não financeiro ao Tecido Associativo do Concelho **945**

20 - Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 | Aprovação do Plano de Rede e Oferta _Ratificação de Despacho **948**

21 - Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato») - Ratificação de Despacho **954**

22 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para jovens até aos 3 anos de idade - Ratificação de Despacho **965**

**EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:**

23 - Quadrilátero Urbano - apoio à realização do evento Education Summit **971**

**DESPORTO:**

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Manuela de Brito Oliveira **980**

25 - Apoio financeiro para participações Internacionais **992**

26 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo **1035**

27 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu **1097**

28 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio **1112**

29 - Celebração de Protocolo de Parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol - Projeto Gira-Vólei **1123**

# ÍNDICE


**CULTURA:**

30 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 **1128**

31 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão **1267**

32 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador" **1286**

33 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes do Estágio "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025" **1300**

34 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas **1311**

**JUVENTUDE:**

35 - Cartão jovem Municipal - versão digital **1320**

36 - Queima das Fitas 2025 **1333**

**AMBIENTE:**

37 - Atribuição de Tarifa Social **1346**

38 - Empreitada designada "Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206" - Decisão de Contratar **1369**

**PRESIDÊNCIA:**

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 20 de março de 2025. (Página 6)

2 - Votos de Louvor e Congratulação. (Página 7)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Presidência**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Votos de Louvor e Congratulação.**

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional.

1. A atleta famalicense **Léa Barros**, em representação do Instituto Politécnico do Porto, conquistou o título de **Campeã Nacional Universitária de Karaté, em Kumite-55kg**, no Campeonato Nacional Universitário de Karaté, que se realizou em Braga, no dia 23 de fevereiro;
2. A atleta famalicense **Léa Barros**, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Campeã Nacional de Karaté, em Kumite-55kg**, no Campeonato Nacional de Karaté, que se realizou em Portimão, nos dias 1 e 2 de março;
3. O atleta **Francisco Fernandes**, da Associação papa Léguas de Famalicão, conquistou o título de **Campeão Nacional de Triatlo Técnico, no escalão de Sub 16**, na Fase Final do Triatlo Técnico Nacional, que se realizou em Lisboa, no dia 1 de março;
4. A atleta famalicense **Ana Marinho**, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de **Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 3000m, no escalão de sub23**, no Campeonato Nacional de Sub 23 de Pista Curta, que se realizou em Braga, nos dias 1 e 2 de março;
5. O atleta famalicense **Tiago Pereira**, em representação do Sport Lisboa e Benfica, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Sub 23 de Pista Curta, que se realizou em Braga, nos dias 1 e 2 de março:
    - **Campeão Nacional do Triplo Salto, em Sub 23;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Vice-Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em Sub 23;**

6. O atleta **Sérgio Silva**, em representação da Associação Cultural e Recreativa da Senhora do Desterro, conquistou os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, de Atletismo Master, que se realizou em Pombal, nos dias 1 e 2 de março:
   - **Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35;**
   - **Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35;**
   - **Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35;**
   - **Campeão Nacional dos 60m, em M 35;**
7. Os atletas da **Associação Figueiredos Runners and Friends**, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Pista Coberta, de Atletismo Master, que se realizou em Pombal, nos dias 1 e 2 de março:
   - **Bruno Lima, Vice-Campeão Nacional dos 1500m e 3000m, em M 40;**
   - **Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional dos 3000m, em M65.**
8. A atleta famalicense **Ana Marinho**, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de **Campeã Nacional dos 5 km, na modalidade de atletismo, no escalão de sub23**, no Campeonatos Nacionais 5 Km Estrada, que se realizou em Braga, no dia 9 de março;
9. A atleta Famalicense **Vanessa Carvalho**, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de **Campeã Nacional dos 5 km por equipas**, na modalidade de atletismo, no Campeonatos Nacionais 5 Km Estrada, que se realizou em Braga, no dia 9 de março;
10. Os atletas da **Associação Figueiredos Runners and Friends**, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonatos Nacionais 5 Km Estrada, que se realizou em Braga, no dia 9 de março:
    - **Vice-campeões Nacionais Masters Masculinos, por equipas;**
    - **Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional dos 5km, em M 60;**
    - **Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional dos 5km, em M 65.**
11. O atleta **Carlos Gomes**, da Associação Figueiredos Runners and Friends, conquistou o título de **Vice-Campeão Nacional de Corta Mato Curto, no escalão de M65**, no Campeonato Nacional de Corta Mato Curto, que se realizou em Marvão, no dia 15 de março;
12. O atleta famalicense **Ricardo Vieira**, em representação da Universidade do Minho, conquistou o título de **Campeão Nacional Universitário de Corta Mato Curto, por**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Presidência**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**equipas**, no Campeonato Nacional Universitário de Corta Mato Curto, que se realizou em Marvão, no dia 15 de março;

**13.** A atleta famalicense **Ana Marinho,** em representação do Clube S. Salvador do Campo e da Universidade do Minho, conquistou os seguintes títulos Nacionais, nos Campeonatos Nacionais de Corta Mato Curto e Campeonatos Nacionais Universitário de Corta Mato Curto, que se realizaram em Marvão, no dia 15 de março:

- **Campeã Nacional de Corta Mato Curto, em Sub 23;**
- **Campeã Nacional Universitária de Corta Mato Curto, por equipas;**
- **Vice-Campeã Nacional Universitária de Corta Mato Curto.**

**14.** O atleta famalicense **Filipe Carneiro,** da APD Braga, conquistou a Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas (BCR), na Taça de Portugal de BCR, que se realizou em Pinhal Novo, no dia 16 de março.

**15.** O atleta famalicense **Sílvio Nogueira,** da APD Braga, conquistou a Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas (BCR), na Taça de Portugal de BCR, que se realizou em Pinhal Novo, no dia 16 de março.

**16.** Os atletas da **Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão,** conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Solos, grupos e 10 danças, que se realizou em Loures, nos dias 15 e 16 de março:

- **Alice Festas - Campeã Nacional de Solos Latinas, em Juniores 1 iniciados;**
- **Eleonora Savanovich – Vice-Campeã Nacional, em Juvenis 2 iniciados Standard.**

**17.** Os atletas da Associação Apoio de Famalicão, conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva em Solos, grupos e 10 danças, que se realizou em Loures, nos dias 15 e 16 de março:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- **Bruna Matos - Campeã Nacional de Standard, em Adultos Intermédios e Vice-Campeã Nacional, Adultos Open**
- **Carolina Maia - Campeã Nacional, em Adultos Open;**
- **Carolina Costa – Campeã Nacional de Latinas, em Adultos Intermédios;**
- **Kateryna Chepeliuk – Vice-Campeã Nacional de Latinas a Solo, em Juniores II Open;**
- **Fama Girls – Vice-Campeãs Nacionais de grupos, em Adultos.**

18. O atleta Carlos Gomes da **Associação Figueiredos Runners and Friends**, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Meia-maratona, no escalão de M65, no Campeonato Nacional da Meia-maratona, que se realizou no Seixal, no dia 30 de março.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Léa Barros, pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Karaté, em Kumite-55kg,**
2. **Aprovar um Voto de Louvor à atleta Léa Barros, pela conquista do título de Campeã Nacional de Karaté, em Kumite-55kg;**
3. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Francisco Fernandes, pela conquista do título de Campeão Nacional de Triatlo Técnico, no escalão de Sub 16;**
4. **Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 3000m, no escalão de sub23.**
5. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Tiago Pereira, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - **Campeão Nacional do Triplo Salto, em Sub 23;**
   - **Vice-Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em Sub 23.**
6. **Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sérgio silva, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**
   - **Campeão Nacional do Triplo Salto, em M 35;**
   - **Campeão Nacional do Salto em Comprimento, em M 35;**
   - **Campeão Nacional do Salto em Altura, em M 35;**
   - **Campeão Nacional dos 60m, em M 35;**
7. **Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Bruno Lima, Vice-Campeão Nacional dos 1500m e 3000m, em M 40;.
- Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional dos 3000m, em M65.

8. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Marinho, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km, na modalidade de atletismo, no escalão de sub23;

9. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Vanessa Carvalho, pela conquista do título de Campeã Nacional dos 5 km por equipas, na modalidade de atletismo;

10. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas da Associação Figueiredos Runners and Friends, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
    - Vice-campeões Nacionais Masters Masculinos, por equipas;
    - Fernando Figueiredo, Vice-Campeão Nacional dos 5km, em M 60;
    - Carlos Gomes, Vice-Campeão Nacional dos 5km, em M 65.

11. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Carlos Gomes, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Corta Mato Curto, no escalão de M65.

12. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta famalicense Ricardo Vieira, pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário de Corta Mato Curto, por equipas.

13. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Ana Marinho, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
    - Campeã Nacional de Corta Mato Curto, em Sub 23;
    - Campeã Nacional Universitária de Corta Mato Curto, por equipas;
    - Vice-Campeã Nacional Universitária de Corta Mato Curto.

14. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Filipe Carneiro, pela conquista da Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

15. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Sílvio Nogueira, pela conquista da Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

16. Aprovar um Voto de Louvor e Congratulação aos atletas da Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
    - Leonardo Alice Festas - Campeã Nacional de Solos Latinas, Juniores I iniciados;
    - Eleonora Savanovich – Vice-Campeã Nacional, Juvenis 2 iniciados Standard.
17. Aprovar um Voto de louvor e Congratulação aos atletas da Associação Apolo de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais:
    - Bruna Matos - Campeã Nacional de Standard, Adultos Intermédios e Vice-Campeã Nacional, Adultos Open
    - Carolina Maia - Campeã Nacional, Adultos Open;
    - Carolina Costa – Campeã Nacional de Latinas, Adultos Intermédios;
    - Kateryna Chepeliuk – Vice-Campeã Nacional de Latinas a Solo, Juniores II Open;
    - Fama Girls – Vice-Campeãs Nacionais de grupos, em Adultos.
18. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Carlos Gomes, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Meia-maratona, no escalão de M65.
19. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:59:23 +01'00'

Mário Passos, Prof.

## GESTÃO FINANCEIRA:

3 - Empréstimo de médio e longo prazo: UCSP Ruivães/Landim (Página 14)

4 - Empréstimo de médio e longo prazo: USF do Vale do Este (Página 18)

5 - Anulação da dívida por incobrabilidade - Insolvência. (Página 22)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Gestão Financeira**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo:**
**UCSP Ruivães/Landim**

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2025 é de 171.593.715,21€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2024, de 22.945.294,27€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

*DI n.º 16413/2025 INT*
*RL - Presidência*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.07 09:45:21 +01'00'

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Gestão Financeira**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Investimentos

| | Investimento |
|---|---|
| ■ UCSP Ruivães/Landim | 1 509 842,00 € |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2025

| | |
|---|---|
| Receita corrente líquida cobrada: | |
| 2024 | 133 218 092,03 € |
| 2023 | 110 111 188,59 € |
| 2022 | 99 858 149,80 € |
| média | 114 395 810,14 € |
| Limite da dívida total (1,5 vezes) | 171 593 715,21 € |
| Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2024 : | 22 945 294 € |
| Margem absoluta de endividamento | 148 648 421 € |
| Margem utilizável (40%) | 59 459 368 € |
| Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados | 1 023 500 € |
| Margem efetivamente disponível para endividamento | 58 435 868 € |

Vila Nova de Famalicão, 03 de abril de 2025

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Gestão Financeira**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo:**
**USF do Vale do Este**

Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52.º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores;

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2025 é de 171.593.715,21€;

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 31 de dezembro de 2024, de 22.945.294,27€;

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização.

Pelo exposto, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Proceder à contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), por um período de 20 anos, junto da instituição financeira que ofereça melhores condições de financiamento, para o investimento constante do quadro anexo.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.07 09:44:20 +01'00'

Mário Passos, Prof.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Gestão Financeira**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## Investimentos

| | Investimento |
|---|---|
| ■ USF do Vale do Este | 1.532.546,00 € |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO - 2025

| | |
|---|---|
| Receita corrente líquida cobrada: | |
| 2024 | 133 218 092,03 € |
| 2023 | 110 111 188,59 € |
| 2022 | 99 858 149,80 € |
| média | 114 395 810,14 € |
| Limite da dívida total (1,5 vezes) | 171 593 715,21 € |

Dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, em 31 de dezembro de 2024 : 22 945 294 €

| | |
|---|---|
| Margem absoluta de endividamento | 148 648 421 € |
| Margem utilizável (40%) | 59 459 368 € |
| Empréstimos MLP já contratualizados mas ainda não utilizados | 1 023 500 € |
| Margem efetivamente disponível para endividamento | 58 435 868 € |

Vila Nova de Famalicão, 03 de abril de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Gestão Financeira**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Anulação da dívida por incobrabilidade – Insolvência.**

Considerando que:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 88.º Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, na sua redação atual, adiante CIRE, a declaração de insolvência determina a suspensão de quaisquer diligências executivas ou providências requeridas pelos credores da insolvência que atinjam os bens integrantes da massa insolvente e obsta à instauração ou ao prosseguimento de qualquer ação executiva intentada pelos credores da insolvência;

O n.º 1 do artigo 91.º do CIRE dita que a declaração de insolvência determina o vencimento de todas as obrigações do insolvente não subordinadas a uma condição suspensiva;

Um dos efeitos da declaração de insolvência é a suspensão e levantamento, com efeitos imediatos, de todos os processos de execução fiscal, processos executivos (credores privados) e penhoras pendentes contra o devedor;

A empresa Auto Ribeirense - Reparações de Auto, Lda., NIPC 505674750, com sede na Avenida da Indústria, 536, Ribeirão, deste concelho, foi declarada Insolvente, no âmbito do Processo 2723/21.1T8STS- Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4, cujo encerramento ocorreu em 12.03.2024;

Com efeito, no âmbito do processo de legalização e operações urbanísticas n.º GSP 72/2018 LEG, foram liquidadas e emitidas as correspondentes taxas no valor total de 1870,60€, pelas guias nos 1870 e 1871 de 2020, valor esse que nunca chegou a ser pago;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste âmbito, o órgão competente deverá tomar conhecimento das dívidas que se tornaram incobráveis, em conformidade com o regime preceituado no artigo 7.º do CPPT e confirmado pelo n.º 2 do artigo 12.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro (RGTAL), atentos os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da eficiência, da justiça material e da proteção da confiança, subjacentes ao exercício dos poderes tributários pela Administração Pública,

**Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere:**

**1 - O reconhecimento da incobrabilidade das dívidas por insolvência do devedor Auto Ribeirense - Reparações de Auto, Lda., NIPC 505674750, no valor global de 1.870,60€ (mil oitocentos e setenta euros e sessenta cêntimos) atentos os fundamentos enunciados no corpo da presente proposta;**

**2 - A anulação contabilística da dívida mencionada no número anterior.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.02 15:59:56 +01'00'

Mário Passos, Prof.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga**
**Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4**
Av. Eng. Pinheiro Braga, 1000/1002
4764-501 Vila Nova de Famalicão
Telef: 252089500 Fax: 252089557 Mail: vnfamalicao.comercio@tribunais.org.pt

**INFORMAÇÃO**
(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

**Processo:** 2723/21.1T8STS
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)
**Referência: 177394203**
**Insolvente:** Auto Ribeirense- Reparações de Auto, Ldª, NIPC - 505674750, com sede na Av. da Indústria, 536, Ribeirão, 4760-725 Vila Nova de Famalicão

**Data:** 31-01-2022

**Publicidade de sentença**

nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4 de Vila Nova de Famalicão, no dia 30-01-2022, ao meio dia, foi proferida sentença de **declaração de insolvência** da devedora: **Auto Ribeirense- Reparações de Auto, Ldª, NIPC - 505674750**, com sede na Av. da Indústria, 536, Ribeirão, 4760-725 Vila Nova de Famalicão.

Para **Administradora da Insolvência** é nomeada:**Maria Clarisse da Silva Barros**, NIF - 179363476, com domicílio profissional na Avenida D. João II, 29, Nogueiró, 4715-303 Braga

**O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias.**

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PÁGINA |
|---|---|
| 2025/03/12 | 1 |

**FATURA**

| SERVICO EMISSOR | DATA EMISSÃO | NUMERO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| CTA 232 | 2020/02/13 | DRI 00/1870 |

| DOC. RECEITA | GUIA RECEBIMENTO | ESTADO | |
|---|---|---|---|
| 2020/3/1870 | | CONFERIDA | |
| NIF | CLIENTE | TERCEIRO | PRAZO PAGAMENTO |
| 505674750 | 505674750 | | |

AUTO RIBEIRENSE REPARAÇÃOES AUTO, LDA
RUA ESTRADA VELHA Nº665
FAMALICÃO
35 PONTE DE LIMA
4990-405 - PONTE DE LIMA

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA | QUANTI-DADE | PREÇO UNITÁRIO | I.V.A. | | | PROVEITO | TOTAL | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CÓD | TAXA | VALOR | | | |
| ILT1 IMPOSTOS INDIRECTOS-LOTEAMENTOS E OBRAS(LICENCAS DE CONST.) | | | NSR | | | 947,60 | 947,60 | 1 |
| | | | | **TOTAL** ... | | 947,60 | 947,60 | |

TIPOS DE IVA
NSR NAO SUJEITO - RECEITA

OBSERVAÇÕES
1 CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU SERVIÇOS, POR M2 - TD

MODO DE PAGAMENTO
N - NUMERÁRIO

Data de conferência ... 2020/02/13

EXTENSO
NOVECENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

OBSERVAÇÕES
Processo do GSP 72/2018 LEG

Conceicao Miranda

Processado por computador

**MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO**
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PÁGINA |
|---|---|
| 2025/03/12 | 1 |

**FATURA**

| SERVICO EMISSOR | DATA EMISSÃO | NUMERO DO DOCUMENTO |
|---|---|---|
| CTA 232 | 2020/02/13 | DRI 00/1871 |

| DOC. RECEITA | GUIA RECEBIMENTO | ESTADO CONFERIDA | |
|---|---|---|---|
| 2020/3/1871 | | | |
| NIF | CLIENTE | TERCEIRO | PRAZO PAGAMENTO |
| 505674750 | 505674750 | | |

AUTO RIBEIRENSE REPARAÇÃOES AUTO, LDA
RUA ESTRADA VELHA N°665
FAMALICÃO
35 PONTE DE LIMA
4990-405 - PONTE DE LIMA

| CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA | QUANTI-DADE | PREÇO UNITÁRIO | I.V.A. CÓD | I.V.A. TAXA | I.V.A. VALOR | PROVEITO | TOTAL | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1TMU TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - TMU EMPRESAS | | | NSR | | | 536,00 | 536,00 | 1 |
| | | | **TOTAL ...** | | | 536,00 | 536,00 | |

TIPOS DE IVA
NSR NAO SUJEITO - RECEITA

OBSERVAÇÕES
1 CONSTRUÇÃO DE COMÉRCIO OU SERVIÇOS, POR M2 - TMU

MODO DE PAGAMENTO
N - NUMERÁRIO

Data de conferência ... 2020/02/13

EXTENSO
QUINHENTOS E TRINTA E SEIS EUROS

OBSERVAÇÕES
Processo do GSP 72/2018 LEG

Conceicao Miranda

Processado por computador

**OBRAS MUNICIPAIS:**

6 - Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo. (Página 28)

7 - Revisão de Preços Provisória - Empreitada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão". (Página 69)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Obras Municipais**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo.**

Considerando que

A 21 de dezembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão" ao consórcio CARI Construtores, S.A e Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de 4.568.991,91 euros (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos.

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço.

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 385.007,00€ + IVA (trezentos e oitenta e cinco mil e sete euros), que representa 8,4% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a execução destes trabalhos não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme o n.º 2, do art.º 374, do CCP.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda.

**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Ordenar ao consórcio adjudicatário da empreitada denominada "Construção da residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", CARI Construtores, S.A., NIF 500 058 806 e Domingos da Silva Teixeira, S.A, NIF 501489126, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta;**

**2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta;**

**3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa ao consórcio adjudicatário, no valor de 385.007,00€ + IVA (trezentos e oitenta e cinco mil e sete euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;**

**4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 60 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.**

O Presidente da Câmara Municipal.

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:46:16
+01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 6841/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Manutenção e Equipamentos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação interna N.º 8126/2025

**De:** DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

**Data:** 02-04-2025

**Assunto:** Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos complementares e prorrogação de prazo.

A obra em assunto foi adjudicada ao CONSORCIO CARI/DST, pelo valor de 4.568.991,91 € + IVA. Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada. Tais trabalhos, melhor descritos no parecer da Fiscalização que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. O valor total dos trabalhos complementares ascende a 385.007,00 € + IVA e representam 8,4% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. Dado que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos, ao abrigo do art.º 370º do diploma atrás referido, sendo necessário a elaboração da respetiva adenda ao contrato inicial no valor de 385.007,00 € + IVA. Caso estes trabalhos sejam aprovados, solicita-se a prorrogação do prazo para a sua execução de 30 dias, ao abrigo do n.º 1 do art.º 374º do CCP.

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Luís Filipe Cardoso da Silva
2025.04.03 16:29:49 +01'00'

*DI n.º 15621/2025 INT*
*LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos*

| SGS | PARECER | REVISÃO 0 | Pág. 1 / 34 |
|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | | N.º 1 | |

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **INTRODUÇÃO**

O presente parecer refere-se à análise ao pedido de prorrogação e aos pedidos de reclamação do empreiteiro, relativa aos trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em referência.

Entidades Envolvidas:

- Dono da Obra: Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Projetista Arquitetura: Arq.º Carlos Oliveira, Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
- Projetistas Especialidades: Eng.º Dinis Leitão, DAJ – Engenheiros Associados, Lda;
- Fiscalização: SGS PORTUGAL - SOCIEDADE GERAL DE SUPERINTENDÊNCIA S.A.;
- Empreiteiro Geral: Consorcio Cari Construtores, S.A e Domingos da Silva Teixeira, S.A..

Datas Relevantes:

- Auto de Consignação: 04 de março de 2024;
- Data limite de reclamação de erros e omissões do Código Contratos Públicos: 04 de maio de 2024 (60 dias após data do auto de consignação);
- Data de conclusão inicial da empreitada: 04 de março de 2025;
- Suspensão de Trabalhos n.º 1 – 37 dias, nova data de conclusão da empreitada 10 de abril de 2025;
- Suspensão de Trabalhos n.º 2 – 20 dias, nova data de conclusão da empreitada 30 de abril de 2025.

- **METODOLOGIA DE ANÁLISE**
  - **Erros e omissões**

No dia 03 de maio de 2024, o empreiteiro de modo a dar resposta ao art.º 378 do CCP, enviou via carta registada para a Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão, a reclamação de trabalhos complementares relativa a Erros e Omissões do Projeto (anexo 1). Para os pontos reclamados, verificou-se que algumas reclamações tinham fundamento, conforme será demonstrado na análise dos trabalhos complementares.

  - **Trabalhos complementares**
    - **TM 01 – ALTERAÇÃO DO ELEVADOR**

O TM 01 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **7.617,50 €**, relativa a alteração das dimensões interiores do elevador.

Verificou-se que o projeto não cumpria o Decreto-Lei 163/2006 em termos de dimensões interiores do elevador, "sendo a dimensão da cabine 1,1m x1,4m e com acessos a 90º, implica que, apesar de se cumprirem as dimensões mínimas de cabine, neste caso por ter acessos a 90º, quando acedida pelo lado dos 1,1m teremos a profundidade a respeitar o mínimo (1,4m), mas quando acedida pelo lado dos 1,4m apenas teremos profundidade de 1,1m, não cumprindo com os requisitos legais", isto é devido ao elevador ter acessos em dois lados (90º entre as entradas) as dimensões previstas de 1,10x1,40 m2 têm de ser alteradas para 1,40x1,40 m2.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 | ELEVADOR DE PESSOAS | | | | | |
| | Maior valia para a alteração do elevador, nomeadamente cabine com 1,40m x1,40m, com capacidade de 800kg e 10 pessoas, conforme solicitado para cumprimento com a legislação aplicável, sendo instalação com acessos a 90º | vg | 1,00 | 7 617,50 € | 7 617,50 € | PN |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais que não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão dentro dos valores médios de mercado praticados para execução dos mesmos.

- **TM 02 – IMPERMEABILIZAÇÕES DE VÃOS E BASES DE DUCHE**

O TM 02 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **9.797,39 €,** relativa a impermeabilização dos vãos (janelas) do edifício novo e de todas as bases de duche.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de impermeabilizar todos os vãos do novo edifico de madeira, assim como todas as zonas de duche, trabalho não previsto em projeto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização e protação das envolventes de vãos exteriores VE23 e VE24 na moldura e dobras numa faixa de 40cm. Sistema constituído por primário tipo "Ecoprim Grip" e 2 demãos impermeabilizante Mapei Wapegum WPS incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento | m2 | 206,80 | 18,73 € | 3 873,94 € | PN |
| 1.2 | Impermeabilização da zona das bases de duche com aplicação de 2 demãos de tela liquida elástica Mapegum WPS e posicionamento entre as paredes contiguas e a parede e o pavimento com bandas contíguas Mapeband. | | | | | |
| | Piso 1 | m2 | 117,30 | 18,73 € | 2 197,30 € | PN |
| | Piso 2 | m2 | 123,37 | 18,73 € | 2 311,01 € | PN |
| | Piso 3 | m2 | 75,54 | 18,73 € | 1 415,14 € | PN |
| | | | | Valor Total | 9 797,39 € | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais que não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 03 – ALTERAÇÕES A ESTRUTURA DE MADEIRA**

O TM 03 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **36.038,73 €,** relativa a alterações introduzidas em obra a Estrutura do edifício de madeira.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de executar um reforço da estrutura na zona das casas de banho e de executar ajustes a estrutura das paredes. Foi também necessário prever uma estrutura para criação de pendentes na cobertura, assim como colocar uma camada de OSB acima desta estrutura para receber o sistema de impermeabilização previsto, foi também necessário fixar a viga do piso recuado ao núcleo de betão das escadas assim como prever a colocação de fitas em "confordam" nas vigas das lajes de piso em madeira., trabalhos este que não estavam previstos.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| **1.0** | **Cobertura** | | | | | |
| 1.1 | Estrutura de madeira com barrotes com dimensões de secção necessárias para garantir a pendente. | m2 | 273,00 | 34,20 € | 9 337,60 € | PN |
| 1.2 | Camada extra de OSB na cobertura. | m2 | 273,00 | 20,53 € | 5 604,69 € | PC |
| **2.0** | **Reforço da estrutura nas casas de banho** | | | | | |
| 2.1 | Fornecimento e aplicação de tarugos em 4 casas de banho. | Un. | 5,00 | 619,56 € | 3 097,79 € | PN |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de tarugos em 7 casas de banho. | Un. | 7,00 | 619,56 € | 4 336,92 € | PN |
| **3.0** | **Estrutura das paredes** | | | | | |
| 3.1 | Ajuste das padieiras das portas do piso 1. | un | 14,00 | 125,71 € | 1 759,91 € | PN |
| 3.2 | Ajuste dos peitoris das janelas do piso 1. | un | 14,00 | 142,50 € | 1 995,00 € | PN |
| 3.3 | Ajuste dos peitoris das janelas do piso 2. | un | 14,00 | 144,65 € | 2 025,03 € | PN |
| 3.4 | Ajuste das ombreiras das portas, acertos dos painéis aos núcleos de betão e fixações dos elementos verticais aos núcleos de betão. | vg | 1,00 | 2 200,00 € | 2 200,00 € | PN |
| **4.0** | **Outras alterações** | | | | | |
| 4.1 | Colocação de fitas de confordan nas vigas das lajes de piso 2 e piso 3. | vg | 1,00 | 3 825,29 € | 3 825,29 € | PN |
| 4.2 | Fixação de viga de recúo ao núcleo de betão. | vg | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € | PN |
| 4.3 | Colocação de BSA em falta | vg | 1,00 | 1 506,49 € | 1 506,49 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **36 038,73 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais que não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 04 – BETONILHA NO PAVIMENTO DO EDIFICIO EXISTENTE**

O TM 04 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5.189,50 €**, relativa a execução de betonilha no pavimento do edifício existente.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de executar um betonilha para regularização nos pavimentos do piso 1 e 2 do edifício existente. Esta questão só foi possível verificar depois da execução das demolições e retiradas do revestimento existentes dos pavimentos.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1.1 | **Revestimentos** | | | | | |
| 1.1.1 | Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 90 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | m2 | 361,89 | 14,34 € | 5 189,50 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **5 189,50 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais que não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 05 – DEMOLIÇÕES E CAROTES**

O TM 05 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3.751,73 €,** relativa a execução de demolições e de carotes para passagem de infraestruturas.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de alterar o método de demolição de alguns elementos estruturais para mitigar conflitos com edifícios vizinhos assim como executar carotes em paredes do edifício existente para passagem de infraestruturas de AVAC e Redes Hidráulicas. Em processo de Erros e Omissões a Entidade Executante tinha reclamado estas questões, nos pontos 1 e 2 das Omissões.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | | |
| 1.1 | Demolição de viga de betão armado através de 3 cortes de 0,80ml por 0,40m espessura no piso 1, com meios manuais, martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião, incluindo-se transporte a vazadouro e tratamento de resíduos, equipamentos de elevação por andaime. | ml | 2,40 | 139,62 € | 335,09 € | PN |
| 1.2 | Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida com cerâmico, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos. | m2 | -0,80 | 13,83 € | -11,06 € | PC artº 1.2.1.3 |
| 1.3 | Demolição: i) parede em pedra através de 2 cortes de 2,70ml 0,30m espessura para o vão Vi5 Piso 1; ii) 2 cortes de 0,70ml Escada E1 - 0,20m espessura iil) 3 cortes de 0,60ml com 0,30m espessura na entrada PISO 1 e 1 corte de 1,16ml com 0,30m espessura na entrada PISO 1 com martelo pneumático e equipamento de oxicorte, e carga manual para camião, incluindo-se transporte a vazadouro e tratamento de resíduos, equipamentos de elevação por andaime. | ml | 9,76 | 96,75 € | 944,28 € | PN |
| 1.4 | Demolição de parede divisória interior de alvenaria revestida com cerâmico, formada por tijolo furado duplo de 7/11 cm de espessura, com meios manuais, sem afetar a estabilidade dos elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor. O preço inclui a desmontagem prévia das folhas da caixilharia e transporte para vazadouro de todos os elementos. | m2 | -5,40 | 13,83 € | -74,68 € | PC artº 1.2.1.3 |
| 2 | **Eexcução da carotes para passagem de infraestruturas no edifício existente, relativo as especialidades de AVAC e redes Hidraulicas.** | | | | | |
| 2.1 | Carotes de 80mm (Parede de Betão Armado 20cm) | un | 5,00 | 32,00 € | 160,00 € | PN |
| 2.2 | Carotes de 110mm (espessura de 30cm) | un | 5,00 | 48,00 € | 240,00 € | PN |
| 2.3 | Carotes de 120mm (espessura de 30cm) | un | 2,00 | 48,00 € | 96,00 € | PN |
| 2.4 | Carotes de 150mm (espessura de 30cm) | un | 3,00 | 54,00 € | 162,00 € | PN |
| 2.5 | Carotes de 160mm (espessura de 30cm) | un | 1,00 | 62,10 € | 62,10 € | PN |
| 2.6 | Carotes de 180mm (espessura de 70cm) | un | 3,00 | 126,00 € | 378,00 € | PN |
| 2.7 | Carotes de 350mm (espessura de 50cm) | un | 2,00 | 210,00 € | 420,00 € | PN |
| 2.8 | Carotes de 130mm (espessura de 50cm) | un | 13,00 | 80,00 € | 1 040,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **3 751,73 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais não estavam previstos em projeto, assim como também tinha sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 06 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA**

O TM 06 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **7.500,03 €**, relativa a alteração da estrutura metálica de reforço do edifício existente.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

Depois da execução dos trabalhos de demolições verificou-se a necessidade de alterar a estrutura metálica de reforço do edifício existente para se adaptar a estrutura existente. Estas alterações apenas ocorreram depois da execução das demolições.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ESTABILIDADE** | | | | | |
| **3.5** | **Estrutura Metálica** | | | | | |
| 3.5.1 | Fornecimento e colocação da estrutura metálica executada em perfis metálicos da classe S275 de séries e dimensões variáveis, incluindo a execução de todos os trabalhos de corte e remate, execução de todas as ligações e fornecimento dos materiais para as executar, nomeadamente, ancoragens químicas , chumbadouros e parafusos. Incluindo tratamento com resistencia ao Fogo R60, com temperatura de 500ºC | | | | | |
| | Perfis HEA 160 | kg | -4,75 | 5,16 € | -24,53 € | PC 3.5.1.2 |
| | Perfis HEA 180 | kg | 536,52 | 5,12 € | 2 746,98 € | PN |
| | Perfis HEA 200 | kg | -555,40 | 5,12 € | -2 843,65 € | PC 3.5.1.3 |
| | Perfis HEA 260 | kg | -582,05 | 5,04 € | -2 933,53 € | PC 3.5.1.4 |
| | Perfis HEB 200 | kg | 999,80 | 5,04 € | 5 039,01 € | PN |
| | Perfis UNP 200 | kg | 151,80 | 5,01 € | 760,52 € | PN |
| | Perfis UNP 280 | kg | -260,91 | 5,01 € | -1 307,16 € | PC 3.5.1.1 |
| | Perfis UNP 300 | kg | 338,18 | 5,01 € | 1 694,30 € | PN |
| 3.5.2 | Preenchimento das cavidades e fissuras com Grout | | | | | |
| 3.5.2.1 | viga Piso 1 | ml | 7,00 | 205,73 € | 1 440,11 € | PN |
| 3.5.2.2 | portico piso 1 | ml | 2,00 | 205,73 € | 411,46 € | PN |
| 3.5.2.3 | pilar Piso 2 | ml | 2,54 | 205,73 € | 522,55 € | PN |
| 3.5.3 | Regularização da superficie de alvenaria de pedra para o encosto do perfil UNP 300 Sikarep 2300. | m2 | 2,76 | 423,34 € | 1 168,41 € | PN |
| 3.5.4 | Regularização da superficie e aplicação de resina epoxi Sikadur 30. | m2 | 2,76 | 299,12 € | 825,56 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **7 500,03 €** | |

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos demolições, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 07 – BETÃO CICLÓPICO**

O TM 07 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **9.351,37,03 €,** relativa a quantidade adicional de betão ciclópico.

Em projeto estava indicado: "Caso seja necessário executar as sapatas a mais de 0,50 m da cota assinalada recomenda-se a execução de poços em betão ciclópico desde a cota definida no projeto até à profundidade do terreno competente.", situação que se verificou em obra, assim como a reclamação da Entidade Executante em Erros e Omissões.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESTABILIDADE** | | | | | |
| 1.1 | **Betão em Fundações** | | | | | |
| 1.1.1 | Fornecimento e colocação de betão ciclópico sob as fundações identificadas em planta, incluindo abertura de cabouco, colocação e compactação, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. Nota. O Adjudicatário em concordância com a Equipa de Fiscalização deverá verificar em obra, a necessidade de executar poços de betão ciclópico sob sapatas não assinaladas em planta, conforme definido e descrito nas peças desenhadas (Nota N3) e escritas (Capítulo 5 da MD). | m3 | 145,66 | 64,20 € | 9 351,37 € | PC 3.3.2 |
| | | | | **Valor Total** | **9 351,37 €** | |

Conforme explanado acima, estas quantidades adicionais não estavam previstos em projeto assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial.

- **TM 08 – TRABALHOS NO MURO TARDOZ (LAFÕES)**

O TM 08 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **27.403,34 €,** relativa aos trabalhos a executar no muro tardoz.

Depois da execução dos trabalhos de demolições e de escavações verificou-se a necessidade de criar um muro de suporte de terras para conter as fundações da parede existente, verificou-se também a necessidade de reparar a parede existente e prever uma impermeabilização pelo exterior.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante betuminosa de 4,0kg/m² com acabamento mineral incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento | m2 | 132,00 | 13,80 € | 1 821,60 € | PN |
| 1.2 | Fornecimento e colocação de reboco liso pelo interior com acabamento lavado realizado com argamassa de cal sobre um paramento interior como base para acabamento a pintura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. Incluindo resina de aderência antes da aplicação. | | | | | |
| | Exterior | m2 | 10,40 | 23,00 € | 239,20 € | PN |
| | Interior | m2 | 99,70 | 23,00 € | 2 293,04 € | PN |
| 1.3 | Picagem cuidada do reboco existente e lavagem à pressão para posterior reenchimento das fissuras e aplicação de telas betuminosas. Inclui-se o tratamento de RCD conforme PPGRCD. | m2 | 132,00 | 22,06 € | 2 912,00 € | PN |
| 2 | **ESTABILIDADE** | | | | | |
| 2.1 | **Betão em Fundações** | | | | | |
| 2.1.1 | Execução de muro de BETÃO ARMADO conforme pormenor construtivo enviado a 23/04/2024 pela fiscalização em betão da classe de resistência C30/37, XC4(P), CL0.40, Dmáx12.5, S4 hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,2cm e devem apresentar cor e textura uniformes - o tipo de cofragens a utilizar e a respetiva estereotomia obtida devem ser aprovados pela Arquitetura) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, impregnação hidrorepelente tipo Sikagard - 700S, ou equivalente, nas superfícies de betão à vista, execução de protótipos de forma a preparar as equipas de obra para o acabamento pretendido das faces em betão aparente, de acordo com as peças desenhadas e C.T. | m3 | 9,90 | 1 500,00 € | 14 850,00 € | PN |
| 2.1.2 | Execução de sapata de betão armado conforme pormenor construtivo enviado a 23/04/2024 pela fiscalização em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. | m3 | 4,50 | 1 175,00 € | 5 287,50 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **27 403,34 €** | |

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos de demolições e de escavações, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 09 – NOVO MURO DE SUPORTE**

O TM 09 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2.120,26 €,** relativa a execução de um muro de suporte.

Durante a execução dos muros de suporte na entrada do edifício verificou-se a necessidade de executar um novo troço de muro em betão armado para ligar ao muro de alvenaria de pedra existente. Estava prevista o desmonte de parte do muro de alvenaria de pedra, mas não existiam condições de segurança para a sua execução.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESTABILIDADE** | | | | | |
| 1.1 | Execução de elementos de betão armado em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente, incluindo todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. Incluem-se todos os trabalhos complementares e materiais acessórios. | | | | | |
| 1.1.1 | Em sapatas de muro de suporte | m3 | 0,50 | 549,15 € | 274,58 € | PN |
| 1.2 | Execução de elementos de BETÃO ARMADO POSTERIORMENTE REVESTIDO OU OCULTO em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,5cm) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | |
| 1.2.2 | Em muros de suporte | m3 | 2,62 | 758,13 € | 1 986,30 € | PN |
| 1.3 | Arrumo de pedras sobrantes de muro de granito desmontado, com peças irregular em bruto, de pedra granítica reaproveitada, com as suas faces por trabalhar, pousadas em zonas da obra a designar incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | m3 | 2,62 | -53,63 € | -140,62 € | PC 1.6.1.1 |
| | | | | **Valor Total** | **2 120,26 €** | |

Conforme explanado acima, estes trabalhos não poderiam ser detetados antes da execução dos trabalhos de demolições e de escavações, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 10 – ALVENARIAS**

O TM 10 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5.127,93 €**, relativa a execução de paredes e muretes em alvenaria em bloco de betão.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de executar muretes em alvenaria de bloco, nas zonas das claraboias na laje do piso 1, na cobertura do edifício da casa dos lixos e PT/PS, e no perímetro interior e exterior da laje do piso 1, muretes necessários para possibilitar a impermeabilização da laje e para o suporte dos revestimentos previsto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| **1.1** | **Alvenarias** | | | | | |
| 1.1.1 | Fornecimento e execução de 2 conjuntos de muretes com 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução: Altura média de 80cm com uma área de 3,00x0,75m. | m2 | 12,00 | 26,00 € | 312,00 € | PN |
| 1.1.2 | Fornecimento e colocação de reboco liso com acabamento lavado realizado com argamassa de cal sobre um paramento interior como base para acabamento a pintura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | m2 | 12,00 | 11,80 € | 819,75 € | PC 1.9.2.2 |
| 1.1.3 | Respaldo do topo do murete das clarabóias. | ml | 15,00 | 23,10 € | 346,50 € | PN |
| 1.1.4 | Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução: 1 fiada na laje de topo da sala PS, Casa do Lixo, Sala PT1 e Sala PT2. | m2 | 5,67 | 26,00 € | 147,42 € | PN |
| 1.1.5 | Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução: 3 fiadas no perímetro exterior. | m2 | 47,29 | 26,00 € | 1 229,54 € | PN |
| 1.1.6 | Fornecimento e execução de pano de parede divisória interior de 15 cm de espessura de alvenaria, de bloco furado de betão, para revestir, cor cinzento, 50x20x15 cm, assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução: 2 fiadas no perímetro interior. | m2 | 16,52 | 26,00 € | 429,52 € | PN |
| 1.1.7 | Respaldo do topo dos murete exterior. | ml | 72,00 | 25,60 € | 1 843,20 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **5 127,93 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 11 – LAJE MACIÇA EXTERIOR**

O TM 11 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **906,26 €**, relativa a execução de Laje maciça exterior.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de executar uma laje maciça na zona exterior dos quartos de PMR e gabinete de gestão, devido a necessidade de passagem de infraestruturas assim como acerto de cotas com o pavimento próximo a executar.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | | |
| 1.1 | **Demolições** | | | | | |
| 1.1.1 | Demolição de pavimento existente no interior do edifício, de marmorite "in situ", com martelo pneumático, sem deteriorar os elementos construtivos contíguos, e carga manual para camião ou contentor e transporte para vazadouro de todos os elementos. | m2 | 20,00 | 17,16 € | 343,20 € | PC 1.2.3.3.2 |
| 2 | **ESTRUTURA** | | | | | |
| 2.1 | **Betão na superestrutura** | | | | | |
| 2.1.1 | Em lajes maciças. | m3 | 1,60 | 351,91 € | 563,06 € | PC 1.2.3.3.2 |
| | | | | **Valor Total** | **906,26 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são os valores de contrato inicial.

- **TM 12 – COBERTURA DO EDIFICIO EXISTENTE**

O TM 12 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2.660,93 €,** relativa a execução de trabalhos na cobertura do edifício existente.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de executar um revestimento e isolamento em parte da cobertura (XPS, betonilha e telas de impermeabilização) assim como um nicho para passagem das infraestruturas do edifício para a cobertura. Não estando previsto qualquer trabalho nesta zona da cobertura.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e colocação de betonilhas de regularização de base para pavimento, de 50 mm de espessura, de argamassa de cimento afagada. Inclusive banda de painel rígido de poliestireno expandido para a preparação das juntas perimetrais de dilatação incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | m2 | 30,84 | 7,17 € | 221,26 € | PC artº 1.9.1.1 |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de Isolamento térmico em XPS 40 mm incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento | m2 | 30,84 | 5,17 € | 159,44 € | PC artº 1.7.2.1.2 |
| 1.3 | Fornecimento e aplicação de Membrana impermeabilizante betuminosa de 3,0kg/m² + 4,0kg/m² com acabamento mineral incluindo sobreposições, dobras, remates e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários ao seu perfeito acabamento e funcionamento | m2 | 36,92 | 24,00 € | 886,18 € | PN |
| 1.4 | Fornecimento e execução de nicho para a especilidade de AVAC através de parede divisória interior de 9cm de espessura de alvenaria de tijolo furado duplo para revestir, 30x20x9 cm assente com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, tais com reboco, proteção à construção, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. Inclui cobertura em laje de betão armado. | Un. | 1,00 | 1 320,00 € | 1 320,00 € | PN |
| 1.5 | Fornecimento e colocação de rufo em chapa de alumínio de espessura superior a 1,5mm, lacado a preto RAL 9004 com fixação de presilhas com extensão de 750 mm, no coroamento das platibandas e remates de coberturas com paredes no edifício modular, incluindo fixações, sobreposições, dobras nas juntas e cobrejuntas e todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à sua perfeita execução e de acordo com as peças escritas e desenhadas do projecto. Contorno do nicho de modo a encaminhar águas ao sistema drenagem pluvial. | ml | 2,50 | 29,62 € | 74,05 € | PC artº 1.11.2.3.9 |
| | | | | **Valor Total** | **2 660,93 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 13 – TRABALHOS DE SERRALAHRIA E REVESTIMENTOS**

O TM 13 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **27.405,20 €,** relativa a execução de trabalhos de serralharia e de revestimentos.

No decorrer da obra verificou-se a necessidade de alterar a estrutura de suporte dos vãos Ve9 até Ve15 e prever uma estrutura para suportar os vãos Vi1, Vi19, Vi20, Vi21 e Vi22. Foi também necessário prever um revestimento para um muro de betão no piso 0, alterar o revestimento dos pilares no piso 0, assim como prever uma separação acústica no teto entre a sala de estudo e o corredor, uma junta de dilatação no teto e o revestimento de pilares existente e novos, trabalhos não previstos em Projeto.

| SGS | PARECER | REVISÃO 0 | Pág. 13 / 34 |
|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | | N.º 1 | |

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| **1.0** | **Piso 0** | | | | | |
| **1.1** | **Serralharias Ligeiras** | | | | | |
| 1.1.1 | Revestimento de 5 Pilares - Fornecimento e Montagem de Estrutura Metálica Tubular Galvanizada e Perfis Ômega 2mm, Incluindo Isolamento em Manta de Lã de Rocha 50mm e Chapa Zincor 2mm com Lacagem a Hammerite Forja Negro, bem como todos os reforços, fixações e vedações necessárias. | ml | 39,76 | 337,00 € | 13 399,12 € | PN |
| 1.1.2 | Peça de remate com viga a colocar sobre os vãos Ve9, Ve10, Ve11, Ve12, Ve13, Ve14 e Ve15 dividida em três tramos entre pilares. | ml | 19,88 | 611,00 € | 12 146,68 € | PN |
| 1.1.3 | Fornecimento e aplicação de 2 pilares no vão VE14 e 1 pilar para fixação VE15 com perfis metálicos SHS 100x100x3 mm. | kg | 114,64 | 9,28 € | 1 063,81 € | PN |
| 1.1.4 | Revestimento paredes do átrio: Fornecimento e montagem de revestimento de paredes interiores, composto por estrutura em ômegas galvanizados 2mm e revestimento em chapa zincor 2mm com tratamento a decapagem e pintura a cinza forja negro incluindo buchas, parafusos e todos os acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução e segurança | m2 | 12,50 | 260,00 € | 3 250,00 € | PN |
| 1.1.6 | Fornecimento e aplicação de estrutura de suporte do vão vi19, vi20, vi21 e vi22, constituida por RHS Galvanizado 100x50x2mm. | ml | 27,00 | 64,80 € | 1 749,60 € | PN |
| 1.1.7 | Fornecimento e assentamento de fachada ventilada nas paredes exteriores do elevador, pilares do piso 0 e fachada norte do piso 3 com painéis tipo "Meteon, Metallics, Graphite Grey Ref. M21.8.1 com acabamento Satin FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução | m2 | -33,30 | 200,02 € | -6 660,67 € | PC 1.9.5.5 |
| 1.1.8 | Fornecimento e colocação de padieira em alumínio de 280 mm de largura e 34 mm de altura, de perfil de alumínio extrudido de 3,2 mm de espessura, de liga 6060, com tratamento térmico T5, acabamento lacado RALL 9004 incluindo rasgos, dobras e todos as fixações e acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento e segurança | ml | -19,88 | 76,88 € | -1 528,37 € | PC 1.12.2.1 |
| 1.1.9 | Fornecimento e aplicação de estrutura de suporte do vão vi1. | ml | 11,64 | 64,81 € | 754,39 € | PN |
| 1.2 | Revestimento em Gesso cartonado | | | | | |
| 1.2.1 | Fornecimento e aplicação de padieira de vão em vidro em gesso cartonado composta pelo seguinte sistema:<br>1 placa de gesso cartonado normal de 12,5mm por face<br>Estrutura composta por canais e montantes de 48mm afastados a 400mm<br>Isolamento em lã mineral de 45mm<br>Banda de estanque no canal inferior e superior<br>Barramento de juntas e parafusos | m2 | 17,50 | 78,30 € | 1 370,25 € | PN |
| 1.2.2 | Fornecimento e aplicação de forras de pilares composto por:<br>Estrutura composta por canais e montantes de 48 afastados a 400mm<br>Banda de estanque no canal inferior e superior<br>2 placas de gesso cartonado normal de 12,5mm<br>Isolamento em lã mineral de 45mm<br>Barramento de juntas e parafusos | m2 | 16,70 | 88,72 € | 1 481,62 € | PN |
| 1.2.3 | Fornecimento e aplicação de junta de dilatação em forras e tetos.Barramento de juntas e parafusos. | ml | 11,64 | 32,54 € | 378,77 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **27 405,20 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **TM 14 – TRABALHOS REDE ELETRICAS QUARTOS**

O TM 14 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **19.116,01 €**, relativa a execução de trabalhos de instalações elétricas nos quartos.

Foi solicitado a realização de trabalhos adicionais da rede elétrica dos quartos, de modo que estes tivessem o funcionamento previsto. Foram previstos a alimentação aos motores e interrutores de comando dos blackouts, assim como foi alterada o controlo da iluminação dos quartos para poder ser devidamente ligada e desligada.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | |
| 1.1 | **BLACKOUTS Quartos** | | | | | |
| 1.1.1 | Alteração Quadro Eletrico Quartos - Disjuntor 1P 16A C 3kA 1M | un | 49,00 | 42,55 € | 2 085,02 € | PN |
| 1.1.2 | Inversor de Persiana com Encravamento Mecânico (45295 SPM + 43910 TPM + 45993) | un | 119,00 | 39,24 € | 4 669,68 € | PN |
| 1.1.3 | Caixa de Derivação, montagem embebida | un | 119,00 | 4,08 € | 485,52 € | PC 5.9.3.1.2 |
| 1.1.4 | Caixa de Derivação, montagem saliente | un | 119,00 | 7,69 € | 915,11 € | PC 5.11.3.1.2 |
| 1.1.5 | Tubo de Ø 25 mm, embebido | ml | 1 477,00 | 1,34 € | 1 979,18 € | PC 5.11.1.1.4 |
| 1.1.6 | XZ1 (frt, zh) 3G2,5 | ml | 854,00 | 1,92 € | 1 639,68 € | PC 5.11.2.1.1 |
| 1.1.7 | XZ1 (frt, zh) 5G2,5 | ml | 623,00 | 5,58 € | 3 478,83 € | PN |
| 1.2 | **ALTERAÇÃO ILUMINAÇÃO DOS QUARTOS** | | | | | |
| 1.2.1 | Tubo de Ø 20 mm, embebido | ml | 836,00 | 1,11 € | 927,96 € | PC 5.9.1.1.1 |
| 1.2.2 | XZ1 (frt, zh) 3G1,5 | ml | 836,00 | 1,54 € | 1 287,44 € | PC 5.9.2.1.1 |
| 1.2.3 | Inversor de grupo, montagem embebida | un | 35,00 | 13,81 € | 483,35 € | PC 5.9.4.1.7 |
| 1.2.4 | Comutador de Escada Simples, montagem embebida | un | 88,00 | 13,23 € | 1 164,24 € | PC 5.9.4.1.3 |
| | | | | **Valor Total** | **19 116,01 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 15 – REGISTOS CORTA-FOGO**

O TM 15 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.424,70 €**, relativa a execução de trabalhos de instalações 3 novos registos corta-fogo.

A necessidade destes novos registos corta-fogo foi devido a alteração da rede de AVAC no piso 1 do edifício existente executada pelo Projetista para evitar executar carotes em vigas existentes, fragilizando a sua resistência.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **INSTALAÇÕES MECÂNICAS** | | | | | |
| 1.1 | Registos corta fogo (RCF), circulares, incluindo fusível térmico, bobine de acionamento de funcionamento por corte de alimentação elétrica (230V), interligações elétricas e todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme especificado: | | | | | |
| 1.1.1 | RCF.01 - marca KOOLAIR, modelo SCFC-PD-100, ou equivalente | un | 3,00 | 474,90 € | 1 424,70 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **1 424,70 €** | |

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 16 – ALTERAÇÃO PAINEIS FOTOVOLTAICOS**

O TM 16 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.048,00 €**, relativa a alteração do inversor e a instalação de acessórios para a estrutura dos painéis fotovoltaicos no edifício existente.

No decorrer da empreitada verificou-se que estava previsto um inversor monofásico para os painéis fotovoltaicos do edifício existente, quando a instalação é trifásica. Depois do alerta da Entidade Executante o Projetista alterou o inversor para trifásico. No projeto não estavam previstos acessórios para a fixação da estrutura dos painéis fotovoltaicos ao tipo de cobertura em painel sandwich.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS** | | | | | |
| 1.1 | SISTEMA DE PRODUÇÃO FOTOVOLTAICO | | | | | |
| 1.1.1 | Maior valia ao artº 5.13.1.1.5 - alteração do Inversor SMA Sunny Boy 3.6 para SMA Tripower 4.0. | un | 1,00 | 726,00 € | 726,00 € | PN |
| 1.1.2 | Instalação de acessórios para a colocação da estrutura complanar de fixação em painel sandwich da marca K2 Systems. | un | 1,00 | 322,00 € | 322,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **1 048,00 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 17 – ALTERAÇÃO SALA BASTIDOR PRINCIPAL**

O TM 17 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.305,15 €**, relativa a alterações na sala do bastidor principal no edifício novo.

No decorrer da empreitada, o Projetista indicou que deveria ser previsto a ventilação natural do espaço e que a porta do espaço deveria ser pára-chamas.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e colocação do vão Vi2 - porta pára-chamas (E45C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. | Un. | 1,00 | 1 619,61 € | 1 619,61 € | PC artº 1.11.2.1.10 |
| 1.2 | Vão Vi4 - Fornecimento, execução e montagem de porta com 1 folha, com 0,85mx2,40m, em aglomerado de MDF lacado a branco NCS: S 0603-G40Y com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, com dobradiças tipo "IN.05.066.B da JNF" - 3 (por porta), ou equivalente, e fechadura tipo "IN.20.895.R.60mm TB da JNF", ou equivalente e entrada de chave tipo "IN.04.28.RY.08.N Black Anthracite da JNF", ou equivalente, e batente do tipo "IN.13.121 diam. 20mm Titanium Black da JNF" ou equivalente incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. | Un. | -1,00 | 686,46 € | -686,46 € | PC artº 1.10.1.3 |
| 2 | AVAC | | | 0,00 € | 0,00 € | |
| 2.1 | Grelhas intumescentes 200x200 da marca KOOLAIR, modelo V40 EI60 | Un. | 2,00 | 186,00 € | 372,00 € | PN |
| | | | | Valor Total | 1 305,15 € | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 18 – VALA DE MÉDIA TENSÃO**

O TM 18 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **15.000,00 €**, relativa aos trabalhos relativos a vala de média tensão, rede pública elétrica.

No decorrer dos trabalhos de execução da vala de média tensão, foram encontrados vários obstáculos enterrados que não estavam indicados nos cadastros existentes das várias redes. Estes obstáculos obrigaram a abrir novamente a vala da executada, retirada dos tubos colocados, abertura de nova vala desviando dos obstáculos encontrados.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA AO PT DA OBRA** | | | 0,00 € | 0,00 € | |
| 1 | Maior valia para execução da vala de média tensão, devido a terem sido encontrados elementos enterrados que não estavam indicados nos cadastros o que obrigou a que a vala tivesse de ser novamnete aberta, alterada a sua localização e terem sido retirados e recolocados os tubos de PVC. | vg | 1,00 | 15 000,00 € | 15 000,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **15 000,00 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos com carater excecional logo não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 19 – ALTERAÇÃO GRELHAS DE INSUFLAÇÃO DOS QUARTOS**

O TM 19 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **10.599,85 €,** relativa a alteração das grelhas de AVAC de insuflação dos quartos.

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de alterar as grelhas de insuflação e as condutas que ligavam as máquinas e as grelhas nos quartos devido a incompatibilidades com as restantes infraestruturas e estruturas.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **INSTALAÇÕES MECÂNICAS** | | | 0,00 € | 0,00 € | |
| 1 | Grelhas de insuflação (GI), lineares, com deflexão a 15º, pintadas em cor a definir pela Arquitetura, incluindo todos os trabalhos, materiais, acessórios e suportes necessários ao correto funcionamento, conforme condições técnicas, do tipo: | | | | | |
| 1.1 | GI.04 - marca KOOLAIR, modelo 31-15-8,7, 600x150 , ou equivalente | un | 53,00 | -83,17 € | -4 408,01 € | PC 9.4.2.2.1 |
| 1.2 | GI.04 - marca KOOLAIR, 1760x80 - Edificio Novo. | un | 35,00 | 225,00 € | 7 875,00 € | PN |
| 1.3 | GI.04 - marca KOOLAIR, 725x125 - Edificio Antigo. | un | 18,00 | 153,00 € | 2 754,00 € | PN |
| 2.0 | Maior valia para alteração da conduta de ligação entre as maquinas e as grelhas | un | 53,00 | 82,62 € | 4 378,86 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **10 599,85 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 20 – FECHO DE CAIXA DE ESTORE EXISTENTE**

O TM 20 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **935,00 €,** relativa aos trabalhos de fecho das caixas de estore existente no piso 2 do edifício a reabilitar.

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de fechar as caixas de estore do edifício a manter, trabalho não previsto em projeto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1 | Fornecimento e execução de caixote para fecho de caixa de estores edifício existente composto por:Estrutura composta por canais e montantes de 48 afastados a 400mm 1 placa de Glasroc de 12,5mm Isolamento em lã mineral de 45mm Barramento de juntas e parafusos | un | 5,00 | 187,00 € | 935,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **935,00 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 21 – SANCAS E RECAÍDAS EM TETOS DE GESSO CARTONADO**

O TM 21 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **11.732,30 €**, relativa a execução de sancas e recaídas em tetos de gesso cartonado.

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de executar sancas para a colocação dos blackouts em quartos assim como a necessidade de executar recaídas nos tetos. Estes trabalhos não estavam previstos em Projeto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| | | | | | | |
| 1 | Fornecimento e execução de sanca/recaída com máximo 15x15 cm de desenvolvimento em gesso cartonado, composo pelo seguinte sistema: Placas de gesso cartonado de 15mm. Barramento de juntas e parafusos. | | | | | |
| | Sancas Piso 1 Novo | ml | 76,58 | 46,00 € | 3 522,68 € | PN |
| | Sancas Piso 2 Novo | ml | 76,58 | 46,00 € | 3 522,68 € | PN |
| | Sancas Piso 3 Novo | ml | 49,54 | 46,00 € | 2 278,84 € | PN |
| | Sancas Piso 1 Antigo | ml | 7,15 | 46,00 € | 328,90 € | PN |
| | Sancas Piso 2 Antigo | ml | 22,60 | 46,00 € | 1 039,60 € | PN |
| | Recáidas Piso 2 Antigo | ml | 22,60 | 46,00 € | 1 039,60 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **11 732,30 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 22 – QUANTIDADE ADICIONAL DE BETÃO NO PAREDE DE REFORÇO**

O TM 22 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **37.286,18 €**, relativa a quantidade adicional de betão armado na parede de reforço.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

Na execução da parede de reforço de encosto na parede do edifício vizinho, verificou-se que foi necessária uma quantidade adicional de betão pois a parede existente tinha bastantes vazios, o que levou a ser gasto uma quantidade superior ao previsto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ESTABILIDADE** | | | 0,00 € | 0,00 € | |
| 3.4.1 | Execução de elementos de BETÃO ARMADO POSTERIORMENTE REVESTIDO OU OCULTO em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, hidrofugado com PLASTOCRETE 05 da Sika ou equivalente em elementos em contacto com o terreno, incluindo, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada (as irregularidades das faces do betão não devem exceder 0,5cm) e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR, de acordo com as peças desenhadas e C.T.. | | | | | |
| 3.4.1.7 | Paredes de reforço muro existente | m3 | 52,23 | 713,93 € | 37 286,18 € | PC |
| | | | | **Valor Total** | **37 286,18 €** | |

Conforme explanado acima, estas quantidades adicionais não estavam previstas pois só foi possível verificar a sua necessidade depois de executadas todas as demolições, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são valores do contrato inicial.

- **TM 23 – DEMOLIÇÃO DE VIGAS NO EDIFICIO EXISTENTE**

O TM 23 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.606,15 €**, relativa aos trabalhos de demolição de 3 vigas no edifício existente.

No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de demolir 3 vigas existentes na fachada do edifício a manter, pois não apresentavam condições de segurança para se manterem, conforme previsto em projeto. Estas vigas tinham uma deformação muito elevada o que inviabilizava a sua manutenção.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1 | Demolição cuidada das vigotas da Fachada Poente presentes nos vãos Ve28-Ve32. Inclui-se a remoção e transporte a vazadouro dos residuos gerados conforme PPGRCD. | Un | 3,00 | 535,38 € | 1 606,15 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **1 606,15 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 24 – LAJETAS**

O TM 24 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **745,04 €,** relativa a quantidade extra de lajetas de revestimento de pavimentos.

No processo de Erros e Omissões a Entidade Executante tinha reclamado esta quantidade, que se verificou em obra estar em falta.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e colocação de revestimento de pavimento em lajetas pré-fabricadas de betão, tipo "Inconcrete liso 950/40 da Cimenteira do Louro" ou equivalente, 50x50x2 cm sem juntas incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. | m2 | 21,16 | 35,21 € | 745,04 € | PC 1.9.3.3 |
| | | | | **Valor Total** | **745,04 €** | |

Conforme explanado acima, estas são quantidades adicionais assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são valores do contrato inicial.

- **TM 25 – NOVA PORTA CORTA-FOGO NA GARAGEM**

O TM 25 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.619,15 €,** relativa ao fornecimento e colocação de uma nova porta corta-fogo na zona da garagem.

No decorrer da empreitada e depois da execução de muro de encosto para suster as fundações de uma parede existente, foi necessário reorganizar a zona da garagem, o que levou a necessidade de existir uma nova porta corta-fogo, de acesso as escadas de emergência.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e colocação do vão Vi2a - porta pára-chamas (E30C) com 1 folha, com 0,90mx2,40m, tipo "Série Complan 1 da Tria" ou equivalente em aço eletrozincado lacado a branco RAL 9003 com respetivo aro interior e padieira, incluindo puxador duplo tipo "IN.00.028.B.TB da JNF", ou equivalente, com roseta tipo "RC08M.TB da JNF" ou equivalente, incluindo todas as ferragens, acessórios e trabalhos, necessários ao seu perfeito funcionamento e acabamento, assentes e prontas a funcionar, bem como todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos trabalhos, conforme projeto de arquitetura e pormenores de construção. | un | 1,00 | 1 619,61 € | 1 619,61 € | PC 1.11.2.1.11 |
| | | | | **Valor Total** | **1 619,61 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são valores do contrato inicial.

- **TM 26 – REBOCO E EMBOÇO**

O TM 26 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2.392,33 €**, relativa a quantidades adicionais de reboco e emboço.

Em processo de Erros e Omissões a Entidade Executante reclamou quantidades em falta no projeto de reboco e emboço, que se verificaram em obra.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | |
| 1.1 | Obras de alvanel/massas grossas | | | | | |
| 1.1.1 | Fornecimento e colocação de emboço de cimento 15mm com base de chapisco de 3mm, aplicado directamente sobre um paramento vertical interior, com acabamento superficial rugoso, com argamassa de cimento incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | | | | | |
| 1.1.1 | Piso 0 | m2 | 119,76 | 11,80 € | 1 413,17 € | PC 1.9.2.1.1 |
| 1.1.2 | Piso 1 | m2 | 14,85 | 11,80 € | 175,23 € | PC 1.9.2.1.2 |
| 1.1.3 | Piso 2 | m2 | 9,45 | 11,80 € | 111,51 € | PC 1.9.2.1.3 |
| 1.9.2.2 | Fornecimento e colocação de reboco liso com acabamento lavado realizado com argamassa de cal sobre um paramento interior como base para acabamento a pintura incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução | | | | | |
| 1.9.2.2.1 | Piso 0 | m2 | 45,78 | 11,80 € | 540,20 € | PC 1.9.2.2.1 |
| 1.9.2.2.2 | Piso 1 | m2 | 6,60 | 11,80 € | 77,88 € | PC 1.9.2.2.2 |
| 1.9.2.2.3 | Piso 2 | m2 | 6,30 | 11,80 € | 74,34 € | PC 1.9.2.2.3 |
| | | | | **Valor Total** | **2 392,33 €** | |

Conforme explanado acima, estas são quantidades adicionais assim como também tinham sido reclamados em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são valores do contrato inicial.

- **TM 27 – BASTIDORES EDIFICIO EXISTENTE**

O TM 27 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3.450,15 €**, relativa a alteração da localização dos bastidores do edifício existente.

No decorrer da empreitada verificou-se que os locais onde estava previsto a instalação dos bastidores, nos pisos 1 e 2, do edifício existente não tinha espaço suficiente para a sua colocação. O Projetista indicou o novo local para a instalação dos bastidores (Sala de Gestão), para tal foi necessário alterar a rede de comunicação assim como alterar o armário previsto para o espaço, para os bastidores poderem ser colocados no seu interior.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Bastidores edificio existente** | | | | | |
| 1.1 | Armário gabinete de gestão em TERMOLAMINADO HPL 19mm, EM BRANCO com 2350x2400 | un | 1,00 | 3 655,00 € | 3 655,00 € | PN |
| 1.2 | Fornecimento, montagem e colocação de Armário (H) de encastrar 4020 x 550 x 2400 mm com interior em melamina lisa incluindo 4 prateleiras a branco e com portas ou painéis fixos exteriores (frontais ou laterais) em hpl 19 mm a branco incluindo dobradiças, puxadores e todas as ferragens e acessórios necessários para o seu correto funcionamento e com acabamento a cor preta | un | -1,00 | 2 240,64 € | -2 240,64 € | PC 1.10.3.1.32 |
| 1.3 | Caminho de cabos 300x60 | ml | 15,00 | 16,37 € | 245,55 € | PC 5.6.1.1.4 |
| 1.4 | Cabo Coaxial LSFH Branco | ml | 180,00 | 1,89 € | 340,20 € | PC 6.11.1.2 |
| 1.5 | Cabo de Dados U/UTP Cat 6A 4/ LSFH Violeta | ml | 744,00 | 1,32 € | 982,08 € | PC 6.11.1.3 |
| 1.6 | Cabo FK4 de 4 Fibras Monomodo Interior LSFH Cca | ml | 27,00 | 2,02 € | 54,54 € | PC 6.11.1.4 |
| 1.7 | Amplificador MicroKom CATV 1e/1s "F": 5...65/85...1220MHz G.(-\|\|20)/(20\|\|25)dB Vs.118/121dBµV | un | 2,00 | 206,71 € | 413,42 € | PC 6.6.8 |
| | | | | **Valor Total** | **3 450,15 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 28 – ACESSO AS BARREIRAS ACUSTICAS**

O TM 28 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.230,80 €,** relativa ao fornecimento e colocação de portas de acesso a duas das zonas de barreiras acústicas.

No decorrer da empreitada a Entidade Executante questionou o Projetista relativamente ao acesso ao interior das barreiras acústicas para a manutenção das máquinas aí instaladas. O Projetista indicou que deveriam ser previstos vãos de acesos ao seu interior.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **BARREIRAS ACUSTICAS** | | | | | |
| 1.1 | Instalação de vão de acesso ao interior da delimitação das barreiras acústicas ao nível das fontes sonoras 1 e 2, definidas no projeto de condicionamento acústico, constituídas por paineis acústicos de fachada FTB 1000, amovíveis, e a cor a definir pela arquitetura, com 60mm de espessura e com uma atenuação sonora de pelo menos 34dB. | un | 2,00 | 615,40 € | 1 230,80 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **1 230,80 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **TM 29 – ALTERAÇÃO REDE DE INSUFLAÇÃO DE AVAC**

O TM 29 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2.078,16 €,** relativa a alteração da rede de insuflação de AVAC no piso 0.

Em projeto estava previsto uma conduta de insuflação circular perfura a vista, mas devido a incompatibilidades com outras especialidades e de acordo com o pretendido pelo Arquiteto, esta conduta passou para o interior do teto falso, tendo de ser alterada para conduta sem ser perfurada e ser previsto difusores para a saída do ar para o espaço.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **INSTALAÇÕES MECÂNICAS** | | | | | |
| 1.1 | Condutas de secção retangular - Condutas metálicas, em chapa galvanizada, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, defletores e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas, com isolamento | | | | | |
| 1.1.2 | Ø250 mm | ml | 14,00 | 22,70 € | 317,80 € | PC 9.4.1.1.4.1 |
| 1.1.3 | Ø400 mm | ml | 13,00 | 74,52 € | 968,76 € | PN |
| 1.2 | Condutas de secção circular - Condutas metálicas de fabrico de série, em chapa galvanizada, perfurada, incluindo membrana de troca entre modo aquecimento e arrefecimento, incluindo todos os acessórios de fixação, suspensão, montagem, ligação, portas de visita, e demais acessórios necessários ao bom funcionamento da instalação, incluindo todos os trabalhos preparatórios e acessórios, conforme condições técnicas: | | | | | |
| 1.2.1 | Ø400 mm | ml | -18,00 | 64,15 € | -1 154,70 € | PC 9.4.1.1.6.1 |
| 1.3 | Difusores | | | | | |
| 1.3.1 | DI.03 - marca KOOLAIR, modelo DF-RA-4860-PQA-RE, ou equivalente | un | 5,00 | 389,26 € | 1 946,30 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **2 078,16 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 30 – TRESPA**

O TM 30 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **26.829,37 €,** relativa a quantidade adicional de revestimento da fachada ventilada "TRESPA".

Em processo de Erros e Omissões a Entidade Executante reclamou quantidades adicionais, que se verificaram em obra. A quantidade final do revestimento verificada em obra é superior a quantidade reclamada em Erros e Omissões, mas conforme o art.º 378, ponto 3 do CCP, a quantidade adicional não reclamada será apenas será considerada a 50%.

| Cap. | Descrição | Un. | Desconto nota 1 | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e assentamento de fachada ventilada nas paredes exteriores do elevador, pilares do piso 0 e fachada norte do piso 3 com painéis tipo "Meteon, Metallics, Graphite Grey Ref. M21.8.1 com acabamento Satin FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução | m2 | 1 | 15,77 | 200,02 € | 3 154,32 € | PC 1.9.5.5 |
| 1.2 | Fornecimento e assentamento de fachada ventilada com painéis tipo "Meteon, Wood Decors, Elegant Oak Ref. NW02 com acabamento Matt, SS, FR (Fire Resistance - Resistência ao Fogo) com classe de ração ao fogo B-s2,d0 de 8mm da Trespa" ou equivalente incluindo fixação TS 700 (rebites) sobre sistema em alumínio composto por esquadros e perfis L e T incluindo revestimento de portadas e todos os trabalhos e acessórios necessários à sua perfeita execução | | | | | | |
| 1.2.1 | Alçado Nascente | m2 | 1 | 4,77 | 193,25 € | 921,80 € | PC 1.9.5.6.1 |
| 1.2.2 | Alçado Poente | m2 | 1 | 1,62 | 193,25 € | 313,06 € | PC 1.9.5.6.2 |
| 1.2.3 | Alçado Norte | m2 | 1 | 13,99 | 193,25 € | 2 703,57 € | PC 1.9.5.6.3 |
| 1.2.3 | Alçado Sul | m2 | 1 | 31,86 | 193,25 € | 6 156,95 € | PC 1.9.5.6.4 |
| 1.2.4 | Teto piso 0 | m2 | 1 | 4,49 | 193,25 € | 867,69 € | PC 1.9.5.6.5 |
| | | | | | | 0,00 € | |
| 1.2.5 | Alçado Nascente (50%) | m2 | 0,5 | 26,55 | 193,25 € | 2 565,39 € | 50% PC 1.9.5.6.1 |
| 1.2.6 | Alçado Poente (50%) | m2 | 0,5 | 21,50 | 193,25 € | 2 077,44 € | 50% PC 1.9.5.6.2 |
| 1.2.7 | Alçado Norte (50%) | m2 | 0,5 | 58,71 | 193,25 € | 5 672,85 € | 50% PC 1.9.5.6.3 |
| 1.2.8 | Alçado Sul (50%) | m2 | 0,5 | 24,80 | 193,25 € | 2 396,30 € | 50% PC 1.9.5.6.4 |
| | | | | | **Valor Total** | **26 829,37 €** | |

Nota 1: desconto conforme artigo 378, ponto 3 do CCP

Conforme explanado acima, estas são quantidades adicionais assim como também parte já tinha sido reclamada em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados são valores do contrato inicial.

- **TM 31 – TRABALHOS EXTRA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS O REDE ELÉTRICA**

O TM 31 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **5.991,40 €**, relativa a trabalhos extra de instalações elétricas.

Em obra verificou-se que estavam em falta no projeto as caixas de aparelhagem de vários elementos de instalações elétricas, assim como a tubagem para o sistema automático de deteção de incêndios, a instalação do sistema de controlo central do estore/portada de um quarto e a alimentação elétrica a algumas luminárias no exterior. Estas situações poderiam ter sido reclamadas em Erros e Omissões, logo conforme o art.º 378, ponto 3 do CCP, apenas será considerada 50% desta reclamação. Depois do início da obra foi apresentado o projeto de sinalética para o edifício, que prevê a instalação de um reclame luminoso, foi necessário prever a alimentação elétrica para o mesmo.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Desconto nota 1 | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | | | | |
| 1 | Caixas de Aparelhagens | | | | | | |
| 1.1 | Caixa de aparelhagem - Iluminação normal | un | 0,5 | 307,00 | 6,28 € | 964,35 € | 50% PN |
| 1.2 | Caixa de aparelhagem - Tomadas | un | 0,5 | 497,00 | 6,28 € | 1 561,18 € | 50% PN |
| 1.3 | Caixa de aparelhagem - Chamada de Emergência | un | 0,5 | 21,00 | 6,28 € | 65,97 € | 50% PN |
| 1.4 | Caixa de aparelhagem - Telecomunicações | un | 0,5 | 489,00 | 6,28 € | 1 536,05 € | 50% PN |
| 1.5 | Caixa de aparelhagem - Sistema de Controlo de Acessos | un | 0,5 | 59,00 | 6,28 € | 185,33 € | 50% PN |
| 1.6 | Caixa de aparelhagem - Comutador_extra_quartos | un | 0,5 | 123,00 | 6,28 € | 386,37 € | 50% PN |
| 2 | SADI | | | | | | |
| 2.1 | Tubagem para o Sistema Automático de Deteção de Incêndios | | | | | | |
| 2.1.1 | Tubo de Ø 20 mm, embebido | ml | 0,5 | 700,00 | 1,11 € | 388,50 € | 50% PC 5.9.1.1.1 |
| 2.2.2 | Tubo de Ø 20 mm, em abraçadeiras | ml | 0,5 | 135,00 | 2,64 € | 178,20 € | 50% PC 5.9.1.1.2 |
| 3 | Iluminação Exterior - revisão projeto | | | | | | |
| 3.1 | Tubo PEAD Ø 25 mm, enterrado | m | 0,5 | 40,00 | 2,01 € | 40,20 € | 50% PC 5.6.4.3 |
| 3.2 | XZ1 (frt, zh) 3G1,5 | m | 0,5 | 50,00 | 1,54 € | 38,50 € | 50% PC 5.9.2.1.1 |
| 3.3 | Caixa Terminal, futuras instalações, montagem enterrada | un | 0,5 | 4,00 | 4,08 € | 8,16 € | 50% PC 1.9.3.1.3 |
| 3.4 | Alteração no QE.GAR+EXT (disjuntor 1x16A + contacto auxiliar + contactor 24V) | vg | 0,5 | 1,00 | 372,01 € | 186,00 € | 50% PN |
| 4 | KNX | | | | | | |
| 4.1 | Comando de estore + atuador KNX | un | 0,5 | 1,00 | 137,97 € | 68,99 € | 50% PC 5.11.4.11 |
| 4.2 | Cabo E-Bus KNX | ml | 0,5 | 10,00 | 1,09 € | 5,45 € | 50% PC 5.11.2.1.4 |
| 4.3 | Tubo de Ø 20 mm, embebido | ml | 0,5 | 10,00 | 1,11 € | 5,55 € | 50% PC 5.11.1.1.1 |
| 4.4 | XZ1 (frt, zh) 3G2,5 | ml | 0,5 | 10,00 | 1,92 € | 9,60 € | 50% PC 5.11.2.1.1 |
| 4.5 | Tubo de Ø 25 mm, embebido | ml | 0,5 | 10,00 | 1,34 € | 6,70 € | 50% PC 5.11.1.1.4 |
| 7 | Reclame Luminoso | | | | | | |
| 7.1 | QE.P2.1 - Disjuntor 2P 16A C 10/15kA 2M. Alteração em obra | un | 1 | 1,00 | 252,71 € | 252,71 € | PN |
| 7.2 | Tubo de Ø 25 mm, embebido | ml | 1 | 20,00 | 1,34 € | 26,80 € | PC 5.11.1.1.4 |
| 7.3 | XZ1 (frt, zh) 3G2,5 | ml | 1 | 40,00 | 1,92 € | 76,80 € | PC 5.11.2.1.1 |
| | | | | | **Valor Total** | **5 991,40 €** | |

Nota 1: desconto conforme artigo 378, ponto 3 do CCP

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e deles deveria ter sido reclamada em processo de Erros e Omissões, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados nas condições indicadas.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 32 – ALTERAÇÃO DE LOOPS DA REDE DE DETEÇÃO DE INCÊNDIO E DE LIGAÇÃO DE CORTINAS DE CANTONAMENTO E CLARABOIAS DE DESENFUMAGEM**

O TM 32 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **1.064,97 €,** relativa a alterações de "loops" da rede de deteção de incêndio e da ligação das cortinas e claraboias de desenfumagem.

No desenvolvimento da empreitada a Entidade Executante solicitou o envio da matriz de incêndio. Quando o Projetista enviou a matriz, executou uma revisão ao projeto de deteção de incêndio e de comando da SADI o que obrigou a serem alterados alguns do "loops" de detenção de incêndio assim como a ligação das cortinas de cantonamento.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | | 0,00 € | 0,00 € | |
| **1** | **Revisões dos módulo de comando no Piso 0 (Máquinas) e no Piso 3 (Arrumos) - Sistema Automático de Deteção de Incêndio do projeto Segurança Integrada** | | | | | |
| 1.1 | Alteração do loop existente piso 0 | vg | 1,00 | 291,60 € | 291,60 € | PN |
| 1.2 | Alteração do loop existente piso 3 | vg | 1,00 | 227,06 € | 227,06 € | PN |
| 1.3 | JE-H(St)H 2x2x0,8 Bd 180/E90, em abraçadeira metálica resistente ao fogo (E90) | ml | 20,00 | 1,37 € | 27,40 € | PC 12.1.1.1 |
| 1.4 | Módulo de endereçamento (2 entradas / 2 saídas) | un | 3,00 | 59,09 € | 177,27 € | PC 12.1.2.2 |
| **2** | **Claraboias e cortina de desenfumagem controladas pela CDI** | | | | | |
| 2.1 | Alteração do loop existente piso 0 | vg | 1,00 | 255,15 € | 255,15 € | PN |
| 2.2 | Módulo de endereçamento (2 entradas / 2 saídas) | un | 1,00 | 59,09 € | 59,09 € | PC 12.1.2.2 |
| 2.3 | JE-H(St)H 2x2x0,8 Bd 180/E90, em abraçadeira metálica resistente ao fogo (E90) | ml | 20,00 | 1,37 € | 27,40 € | PC 12.1.1.1 |
| | | | | **Valor Total** | **1 064,97 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 33 – ALTERAÇÃO DA MARCA DO SISTEMA DE GTC**

O TM 33 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **17.061,92 €**, relativa a alteração da marca do sistema de GTC.

Foi solicitado pelo Departamento de Manutenção da CMVNF a substituição do sistema previsto para a marca SAUTER. Na altura que foi solicitado alteração da marca da GTC, já tinham sido desenvolvidos trabalhos referentes a marca aprovada para a GTC.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **GTC** | | | | | |
| 1 | Maior valia para a alteração da marca do Sistema da GTC para a marca SAUTER, conforme solicitação da CMVNF | vg | 1,00 | 17 061,92 € | 17 061,92 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **17 061,92 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 34 – ALTERAÇÃO DO TETO EXTERIOR EM AQUAPANEL**

O TM 34 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **8.678,59 €**, relativa a alteração do teto exterior em Aquapanel.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

No desenvolvimento da obra verificou-se a necessidade de alterar a geometria do teto em Aquapanel para esconder alguns elementos da estrutura existente assim como para uniformizar o aspeto visual do mesmo, conforme pormenor do Arquiteto. Assim foi aumentado a área de teto previsto assim como prever recaídas de ligação com a fachada.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1 | Fornecimento e montagem de tecto falso contínuo, situado no exterior, liso tipo sistema "D282b.es da KNAUF" ou equivalente (12,5+27+27), formado por uma placa de cimento Portland tipo "Aquapanel Outdoor da KNAUF" ou equivalente 12,5x1200x2400, revestida com uma camada de fibra de vidro embebida em ambas as faces, aparafusada a uma estrutura metálica de aço galvanizado de mestras primárias 60/27 mm separadas cada 1000 mm entre eixos e suspensas da laje ou elemento de suporte através de suspensões Nonius cada 750 mm, e mestras secundárias fixas perpendicularmente às primárias através de cavaletes e colocadas com uma modulação máxima de 300 mm entre eixos, inclusive p/p de fixações, parafusos, resolução do perímetro e pontos singulares, argamassa de juntas, fita de juntas e acessórios de montagem. Totalmente terminado com argamassa Aquapanel, cor branca. | m2 | 52,64 | 50,41 € | 2 653,58 € | PC 1.9.7.2.5 |
| 2 | Recaídas em aquapanel | ml | 66,40 | 90,74 € | 6 025,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **8 678,59 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

- **TM 35 – ALTERAÇÃO NA LAVANDARIA E SALAS DE SEGURANÇA E ELETRICIDADE**

O TM 35 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **2.853,53 €,** relativa as alterações na lavandaria e salas de segurança e eletricidade.

No desenvolvimento da obra foi indicado pelo Projetista a necessidade de ventilação nas salas de segurança e eletricidade. Na sala de segurança foi instalado a unidade de AVAC, prevista ser instalada na zona técnica do piso 3 do edifício existente, sendo que o trabalho complementar desta alteração é apenas o de aumento de quantidades de tubagem e esgotos. Na sala de eletricidade foi necessário prever 2 grelhas para ventilação natural do espaço.

Relativamente a lavandaria, conforme indicações recebidas da CMVNF foi necessário alterar a rede de AVAC prevista, adaptando à instalação de uma lavandaria automática, não previsto em Projeto.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | | | | |
| 1.1.1 | Q.SEG - Disjuntor 2P 16A C 10/15kA 2M. Alteração em obra | un | 1,00 | 252,71 € | 252,71 € | PN |
| 1.1.2 | Tubo de Ø 25 mm, em abraçadeiras | ml | 5,00 | 2,86 € | 14,30 € | PC 5.8.1.1.2 |
| 1.1.3 | XZ1 (frs, zh) 3G2,5 | ml | 7,00 | 1,92 € | 13,44 € | PC 5.11.2.1.2 |
| 2 | **INSTALAÇÕES MECÂNICAS** | | | | | |
| **2.1** | **Alteração Sala de Segurança** | | | | | |
| 2.1.1 | Rede hidráulica de abastecimento entre as unidade exterior e interior do sistema do "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para circulação no interior ou embebido nos elementos construtivos, com os seguintes diâmetros: | | | | | |
| 2.1.1.1 | Ø6.35mm | ml | 18,00 | 10,19 € | 183,42 € | PC 9.1.1.1.1 |
| 2.1.1.2 | Ø9.52mm | ml | 18,00 | 11,34 € | 204,12 € | PC 9.1.1.1.2 |
| 2.1.1.3 | Ø6.35mm | ml | -2,00 | 10,19 € | -20,38 € | PC 9.1.1.1.1 |
| 2.1.1.4 | Ø9.52mm | ml | -2,00 | 11,34 € | -22,68 € | PC 9.1.1.1.2 |
| 2.1.2 | Rede hidráulica de abastecimento entre as unidade exterior e interior do sistema "Mono-Split", em cobre, incluindo acessórios de montagem, fixação e suporte e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento da mesma, conforme condições técnicas, isolada termicamente, para instalação exterior, isolada termicamente e protegida por chapa de alumínio ou equivalente:, com os seguintes diâmetros: | | | | | |
| 2.1.2.1 | Ø6.35mm | ml | 2,00 | 24,33 € | 48,66 € | PC 9.1.1.2.1 |
| 2.1.2.2 | Ø9.52mm | ml | 2,00 | 25,47 € | 50,94 € | PC 9.1.1.2.2 |
| 2.1.2.3 | Ø6.35mm | ml | -4,00 | 24,33 € | -97,32 € | PC 9.1.1.2.1 |
| 2.1.2.4 | Ø9.52mm | ml | -4,00 | 25,47 € | -101,88 € | PC 9.1.1.2.2 |
| **2.2** | **Alteração Sala de Eletricidade** | | | | | |
| 2.2.1 | Grelhas intumescentes 250x450 da marca KOOLAIR, modelo V40 EI60 | un | 2,00 | 389,90 € | 779,80 € | PN |
| **2.2** | **Alteração Lavandaria** | | | | | |
| 2.2.1 | Fornecimento e montagem de unidade de ventilação com filtro incorporado, da marca SODECA, modelo CJBD/F-1919-6M 1/10 G4 incluindo suporte e fixação, amortecedores de vibração, conforme condições técnicas. | Un | 1,00 | 959,40 € | 959,40 € | PN |
| 2.2.2 | Registo anti-retorno, da marca SODECA, modelo S-200 CP | Un | 2,00 | 150,00 € | 300,00 € | PN |
| 3 | **INSTALAÇÕES HIDRAULICAS** | | | | | |
| 3.1 | Ligação dos condensados do monosplit UI.BAST.P3 (a instalar na sala de segurança) ao traçado da rede hidraulica da lavandaria. | un. | 1,00 | 236,00 € | 289,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **2 853,53 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos e alguns são valores do contrato inicial.

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **TM 36 – REVESTIMENTOS CORTA-FOGO DAS SALAS DE SEGURANÇA E ELETRICIDADE**

O TM 36 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **3.446,60 €**, relativa a instalação de revestimentos corta-fogo nas salas de segurança e eletricidade.

No desenvolvimento da obra foi indicado pelo Projetista a necessidade de prever revestimento corta-fogo para o teto da sala de eletricidade (EI 60) e para as paredes e teto da sala de segurança (EI90). A solução proposta para as paredes da sala de segurança foi, adicionalmente ao que já estava previsto (parede de tijolo e reboco), adicionar uma parede de pladur para cumprir a resistência corta-fogo indicada. Estes trabalhos não estavam previstos em Projeto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| **1** | **Sala de Segurança** | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e aplicação de revestimento de parede EI30 para sala de segurança composto por:<br>Estrutura composta por canais e montantes de 48 afastados a 600mm. Banda de estanque no canal inferior e superior 2 placas de gesso cartonado normal de 12,5mm. Isolamento em lã mineral de 45mm.Barramento de juntas e parafusos. | m2 | 16,88 | 93,17 € | 1 572,72 € | PN |
| 1.2 | Caixote | un | 1,00 | 105,36 € | 105,36 € | PN |
| 1.3 | Ombreiras portas | un | 1,00 | 129,97 € | 129,97 € | PN |
| 1.4 | Fornecimento e execução de teto falso em gesso cartonado na sala de segurança, composto pelo seguinte sistema:<br>Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado (até 1m)<br>Estrutura composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm<br>3 placas de gesso cartonado corta-fogo de 12,5mm KNAUF<br>Barramento de juntas e parafusos<br>Sancas, recaídas e aberturas não incluídas. | m2 | 4,52 | 123,95 € | 560,25 € | PN |
| 1.5 | Recalda | ml | 2,60 | 123,95 € | 322,27 € | PN |
| **2** | **Sala Eletricidade** | | | | | |
| 2.1 | Fornecimento e execução de teto falso em gesso cartonado na sala elétrica, composto pelo seguinte sistema:<br>Fixação à laje por meio de buchas de latão e varão roscado (até 1m)<br>Estrutura composta por perfis metálicos TC47 afastados a 500mm<br>2 placas de gesso cartonado corta-fogo de 15mm KNAUF<br>Barramento de juntas e parafusos<br>Sancas, recaídas e aberturas não incluídas. | m2 | 9,20 | 101,60 € | 934,72 € | PN |
| 2.2 | Recaida no teto da sala de segurança | ml | 3,05 | 101,60 € | 309,88 € | PN |
| **3** | **Trabalhos Previstos** | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de revestimento acústico de teto tipo Sonaspray da Stier Acústica com 25mm incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua boa execução | m2 | -13,72 | 35,61 € | -488,57 € | PC 1.9.7.2.6 |
| | | | | **Valor Total** | **3 446,60 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 37 – ALTERAÇÕES E TRABALHOS EXTRA EM TETOS EM GESSO CARTONADO**

O TM 37 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **24.979,43 €**, relativa alterações e trabalhos extra em tetos em gesso cartonado.

Em processo de erros e omissões a Entidade Executante reclamou não estarem previsto alçapões de acesso a infraestrutura existentes nos tetos falsos, o que se verificou em obra. No desenvolvimento da empreitada verificou-se a necessidade de alteração da forma de execução dos tetos dos corredores dos pisos dos quartos no edifício novo, para ser possível a passagem de infraestruturas. Em obra verificou-se que não estava previsto em Projeto a execução de recaídas em tetos e caixas em pladur das claraboias, trabalho que poderia ter sido reclamado em processo de Erros e Omissões, logo conforme o art.º 378, ponto 3 do CCP, apenas será considerada 50% desta reclamação.

| Cap. | Descrição | Un. | Desconto nota 1 | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARQUITETURA | | | | | | |
| 1.1 | Alteração da forma de execução do teto nos corredores do edifício novo para aumentar a altura util da caixa de teto. Passando assim de um primeiro nivel de teto corrido para teto recortado entre as vigas. | m2 | 1 | 96,00 | 60,33 € | 5 791,97 € | PN |
| 1.2 | Instalação de alçapões de 40x40cm. | Un. | 1 | 77,00 | 165,33 € | 12 730,13 € | PN |
| 1.3 | Instalação de alçapões de 60x60cm. | Un. | 1 | 13,00 | 174,86 € | 2 273,17 € | PN |
| 1.4 | Fornecimento e execução de recaída Piso 0 teto amovível com máximo 150cm de desenvolvimento em gesso cartonado, composto pelo seguinte sistema:<br>Placas de gesso cartonado normal A1 de 12,5mm<br>Barramento de juntas e parafusos placa de gesso cartonado normal de 12,5mm em cada uma das faces<br>Estrutura composta por canais e montantes de 48mm | ml | 0,5 | 35,00 | 132,32 € | 2 315,63 € | 50% PN |
| 1.6 | Fornecimento e execução de Claraboias Piso 0 teto amovível com máximo 300cm de desenvolvimento em gesso cartonado, composto pelo seguinte sistema:<br>Placas de gesso cartonado normal A1 de 12,5mm<br>Barramento de juntas e parafusos placa de gesso cartonado normal de 12,5mm em cada uma das faces<br>Estrutura composta por canais e montantes de 48mm e omegas | Un. | 0,5 | 2,00 | 1 868,53 € | 1 868,53 € | 50% PN |
| | | | | | **Valor Total** | **24 979,43 €** | |

Nota 1: desconto conforme artigo 378, ponto 3 do CCP

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 38 – ACESSO AS COBERTURAS DOS EDIFICIOS**

O TM 38 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **11.718,90 €**, relativa a execução de acessos as coberturas para manutenção dos equipamentos aí instalados.

No desenvolvimento da empreitada verificou-se que não estava previsto o acesso as coberturas para a manutenção dos equipamentos aí instalados. Para tal foi necessário prever a instalação de uma claraboia com escada incorporada, na caixa de escadas 1 para acesso a cobertura do edifício novo. Foi também necessário prever um alçapão, escada e

degraus e chapa de acesso a cobertura existente desde a cobertura nova. Em processo de erros e omissões a Entidade Executante reclamou não estarem previsto estes acessos.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | |
| 1 | Execução de bloco de betão | m2 | 7,85 | 26,00 € | 204,10 € | PN |
| 2 | Fornecimento e aplicação de escada de acesso em alumínio tipo "Escada vertical da Jormax" com 5m de altura. | Un. | 1,00 | 1 269,00 € | 1 269,00 € | PN |
| 3 | Fornecimento e montagem de escada metálica ,composta por perfis ipe120 e degraus em chapa de gotas 3mm-3 unidades degraus com 900x250mm – sem espelho-incluindo tratamento a decapagem e metalização. | Un. | 1,00 | 1 187,50 € | 1 187,50 € | PN |
| 4 | Fornecimento e montagem de porta de abrir c/1folha, com 700x2.000mm, composta por estrutura tubular em shs galvanizado 60x2mm, para posterior revestimento de v/responsabilidade, incluindo acessórios como dobradiças, puxadores e pedrez. | Un. | 1,00 | 945,00 € | 945,00 € | PN |
| 5 | Fornecimento e aplicação de clarabóia de acesso à cobertura tipo "Trilux RA da Tria" | Un. | 1,00 | 1 861,42 € | 1 861,42 € | PN |
| 6 | Fornecimento e aplicação de clarabóia de acesso à cobertura tipo "Trilux RA da Tria" com escada retrátil incorporada do tipo "FAKRO da Topeca" | Un. | 1,00 | 3 102,37 € | 3 102,37 € | PN |
| 7 | Fornecimento e montagem de porta de abrir c/2folhas, com 800x1.600mm, composta por aro em cantoneira, estrutura tubular e revestimento a lâminas em chapa zincor 2mm, incluindo tratamento a primário e lacagem, bem como todos os acessórios, puxadores e pedrez. | Un. | 1,00 | 1 024,00 € | 1 024,00 € | PN |
| 8 | Fornecimento e aplicação de olhais com bucha química no acesso junto à porta de acesso à cobertura do edifício antigo, na caixa de escada E1 e E2. | Un. | 3,00 | 146,00 € | 438,00 € | PN |
| | **ESTRUTURA** | | | | | |
| | Execução de elementos de BETÃO ARMADO POSTERIORMENTE REVESTIDO OU OCULTO em betão da classe de resistência C30/37, XC2(P), CL0.40, Dmáx20, S3, incluindo, todos os trabalhos de fabrico, transporte e colocação em moldes, vibração e limpeza, escoramentos, cofragens metálicas ou em madeira aparelhada e aplicação de óleo descofrante, cortes, amarrações, fornecimento e aplicação em obra das armaduras em aço A500NR. | | | | | |
| | Em pilar | Un. | 1,00 | 607,50 € | 607,50 € | PN |
| | Em vigas cinta, vigas de coroamento e vigas padieira. | Un. | 2,00 | 540,00 € | 1 080,00 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **11 718,90 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

- **TM 39 – ALTERAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS (GTC)**

O TM 39 corresponde a uma reclamação do empreiteiro, no valor de **26.212,70 €**, relativa a alterações executadas nos Quadros elétricos para as ligações com a GTC.

No desenvolvimento da empreitada a Entidade Executante questionou o Projetista relativamente ao funcionamento desejado para a GTC. Na resposta a esta questão o Projetista indicou o funcionamento e matriz de comando da GTC e os pontos a controlar, para tal foi necessário alterar os quadros e prever ligações ao mesmo, trabalhos não previstos em Projeto.

| Cap. | Descrição | Un. | Quant. | Preço Unit. | Valor Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 1.1 | Alteração no QE Atrio (contactores adicionais) | un | 14,00 | 142,36 € | 1 993,03 € | PN |
| 1.2 | Alteração no QE Coz (contactores adicionais) | un | 4,00 | 163,89 € | 655,56 € | PN |
| 1.3 | Alteração no QE Gar+Ext (contactores adicionais) | un | 4,00 | 163,89 € | 655,56 € | PN |
| 1.4 | Alteração no QE P1.1 (contactores adicionais) | un | 3,00 | 177,52 € | 532,57 € | PN |
| 1.5 | Alteração no QE P2.1 (contactores adicionais) | un | 2,00 | 204,81 € | 409,62 € | PN |
| 1.6 | Alteração no QE P3.1 (contactores adicionais) | un | 8,00 | 150,17 € | 1 201,34 € | PN |
| 1.7 | Alteração no Q.QT.PMR (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 2,00 | 424,24 € | 848,48 € | PN |
| 1.8 | Alteração no Q.QT.PMR .1 (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 1,00 | 424,24 € | 424,24 € | PN |
| 1.9 | Alteração no Q.ET.DUPLO (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 3,00 | 418,60 € | 1 255,79 € | PN |
| 1.10 | Alteração no Q.ET.IND (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 3,00 | 418,60 € | 1 255,79 € | PN |
| 1.11 | Alteração no Q.QT.DUPLO (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 35,00 | 418,60 € | 14 650,89 € | PN |
| 1.12 | Alteração no Q.QT.IND (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 4,00 | 477,81 € | 1 911,22 € | PN |
| 1.13 | Alteração no Q.QT.IND.1 (contactores adicionais e troca de interruptores diferenciais) | un | 1,00 | 418,60 € | 418,60 € | PN |
| | | | | **Valor Total** | **26 212,70 €** | |

Conforme explanado acima, estes são trabalhos adicionais e não estavam previstos em projeto, pelo que somos do entendimento que os mesmos podem ser validados.

A reclamação apresentada está de acordo com os trabalhos executados, bem como, os valores apresentados estão de acordo com as condições de execução dos trabalhos.

| SGS | PARECER | REVISÃO 0 | Pág. 33 / 34 |
|---|---|---|---|
| CONSTRUÇÃO DAS RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | | N.º 1 | |

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **CONCLUSÃO**

Em suma, apresenta-se o resumo dos trabalhos complementares em condições de aprovação:

- **TM 01 – ALTERAÇÃO DO ELEVADOR:** 7.617,50€;
- **TM 02 – IMPERMEABILIZAÇÕES DE VÃOS E BASES DE DUCHE:** 9.797,39€
- **TM 03 – ALTERAÇÕES A ESTRUTURA DE MADEIRA:** 36.038,72€;
- **TM 04 – BETONILHA NO PAVIMENTO DO EDIFICIO EXISTENTE:** 5.189,50€;
- **TM 05 – DEMOLIÇÕES E CAROTES:** 3.751,73€;
- **TM 06 – ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA:** 7.500,03€;
- **TM 07 – BETÃO CICLÓPICO:** 9.351,37€;
- **TM 08 – TRABALHOS NO MURO TARDOZ (LAFÕES):** 27.403,34€;
- **TM 09 – NOVO MURO DE SUPORTE:** 2.120,26€;
- **TM 10 – ALVENARIAS:** 5.127,93€;
- **TM 11 – LAJE MACIÇA EXTERIOR:** 906,26€;
- **TM 12 – COBERTURA DO EDIFICIO EXISTENTE:** 2.660,93€;
- **TM 13 – TRABALHOS DE SERRALAHRIA E REVESTIMENTOS:** 27.405,20 €;
- **TM 14 – TRABALHOS REDE ELETRICAS QUARTOS:** 19.116,01€;
- **TM 15 – REGISTOS CORTA-FOGO:** 1.424,70€;
- **TM 16 – ALTERAÇÃO PAINEIS FOTOVOLTAICOS:** 1.048,00€;
- **TM 17 – ALTERAÇÃO SALA BASTIDOR PRINCIPAL:** 1.035,15€;
- **TM 18 – VALA DE MÉDIA TENSÃO:** 15.000,00€;
- **TM 19 – ALTERAÇÃO GRELHAS DE INSUFLAÇÃO DOS QUARTOS:** 10.599,85€;
- **TM 20 – FECHO DE CAIXA DE ESTORE EXISTENTE:** 935,00€;
- **TM 21 – SANCAS E RECAÍDAS EM TETOS DE GESSO CARTONADO:** 11.732,30€;
- **TM 22 – QUANTIDADE ADICIONAL DE BETÃO NO PAREDE DE REFORÇO:** 37.286,18€;
- **TM 23 – DEMOLIÇÃO DE VIGOTAS NO EDIFICIO EXISTENTE:** 1.606,15€;
- **TM 24 – LAJETAS:** 745,04€;
- **TM 25 – NOVA PORTA CORTA-FOGO NA GARAGEM:** 1.619,61€;
- **TM 26 – REBOCO E EMBOÇO:** 2.392,33€;
- **TM 27 – BASTIDORES EDIFICIO EXISTENTE:** 3.450,15€;
- **TM 28 – ACESSO AS BARREIRAS ACUSTICAS:** 1.230,80€;
- **TM 29 – ALTERAÇÃO REDE DE INSUFLAÇÃO DE AVAC:** 2.078,16€;
- **TM 30 – TRESPA:** 26.829,37€;
- **TM 31 – TM 31 – TRABALHOS EXTRA DE INSTALAÇÕES ELETRICAS O REDE ELÉTRICA:** 5.991,40 €;
- **TM 32 – ALTERAÇÃO DE LOOPS E DE LIGAÇÃO DE CORTINAS DE CANTONAMENTO E CLARABOIAS DE DESENFUMAGEM:** 1.064,97€;
- **TM 33 – ALTERAÇÃO DA MARCA DO SISTEMA DE GTC:** 17.061,92€;
- **TM 34 – ALTERAÇÃO DO TETO EXTERIOR EM AQUAPANEL:** 8.678,59€;
- **TM 35 – ALTERAÇÃO NA LAVANDARIA E SALAS DE SEGURANÇA E ELETRICIDADE:** 2.853,53€;
- **TM 36 – REVESTIMENTOS CORTA-FOGO DAS SALAS DE SEGURANÇA E ELETRICIDADE:** 3.446,60€;

| ASSUNTO: | Reclamação de Trabalhos Complementares e Pedido de Prorrogação de Prazo |
|---|---|

- **TM 37 – ALTERAÇÕES E TRABALHOS EXTRA EM TETOS EM GESSO CARTONADO:** 24.979,43€;
- **TM 38 – ACESSO AS COBERTURAS DOS EDIFICIOS:** 11.718,90€;
- **TM 39 – ALTERAÇÃO DOS QUADROS ELETRICOS (GTC):** 26.212,70€.

- **TOTAL: 385.007,00 €**

- **Pedido de Prorrogação de Prazo**

No dia 31 de janeiro de 2025, o empreiteiro enviou o pedido de prorrogação de prazo n.º 1, que se sustentava com algumas situações de obra e a revisões de projeto e nos trabalhos complementares.

Relativamente as revisões e indefinições dos projetos reclamadas pela Entidade Executante, foram efetuadas suspensões dos trabalhos para esse efeito.

Relativamente a reclamação da Entidade Executante relativa ao art.º 354 do CCP, reposição do equilíbrio financeiro por agravamento dos custos na realização da obra, entendemos que não existe fundamento suficiente para a sua reclamação.

Conforme todos os pontos descritos anteriormente, entendemos que deverá ser atribuída uma prorrogação de prazo graciosa de 31 dias, pelos trabalhos complementares

Emitido por:

Luís Manuel Teixeira

28/03/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º _____ AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 11648
(Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE:

a) CARI CONSTRUTORES S.A., Pessoa Coletiva n.º 500 058 806, com sede na Rua da India, n.º 350/358, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, 4810-498 GUIMARÃES, aqui representada por José Gonçalves Teixeira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso ---------, subscrita em --------- e válida até ----------.

b) DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA S.A., Pessoa Coletiva n.º 501 489 126, com sede na Rua dos Pitancinhos, freguesia de Palmeira, concelho de Braga, 4700-727 PALMEIRA BRG, aqui representada por Sérgio Edgar Xisto Leão Jorge, na qualidade de procurador, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso ----------, subscrita em ---------- e válida até ---------- e procuração exarada e registada em 8 de fevereiro de 2023, por solicitador com o registo n.º A/2362071 e selo de autenticação 5721735.

Estas empresas celebraram entre si um contrato de consórcio com vista à realização da presente empreitada, designado por "CONSORCIO CARI/DST", com sede nos escritórios da Consorciada "CARI CONSTRUTORES S.A", sito na Rua da India, n.º 350/358, freguesia de Urgeses, concelho de Guimarães, conforme verifiquei pelo contrato de consórcio celebrado em 11 de janeiro de 2023, cujo um exemplar se arquiva.

----------*----------

Nota Justificativa:

Por deliberação de reunião da Câmara de Vila Nova de Famalicão, datada de 21 de dezembro de 2023, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público n.º 2023DEP0017DEQ, aberto ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a execução da referida empreitada.

A 19 de janeiro de 2024, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pela Segunda Outorgante, "Consorcio CARI/DST" o contrato da empreitada denominada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão", pelo valor de 4.568.991,91 € (Quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e um euros e noventa e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido assinado o auto de consignação em 4 de março de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em fase de execução da empreitada sugiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontra prevista no contrato, verificando-se que em obra que os mesmos seriam necessários para a boa conclusão da empreitada, sendo que tais trabalhos complementares resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade das soluções construtivas da obra em apreço, conforme informação vertida no Fdoc. 15621/2025.
Estes trabalhos complementares representam cerca de 8,4 % do preço contratual inicial, em conformidade com o n.º 4 do art. 370.º do CCP.
Dado que estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, e que a mudança do cocontratante, para além de não poder ser efetuada por razões técnicas, provocaria um aumento considerável de custos para o dono de obra foi autorizada a execução de trabalhos complementares ao abrigo do art. 370.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal datado de __ de _____ de 2025, bem como a prorrogação do prazo de execução da obra.
Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto nos artigos 94.º e 375.º do CCP, é elaborada a presente adenda ao contrato acima referido, cuja minuta foi aprovada pelo despacho acima referido, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto)

A presente adenda n.º ____ ao contrato de empreitada de obras públicas n.º 11648, tem por objeto a execução, pela Segunda Outorgante, dos trabalhos complementares na empreitada denominada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".

SEGUNDA
(Preço)

Como contrapartida dos trabalhos executados, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço de 385.007,00 € (Trezentos e oitenta e cinco mil e sete euros), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da lei.

TERCEIRA
(Prazo)

O prazo para a execução dos trabalhos complementares é de 30 (trinta) dias.

QUARTA
(Caução)

Para garantia da execução do contrato é entregue pela adjudicatária, segunda outorgante constituída pelo consorcio, a garantia bancária n.º _____ no valor de _____ € (_____), emitida pelo Banco _____, em _ de _____ de 2025, correspondente a _% do valor contratual..

QUINTA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante do presente contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2504/07010201, sob o cabimento n.º -----, compromisso n.º --------.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEXTA
(Fiscalização prévia)

A presente adenda ao contrato está isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (LOPTC).

SÉTIMA
(Disposições finais)

A presente adenda ao contrato foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

3

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 254 | cleal | 2025/04/07 | 3461 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 500058806 | 21000 4 | FIMO | 2025 / 2565 |

CARI - CONSTRUTORES SA
AV. D. AFONSO HENRIQUE,276

4814-515 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 13198 | CONFORME PCO N.° 1828/CPN/E/25/2025 | Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalho |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo - "ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2023DEP0017DEQ: CONSTRUÇÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE VILA NOVA DE FAMALICÃ

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC0101001 | EMPREITADAS EMPREITADA | UN | 1.000 | 385.007,000 | | | 385.007,000 | U06 | 6.0 |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| U06 | NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT | 6.0 | 385.007,00 | | 385.007,00 | 23.100,42 |

**EXTENSO**
QUATROCENTOS E OITO MIL CENTO E SETE EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3461, Compromisso n.° 2025 / 2565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3257

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 385.007,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | 23.100,42 |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 408.107,42 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião da Câmara 89

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Obras Municipais**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Revisão de Preços Provisória.**
**Empreitada "Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão".**

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória, conforme informação técnica emanada da Divisão de Equipamentos, que se anexa.

**Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 148.370,46 euros (cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta euros e quarenta e seis cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar aos adjudicatários da empreitada CARI Construtores, S.A., NIF 500 058 806 e Domingos da Silva Teixeira, S.A, NIF 501489126.**

NCD : 4693.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:47:37 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI N.º 6721/2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Manutenção e Equipamentos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação interna N.º 8136/2025

**De:** DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

**Data:** 02-04-2025

**Assunto:** Construção da Residência de Estudantes de Vila Nova de Famalicão - Revisão de Preços Provisória.

Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro de 2008, na sua redação atual, assim como ao Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro, junto se anexa o cálculo da Revisão de Preços Provisória n.º 1 da empreitada em epígrafe, totalizando o valor de 148.370,46 Euros + IVA. a pagar ao adjudicatário da empreitada, CONSORCIO CARI/DST.

Do exposto, deixa-se à consideração superior.

O Chefe de Divisão,

LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA

Assinado de forma digital por LUÍS FILIPE CARVALHO DA SILVA
Dados: 2025.04.02 14:22:10 +01'00'

*DI n.º 15644/2025 INT*
*LFS - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos*

# Relatório de Revisão de Preços

revis.pt AICCOPN

Nome da Obra
OR-0091 - Residência Estudantes Famalicão

Emitido por
Domingos da Silva Teixeira S.a

Foram usados Indices Provisórios para o mês de Janeiro 2025 e posteriores.

## Resumo dos Resultados

| Nome do Contrato | Resultado da Revisão |
|---|---|
| Contrato Inicial | 148 370.46 € |
| TOTAL | 148 370.46 € |

# Informações

## Fórmula

F01 - Edifícios de Habitação

## Contrato Inicial

| Valor Contratado | Data Limite de Apresentação do Orçamento | Data do Auto de Consignação / PSS |
|---|---|---|
| 4 568 991.91 € | 06 Outubro 2023 | 04 Março 2024 |
| **Prazo** | **Data Prevista de Conclusão** | |
| 12 meses | 04 Março 2025 | |

Plano de Pagamentos

| | |
|---|---|
| Março 2024 | 115 065.01 € |
| Abril 2024 | 119 608.94 € |
| Maio 2024 | 122 785.04 € |
| Junho 2024 | 259 825.03 € |
| Julho 2024 | 202 338.06 € |
| Agosto 2024 | 267 846.57 € |
| Setembro 2024 | 390 494.38 € |
| Outubro 2024 | 505 707.81 € |
| Novembro 2024 | 504 341.10 € |
| Dezembro 2024 | 602 775.41 € |
| Janeiro 2025 | 980 303.39 € |
| Fevereiro 2025 | 497 901.17 € |
| | Total: 4 568 991,91 € |

Autos

| Nome | Data | Mês dos Trabalhos | Contrato | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 30 Março 2024 | Março 2024 | Contrato Inicial | 139 993.38 € |
| 2 | 30 Abril 2024 | Abril 2024 | Contrato Inicial | 165 770.01 € |
| 3 | 30 Maio 2024 | Maio 2024 | Contrato Inicial | 91 658.91 € |
| 4 | 30 Junho 2024 | Junho 2024 | Contrato Inicial | 98 709.74 € |
| 5 | 30 Julho 2024 | Julho 2024 | Contrato Inicial | 135 800.55 € |
| 6 | 30 Agosto 2024 | Agosto 2024 | Contrato Inicial | 200 637.21 € |
| 7 | 30 Setembro 2024 | Setembro 2024 | Contrato Inicial | 193 524.67 € |
| 8 | 30 Outubro 2024 | Outubro 2024 | Contrato Inicial | 224 213.23 € |
| 9 | 30 Novembro 2024 | Novembro 2024 | Contrato Inicial | 312 154.44 € |
| 10 | 30 Dezembro 2024 | Dezembro 2024 | Contrato Inicial | 218 237.11 € |
| 11 | 30 Janeiro 2025 | Janeiro 2025 | Contrato Inicial | 255 987.46 € |
| 12 | 28 Fevereiro 2025 | Fevereiro 2025 | Contrato Inicial | 397 880.65 € |
| | | | | Total: 2 434 567.36 € |

# Cálculo da Revisão

## Contrato Inicial

| Plano de Pagamentos | Valor |
|---|---|
| Março 2024 | 115 065.01 € |
| Abril 2024 | 119 608.94 € |
| Maio 2024 | 122 785.04 € |
| Junho 2024 | 259 825.03 € |
| Julho 2024 | 202 338.06 € |
| Agosto 2024 | 267 846.57 € |
| Setembro 2024 | 390 494.38 € |
| Outubro 2024 | 505 707.81 € |
| Novembro 2024 | 504 341.10 € |
| Dezembro 2024 | 602 775.41 € |
| Janeiro 2025 | 980 303.39 € |
| Fevereiro 2025 | 497 901.17 € |
| Março 2025 | 0.00 € |
| | Total: 4 568 991.91 € |

| Auto | Mês dos Trabalhos | Valor | Para Revisão Final | Revisão Calculada |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Março 2024 | 139 993.38 € | 139 993.38 € | 7228.00 € |
| 2 | Abril 2024 | 165 770.01 € | 165 770.01 € | 10 137.83 € |
| 3 | Maio 2024 | 91 658.91 € | 91 658.91 € | 5817.13 € |
| 4 | Junho 2024 | 98 709.74 € | 98 709.74 € | 6151.69 € |
| 5 | Julho 2024 | 135 800.55 € | 121 151.98 € | 7550.31 € |
| | | | 14 648.57 € | 939.95 € |
| 6 | Agosto 2024 | 200 637.21 € | 187 689.49 € | 12 043.47 € |
| | | | 12 947.72 € | 855.04 € |
| 7 | Setembro 2024 | 193 524.67 € | 193 524.67 € | 12 021.17 € [1] |
| 8 | Outubro 2024 | 224 213.23 € | 61 374.18 € | 3710.74 € [1] |
| | | | 162 839.05 € | 9845.41 € [1] |
| 9 | Novembro 2024 | 312 154.44 € | 227 655.33 € | 13 921.35 € [1] |
| | | | 84 499.11 € | 5108.90 € |
| 10 | Dezembro 2024 | 218 237.11 € | 218 237.11 € | 13 194.83 € |
| 11 | Janeiro 2025 | 255 987.46 € | 202 971.59 € | 12 271.87 € |
| | | | 53 015.87 € | 3241.97 € |
| 12 | Fevereiro 2025 | 397 880.65 € | 397 880.65 € | 24 330.80 € |

[1] Calculado com base no mês de referência do Auto

Resultado: 148 370.46 €

# Coeficientes de Atualização

## Contrato Inicial

| | | Set 2023 | | Mar 2024 | | Abr 2024 | | Mai 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Índices | Fórmula | Índices | Coef. | Índices | Coef. | Índices | Coef. |
| E | Equipamentos de Apoio | 134.60 | 0.020000 | 135.30 | 0.020104 | 135.40 | 0.020119 | 135.40 | 0.020119 |
| F01 | Mão-de-obra | 180.40 | 0.440000 | 200.00 | 0.487805 | 203.30 | 0.495854 | 203.30 | 0.495854 |
| M03 | Inertes | 129.30 | 0.020000 | 136.90 | 0.021176 | 136.30 | 0.021083 | 137.10 | 0.021206 |
| M06 | Ladrilhos e cantarias de calcário e granito | 107.20 | 0.010000 | 110.10 | 0.010271 | 114.60 | 0.010690 | 114.60 | 0.010690 |
| M09 | Produtos cerâmicos vermelhos | 143.70 | 0.050000 | 145.10 | 0.050487 | 145.40 | 0.050592 | 147.20 | 0.051218 |
| M10 | Azulejos e mosaicos | 130.60 | 0.020000 | 126.50 | 0.019372 | 128.40 | 0.019663 | 128.20 | 0.019632 |
| M18 | Betumes a granel | 635.60 | 0.010000 | 588.00 | 0.009251 | 588.30 | 0.009256 | 619.30 | 0.009744 |
| M20 | Cimento em saco | 249.70 | 0.060000 | 262.00 | 0.062956 | 264.00 | 0.063436 | 266.60 | 0.064061 |
| M24 | Madeiras de pinho | 283.10 | 0.060000 | 282.50 | 0.059873 | 282.30 | 0.059830 | 282.30 | 0.059830 |
| M25 | Madeiras especiais ou exóticas | 211.10 | 0.030000 | 207.60 | 0.029503 | 207.60 | 0.029503 | 207.60 | 0.029503 |
| M26 | Derivados de madeira | 203.20 | 0.030000 | 200.30 | 0.029572 | 202.40 | 0.029882 | 201.10 | 0.029690 |
| M29 | Tintas para construção civil | 409.00 | 0.020000 | 437.10 | 0.021374 | 440.80 | 0.021555 | 440.80 | 0.021555 |
| M32 | Tubo de PVC | 238.60 | 0.010000 | 218.50 | 0.009158 | 212.00 | 0.008885 | 216.10 | 0.009057 |
| M40 | Caixilharias em alumínio termolacado | 159.40 | 0.030000 | 159.40 | 0.030000 | 159.40 | 0.030000 | 159.40 | 0.030000 |
| M42 | Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | 133.10 | 0.030000 | 132.10 | 0.029775 | 132.40 | 0.029842 | 132.50 | 0.029865 |
| M43 | Aço para betão armado | 214.20 | 0.030000 | 220.00 | 0.030812 | 220.40 | 0.030868 | 222.50 | 0.031162 |
| M45 | Perfilados pesados e ligeiros | 226.90 | 0.010000 | 224.90 | 0.009912 | 223.90 | 0.009868 | 223.60 | 0.009855 |
| M46 | Produtos para instalações elétricas | 217.00 | 0.020000 | 219.50 | 0.020230 | 219.50 | 0.020230 | 221.60 | 0.020424 |
| - | Valor Não Revisível | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 |
| | | | 1.000000 | | 1.051631 | | 1.061156 | | 1.063465 |

| | | Jun 2024 | | Jul 2024 | | Ago 2024 | | Set 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Índices | Coef. | Índices | Coef. | Índices | Coef. | Índices | Coef. |
| E | Equipamentos de Apoio | 135.50 | 0.020134 | 135.30 | 0.020104 | 135.40 | 0.020119 | 135.50 | 0.020134 |
| F01 | Mão-de-obra | 203.30 | 0.495854 | 204.50 | 0.498780 | 204.50 | 0.498780 | 204.50 | 0.498780 |
| M03 | Inertes | 137.00 | 0.021191 | 136.60 | 0.021129 | 137.20 | 0.021222 | 135.20 | 0.020913 |
| M06 | Ladrilhos e cantarias de calcário e granito | 114.50 | 0.010681 | 115.00 | 0.010728 | 117.00 | 0.010914 | 116.10 | 0.010830 |
| M09 | Produtos cerâmicos vermelhos | 147.20 | 0.051218 | 146.50 | 0.050974 | 145.40 | 0.050592 | 145.00 | 0.050452 |
| M10 | Azulejos e mosaicos | 129.10 | 0.019770 | 128.90 | 0.019740 | 128.70 | 0.019709 | 129.00 | 0.019755 |
| M18 | Betumes a granel | 595.90 | 0.009375 | 600.00 | 0.009440 | 624.60 | 0.009827 | 576.20 | 0.009065 |
| M20 | Cimento em saco | 258.80 | 0.062187 | 255.20 | 0.061322 | 256.50 | 0.061634 | 256.60 | 0.061658 |
| M24 | Madeiras de pinho | 282.30 | 0.059830 | 282.30 | 0.059830 | 282.30 | 0.059830 | 282.30 | 0.059830 |
| M25 | Madeiras especiais ou exóticas | 207.60 | 0.029503 | 207.70 | 0.029517 | 207.30 | 0.029460 | 207.30 | 0.029460 |
| M26 | Derivados de madeira | 204.10 | 0.030133 | 202.00 | 0.029823 | 205.50 | 0.030340 | 204.10 | 0.030133 |
| M29 | Tintas para construção civil | 440.70 | 0.021550 | 440.30 | 0.021531 | 440.30 | 0.021531 | 441.50 | 0.021589 |
| M32 | Tubo de PVC | 217.80 | 0.009128 | 214.80 | 0.009003 | 212.40 | 0.008902 | 214.30 | 0.008982 |
| M40 | Caixilharias em alumínio termolacado | 159.40 | 0.030000 | 159.40 | 0.030000 | 159.40 | 0.030000 | 148.30 | 0.027911 |
| M42 | Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | 132.60 | 0.029887 | 133.00 | 0.029977 | 132.70 | 0.029910 | 132.70 | 0.029910 |
| M43 | Aço para betão armado | 224.80 | 0.031485 | 227.50 | 0.031863 | 233.90 | 0.032759 | 231.20 | 0.032381 |
| M45 | Perfilados pesados e ligeiros | 223.10 | 0.009833 | 224.20 | 0.009881 | 225.50 | 0.009938 | 225.90 | 0.009956 |
| M46 | Produtos para instalações elétricas | 223.10 | 0.020562 | 222.70 | 0.020525 | 223.20 | 0.020571 | 221.10 | 0.020378 |
| - | Valor Não Revisível | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 |
| | | | 1.062321 | | 1.064167 | | 1.066038 | | 1.062117 |

| | | Out 2024 | | Nov 2024 | | Dez 2024 | | Jan 2025 * | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Índices | Coef. | Índices | Coef. | Índices | Coef. | Índices | Coef. |
| E | Equipamentos de Apoio | 135.60 | 0.020149 | 135.60 | 0.020149 | 135.60 | 0.020149 | 135.60 | 0.020149 |
| F01 | Mão-de-obra | 204.30 | 0.498293 | 204.30 | 0.498293 | 204.30 | 0.498293 | 204.30 | 0.498293 |
| M03 | Inertes | 133.70 | 0.020681 | 133.70 | 0.020681 | 133.70 | 0.020681 | 133.70 | 0.020681 |
| M06 | Ladrilhos e cantarias de calcário e granito | 115.50 | 0.010774 | 115.50 | 0.010774 | 115.30 | 0.010756 | 115.30 | 0.010756 |
| M09 | Produtos cerâmicos vermelhos | 144.80 | 0.050383 | 146.50 | 0.050974 | 144.10 | 0.050139 | 144.10 | 0.050139 |
| M10 | Azulejos e mosaicos | 128.90 | 0.019740 | 127.00 | 0.019449 | 127.70 | 0.019556 | 127.70 | 0.019556 |
| M18 | Betumes a granel | 541.80 | 0.008524 | 607.80 | 0.009563 | 618.50 | 0.009731 | 618.50 | 0.009731 |
| M20 | Cimento em saco | 255.00 | 0.061274 | 253.30 | 0.060865 | 253.00 | 0.060793 | 253.00 | 0.060793 |
| M24 | Madeiras de pinho | 282.30 | 0.059830 | 281.90 | 0.059746 | 282.60 | 0.059894 | 282.60 | 0.059894 |
| M25 | Madeiras especiais ou exóticas | 207.30 | 0.029460 | 207.00 | 0.029417 | 206.80 | 0.029389 | 206.80 | 0.029389 |
| M26 | Derivados de madeira | 205.60 | 0.030354 | 206.00 | 0.030413 | 204.80 | 0.030236 | 204.80 | 0.030236 |
| M29 | Tintas para construção civil | 441.70 | 0.021599 | 441.60 | 0.021594 | 441.60 | 0.021594 | 441.60 | 0.021594 |
| M32 | Tubo de PVC | 215.50 | 0.009032 | 219.40 | 0.009195 | 217.60 | 0.009120 | 217.60 | 0.009120 |
| M40 | Caixilharias em alumínio termolacado | 148.30 | 0.027911 | 150.40 | 0.028306 | 150.40 | 0.028306 | 150.40 | 0.028306 |
| M42 | Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | 132.80 | 0.029932 | 132.70 | 0.029910 | 133.10 | 0.030000 | 133.10 | 0.030000 |
| M43 | Aço para betão armado | 229.50 | 0.032143 | 224.90 | 0.031499 | 230.20 | 0.032241 | 230.20 | 0.032241 |
| M45 | Perfilados pesados e ligeiros | 224.50 | 0.009894 | 224.20 | 0.009881 | 224.20 | 0.009881 | 224.20 | 0.009881 |
| M46 | Produtos para instalações elétricas | 222.30 | 0.020488 | 221.80 | 0.020442 | 221.70 | 0.020433 | 221.70 | 0.020433 |
| - | Valor Não Revisível | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 | | 0.100000 |
| | | | 1.060461 | | 1.061151 | | 1.061192 | | 1.061192 |

| | | Fev 2025 [1] | |
|---|---|---|---|
| | | Índices | Coef. |
| E | Equipamentos de Apoio | 135.60 | 0.020149 |
| F01 | Mão-de-obra | 204.30 | 0.498293 |
| M03 | Inertes | 133.70 | 0.020681 |
| M06 | Ladrilhos e cantarias de calcário e granito | 115.30 | 0.010756 |
| M09 | Produtos cerâmicos vermelhos | 144.10 | 0.050139 |
| M10 | Azulejos e mosaicos | 127.70 | 0.019556 |
| M18 | Betumes a granel | 618.50 | 0.009731 |
| M20 | Cimento em saco | 253.00 | 0.060793 |
| M24 | Madeiras de pinho | 282.60 | 0.059894 |
| M25 | Madeiras especiais ou exóticas | 206.80 | 0.029389 |
| M26 | Derivados de madeira | 204.80 | 0.030236 |
| M29 | Tintas para construção civil | 441.60 | 0.021594 |
| M32 | Tubo de PVC | 217.60 | 0.009120 |
| M40 | Caixilharias em alumínio termolacado | 150.40 | 0.028306 |
| M42 | Tubagem de aço e aparelhos para canalizações | 133.10 | 0.030000 |
| M43 | Aço para betão armado | 230.20 | 0.032241 |
| M45 | Perfilados pesados e ligeiros | 224.20 | 0.009881 |
| M46 | Produtos para instalações elétricas | 221.70 | 0.020433 |
| - | Valor Não Revisível | | 0.100000 |
| | | | 1.061192 |

[1] Índice Provisório

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 254 | cleal | 2025/04/07 | 3462 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 500058806 | 21000 4 | FIMO | 2025 / 2566 |

CARI - CONSTRUTORES SA
AV. D. AFONSO HENRIQUE,276

4814-515 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1319 9 | CONFORME PCO N.° 1829/CPN/E/25/2025 | Revisão de Preços Provisória - Empreitada: "Construção da Residência de Est |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Revisão de Preços Provisória - Empreitada: "Construção da Residência de Estudantes de Famalicão"

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC0101001 | EMPREITADAS EMPREITADA | UN | 1.000 | 148.370,460 | | | 148.370,460 | U06 | 6.0 |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| U06 | NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT | 6.0 | 148.370,46 | | 148.370,46 | 8.902,23 |

**EXTENSO**
CENTO E CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3462, Compromisso n.° 2025 / 2566, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3258

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 148.370,46 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | 8.902,23 |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 157.272,69 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**FREGUESIAS:**

8 - Apoios Financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 79)

9 - Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas. (Página 394)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.**

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As Juntas das Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta. Maria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho, de Vilarinho das Cambas, de Antas e Abade de Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Fradelos - Ampliação e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos - Orçamentada em 66.801,27 euros + IVA;

b) Freguesia de Joane - Repavimentação da rua da Lameira - Orçamentada em 44.854,78 euros + IVA;

c) Freguesia de Lousado - Obras de Pavimentação da rua da Circulação - Orçamentada em 17.902,00 euros + IVA;

d) Freguesia de Nine - Obras de construção de um monumento de homenagem aos Ferroviários e aos 150 anos da estação - Orçamentada em 25.946,10 euros + IVA;

e) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras pavimentação de parte da rua de S. Sebastião - Orçamentada em 13.650,00 euros + IVA;

f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 23.903,00 euros + IVA;

g) Freguesia de Pedome - Obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes - Orçamentada em 13.580,00 euros + IVA;

h) Freguesia de Riba de Ave - Obra de Pavimentação da rua Joaquim Ferreira - Orçamentada em 69.446,25 euros + IVA;

i) Freguesia de Ribeirão - Obras de construção do laboratório artístico - 1.ª Fase - Orçamentada em 149.788,33 euros + IVA;

j) Freguesia de Vale S. Martinho - Obras de pavimentação da rua das Tílias e Praceta da Bela Vista - Orçamentada em 32.191,58 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

k) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Obras de pavimentação de parte da rua António Vinhas - Orçamentada em 145.108,68 euros + IVA;

l) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Obras de alargamento do muro contiguo à Sede dos Escuteiros de Antas, sito na rua Frei Bartolomeu dos Mártires - Orçamentada em 16.900,00 euros + IVA;

m) União de Freguesias de Carreira e Bente - Obras de requalificação da cobertura do edifício da associação de idosos da Carreira - Orçamentada em 1.150,00 euros + IVA;

n) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Obras de pavimentação da rua de Santarém - Cabeçudos - Orçamentada em 64.814,60 euros + IVA;

o) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos - Orçamentada em 620,00 euros + IVA;

p) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obra de pavimentação da rua Bispo Dom Luís Almeida - Cavalões - Orçamentada em 149.741,41 euros + IVA;

q) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Obras de requalificação do parque desportivo Corredoura Parque - Novais - Orçamentada em 14.529,00 euros + IVA;

r) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obra de beneficiação da rua da Boucinha - Vale S. Cosme - Orçamentada em 130.003,28 euros + IVA;

s) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obra de beneficiação da Avenida de Crasto - Telhado - Orçamentada em 38.653,05 euros + IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 1.019.666,56 euros (um milhão e dezanove mil e seiscentos e sessenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 1.011.570,00 € destinado às seguintes freguesias:**

**1.1 À Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

**1.2 À Freguesia de Joane NIPC 507 104 676, até ao montante de 44.000,00 € (quarenta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

**1.3 À Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 17.900,00 € (dezassete mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

**1.4 À Freguesia de Nine NIPC 506 909 336, até ao montante de 25.500,00 € (vinte e cinco mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.5 À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) e do corpo da presente proposta;

1.6 À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) f do corpo da presente proposta;

1.7 À Freguesia de Pedome NIPC 507 132 467, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.8 À Freguesia de Riba de Ave NIPC 506 974 642, até ao montante de 69.000,00 € (sessenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.9 À Freguesia de Ribeirão NIPC 506 914 410, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.10 À Freguesia de Vale S. Martinho NIPC 507 042 727, até ao montante de 32.000,00 € (trinta e dois mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.11 À Freguesia de Vilarinho das Cambas NIPC 507 029 305, até ao montante de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.12 À União de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 16.900,00 € (dezasseis mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.13 À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.14 À União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos NIPC 510 836 577, até ao montante de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.15 À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 620,00 € (seiscentos e vinte euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) o do corpo da presente proposta;

1.16 À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 149.000,00 € (cento e quarenta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) p do corpo da presente proposta;

1.17 À União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 14.500,00 € (catorze mil e quinhentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.18 À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 130.000,00 € (cento e trinta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) r do corpo da presente proposta;

1.19 À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al) s do corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;**

5. **Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**

6. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:42:01 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI's n.º: 6635, 6641, 6643, 6647, 6648, 6649, 6653, 6656, 6658, 6661, 6662, 6663, 6664, 6665, 6667, 6668, 6669, 6670 e 6703.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de ampliação e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE JOANE, pessoa coletiva n.º 507104676, com sede na Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 176, freguesia de Joane, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Braga Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de repavimentação da rua da Lameira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Braga Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOUSADO, pessoa coletiva n.º 507018397, com sede na Estação de Caminho-de-Ferro, n.º 10, freguesia de Lousado, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Fernando Jorge Ferreira da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de pavimentação da rua da Circulação.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE NINE, pessoa coletiva n.º 506909336, com sede no Loteamento do Bacelo n.º 200, freguesia de Nine, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge Barbosa Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de um monumento de homenagem aos Ferroviários e aos 150 anos da estação.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de pavimentação de parte da rua de S. Sebastião.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE OLIVEIRA (SANTA MARIA), pessoa coletiva n.º 506925439, com sede na Urbanização do Sestelo, n.º 183, freguesia de Oliveira de Santa Maria, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António José Dinis Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(António José Dinis Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE PEDOME, pessoa coletiva n.º 507132467, com sede na Avenida de S. Pedro, n.º 279, freguesia de Pedome, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Luís Sampaio Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Luís Sampaio Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBA D' AVE, pessoa coletiva n.º 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, freguesia de Riba D' Ave, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Claúdia Isabel Nogueira Araújo, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua Joaquim Ferreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Claúdia Isabel Nogueira Araújo)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

## CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RIBEIRÃO, NIPC 506 914 410, com sede na Avenida Rio Veirão, n.º 1, freguesia de Ribeirão, com o endereço eletrónico geral@freg-ribeirao.pt, representada neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia Leonel Agostinho Azevedo Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de construção do laboratório artístico - 1.ª Fase.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Leonel Agostinho Azevedo Rocha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO, pessoa coletiva n.º 507042727, com sede na Praceta da Escola, n.º 21, freguesia de Vale de S. Martinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Francisco Carvalho Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua das Tílias e Praceta da Bela Vista.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Francisco Carvalho Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS, pessoa coletiva n.º 507029305, com sede na Rua da Saudade, n.º 45, freguesia de Vilarinho das Cambas, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Judite Celeste Ribeiro Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra pavimentação de parte da rua António Vinhas.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Judite Celeste Ribeiro Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 510834469, com sede na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel da Silva Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra alargamento do muro contiguo à Sede dos Escuteiros de Antas, sito na rua Frei Bartolomeu dos Mártires.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel da Silva Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação da cobertura do edifício da associação de idosos da Carreira.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Liliana Maria Marques Ribeiro)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**CONTRATO COOPERAÇÃO**
**(Atribuição de Apoio Financeiro)**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua de Santarém - Cabeçudos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de pavimentação da rua Bispo Dom Luís Almeida - Cavalões.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ, pessoa coletiva n.º 510837190, com sede na Rua da Igreja n.º 28, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Novais Oliveira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de Instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/_____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Manuel Novais Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

## CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS, pessoa coletiva n.º 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da união de freguesias de Ruivães e Novais, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Duarte Antenor Silva Veiga, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de requalificação do parque desportivo Corredoura Parque - Novais.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Duarte Antenor Silva Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/2025,
E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de beneficiação da Avenida de Crasto – Telhado.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# CONTRATO COOPERAÇÃO
## (Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2025,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e

desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2025, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de beneficiação da rua da Boucinha - Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2025, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2025/____ e com o compromisso n.º 2025/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2025.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19346/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Fradelos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de ampliação e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na execução das fundações, no assentamento de blocos nas paredes limites da propriedade no logradouro, e restantes trabalhos para a conclusão das paredes exteriores. Execução em alvenaria das paredes interiores, pavimentos e tetos, e realização da rede de abastecimento de águas, instalação elétrica, e colocação das peças sanitárias. Serão, também, efetuados os trabalhos da cobertura em estrutura metálica, a qual será revestida em painel isotérmico do tio sandwinch imitação telha Lusa, as paredes exteriores, serão revestidas em painel isotérmico sandwich, e a platibanda será revestida em chapa lacada perfilada. E por fim, será colocada a caixilharia e uma pala tapa sol.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento de quem utiliza a Casa da Cultura de Fradelos.

CC 2698.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 15:22:08+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19356/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Joane
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de repavimentação da Rua da Lameira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na demolição das bermas, valetas e sobrelarguras em betão, seguido da pavimentação em fresagem em desgaste em betão betuminoso, e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB) em camada de desgaste, e da abertura de "caixa" incluindo escavação, regularização, compactação, e aplicação de tout-venant, em camada de base, e aplicação de cubos de granito, e pavimento em betonilha e construção de valeta.
Serão ainda executados os trabalhos da rede de águas pluviais, e de pintura da sinalização horizontal, e colocação de sinalização vertical.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua da Lameira, freguesia de Joane.

CC 2702.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 15:40:29+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19360/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Lousado
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Lousado, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua da Circulação, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, e aplicação de betão AC14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão levantadas as tampas de caixas de visita e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento. Por fim serão efetuados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua da Circulação, freguesia de Lousado.

CC 2707.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 16:45:56+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do GSE: | 19364/2025 |
| Requerente: | Freguesia de Nine |
| Assunto: | Pedido de apoio financeiro – Construção de monumento aos Ferroviários e 150 anos da Estação de Nine |

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Nine, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção de um monumento aos ferroviários e os 150 anos da Estação ferroviária de Nine, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na construção de um murete/ floreira de forma redonda no interior da rotunda junto à Estação de Nine sendo o murete proposto revestido pelo exterior a cerâmico, perfil de ferro e chapa metalizada. Pretende-se também, o fornecimento e execução de pavimento em granito incluindo tout-venant e massame de betão entre a guia existente e o murete a construir e no fornecimento e execução de um mural em pedra conforme projeto.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução da obra de um monumento de homenagem aos ferroviários e os 150 anos da Estação de Nine na freguesia de Nine.

01 de abril de 2025

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do GSE: | 19379/2025 |
| Requerente: | Freguesia de Oliveira Santa Maria |
| Assunto: | Pedido de apoio financeiro Ex Combatentes |

Informação Técnica

Analisados os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Oliveira Sta. Maria, para as obras de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na regularização e escavação do terreno, fornecimento e aplicação de base de suporte em betão ciclópico., execução de base de granito, execução de painel de betão armado, aplicação dos azulejos, fornecimento de chapa em aço, revestimento de granito de base e aquisição do painel de azulejos.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra

CC 2712.25

01 de abril de 2025

Tiago Gonçalves

Tiago Gonçalves, Arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19367/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Oliveira St. ª Maria
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 – A Junta de Freguesia de Oliveira St. ª Maria, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação de parte da Rua de S. Sebastião, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na movimentação de terras, com vista a construção de calçada coberta em areão, construção de um muro em pedra, e colocação de três prumos em ferro, para corte de acesso automóvel.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua de S. Sebastião, freguesia de Oliveira St. ª Maria.

CC 2712.25

2 de abril de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.02 10:30:45+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19387/2025
Requerente: Freguesia de Pedome
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Pedome, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a construção de um Monumento de homenagem aos Ex-Combatentes, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento o disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - A obra proposta, consiste em demolições e movimentos de terras para abertura de caboucos, construção de sapata de fundação em betão armado, muro de betão, e abertura de caixa modelação de terras para obtenção de cotas de pavimentos. Segue-se a execução de fundação em tout-venant, incluindo espalhamento e compactação, execução de murete de blocos de granito amarelo tosco-serrado topos e leito, assentamento de lancil de granito, e pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão. Por fim serão colocados os azulejos decorativos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para a realização da Mural de Homenagem aos Ex-Combatentes, na freguesia de Pedome.

CC 2715.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 19:50:08+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19393/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Riba de Ave
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Riba de Ave, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua Joaquim Ferreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na execração da rede de águas pluviais, pavimentação, fresagem de pavimento betuminoso, aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso, reposição do pavimento em cubos de granito, levantamento das tampas das caixas de visita, caixas interceptoras, tetos móveis de água, sarjetas, tetos móveis de gás e tipo de Telecom, paras as novas cotas de pavimento, e pintura da sinalização horizontal.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave.

CC 2719.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 17:00:58+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19396/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Ribeirão
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Ribeirão, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de construção do laboratório artístico - 1.ª Fase, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na implantação do edifício e aplicação de cotas de acordo com o projeto aprovado, execução das escavações do terreno, para regularização, espalhamento e compactação de terras, abertura de caboucos para sapatas e lintéis de fundação, colocação de betão para nivelamento das fundações, e colocação de sapatas paras os pilares em betão armado, e lintéis em betão armado. Seguem-se os trabalhos de alvenaria, com a execução das paredes em bloco térmico e os trabalhos de serralharia, com aplicação de estrutura metálica, sendo a cobertura em painel lã de rocha, e fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, e a contrafachada em chapa lacada simples.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento de quem utiliza o laboratório artístico, freguesia de Ribeirão.

CC 2720.25

2 de abril de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.02 10:54:22+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19399/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Vale S. Martinho
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Vale S. Martinho, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua das Tílias e Praceta Bela Vista, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem:

Rua das Tílias:
Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e levantamento de tampas de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas de pavimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Praceta da Bela Vista:
Fresagem do pavimento existente em betão betuminoso e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e levantamento de tampas de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas de pavimento. Será, também, executada sarjeta com grelha FFD C250, e aplicado tubo de PP corrugado, incluindo abertura e aterro de vala em betão simples.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua das Tílias e Praceta da Bela Vista, freguesia de Vale S. Martinho.

CC 2727.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 18:21:01+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19401/2025
Requerente: Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação de parte da Rua António Vinhas, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento do pavimento existente em betão betuminoso, abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, execução de colchão drenante, e aplicação de camada de fundação em tout-venant, de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão também executados os trabalhos de levantamento de caixas de visita,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sarjetas, e tetos móveis, para as novas cotas de pavimento, bem como serão executadas valetas em betão simples.
Para finalizar, serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua António Vinhas, freguesia de Vilarinho das Cambas.

CC 2730.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 18:04:33+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19405/2025
Requerente: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de alargamento do muro contiguo à Sede dos Escuteiros de Antas, sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na demolição do muro de pedra, execução de movimento de terras para a construção do novo muro em pedra, com aproveitamento da pedra existente, fundação em betão e elevação da pedra. Segue-se o levantamento do cubo existente no passeio para posterior recolocação, abertura e regularização de caixa na área do alargamento, e posteriormente pavimentada com o cubo existente. Será espalhada uma camada de tout-venant na zona do alargamento, e reposto o cubo existente no passeio incluindo almofada de assentamento em pó de pedra, compactação e cobertura com goma de cimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização do espaço envolvente à Sede dos Escuteiros de Antas, sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires.

CC 268325

1 de abril de 2025

Assinado pór: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 19:28:56+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do GSE: | 19409/2025 |
| Requerente: | União das Freguesias de Carreira e Bente |
| Assunto: | Pedido de apoio financeiro obras na cobertura da Associação de Idosos situado na Junta de Freguesia de Carreira |

Informação técnica:

A União de freguesias de Carreira e Bente, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a obras a realizar na cobertura da associação de idosos na Carreira situada na junta de freguesia da Carreira, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:
Na remoção do painel existente de cobertura na zona com infiltração de águas para posterior recolocação; no fornecimento e aplicação de novo caleiro e novos rufos e novos condutores de água na zona a intervir.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução das obras a realizar na cobertura da Associação de Idosos situada na Junta de freguesia de Carreira.
CC. 2692.25

01 de abril de 2025

Alexandra Gonçalves
Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19411/2025
Requerente: União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua de Santarém, freguesia de Cabeçudos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na demolição da fresagem do pavimento existente e pavimento em betão, e no levantamento do pavimento existente em cubo de granito. Serão executadas valetas em betão simples, aplicação de tubagem, abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, reposição do cubo existente para acero com as novas cotas de pavimento, aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), em camada de desagaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida, e levantamento das tampas de caixas de visita, caixas interceptoras, tetos móveis

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de águas, sarjetas, grelhas, e tetos móveis de gás, para as novas cotas de pavimento. Por fim, serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua de Santarém, freguesia de Cabeçudos.

CC 2690.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 17:23:52+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19451/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de pavimentação da Rua Bispo Dom Luís Almeida, freguesia de Cavalões, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento do pavimento existente em cubo / calçada de granito, fresagem de pavimento betuminoso, e levantamento de lancis de betão. Serão aplicados tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, em entradas carrais, executadas valetas em betão simples, abertura e regularização e compactação de caixa do pavimento, aplicação de camada de fundação em tout-venant, e de betão betuminoso, e levantamento e reposição de cubos de granito, em zonas de engates de pavimento. Segue-se aplicação de lancis de betão, e o levantamento de tampas de caixas de visita, tampas quadradas de caixas de ramal, tetos móveis de água e de gás

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e grelhas, para as novas cotas de pavimento. Por fim serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua Bispo Dom Luís Almeida, freguesia de Cavalões.

CC 2700.25

2 de abril de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.02 12:01:04+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19448/2025
Requerente: União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na aplicação de uma tela perfurada com impressão digital 800x365cm, no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização do Parque de Lazer de Gondifelos.

CC 269425

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 19:14:32+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19454/2025
Requerente: União de Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Ruivães e Novais, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de requalificação do parque Desportivo Corredoura Parque, freguesia de Novais, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.
Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, na aplicação de relva sintética 100% polipropileno, com 20mm de altura de cor verde, incluindo todos os trabalhos de corte e colagem. Serão ainda executados trabalhos de pintura do um muro.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização do Parque Desportivo Corredoura Parque, freguesia de Novais

CC 2721.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 18:33:50+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19456/2025
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de beneficiação da Avenida de Crasto, freguesia de Telhado, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento de pavimento existente a cubos de granito e em betuminoso, e demolidas as valetas existentes e afloramento rochoso. Segue-se abertura de caixa, incluindo regularização de plataforma, colocação de tout-venant, e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste, na faixa de rodagem, incluindo rega e colagem. Será reaplicado o cubo de granito existente, incluindo fundação em camada de tout-venant, regularizado e compactado, e assentamento em almofada de areia. Será aberta uma vala para colocação de tubagem, e tapada. Serão executadas valetas em betão, e serão executados os trabalhos de ligação da rede de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

águas pluviais à rede existente. Por fim, serão executados os trabalhos de pintura da sinalização horizontal.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Avenida de Crasto, freguesia de Telhado.

CC 2726.25

1 de abril de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 19:00:37+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 19456/2025
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para as obras de beneficiação da Rua da Boucinha, freguesia de Vale S. Cosme, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação. Verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que o pedido de apoio financeiro, para a sua formalização, foi apresentado dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

2 - As obras propostas consistem, no levantamento de pavimento existente a cubo de granito, escavação para alargamento de plataforma, fresagem de betão betuminoso existente, e demolição de afloramentos rochosos. Será executada a abertura e tapamento de vala, para colocação de tubagem da rede de águas pluviais, e ligação a rede existente, seguindo-se a colocação de tout-venant, e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste, na faixa de rodagem, incluindo rega e colagem, e reposição do cubo de granito existente. Serão, também, realizadas obras de escavação para abertura de fundação, aplicação de betão de limpeza, execução de muro de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

suporte em betão ciclópico, e colocação de lancis pré-fabricado, incluindo fundação com betão simples.

3 - Pelo exposto sou da opinião de quem as obras propostas, são necessárias para o bom funcionamento e de utilização da Rua da Boucinha, freguesia de Vale S. Cosme.

CC 2725.25

2 de abril de 2025

Assinado por: Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.02 12:42:01+01'00'

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

CHAVE MÓVEL

# Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 12/2025 | 02/04/2025 |

**Assunto:** Pedido de apoio financeiro

A Junta da Freguesia de Fradelos solicita apoio financeiro para a obras de ampliação e remodelação da Casa da Casa da Cultura.

Valor estimado de 67.000,00 euros.

Esta obra é de extrema importância para o desenvolvimento cultural da nossa freguesia.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos,

# Freguesia de Joane

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de V. N. Famalicão
Prof. Dr. Mário Passos
4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | CM-8/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto:** Pedido de apoio Financeiro - Rua da Lameira

Exmo. Senhor,

A Junta de Freguesia de Joane solicita apoio financeiro para obras de repavimentação da rua da Lameira.

Valor estimado de 48.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

*O Presidente,*

António José Braga Oliveira

# Freguesia de Lousado

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 11/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro**

Exmo. Sr.,

A Junta da Freguesia de Lousado solicita apoio financeiro para as obras de Pavimentação da rua da Circulação.

Valor estimado de 22.000,00 euros..

A rua em questão encontra-se bastante danificada pondo em causa a segurança das pessoas e viaturas.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Fernando Jorge Ferreira da Silva)

Estação de Caminho de Ferro, 10 - 4760- 623 LOUSADO • Tel.: 252 493 106 • Fax.: 252 493 106
Email: geral@freg-lousado.pt Software:www.modulac.pt

# Freguesia de Nine

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de VN Famalicão
Prof. Dr. Mário de Sousa Passos
4764-502 Praça Álvaro Marques

**Nine, 01 de abril de 2025**

**Ofício n.º: 2025/24**

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - monumento de homenagem aos Ferroviários**

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de V. N. Famalicão,
Prof. Dr. Mário Passos,

A Estação Ferroviária de Nine celebra, em maio de 2025, 150 anos desde a sua inauguração, um marco histórico de grande relevância para a nossa freguesia e para o desenvolvimento da região. Desde a sua abertura, em 1.875, esta estação tem sido um ponto fulcral na mobilidade das populações, na dinamização económica e no crescimento da Freguesia, consolidando-se como um símbolo do progresso local e nacional.

Tendo em conta a importância desta efeméride, propomos a criação de um monumento comemorativo que assinale e perpetue esta data significativa. A instalação deste elemento simbólico justifica-se pelos seguintes motivos:

1. Preservação da Memória Histórica – A estação de Nine desempenhou um papel central na ligação ferroviária do norte do país, sendo um ponto de confluência de várias linhas. O monumento servirá como um tributo à sua importância histórica.
2. Valorização do Património Local – A criação de um marco comemorativo reforçará o sentimento de identidade e orgulho na nossa Freguesia, promovendo o reconhecimento do seu contributo para o desenvolvimento ferroviário.
3. Dinamização Cultural e Turística – Um monumento atrativo pode tornar-se um ponto de interesse para visitantes e investigadores, incentivando a valorização do património ferroviário e contribuindo para a promoção da freguesia.
4. Reconhecimento do Impacto Económico e Social – Durante um século e meio, a estação de Nine foi um motor de desenvolvimento, permitindo a circulação de pessoas e bens e impulsionando o comércio e a indústria.

A homenagem reforçará esta visão de progresso e inovação. Desta forma, solicitamos o apoio do Município para a concretização deste projeto, que não só honra o passado, mas também enaltece o papel da estação ferroviária na construção do futuro da nossa terra.
Valor estimado de 26.000,00 euros.

Freguesia de Nine

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(Paulo Jorge Barbosa Oliveira)

Freguesia de Oliveira Santa Maria

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| Vª. Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | Ofício nº 10/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para as obras de pavimentação de parte da rua de S. Sebastião.
Valor estimado de 14.000,00 euros,
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exª
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dias Pereira)

**Freguesia de Oliveira Santa Maria**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| Vª. Referência | Sua Comunicação | Nossa Referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | Ofício nº 9/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente:

A Junta da Freguesia de Oliveira Sta. Maria solicita apoio financeiro para as obras de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes
Valor estimado de 21.000,00 euros.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
Com os melhores cumprimentos,

De V. Exa.
Atentamente
O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

(Antonio José Dinis Pereira)

CONTRIBUINTE N.º 506 925 439

Urbanização de Sestêlo, 163 • 4765-334 Santa Maria Oliveira
Tel./Fax 252 932 889 | E-mail: geral@jf-oliveirasantamaria.pt
Site: www.jf-oliveirasantamaria.pt

# Freguesia de Pedome

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques, Ed. Paços Concelho
4764-502 Vila Nova de Famalicão

**Pedome, 02 de abril de 2025**

**Ofício n.º: 2025/6**

**Assunto: pedido de apoio financeiro**

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos

A Junta da Freguesia de Pedome solicita apoio financeiro para as obras de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes.

Valor estimado de 14.000,00 euros.

A nossa freguesia regista um número elevado de ex- combatentes. Celebraram-se recentemente os 50 anos do 25 de Abril e o fim da descolonização. Assim, esta revela-se uma excelente altura para também na nossa freguesia se homenagear e relembrar o esforço dos ex-combatentes no cumprimento do serviço militar.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,

(José Luís Sampaio Alves)

# Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | OF-5/2025 | 11/03/2025 |

**Assunto:** Pedido de apoio financeiro.

Exmo. Senhor,

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicita apoio financeiro para a pavimentação da Rua Joaquim Ferreira.

Valor estimado de 70.000,00 euros

É urgente e importantíssima a pavimentação da Rua Joaquim Ferreira, visto que está muito degradada. Esta rua é muito movimentada visto que serve de acesso alternativo ao centro da vila e ao Hospital Narciso Ferreira.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

*A Presidente*

FREGUESIA DE RIBA D'AVE V. N. FAMALICÃO

Cláudia Isabel Nogueira Araújo, Drª

# Freguesia da Vila de Ribeirão

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,
Doutor Mário Passos
Presidente Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 10/2025 | 01/04/2025 |

**Assunto:** Pedido de apoio financeiro

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da Freguesia de Ribeirão solicita a V. Exa. apoio financeiro para as obras de construção do laboratório artístico - 1.ª Fase.

Valor estimado de 149.800.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

*O Presidente da Junta de Freguesia,*

JUNTA DE FREGUESIA DA VILA DE RIBEIRÃO

Leonel Agostinho Azevedo Rocha

# *FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO*

**Exmo. Sr. Presidente da**
**Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
**Dr. Mário Passos**
**Praça Álvaro Marques**
**4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO**

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | OF-03/2025 | 07/03/2025 |

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

Exmos. Srs.

A Junta da Freguesia de Vale S. Martinho solicita apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua das Tílias e Praceta da Bela Vista.
Valor estimado da obra 32.200,00 euros + iva.
O pavimento da referida rua encontra-se em muito mau estado, sendo necessária a sua repavimentação com urgência.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

**O Presidente da Junta da Freguesia de Vale S. Martinho**

*Manuel Francisco Coelho Oliveira*

(Carta editada usando Gestão de População/Correspondência e Atestados para Windows – © Módula C)

Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 31 de março de 2025

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro**

A Junta da Freguesia de Vilarinho das Cambas solicita apoio financeiro para as obras de pavimentação de parte da rua António Vinhas.

Valor estimado de 146.000.000,00 euros.

Trata-se de uma via extremamente movimentada que faz a ligação da EM309 e EM 572 à Nacional 14, A3e A7, usado por ligeiros de passageiros mas sobretudo por pesados de mercadorias. Parte desta rua foi já repavimentada, mas este troço encontra-se muito degradado, colocando em causa a circulação segura de automóveis, camiões e peões.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta da Freguesia

Judite Costa

**Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim**
Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Senhor
Presidente da Camara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
1764-502 Vila Nova de Famalicão

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro – Alargamento e construção de muro na Sede dos Escuteiros.

A Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim, solicita a V. Exª., apoio financeiro para as obras de alargamento e construção do muro contiguo á Sede dos Escuteiros de Antas, sito na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires.

Valor estimado para a obra é de 19.000,00 €

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Antas e Abade de Vermoim, 01 de Abril de 2025

O Presidente da Junta da União de freguesias de Antas e Abade de Vermoim

(Manuel da Silva Alves)

**União das Freguesias de Carreira e Bente**

Concelho de Vila Nova de Famalicão

www.jfcarreiraebente.pt
geral@jfcarreiraebente.pt

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| *N/Referência* | *S/Referência* | *S/Comunicação* | *Data* |
|---|---|---|---|
| 006/2025 | | | 01-04-2025 |

**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos, a junta de freguesia da união de freguesias de Carreira e Bente vem, pelo presente ofício, solicitar apoio financeiro para a requalificação da cobertura do edifício da sede da academia sénior de Carreira e Bente, no valor estimado de 1.150,00€.

Agradeço desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

A Presidente da Junta,
Assinado por: Liliana Maria Marques Ribeiro
Num. de Identificação: 12098892
Data: 2025.04.01 11:01:25+01'00'

*(Liliana Maria Marques Ribeiro)*

CHAVE MÓVEL

Casa de Esmeriz
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 Esmeriz
T. +351 252 331 105
F. +351 252 319 491

Casa de Cabeçudos
Alameda Dr. Alberto Sampaio, 37
4770-085 Cabeçudos
T. +351 936 845 699

UNIÃO DAS FREGUESIAS
ESMERIZ E CABEÇUDOS

Exmo(a). Sr(a).
Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 V. N. de Famalicão

Esmeriz, 31 de março de 2025

Ofício n.º: 2025/80

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Rua de Santarém

Exmos. Senhores,

A Junta da União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos vem pelo presente solicitar apoio financeiro para as obras de pavimentação da rua de Santarém - Cabeçudos.

Valor estimado de 65.000,00 euros.

O pedido deve-se ao facto de a a referida rua ser em semipenetração e se encontrar em muito mau estado.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente

(Armindo Manuel Sampaio Mourão)

União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos
Rua Jorge Silva, nº 286, 4760-480 Esmeriz
Cont.: 510 638 627

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
**Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
**Prof. Dr. Mário Passos**
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 36/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Pavimentação de parte da Rua Bispo Dom Luís Almeida**

Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Prof. Dr. Mário Passos

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para obras pavimentação de parte da Rua Bispo Dom Luís Almeida, em Cavalões.

Valor estimado de 149.800,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e na expetativa que atenda o nosso pedido, com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Junta**

Manuel Novais Oliveira

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz ★ Vila Nova de Famalicão

União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz
Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
**Presidente da Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão**
**Prof. Dr. Mário Passos**
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | | 37/2025 | 31/03/2025 |

**Assunto: Pedido de Apoio Financeiro - Instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos**

Exmo. Sr. Presidente de Câmara, Prof. Dr. Mário Passos

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicita apoio financeiro para instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos.

Valor estimado de 620,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada e na expetativa que atenda o nosso pedido, com os melhores cumprimentos.

**O Presidente da Junta**

Manuel Novais Oliveira

União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz ★ Vila Nova de Famalicão

# União de Freguesias de Ruivães e Novais

Concelho de Vila Nova de Famalicão

| | |
|---|---|
| Processo: | Requalificação Corredoura Park |
| Data de abertura: | 19.03.2025 |
| Motivo: | Pedido Apoio Financeiro-CM Famalicão |
| Localização da Obra: | Parque desportivo Corredoura- Park - Novais |

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a reabilitação do parque desportivo - Corredoura Park, Novais.

Valor estimado para a obra é de 15.000,00 €.

Na comunidade de Novais, junto da urbanização da Corredoura que conta com mais de 40 habitações unifamiliares e parque comercial.

Este espaço é público, está cedido à junta de freguesia, e é o local por excelência onde se praticam vários desportos, entre futebol de 5, ténis e alguns campos de Petanca.

Este espaço é onde a junta de freguesia promove o programa " MOVE-TE" em parceria com o Município e onde junta várias dezenas de pessoas para a prática de atividade física.

Com o passar do anos, cerca de 20 anos, o espaço precisa de uma reabilitação e adaptação aos dias de hoje.

Assim, solicitamos apoio financeiro na ordem dos 15.000,00€ para colocar relva sintética no campo e pintar muros e balneários de suporte a este recinto.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração

Assinado por: Duarte Antenor Silva Veiga
Identificação: BI11431014
Data: 2025-03-28 às 09:15:44

O presidente da Junta de Freguesia
Duarte Veiga

Junta da União de Freguesias
Rua Nova nº 36, 4770-495
Ruivães V.N.F.

# UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 31/04/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras beneficiação da rua da Boucinha – Vale S. Cosme.

Valor estimado de 131.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

# UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 20/03/2025

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras beneficiação da Avenida de Crasto - Telhado.

Valor estimado de 39.000,00 euros.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

# Fachada Trivial,Unipessoal,Lda
## Construção Civil

Ex.mos Senhores
Freguesia de Fradelos
Fradelos
Vila Nova de Famalicão

31/03/2025
N/ Ref.: 30/25

**Assunto: Ampliação e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos**

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | | |
| 1,1 | Vedações | | | | | |
| 1.0.1 | Execução de vedação do local dos trabalhos com colocação de rede de vedação electrosoldada com 2,00mts de altura, pelo perímetro total da area de trabalho, incluindo portão de acesso ao interior da obra bem como demais acessorios necessarios. | vg | 1 | 375,00 € | 375,00 € | |
| 1,2 | Marcação/Implantação | | | | | |
| 1.1.1 | Execução de marcação/implantação da obra com auxilio a topografo para marcação dos limites e cotas a considerar para inicio de obra. | vg | 1 | 285,00 € | 285,00 € | |
| 1,2 | Demolições | | | | | |
| 1.2.1 | Demolição de construções existentes na zona tardoz do logradouro da casa de cultura, com colocação de entulho em vazadouro proprio, inclui demais meios e acessorios para a execução dos trabalhos aqui descritos. | vg | 1 | 1 350,00 € | 1 350,00 € | |
| 2 | FUNDAÇÕES E ESTRUTURA | | | | | |
| 2,1 | Abertura de cabouços para execução de sapatas e lintéis de fundação conforme peças desenhadas incluindo terraplanagem e demais trabalhos necessarios a boa execução. | m3 | 15,876 | 27,50 € | 436,59 € | |
| 2,2 | Após a realização da abertura de cabouços, estes levarão de betão de limpeza com espessura compreendida de 5 cm a 10 cm, para assentamento da armação, contudo, este item será realizado de acordo com a especialidade em causa e após analise do tecnico responsável pela obra. | m3 | 1,89 | 215,00 € | 406,35 € | |
| 2,3 | Execução das Sapatas Isoladas com Betao C25/30 - Aço A 400NR, inclui cofragem e demais elementos necessarios a execução, sapata considerada de 2,00 x 1,40x 0,60mts. | m3 | 10,08 | 395,65 € | 3 988,15 € | |
| | **Total da Parcial - Arte Pedreiro** | | | | | 6 841,09 € |
| 3 | ALVENARIAS - ACABAMENTOS | | | | | |
| 3,1 | Fornecimento e assentamento de bloco de 50x20x20 cm nas paredes limites de propriedade no logradouro, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:6 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes e chatas de coroamento no fechamento do topo do muro, considerou se a execução das paredes até uma altura maxima de 2,50mts, a restante altura sera executada em material metalico de acordo com o item abaixo descrito. | m2 | 85 | 45,00 € | 3 825,00 € | |
| 3,2 | Execução de reboco interior hidrofugo em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 85 | 27,50 € | 2 337,50 € | |
| 3,3 | Execução de reboco Exterior hidrofugo da parede confrontante com a via publica em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 33 | 27,50 € | 907,50 € | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.14 | Execução de instalação elétrica desde o quadro principal, conforme planta de execução elétrica proposta, incluindo interruptores, tomadas da marca LEGRAND e projectores em painel LED 3000K, assim como todas as tarefas e fornecimentos inerentes. Nota Inclui elaboração e execução de projeto electrico, bem como todas as certificações necessarias, as TAXAS serão por conta cliente. | vg | 1 | 3 750,00 € | 3 750,00 € | |
| 3.15 | Lavatório de porcelana sanitária, cóm coluna, gama média, cor branco, de 500x420 mm, o elemento de drenagem, acabamento cromado. Inclusive jogo de fixação e silicone para enchimento de juntas. O preço inclui a torneira. | un | 1 | 275,00 € | 275,00 € | |
| 3.16 | Taça de sanita de tanque baixo, de porcelana sanitária, modelo Meridian "ROCA", cor Blanco, de 370x645x790 mm; com cisterna de sanita, de dupla descarga, de 360x140x355 mm, assento e tampa de sanita, de queda amortecida. Inclusive válvula de regulação, ligação de alimentação flexível e silicone para enchimento de juntas. | un | 1 | 475,00 € | 475,00 € | |
| 3.17 | Urinol de porcelana sanitária, com alimentação superior à vista, modelo Mural "ROCA", cor Blanco, de 330x460x720 mm, equipado com torneira de passagem angular para urinol, com tempo de fluxo ajustável, acabamento cromado, modelo Instant. Inclusive silicone para enchimento de juntas. | un | 1 | 475,00 € | 475,00 € | |
| | **Total da Parcial - Arte Pedreiro** | | | | | 36 457,50 € |
| EM | Estrutura Metálica | | | | | |
| 1,1 | Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JOH (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8,8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores SD37-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização a frio, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, perdas e desperdícios. | | | | 0,00 € | |
| | Estrutura Considerada para cobertura com 12,00mts de largura por 11,00 mts de comprimento composta por 3 portiços com pé direito medio de 4,00 mts com formato de 1 agua. | kg | 3520 | 2,44 € | 8 588,80 € | |
| | IPE 300 para Pilares | un | 6 | 0,00 € | 0,00 € | |
| | IPE 270 para vigas Padieiras | un | 3 | 0,00 € | 0,00 € | |
| MADRES | Fornecimento de madre Omega 130x2 com tratamento a base de galvanização a quente em aço S75JR | mts | 108 | 15,50 € | 1 674,00 € | |
| REV_COB | REVESTIMENTO COBERTURA | | | | | |
| REV_COB | Fornecimento de revestimento para cobertura em Painel Isotérmico do tipo sandivich Imitação telha Lusa de 40mm de espessura e 1,00 mts de largura de fixação normal, com acabamento exterior em RAL 8004, interior em poliuretano "PUR", classificação ao fogo B0S2D0 incluindo demais elementos de fixação.; (Area da Telha) | m2 | 134,4 | 39,55 € | 5 315,52 € | |
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento maximo de 500mm. | mts | 46 | 25,55 € | 1 175,30 € | |
| Caleiros | Fornecimento de caleiros simples em aço chapa galva de1,50 mm de espessura, incluindo demais elementos de fixação e tubos de queda desde o caleiro ate ao piso, estes em PVC de cor cinza. | ml | 12 | 46,00 € | 552,00 € | |
| REV_TOI | REVESTIMENTO FACHADAS FLATIBANDA | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.4 | Execuçao da sub-base do pavimento em toda a sua vertente (nomeadamento trabalhos de regularizaçao e compactaçao), Execuçao de caleiras em betão nos pavimentos, interiores e exteriores estes a serem executados de acordo com projecto de arquitectura e especialidades caso seja o caso, Reforço-Fornecimento e aplicaçao de fibras de aço DRAMIX RL-45/50-BN, na dosagem de 25Kg/m3 do betao, fornecimento e aplicaçao de betao-pronto C25/30 S3 XO D22 Cl0.4, numa espessura de 120mm (nivelamento comsistema automatico Laser Screed e/ou sistema laser e regua vibratoria.Acabamento- Fornecimento e aplicaçao de endurrecedor de superficie SUPERQUARTZ NATURAL, a base de agregados de quartzo, a taxa de 4Kg/m2 de pavimento (aplicaçao com recurso a sistema automatico Topping spreader e/ou sistema manual, atolachamento mecanico de toda a extensao do pavimento de forma a permitir um acabamento polido. Cura- Fornecimento e aplicaçao, sobre a superficie do pavimento, de produto de cura MASTERKURE 130 Juntas Serradas- Realizaçao de juntas de controlo de fendilhao junto aos pilares metalicos no piso interior devera ser analisado com DF e DO. ACABAMENTO COM VERNIZ | m2 | 132 | 45,00 € | 5 940,00 € |
| 3.5 | Execução de parede dupla, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm por face, com 75 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 50 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 417 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total Isolamento sonoro através de painel semi-rígido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma, parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessorios e materiais necessarios a boa aplicação e funcionamento. - Opção Colocação de Painel acustico 50mm de RAL 9010 | m2 | 30 | 82,55 € | 2 476,50 € |
| 3.6 | Execução de paredes em bloco 30x20x9 assente em argamassa no WC com altura de 3,00m. | m2 | 9 | 32,50 € | 292,50 € |
| 3.7 | Execução de forra em parede simples nas fachadas existentes, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm, com 58 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, isolamento sonoro através de painel semi-rígido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma, parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessorios e materiais necessarios a boa aplicação e funcionamento. | m2 | 30 | 67,50 € | 2 025,00 € |
| 3.8 | Execução de reboco exterior hidrofugo em paredes do WC com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 27 | 37,50 € | 1 012,50 € |
| 3.9 | Execução de tectos em pladur hidrofugado de uma placa, incluindo ferragem com separação maxima de prumos de 600mm, incluindo demais acessorios e trabalhos necessarios a boa execução e acabamento, inclui 2 demaos de pintura como acabamento final em RAL a definir pelo dono de obra. | m2 | 107 | 43,00 € | 4 601,00 € |
| 3.10 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas paredes com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 20x20 com acabamento a definir, com valor maximo 20€/m2 de material.. | m2 | 33 | 38,00 € | 1 254,00 € |
| 3.11 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas pavimentos com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 45x45 com acabamento a definir, com valor maximo 20€/m2 de material.. | m2 | 107 | 38,00 € | 4 066,00 € |
| 3.12 | Fornecimento e aplicação de portas interiores de acesso as instalações sanitarias com 800x2070 incluindo demais acessorios e meios necessarios a boa aplicação e acabamento. | un | 3 | 365,00 € | 1 095,00 € |
| 3.13 | Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água quente e fria, em tubo multicamada, e rede de saneamento no interior do edificio bem como ligações a rede existente, de acordo com as peças desenhadas de arquitetura, incluindo todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento. | vg | 1 | 1 650,00 € | 1 650,00 € |

# Fachada Trivial,Unipessoal,Lda
## Construção Civil

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VER_01 | Fornecimento de material de revestimento fachada em painel isotermico sandwich de 40mm de espessura do tipo microperfilado,dos 2,50mts ate nos 4 mts de altura, inclui elementos estruturais para fixxação de material de revestimento. | m2 | 102 | 47,68 € | 4 863,36 € | |
| VER_02 | Fornecimento de revestimento platibanda em chapa lacada perfilada, inclui estrutura de fixação e demais elementos de fixação; | m2 | 35 | 19,25 € | 673,75 € | |
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento maximo de 500mm. | mts | 60 | 19,80 € | 1 188,00 € | |
| TRAV | TRAVAMENTO DE BANZOS | | | | | |
| CX_01 | Fornecimento de caixilharia de acordo com as peças desenhadas; caixilharia em sistema DALLAS 60, linha rota ruptura térmica, vidro Termico PLANITHERM 6+18 +8, de acordo com mapa de vãos | | | | 0,00 € | |
| J1 | 2,00 x 0,60mts com vão oscilante | un | 2 | 425,00 € | 850,00 € | |
| P1 | 2,50x3,00mts com vão envidraçado fixo no topo da porta | un | 1 | 1 975,00 € | 1 975,00 € | |
| PALA | PALA | | | | | |
| p1 | Execução de pala tapa sol, com 0,8mts de saliencia e 4,00mts de comprimento, identica á existente no edifiolo principal, esta sera revestida na sua totalidade por painel isotermico sandwich identico ao da fachada, inclui estrutura de fixação e demais elementos necessarios ao bom acabamento. | m | 4 | 143,65 € | 574,60 € | |
| M.O | MONTAGEM | | | | | |
| | Montagem do material aqui orçamentado, no qual os meios necessários para montagem do material proposto no orçamento serão por nossa conta, inclui transporte de todo o material desde as nossas instalações ate ao local da obra. | | | | 0,00 € | |
| | **TOTAL - Serralharia** | | | | | **27 430,33 €** |
| | **Total** | | | | | **70 728,92 €** |

**O prazo de validade desta proposta é de 15 dias**
**Condições de Pagamento: A Combinar c/V^s Exc^as**

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

**Fachada Trivial, Unipessoal Lda.**
Rua da Ladainhas, nº164, Bagunte
4480-215 Vila do Conde
NIPC: 516 179 438

**CUBOPRIVILEGIADO**
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

**Ex.mos Senhores**
**Freguesia de Fradelos**
**Fradelos**
**Vila Nova de Famalicão**

31/03/2025
N/ Ref.: 30/25

**Assunto: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos**

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRABALHOS PREPARATORIOS | | | | | |
| 1,1 | Vedações | | | | | |
| 1.0.1 | Execução de vedação do local dos trabalhos com colocação de rede de vedação electrosoldada com 2,00mts de altura, pelo perimetro total da area de trabalho, incluindo portao de acesso ao interior da obra bem como demais acessorios necessarios. | vg | 1 | 365,00 € | 365,00 € | |
| 1,2 | Marcação/Implantação | | | | | |
| 1.1.1 | Execução de marcação/implantacção da obra com auxilio a topografo para marcação dos limites e cotas a considerar para inicio de obra. | vg | 1 | 275,00 € | 275,00 € | |
| 1,2 | Demolições | | | | | |
| 1.2.1 | Demolição de construçoes existentes na zona tardoz do logradouro da casa de cultura, com colocação de entulho em vazadouro proprio, inclui demais meios e acessorios para a execução dos trabalhos aqui descritos. | vg | 1 | 1 300,00 € | 1 300,00 € | |
| 2 | FUNDAÇOES E ESTRUTURA | | | | | |
| 2,1 | Abertura de caboucos para execução de sapatas e lintéis de fundação conforme peças desenhadas incluindo terraplanagem e demais trabalhos necessarios a bôa execução. | m3 | 15,876 | 26,50 € | 420,71 € | |
| 2,2 | Após as realização da abertura de caboucos, estes levarão de betão de limpeza com espessura compreendida de 5 cm a 10 cm, para assentamento da armação, contudo, este item será realizado de acordo com a especialidade em causa e após análise do tecnico responsável pela obra. | m3 | 1,89 | 210,00 € | 396,90 € | |
| 2,3 | Execução das Sapatas Isoladas com Betao C25/30 - Aço A 400NR, inclui cofragem e demais elementos necessarios a execução, sapata considerada de 2,00 x 1,40x 0,60mts. | m3 | 10,08 | 385,68 € | 3 887,65 € | |
| | **Total da Parcial - Arte Pedreiro** | | | | | 6 645,27 € |
| 3 | ALVENARIAS - ACABAMENTOS | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e assentamento de bloco de 50x20x20 cm nas paredes limites de propriedade no logradouro, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:6 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes e cintas de coroamento no fechamento do topo do muro, considerou se a execução das paredes até uma altura maxima de 2.50mts, a restante altura será executada em material metalico de acordo com o item abaixo descrito. | m2 | 85 | 42,50 € | 3 612,50 € | |
| 3.2 | Execução de reboco interior hidrofugo em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 85 | 26,25 € | 2 231,25 € | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Execução de reboco Exterior hidrofugo da parede confrontante com a via publica em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 33 | 26,25 € | 866,25 € |
| 3.4 | Execuçáo da sub-base do pavimento em toda a sua vertente (nomeadamente trabalhos de regularizaçao e compactaçao), Execuçao de caleiras em betão nos pavimentos, interiores e exteriores estes a serem executados de acordo com projecto de arquitectura e especialidades caso seja o caso, Reforço- Fornecimento e aplicaçao de fibras de aço DRAMIX RL-45/50-BN, na dosagem de 25Kg/m3 de betao, fornecimento e aplicaçao de betao pronto C25/30-S3-XO-D22-CIO.4, numa espessura de 120mm (nivelamento comsistema automatico Laser Screed e/ou sistema laser e regua vibratoria Acabamento- Fornecimento e aplicaçao de endurecedor de superficie SUPERQUARTZ NATURAL, à base de agregados de quartzo, a taxa de 4Kg/m2 de pavimento (aplicaçao com recurso a sistema automatico Topping spreader e/ou sistema manual, alolachamento mecanico de toda a extensao do pavimento de forma a permitir um acabamento polido. Cura- Fornecimento e aplicaçao, sobre a superficie do pavimento, de produto de cura MASTERKURE 130 Juntas Serradas- Realizaçao de juntas de controlo de fendilhao junto aos pilares metalicos no piso interior devera ser analisado com DF e DO. ACABAMENTO COM VERNIZ. | m2 | 132 | 43,55 € | 5 748,60 € |
| 3.5 | Execução de parede dupla, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm por face, com 75 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 50 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 417 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total isolamento sonoro através de painel semi-rigido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma, parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessorios e materiais necessarios a boa aplicação e funcionamento. - Opção Colocação de Painel acustico 50mm de RAL 9010 | m2 | 30 | 81,45 € | 2 443,50 € |
| 3.6 | Execução de paredes em bloco 30x20x9 assente em argamassa no WC com altura de 3,00m. | m2 | 9 | 31,50 € | 283,50 € |
| 3.7 | Execução de forra em parede simples nas fachadas existentes, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm, com 58 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, isolamento sonoro através de painel semi-rigido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma, parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessorios e materiais necessarios a boa aplicação e funcionamento. | m2 | 30 | 66,25 € | 1 987,50 € |
| 3.8 | Execução de reboco exterior hidrofugo em paredes do WC com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 27 | 36,55 € | 986,85 € |
| 3.9 | Execução de tectos em pladur hidrofugado de uma placa, incluindo ferragem com separação maxima de prumos de 600mm, incluindo demais acessorios e trabalhos necessarios à boa execução e acabamento, inclui 2 demaos de pintura como acabamento final em RAL a definir pelo dono de obra. | m2 | 107 | 41,50 € | 4 440,50 € |
| 3.10 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas paredes com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 20x20 com acabamento a definir, com valor maximo 20€/m2 de material. | m2 | 33 | 37,00 € | 1 221,00 € |
| 3.11 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas pavimentos com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 45x45 com acabamento a definir, com valor maximo 20€/m2 de material. | m2 | 107 | 37,00 € | 3 959,00 € |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.12 | Fornecimento e aplicação de portas interiores de acesso as instalações sanitarias com 800x2070 incluindo demais acessorios e meios necessarios a boa aplicação e acabamento. | un | 3 | 358,50 € | 1 075,50 € | |
| 3.13 | Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água quente e fria, em tubo multicamada, e rede de saneamento no interior do edificio bem como ligações a rede existente, de acordo com as pecas desenhadas de arquitetura, incluindo todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento. | vg | 1 | 1 550,00 € | 1 550,00 € | |
| 3.14 | Execução de instalação elétrica desde o quadro principal, conforme planta de execução eléctrica proposta, incluindo interruptores, tomadas da marca LEGRAND e projectores em painel LED 3000K, assim como todas as tarefas e fornecimentos inerentes. Nota Inclui elaboração e execução de projeto electrico, bem como todas as certificações necessarias, as TAXAS serão por conta cliente. | vg | 1 | 3 635,00 € | 3 635,00 € | |
| 3.15 | Lavatório de porcelana sanitária, com coluna, gama média, cor branco, de 500x420 mm, e elemento de drenagem; acabamento cromado. Inclusive jogo de fixação e silicone para enchimento de juntas. O preço inclui a torneira. | un | 1 | 265,00 € | 265,00 € | |
| 3.16 | Taça de sanita de tanque baixo, de porcelana sanitária, modelo Meridian "ROCA", cor Blanco, de 370x645x790 mm, com cisterna de sanita, de dupla descarga, de 360x140x355 mm, assento e tampa de sanita, de queda amortecida. Inclusive válvula de regulação, ligação de alimentação flexível e silicone para enchimento de juntas. | un | 1 | 465,00 € | 465,00 € | |
| 3.17 | Urinol de porcelana sanitária, com alimentação superior à vista, modelo Mural "ROCA", cor Blanco, de 330x460x720 mm, equipado com torneira de passagem angular para urinol, com tempo de fluxo ajustável, acabamento cromado, modelo Instant. Inclusive silicone para enchimento de juntas. | un | 1 | 465,00 € | 465,00 € | |
| | **Total da Parcial - Arte Pedreiro** | | | | | 35 235,95 € |
| EM | **Estrutura Metálica** | | | | | |
| 1,1 | Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JOH (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8.8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores St37-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização a frio, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações; chapas; parafusos, anilhas, perdas e desperdicios. | | | | 0,00 € | |
| | **Estrutura Considerada para cobertura com 12,00mts de largura por 11,00 mts de comprimento composta por 3 porticos com pé direito medio de 4,00 mts com formato de 1 agua.** | kg | 3520 | 2,42 € | 8 518,40 € | |
| | IPE 300 para Pilares | un | 6 | 0,00 € | 0,00 € | |
| | IPE 270 para vigas Padieiras | un | 3 | 0,00 € | 0,00 € | |
| MADRES | Fornecimento de madre Omega 130x2 com tratamento a base de galvanização a quente em aço S75JR | mts | 108 | 14,75 € | 1 593,00 € | |

**CUBOPRIVILEGIADO**
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| REV_COB | REVESTIMENTO COBERTURA | | | | | |
| REV_COB | Fornecimento de revestimento para cobertura em Painel isotermico do tipo sandwich limitação telha Lusa de 40mm de espessura e 1,00 mts de largura de fixação normal, com acabamento exterior em RAL 8004, interior em poliuretano "PUR", classificação ao fogo B0S2D0 incluindo demais elementos de fixação.; (Area da Telha) | m2 | 134,4 | 39,25 € | 5 275,20 € | |
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento máximo de 500mm. | mts | 46 | 24,75 € | 1 138,50 € | |
| Caleiros | Fornecimento de caleiros simples em aço chapa galva de1,50 mm de espessura incluindo demais elementos de fixação e tubos de queda desde o caleiro ate ao piso, estes em PVC de cor cinza. | ml | 12 | 45,50 € | 546,00 € | |
| REV_TOP | REVESTIMENTO FACHADAS/PLATIBANDA | | | | | |
| VER_01 | Fornecimento de material de revestimento fachada em painel isotermico sandwich de 40mm de espessura do tipo microperfilado,dos 2,50mts ate aos 4 mts de altura, inclui elementos estruturais para fixxação de material de revestimento. | m2 | 102 | 47,35 € | 4 829,70 € | |
| VER_02 | Fornecimento de revestimento platibanda em chapa lacada perfilada, inclui estrutura de fixação e demais elementos de fixação. | m2 | 35 | 19,15 € | 670,25 € | |
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento maximo de 500mm. | mts | 60 | 18,35 € | 1 101,00 € | |
| TRAV | TRAVAMENTO DE BANZOS | | | | | |
| CX_01 | Fornecimento de caixilharia de acordo com as peças desenhadas, caixilharia em sistema DALLAS 60, linha reta ruptura térmica, vidro Termico PLANITHERM 6+18 +8, de acordo com mapa de vãos | | | | 0,00 € | |
| J1 | 2,00 x 0,60mts com vão oscilante | un | 2 | 435,00 € | 870,00 € | |
| P1 | 2,50x3,00mts com vão envidraçado fixo no topo da porta | un | 1 | 1 955,00 € | 1 955,00 € | |
| PALA | PALA | | | | | |
| p1 | Execução de pala tapa sol, com 0,8mts de saliencia e 4,00mts de comprimento, identica á existente no edificio principal, esta sera revestida na sua totalidade por painel isotermico sandwich identico ao da fachada, inclui estrutura de fixação e demais elementos necessarios ao bom acabamento. | m | 4 | 143,25 € | 573,00 € | |
| M.O | MONTAGEM | | | | | |
| | Montagem do material aqui orçamentado, no qual os meios necessários para montagem do material proposto no orçamento serão por nossa conta, inclui transporte de todo o material desde as nossas instalações ate ao local da obra. | | | | 0,00 € | |
| | **TOTAL - Serralharia** | | | | | 27 070,05 € |
| | **Total** | | | | | 68 951,27 € |

**O prazo de validade desta proposta é de 15 dias**
**Condições de Pagamento: A Combinar c/V's Excias**

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

CUBOPRIVILEGIADO, LDA
GERÊNCIA

# ORÇAMENTO nº GON 19/25

Cliente: Junta de Freguesia de Fardelos
Obra: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos

GONDIMIL

Morada: Rua Benardino Machado, 4760-485 Fradelos
Contribuinte: 507153235
Data: 18/fev/2025

CAE 46610;41200;71120

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| I | **TRABALHOS PREPARATÓRIOS** | | | | |
| 1,0. | Vedações | | | | |
| 1.0.1 | Execução de vedação do local dos trabalhos com colocação de rede de vedação electrosoldada com 2,00mts de altura, pelo perimetro total da area de trabalho, incluindo portao de acesso ao interior da obra bem como demais acessorios necessarios. | vg | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € |
| 1.1 | Marcação/Implantação | | | | |
| 1.1.1 | Execução de marcação/implantação da obra com auxilio a topografo para marcação dos limites e cotas a considerar para inicio de obra. | vg | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| 1.2 | Demolições | | | | |
| 1.2.1 | Demolição de construções existentes na zona tardoz do logradouro da casa de cultura, com colocação de entulho em vazadouro proprio, inclui demais meios e acessorios para a execução dos trabalhos aqui descritos. | vg | 1,00 | 1 150,00 € | 1 150,00 € |
| II | **FUNDAÇÕES E ESTRUTURA** | | | | |
| 2.1 | Abertura de caboucos para execução de sapatas e lintéis de fundação conforme peças desenhadas incluindo terraplanagem e demais trabalhos necessarios a boa execução. | m3 | 15,88 | 25,00 € | 396,90 € |
| 2.2 | Após as realização da abertura de caboucos, estes levarão de betão de limpeza com espessura compreendida de 5 cm a 10 cm, para assentamento da armação, contudo, este item será realizado de acordo com a especialidade em causa e após análise do tecnico responsável pela obra. | m3 | 1,89 | 175,00 € | 330,75 € |
| 2.3 | Execução das Sapatas Isoladas com Betao C25/30 - Aço A 400NR, inclui cofragem e demais elementos necessarios a execução, sapata considerada de 2,00 x 1,40x 0,60mts. | m3 | 10,08 | 385,55 € | 3 886,34 € |
| | Total da Parcial - Arte Pedreiro. | | | | 6 363,99 |
| III | **ALVENARIAS - ACABAMENTOS** | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e assentamento de bloco de 50x20x20 cm nas paredes limites de propriedade no logradouro, assentes em argamassa de cimento e areia ao traço 1:6 incluindo todos os fornecimentos e tarefas inerentes e cintas de coroamento no fechamento do topo do muro, considerou se a execução das paredes até uma altura maxima de 2,50mts, a restante altura sera executada em material metalico de acordo com o item abaixo descrito. | m2 | 85,00 | 35,00 € | 2 975,00 € |

# ORÇAMENTO nº GON 19/25

Cliente: Junta de Freguesia de Fardelos
Obra: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos

GONDIMIL

Morada: Rua Benardino Machado, 4760-485 Fradelos
Contribuinte: 507153235
Data: 18/fev/2025 CAE 46610;41200;71120

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.2 | Execução de reboco interior hidrofugo em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 85,00 | 25,00 € | 2 125,00 € |
| 3.3 | Execução de reboco Exterior hidrofugo da parede confrontante com a via publica em paredes de blocos com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 33,00 | 25,00 € | 825,00 € |
| 3.4 | Execuçao da sub-base do pavimento em toda a sua vertente (nomeadamente trabalhos de regularizaçao e compactaçao), Execuçao de caleiras em betão nos pavimentos, interiores e exteriores estes a serem executados de acordo com projecto de arquitectura e especialidades caso seja o caso, Reforço- Fornecimento e aplicaçao de fibras de aço DRAMIX RL-45/50-BN, na dosagem de 25Kg/m3 de betao, fornecimento e aplicaçao de betao-pronto C25/30 S3 XO D22 CIO.4, numa espessura de 120mm (nivelamento comsistema automatico Laser Screed e/ou sistema laser e regua vibratoria. Acabamento- Fornecimento e aplicaçao de endurrecedor de superficie SUPERQUARTZ NATURAL, a base de agregados de quartzo, a taxa de 4Kg/m2 de pavimento (aplicaçao com recurso a sistema automatico Topping spreader e/ou sistema manual, atolachamento mecanico de toda a extensao do pavimento de forma a permitir um acabamento polido. Cura- Fornecimento e aplicaçao, sobre a superficie do pavimento, de produto de cura MASTERKURE 130 Juntas Serradas- Realizaçao de juntas de controlo de fendilhaçao junto aos pilares metalicos no piso interior devera ser analisado com DF e DO. ACABAMENTO COM VERNIZ | m2 | 132,00 | 45,00 € | 5 940,00 € |
| 3.5 | Execução de parede dupla, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm por face, com 75 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, formado por uma estrutura simples de perfis de chapa de aço galvanizado de 50 mm de largura, à base de montantes (elementos verticais) separados 417 mm entre si, com disposição normal "N" e canais (elementos horizontais), à qual aparafusam-se duas placas no total isolamento sonoro através de painel semi-rigido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma, parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessórios e materiais necessários à boa aplicação e funcionamento. - Opção Colocação de Painel acustico 50mm de RAL 9010 | m2 | 30,00 | 81,55 € | 2 446,50 € |
| 3.6 | Execução de paredes em bloco 30x20x9 assente em argamassa no WC com altura de 3,00m. | m2 | 9,00 | 30,00 € | 270,00 € |

# ORÇAMENTO nº GON 19/25

Cliente: Junta de Freguesia de Fardelos
Obra: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos

GONDIMIL

Morada: Rua Bernardino Machado, 4760-485 Fradelos
Contribuinte: 507153235
Data: 18/fev/2025

CAE 46610;41200;71120

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.7 | Execução de forra em parede simples nas fachadas existentes, com aplicação de uma placa em placa OSB de 12mm, com 58 mm de espessura total, com nível de qualidade do acabamento Q2, isolamento sonoro através de painel semi-rigido de lã mineral, espessura 45 mm, segundo EN 13162, na alma; parafusos para a fixação das placas, incluindo demais acessorios e materiais necessarios a boa aplicação e funcionamento. | m2 | 30,00 | 65,88 € | 1 976,40 € |
| 3.8 | Execução de reboco exterior hidrofugo em paredes do WC com MH19 da FASSA BORTOLO ou equivalente, com posterior aplicação de pintura de côr branca. | m2 | 27,00 | 35,00 € | 945,00 € |
| 3.9 | Execução de tectos em pladur hidrofugado de uma placa, incluindo ferragem com separação maxima de prumos de 600mm, inlcuindo demais acessorios e trabalhos necessarios a boa execução e acabamento, inclui 2 demaos de pintura como acabamento final em RAL a definir pelo dono de obra. | m2 | 107,00 | 40,00 € | 4 280,00 € |
| 3.10 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas paredes com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 20x20 com acabamento a definir; com valor maximo 20€/m2 de material. | m2 | 33,00 | 35,00 € | 1 155,00 € |
| 3.11 | Fornecimento e aplicação de revestimento ceramico nas pavimentos com GRES CERAMICO tipo "MAGRES" 45x45 com acabamento a definir, com valor máximo 20€/m2 de material. | m2 | 107,00 | 35,00 € | 3 745,00 € |
| 3.12 | Fornecimento e aplicação de portas interiores de acesso as instalações sanitarias com 800x2070 incluindo demais acessorios e meios necessarios a boa aplicação e acabamento. | un | 3,00 | 350,00 € | 1 050,00 € |
| 3.13 | Fornecimento e execução de uma rede de abastecimento de água quente e fria, em tubo multicamada, e rede de saneamento no interior do edificio bem como ligações à rede existente, de acordo com as peças desenhadas de arquitetura, incluindo todos os acessórios necessários para o seu bom funcionamento. | vg | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € |
| 3.14 | Execução de instalação elétrica desde o quadro principal, conforme planta de execução eléctrica proposta, incluindo interruptores, tomadas da marca LEGRAND e projectores em painel LED 3000K, assim como todas as tarefas e fornecimentos inerentes. Nota Inclui elaboração e execução de projeto electrico, bem como todas as certificações necessarias, as TAXAS serão por conta cliente. | vg | 1,00 | 3 500,00 € | 3 500,00 € |
| 3.15 | Lavatório de porcelana sanitária, com coluna, gama média, cor branco, de 500x420 mm, e elemento de drenagem, acabamento cromado. Inclusive jogo de fixação e silicone para enchimento de juntas; O preço inclui a torneira. | un | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |

# ORCAMENTO nº GON 19/25

Cliente: Junta de Freguesia de Fardelos
Obra: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos

GONDIMIL

Morada: Rua Bernardino Machado, 4760-485 Fradelos
Contribuinte: 507153235

Data: 18/fev/2025 CAE 46610;41200;71120

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.15 | Taça de sanita de tanque baixo, de porcelana sanitária, modelo Meridian "ROCA", cor Blanco, de 370x645x790 mm, com cisterna de sanita, de dupla descarga, de 360x140x355 mm, assento e tampa de sanita, de queda amortecida. Inclusive válvula de regulação, ligação de alimentação flexível e silicone para enchimento de juntas. | un | 1,00 | 450,00 € | 450,00 € |
| 3.16 | Urinol de porcelana sanitária, com alimentação superior à vista, modelo Mural "ROCA", cor Blanco, de 330x460x720 mm, equipado com torneira de passagem angular para urinol, com tempo de fluxo ajustável, acabamento cromado, modelo Instant. Inclusive silicone para enchimento de juntas. | un | 1,00 | 450,00 € | 450,00 € |
| | Total da Parcial - Arte Trolha | | | | 33 882,90 |
| EM | Estrutura Metálica | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e montagem de elementos de construção metálica em aço, classe de execução NP EN 1090-2, chapas e perfis laminados a quente S275 JR (EN 10025-2: 2009), perfis tubulares laminados a quente S275 JOH (EN 10025-2), cantoneiras laminadas a quente S275 JR (EN 10025-2), incluindo varões roscados, parafusos, porcas, contra-porcas e anilhas CL. 8.8 (EN 15048-1: 2007 / EN ISO 898-1: 1999 / EN 20898-2: 1993), parafusos pré-esforçados (EN 14399 / EN ISO 898-1 / EN 20898), conectores St37-3 (EN ISO 13918: 2008), rebites, soldaduras, ligações, fixações, rigidificação ou reforço de elementos, chumbadouros, varões, chapas de amarração, argamassa de selagem e esquema de tratamento e protecção anti-corrosiva (NP EN ISO 12944) de acordo com a classe de corrosividade atmosférica, do tipo galvanização a frio, incluindo plataformas de trabalho em altura, tudo conforme Projecto. Inclui 8% para ligações, chapas, parafusos, anilhas, perdas e desperdícios. | | | | |
| | Estrutura Considerada para cobertura com 12,00mts de largura por 11,00 mts de comprimento composta por 3 portícos com pé direito médio de 4,00 mts com formato de 1 agua. | kg | 3 520,00 | 2,35 € | 8 272,00 € |
| | IPE 300 para Pilares | un | 6,00 | | |
| | IPE 270 para vigas Padieiras | un | 3,00 | | |
| MADRES | Fornecimento de madre Omega 130x2 com tratamento a base de galvanização a quente em aço S75JR | mts | 108,00 | 14,50 € | 1 566,00 € |
| REV_COB | REVESTIMENTO COBERTURA | | | | |
| REV_COB | Fornecimento de revestimento para cobertura em Painel isotermico do tipo sandwich Imitação telha Lusa de 40mm de espessura e 1,00 mts de largura de fixação normal, com acabamento exterior em RAL 8004, interior em poliuretano "PUR", classificação ao fogo B0S2D0 incluindo demais elementos de fixação.; (Area da Telha) | m2 | 134,40 | 38,55 € | 5 181,12 € |

# ORÇAMENTO nº GON 19/25

Cliente: Junta de Freguesia de Fardelos
Obra: Ampliacao e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos

GONDIMIL

Morada: Rua Benardino Machado, 4760-485 Fradelos
Contribuinte: 507153235
Data: 18/fev/2025 CAE 46610;41200;71120.

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento maximo de 500mm. | mts | 46,00 | 24,55 € | 1 129,30 € |
| Caleiros | Fornecimento de caleiros simples em aço chapa galva de1,50 mm de espessura incluindo demais elementos de fixação e tubos de queda desde o caleiro ate ao piso, estes em PVC de cor cinza. | ml | 12,00 | 45,00 € | 540,00 € |
| REV_TOP | REVESTIMENTO FACHADAS/PLATIBANDA | | | | |
| VER_01 | Fornecimento de material de revestimento fachada em painel Isotermico sandwich de 40mm de espessura do tipo microperfilado,dos 2,50mts ate aos 4 mts de altura, inclui elementos estruturais para fixxação de material de revestimento. | m2 | 102,00 | 46,88 € | 4 781,76 € |
| VER_02 | Fornecimento de revestimento platibanda em chapa lacada perfilada, inclui estrutura de fixação e demais elementos de fixação.. | m2 | 35,00 | 19,00 € | 665,00 € |
| Remates | Fornecimento de remates em chapa lacada, incluindo os demais elementos de fixação com desenvolvimento maximo de 500mm. | mts | 60,00 | 18,90 € | 1 134,00 € |
| TRAV | TRAVAMENTO DE BANZOS | | | | |
| CX_01 | Fornecimento de caixilharia de acordo com as peças desenhadas, caixilharia em sistema DALLAS 60, linha reta ruptura térmica, vidro Termico PLANITHERM 6+18 +8, de acordo com mapa de vãos | | | | |
| J1 | 2,00 x 0,60mts com vão oscilante | un | 2,00 | 420,00 € | 840,00 € |
| P1 | 2,50x3,00mts com vão envidraçado fixo no topo da porta | un | 1,00 | 1 875,00 € | 1 875,00 € |
| PALA | PALA | | | | |
| p1 | Execução de pala tapa sol, com 0,8mts de saliencia e 4,00mts de comprimento, identica á existente no edificio principal, esta sera revestida na sua totalidade por painel isotermico sandwich identico ao da fachada, inclui estrutura de fixação e demais elementos necessarios ao bom acabamento, | m | 4,00 | 142,55 € | 570,20 € |
| M.O | MONTAGEM | | | | |
| | Montagem do material aqui orçamentado, no qual os meios necessários para montagem do material proposto no orçamento serão por nossa conta, inclui transporte de todo o material desde as nossas instalações ate ao local da obra; | | | | |
| | TOTAL - Serralharia | | | | 26 554,38 € |
| | TOTAL GLOBAL | | | | 66 801,27 € |
| | A este valor acresce a taxa de Iva em vigor | | | | |

António Bandeira & Cristina Almeida - Pavimentos, Lda.
Rua das Quintãs, n.º 772 | 4575-580 Valpedre
Contribuinte n.º 505 568 438

**CLIENTE: FREGUESIA DE NINE - CONTRIBUINTE N.º 510 834 876**

**DATA: 31/03/2025**

**ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO - DESIGNAÇÃO DA OBRA "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO DE HOMENAGEM AOS FERROVIÁRIOS E 150 ANOS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE NINE"**

| Art. | Designação dos Trabalhos | Un. | Quant. | Preço Unitário (€) | Valor (€) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Plano de Segurança e Saúde / Estaleiro** | | | | |
| 1.1 | Implantação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL Nº 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança. | VG | 1,00 | 1 350,00 € | 1 350,00 € |
| 1.2 | Montagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 350º do CCP e caderno de encargos e plano de segurança. | VG | 1,00 | 430,00 € | 430,00 € |
| 1.3 | Desmontagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 30º do CCP e no Caderno de encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização. | VG | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| 2 | **Demolição e Preparação de Terreno** | | | | |
| 2.1 | Execução de Limpeza de todo o terreno. Transporte do material vegetal e outros lixos existentes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | VG | 1,00 | 845,00 € | 845,00 € |
| 2.2 | Execução de abertura de fundação conforme projeto apresentado para execução de murete, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | VG | 1,00 | 400,00 € | 400,00 € |
| 2.3 | Execução de enchimento com terra até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução.. | VG | 50,00 | 12,00 € | 600,00 € |
| 3 | **Muro, Passeios e Pavimento** | | | | |
| 3.1 | Execução de muro em blocos de 20 ate a altura de 75cm acima da gula incluindo fundação respalde com armadura, reboco interior e exterior e por fim pintura no interior de cor a denir e exterior aplicação de cerâmico conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado. | UN | 1,00 | 11 230,00 € | 11 230,00 € |
| 3.2 | Execução de caixa em touv-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação. | $m^2$ | 25,00 | 14,00 € | 350,00 € |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de Betão com 10cm de espessura com fibras incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | $m^2$ | 25,00 | 34,00 € | 850,00 € |
| 3.4 | Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e areia incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução. | m2 | 25,00 | 45,00 € | 1 125,00 € |
| 3.5 | Fornecimento e aplicação Granito serrado com acabamento de jato de areia tipoamarelo vila real básico incluindo regularização de pavimento aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peça dividda em 4 conforme projeto). | UN | 1,00 | 745,00 € | 745,00 € |
| **4** | **Pedra do Memorial** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento e aplicação de pedra amarelo vila Real com letras aplicada, conforme projeto apresentado incluindo fundação pedra de apoio e todos os métodos necessários a sua boa execução. | UN | 1,00 | 5 304,00 € | 5 304,00 € |
| **5** | **Serralharia** | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e aplicação perfil ferro no murete em chapa metalizada e pintado manualmente de cor a definir conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | UN | 1,00 | 4 787,00 € | 4 787,00 € |
| **6** | **Eletricidade** | | | | |
| 6.1 | Fornecimento e aplicação de fita de led conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | ML | 38,00 | 47,30 € | 1 797,40 € |
| **7** | **Floreira** | | | | |
| 7.1 | Mobilização, desprega e regularização geral do terreno ás cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais. | $m^2$ | 85,00 | 6,30 € | 535,50 € |
| 7.2 | Fornecimento aplicação de tela anti raízes incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. | $m^2$ | 85,00 | 4,30 € | 365,50 € |
| 7.3 | Fornecimento aplicação de 25 Arbustos a definir com uma escolha de cada de 8€ incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução. | UN | 25,00 | 16,00 € | 400,00 € |
| | | | | **Total sem IVA** | **31 364,40 €** |

**Acrece IVA à taxa de 6%**

**A Gerência**

OBRA: Homenagem aos Ferroviários e 150 Anos da Estação
CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine
ASSUNTO : Orçamento
Trabalho: Intervenção no Interior da Rotunda

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Nº | Designação | Un | Quant. | Preço Unit. | Total | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRABALHOS PREPARATÓRIOS DE SEGURANÇA. | | | | | |
| 1.1 | Plano de Segurança e Saúde | | | | | |
| | Implantação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL Nº 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança. | vg | 1,00 | 745,00€ | 745,00€ | |
| 1.2 | Estaleiro | | | | | |
| | Montagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 350º do CCP e caderno de encargos e plano de segurança. | vg | 1,00 | 634,00€ | 634,00€ | |
| | Desmontagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 30º do CCP e no Caderno de encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização. | vg | 1,00 | 132,00€ | 132,00€ | |
| 2 | Demolição e preparação do Terreno | | | | | |
| | Execução de Limpeza do todo o terreno. Transporte do material vegetal e outros lixos existentes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | vg | 1,00 | 750,00€ | 750,00€ | |
| | Execução de abertura de fundação conforme projeto apresentado para execução de murete, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | vg | 1,00 | 974,00€ | 974,00€ | |
| | Execução de enchimento com terra até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução.. | m3 | 50,00 | 25,80€ | 1 290,00€ | |
| 3 | Muro, Passeios e Pavimento | | | | | |
| | Execução de muro em blocos de 20 até a altura de 75cm acima da guia incluindo fundação respaldo com armadura, reboco interior e exterior e por fim pintura no interior de cor a definir e exterior aplicação de cerâmico conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado. | un | 1,00 | 7 450,00€ | 7 450,00€ | |
| | Execução de caixa em tout-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação. | m2 | 25,00 | 12,30€ | 307,50€ | |

OBRA: Homenagem aos Ferroviários e 150 Anos da Estação
CLIENTE: Junta de Freguesia de Nine
ASSUNTO : Orçamento
Trabalho: Intervenção no Interior da Rotunda

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Nº | Designação | Un | Quant. | Preço Unit. | Preço | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Execução de lajo térrea no pavimento exterior constituida por uma camada de betão com 10cm de espessura com fibras incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | m2 | 25,00 | 33,25€ | 831,25€ | |
| | Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e areia incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução. | m2 | 25,00 | 77,98€ | 1 949,50€ | |
| | Fornecimento e aplicação Granito serrado com acabamento de jato de areia tipoamarelo vila real básico incluindo regularização de pavimento aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peça dividda em 4 conforme projeto). | un | 1,00 | 634,00€ | 634,00€ | |
| 4 | **Pedra do Memorial** | | | | | |
| | Fornecimento e aplicação de pedra amarelo vila fleal com letras aplicada, conforme projeto apresentado incluindo fundação pedra de apoio e todos os métodos necessários a sua boa execução. | un | 1,00 | 4 300,00€ | 4 300,00€ | |
| 5 | **Serralharia** | | | | | |
| | Fornecimento e aplicação perfil ferro no murete em chapa metalizada e pintado manualmente de cor a definir conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | un | 1,00 | 6 524,00€ | 6 524,00€ | |
| 6 | **Eletricidade** | | | | | |
| | Fornecimento e aplicação de fita de led conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | ml | 30,00 | 24,00€ | 912,00€ | |
| 7 | **Floreira** | | | | | |
| | Mobilização, desprega e regularização geral do terreno ás cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais. | m2 | 85,00 | 12,30€ | 1 045,50€ | |
| | Fornecimento aplicação de tela anti raizes incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. | m2 | 85,00 | 6,20€ | 527,00€ | |
| | Fornecimento aplicação de 25 Arbustos a definir com uma escolha de cada de 8€ incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução. | un | 25,00 | 14,50€ | 362,50€ | |
| | | | | Preço geral sem iva | | 20 376,25€ |

JUBILOSEKULAR, UNIPESSOAL, LDA.
Contribuinte Nº 515 354 557
Tlm.: 913 334 080 - Rua dos Rabuços, 460
4770-468 REQUIÃO - V.N. Famalicão

PLENITUDE DECIMAL - LDA

BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA

OBRA: Homenagem aos Ferroviários e 150 Anos da Estação
Cliente:Junta de Freguesia de Nine
Trabalho : Intervenção no Interior da Rotunda

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Artº | Designação | Un | Quant. | Preço Unit. | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TRABALHOS PREPARATÓRIOS DE SEGURANÇA. | | | | |
| 1.1 | Plano de Segurança e Saúde | | | | |
| | Implantação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL Nº 273/03 de 29 de Outubro, Incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 01 de Outubro, se aplicável e indicações do coordenador de segurança. | vg | 1,00 | 787,50 € | 787,50 € |
| 1.2 | Estaleiro | | | | |
| | Montagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 350º do CCP e caderno de encargos e plano de segurança. | vg | 1,00 | 315,00 € | 315,00 € |
| | Desmontagem de Estaleiro de acordo com o dispositivo no artigo 30º do CCP e no Caderno de encargos e de forma a que a obra fique em perfeitas condições de utilização. | vg | 1,00 | 105,00 € | 105,00 € |
| 2 | Demolição e preparação do Terreno | | | | |
| | Execução de Limpeza de todo o terreno. Transporte do material vegetal e outros lixos existentes a vazadouro autorizado, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | vg | 1,00 | 475,65 € | 475,65 € |
| | Execução de abertura de fundação conforme projeto apresentado para execução de murete, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários. | vg | 1,00 | 556,50 € | 556,50 € |
| | Execução de enchimento com terra até a cota necessária incluindo compactação e todos os meios necessários a sua boa execução.. | m3 | 50,00 | 19,95 € | 997,50 € |
| 3 | Muro, Passeios e Pavimento | | | | |
| | Execução de muro em blocos de 20 ate a altura de 75cm acima da guia incluindo fundação respalde com armadura, reboco interior e exterior e por fim pintura no interior de cor a denir e exterior aplicação de cerâmico conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução conforme projeto apresentado. | un | 1,00 | 6 825,00 € | 6 825,00 € |

PLENITUDE DECIMAL - LDA

| Artº | Designação | Un | Quant. | Preço Unit. | Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| | Execução de caixa em touv-nante com 15cm de espessura incluindo todos os equipamentos necessários para a sua boa compactação. | m2 | 25,00 | 9,45 € | 236,25 € |
| | Execução de laje térrea no pavimento exterior constituída por uma camada de Betão com 10cm de espessura com fibras incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | m2 | 25,00 | 26,25 € | 656,25 € |
| | Fornecimento e aplicação de pavimento exterior em cubo serrado 9 x 11 com acabamento em juntas betumadas a goma de cimento e arela incluindo lavagem no final e todos os meios necessários a sua boa execução. | m2 | 25,00 | 59,85 € | 1 496,25 € |
| | Fornecimento e aplicação Granito serrado com acabamento de jato de areia tipoamarelo vila real básico incluindo regularização de pavimento aplicação desse mesmo e respetivo betumação de juntas (peça dividda em 4 conforme projeto). | un | 1,00 | 488,25 € | 488,25 € |
| 4 | **Pedra do Memorial** | | | | |
| | Fornecimento e aplicação de pedra amareto vila Real com letras aplicada, conforme projeto apresentado incluindo fundação pedra de apoio e todos os métodos necessários a sua boa execução. | un | 1,00 | 4 922,00 € | 4 922,00 € |
| 5 | **Serralharia** | | | | |
| | Fornecimento e aplicação perfil ferro no murete em chapa metalizada e pintado manualmente de cor a defenir conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | un | 1,00 | 5 964,00 € | 5 964,00 € |
| 6 | **Eletricidade** | | | | |
| | Fornecimento e aplicação de fita de led conforme projeto apresentado incluindo todos os métodos necessários a sua boa execução. | ml | 38,00 | 37,00 € | 1 406,00 € |
| 7 | **Floreira** | | | | |
| | Mobilização, desprega e regularização geral do terreno ás cotas definitivas e fertilização, incluindo todos os trabalhos e materiais. | m2 | 85,00 | 3,89 € | 330,65 € |
| | Fornecimento aplicação de tela anti raizes incluindo todos os meios necessários a sua boa execução. | m2 | 85,00 | 1,58 € | 134,30 € |
| | Fornecimento aplicação de 25 Arbustos a definir com uma escolha de cada de 8€ incluindo plantação e todos os meios necessários a sua boa execução. | un | 25,00 | 10,00 € | 250,00 € |
| | | | | **Preço geral s/ iva** | **25 946,10 €** |

BRUNO MIGUEL CARVALHO FARIA

Martins & Filhos



FREGUESIA DE JOANE
REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAMEIRA

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

07.03.2025

| ARTIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. | PREÇO UN. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | |
| 1.1 | Demolição de bermas, valetas e sobrelarguras em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | 100,00 | M2 | 5,30 € | 530,00 € |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 2.1 | **FAIXA DE RODAGEM** | | | | |
| 2.1.1 | Fresagem de camada de desgaste em betão betuminoso, com 8 cm de espessura, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares. | 1 300,00 | M2 | 4,25 € | 5 525,00 € |
| 2.1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares. | 1 300,00 | M2 | 14,60 € | 18 980,00 € |
| 2.2 | **BERMAS, VALETAS E SOBRELARGURAS** | | | | |
| 2.2.1 | Abertura de "caixa", incluindo escavação, regularização, compactação, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | 117,40 | M2 | 3,75 € | 440,25 € |
| 2.2.2 | Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares. | 117,40 | M2 | 6,40 € | 751,36 € |
| 2.2.3 | Fornecimento e aplicação de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada e todos os trabalhos necessários e complementares. | 120,00 | M2 | 31,80 € | 3 816,00 € |
| 2.2.4 | Construção de pavimento em betonilha, com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. | 10,00 | M2 | 26,50 € | 265,00 € |
| 2.2.5 | Construção de valeta em betão, de secção triangular, com 50 cm de largura e 10 cm de espessura, e todos os trabalhos necessários e complementares. | 20,00 | ML | 26,50 € | 530,00 € |
| 3 | **ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (i≥0,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | |
| 3.1.1 | DN200. | 12,00 | ML | 47,35 € | 568,20 € |
| 3.1.2 | DN250. | 8,00 | ML | 53,85 € | 430,80 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos | | | | |

Rua do Falal, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Martins & Filhos



FREGUESIA DE JOANE
REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA LAMEIRA

## ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

07.03.2025

| ARTIGO | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN. | PREÇO UN. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | existentes, abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (i≥0,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | |
| 3.2.1 | DN315. | 120,00 | ML | 56,85 € | 6 822,00 € |
| 3.3 | Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares. | 7,00 | UN | 318,00 € | 2 226,00 € |
| **3.4** | **DIVERSOS** | | | | |
| 3.4.1 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito existente com 1,00 m de largura, incluindo camada de assentamento areão, junta argamassada, camada de base em ABGE ("tout-venant") e todos os trabalhos necessários e complementares. | 60,00 | M2 | 30,75 € | 1 845,00 € |
| 3.4.2 | Substituição de grelha metálica de caixa existente por nova grelha metálica de modo a recolher as águas pluviais provenientes dos tubos de queda e da própria pendente do caminho, incluindo remoção a vazadouro e todos os trabalhos de adaptação. | 1,00 | UN | 265,00 € | 265,00 € |
| **4** | **SINALIZAÇÃO** | | | | |
| 4.1 | Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de trânsito, incluindo prumos, abraçadeiras, fundação em betão simples e todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | |
| 4.1.1 | Sinal B2 (paragem). | 2,00 | UN | 212,00 € | 424,00 € |
| 4.2 | Pintura de sinalização horizontal de trânsito, com tinta termoplástica branca retrorreflectora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | |
| 4.2.1 | Linha branca tracejada, com 0,12 m de largura. | 231,30 | ML | 1,60 € | 370,08 € |
| 4.2.2 | Inscrição "STOP". | 2,00 | UN | 159,00 € | 318,00 € |
| 4.2.3 | Mobilização de equipamentos de sinalização horizontal | 1,00 | VG | 742,00 € | 742,00 € |
| | **TOTAL GERAL:** | | | | **44 854,78 €** |

Rua do Faial, n.º 105, Quinta Stª Maria
4750-783 Barcelos
NIF: 500 968 764 | Alvará nº 1523

Telef.: (+351) 253 802 900
Fax: (+351) 253 802 909
E-mail: martinsefilhos@martinsefilhos.pt

Dono de Obra:FREGUESIA DE JOANE

Obra: 051A25

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Repavimentação da Rua da Lameira"

| Artigo | Descrição | Un | Quant | Preço unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | |
| 1.1 | Demolição de bermas, valetas e sobrelarguras em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 100,00 | 2,57 | 257,00 |
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | 257,00 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 2.1 | **FAIXA DE RODAGEM** | | | | |
| 2.1.1 | Fresagem de camada de desgaste em betão betuminoso, com 8 cm de espessura, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 1.300,00 | 5,08 | 6.604,00 |
| 2.1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 1.300,00 | 17,41 | 22.633,00 |
| 2.2 | **BERMAS, VALETAS E SOBRELARGURAS** | | | | |
| 2.2.1 | Abertura de "caixa", incluindo escavação, regularização, compactação, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 118,00 | 2,50 | 295,00 |
| 2.2.2 | Fornecimento e aplicação de ABGE ("tout-venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 118,00 | 5,79 | 683,22 |
| 2.2.3 | Fornecimento e aplicação de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 120,00 | 30,47 | 3.656,40 |
| 2.2.4 | Construção de pavimento em betonilha, com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 10,00 | 27,12 | 271,20 |
| 2.2.5 | Construção de valeta em betão, de secção triangular, com 50 cm de largura e 10 cm de espessura, e todos os trabalhos necessários e complementares. | ML | 20,00 | 21,38 | 427,60 |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | 34.570,42 |
| 3 | **ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | |
| 3.1 | **Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (I70,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.** | | | | |
| 3.1.1 | DN200. | ML | 12,00 | 45,68 | 548,16 |
| 3.1.2 | DN250. | ML | 8,00 | 54,10 | 432,80 |
| 3.2 | **Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos existentes, abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (I70,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares.** | | | | |
| 3.2.1 | DN315. | ML | 120,00 | 69,47 | 8.336,40 |
| 3.3 | Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares. | UN | 7,00 | 307,79 | 2.154,53 |
| 3.4 | **DIVERSOS** | | | | |
| 3.4.1 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito existente com 1,00 m de largura, incluindo camada de assentamento areão, junta argamassada, camada de base em ABGE ("tout-venant") e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 60,00 | 38,46 | 2.307,60 |
| 3.4.2 | Substituição de grelha metálica de caixa existente por nova grelha metálica de modo a recolher as águas pluviais provenientes dos tubos de queda e da própria pendente do caminho, incluindo remoção a vazadouro e todos os trabalhos de adaptação. | UN | 1,00 | 203,72 | 203,72 |

Exemplar orçamento

Dono de Obra:FREGUESIA DE JOANE

Obra: 051A25

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS:

"Repavimentação da Rua da Lameira"

| Artigo | Descrição | Un | Quant | Preço unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | **ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | **13.983,21** |
| 4 | **SINALIZAÇÃO** | | | | |
| 4.1 | **Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de trânsito, incluindo prumos, abraçadeiras, fundação em betão simples e todos os trabalhos necessários e complementares.** | | | | |
| 4.1.1 | Sinal B2 (paragem). | UN | 2,00 | 213,44 | 426,88 |
| 4.2 | **Pintura de sinalização horizontal de trânsito, com tinta termoplástica branca retrorreflectora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares.** | | | | |
| 4.2.1 | Linha branca tracejada, com 0,12 m de largura. | ML | 231,30 | 2,20 | 508,86 |
| 4.2.2 | Inscrição "STOP". | UN | 2,00 | 108,02 | 216,04 |
| 4.2.3 | Mobilização de equipamentos de sinalização horizontal | VG | 1,00 | 823,61 | 823,61 |
| 4 | **SINALIZAÇÃO** | | | | **1.975,39** |
| | **TOTAL** | | | | **50.786,02** |

estimativa orçamento

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

Exmos: Senhores:

Junta de Freguesia de Joane
Rua Dr. Bernardino Machado 176
4770-202 Joane

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO

A empresa, MANUEL DA SILVA PEREIRA & FILHOS, LDA., Contribuinte N.º 505 535 572, com sede social na Zona Industrial da Gelfa - Lote 27 - Apartado 50, Freguesia de Âncora do Concelho de Caminha, titular certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas n.º 47116, tendo esta na 1.ª Categoria EDIFÍCIOS E PATRIMÓNIO CONSTRUIDO as Subcategorias 1.ª, 2.ª, 3.ª,4.ª, – CLASSE 3 as Subcategorias 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª – CLASSE 2; 2.ª Categoria – VIAS DE COMUNICAÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS as Subcategorias 3.ª, 3.ª. 4.ª, 5.ª e 11.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 2.ª e 9.ª - CLASSE 3, a Subcategoria 10.ª - CLASSE 4 e as Subcategorias 1.ª, 6.ª e 8.ª – CLASSE 5 ; na 3.ª Categoria – OBRAS HIDRÁULICAS as Subcategorias 1.ª e 2.ª – CLASSE 2 e as Subcategoria 3.ª – CLASSE 5; e na 5.ª Categoria – OUTROS TRABALHOS as Subcategorias 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 9.ª, 11.ª e 12.ª – CLASSE 2, as Subcategorias 7.ª, 8.ª e 10.ª – CLASSE 3, a Subcategoria 1.ª – CLASSE 4, e as Subcategorias 2.ª e 13.ª - CLASSE 5, depois de ter tomado conhecimento da empreitada que desejam realizar, vem por este meio apresentar a sua melhor proposta para a execução da mesma.

### Repavimentação da Rua da Lameira

O nosso preço global para a realização de todos os trabalhos é de: **47 773,90 €**
Quarenta e sete Mil, Setecentos e setenta e Três Euros e Noventa Cêntimos, tendo este o agravamento da taxa do IVA à taxa em vigor.

Junto envia-se as quantidades de trabalhos previstos.

Âncora, 27 de Março de 2025.

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 60.000euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

MSP
MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

## MAPA DE QUANTIDADES

### Repavimentação da Rua da Lameira

| ART.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | IMPORTÂNCIAS PARCIAIS | IMPORTÂNCIAS TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES** | | | | | |
| 1.1 | Demolição de bermas, valetas e sobrelarguras em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 100,00 | 3,60 € | 360,00 € | |
| 2 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | | |
| 2.1 | **FAIXA DE RODAGEM** | | | | | |
| 2.1.1 | Fresagem de camada de desgaste em betão betuminoso, com 8 cm de espessura, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 1 300,00 | 5,30 € | 6 890,00 € | |
| 2.1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso, AC 14 Surf 35/50 (BB), em camada de desgaste, com 8 cm de espessura, incluindo rega de colagem e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 1 300,00 | 15,10 € | 19 630,00 € | |
| 2.2 | **BERMAS, VALETAS E SOBRELARGURAS** | | | | | |
| 2.2.1 | Abertura de "caixa", incluindo escavação, regularização, compactação, transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 118,00 | 2,70 € | 318,60 € | |
| 2.2.2 | Fornecimento e aplicação de ABGE ("Tout-Venant"), em camada de base, com 15 cm de espessura, incluindo espalhamento, regularização, compactação e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 118,00 | 6,75 € | 796,50 € | |
| 2.2.3 | Fornecimento e aplicação de cubos de granito, com 9/11 cm de aresta, rachados, incluindo camada de assentamento em areão, junta argamassada e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 120,00 | 29,05 € | 3 486,00 € | |
| 2.2.4 | Construção de pavimento em betonilha, com 0,10 m de espessura, incluindo todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 10,00 | 20,25 € | 202,50 € | |
| 2.2.5 | Construção de valeta em betão, de secção triangular, com 50 cm de largura e 10 cm de espessura, e todos os trabalhos necessários e complementares. | ML | 20,00 | 20,30 € | 406,00 € | |
| 3 | **ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (≥0,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | | |
| 3.1.1 | DN200. | ML | 12,00 | 53,30 € | 639,60 € | |
| 3.1.2 | DN250. | ML | 8,00 | 57,26 € | 458,00 € | |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PPc, SN8, incluindo demolição e reconstrução de pavimentos existentes, abertura e tapamento de vala, com ø + 50 cm de largura e profundidade variável (≥0,5%), envolvimento da tubagem com areia ou pó de pedra, fita sinalizadora e ainda todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | | |
| 3.2.1 | DN315. | ML | 120,00 | 74,65 € | 8 958,00 € | |
| 3.3 | Construção de sarjetas, incluindo aro pré-fabricado em betão e grelha em ferro fundido dúctil C250, movimento de terras e todos os trabalhos necessários e complementares. | UN | 7,00 | 262,20 € | 1 835,40 € | |
| 3.4 | **DIVERSOS** | | | | | |

sociedade por quotas | capital social de 50.000euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

| ART.º | DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS | UN | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | IMPORTÂNCIAS PARCIAIS | IMPORTÂNCIAS TOTAIS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.4.1 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito existente com 1,00 m de largura, incluindo camada de assentamento areão, junta argamassada, camada de base em ABGE ("Tout-Venant") e todos os trabalhos necessários e complementares. | M2 | 60,00 | 32,30 € | 1 938,00 € | |
| 3.4.2 | Substituição de grelha metálica de caixa existente por nova grelha metálica de modo a recolher as águas pluviais provenientes dos tubos de queda e da própria pendente do caminho, incluindo remoção e vazadouro e todos os trabalhos de adaptação. | UN | 1,00 | 167,35 € | 167,35 € | |
| 4 | SINALIZAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Fornecimento e aplicação de sinalização vertical de trânsito, incluindo prumos, abraçadeiras, fundação em betão simples e todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | | |
| 4.1.1 | Sinal B2 (paragem). | UN | 2,00 | 162,30 € | 324,60 € | |
| 4.2 | Pintura de sinalização horizontal de trânsito, com tinta termoplástica branca retrorrefletora e antiderrapante, incluindo pré-marcação e todos os trabalhos necessários e complementares. | | | | | |
| 4.2.1 | Linha branca tracejada, com 0,12 m de largura. | ML | 231,30 | 2,35 € | 543,55 € | |
| 4.2.2 | Inscrição "STOP". | UN | 2,00 | 153,30 € | 306,60 € | |
| 4.2.3 | Mobilização de equipamentos de sinalização horizontal | VG | 1,00 | 513,20 € | 513,20 € | |
| | | | | TOTAL S/IVA | | 47 773,90 € |

Âncora, 27 de Março de 2025.

MANUEL SILVA PEREIRA & FILHOS

sociedade por quotas | capital social de 60.000euros | registada na conservatória do registo comercial de Caminha sob o nº 505 535 572 | contribuinte nº 505 535 572

Luís Manuel Ferreira da Cunha
CONSTRUÇÃO CIVIL
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 73122
Telef. 252 318 591 – Telem. 966 012 656 – Email: construcoes.luiscunha@gmail.com
Rua N.ª S.ª de Fátima, 23 4770-447 REQUIÃO V.N. Famalicão

Junta de Antas e Abade Vermoim
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires N. 2008
4760 – 037 V. N. de Famalicão
NIF: 510834469

Requião, 24 de fevereiro de 2025
Orçamento:
Venho por este meio apresentar a V. Excelência o meu melhor orçamento para os trabalhos a executar no alargamento do muro na casa dos Escuteiros da freguesia de Antas e Abade Vermoim.

- Demolição de muro de pedra.
- Movimento de terras.
- Construção de muro em pedra até ao nível da terra.
- Colocação de rede plastificada de 1metro.
- Pavimentação de calçada igual á existente.
- Arrumar todos os resíduos da obra

Todos estes trabalhos e materiais a aplicar serão 1ª qualidade e na perfeição.

**O valor deste orçamento é de 18500.00€ (dezoito mil e quinhentos euros).**

Preços passíveis de IVA.
Este orçamento só é válido após a assinatura de contrato.
Condições de pagamento:
Trabalhos a meio 50% e Trabalhos finalizados restante.
Prazo de validade do orçamento: 30 dias

Com os melhores cumprimentos,

LUÍS MANUEL FERREIRA DA CUNHA
Contrib. N.º 218 953 165
Rua Nossa Senhora de Fátima, 23
4770-447 REQUIÃO - V. N. FAMALICÃO

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008

4760-037 Antas

Data: 2025-03-13

## *PROPOSTA*

Empreitada: *"ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE MURO NA SEDE DE ESCUTEIROS - FREGUESIA DE ANTAS"*

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ***Demolições*** | | | | |
| 1.1 | Demolição de muro e desaterro necessário para construção de novo muro | Vg. | 1,00 | 2 500,00 € | 2 500,00 € |
| 2 | ***Muros*** | | | | |
| 2.1 | Execução de muro em pedra, com aproveitamento da pedra existente no novo alinhamento. | | | | |
| 2.1.1 | Fundação em betão | M3 | 32,50 | 65,00 € | 2 112,50 € |
| 2.1.1 | Elevação em pedra | M2 | 77,50 | 90,00 € | 6 975,00 € |
| 3 | ***Pavimentação*** | | | | |
| 3.1 | Levantamento de cubo existente no passeio para posterior recolocação. | M2 | 120,00 | 1,50 € | 180,00 € |
| 3.2 | Abertura e regularização de caixa na zona do alargamento para posterior pavimentação em cubo de granito. | M2 | 180,00 | 3,00 € | 540,00 € |
| 3.3 | Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura na zona de alargamento. | M2 | 180,00 | 4,50 € | 810,00 € |
| 3.4 | Reposição de cubo existente no passeio incluindo almofada de assentamento em pó de pedra, compactação e cobertura com goma de cimento. | M2 | 120,00 | 14,00 € | 1 680,00 € |
| 4.4 | Fornecimento e assentamento de cubo de granito igual ao existente, incluindo almofade de assentamento em pó de pedra, compactação e cobertura com goma de cimento. | M2 | 180,00 | 22,00 € | 3 960,00 € |
| | | | | *Total.:* | *18 757,50 €* |

A presente proposta importa em DEZOITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2025

lems.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesda98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-085 CABEÇUDOS - V. N. Famalic

113

Sampulau construções

Nuno Vedor dos Escuteiros

**Exmos. Senhores**
**União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim**
A/C: Sr. Presidente Manuel Alves
Antas
Vila Nova de Famalicão

| **ASSUNTO**: ORÇAMENTO | **N/ Ref: SPO 008/2025** |
|---|---|

Vimos por este meio dar o melhor orçamento para v/ apreciação do preço para os trabalhos abaixo designados:

**Trabalhos a executar na Sede dos Escuteiros de Antas**

**Execução de Muro em pedra alinhado com aproveitamento da pedra antiga do muro existente em curva c/ 50ml por 1.20mt altura:**

- Montagem, manutenção e desmontagem do estaleiro, bem como todos os consumos gastos de equipamento e administração do estaleiro;
- Colocação de contentor de obra;
- Gestão de resíduos.
- Escavação do terreno numa extensão de 50ml, ficando a terra em obra;
- Execução de muro em pedra, alinhado, com aproveitamento da pedra antiga do muro existente em curva com 50ml por 1.20mt de altura;
- Serviço de giratória a auxiliar a mão-de-obra na construção do muro;
- Execução de calçada em paralelo para compor o passeio existente.

**O valor deste orçamento é de 16.900,00€ (dezasseis mil e novecentos euros), acrescido do IVA à taxa legal.**



R. Fernando Mesquita, 335 – Antas – 4760-034 V. N. FAMALICÃO – Telef. 252 374 676 – E-mail: geral@sampulau.com – www.sampulau.com
Contrib N.º 507 432 444 – Soc. por Quotas – Capital Social: € 30.000,00 – Matric. na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o N.º 507432444 – Alvará de Constr. N.º 54030

Sampulau construções

2/3

- **Opção 1:** Fornecimento e colocação de prumos, pintados, de 2.5mt em 2.5mt, com aplicação de rede com 1mt de altura em malha de 50mm e arame de 12mm;

**O valor deste orçamento é de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal.**

- **Opção 2**: Fornecimento e colocação de 60mt de painel com 1mt de altura e poste de 1mt lacados;

**O valor deste orçamento é de 1.710,00€ (mil setecentos e dez euros), acrescido do IVA à taxa legal.**

## Pagamento por Transferência Bancária

- CGD – NIB - 0035 0882 0008616813019
- TOTTA – NIB – 0018 0003 1561526302051

## Exclusões ao Orçamento

- A luz e a água necessária à execução dos trabalhos;
- Outros trabalhos não mencionados no orçamento;
- Licenças necessárias.

## Mapa de Pagamentos

- Pagamentos a efetuar de acordo com as prestações mencionadas no contrato.



R. Fernando Mesquita, 335 – Antas – 4760-034 V. N. FAMALICÃO – Telef. 252 374 676 – E-mail: geral@sampulau.com – www.sampulau.com

Contrib N.º 507 432 444 – Soc. por Quotas – Capital Social: € 30.000,00 – Matric. na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o N.º 507432444 – Alvará de Constr. N.º 54030

Sampulau construções

## Proteção de dados Pessoais

Ao solicitar este orçamento, o cliente dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais à Sampulau Lda., para efeitos previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD). Leu e aceitou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais da Sampulau Lda.. Tomou conhecimento que tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

**GERÊNCIA:**
**Francisco Sampaio** - Diretor Técnico/ Condutor de Obra
**Margarida Sampaio** - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho/Condutora de Obra

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:**

**Nº: 54030**, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliário

**SEGUROS:**

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A
Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.

Esperamos sinceramente a adjudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Este orçamento é válido durante 30 dias.

Sem mais de momento, subscrevemos – nos com os melhores cumprimentos.

Antas, 18 de Fevereiro de 2025.

A Gerência:

SAMPULAU, LDA.
Contrib. N.º 507 432 444
Rua Fernando Mesquita, 335 - Antas
4760-034 V. N. FAMALICÃO



R. Fernando Mesquita, 335 – Antas – 4760-034 V. N. FAMALICÃO – Telef. 252 374 676 – E-mail: geral@sampulau.com – www.sampulau.com

Contrib N.º 507 432 444 – Soc. por Quotas – Capital Social: € 30.000,00 – Matric. na Cons. Reg. Com. de V. N. Famalicão sob o N.º 507432444 – Alvará de Constr. N.º 54030

ENGE GLOBAL

| UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ | | | | | | 31/mar/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA | | | | | | 037-2025.EG.PP |
| Lista de Preços Unitários | | | | | | |
| Cod. | Descrição | Un | Quant. | Pr. Unit | Total | Tt. P/CAP |
| CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | | | |
| 1.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,00 | 1 750,00 € | 1 750,00 € | |
| 1.2 | Sinalização temporária dos trabalhos. | VG | 1,00 | 375,00 € | 375,00 € | |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,00 | 475,00 € | 475,00 € | |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,00 | 752,00 € | 752,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO I | | | | | 3 352,00 € |
| CAPITULO II - DEMOLIÇÕES | | | | | | |
| 2.1 | Levantamento de pavimento existente em cubo / calçada de granito, incluindo transporte dos produtos a vazadouro. | M2 | 4431,00 | 2,20 € | 9 748,20 € | |
| 2.2 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação a arruamentos existentes para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | M2 | 645,00 | 4,50 € | 2 902,50 € | |
| 2.3 | Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes e transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ML | 82,00 | 2,00 € | 164,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO II | | | | | 12 814,70 € |
| CAPITULO III - ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, em entradas caírais, incluindo abertura e transporte de produtos à vazadouro. | ML | 230,00 | 47,50 € | 10 925,00 € | |
| 3.2 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 800,00 | 12,00 € | 9 600,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO III | | | | | 20 525,00 € |

ENGE GLOBAL

CAPITULO IV - PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 4631,00 | 2,40 € | 11 114,40 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 4631,00 | 6,45 € | 29 869,95 € |
| 4.3 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem. | M2 | 4551,00 | 15,25 € | 69 402,75 € |
| 4.4 | Levantamento e reposição de cubos de granito, em zonas de engates de pavimento, incluindo almofada de assentamento. | M2 | 200,00 | 12,00 € | 2 400,00 € |
| | TOTAL CAPÍTULO IV | | | | 112 787,10 € |

CAPITULO V - OBRAS ACESSÓRIAS

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples. | ML | 82,00 | 14,30 € | 1 172,60 € |
| 5.2 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 18,00 | 69,40 € | 1 249,20 € |
| 5.3 | Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento. | UN | 31,00 | 59,00 € | 1 829,00 € |
| 5.4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 28,00 | 15,00 € | 420,00 € |
| 5.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 9,00 | 15,00 € | 135,00 € |
| 5.6 | Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento. | UN | 18,00 | 59,00 € | 1 062,00 € |
| 5.7 | Fornecimento e aplicação de tampas quadradas em FFD 50x50cm. | UN | 2,00 | 75,00 € | 150,00 € |
| | TOTAL CAPÍTULO V | | | | 6 017,80 € |

ENGE GLOBAL

CAPITULO VI - SINALIZAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.1 | Sinalização Horizontal | | | | | |
| 6.2 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas. | ML | 2003,00 | 1,20 € | 2 403,60 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO VI | | | | | 2 403,60 € |
| | TOTAL | | | | | 157 900,20 € |

ENGE GLOBAL, Lda.
A Gerência

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/04/01 09:41:48 GMT +01:00

**DACOP** - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ
Rua da Igreja, nº 28
4760-503 GONDIFELOS VNF
Att.:

Vila Nova de Famalicão, 31/03/2025

# PROPOSTA

**DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA – CAVALÕES – V.N.F."**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **149.741,41 €** (Cento e Quarenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Um Euros e Quarenta e Um Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

## 1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

## 1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

## 1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**<br>Nome do Cliente: **UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ**<br>Empreitada: **"EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA – CAVALÕES – V.N.F."**<br>Proposta N.º: **ORC2025-009**<br><br>Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____<br>(Carimbo e Assinatura) |

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

**EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA**

**Data:** 31/03/2025

**Código:** ORC2025-009

**Dono da Obra:** UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-009 | EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA | | | | |
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,000 | 1 924,63 | 1 924,63 |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,000 | 265,81 | 265,81 |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,000 | 612,57 | 612,57 |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,000 | 612,57 | 612,57 |
| | | | | 1 Total | 3 415,58 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | |
| 2.1 | Levantamento de pavimento existente em cubo / calçada de granito, incluindo transporte dos produtos a vazadouro. | M2 | 4 431,000 | 1,98 | 8 773,38 |
| 2.2 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação a arruamentos existentes para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | M2 | 645,000 | 3,29 | 2 122,05 |
| 2.3 | Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes e transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ML | 82,000 | 3,51 | 287,82 |
| | | | | 2 Total | 11 183,25 |
| 3 | ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, em entradas carrais, incluindo abertura e transporte de produtos a vazadouro. | ML | 230,000 | 58,94 | 13 556,20 |
| 3.2 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 800,000 | 10,82 | 8 656,00 |
| | | | | 3 Total | 22 212,20 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 4 631,000 | 1,94 | 8 984,14 |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 4 631,000 | 5,31 | 24 590,61 |
| 4.3 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem. | M2 | 4 551,000 | 14,81 | 67 400,31 |
| 4.4 | Levantamento e reposição de cubos de granito, em zonas de engates de pavimento, incluindo almofada de assentamento. | M2 | 200,000 | 16,81 | 3 362,00 |
| | | | | 4 Total | 104 337,06 |

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA DO BISPO DOM LUIS ALMEIDA

**Código:** ORC2025-009 **Data:** 31/03/2025

**Dono da Obra:** UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES e OUTIZ



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples. | ML | 82,000 | 15,31 | 1 255,42 |
| 5.2 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 18,000 | 65,49 | 1 178,82 |
| 5.3 | Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento. | UN | 31,000 | 61,51 | 1 906,81 |
| 5.4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 28,000 | 19,97 | 559,16 |
| 5.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 9,000 | 26,64 | 239,76 |
| 5.6 | Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento. | UN | 18,000 | 65,49 | 1 178,82 |
| 5.7 | Fornecimento e aplicação de tampas quadradas em FFD 50x50cm. | UN | 2,000 | 145,78 | 291,56 |
| | | | | 5 Total | 6 610,35 |
| 6 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 6.1 | Sinalização Horizontal | | | | |
| 6.1.1 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas. | ML | 2 003,000 | 0,99 | 1 982,97 |
| | | | | 6.1 Total | 1 982,97 |
| | | | | 6 Total | 1 982,97 |
| | | | | ORC2025-009 Total | 149 741,41 |
| | | | | Total Geral | 149 741,41 |

ORGANYTERRA®
engenharia & construção, lda.

**Ex.mos Senhores**
**UF Gondifelos, Cavalões e Outiz**
**Vila Nova de Famalicão**

01/04/2025
N/ Ref.: 36/25

**Assunto: EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA BISPO DOM LUÍS ALMEIDA**

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | | |
| 1.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro de apoio à obra. | vg | 1 | 2 100,00 € | 2 100,00 € | |
| 1.2 | Sinalização temporária dos trabalhos. | vg | 1 | 300,00 € | 300,00 € | |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | vg | 1 | 550,00 € | 550,00 € | |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | vg | 1 | 670,00 € | 670,00 € | |
| | **Subtotal 1** | | | | | 3 620,00 € |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | | |
| 2.1 | Levantamento de pavimento existente em cubo / calçada de granito, incluindo transporte dos produtos a vazadouro. | m2 | 4431 | 2,40 € | 10 634,40 € | |
| 2.2 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação a arruamentos existentes para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | m2 | 645 | 3,75 € | 2 418,75 € | |
| 2.3 | Levantamento de lancis de betão 0,08m existentes e transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ml | 82 | 2,50 € | 205,00 € | |
| | **Subtotal 2** | | | | | 13 258,15 € |
| 3 | ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, em entradas carrais, incluindo abertura e transporte de produtos a vazadouro. | ml | 230 | 58,50 € | 13 455,00 € | |
| 3.2 | Execução de valetas em betão simples. | ml | 800 | 11,00 € | 8 800,00 € | |
| | **Subtotal 3** | | | | | 22 255,00 € |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | | |
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | m2 | 4631 | 2,30 € | 10 651,30 € | |

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | m2 | 4631 | 5,82 € | 26 952,42 € | |
| 4.3 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de impregnação / colagem. | m2 | 4551 | 14,99 € | 68 219,49 € | |
| 4.4 | Levantamento e reposição de cubos de granito, em zonas de engates de pavimento, incluindo almofada de assentamento. | m2 | 200 | 15,50 € | 3 100,00 € | |
| | **Subtotal 4** | | | | | 108 923,21 € |
| 5 | **OBRAS ACESSÓRIAS** | | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e aplicação de lancis de betão 800x200x80x80mm, incluindo fundação em betão simples. | ml | 82 | 16,50 € | 1 353,00 € | |
| 5.2 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 18 | 75,00 € | 1 350,00 € | |
| 5.3 | Levantamento de tampas quadradas de caixas de ramal para as novas cotas do pavimento. | un | 31 | 70,00 € | 2 170,00 € | |
| 5.4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | un | 28 | 22,00 € | 616,00 € | |
| 5.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | un | 9 | 29,00 € | 261,00 € | |
| 5.6 | Levantamento de grelhas para as novas cotas do pavimento. | un | 18 | 65,00 € | 1 170,00 € | |
| 5.7 | Fornecimento e aplicação de tampas quadradas em FFD 50x50cm. | un | 2 | 180,00 € | 360,00 € | |
| | **Subtotal 5** | | | | | 7 280,00 € |
| 6 | **SINALIZAÇÃO** | | | | | |
| 6.1 | Sinalização Horizontal | | | | | |
| 6.2 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12m de largura ou Linha Branca tracejada (LBT), no eixo e bermas. | ml | 2003 | 1,20 € | 2403,6 | |
| | **Subtotal 6** | | | | | 2 403,60 € |
| | **Total** | | | | | **157 739,96 €** |

**O prazo de validade desta proposta é de 15 dias**

**Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias**

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

[Assinatura Qualificada] Manuel da Costa e Silva

BETUFAM®

Projetamos o caminho do futuro.

Junta de Freguesia de Lousado
Estação Caminho de Ferro nº 10
4760-626 Lousado–
Vila Nova de Famalicão

***Proposta***

***Dono de Obra: Junta de Freguesia de Lousado***

---

**Betufam, Lda,** Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Pavimentação da rua da Circulação - Lousado"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **19 876,00 €** ***(Dezanove Mil Oitocentos e Setenta e Oito Euros Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**Prazo de Execução:** 30 Dias Seguidos

**Validade da Proposta:** 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 10 de Março de 2025

FREDERICO DANIEL DA CUNHA FERNANDES

Assinado de forma digital por FREDERICO DANIEL DA CUNHA FERNANDES
Dados: 2025.03.10 10:11:35 Z

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM®

**Junta de Freguesia de Lousado**

**Pavimentação da rua da Circulação - Lousado**

**Medições e Orçamento**

| N.º do Artigo | Designação | Unid | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 1 | Fresagem de pavimento em betão betuminoso, numa espessura de 0,07cm, incluido transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 1 180,00 | 2,00 € | 2 360,00 € |
| 2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5kg/m2. | M2 | 1 180,00 | 13,40 € | 15 812,00 € |
| 3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,00 | 60,00 € | 120,00 € |
| 4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 8,00 | 45,00 € | 360,00 € |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 5 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo. | ML | 170,00 | 1,80 € | 306,00 € |
| 6 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170,00 | 2,20 € | 374,00 € |
| | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170,00 | 2,20 € | 374,00 € |
| 7 | Pintura STOP | UN | 2,00 | 85,00 € | 170,00 € |
| | **Total Geral** | | | | **19 876,00 €** |

Vila Nova de Famalicão, 10 de Março de 2025

**CUBOPRIVILEGIADO**
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

Ex.mo Senhor

Freguesia de Lousado

Lousado

Vila Nova de Famalicão

# PROPOSTA Nº 021 / 2025

## 1.1 INTRODUÇÃO

**Cuboprivilegiado - Ldª**, com sede em Vila Nova de Famalicão, pessoa colectiva nº 518184315, depois de ter tomado conhecimento dos trabalhos a realizar **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA CIRCULAÇÃO"**, na freguesia de Lousado, de acordo com a "Lista de Preços Unitários", que se anexa á proposta e que dela faz parte integrante, pela quantia de: **€18.797,10 (Dezoito Mil Setecentos e Noventa e Sete Euros Dez Cêntimos).**

Ao valor da proposta é acrescido a taxa de IVA em Vigor.

1.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A combinar entre ambas as partes.

1.3 - OUTRAS CONDIÇÕES

Prazo de Execução: A Combinar

Inicio dos Trabalhos: A Combinar

Vila Nova de Famalicão, 03 de Março de 2025

**CUBOPRIVILEGIADO**
CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS

**Ex.mos Senhores**
**Freguesia de Lousado**
**Lousado**
**Vila Nova de Famalicão**

3/10/2025
N/ Ref.: 21/2025

**Assunto: Pavimentação da Rua da Circulação**

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pavimentação da Rua de Circulação | | | | | |
| 1.1 | Fresagem de pavimento em betão betuminoso, numa espessura de 0,07cm, incluido transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m2 | 1180 | 2.05 € | 2,416.05 € | |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5kg/m2. | m2 | 1180 | 12.97 € | 15,301.65 € | |
| 1.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | Uni | 2 | 68.25 € | 136.50 € | |
| 1.4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | Uni | 8 | 42.00 € | 336.00 € | |
| | | | | | | |
| 2 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | | |
| 2.1 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo. | ML | 170 | 0.84 € | 142.80 € | |
| 2.2 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170 | 0.84 € | 142.80 € | |
| 2.2 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170 | 0.84 € | 142.80 € | |
| 2.3 | Pintura STOP | ML | 2 | 89.25 € | 178.50 € | |
| | | | | | | |
| | Total | | | | | 18,797.10 € |

**O prazo de validade desta proposta é de 15 dias**
**Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias**

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor
Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
De V/ Ex.as

Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Exmo. Senhor:
Junta de Freguesia de Lousado
Estação de Caminho de Ferro 10
4760-623 Lousado

Proposta n.º 124B2025

## 1.1 - INTRODUÇÃO

PAVIFER - Engenharia e Construção, com sede na Rua Lino José Sousa Ferreira, nº 1503 4760-152-Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 73311, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Pavimentação da rua da Circulação - Lousado " obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 17.902,00 € (Dezassete Mil Novecentos e Dois Euros.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

## 1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada |
| Nome do Cliente: "Junta de Freguesia de Lousado" |
| Empreitada: " Pavimentação da rua da Circulação - Lousado " |
| Proposta N.º: 124B2025 |
| Função:_____Data:__/__/____Assinatura:_____ |

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

PAVIFER
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

EMPREITADA: "Pavimentação da rua da Circulação - Lousado"

| Artº. | Designação dos Trabalhos | Uni. | Quant | Preços Unit. | Preços Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| | Pavimentação rua da Circulação - Lousado | | | | |
| | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 1 | Fresagem de pavimento em betão betuminoso, numa espessura de 0,07cm, incluido transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 1 180,000 | 1,950 € | 2 301,00 € |
| 2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,07m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5kg/m2. | M2 | 1 180,000 | 12,350 € | 14 573,00 € |
| 3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,000 | 65,000 € | 130,00 € |
| 4 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 8,000 | 40,000 € | 320,00 € |
| | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 5 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo. | ML | 170,000 | 0,800 € | 136,00 € |
| 6 | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170,000 | 0,800 € | 136,00 € |
| | Linha branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, na berma. | ML | 170,000 | 0,800 € | 136,00 € |
| 7 | Pintura STOP | UN | 2,000 | 85,00 € | 170,00 € |
| | Total Geral..... | | | | 17 902,00 € |

A presente proposta importa na quantia de Dezassete Mil Novecentos e Dois Euros.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Excluídos quaisquer custos com trabalhos preparatórios ou acessórios, não expressamente constantes da lista de trabalhos.

Vila Nova de Famalicão, 10 de Março de 2025

243

**geral@jf-oliveirasantamaria.pt**

**De:** Jorge Ferreira <fjorgefsr@sapo.pt>
**Enviado:** quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 15:00
**Para:** geral@jf-oliveirasantamaria.pt
**Assunto:** Painel de azulejos Ultramar

Orçamento para painel de azulejos alusivos à "Guerra do Ultramar".
Boa tarde.
Sou Fernando Jorge Ribeiro tenho oficina de cerâmica na Rua da Lobeira n. 83 Oliveira de Santa Maria, e tenho o número de contribuinte, 183416325.
Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira de Santa Maria, Sr. Pereira.
Conforme falamos, envio orçamento para painel de azulejos alusivos à Guerra do Ultramar.
O painel de azulejos terá o desenho feito por mim e aprovado por Vossas Exas., preenchido com pintura colorida, de cerâmica de alto fogo.
Cada azulejo tem a dimensão de 15x15cm. O painel terá 40 azulejos de comprimento, por 12 azulejos de altura, na totalidade de 480 azulejos.
Este painel de azulejos tem valor final de 5,000 € (cinco mil euros). Como falamos será colocado por profissional da Vossa escolha e acompanhado
Por mim.
Grato pela atenção.

Com os melhores cumprimento

F. Jorge

Sem vírus.www.avast.com

MACHADO & MONTEIRO
CONSTRUÇÃO

# Machado & Monteiro, Unipessoal, Lda

## Proposta Ref.ª MM-007-2025

**Requerente:** Junta de Freguesia de Oliveira de São Mateus

Empreitada: "Monumento dos Ex. Combatentes"

12 de Março 2025

MACHADO & MONTEIRO, UNIPESSOAL LDA
Lugar da Laje
4805-606 São Vicente de Oleiros
Alvará de Construção nº 98406 | NIF: 501 059 830
engenharia.machadomonteiro@gmail.com

Requerente: Junta de Oliveira de Santa Maria
Empreitada: Monumento aos combatentes
Data: 12/03/2025

Ref.ª MM_007_2025

## Proposta de Preço

| Artigo | Descrição dos Trabalhos | Un. | Quantidade | Valor Unitário | Total Artigo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Monumento dos ex combatentes - Oliveira De Santa Maria | | | | |
| 1 | Regularização e escavação do terreno necessária para implantação do monumento | Vg | 1,00 | 750,00 € | 750,00 € |
| 2 | Fornecimento e aplicação de base de suporte em betão ciclópico, incluindo todos os elementos necessários | Vg | 1,00 | 2 680,00 € | 2 680,00 € |
| 3 | Execução de base em granito incluindo rebaixe para aplicação de painel em betão de acordo com as medidas ae pormenores de | Vg | 1,00 | 7 650,00 € | 7 650,00 € |
| 4 | Execução de painel em betão armado com a configuração de projeto , incluindo todos os elementos necessário ao seu perfeito | Vg | 1,00 | 3 768,00 € | 3 768,00 € |
| 5 | Aplicação de peças alusivas,na face frontal do monumento a fornecer pelo dono de obra , incluindo mão-de-obra e resoectivos | Vg | 1,00 | 850,00 € | 850,00 € |
| 6 | Fornecimento de chapa em aço , corte quinagem e aplicação no local respeitado as medidas de projeto. | Vg | 1,00 | 2 720,00 € | 2 720,00 € |
| 7 | Revestimento em granito de base a vista entre a cota de pavimento e a cota de arranque da base em granito maciço | Vg | 1,00 | 485,00 € | 485,00 € |
| | | | | TOTAL S/ IVA | 18 903,00 € |
| | A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor | | | | |

PAVIMOGEGE

PROPOSTA DE PREÇO ORC 015 -25-PT

EMPREITADA DE:

"Monumento dos ex combatentes"

PAVIMOGEGE

## Lista de Preços Unitários

Dono de Obra: Junta de Freguesia de Oliveira de Santa Maria
Obra: Homenagem Ex.. Combatentes

10/03/2025
ORC-015-25-PT

| ARTIG. CAP. | DESCRITIVO | UN | QUANT. | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | "Monumento dos ex combatentes" - Oliveira Santa Maria' | | | | |
| 1 | Regularização e escavação de terreno necessário para implantação do monumento . | Vg | 1,00 | 500,00 € | 500,00 € |
| 2 | Fornecimento e aplicação de base de suporte em betão ciclópico, incluindo todos os elementos necessários ; | Vg | 1,00 | 3 149,50 € | 3 149,50 € |
| 3 | Execução de base em granito incluindo rebaixe para aplicação de painel, em betão de acordo com as medidas e pormenores de projeto ; | Vg | 1,00 | 6 775,00 € | 6 775,00 € |
| 4 | Execução de painel em betão armado com a configuração de projeto , incluindo todos os elementos necessário ao seu perfeito acabamento ; | Vg | 1,00 | 4 020,20 € | 4 020,20 € |
| 5 | Aplicação de peças alusivas, na face frontal do monumento a fornecer pelo dono de obra , incluindo mão-de-obra e respectivos materiais necessários , | Vg | 1,00 | 1 730,00 € | 1 730,00 € |
| 6 | Fornecimento de chapa em aço , corte quinagem e aplicação no local respeitado as medidas de projeto , | Vg | 1,00 | 3 005,20 € | 3 005,20 € |
| 7 | Revestimento em granito de base a vista entre a cota de pavimento e a cota de arraque da base em granito maciço . | Vg | 1,00 | 885,00 € | 885,00 € |
| | TOTAL | | | | 20 084,90 € |

A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor

Futuro Int Futuro Intenso Unip., Lda
Rua das A Rua das Alminhas 41
4795-029 4795-029 Vila das Aves

## Orçamento nº 008 2025

Cliente: Junta de Freguesia de Oliveira Sta Maria
Morada: Monumento dos ex combatentes
Data: 13/mar/2025

NIF: 510158412

| Item | Designação | Un | Quant. | Preço unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| | EMPREITADA : " Monumento aos ex Combatentes " | | | | |
| 1 | Regularização e escavação de terreno necessário para implantação do monumentos . | Vg | 1,00 | 450,00 € | 450,00 € |
| 2 | Fornecimento e aplicação de base de suporte em betão ciclópico, incluindo todos os elementos necessários . | Vg | 1,00 | 3 113,00 € | 3 113,00 € |
| 3 | Execução de base em granito incluindo rebaixe para aplicação de painel, em betão de acordo com as medidas e pormenores de projeto . | Vg | 1,00 | 7 775,00 € | 7 775,00 € |
| 4 | Execução de painel em betão armado com a configuração de projeto , incluindo todos os elementos necessário ao seu perfeito acabamento . | Vg | 1,00 | 3 920,60 € | 3 920,60 € |
| 5 | Aplicação de peças alusivas, na face frontal do monumento a fornecer pelo dono de obra , incluindo mão-de-obra e respectivos materiais necessários | Vg | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € |
| 6 | Fornecimento de chapa em aço , corte quinagem e aplicação no local respeitado as medidas de projeto . | Vg | 1,00 | 3 200,00 € | 3 200,00 € |
| 7 | Revestimento em granito de base a vista entre a cota de pavimento e a cota de arraque da base em granito maciço . | Vg | 1,00 | 1 200,00 € | 1 200,00 € |
| | | | | | 21 158,60 € |

**Alcino Pinheiro de Araújo, L.da**
CONSTRUÇÃO CIVIL
FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Telef. 252 931014 * Casais * 4770-060 BENTE

*Para*
*Freguesia de Oliveira Santa Maria*
506925439
Urbanização de Sestelo n 183
4765-334 santa maria de oliveira
Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 27 de fevereiro de 2025

# ORÇAMENTO

Exmos. Srs.,

No seguimento da V/solicitação, a qual agradecemos, apresentamos de seguinte o n/ orçamento:

| Obras | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº Serviço | Descrição do serviço | Quantidade | Preço/Unidade | Total |
| 1 | Construção de calçada coberta a areão | 390m^2 | 25,00€ | 9.750,00€ |
| 2 | Construção de muro em pedra | 30m^2 | 100,00€ | 3.000,00€ |
| 3 | Movimento de terras | 1un. | 500,00€ | 500,00€ |
| 4 | Construção de 3 prumos em ferro para corte de acesso a automóveis | 1un. | 400,00€ | 400,00€ |
| | | | | 13.650,00€ |

Obs.: Orçamento válido apenas nos 90 dias após a data localizada acima.

Grato pela V/ consulta,

De V. Ex.a

Atentamente

*Domingos Pinheiro (933 428 719)*

NOTA: Aos valores aqui apresentados acresce ainda o IVA à taxa em vigor.

RUI MIGUEL BAIRRINHO FERREIRA
RUA MONTE DE SÃO JOÃO
4770 275 JOANE
CONT. Nº 223 435 490

Freguesia de Oliveira Santa Maria
506925439
Urbanização de sestelo nº 183
4765-334 Santa Maria de Oliveira

ORÇAMENTO

- 390 m2 de Construção de calçada coberta em areão 10 140€
- 30m2 de Construção de muro em pedra 3030€
- Movimentação de terras 510€
- Construção de 3 prumos em ferro para corte de acesso a automóveis 410€

Inclui material, mão-de-obra e serviço de máquina

Total do orçamento 14 090€ (catorze mil e noventa euros)

A este valor acresce iva á taxa em vigor

Joane, 31 de março de 2025

A Gerência

RUI MIGUEL BAIRRINHO FERREIRA
C. N.º 223 435 490
RUA MONTE DE S. JOÃO N.º 24
4770-275 JOANE

Aceitamos o orçamento

JOSÉ NUNO F. SILVA – PAVIMENTAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA.
Rua Lagarteira Nº 160
4805 – 475 AIRÃO STA. MARIA
CONT. Nº 509 296 742

Freguesia de Oliveira Santa Maria
506925439
Urbanização de sestelo nº 183
4765-334 Santa Maria de Oliveira

ORÇAMENTO

| | |
|---|---|
| • 390 m2 de Construção de calçada coberta em areão | 10 530€ |
| • 30m2 de Construção de muro em pedra | 3060€ |
| • Movimentação de terras | 520€ |
| • Construção de 3 prumos em ferro para corte de acesso a automóveis | 420€ |

Inclui material, mão-de-obra e serviço de máquina

Total do orçamento 14 530€ (catorze mil quinhentos e trinta euros)

A este valor acresce iva á taxa em vigor

Joane, 1 de abril de 2025

A Gerência

JOSÉ NUNO F. SILVA PAVIMENTAÇÕES, LDA.
NIPC 509 296 742
Rua da Lagarteira, n.º 160
4805-475 AIRÃO STA. MARIA

Aceitamos o orçamento

_____

ENGE GLOBAL

| UNIÃO DE FREGUESIAS ESMERIZ E CABEÇUDOS | | | | | | 31/mar/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F. | | | | | | 038-2025.EG.PP |
| Lista de Preços Unitários | | | | | | |
| Cod. | Descrição | Un | Quant. | Pr. Unit. | Total | Tt. P/CAP |
| CAPITULO I - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,00 | 1 750,00 € | 1 750,00 € | |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,00 | 320,00 € | 320,00 € | |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,00 | 425,00 € | 425,00 € | |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,00 | 650,00 € | 650,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO I | | | | | 3 145,00 € |
| CAPITULO II - DEMOLIÇÕES | | | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M | 35,00 | 5,50 € | 192,50 € | |
| 2.2 | Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo transporte a depósito. | M2 | 110,00 | 2,20 € | 242,00 € | |
| 2.3 | Demolição de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 90,00 | 5,50 € | 495,00 € | |
| 2.4 | Demolição de pavimento existente em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 60,00 | 2,20 € | 132,00 € | |
| 2.5 | Demolição de murete/guia em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ML | 70,00 | 2,00 € | 140,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO II | | | | | 1 201,50 € |

ENGE GLOBAL

CAPITULO III - OBRAS ACESSÓRIAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.1 | Execução de valetas em betão simples. | M | 186,00 | 12,00 € | 2 232,00 € | |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PP corrugado DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples. | M | 18,00 | 47,50 € | 855,00 € | |
| 3.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 8,00 | 69,40 € | 555,20 € | |
| 3.4 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 17,00 | 59,00 € | 1 003,00 € | |
| 3.5 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 10,00 | 15,00 € | 150,00 € | |
| 3.6 | Levantamento de sarjetas / grelhas para as novas cotas do pavimento. | UN | 5,00 | 69,40 € | 347,00 € | |
| 3.7 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,00 | 15,00 € | 30,00 € | |
| 3.8 | Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples. | ML | 70,00 | 18,00 € | 1 260,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO III | | | | | 6 432,20 € |

CAPÍTULO IV - PAVIMENTAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 200,00 | 4,75 € | 950,00 € | |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 200,00 | 6,90 € | 1 380,00 € | |
| 4.3 | Levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento. | M2 | 7,00 | 18,00 € | 126,00 € | |
| 4.4 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), para regularização do pavimento existente para definição de pendentes e na zona do cubo, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kd/m2. | TON | 75,00 | 97,50 € | 7 312,50 € | |
| 4.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | m2 | 2890,00 | 15,50 € | 44 795,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO IV | | | | | 54 563,50 € |

Avenida D. Afonso Henriques, 750, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel. +351 931 958 050

ENGE GLOBAL

CAPÍTULO V - SINALIZAÇÃO

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.1 | Sinalização Horizontal | | | | | |
| 5.1.1 | Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas. | ML | 1050,00 | 1,80 € | 1 890,00 € | |
| 5.1.2 | Pintura de STOP | UN | 1,00 | 95,00 € | 95,00 € | |
| 5.1.3 | Pintura de barra de paragem | UN | 1,00 | 25,00 € | 25,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO V | | | | | 2 010,00 € |
| | TOTAL | | | | | 67 352,20 € |

ENGE GLOBAL, Lda.
P/ A Gerência

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Exmos. Srs.
**UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS**
Rua Jorge Silva, 286
4760-480 ESMERIZ

**Obra: PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTAREM - CABEÇUDOS**

**Orçamento n.º: OR2025_023** **Data: 31/03/2025**

| Designação | Totais |
|---|---|
| **TRABALHOS** | **71 119,30 €** |
| **TOTAL GERAL (Sem IVA)** | **71 119,30 €** |

Vila Nova de Famalicão, 31 de Março de 2025

ProjectPAC - Engenharia e Construção, Lda.
NIF: 515 500 232
Av. Marechal Humberto Delgado, n.º 220-1.º Esq.
4760-012 Antas - V.N. Famalicão
A Gerência:

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Item | Designação | Un. | Quant. | Preços Unitários | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | vg | 1,00 | 995,00 € | 995,00 € |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | vg | 1,00 | 275,00 € | 275,00 € |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | vg | 1,00 | 375,00 € | 375,00 € |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | vg | 1,00 | 420,00 € | 420,00 € |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m | 35,00 | 10,00 € | 350,00 € |
| 2.2 | Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo transporte a depósito. | m2 | 110,00 | 4,00 € | 440,00 € |
| 2.3 | Demolição de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | m2 | 90,00 | 10,00 € | 900,00 € |
| 2.4 | Demolição de pavimento existente em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | m2 | 60,00 | 4,50 € | 270,00 € |
| 2.5 | Demolição de murete/guia em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ml | 70,00 | 2,40 € | 168,00 € |
| 3 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 3.1 | Execução de valetas em betão simples. | m | 186,00 | 14,80 € | 2.752,80 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PP corrugado DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples. | m | 18,00 | 52,50 € | 945,00 € |
| 3.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 8,00 | 62,50 € | 500,00 € |
| 3.4 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 17,00 | 51,00 € | 867,00 € |
| 3.5 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | un | 10,00 | 18,00 € | 180,00 € |
| 3.6 | Levantamento de sarjetas / grelhas para as novas cotas do pavimento. | un | 5,00 | 55,00 € | 275,00 € |
| 3.7 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | un | 2,00 | 22,00 € | 44,00 € |
| 3.8 | Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples. | ml | 70,00 | 16,00 € | 1 120,00 € |

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Item | Designação | Un. | Quant. | Preços Unitários | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | m2 | 200,00 | 3,20 € | 640,00 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | m2 | 200,00 | 7,40 € | 1 480,00 € |
| 4.3 | Levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento. | m2 | 7,00 | 25,00 € | 175,00 € |
| 4.4 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), para regularização do pavimento existente para definição de pendentes e na zona do cubo, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | ton | 75,00 | 99,90 € | 7 492,50 € |
| 4.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | m2 | 2 890,00 | 16,50 € | 47 685,00 € |
| 5 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 5.1 | Sinalização Horizontal | | | | |
| 5.1.1 | Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas. | ml | 1 050,00 | 2,50 € | 2 625,00 € |
| 5.1.2 | Pintura de STOP | un | 1,00 | 110,00 € | 110,00 € |
| 5.1.3 | Pintura de barra de paragem | un | 1,00 | 35,00 € | 35,00 € |
| NOTAS IMPORTANTES | A presente empreitada será por série de preços. Todos os trabalhos estarão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão.<br>As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a ProjectPAC, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de<br>Responsabilidade por Vossa conta<br>O fornecimento de todas as licenças necessárias para a execução da empreitada..<br>Acessos aos locais de execução dos referidos trabalhos sem qualquer limitação.<br>Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis:<br>Responsabilidade por nossa conta | | | | |

PROJECTPAC
ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

## LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| Item | Designação | | | Preços | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Un. | Quant. | Unitários | |
| | Fornecimento de todos os materiais, ferramentas, meios mecânicos e humanos necessários para a execução dos trabalhos acima descritos.<br>**Validade Proposta**<br>30 dias a contar da data de apresentação/envio.<br>**Prazo / Disponibilidade**<br>A Combinar.<br>**Condições de Pagamento**<br>As condições serão acordadas em fase de adjudicação. | | | | |

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

A
UNIÃO FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
Rua Jorge Silva, nº 286
4760-480 ESMERIZ VNF
Att:

Vila Nova de Famalicão, 25/02/2025

# PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A., contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM – CABEÇUDOS – V.N.F.", obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 64.814,60 € (Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Catorze Euros e Sessenta Centimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social - 650.000 € - Reg. na C. R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. Nº 500499675 - Titular do Alvará Nº 12829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

# Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

## PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F.

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC2025-021.1 Data: 25/02/2025

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-021.1 | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F. | | | | |
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,000 | 1 344,50 | 1 344,50 |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,000 | 298,87 | 298,87 |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,000 | 299,69 | 299,69 |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,000 | 299,69 | 299,69 |
| | | | | 1 Total | 2 242,75 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M | 35,000 | 8,08 | 282,80 |
| 2.2 | Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo transporte a depósito. | M2 | 110,000 | 3,67 | 403,70 |
| 2.3 | Demolição de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 90,000 | 8,51 | 765,90 |
| 2.4 | Demolição de pavimento existente em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 60,000 | 6,90 | 414,00 |
| 2.5 | Demolição de murete/guia em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ML | 70,000 | 5,87 | 410,90 |
| | | | | 2 Total | 2 277,30 |
| 3 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 3.1 | Execução de valetas em betão simples. | M | 186,000 | 11,84 | 2 202,24 |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PP corrugado DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples. | M | 18,000 | 48,58 | 874,44 |
| 3.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | Un | 8,000 | 72,67 | 581,36 |
| 3.4 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | Un | 17,000 | 68,35 | 1 161,95 |
| 3.5 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 10,000 | 19,97 | 199,70 |
| 3.6 | Levantamento de sarjetas / grelhas para as novas cotas do pavimento. | UN | 5,000 | 72,67 | 363,35 |
| 3.7 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,000 | 26,64 | 53,28 |

Capital Social: 650.000 € Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. Nº: 500 359 675 - Titular do Alvará Nº: 12899

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

### PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F.

© PRIMAVERA BSS

Data: 25/02/2025

Código: ORC2025-021-1

Dono da Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-021-1 | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F. | | | | |
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,000 | 1 344,50 | 1 344,50 |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,000 | 298,87 | 298,87 |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,000 | 299,69 | 299,69 |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,000 | 299,69 | 299,69 |
| | | | | 1 Total | 2 242,75 |
| 2 | DEMOLIÇÕES | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, para permitir a ligação a pavimento existente, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M | 35,000 | 8,08 | 282,80 |
| 2.2 | Levantamento de pavimento existente em cubo de granito, incluindo transporte a depósito. | M2 | 110,000 | 3,67 | 403,70 |
| 2.3 | Demolição de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 90,000 | 8,51 | 765,90 |
| 2.4 | Demolição de pavimento existente em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | M2 | 60,000 | 6,90 | 414,00 |
| 2.5 | Demolição de murete/guia em betão, incluindo transporte dos produtos a vazadouro licenciado. | ML | 70,000 | 5,87 | 410,90 |
| | | | | 2 Total | 2 277,30 |
| 3 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 3.1 | Execução de valetas em betão simples. | M | 186,000 | 11,84 | 2 202,24 |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de tubagem em PP corrugado DN200mm, incluindo envolvimento em betão simples. | M | 18,000 | 48,58 | 874,44 |
| 3.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 8,000 | 72,67 | 581,36 |
| 3.4 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 17,000 | 68,35 | 1 161,95 |
| 3.5 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 10,000 | 19,97 | 199,70 |
| 3.6 | Levantamento de sarjetas / grelhas para as novas cotas do pavimento. | UN | 5,000 | 72,67 | 363,35 |
| 3.7 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,000 | 26,64 | 53,28 |

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Tribut. de Alvará N.º 12929

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

SGS

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

**PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE SANTARÉM - CABEÇUDOS - V.N.F.**

© PRIMAVERA BSS

**Código:** ORC2025-021-1 **Data:** 25/02/2025

**Dono da Obra:** UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS



| Ident. | Descrição | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|
| 3.8 | Fornecimento e assentamento de lancis de betão com 1000x250x150x120, incluindo fundação em betão simples. | ML 70,000 | 18,59 | 1 301,30 |
| | | | 3 Total | 6 737,62 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | |
| 4.1 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 200,000 | 2,91 | 582,00 |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em tout-venant com 0,20m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 200,000 | 6,10 | 1 220,00 |
| 4.3 | Levantamento e reposição de cubo existente para acerto de cotas com o novo pavimento. | M2 7,000 | 22,06 | 154,42 |
| 4.4 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), para regularização do pavimento existente para definição de pendentes e na zona do cubo, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | TON 75,000 | 88,23 | 6 617,25 |
| 4.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | m2 2 890,000 | 14,94 | 43 176,60 |
| | | | 4 Total | 51 750,27 |
| 5 | SINALIZAÇÃO | | | |
| 5.1 | Sinalização Horizontal | | | |
| 5.1.1 | Linha branca contínua (LBC) / descontínua (LBT) no eixo e bermas. | ML 1 050,000 | 1,59 | 1 669,50 |
| 5.1.2 | Pintura de STOP | UN 1,000 | 97,54 | 97,54 |
| 5.1.3 | Pintura de barra de paragem | UN 1,000 | 39,62 | 39,62 |
| | | | 5.1 Total | 1 806,66 |
| | | | 5 Total | 1 806,66 |
| | | | ORC2025-021-1 Total | 64 814,60 |
| | | | **Total Geral** | 64 814,60 |

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.
A Administração

Capital Social: 850.000 € • Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. Nº 500 499 675 • Titular do Alvará Nº 12 629

# Orçamento

HF-I

Orçamento Nr. 1014H1124

Data: 18/12/2024

Desafio Merecido Lda.
Rua da Fronteira 246, 4760-482 Esmeriz
NIF: 515068446
Capital social 166.000,00€
Email: geral@hf-i.pt
NIB: PT50 0035 0882 00095733 630 96

Exm. a
Presidente
Junta de Carreira e Bente

**Reabilitação de drenagem da cobertura da Associação de idosos da carreira**

1.1 Remoção e acondicionamento do painel existente da cobertura para posterior recolocação no final dos trabalhos
1.2 Execução de corte no painel sanduiche de maneira permitir o acesso para limpeza e manutenção
1.3 Fornecimento e aplicação de novo caleiro em chapa galvanizada de 1 mm de espessura ( 14 ML ), inclui duas saídas de água e um drop lein
1.4 Fornecimento e aplicação de novos rufos/guieiros nas duas laterias da cobertura, estes serão readaptados á nova configuração do novo caleiro
1.5 Recolocação do painel sanduiche existente com novas fixações, inclui o tratamento anti fungos no topo do painel depois de executado o corte do ponto 1.2
1.6 Fornecimento e aplicação de dois novos condutores de água em PVC rígido, inclui acessórios

**TOTAL; 1 150.00€ + Iva**
**Mil cento e cinquenta euros**
IVA - Os preços serão acrescidos do respetivo imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor

**Condições gerais da responsabilidade do cliente**

- Autorizar um acesso interior diário á cobertura para passagem dos trabalhadores (ou montagem de torre de andaime exterior)
- Remoção e recolocação de aparelhos de ar condicionado, antenas, painéis solares, e ou de outros objetos que necessitem de intervenção na realização dos trabalhos e que não estejam diretamente ligadas com a empreitada a realizar
- Fornecimento de água e energia elétrica para execução dos trabalhos.
- Licenças ou pagamentos de taxas camarárias, polícia ou outras.
- Acautelar a interdição de pessoas não autorizadas à cobertura durante os trabalhos
- Cortes de via publica se necessário

<u>Condições de pagamento</u>
A combinar

A obra só é considerada adjudicada conforme as condições de pagamento previstas nesta proposta

Não são aceites qualquer tipo de retenção nos pagamentos

<u>Prazos e execução</u>
Validade da proposta 30 dias (Depois de passados estes 30 dias, não podemos garantir estes preços.... Conforme alterações e oscilações dos preços da matéria prima do mercado atual)
Depois de assinado o contrato, 30 dias para início dos trabalhos
Previsão de / dias uteis (exceto condições climatéricas adversas impróprias para a execução dos trabalhos em segurança)

<u>**A garantia dos trabalhos executados e dos materiais utilizados na empreitada, tem validade de acordo com a lei em vigor.</u>

HF-I agradece a vossa confiança.

ORGANYTERRA®
engenharia e construção, lda.

**Ex.mos Senhores**
**Junta de Freguesia Carreira e Bente**
**R. da Aldeia Nova 261, 4765-072 Carreira**

25/03/2025
N/ Ref.: 30/25

**Assunto: Reabilitação de drenagem da cobertura da Associação de idosos da Carreira**

Serve o presente orçamento para fornecimento de preços para a vossa obra, conforme descritivos, quantidades e preços unitários seguintes:

| | Designação | Medição Un. | Medição Quant. | Preço Unitário | Sub Total | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Vários trabalhos | | | | | |
| 1.1 | Remoção e acondicionamento do painel da cobertura para execuçaõ dos trabalhos | | | | | |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de novo caleiro em chapa galvanizada de 1 mm de espessura ( 14 ML ), incluindo duas saídas de água e um drop lein | | | | | |
| 1.3 | Fornecimento e aplicação de novos rufos/guieiros nas duas laterias da cobertura | | | | | |
| 1.4 | Recolocação do painel sanduiche com novas fixações | | | | | |
| 1.5 | Execução de tratamento anti fungos no topo do painel | | | | | |
| 1.5 | Fornecimento e aplicação de dois condutores de água em PVC rígido incluindo todos os acessórios necessários á sua boa execução | | | | | |
| | **Total** | | | | | **2 632,00 €** |

**O prazo de validade desta proposta é de 15 dias**
**Condições de Pagamento: A Combinar c/V^as Excias**

Este valor, não inclui Iva à taxa legal em vigor

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

De V/ Ex.as

Atentamente

MACEFE

| | |
|---|---|
| Empreitada | Beneficiação de cobertura do Edifício da Associação de Idosos da Carreira |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cliente | União das Freguesias de Carreira e Bente | | 25OM0297 |
| A/C | Exma. Sra. Presidente | | 25/03/2025 |
| Posição | Vila Nova Famalicão | | CF |
| Local | Rua da Aldeia Nova, 261 4765-072 Carreira | | |

| Art. | Descrição dos trabalhos | Unid. | Qtd. | Preço Unit. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Remoção cuidada dos painéis existentes para futura recolocação. | vg | 1 | 3 425,79 € | 3 425,79 € |
| 2 | Execução de acesso para limpeza e manutenção futura. | | | | |
| 3 | Fornecimento e instalação de nova caleira em chapa galvanizada incluindo duas saídas para escoamento e respetivos tubos de queda. | | | | |
| 4 | Fornecimento e instalação de novos rufos na cobertura. | | | | |
| 5 | Recolocação do painel anteriormente removido. | | | | |
| | | | Total s/ IVA | | 3 425,79 € |
| NOTAS | | | | | |

**Aos valores apresentados acresce o I.V.A. à taxa em vigor**

- Validade da proposta: 30 dias apartir da data de entrega efectiva.
- Esta proposta anula e substitui as anteriores.
- Forma de pagamento: Definido nas Notas
- Este orçamento é válido como um todo

Manifestamos inteira disponibilidade para qualquer esclarecimento adicional subscrevemo-nos,

MACEFE, LDA
Travessa de Recarei 140 F
4465-730 Leça do Balio
NIF 504 176 773

Em caso de adjudicação da nossa proposta, agradecemos o envio da presente, devidamente assinada, carimbada e datada.

Data: ____ /____ / 2025



Travessa de Recarei nº 140 F, 4465-730 Leça do Balio ✆ 229382852 ✉ 229380596 • NIF 504176773 • macefe@macefe.pt • www.macefe.pt

publifam
PUBLICIDADE EXTERIOR

**ORÇAMENTO N.º:** 025/ 0048
Data: 20/03/2025

Cliente: Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz

Caro cliente,

Apresentamos desde já as nossas cordiais saudações.
Vimos por este meio, no seguimento do solicitado por V. Ex.a(s), apresentar a nossa melhor proposta para:

| Serviço | Medidas (cm) | Qtd. | P.Unit. | Uni. | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Tela em lona perfurada 800x365cm "PARQUE DE LAZER" | | 1,00 | 490,00 € | | 490,00 € |
| Mão-de-obra/colocação | | 1,00 | 130,00 € | | 130,00 € |
| | | | (Valor a transportar) | | 620,00 € |
| | | | (Valor transportado) | | 620,00 € |
| | | | **TOTAL:** | | 620,00 € |

nota(s):
Ao valor apresentado acresce a taxa de IVA em vigor.

CONDIÇÕES:

| | |
|---|---|
| Prazo de Execução: | |
| Condições de pagamento: | As habituais |
| Validade: | 10 dias |
| Entrega: | Nossas Instalações |

(*Os envios por transportadora são por conta e risco do cliente.)
(** Em alguns casos posteriormente avaliados pela gerência, poderemos efetuar a entrega, contudo acresce o custo do transporte)

# Proposta
# OR 2025FT16/3

Original

Data Emissão: 2025-03-24

**VITOR & RICARDO CATARINO, LDA**
Rua Senhor da Ponte, 103
4760-503
Gondifelos - Vila Nova de Famalicão
**NIF:** 509688934

**FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**

RUA DA IGREJA, 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS
Portugal

Software PHC GO - mfbN - Processado por programa certificado nº 2867/AT - (ATCUD:JJYXWY87-3) - Este documento não serve de fatura - (ID:2433)

Valor Transportado: 0,00

| V/ Contribuinte | Nº Client | Condições de Pagamento | V/Refª | Enc./ | Data Vencimento | Vendedor | Moeda |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 510837190 | 265 | PRONTO-PAGAMENTO | | | 2025-03-24 | VRC Publicidade | EUR |

| REFERÊNCIA | DESIGNAÇÃO | UNID. | QTD. | PREÇO | IVA | DESC. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MESH | TELA PERFURADA COM IMPRESSÃO DIGITAL 800X365CM "PARQUE DE LAZER GONDIFELOS" | | 1,00 | 460,00 | 23% | | 460,00 |
| MDO | MÃO-DE-OBRA/COLOCAÇÃO | | 1,00 | 80,00 | 23% | | 80,00 |

Bens e serviços colocados á disposição do adquirente (Art. 36 do CIVA, Nº5 alínea F) nesta data: 2025-03-24

Software implementado por - www.domoweb.pt

| DADOS CARGA | DADOS DESCARGA |
|---|---|
| | |

| TAXA IVA | BASE DE INCIDÊNCIA | TOTAL DE IVA |
|---|---|---|
| 23% | 540,00 | 124,20 |
| 0% | 0,00 | 0,00 |
| 0% | 0,00 | 0,00 |

ATCUD:JJYXWY87-3

MATRÍCULA

| | |
|---|---|
| IRS | 664,20 |
| TOTAL ILÍQUIDO | 540,00 |
| DESCONTO COMERCIAL | 0,00 |
| DESCONTO FINANCEIRO | 0,00 |
| INCIDÊNCIA | 540,00 |
| **TOTAL DOCUMENTO** | **664,20** |

ATCUD: JJGM7WY9-1

# Orçamento Nº: ORC 202500/1

Natureza: Orçamento
ORIGINAL

Exmo(a) Senhor(es)
**UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**
RUA DA IGREJA, N.º 28

4760-503 GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO
GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO
PT

**Este documento não serve de Factura**

## ESPANTO D' IDEIAS - GRÁFICA, LDA

RUA ALDEIA NOVA, 77
4760-692 OUTIZ V.N. FAMALICÃO
Portugal
Nr. Contribuinte: 509462880
Registado na C.R.C.
Capital Social: 0,00 Euro

| V/Nº CONTRIB. | CLIENTE V/ REFª | VEND. | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | DATA EMISSÃO | DATA VENCIMENTO | PÁG. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 510837190 | 1154 | 1 | Pronto Pagamento | 2025-03-25 | 2025-03-25 | 1 / 1 |

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QTD. | UNI | P.UNIT (S/IMP.) | DESC (%) | IVA (%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | TELA EM LONA PERFURADA 800X365 CM "PARQUE DE LAZER" | 1,00 | UND | 505,0000 | 0,00% | 23,00 | 505,0 |
| - | MÃO-DE-OBRA/COLOCAÇAO | 1,00 | UND | 130,0000 | 0,00% | 23,00 | 130,0 |

pIKU-Processado por programa certificado XD Gestão Comercial N.2123/AT

**RESUMO DE IMPOSTOS**

| DESIGNAÇÃO | TAXA | INCIDÊNCIA | IMPOSTO | MOTIVO ISENÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| IVA Normal | 23% | 635,00 | 146,05 | |

**DETALHES PAGAMENTO**

| DESCRIÇÃO | TOTAL | INFORMAÇÃO EXTRA |
|---|---|---|
| | 781,05 | |

| | |
|---|---|
| MERCADORIA / SERVIÇOS | 635,00 |
| DESCONTO GLOBAL | 0,00 |
| DESCONTOS LINHA | 0,00 |
| LÍQUIDO | 635,00 |
| IMPOSTO | 146,05 |
| ARREDONDAMENTO | 0,00 |

**TOTAL ( Euro ) € 781,05**

Extenso: Setecentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos

**RESUMO DE TRANSPORTE**

| VIATURA | DADOS DE CARGA | DADOS DE DESCARGA |
|---|---|---|
| | RUA ALDEIA NOVA, 77 | RUA DA IGREJA, N.º 28 |
| CÓD. ATRIBUÍDO | 4760-692 - OUTIZ V.N. FAMALICÃO | 4760-503 - GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO |
| | 2025-03-25 10:10:08 | 2025-03-26 23:59:00 |

ATCUD: JJGM7WY9-1

# Orçamento Nº: ORC 202500/1

Natureza: Orçamento
DUPLICADO

Exmo(a) Senhor(es)
**UNIÃO FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ**
RUA DA IGREJA, N.º 28

4760-503 GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO
GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO
PT

**Este documento não serve de Factura**

## ESPANTO D' IDEIAS - GRÁFICA, LDA

RUA ALDEIA NOVA, 77
4760-692 OUTIZ V.N. FAMALICÃO
Portugal
Nr. Contribuinte: 509462880
Registado na C.R.C.
Capital Social: 0,00 Euro

| V/Nº CONTRIB. | CLIENTE V/ REFª | VEND. | CONDIÇÃO DE PAGAMENTO | DATA EMISSÃO | DATA VENCIMENTO | PÁG. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 510837190 | 1154 | 1 | Pronto Pagamento | 2025-03-25 | 2025-03-25 | 1 / 1 |

| REFERÊNCIA | DESCRIÇÃO | QTD. | UNI | P.UNIT (S/IMP.) | DESC (%) | IVA (%) | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - | TELA EM LONA PERFURADA 800X365 CM "PARQUE DE LAZER" | 1,00 | UND | 505,0000 | 0,00% | 23,00 | 505,0 |
| - | MÃO-DE-OBRA/COLOCAÇAO | 1,00 | UND | 130,0000 | 0,00% | 23,00 | 130,0 |

pIKU-Processado por programa certificado XO Gestão Comercial N.2123/AT

**RESUMO DE IMPOSTOS**

| DESIGNAÇÃO | TAXA | INCIDÊNCIA | IMPOSTO | MOTIVO ISENÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| IVA Normal | 23% | 635,00 | 146,05 | |

**DETALHES PAGAMENTO**

| DESCRIÇÃO | TOTAL | INFORMAÇÃO EXTRA |
|---|---|---|
| | 781,05 | |

**RESUMO DE TRANSPORTE**

| VIATURA | DADOS DE CARGA | DADOS DE DESCARGA |
|---|---|---|
| | RUA ALDEIA NOVA, 77 | RUA DA IGREJA, N.º 28 |
| CÓD. ATRIBUÍDO | 4760-692 - OUTIZ V.N. FAMALICÃO | 4760-503 - GONDIFELOS V. N. DE FAMALICÃO |
| | 2025-03-25 10:10:08 | 2025-03-26 23:59:00 |

| | |
|---|---|
| MERCADORIA / SERVIÇOS | 635,00 |
| DESCONTO GLOBAL | 0,00 |
| DESCONTOS LINHA | 0,00 |
| LÍQUIDO | 635,00 |
| IMPOSTO | 146,05 |
| ARREDONDAMENTO | 0,00 |

**TOTAL ( Euro ) € 781,05**

Extenso: Setecentos e oitenta e um euros e cinco cêntimos

Jardins Alves
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E JARDINAGEM, LDA.

MAPA DE QUANTIDADES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Largura (m) | 18 | 19-3-2025 |
| Cliente \| | | Comp. (m) | 36 | |
| Obra \| | Campo de Futsal | Area (m2) | 648 | Relvado Sintético |
| Localização \| | Freguesia de NOVAIS | Perímetro (ml) | 108 | Vila Nova de Famalicão |

| | | un | Quant. | Preço unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Relvado** | | | | 11 664,00 € |
| | Fornecimento e colocação de relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial MULTI DESPORTIVA, com 20mm altura de cor verde,Incluindo todas as operações de corte e colagem (com cola bicomponete própria) para seu perfeito acabamento. | m2 | 648,00 | 18,00 € | 11 664,00 € |
| 2 | **Outros Serviços** | | | | 2 865,00 € |
| | Pintura de Muro Inclui uma de mao Primário e duas de tinta | Vg | | | 2 865,00 € |

**TOTAL: 14 529,00 €**

(Catorze Mil e Quinhentos e Vinte e Nove Euros)
IVA Não Incluído

Gratos pela consulta

JARDINS ALVES
SERVIÇOS DE AGRICULTURA E
JARDINAGEM, LDA.
A Gerência

Pintura de Muro Inclui uma de mao Primário e

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

UF Ruivães e Novais

Vila Nova de Famalicão, 31 de Março de 2025
Orçamento: 2025/056
Data de emissão: 31 de Março de 2025
Data de vencimento: 13 de Abril de 2025

Serve o presente orçamento para apresentação da nossa melhor proposta para a execução dos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Campo de futebol 5

## LISTA DE MATERIAIS E TRABALHOS

| Qtd. | Descrição | | |
|---|---|---|---|
| 648m2 | Fornecimento e colocação de relva 20mm, campo de futebol com a marcação de Futebol 5 em branco, todas as colagens conforme ficha técnica | | |
| | Fornecimento e pintura de muro com uma de mão de primário e duas de mão de tinta a cor branca | | |
| | Limpeza e arrumação de toda a área de trabalho | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Subtotal | 15.276€ |
| | | Taxa Imposto | 23% |
| | | | |
| | | **Imposto** | |
| | | **Total** | |

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

**OBSERVACOES:**

O subtotal não inclui taxa de IVA em vigor.

O orçamento incluí todos os materiais necessários e mão de obra para a execução dos trabalhos anteriormente mencionados.

O orçamento é valido por um período de 15 dias devido ao constante aumento dos materiais.

O orçamento pode sofrer alterações devido á escolha de materiais, caso seja inferior ou superior ao proposto pela empresa.

**PROPOSTA DA EMPRESA**

A empresa RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA compromete-se a realizar os trabalhos mencionados acima, a serem terminados a ___/___/___ pelo montante de 15.276 €

Pagamento: 25% no início dos trabalhos, 50% a meio dos trabalhos e 25% no fim dos trabalhos.

Submetido por (Representante da Empresa): _____

Data: ___/___/___

**ACEITAÇÃO PELO CLIENTE**

Eu, _____, aceito os trabalhos mencionados acima, com data acordada de conclusão para o dia ___/___/___ pelo montante de 15.276€

**Submetido por (proprietário da casa ou representante):** _____

**Data:** ___/___/___

Data
27/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Junta de Freguesia de Novais

REF 078_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|---|---|
| Dono de Obra: | JUNTA DE FREGUESIA DE NOVAIS |
| Empreitada: | RELVADO SINTETICO |

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | PREÇOS CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento e colocação de relva sintética 100% POLIPROPILENO Peça Relva Artificial desporto, com 20mm altura de cor verde, incluindo todos os trabalhos necessários, de acordo com o caderno de encargos.com a cor de azul, com tudo incluido | M2 | 648,00 | 19,25 € | 12 474,00 € |
| 2 | Pintura de parede | VG | 1,00 | 2 965,00 € | 2 965,00 € |

TOTAL 15 439,00 €

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.

2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.

3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.

4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.

5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.

6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.

7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.

8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

Corredoura Park
Ver atrações nas proximidades
Corredoura Park
Meu Super Noval
Ilha's Park & Snacks
da Corredoura
View
Google

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

Junta de freguesia de Pedome
Av. São Pedro Pedome

Vila Nova de Famalicão, 11 de Março de 2025
Orçamento: 2025/042
Data de emissão: 11 de março de 2025
Data de vencimento: 25 de Março de 2025

Serve o presente orçamento para apresentação da nossa melhor proposta para a execução dos seguintes serviços abaixo discriminados:

- Construção de Mural

## LISTA DE MATERIAIS E TRABALHOS

| Qtd. | Descrição | | |
|---|---|---|---|
| 1unid | Escavação e movimentações de terra necessárias | | |
| 1unid | Fornecimento e construção de fundação em betão armado | | |
| 5m2 | Fornecimento e construção de muro em betão armado | | |
| 19m2 | Preparação de terreno com enchimento e compactação | | |
| 15ml | Fornecimento e construção de murete em granito | | |
| 22ml | Fornecimento e assentamento de lancis em granito | | |
| 19m2 | Fornecimento e assentamento de pavimento em cubo de granito 9/11 com juntas em cimento | | |
| | Fornecimento e assentamento de azulejos | | |
| | Limpeza e arrumação de toda a área de trabalho | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Subtotal | 17.200€ |
| | | Taxa Imposto | 23% |
| | | | |
| | | Imposto | |
| | | Total | |

RIBEIRO'S
RENOVAÇÕES & CONSTRUÇÕES
RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA
Vila Nova de Famalicão
Tel: 928 119 666

**OBSERVACOES:**

O subtotal não inclui taxa de IVA em vigor.

O orçamento incluí todos os materiais necessários e mão de obra para a execução dos trabalhos anteriormente mencionados.

O orçamento é valido por um período de 15 dias devido ao constante aumento dos materiais.

O orçamento pode sofrer alterações devido á escolha de materiais, caso seja inferior ou superior ao proposto pela empresa.

**PROPOSTA DA EMPRESA**

A empresa RINOBRAS UNIPESSOAL, LDA compromete-se a realizar os trabalhos mencionados acima, a serem terminados a ___/___/___ pelo montante de 17.200€

Pagamento: 25% no início dos trabalhos, 50% a meio dos trabalhos e 25% no fim dos trabalhos.

Submetido por (Representante da Empresa): _____

Data: ___/___/___

**ACEITAÇÃO PELO CLIENTE**

Eu, _____, aceito os trabalhos mencionados acima, com data acordada de conclusão para o dia ___/___/___ pelo montante de 17.200€

**Submetido por (proprietário da casa ou representante):** _____

**Data:** ___/___/___

Data
07/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Junta de Freguesia de Pedome
Avenida São Pedro, 279
4765-150 Pedome

REF 049/25
CONTACTO 919474150
ATT, Exmo Sr Presidente Sr Luis Alves

**LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS**

Dono de Obra: JUNTA DE FREGUESIA DE PEDOME

Empreitada: MURAL EX-COMBATENTES

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONSTRUÇÃO DE MURAL - MEMORIAL AOS EX COMBATENTES | | | | |
| | Demolições , movimentaçao de terras para abertura de caboucos | vg | 1,00 | 1 250,00 € | 1 250,00 € |
| | Sapata de fundação em betao armado c25/30 | vg | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € |
| | Muro de betao | m2 | 5,00 | 450,00 € | 2 250,00 € |
| | Abertura de caixa modelação de terras para obtenção de cotas dos pavimentos | m2 | 20,00 | 10,00 € | 200,00 € |
| | Execução de fundação em toutvenant numa espessura media de 10 cms incluindo fornecimento espalhamento e compactação | m2 | 20,00 | 15,00 € | 300,00 € |
| | Execução de murete em blocos de granito amarelo tosco-serrado topos e leitos | ml | 14,00 | 200,00 € | 2 800,00 € |
| | Fornecimento e assentamento de lancil de granito | uni | 22,00 | 40,00 € | 880,00 € |
| | Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão incluindo refechamento de juntas com goma de cimento | m2 | 20,00 | 30,00 € | 600,00 € |
| | Fornecimento e colocação de azulejos decorativos com motivo a escolha do cliente | vg | 1,00 | 3 800,00 € | 3 800,00 € |
| | | | | TOTAL | 13 580,00 € |

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.
2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.
3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.
4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.
5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.
6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.
7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.
8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

O Cliente

BETUFAM®

## MURAL EX-COMBATENTES

## Junta de Freguesia de Pedome

## MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

| Nº do Artigo | Designação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | CONSTRUÇÃO DE MURAL - MEMORIAL AOS EX COMBATENTES | | | | |
| | Demolições , movimentaçao de terras para abertura de caboucos | vg | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € |
| | Sapata de fundação em betao armado c25/30 | vg | 1,00 | 2 000,00 € | 2 000,00 € |
| | Muro de betao | m2 | 5,00 | 440,00 € | 2 200,00 € |
| | Abertura de caixa modelação de terras para obtenção de cotas dos pavimentos | m2 | 20,00 | 12,00 € | 240,00 € |
| | Execução de fundação em toutvenant numa espessura media de 10 cms incluindo fornecimento espalhamento e compactação | m2 | 20,00 | 16,00 € | 320,00 € |
| | Execução de murete em blocos de granito amarelo tosco- serrado topos e leitos | ml | 14,00 | 190,00 € | 2 660,00 € |
| | Fornecimento e assentamento de lancil de granito | uni | 22,00 | 42,00 € | 924,00 € |
| | Pavimentação em cubo 9x11 azul assente sobre camada de areão incluindo refechamento de juntas com goma de cimento | m2 | 20,00 | 29,00 € | 580,00 € |
| | Fornecimento e colocação de azulejos decorativos com motivo a escolha do clente | vg | 1,00 | 4 000,00 € | 4 000,00 € |
| | **Total Geral** | | | | **14 424,00 €** |

Vila Nova de Famalicão, 07 de Março de 2025

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/03/25 12:30:01 GMT +00:00

**DACOP** - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE RIBA D' AVE
Avenida das Tilias
4765-201 RIBA DE AVE

Att.:

Vila Nova de Famalicão, 25/03/2025

# PROPOSTA

## 1.1 - INTRODUÇÃO

**DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "Alvará de Construção n.º 12829", (Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €), contendo a Categoria 2 "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", Subcategoria 1 "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA – RIBA DE AVE – V.N.DE FAMALICÃO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de 69.446,25 € (Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

## 1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

## 1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

## 1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;

1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;

1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.**<br>Nome do Cliente: **FREGUESIA DE RIBA DE AVE**<br>Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA – RIBA DE AVE – V.N.DE FAMALICÃO"**<br>Proposta N.º: **ORC2025-007-1.1**<br>Função:_____ Data: __/__/____ Assinatura:_____<br>(Carimbo e Assinatura) |

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Qualsquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Qualsquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.<br>Nome do Cliente: FREGUESIA DE RIBA DE AVE<br>Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA – RIBA DE AVE – V.N.DE FAMALICÃO"<br>Proposta N.º: ORC2025-007-1.1<br>Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____<br>(Carimbo e Assinatura) |



Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

Data: 25/03/2025

Código: ORC2025-007-1.1

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-007-1.1 | PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO | | | | |
| 1 | ESTALEIRO | | | | |
| 1.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleior de apoio à execução da obra. | vg | 1,000 | 2 318,19 | 2 318,19 |
| 1.2 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,000 | 489,73 | 489,73 |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,000 | 489,73 | 489,73 |
| | | | | 1 Total | 3 297,65 |
| 2 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 2.1 | Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 30,000 | 68,54 | 2 056,20 |
| 2.2 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 9,000 | 64,31 | 578,79 |
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | un | 30,000 | 20,87 | 626,10 |
| 2.4 | Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento. | UN | 13,000 | 68,54 | 891,02 |
| 2.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,000 | 27,86 | 55,72 |
| 2.6 | Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento. | UN | 4,000 | 101,80 | 407,20 |
| | | | | 2 Total | 4 615,03 |
| 3 | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro. | ml | 25,500 | 52,04 | 1 327,02 |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de caneiete de betão com grelha galvanizada com 0,15m de largura incluindo fundação em betão simples | Ml | 27,500 | 47,37 | 1 302,68 |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 10,000 | 217,10 | 2 171,00 |
| 3.4 | Execução de valetas em betão simples. | Ml | 826,000 | 12,34 | 10 192,84 |
| | | | | 3 Total | 14 993,54 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | Ml | 16,500 | 9,33 | 153,95 |

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAQUIM FERREIRA - RIBA DE AVE - V. N. DE FAMALICÃO

Data: 25/03/2025

Código: ORC2025-007-1.1

Dono da Obra: FREGUESIA DE RIBA DE AVE



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem. | m2 | 2 910,000 | 14,98 | 43 591,80 |
| 4.3 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de cimento. | m2 | 29,500 | 27,32 | 805,94 |
| | | | | 4 Total | 44 551,69 |
| 5 | EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | | | | |
| 5.1 | Sinalização Temporária | | | | |
| 5.1.1 | Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. | VG | 1,000 | 381,00 | 381,00 |
| | | | | 5.1 Total | 381,00 |
| 5.2 | Sinalização horizontal: | | | | |
| 5.2.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas bermas. | ML | 1 122,000 | 1,13 | 1 267,86 |
| 5.2.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4.00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem. | M2 | 15,000 | 18,86 | 282,90 |
| 5.2.3 | Pintura de barra de paragem | M2 | 3,000 | 18,86 | 56,58 |
| | | | | 5.2 Total | 1 607,34 |
| | | | | 5 Total | 1 988,34 |
| | | | | ORC2025-007-1.1 Total | 69 446,25 |
| | | | | Total Geral | 69 446,25 |

MCA

# LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS



| Item | Descrição | Unit | Quant. | Preços em Euros<br>Preço Un. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESTALEIRO** | | | | |
| 1.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleior de apoio à execução da obra. | vg | 1 | 1.358,23 | 1.358,23 |
| 1.2 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor; incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1 | 277,14 | 277,14 |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1 | 277,14 | 277,14 |
| 1 | **ESTALEIRO** | | | | 1.912,51 |
| 2 | **OBRAS ACESSÓRIAS** | | | | |
| 2.1 | Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 30 | 51,78 | 1.553,40 |
| 2.2 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 9 | 51,78 | 466,02 |
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | un | 30 | 38,23 | 1.146,90 |
| 2.4 | Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento. | UN | 13 | 58,39 | 759,07 |
| 2.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2 | 38,23 | 76,46 |
| 2.6 | Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento. | UN | 4 | 78,60 | 314,40 |
| 2 | **OBRAS ACESSÓRIAS** | | | | 4.316,25 |
| 3 | **REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro. | ml | 25,5 | 36,87 | 940,19 |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de canelete de betão com grelha galvanizada com 0,15m de largura incluindo fundação em betão simples | ML | 27,5 | 35,50 | 976,25 |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 10 | 196,32 | 1.963,20 |
| 3.4 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 826 | 14,51 | 11.985,26 |
| 3 | **REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | 15.864,90 |
| 4 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| 4.1 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | ML | 16,5 | 15,60 | 257,40 |

| Item | Descrição | Unit | Quant. | Preços em Euros<br>Preço Un. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem. | m2 | 2.910 | 17,07 | 49.673,70 |
| 4.3 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de cimento. | m2 | 29,5 | 34,89 | 1.029,26 |
| 4 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | 50.960,36 |
| 5 | **EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA** | | | | |
| 5.1 | Sinalização Temporária | | | | |
| 5.1.1 | Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. | VG | 1 | 237,68 | 237,68 |
| 5.2 | Sinalização horizontal: | | | | |
| 5.2.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas bermas. | ML | 1.122 | 0,88 | 987,36 |
| 5.2.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem. | M2 | 15 | 16,25 | 243,75 |
| 5.2.3 | Pintura de barra de paragem | M2 | 3 | 16,25 | 48,75 |
| 5 | **EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA** | | | | 1.517,54 |

MCA

# LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

073-25 Rua Joaquim Ferreira
26 março 2025


| Item | Descrição | Unit | Quant. | Preços em Euros<br>Preço Un. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO | | | | 1.912,51 |
| 2 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | 4.316,25 |
| 3 | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | 15.864,90 |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO | | | | 50.960,36 |
| 5 | EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | | | | 1.517,54 |
| | TOTAL | | | | 74.571,56 |

dpb
Domingos Pedro e Barreto, Lda.

| | |
|---|---|
| PROPOSTA | ORC_071.5 |
| Data: | 25-03-2025 |

Dono de Obra | JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Empreitada | Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, Concelho de Vila Nova de Famalicão

E.N. 205 - APARTADO 141 - Barcelinhos 4755-065 Barcelos - Portugal T. +351 253 839 380
e.: geral@dpb.pt Nif.: 501 247 203 Alvará n.º 3014-PUB

dpb
Domingos Pedrosa Barreto, Lda.
E.N. 205 – Apartado 141 – Barcellinhos
4755-065 Barcelos
Tel. 253 839 380 – Fax. 253 823 842
E.mail: geral@dpb.pt

# PROPOSTA DE PREÇO

Domingos Pedrosa Barreto, Lda., com sede em E.N. 205 Barcellinhos, Apartado 141, em Barcelos, matriculada no Conservatório do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 684, com o capital social 748.196,00€, titular do alvará N.º 3014, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as autorizações solicitadas:

| Empresa | Natureza (subcategorias/categorias) | Classe | Valor |
|---|---|---|---|
| Domingos Pedrosa Barreto, Lda. Alvará N.º 3014 PUB | 2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas | | |
| | 1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos | 6 | 82.738,18 € |

depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, Concelho de Vila Nova de Famalicão", obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o mapa de quantidades anexo pela quantia de 82.738,18€ (Oitenta e dois mil, setecentos e trinta e oito euros e dezoito cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado á taxa legal em vigor.

Barcelos, 25 de Março de 2025



Contribuinte N.º 501247203
Capital Social: 748.196,00€
M.C.R.C. Barcelos sob o N.º 684
Alvará de Construção N.º 3014

dpb
Domingos Pedrosa Barreto, Lda.
E.N. 205 - Apartado 141 - Barcelinhos
4755-065 BARCELOS
Tel. 253 839 380 - Fax. 253 823 842
E-mail: geral@dpb.pt

# PROPOSTA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra | JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Empreitada | Rua Joaquim Ferreira, freguesia de Riba de Ave, Concelho de Vila Nova de Famalicão

| PROPOSTA | ORC_071.5 |
|---|---|
| DATA | 25-03-2025 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | P.UNITÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO: | | | | |
| 1.1 | Montagem, manutenção e desmontagem de Estaleiro de apoio à execução da obra. | vg | 1,00 | 1.500,00 € | 1.500,00 € |
| 1.2 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral | VG | 1,00 | 500,00 € | 500,00 € |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,00 | 500,00 € | 500,00 € |
| 2 | OBRAS ACESSÓRIAS: | | | | |
| 2.1 | Levantamento de tampas de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | un | 30,00 | 50,00 € | 1.500,00 € |
| 2.2 | Levantamento de tampas de caixas interceptoras para as novas cotas do pavimento. | un | 9,00 | 50,00 € | 450,00 € |
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | un | 30,00 | 45,00 € | 1.350,00 € |
| 2.4 | Levantamento de sarjetas para as novas cotas do pavimento. | UN | 13,00 | 60,00 € | 780,00 € |
| 2.5 | Levantamento de tetos móveis de gás para as novas cotas do pavimento. | UN | 2,00 | 35,00 € | 70,00 € |
| 2.6 | Levantamento de tampas tipo Telecom para as novas cotas do pavimento. | UN | 4,00 | 80,00 € | 320,00 € |
| 3 | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e aplicação de tubos em PP corrugado SN8 DN200mm betonados, incluindo abertura e transporte de terras a vazadouro. | ml | 25,50 | 22,56 € | 575,28 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de canelete de betão com grelha galvanizada com 0,15m de largura incluindo fundação em betão simples. | ML | 27,50 | 95,00 € | 2.612,50 € |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 10,00 | 350,00 € | 3.500,00 € |
| 3.4 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 826,00 | 22,00 € | 18.172,00 € |
| 4 | PAVIMENTAÇÃO: | | | | |
| 4.1 | Fresagem de pavimento betuminoso na ligação para permitir a perfeita ligação do pavimento a aplicar. | ML | 16,50 | 65,00 € | 1.072,50 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de camada de desgaste em betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem. | m2 | 2.910,00 | 16,20 € | 47.142,00 € |
| 4.3 | Levantamento e reposição de pavimento em cubos de granito, incluindo preenchimento das juntas com goma de cimento. | m2 | 29,50 | 15,00 € | 442,50 € |
| 5 | EQUIPAMENTO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA: | | | | |
| 5.1 | Sinalização Temporária | | | | |
| 5.1.1 | Sinalização temporária dos trabalhos, nos termos do DL 22-A/98 de 1 de Outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo fornecimento, implantação e colocação, Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos | VG | 1,00 | 500,00 € | 500,00 € |
| 5.2 | Sinalização horizontal: | | | | |
| 5.2.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, nas bermas. | ML | 1.122,00 | 1,20 € | 1.346,40 € |
| 5.2.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço, incluindo marcas transversais de paragem. | M2 | 15,00 | 22,50 € | 337,50 € |
| 5.2.3 | Pintura de barra de paragem | M2 | 3,00 | 22,50 € | 67,50 € |

Data previsível para o início dos trabalhos: a combinar
Condições de Pagamento: a combinar
Validade da Proposta: 15 dias

TOTAL DA PROPOSTA: 82.738,18 €

*Ao valor mencionado acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.*

Barcelos, 25 de Março de 2025

ENTIDADE CERTIFICADA
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

AC 2 S ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

Cliente: Junta
Obra: Pavilhão
Data: 01/04/2025

| Art. | | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | **Estrutura Metálica em aço S275JR e de acordo com a norma EN1090** | | | | |
| 1.1 | | Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8 | | | | 1 600,00 € |
| 1.2 | Un | Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por: | | | | 52 410,00 € |
| | 12 | Pilares em perfil HEA 240 com 6,40 mts | | | | |
| | 6 | Pilares em perfil HEA 200 com 3,50 mts | | | | |
| | 2 | Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,55 mts | | | | |
| | 1 | Pilar em perfil HEA 160 com 3,49 mts | | | | |
| | 1 | Pilar em perfil HEA 160 com 3,37 mts | | | | |
| | 2 | Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,74 mts | | | | |
| | 1 | Pilar de topo em perfil HEA 160 com 3,43 mts | | | | |
| | 2 | Vigas para asnas em perfil IPE 200 com 6,60 mts | | | | |
| | 2 | Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 6,60 mts | | | | |
| | 8 | Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 6,60 mts | | | | |
| | 5 | Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 9,775 mts | | | | |
| | 12 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,44 mts | | | | |
| | 6 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,63 mts | | | | |
| | 2 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,29 mts | | | | |
| | 2 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,10 mts | | | | |
| | 1 | Pilarete em perfil IPE 120 com 0,70 mts | | | | |
| | - | Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas | | | | |
| | | **Travamentos:** | | | | |
| 1,3 | | Fornecimento e aplicação de 180,00 mts de perfil tubular SHS 100 x 4 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 4 500,00 € |
| 1,4 | | Fornecimento e aplicação de 92,00 mts de perfil tubular SHS 140 x 5 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 2 630,00 € |
| 2 | | **Cobertura em painel lã de rocha - perfil FTB PC 1000 - 50mm de esp. Acústico** | | | | |
| 2,1 | | Fornecimento e montagem de 508,20 m2 de cobertura em Painel de lã de rocha, perfil FTB PC 1000 com 50mm de espessura, Acústico, com uma largura de 1000 mm, Ral 9010 na face superior e Ral 9010 na face inferior, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 21 500,00 € |
| 3 | | **Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor cinza Ral 7016 - 50mm de esp. Acústico** | | | | |
| 3,1 | | Fornecimento e montagem de 427,28 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PFO 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 7016 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 14 250,00 € |
| | | **Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor branco Ral 9010 - 50mm de esp. Acústico** | | | | |
| 3,2 | | Fornecimento e montagem de 256,70 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PFO 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 9010 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 10 230,00 € |

| Art. | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Contrafachada** | | | | |
| 3,3 | Fornecimento e montagem de 107,50 m2 de contrafachadas em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 2 789,00 € |
| 4 | **Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv.** | | | | |
| 4,1 | Fornecimento e aplicação de 66,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda). | | | | 7 465,00 € |
| 5 | **Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp.** | | | | |
| 5,1 | Fornecimento e aplicação de 440,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 5 840,00 € |
| 6 | **Calhas C para a fachada: Perfil C de 170 x 2,0mm de esp.** | | | | |
| 6,1 | Fornecimento e montagem de 344,00 ml de madres para fachada em perfil C de 170 x 2,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 1 874,00 € |
| | **Total do Artigo 1 ao Artigo 6 (sem IVA)** | | | | **125 088,00 €** |
| 7 | **Construção civil** | | | | |
| | **Acondicionamento do terreno** | | | | |
| 7,1 | Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos. | 1 | vg | 1 520,00 € | 1 520,00 € |
| 7,2 | Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforme projeto aprovado incluindotodos os meios necessáriosa sua boa execução. | 1 | vg | 936,00 € | 936,00 € |
| 7,3 | Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior nem fornecimento e sua devida regularização e espalhamento e compactação de terras. | 1 | vg | 1 890,00 € | 1 890,00 € |
| 7,4 | Abertura de caboucos para sapatas e linteis de fundação em terreno natural incluindo deixar terreno interior à cota para receber Tout Venant. | 1 | vg | 2 210,00 € | 2 210,00 € |
| 8 | **Betão Armado** | | | | |
| 8,1 | Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P;D12 S3 C1C104) aço A500 NR, para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessurano fundo da escavação previamente realizada. | 11,25 | m3 | 110,00 € | 1 237,50 € |
| 8,2 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 1,45 X 1,45 Mts) | 7,35 | m3 | 443,00 € | 3 256,05 € |
| 8,3 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,65 X 1,65 Mts) | 9,52 | m3 | 443,00 € | 4 217,36 € |
| 8,4 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S3 = 1,85 X 1,85 Mts) | 1,71 | m3 | 443,00 € | 757,53 € |
| 8,5 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S4 = 2,05 X 2,05 Mts) | 18,9 | m3 | 443,00 € | 8 372,70 € |
| 8,6 | Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens | 124,79 | ml | 73,20 € | 9 134,63 € |

| Art. | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | **Alvenarias** | | | | |
| 9,1 | Execução de paredes em bloco térmico de 50x29x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metodos necessários à sua boa execução. | 274 | m2 | 41,00 € | 11 234,00 € |
| 9,2 | Execução de respalde em cima dos blocos incluindo cofragem e descofragem e todos os meios necessários à sua boa execução. | 91,3 | ml | 22,00 € | 2 008,60 € |
| 9,3 | Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para a sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia. | 1 | un | 1 320,00 € | 1 320,00 € |
| | **Total do Artigo 7 ao Artigo 9 (sem IVA)** | | | | 48 094,37 € |
| | **Total do orçamento (sem IVA)** | | | | 173 182,37 € |



Cliente:
Junta de freguesia de Ribeirão

Local da Obra:
Ribeirão -Vila Nova de Famalicão

Orçamento nº 022-001-2024 RM_REV 01 | Data: 31 de Março de 2025 | FASE 1

Área = 259,00 m2

Solução conforme projeto cliente

| Art. | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Estrutura Metálica em aço S275JR e de acordo com a norma EN1090 | | | | |
| 1,1 | Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8 | | | | 741,00 € |
| 1,2 | Un — Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por: | | | | 38 791,00 € |
| | 12 — Pilares em perfil HEA 240 com 6,40 mts | | | | |
| | 6 — Pilares em perfil HEA 200 com 3,50 mts | | | | |
| | 2 — Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,55 mts | | | | |
| | 1 — Pilar em perfil HEA 160 com 3,49 mts | | | | |
| | 1 — Pilar em perfil HEA 160 com 3,37 mts | | | | |
| | 2 — Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,74 mts | | | | |
| | 1 — Pilar de topo em perfil HEA 160 com 3,43 mts | | | | |
| | 2 — Vigas para asnas em perfil IPE 200 com 6,60 mts | | | | |
| | 2 — Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 6,60 mts | | | | |
| | 8 — Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 6,60 mts | | | | |
| | 5 — Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 9,775 mts | | | | |
| | 12 — Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,44 mts | | | | |
| | 6 — Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,63 mts | | | | |
| | 2 — Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,29 mts | | | | |
| | 2 — Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,10 mts | | | | |
| | 1 — Pilarete em perfil IPE 120 com 0,70 mts | | | | |
| | - — Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas | | | | |
| | Travamentos: | | | | |
| 1,3 | Fornecimento e aplicação de 180,00 mts de perfil tubular SHS 100 x 4 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 3 370,00 € |
| 1,4 | Fornecimento e aplicação de 92,00 mts de perfil tubular SHS 140 x 5 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 3 045,00 € |
| 2 | Cobertura em painel lã de rocha - perfil FTB PC 1000 - 50mm de esp. Acústico | | | | |
| 2,1 | Fornecimento e montagem de 508,20 m2 de cobertura em Painel de lã de rocha, perfil FTB PC 1000 com 50mm de espessura, Acústico, com uma largura de 1000 mm, Ral 9010 na face superior e Ral 9010 na face inferior, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 20 352,00 € |
| 3 | Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor cinza Ral 7016 - 50mm de esp. Acústico | | | | |
| 3,1 | Fornecimento e montagem de 427,28 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PFO 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 7016 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 16 442,00 € |
| | Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor branco Ral 9010 - 50mm de esp. Acústico | | | | |
| 3,2 | Fornecimento e montagem de 256,70 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PFO 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 9010 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 9 878,00 € |

PAVILHÕES MOREIRA

António, Filipe & Elisabete lda
Rua da Sobreira, nº810
4775-232 Silveiros
Nif: 505 487 594

Solução conforme projeto cliente

| Art. | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | Contrafachada | | | | |
| 3,3 | Fornecimento e montagem de 107,50 m2 de contrafachadas em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 2 012,00 € |
| 4 | Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv. | | | | |
| 4,1 | Fornecimento e aplicação de 66,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda). | | | | 4 973,00 € |
| 5 | Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. | | | | |
| 5,1 | Fornecimento e aplicação de 440,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 4 500,00 € |
| 6 | Calhas C para a fachada: Perfil C de 170 x 2,0mm de esp. | | | | |
| 6,1 | Fornecimento e montagem de 344,00 ml de madres para fachada em perfil C de 170 x 2,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | | | | 3 023,00 € |
| | Total do Artigo 1 ao Artigo 6 (sem IVA) | | | | 107 127,00 € |
| 7 | Construção civil | | | | |
| | Acondicionamento do terreno | | | | |
| 7,1 | Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos. | 1 | vg | 2 125,00 € | 2 125,00 € |
| 7,2 | Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforme projeto aprovado incluindotodos os meios necessáriosa sua boa execução. | 1 | vg | 950,30 € | 950,30 € |
| 7,3 | Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior nem fornecimento e sua devida regularização e espalhamento e compactação de terras. | 1 | vg | 1 470,60 € | 1 470,60 € |
| 7,4 | Abertura de caboucos para sapatas e linteis de fundação em terreno natural incluindo deixar terreno interior à cota para receber Tout Venant. | 1 | vg | 1 685,00 € | 1 685,00 € |
| 8 | Betão Armado | | | | |
| 8,1 | Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P;D12 S3 C1C104) aço A500 NR, para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessurano fundo da escavação previamente realizada. | 11,25 | m3 | 138,50 € | 1 558,13 € |
| 8,2 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 1,45 X 1,45 Mts) | 7,35 | m3 | 355,00 € | 2 609,25 € |
| 8,3 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,65 X 1,65 Mts) | 9,52 | m3 | 352,00 € | 3 351,04 € |
| 8,4 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S3 = 1,85 X 1,85 Mts) | 1,71 | m3 | 345,00 € | 589,95 € |
| 8,5 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S4 = 2,05 X 2,05 Mts) | 18,9 | m3 | 340,00 € | 6 426,00 € |
| 8,6 | Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens | 124,79 | ml | 79,95 € | 9 976,96 € |
| | | | | | |

Solução conforme projeto cliente

| Art. | Descritivo | QT | UN | P.U. | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Alvenarias | | | | |
| 9,1 | Execução de paredes em bloco térmico de 50x29x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metodos necessários à sua boa execução. | 274 | m2 | 33,00 € | 9 042,00 € |
| 9,2 | Execução do respaldo em cima dos blocos incluindo cofragem e descofragem e todos os meios necessários à sua boa execução. | 91,3 | ml | 17,00 € | 1 552,10 € |
| 9,3 | Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para a sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia. | 1 | un | 1 325,00 € | 1 325,00 € |

Total do Artigo 7 ao Artigo 9 (sem IVA) 42 661,33 €

Total do orçamento (sem IVA) 149 788,33 €

Dada a atual instabilidade do mercado das matérias-primas, especialmente o aço, com escassez de materiais, longos prazos de entrega e subidas abruptas e consideráveis, os preços orçamentados e adjudicados poderão nem sempre ser possíveis de manter.

Perante os constantes aumentos de preço e possíveis rupturas de stock, alertamos que os valores acordados poderão não ser válidos e poderá ser necessário rever os mesmos, sendo no entanto, que tentaremos de tudo para que tal não seja necessário.

O presente orçamento é valido para as quantidades acima referidas, de modo que, qualquer alteração deste pressuposto implicará forçosamente a alteração do valor total do orçamento.

Observações :

Esta proposta inclui:

Projeto da especialidade de estrutura metálica para submissão à câmara.(Não submetemos o processo)
Instalação de sistema de segurança provisório com recurso a montagem e desmontagem de linhas de vida provisórias, para execução dos trabalhos em altura dos nossos trabalhos, efetuada por mão de obra especializada para o efeito.
Técnico de segurança para acompanhamento de obra, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores durante a execução dos trabalhos.

Consideramos excluído do nosso fornecimento, o seguinte:
. Fornecimento de quaisquer outros materiais e/ou serviços, para além dos descritos na nossa proposta.
. Fornecimento e montagem de serralharias, nomeadamente portas, portões, janelas, persianas, caixilharia, guardas, etc.
. Execução de furação no betão e paredes de alvenaria (carotagem).
. Trabalhos de construção civil, nomeadamente execução do posicionamento e selagem de chumbadouros e de todos os elementos embebidos no betão (grouting).
. Levantamentos topográficos e definição dos pontos de referência.
. Isolamento e sinalização das zonas dos trabalhos, eventualmente necessários por razões de segurança.
. Acessos à obra e áreas de montagem livres e regularizadas com "tout-venant" se necessário, para descarga de materiais e movimentação de equipamentos de elevação no interior da área a edificar.
. Fornecimento de energia eléctrica e água necessária à montagem.
. Retoques de pintura em estrutura metálica em zonas danificadas por trabalhos de outras especialidades.
. Reparação de revestimentos danificados por trabalhos de outras especialidades.
. Quaisquer conecteres e escoramentos.
. Encargos com a fiscalização dos nossos trabalhos por pessoal exterior à nossa empresa. Placas de sinalética e wc.
.Encontra-se excluído o remate no topo do painel de cobertura (junto à caleira).

Condições de pagamento (*):
entrada dos chumbadouros-25%
Estrutura-30%
Cobertura-25%
Revestimentos-20%
Aos preços acima referidos acresce IVA á taxa legal em vigor.

Aceito o presente orçamento,

De V. Exª

Atenciosamente,

Agradecemos o favor de nos devolver uma cópia deste documento assinado sem o qual não será possível dar início aos trabalhos.

(*) A falta de pagamento pontual de qualquer uma das prestações nos termos acordados, confere o direito de interromper os trabalhos até integral pagamento do valor em falta.
A factura deverá ser emitida no prazo de 5 dias úteis após a conclusão da obra, na qual deverá ser paga a última prestação, no prazo máximo de 8 dias. O decurso deste prazo sem que o cliente proceda ao pagamento, implica o imediato vencimento de juros de mora à taxa supletiva comercial, até integral pagamento.

PAVILHÕES MOREIRA
António Filipe & Elisabete lda
Rua da Sobreira, nº810
4775-232 Silveiros
Nif: 505 487 594

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Ribeirão Musical
Localização: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

Data: 05/03/2025
Refª: 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | **Trabalhos preparatórios** | | | | |
| 1.1 | Montagem e desmontagem de estaleiro, transporte de todos os materiais, equipamentos e máquinas entre a obra e o estaleiro, implementação do PSS e todas as normas em vigor, acompanhamento integral da obra por Engenheiro Civil da empresa | vg | 1 | 1 500,00 € | 1 500,00 € |
| 1.2 | Gestão de resíduos | vg | 1 | 100,00 € | 100,00 € |
| 1.3 | Execução da vedação das zonas de trabalho com rede de malha sol e rede de sobra incluindo portão de acesso para criação de metodos de segurança para a realização de trabalhos. | vg | 1 | 2 231,25 € | 2 231,25 € |
| | *total sub-capítulo* | | | | 3 831,25 € |
| **2** | **Movimento de terras** | | | | |
| 2.1 | Execução de implantação do edificio e aplicação de cotas conforme projeto aprovado incluindotodos os meios necessáriosa sua boa execução. | vg | 1 | 997,82 € | 997,82 € |
| 2.2 | Execução de escavação do terreno para a devida cota indicada no projeto não incluindo transporte de terras para o exterior nem fornecimento e sua devida regularização e espalhamento e compactação de terras. | vg | 1 | 1 544,13 € | 1 544,13 € |
| 2.3 | Abertura de caboucos para sapatas e linteis de fundação em terreno natural incluindo deixar terreno interior à cota para receber Tout Venant. | vg | 1 | 1 769,25 € | 1 769,25 € |
| | *total sub-capítulo* | | | | 4 311,20 € |
| **3** | **Estrutura de betão armado** | | | | |
| 3.1 | Fornecimento, transporte e colocação de betão de limpeza C12/15 (X0P;D12 S3 C1C104) aço A500 NR, para nivelamento da base das fundações, de 10cm de espessurano fundo da escavação previamente realizada. | m3 | 11,25 | 145,43 € | 1 636,03 € |
| 3.2 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S1 = 1,45 X 1,45 Mts) | m3 | 7,35 | 372,75 € | 2 739,71 € |

CINAVIO
Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Ribeirão Musical
Localização: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

Data: 05/03/2025
Ref": 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S2 = 1,65 X 1,65 Mts) | m3 | 9,52 | 369,60 € | 3 518,59 € |
| 3.4 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S3 = 1,85 X 1,85 Mts) | m3 | 1,71 | 362,25 € | 619,45 € |
| 3.5 | Sapatas para os pilares em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens (Sapata S4 = 2,05 X 2,05 Mts) | m3 | 18,9 | 357,00 € | 6 747,30 € |
| 3.6 | Lintéis em betão armado, com betão C25/30 (B30) (XC2(P); D12; S3; C10,4), aço A 500 NR, incluindo fornecimento, transporte, corte, moldagem, montagem, sobreposições, desperdicios, colocação de cofragens, descofragens | m3 | 18,9 | 83,95 € | 1 586,61 € |
| | *total sub-capítulo* | | | | 16 847,69 € |
| **4** | **Alvenarias** | | | | |
| 4.1 | Execução de paredes em bloco térmico de 50x29x20cm assente com argamassa de cimento e areia e respetivos travamentos e todos os metodos necessários à sua boa execução. | m2 | 274 | 34,65 € | 9 494,10 € |
| 4.2 | Execução de respalde em cima dos blocos incluindo cofragem e descofragem e todos os meios necessários à sua boa execução. | m2 | 91,3 | 17,85 € | 1 629,71 € |
| 4.3 | Execução de esquadrias de portas e janelas com argamassa de cimento e areia para a sua devida dobragem de cerâmico e aplicação de caixilharia. | un | 1 | 1 391,25 € | 1 391,25 € |
| | *total sub-capítulo* | | | | 12 515,06 € |
| **5** | **Serralharia** | | | | |
| 5.1 | Fornecimento de chumbadouros M20 classe 8,8 | vg | 1 | 778,05 € | 778,05 € |

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Ribeirão Musical | Data: 05/03/2025
Localização: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão | Refª: 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.2 | Fornecimento e aplicação de estrutura metálica constituída por perfis metálicos na qualidade S275 JR incluindo parafusos e tratamento anticorrosivo por decapagem ao grau SA 2 1/2 e metalização, constituída por: | vg | 1 | 41 118,46 € | 41 118,46 € |
| 5.2.1 | Pilares em perfil HEA 240 com 6,40 mts | un | 12 | | |
| 5.2.2 | Pilares em perfil HEA 200 com 3,50 mts | un | 6 | | |
| 5.2.3 | Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,55 mts | un | 2 | | |
| 5.2.4 | Pilar em perfil HEA 160 com 3,49 mts | un | 1 | | |
| 5.2.5 | Pilar em perfil HEA 160 com 3,37 mts | un | 1 | | |
| 5.2.6 | Pilares de topo em perfil HEA 220 com 6,74 mts | un | 2 | | |
| 5.2.7 | Pilar de topo em perfil HEA 160 com 3,43 mts | un | 1 | | |
| 5.2.8 | Vigas para asnas em perfil IPE 200 com 6,60 mts | un | 2 | | |
| 5.2.9 | Vigas para asnas em perfil IPE 270 com 6,60 mts | un | 2 | | |
| 5.2.10 | Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 6,60 mts | un | 8 | | |
| 5.2.11 | Vigas para asnas em perfil IPE 240 com 9,775 mts | un | 5 | | |
| 5.2.12 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,44 mts | un | 12 | | |
| 5.2.13 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 0,63 mts | un | 6 | | |
| 5.2.14 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,29 mts | un | 2 | | |
| 5.2.15 | Pilaretes em perfil IPE 120 com 1,10 mts | un | 2 | | |
| 5.2.16 | Pilarete em perfil IPE 120 com 0,70 mts | un | 1 | | |
| 5.2.17 | Cantos,Chapas de Ligação, e Patilhas | un | 1 | | |
| 5.3 | Travamentos | | | | |
| 5.3.1 | Fornecimento e aplicação de 180,00 mts de perfil tubular SHS 100 x 4 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 3 572,20 € | 3 572,20 € |
| 5.3.2 | Fornecimento e aplicação de 92,00 mts de perfil tubular SHS 140 x 5 mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 3 227,70 € | 3 227,70 € |
| 5.4 | Cobertura em painel lã de rocha - perfil FTB PC 1000 - 50mm de esp. Acústico | | | | |
| 5.4.1 | Fornecimento e montagem de 508,20 m2 de cobertura em Painel de lã de rocha, perfil FTB PC 1000 com 50mm de espessura, Acústico, com uma largura de 1000 mm, Ral 9010 na face superior e Ral 9010 na face inferior, incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 21 573,12 € | 21 573,12 € |
| 5.5 | Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor cinza Ral 7016 - 50mm de esp. Acústico | | | | |

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Ribeirão Musical
Localização: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

Data: 05/03/2025
Refª: 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.5.1 | Fornecimento e montagem de 427,28 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PF0 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 7016 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 17 428,52 € | 17 428,52 € |
| 5.6 | Fachada exterior em painel sandwich lã de rocha, perfil PFO 1000 de fixação oculta, microperfilado na cor branco Ral 9010 - 50mm de esp. Acústico | | | | |
| 5.6.1 | Fornecimento e montagem de 256,70 m2 de revestimento de fachada exterior em painel sandwich em lã de rocha, perfil PF0 1000 com 50mm de esp. DS Acústico, microperfilado aplicado na horizontal, Ral 9010 incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 10 470,68 € | 10 470,68 € |
| 5.7 | Contrafachada | | | | |
| 5.7.1 | Fornecimento e montagem de 107,50 m2 de contrafachadas em chapa lacada simples, perfil P4 270-30 P4 de 0,5mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 2 132,72 € | 2 132,72 € |
| 5.8 | Caleiras Duplas: Chapa exterior em Inox + Isolamento Lã mineral + Forra interior chapa galv. | | | | |
| 5.8.1 | Fornecimento e aplicação de 66,00 metros lineares de caleiras duplas constituidas por: caleira exterior em chapa de Inox 304 2B de 1,2mm de esp. + Isolamento em lã mineral + Forra interior em chapa galvanizada de 1,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. (Não estão incluidos tubos de queda). | vg | 1 | 5 271,38 € | 5 271,38 € |
| 5.9 | Madres de cobertura: Perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. | | | | |
| 5.9.1 | Fornecimento e aplicação de 440,00 metros lineares de madres de cobertura em perfil madremax de 150 x 1,5mm de esp. incluindo sobreposições, mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 4 770,00 € | 4 770,00 € |
| 5.10 | Calhas C para a fachada: Perfil C de 170 x 2,0mm de esp. | | | | |

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

Obra: Ribeirão Musical
Localização: Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

Data: 05/03/2025
Ref": 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 5.10.1 | Fornecimento e montagem de 344,00 ml de madres para fachada em perfil C de 170 x 2,0mm de esp., incluindo mão de obra, transporte, materiais para a sua aplicação e todas as ferramentas a utilizar na montagem. | vg | 1 | 3 204,38 € | 3 204,38 € |
| *total sub-capítulo* | | | | | 113 547,21 € |
| | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | 151 052,40 € |

Aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor
Proposta válida por 5 dias

**Exclusões:**

Fornecimento de água e energia elétrica junto ao local dos trabalhos
Baixadas
Licenças camarárias e outras necessárias à execução dos trabalhos
Plano Gestão de Resíduos e Plano de segurança e saúde
Outros trabalhos não descriminados, independentemente de constarem nos projetos de arquitetura, especialidades ou cadernos de encargos

**Condições pagamento:**

15 % no ato de adjudicação
Restante conforme autos de medição mensais

**Notas:**

Todos os materiais apresentados no orçamento no que diz respeito a marcas ou modelos, podem vir a ser substituídos por materiais similares ou equivalentes, devido à rotura de stocks ou de forma a evitar atrasos no decorrer dos trabalhos

Caso os materiais sofram aumentos exponenciais de preços, a nossa empresa não garante o valor proposto, podendo o orçamento sofrer alterações ao longo da empreitada

Todas as reparações nos trabalhos já executados que não se demonstrem manifestamente da n/ responsabilidade, quer por danos causados pela intervenção de outras especialidades, ocorrência de fenómenos da natureza ou quaisquer outros alheios à n/ empreitada, pelo que a sua correção implicará a faturação adicional dos trabalhos realizados, que será determinada em função do nº de horas dispensadas para o efeito e pelo material envolvido na reparação

Preço homem/hora: 19,50 €/hora + IVA à taxa legal em vigor

Os trabalhos à hora acrescem o valor da deslocação entre a n/ empresa e a obra, com o valor de 0,65€/km para cada lado + IVA

Todos os trabalhos não executados por motivos alheios à nossa responsabilidade, têm como custo de partida o apresentado na n/ proposta, multiplicado pelo fator de 4

Acompanhamento de obra apenas no que diz respeito aos trabalhos da responsabilidade da empresa CINAVIO. Todos os trabalhos contratados/subcontratados pelo dono de obra deverão apresentar os seus respetivos técnicos, alvará e restantes documentos e serão da responsabilidade deles o acompanhamento dos trabalhos

A implantação da obra deverá ser realizada por topógrafo a cargo do dono de obra, assim como a implantação da terraplanagem

Até ao pagamento integral da obra, todo o material posto à disponibilidade é propriedade da "Construções e Imobiliária Navio, Lda"

Os preços apresentados neste proposta são para a execução dos trabalhos de forma contínua, sem qualquer interrupção

CINAVIO

Construções e Imobiliária Navio, Lda
Rua Almeida Garrett, 2 Edf. Nova Era loja 2
Ribeirão - Vila Nova de Famalicão
NIF: 502 999 160 | www.cinavio.pt

**Obra:** Ribeirão Musical
**Localização:** Ribeirão - Vila Nova de Famalicão

**Data:** 05/03/2025
**Refª:** 009-2025

| Art. | Descrição | Uni. | Quantidade | Preço | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |

As quantidades apresentadas têm em consideração as quantidades apresentadas no v/ mapa de quantidades. As mesmas deverão ser corrigidas em obra, consoante os trabalhos realizados, através de autos de medição mensais

BETUFAM

Projetamos o caminho para o futuro.

U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67, 4770-709 Telhado –
Vila Nova de Famalicão

***Proposta***

***Dono de Obra: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela***

**Betufam, Lda,** Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Beneficiação Da Av. de Crasto - Telhado"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **38 653,05 €** ***(Trinta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Três Euros e Cinco Centimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**Prazo de Execução:** 60 Dias Seguidos

**Validade da Proposta:** 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 11 de Fevereiro de 2025

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM®

União de Freguesias de Vale Cambra, Junqueira e Parada de Cunhos

Beneficiação da Av. de Grasso - Talhado

Drenagem e Saneamento

| Artigo | Designação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEMOLIÇÕES/MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 030,60 | 2,40 € | 2 473,44 € |
| 1.2 | Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 31,60 | 7,90 € | 249,64 € |
| 1.3 | Demolição de valetas existentes, incluindo transporte a vazadouro. | m | 102,70 | 5,40 € | 554,58 € |
| 1.4 | Demolição de afloramento rochoso , incluindo transporte a vazadouro. | vg | 1,00 | 750,00 € | 750,00 € |
| 2 | PAVIMENTOS | | | | |
| 2.1 | Escavação para abertura de caixa, incluindo regularização de plataforma transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1117,40 | 2,80 € | 3 128,72 € |
| 2.2 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 1117,40 | 6,60 € | 7 374,84 € |
| 2.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1117,40 | 14,90 € | 16 649,26 € |
| 2.4 | Reaplicação de cubo de granito 11x11cm proveniente do levantamento, incluindo fundação em camada de tout-venant de 15cm de espessura devidamente regularizado e compactado, e assentamento em almofada de areia de 4cm, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento e todos os trabalhos para a sua boa execução. | m2 | 23,90 | 29,00 € | 693,10 € |
| 3 | DRENAGEM | | | | |
| 3.1 | Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8 | | | | |
| 3.1.1 | Com diametro interior igual a 0,250 m. | ml | 34,10 | 36,00 € | 1 227,60 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 2,00 | 340,00 € | 680,00 € |
| 3.3 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução. | ml | 110,80 | 18,90 € | 2 094,12 € |
| 3.4 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | ml | 18,80 | 51,00 € | 958,80 € |
| 3.5 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | un | 1,00 | 460,00 € | 460,00 € |
| 4 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação: | | | | |
| 4.1.1 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12 m de largura, no eixo e bermas. | m | 30,40 | 3,90 € | 118,56 € |
| 4.1.2 | Linha branca tracejada (LBT) com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m (LBT 0,12; 5/2), no eixo e bermas. | m | 120,90 | 3,10 € | 374,79 € |
| 4.1.3 | Pintura de separadores, em zebra com linhas brancas de 0,12m. | m2 | 21,20 | 15,00 € | 318,00 € |
| 4.1.4 | Pintura de stop. | un | 1,00 | 90,00 € | 90,00 € |

BETUFAM®

União de Freguesias de Vila S. Sebastião e Pinheiro

Empreitada de Arruamentos e Drenagem

Mapa de Quantidades

| | Designação | Und. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEMOLIÇÕES/MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 030,60 | 2,40 € | 2 473,44 € |
| 1.2 | Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 31,60 | 7,90 € | 249,64 € |
| 1.3 | Demolição de valetas existentes, incluindo transporte a vazadouro. | m | 102,70 | 5,40 € | 554,58 € |
| 1.4 | Demolição de afloramento rochoso , incluindo transporte a vazadouro. | vg | 1,00 | 750,00 € | 750,00 € |
| 2 | PAVIMENTOS | | | | |
| 2.1 | Escavação para abertura de caixa, incluindo regularização de plataforma transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1117,40 | 2,80 € | 3 128,72 € |
| 2.2 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 1117,40 | 6,60 € | 7 374,84 € |
| 2.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume.35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1117,40 | 14,90 € | 16 649,26 € |
| 2.4 | Reaplicação de cubo de granito 11x11cm proveniente do levantamento, incluindo fundação em camada de tout-venant de 15cm de espessura devidamente regularizado e compactado, e assentamento em almofada de areia de 4cm, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento e todos os trabalhos para a sua boa execução. | m2 | 23,90 | 29,00 € | 693,10 € |
| 3 | DRENAGEM | | | | |
| 3.1 | Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8 | | | | |
| 3.1.1 | Com diametro interior igual a 0,250 m. | ml | 34,10 | 36,00 € | 1 227,60 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 2,00 | 340,00 € | 680,00 € |
| 3.3 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução. | ml | 110,80 | 18,90 € | 2 094,12 € |
| 3.4 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | ml | 18,80 | 51,00 € | 958,80 € |
| 3.5 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | un | 1,00 | 460,00 € | 460,00 € |
| 4 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação: | | | | |
| 4.1.1 | Linha branca continua (LBC) com 0,12 m de largura, no eixo e bermas. | m | 30,40 | 3,90 € | 118,56 € |
| 4.1.2 | Linha branca tracejada (LBT) com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m (LBT 0,12; 5/2), no eixo e bermas. | m | 120,90 | 3,10 € | 374,79 € |
| 4.1.3 | Pintura de separadores, em zebra com linhas brancas de 0,12m. | m2 | 21,20 | 15,00 € | 318,00 € |
| 4.1.4 | Pintura de stop. | un | 1,00 | 90,00 € | 90,00 € |

BETUFAM

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Remodelação Da Av. de Costa - Telhado

Medições e Orçamento

| Nº Artigo | Designação | Unid. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.1.5 | Linha branca contínua (LBC) com 0,50m de largura, para marcas de paragem em cruzamentos/entroncamentos/ mudança de pavimento. | m | 6,80 | 22,00 € | 127,60 € |
| 5 | DIVERSOS | | | | |
| 3.1 | Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento. | | | | |
| 3.1.1 | Tampas | un | 3,00 | 65,00 € | 195,00 € |
| 3.1.2 | Cabeças Moveis | un | 3,00 | 45,00 € | 135,00 € |
| | Total Geral | | | | 38.653,05 € |

Vila Nova de Famalicão, 11 de Fevereiro de 2025

BETUFAM
A Ciência

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
UNIÃO FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 Vale S. Cosme, Telhado e Portela

# ***PROPOSTA***

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D`Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Beneficiacao Da Av. de Crasto - Telhado"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **39.688,42 € (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Euros e Quarenta e Dois Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

*Vila Nova de Famalicão, 28 de fevereiro de 2025*

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 - Telhado, Vila Nova de Famalicão

Data: 2025-02-28

## *PROPOSTA*

Empreitada: ***Beneficiacao Da Av. de Crasto - Telhado***

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 030,60 | 3,00 € | 3 091,80 € |
| 1.2 | Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 31,60 | 6,00 € | 189,60 € |
| 1.3 | Demolição de valetas existentes, incluindo transporte a | m | 102,70 | 4,50 € | 462,15 € |
| 1.4 | Demolição de afloramento rochoso , incluindo transporte a vazadouro. | vg | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € |
| 2 | PAVIMENTOS | | | | |
| 2.1 | Escavação para abertura de caixa, incluindo regularização de plataforma transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1117,40 | 2,50 € | 2 793,50 € |
| 2.2 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 1117,40 | 6,00 € | 6 704,40 € |
| 2.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de | m2 | 1117,40 | 17,00 € | 18 995,80 € |
| 2.4 | Reaplicação de cubo de granito 11x11cm proveniente do levantamento, incluindo fundação em camada de tout-venant de 15cm de espessura devidamente regularizado e compactado, e assentamento em almofada de areia de 4cm, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento e todos os trabalhos para a sua boa execução. | m2 | 23,90 | 32,00 € | 764,80 € |
| 3 | DRENAGEM | | | | |
| 3.1 | Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8 | ml | 34,10 | 32,00 € | 1 091,20 € |
| 3.1.1 | Com diametro interior igual a 0,250 m. | un | 2,00 | 320,00 € | 640,00 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | | | | |

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.3 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à | ml | 110,80 | 17,00 € | 1 883,60 € |
| 3.4 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom | ml | 18,80 | 45,00 € | 846,00 € |
| 3.5 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom | un | 1,00 | 480,00 € | 480,00 € |
| 4 | SINALIZAÇÃO | | | | |
| 4.1 | Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação: | | | | |
| 4.1.1 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12 m de largura, no eixo e bermas. | m | 30,40 | 3,50 € | 106,40 € |
| 4.1.2 | Linha branca tracejada (LBT) com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m (LBT 0,12; 5/2), no eixo e bermas. | m | 120,90 | 3,30 € | 398,97 € |
| 4.1.3 | Pintura de separadores, em zebra com linhas brancas de 0,12m. | m2 | 21,20 | 16,00 € | 339,20 € |
| 4.1.4 | Pintura de stop. | un | 1,00 | 75,00 € | 75,00 € |
| 4.1.5 | Linha branca contínua (LBC) com 0,50m de largura, para marcas de paragem em cruzamentos/entroncamentos/ mudança de | m | 5,80 | 20,00 € | 116,00 € |
| 5 | DIVERSOS | | | | |
| 3.1 | Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento. | | | | |
| 3.1.1 | Tampas | un | 3,00 | 70,00 € | 210,00 € |
| 3.1.2 | Cabeças Moveis | un | 3,00 | 50,00 € | 150,00 € |
| | | | | *Total.:* | *39 688,42 €* |

A presente proposta importa em TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 2[illegible] de fevereiro de 2025

Data
03/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 075_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME TELHADO E PORTELA

Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE CRASTO

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS** | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 030,60 | 3,50 € | 3 607,10 € |
| 1.2 | Levantamento de pavimento existente em betuminoso, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 31,60 | 8,00 € | 252,80 € |
| 1.3 | Demolição de valetas existentes, incluindo transporte a vazadouro. | m | 102,70 | 5,00 € | 513,50 € |
| 1.4 | Demolição de afloramento rochoso , incluindo transporte a vazadouro. | vg | 1,00 | 300,00 € | 300,00 € |
| 2 | **PAVIMENTOS** | | | | |
| 2.1 | Escavação para abertura de caixa, incluindo regularização de plataforma transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1117,40 | 3,50 € | 3 910,90 € |
| 2.2 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 20cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 1117,40 | 7,50 € | 8 380,50 € |
| 2.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1117,40 | 17,90 € | 20 001,46 € |
| 2.4 | Reaplicação de cubo de granito 11x11cm proveniente do levantamento, incluindo fundação em camada de tout-venant de 15cm de espessura devidamente regularizado e compactado, e assentamento em almofada de arela de 4cm, compactação com placa vibratória, limpeza final do pavimento e todos os trabalhos para a sua boa execução. | m2 | 23,90 | 28,00 € | 669,20 € |
| 3 | **DRENAGEM** | | | | |
| 3.1 | **Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8** | | | | |
| 3.1.1 | Com diametro interior igual a 0,250 m. | ml | 34,10 | 35,00 € | 1 193,50 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimentelra do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 2,00 | 290,00 € | 580,00 € |
| 3.3 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução. | ml | 110,80 | 16,10 € | 1 783,88 € |
| 3.4 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | ml | 18,80 | 42,00 € | 789,60 € |

Data
03/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 075_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DE GRASTO

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | PREÇOS CAPÍTULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.5 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | un | 1,00 | 440,00 € | 440,00 € |
| 4 | **SINALIZAÇÃO** | | | | |
| 4.1 | **Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:** | | | | |
| 4.1.1 | Linha branca contínua (LBC) com 0,12 m de largura, no eixo e bermas. | m | 30,40 | 4,00 € | 121,60 € |
| 4.1.2 | Linha branca tracejada (LBT) com 0,12m de largura e relação traço/espaço 5/2m (LBT 0,12; 5/2), no eixo e bermas. | m | 120,90 | 2,50 € | 302,25 € |
| 4.1.3 | Pintura de separadores, em zebra com linhas brancas de 0,12m. | m2 | 21,20 | 15,00 € | 318,00 € |
| 4.1.4 | Pintura de stop. | un | 1,00 | 60,00 € | 60,00 € |
| 4.1.5 | Linha branca contínua (LBC) com 0,50m de largura, para marcas de paragem em cruzamentos/entroncamentos/ mudança de pavimento. | m | 5,80 | 15,00 € | 87,00 € |
| 5 | **DIVERSOS** | | | | |
| 3.1 | **Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.** | | | | |
| 3.1.1 | Tampas | un | 3,00 | 55,00 € | 165,00 € |
| 3.1.2 | Cabeças Moveis | un | 3,00 | 35,00 € | 105,00 € |

**TOTAL** **43 581,29 €**

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.

2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.

3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.

4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.

5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.

6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.

7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.

8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES
OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES
GERÊNCIA

O Cliente

Projetamos o caminho do futuro.

U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67, 4770-709 Telhado –
Vila Nova de Famalicão

***Proposta***

--- ***Dono de Obra: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela***

**Betufam, Lda,** Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Beneficiação da Rua Da Boucinha"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **130 003,28 €** ***(Cento e Trinta Mil Três Euros e Vinte e Oito Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

**Prazo de Execução**: 90 Dias Seguidos

**Validade da Proposta:** 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 12 de Fevereiro de 2024

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção n.º 96270

BETUFAM

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

BETUFAM

| Artigo | Designação | Un. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.11 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | vg | 2,00 | 460,00 € | 920,00 € |
| 3 | PAVIMENTOS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 2 055,00 | 5,90 € | 12 124,50 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1 982,00 | 13,10 € | 25 964,20 € |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1 982,00 | 9,40 € | 18 630,80 € |
| 3.4 | Levantamento e reposição de cubo de granito 11x 11 cm em arruamentos, assente sobre camada de areia com 0,05m de espessura; incluindo compactação e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários à sua boa excução, funcionamento e acabamento. | m2 | 184,80 | 17,00 € | 3 141,60 € |
| 4 | MUROS | | | | |
| 4.1 | Escavação para abertura de fundação, incluindo baldeação, acomodação das terras escavadas, carregamento e transporte , incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 10,80 | 8,10 € | 87,48 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de Betão de limpeza com espessura de 0,10m, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 2,15 | 102,00 € | 219,30 € |
| 4.2 | **Fornecimento e execução de betão ciclópico em muro de suporte, com secção variável, betão C12/15 produzido em central (60% de volume) e rachão tamanho máximo 25cm (40% volume), barbacãs em PVC SÉRIE-B Ø75mm, cofragem e descofragem, carregamento e transporte dos produtos resultantes a valorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa.** | | | | |
| 4.2.1 | Fundação | m3 | 11,88 | 139,00 € | 1 651,32 € |
| 4.2.1 | Elevação | m3 | 35,64 | 155,00 € | 5 524,20 € |
| 4.3 | Execução de aterro do com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura. | m3 | 9,60 | 9,40 € | 90,24 € |
| 5 | DIVERSOS | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários. | ml | 134,00 | 15,60 € | 2 090,40 € |
| 5.2 | Execução de aterro com solos vegetais de empréstimo para preenchimento de ilhéu incluindo o espalhamento, compactação e regularização. | m2 | 40,00 | 5,50 € | 220,00 € |

BETUFAM

| Nº do Artigo | Designação | Un. | Quant. | Preço Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.3 | **Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.** | | | | |
| 5.3.1 | Tampas circulares | un | 13,00 | 62,00 € | 806,00 € |
| | Quadradas | un | 12,00 | 62,00 € | 744,00 € |
| 5.3.2 | | | | | |
| **Total Geral** | | | | | **130 003,28 €** |

Vila Nova de Famalicão, 12 de Fevereiro de 2025

BETUFAM
A Gerência

Data
12/03/2025

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 076_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME,TELHADO E PORTELA

Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOUCINHA

| ART | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT | PREÇOS UNITÁRIOS | CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS** | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 982,00 | 4,00 € | 7 928,00 € |
| 1.2 | Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1 982,00 | 4,50 € | 8 919,00 € |
| 1.3 | Escavação para alargamento de plataforma, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m3 | 87,20 | 5,00 € | 436,00 € |
| 1.4 | Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. | vg | 1,00 | 430,00 € | 430,00 € |
| 1.5 | Demolição de afloramentos rochosos com recurso a escavadora giratória com martelo, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. | vg | 1,00 | 420,00 € | 420,00 € |
| 2 | **REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS** | | | | |
| 2.1 | **Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8** | ml | 310,00 | 32,00 € | 9 920,00 € |
| 2.1.1 | Com diametro interior igual a 0,200 m. | ml | 125,00 | 48,00 € | 6 000,00 € |
| 2.1.2 | Com diametro interior igual a 0,315 m. | | | | |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de Forquilhas 200x200, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 5,00 | 85,00 € | 425,00 € |
| 2.3 | Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes. | un | 13,00 | 480,00 € | 6 240,00 € |
| 2.4 | Construção de caixa 0,50x0,50 em, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes. | un | 9,00 | 390,00 € | 3 510,00 € |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 23,00 | 350,00 € | 8 050,00 € |
| 2.6 | Fornecimento e aplicação de Betão C16/20, para proteção da tubagem em zonas em que de recobrimento da tubagem medida entre o seu extradorso e o pavimento da via pública. | m3 | 48,22 | 95,00 € | 4 580,90 € |

Data
12/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 076_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME TELHADO E PORTELA
Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOUCINHA

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | PREÇOS CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.7 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução. | ml | 132,00 | 15,00 € | 1 980,00 € |
| 2.8 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | ml | 49,70 | 53,00 € | 2 634,10 € |
| 2.9 | Fornecimento e colocação de canelete com grelha em FFD, de dimensão mínima de 0,25m de largura e classe C250, assente ao argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, incluindo abertura e fecho de vala, escavação em terra, carregamento e transporte dos produtos a vazadouro. | ml | 16,00 | 135,00 € | 2 160,00 € |
| 2.10 | Reparação de caixa de ligação da rede de águas pluviais, incluindo fornecimento e colocação de Grelha metalica. | un | 1,00 | 220,00 € | 220,00 € |
| 2.11 | Execução de ligação da rede de aguas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom funcionamento. | vg | 2,00 | 305,00 € | 610,00 € |
| 3 | PAVIMENTOS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 2 055,00 | 7,10 € | 14 590,50 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1 982,00 | 13,90 € | 27 549,80 € |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem. | m2 | 1 982,00 | 10,20 € | 20 216,40 € |
| 3.4 | Levantamento e reposição de cubo de granito 11x 11 cm em arruamentos, assente sobre camada de areia com 0,05m de espessura; incluindo compactação e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários à sua boa excução, funcionamento e acabamento. | m2 | 184,80 | 14,00 € | 2 587,20 € |
| 4 | MUROS | | | | |
| 4.1 | Escavação para abertura de fundação, incluindo baldeação, acomodação das terras escavadas, carregamento e transporte , incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 10,80 | 8,00 € | 86,40 € |

Data
12/03/2025

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 076_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME TELHADO E PORTELA
Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOUCINHA

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | PREÇOS CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de Betão de limpeza com espessura de 0,10m, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 2,15 | 110,00 € | 236,50 € |
| 4.2 | **Fornecimento e execução de betão ciclópico em muro de suporte, com secção variável, betão C12/15 produzido em central (60% de volume) e rachão tamanho máximo 25cm (40% volume), barbacãs em PVC SÉRIE-B Ø75mm, cofragem e descofragem, carregamento e transporte dos produtos resultantes a valorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa.** | m3 | 11,88 | 145,00 € | 1 722,60 € |
| 4.2.1 | Fundação | m3 | 35,64 | 160,00 € | 5 702,40 € |
| 4.2.1 | Elevação | | | | |
| 4.3 | Execução de aterro do com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura. | m3 | 9,60 | 9,00 € | 86,40 € |
| 5 | DIVERSOS | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos necessários. | ml | 134,00 | 16,00 € | 2 144,00 € |
| 5.2 | Execução de aterro com solos vegetais de empréstimo para preenchimento de ilhéu incluindo o espalhamento, compactação e regularização. | m2 | 40,00 | 6,00 € | 240,00 € |
| 5.3 | **Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.** | un | 13,00 | 75,00 € | 975,00 € |
| 5.3.1 | Tampas circulares | un | 12,00 | 70,00 € | 840,00 € |
| | Quadradas | | | | |
| | | | | | 141 440,20 € |

CONDIÇÕES GERAIS

1 Eventual suspensão dos trabalhos por motivos alheios à nossa empresa implicarão acerto dos preços unitários, as alterações incutidas pelo Dono de Obra que impliquem a utilização de outros materiais e serviços serão objecto de novo orçamento extra.

2 Eventuais diminuições das quantidades de trabalho, previamente orçamentadas, implicarão uma revisão dos preços unitários.

3 Eventuais trabalhos de escavação em rocha, não estão incluídos no presente orçamento.

4 A eventual adjudicação deve ser efectuada, por escrito, mencionando a nossa proposta e referindo acordo em relação a todas as condições constantes da mesma.

5 Será realizado auto de medição conjunta (dono de obra e empreiteiro) que servirá de base para a emissão da respectiva factura.

Data
12/03/2025

Versão
1

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES · OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES

. Un. de Freg Vale S. Cosme Telhado e Portela
Rua da Luz, 67
4770-709 Telhado

REF 076_25

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Dono de Obra: UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME TELHADO E PORTELA

Empreitada: BENEFICIAÇÃO DA RUA DA BOUCINHA

| ART. | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇOS UNITÁRIOS | CAPITULO |
|---|---|---|---|---|---|

6 As condições de pagamento serão de pronto pagamento.

7 Não são aceites quaisquer cauções ou retenções financeiras aos valores facturados seja a que titulo for.

8 Esta proposta è válida pelo período de 30 dias, às quantias indicadas acresce o Iva à taxa legal em vigor.

Sem mais de momento, com os melhores cumprimentos

Guardizeltrans, Lda

GUARDIZELTRANS,LDA
TRANSPORTES · CONSTRUÇÕES
OBRAS PÚBLICAS · PAVIMENTAÇÕES
GERÊNCIA

O Cliente

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
UNIÃO FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 Vale S. Cosme, Telhado e Portela

# ***PROPOSTA***

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D`Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Beneficiação da Rua Da Boucinha"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **135.982,34 € (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Euros e Trinta e Quatro Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

*Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2025*

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 - Telhado, Vila Nova de Famalicão

Data: 2025-03-10

## *PROPOSTA*

Empreitada: *Beneficiação da Rua Da Boucinha*

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente em cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro. | m2 | 1 982,00 | 3,20 € | 6 342,40 € |
| 1.2 | Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m2 | 1 982,00 | 3,30 € | 6 540,60 € |
| 1.3 | Escavação para alargamento de plataforma, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico. | m3 | 87,20 | 6,00 € | 523,20 € |
| 1.4 | Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. | vg | 1,00 | 300,00 € | 300,00 € |
| 1.5 | Demolição de afloramentos rochosos com recurso a escavadora giratória com martelo, incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito. | vg | 1,00 | 500,00 € | 500,00 € |
| 2 | REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 2.1 | **Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8** | | | | |
| 2.1.1 | Com diametro interior igual a 0,200 m. | ml | 310,00 | 38,00 € | 11 780,00 € |
| 2.1.2 | Com diametro interior igual a 0,315 m. | ml | 125,00 | 52,00 € | 6 500,00 € |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de Forquilhas 200x200, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 5,00 | 65,00 € | 325,00 € |
| 2.3 | Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes. | un | 13,00 | 450,00 € | 5 850,00 € |

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4 | Construção de caixa 0,50x0,50 em, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes. | un | 9,00 | 340,00 € | 3 060,00 € |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários. | un | 23,00 | 290,00 € | 6 670,00 € |
| 2.6 | Fornecimento e aplicação de Betão C16/20, para proteção da tubagem em zonas em que de recobrimento da tubagem medida entre o seu extradorso e o pavimento da via pública. | m3 | 48,22 | 110,00 € | 5 304,20 € |
| 2.7 | Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à | ml | 132,00 | 16,00 € | 2 112,00 € |
| 2.8 | Continuidade de valeta de acesso pedonal/carral, com colocação de tubagem em PP de diâmetro 200mm e acabamento em betonilha, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom | ml | 49,70 | 46,00 € | 2 286,20 € |
| 2.9 | Fornecimento e colocação de canelete com grelha em FFD, de dimensão mínima de 0,25m de largura e classe C250, assente ao argamassa de cimento e areia ao traço 3:1, incluindo abertura e fecho de vala, escavação em terra, carregamento e transporte dos produtos a vazadouro. | ml | 16,00 | 95,00 € | 1 520,00 € |
| 2.10 | Reparação de caixa de ligação da rede de águas pluviais, incluindo fornecimento e colocação de Grelha metalica. | un | 1,00 | 310,00 € | 310,00 € |
| 2.11 | Execução de ligação da rede de agúas pluviais á rede existente, incluindo todos os trabalhos acessórios ao seu bom | vg | 2,00 | 490,00 € | 980,00 € |
| 3 | PAVIMENTOS | | | | |
| 3.1 | Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica. | m2 | 2 055,00 | 6,50 € | 13 357,50 € |
| 3.2 | Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo | m2 | 1 982,00 | 14,20 € | 28 144,40 € |
| 3.3 | Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de | m2 | 1 982,00 | 10,60 € | 21 009,20 € |
| 3.4 | Levantamento e reposição de cubo de granito 11x 11 cm em arruamentos, assente sobre camada de areia com 0,05m de espessura; incluindo compactação e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos necessários à sua boa excução, funcionamento e acabamento. | m2 | 184,80 | 15,00 € | 2 772,00 € |

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | MUROS | | | | |
| 4.1 | Escavação para abertura de fundação, incluindo baldeação, acomodação das terras escavadas, carregamento e transporte , incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 10,80 | 7,50 € | 81,00 € |
| 4.2 | Fornecimento e aplicação de Betão de limpeza com espessura de 0,10m, incluindo todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa. | m3 | 2,15 | 96,00 € | 206,40 € |
| 4.2 | **Fornecimento e execução de betão ciclópico em muro de suporte, com secção variável, betão C12/15 produzido em central (60% de volume) e rachão tamanho máximo 25cm (40% volume), barbacãs em PVC SÉRIE-B Ø75mm, cofragem e descofragem, carregamento e transporte dos produtos resultantes a valorização e todos os trabalhos e fornecimentos necessários à execução da tarefa.** | | | | |
| 4.2.1 | Fundação | m3 | 11,88 | 120,00 € | 1 425,60 € |
| 4.2.1 | Elevação | m3 | 35,64 | 130,00 € | 4 633,20 € |
| 4.3 | Execução de aterro do com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de | m3 | 9,60 | 4,90 € | 47,04 € |
| 5 | DIVERSOS | | | | |
| 5.1 | Fornecimento e colocação de lancis pré-fabricado (100x25x15x12), incluindo fundação com betão simples, abertura e regularização, argamassa de assentamento e demais trabalhos | ml | 134,00 | 14,60 € | 1 956,40 € |
| 5.2 | Execução de aterro com solos vegetais de empréstimo para preenchimento de ilhéu incluindo o espalhamento, compactação e regularização. | m2 | 40,00 | 4,90 € | 196,00 € |
| 5.3 | **Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.** | | | | |
| 5.3.1 | Tampas circulares | un | 13,00 | 50,00 € | 650,00 € |
| 5.3.2 | Quadradas | un | 12,00 | 50,00 € | 600,00 € |
| | | | | *Total.:* | *135 982,34 €* |

A presente proposta importa em CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS EUROS E TRINTA E QUATRO CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 10 de março de 2025

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/02/17 17:01:58 GMT +00:00

**DACOP** - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
Praceta da Escola, 21
4770-611 VALE S.MARTINHO VNF

Att.:

Vila Nova de Famalicão, 17/02/2025

# PROPOSTA

## 1.1 - INTRODUÇÃO

**DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TILIAS E DA PRACETA DA BELA DA VISTA – VALE S. MARTINHO"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **32.191,58 €** (Trinta e Dois Mil Cento e Noventa e Um Euros e Cinquenta e Oito Cêntimos), que não inclui o Imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

## 1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

## 1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

## 1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;



Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Qualsquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Qualsquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.** |
| Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO** |
| Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TILIAS E DA PRACETA DA BELA DA VISTA – VALE S. MARTINHO"** |
| Proposta N.º: **ORC2025-036** |
| Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura) |

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12.829

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

## ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA

Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada.

Nome do Cliente: FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO

Empreitada: "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TILIAS E DA PRACETA DA BELA DA VISTA – VALE S. MARTINHO"

Proposta N.º: ORC2025-036

Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____

(Carimbo e Assinatura)

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TÍLIAS E DA PRACETA DA BELA VISTA - VALE S. MARTINHO

Data: 17/02/2025

**Código:** ORC2025-036

**Dono da Obra:** FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-036 | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TÍLIAS E DA PRACETA DA BELA VISTA - VALE S. MARTINHO | | | | |
| 1 | RUA DAS TÍLIAS | | | | |
| 1.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 612,000 | 2,25 | 1 377,00 |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 612,000 | 11,17 | 6 836,04 |
| 1.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas do pavimento. | UN | 3,000 | 63,01 | 189,03 |
| | | | | 1 Total | 8 402,07 |
| 2 | PRACETA DA BELA VISTA | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 1 638,000 | 2,25 | 3 685,50 |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 1 638,000 | 11,17 | 18 296,46 |
| 2.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas do pavimento. | UN | 24,000 | 63,01 | 1 512,24 |
| 2.4 | Execução de sarjeta com grelha em FFD C250. | UN | 1,000 | 206,45 | 206,45 |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de tubo de PP corrugado DN200 mm, incluindo abertura e aterro de vala com betão simples. | M | 2,000 | 44,43 | 88,86 |
| | | | | 2 Total | 23 789,51 |
| | | | | ORC2025-036 Total | 32 191,58 |
| | | | | Total Geral | 32 191,58 |

ENGE GLOBAL

| JUNTA DE FREGUESIA DE VALE (SÃO MARTINHO) | | | | | | 19/fev/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TÍLIAS E DA PRACETA DA BELA VISTA - VALE S. MARTINHO | | | | | | 023-2025.EG.PP |
| Lista de Preços Unitários | | | | | | |
| Cod. | Descrição | Un | Quant. | Pr. Unit | Total | Tt. P/CAP |
| CAPITULO I - RUA DAS TÍLIAS | | | | | | |
| 1.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m2 | 612,00 | 3,20 € | 1 958,40 € | |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | m2 | 612,00 | 12,20 € | 7 466,40 € | |
| 1.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas do pavimento. | un | 3,00 | 65,40 € | 196,20 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO I | | | | | 9 621,00 € |
| CAPITULO II - PRACETA DA BELA VISTA | | | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m2 | 1638,00 | 3,20 € | 5 241,60 € | |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | m2 | 1638,00 | 12,20 € | 19 983,60 € | |
| 2.3 | Levantamento de tampas DN 600mm de caixas de visita e sarjetas para as novas cotas do pavimento. | un | 24,00 | 65,40 € | 1 569,60 € | |
| 2.4 | Execução de sarjeta com grelha em FFD C250. | un | 1,00 | 248,00 € | 248,00 € | |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de tubo de PP corrugado DN200 mm, incluindo abertura e aterro de vala com betão simples. | m | 2,00 | 49,50 € | 99,00 € | |
| | TOTAL CAPÍTULO II | | | | | 27 141,80 € |
| | TOTAL | | | | | 36 762,80 € |

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 868 050

dpb
Domingos Padrosa Barreto, Lda.

| | |
|---|---|
| PROPOSTA | ORC_053.25 |
| Data: | 06-03-2025 |

Dono de Obra | Vale S. Martinho

Empreitada | Rua das Tílias e Praceta Bela Vista

dpb
Domingos Pedrosa Barreto, Lda.
E.N. 205 – Apartado 141 – Barcelinhos
4755-065 Barcelos
Tel. 253 839 380 – Fax. 253 823 842
E.mail: geral@dpb.pt

# PROPOSTA DE PREÇO

Domingos Pedrosa Barreto, Lda., com sede em E.N. 205 Barcelinhos, Apartado 141, em Barcelos, matriculada no Conservatório do Registo Comercial de Barcelos sob o n.º 684, com o capital social 748.196,00€, titular do alvará N.º 3014, emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as autorizações solicitadas:

| Empresa | Natureza (subcategorias/categorias) | Classe | Valor |
|---|---|---|---|
| Domingos Pedrosa Barreto, Lda. - alvará N.º 3014-PUB | 2ª Categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infraestruturas | | |
| | 1.ª - Vias de circulação rodoviária e aeródromos | 6 | 39.366,00 € |

depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Rua das Tílias e Praceta Bela Vista"**, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o mapa de quantidades anexo pela quantia de **39.366,00€** (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado á taxa legal em vigor.

Barcelos, 6 de Março de 2025

dpb
Domingos Pedrosa Barreiro, Lda.
E. N. 205 - Apartado 141 - Barcelinhos
4755-065 BARCELOS
Tel. 253 839 380 - Fax. 253 823 842
E-mail: geral@dpb.pt

Dono de Obra | Vale S. Martinho

Empreitada | Rua das Tílias e Praceta Bela Vista

# PROPOSTA

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

| | |
|---|---|
| PROPOSTA | ORÇ_053.25 |
| DATA | 06-03-2025 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | P. UNITÁRIO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS TÍLIAS E DA PRACETA DA BELA VISTA - VALE S. MARTINHO | | | | |
| 1 | RUA DAS TÍLIAS | | | | |
| 1.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m2 | 612,00 | 2,50 € | 1.530,00 € |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,50 kg/m2. | m2 | 612,00 | 14,08 € | 8.616,96 € |
| 1.3 | Levantamento de tampas DN600mm de caixa de visita e sarjetas para as novas cotas de pavimento. | un | 3,00 | 60,00 € | 180,00 € |
| 2 | PRACETA DA BELA VISTA | | | | |
| 2.1 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,04m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | m2 | 1.638,00 | 2,50 € | 4.095,00 € |
| 2.2 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,50 kg/m2. | m2 | 1.638,00 | 14,08 € | 23.063,04 € |
| 2.3 | Levantamento de tampas DN600mm de caixa de visita e sarjetas para as novas cotas de pavimento. | un | 24,00 | 60,00 € | 1.440,00 € |
| 2.4 | Execução de sarjeta com grelha em FFD C250. | un | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de tubo em PP corrugado DN200mm, incluindo abertura e aterro da vala com betão simples. | m | 2,00 | 45,50 € | 91,00 € |

TOTAL DA PROPOSTA: 39.366,00 €

*Ao valor mencionado acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.*

Data previsível para o início dos trabalhos: a combinar
Condições de Pagamento: a combinar
Validade da Proposta: 15 dias

Barcelos, 6 de Março de 2025

EMPRESA CERTIFICADA
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IFAC

ENGE GLOBAL

| JUNTA FREGUESIA VILARINHO DAS CAMBAS | | | | | | 31/mar/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS | | | | | | 036-2025.EG.PP |
| Lista de Preços Unitários | | | | | | |
| Cod. | Descrição | Un | Quant. | Pr. Unit | Total | Tt. P/CAP |
| **CAPITULO 0 - ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS** | | | | | | |
| 0.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,00 | 1 475,00 € | 1 475,00 € | |
| 0.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,00 | 320,00 € | 320,00 € | |
| 0.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,00 | 475,00 € | 475,00 € | |
| 0.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,00 | 650,00 € | 650,00 € | |
| | **TOTAL CAPÍTULO 0** | | | | | **2 920,00 €** |
| **CAPITULO I - PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado | M2 | 1692,00 | 3,40 € | 5 752,80 € | |
| 1.2 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 1692,00 | 4,45 € | 7 529,40 € | |
| 1.3 | Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários. | M2 | 1692,00 | 15,80 € | 26 733,60 € | |
| 1.4 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,30m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 1692,00 | 7,90 € | 13 366,80 € | |
| 1.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 1692,00 | 14,50 € | 24 534,00 € | |
| 1.6 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 2048,00 | 3,40 € | 6 963,20 € | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 3740,00 | 15,25 € | 57 035,00 € | |
| | **TOTAL CAPÍTULO I** | | | | | **141 914,80 €** |
| **CAPITULO II - OBRAS ACESSÓRIAS** | | | | | | |
| 2.1 | Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 14,00 | 69,40 € | 971,60 € | |
| 2.2 | Levantamento de sarjetas existentes para as novas cotas do pavimento. | UN | 9,00 | 59,00 € | 531,00 € | |
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 11,00 | 15,00 € | 165,00 € | |
| 2.4 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 530,00 | 12,00 € | 6 360,00 € | |
| | **TOTAL CAPÍTULO II** | | | | | **8 027,60 €** |
| **CAPITULO III - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA** | | | | | | |
| 3.1 | Sinalização horizontal: | | | | | |
| 3.1.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas. | ML | 1680,00 | 1,20 € | 2 016,00 € | |
| 3.1.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço. | M2 | 12,00 | 18,90 € | 226,80 € | |
| 3.1.3 | Pintura de barra de paragem. | M2 | 4,00 | 18,90 € | 75,60 € | |
| 3.1.4 | Pintura de bandas cromáticas. | M2 | 7,20 | 25,00 € | 180,00 € | |
| | **TOTAL CAPÍTULO III** | | | | | **2 498,40 €** |
| | **TOTAL** | | | | | **155 360,80 €** |

Avenida D. Afonso Henriques, 760, Sala 3-4
4810-431 Guimarães
Email: geral@engeglobal.pt | Móvel: +351 931 958 050

NUNO MANUEL COUTO ALVES
Aprovo o documento
Vila Nova de Famalicão, Portugal
2025/03/31 16:29:23 GMT +01:00

DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

À
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
Rua da Saudade, nº 45
4760-760 VILARINHO DAS CAMBAS VNF

Att.:

Vila Nova de Famalicão, 28/02/2025

# PROPOSTA

## 1.1 - INTRODUÇÃO

**DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS, S.A.**, contribuinte n.º 500499675, com sede na Praceta da Bela Vista, Freguesia de S. Martinho do Vale, em Vila Nova de Famalicão, titulares do "**Alvará de Construção n.º 12829**", (**Classe 7-Obras de valor até 12.500.000,00 €**), contendo a **Categoria 2** "VIAS DE COMUNICAÇÃO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS", **Subcategoria 1** "VIAS DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA E AERÓDROMOS", depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS – VILARINHO DAS CAMBAS"**, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **145.108,68 €** (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Oito Euros e Sessenta e Oito Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

## 1.2 – CONTROLO DE QUALIDADE

- Em laboratório às misturas betuminosas segundo o referencial EN 13108-1 Marcação CE.

## 1.3 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições serão acordadas em fase de adjudicação.

## 1.4 – OUTRAS CONDIÇÕES

1.4.1 – Prazo de Execução: acordado na fase de adjudicação;
1.4.2 – Validade da Proposta: 30 dias da data da sua elaboração, no entanto, no caso de Misturas Betuminosas a execução dos trabalhos terá que ser efetuado durante o mês de apresentação da proposta, devido às constantes alterações nos preços dos produtos petrolíferos;
1.4.3 – Trabalhos: Todos os trabalhos estão sujeitos a medição, no entanto, se as quantidades efetivamente realizadas forem menores ou maiores do que as previstas, o preço unitário poderá estar sujeito a revisão, se o Adjudicatário assim o entender;

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

1.4.4 – Autos Medição: As medições serão realizadas após a conclusão dos trabalhos, em data a fixar entre o Dono de Obra e a Dacop, no entanto, a não comparência do Dono de Obra na realização das medições, não será impeditivo para a não apresentação do respetivo auto de medição. Caso não haja apresentação de qualquer objeção devidamente fundamentada no prazo máximo de 48 horas da data de apresentação do auto de medição, a Dacop emitirá a fatura;

1.4.5 – Acessos: O Dono de Obra / Cliente deverá garantir acessos aos locais de execução dos trabalhos de equipamentos e viaturas pesadas, assim como condições que lhes permitam trabalhar sem limitações;

1.4.6 – Adjudicação: A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado.

## 1.5 – EXCLUSÕES

- Licenças / autorizações e policiamento dos trabalhos, caso necessário;
- Trabalhos em período noturno ou em dias não úteis;
- Quaisquer desvios de infra-estruturas hidráulicas, eléctricas, telecomunicações ou gás, eventualmente existentes, caso necessário;
- A responsabilidade pela base dos pavimentos, quando esta não foi previamente executada pela DACOP, S.A., assumindo-se, neste casos, como cumpridos os requisitos da sua boa execução e resistência mecânica, quando está em causa a posterior aplicação de camada(s) em betuminoso;
- Quaisquer trabalhos não descriminados na lista de preços unitários anexa à presente proposta.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Atentamente,

_____

| ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA |
|---|
| Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a **Adjudicação desta Empreitada.** |
| Nome do Cliente: **FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS** |
| Empreitada: **"PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS – VILARINHO DAS CAMBAS"** |
| Proposta N.º: **ORC2025-084** |
| Função:_____ Data:__/__/____ Assinatura:_____ (Carimbo e Assinatura) |

Capital Social: 800.000€ Reg. na C.R.C. de V.N. Famalicão • Contrib. nº 500 499 675 • Titular do Alvará: 12 829

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

### PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS

Data: 31/03/2025

Código: ORC2025-084

Dono da Obra: FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| ORC2025-084 | PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS | | | | |
| 0 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 0.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | VG | 1,000 | 1 173,07 | 1 173,07 |
| 0.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | VG | 1,000 | 405,98 | 405,98 |
| 0.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | VG | 1,000 | 423,28 | 423,28 |
| 0.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | VG | 1,000 | 423,28 | 423,28 |
| | | | | 0 Total | 2 425,61 |
| 1 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 1.1 | Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 1 692,000 | 2,63 | 4 449,96 |
| 1.2 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 1 692,000 | 6,43 | 10 879,56 |
| 1.3 | Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários. | M2 | 1 692,000 | 12,53 | 21 200,76 |
| 1.4 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,30m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 1 692,000 | 7,51 | 12 706,92 |
| 1.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 1 692,000 | 13,27 | 22 452,84 |
| 1.6 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 2 048,000 | 2,98 | 6 103,04 |
| 1.7 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 3 740,000 | 14,81 | 55 389,40 |
| | | | | 1 Total | 133 182,48 |
| 2 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 2.1 | Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | UN | 14,000 | 65,50 | 917,00 |
| 2.2 | Levantamento de sarjetas existentes para as novas cotas do pavimento. | UN | 9,000 | 65,50 | 589,50 |

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

**PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS**

**Código:** ORC2025-084 **Data:** 31/03/2025

**Dono da Obra:** FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 11,000 | 19,97 | 219,67 |
| 2.4 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 530,000 | 10,68 | 5 660,40 |
| | | | | 2 Total | 7 386,57 |
| 3 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | | | | |
| 3.1 | Sinalização horizontal: | | | | |
| 3.1.1 | Linha branca continua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas. | ML | 1 680,000 | 0,99 | 1 663,20 |
| 3.1.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço. | M2 | 12,000 | 17,84 | 214,08 |
| 3.1.3 | Pintura de barra de paragem. | M2 | 4,000 | 17,84 | 71,36 |
| 3.1.4 | Pintura de bandas cromáticas. | M2 | 7,200 | 22,97 | 165,38 |
| | | | | 3.1 Total | 2 114,02 |
| | | | | 3 Total | 2 114,02 |
| | | | | ORC2025-084 Total | 145 108,68 |
| | | | | **Total Geral** | **145 108,68** |

**Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.**
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
FREGUESIA VILARINHO DAS CAMBAS
Rua da Saudade, n.º 45
4760-760 Vilarinho das Cambas

# *PROPOSTA*

Arnaldo Fernandes & CoBeneficiação da Rua Da Boucinhampanhia, Lda., com sede na Rua Vilar D'Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Pavimentação de parte da Rua António Vinhas, Vilarinho das Cambas"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **149.119,60 € (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Dezanove Euros e Sessenta Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

*Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2025*

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores:
FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
Rua da Saudade, 45
4760-760 Vilarinho das Cambas

Data: 2025-03-27

## *LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS*

Empreitada: *"PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS"*

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO / TRABALHOS PREPARATÓRIOS | | | | |
| 1.1 | Montagem, Manutenção e Desmontagem de Estaleiro de apoio à obra. | Vg. | 1,00 | 800,00 € | 800,00 € |
| 1.2 | Sinalização Temporária dos Trabalhos. | Vg. | 1,00 | 350,00 € | 350,00 € |
| 1.3 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis de acordo com a legislação em vigor, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral. | Vg. | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| 1.4 | Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento do Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março, incluindo o desenvolvimento e especificação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição. | Vg. | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € |
| | *Sub-total:* | | | | *1 650,00 €* |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | | | | |
| 2.1 | Levantamento de pavimento existente em betão betuminoso, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 1 692,00 | 4,00 € | 6 768,00 € |
| 2.2 | Abertura, regularização e compactação de "caixa" do pavimento, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro. | M2 | 1 692,00 | 2,80 € | 4 737,60 € |
| 2.3 | Fornecimento e execução de colchão drenante com espessura média de 0,50m, incluindo todos os materiais e trabalhos necessários. | M2 | 1 692,00 | 15,00 € | 25 380,00 € |
| 2.4 | Fornecimento e aplicação de camada de fundação em "tout-venant" com 0,30m de espessura, incluindo regularização e compactação. | M2 | 1 692,00 | 4,00 € | 6 768,00 € |
| 2.5 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC20 Base 35/50 (MB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 kg/m2. | M2 | 1 692,00 | 13,50 € | 22 842,00 € |
| 2.6 | Fresagem de pavimento existente em betão betuminoso, numa espessura de 0,08m, incluindo transporte do material resultante a vazadouro autorizado. | M2 | 2 048,00 | 5,00 € | 10 240,00 € |
| 2.7 | Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida (ECR-1) à taxa de 0,5 | M2 | 3 740,00 | 16,00 € | 59 840,00 € |
| | *Sub-total:* | | | | *136 575,60 €* |

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

| Código | Descrição dos Trabalhos | Unid. | Quant. | P. Unit. | P. Totais |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | OBRAS ACESSÓRIAS | | | | |
| 3.1 | Levantamento de tampas de FFD de caixas de visita para as novas cotas do pavimento. | Uni. | 14,00 | 65,00 € | 910,00 € |
| 3.2 | Levantamento de sarjetas existentes para as novas cotas do pavimento. | Uni. | 9,00 | 80,00 € | 720,00 € |
| 3.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | Uni. | 11,00 | 20,00 € | 220,00 € |
| 3.4 | Execução de valetas em betão simples. | Ml | 530,00 | 10,00 € | 5 300,00 € |
| | *Sub-total:* | | | | *7 150,00 €* |
| 4 | SINALIZAÇÃO HORIZONTAL | | | | |
| 4.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas. | Ml | 1 680,00 | 1,80 € | 3 024,00 € |
| 4.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço. | M2 | 12,00 | 20,00 € | 240,00 € |
| 4.3 | Pintura de barra de paragem. | M2 | 4,00 | 30,00 € | 120,00 € |
| 4.4 | Pintura de bandas cromáticas. | M2 | 7,20 | 50,00 € | 360,00 € |
| | *Sub-total:* | | | | *3 744,00 €* |
| | *Total:* | | | | *149 119,60 €* |

A presente proposta importa em CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZANOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2025

DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A.

## Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

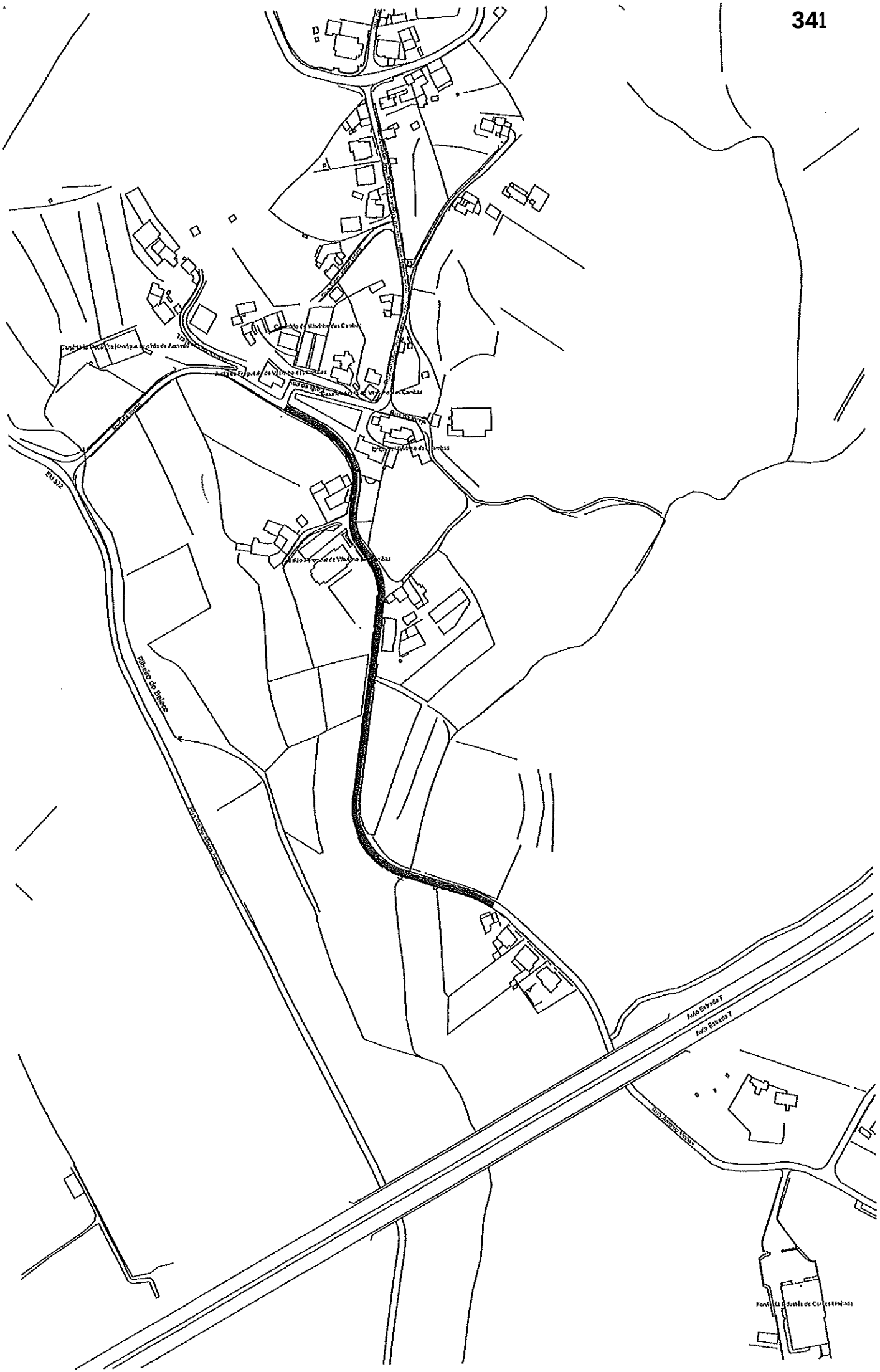
**PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA RUA ANTÓNIO VINHAS - VILARINHO DAS CAMBAS**

**Código:** ORC2024-071-2.1 **Data:** 14/01/2025

**Dono da Obra:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



| Ident. | Descrição | | Qtd. | Pr.Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.3 | Levantamento de tetos móveis de água para as novas cotas do pavimento. | UN | 11,000 | 19,97 | 219,67 |
| 2.4 | Execução de valetas em betão simples. | ML | 530,000 | 10,68 | 5 660,40 |
| | | | | 2 Total | 7 386,57 |
| 3 | SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA | | | | |
| 3.1 | Sinalização horizontal: | | | | |
| 3.1.1 | Linha branca contínua (LBC) ou Linha Branca tracejada (LBT), com 0,12m de largura, no eixo e bermas. | ML | 1 680,000 | 0,99 | 1 663,20 |
| 3.1.2 | Pintura de travessias para peões, com 0,50m de largura e comprimento 4,00m de traço. | M2 | 12,000 | 17,84 | 214,08 |
| 3.1.3 | Pintura de barra de paragem. | M2 | 4,000 | 17,84 | 71,36 |
| 3.1.4 | Pintura de bandas cromáticas. | M2 | 7,200 | 22,97 | 165,38 |
| | | | | 3.1 Total | 2 114,02 |
| | | | | 3 Total | 2 114,02 |
| | | | | ORC2024-071-2.1 Total | 145 108,68 |
| | | | | **Total Geral** | 145 108,68 |


EN572
Ribeiro do Baldaco
Av.ª Estrada 7
Av.ª Estrada 7

CONSTRUGRANITOS

**Cliente:** Junta de Freguesia de Vilarinho das Cambas

**Empreitada:** Alargamento de Rua António Vinhas

**Local:** Rua António Vinhas, Vilarinho das Cambas

**Data:** 25/02/2025

| ART. | DESIGNAÇÃO | UN | QUANT. | P. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Execução de muro de suporte da Igreja em betão ciclópico com espessura média de 0,50m, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento. | m2 | 50,00 | 115,00 € | 5 750,00 € |
| 2 | Execução de muro da capela mortuária em blocos de cimento de 0,25m de largura, incluindo todos os trabalhos ao seu bom acabamento. | m2 | 94,00 | 95,00 € | 8 930,00 € |
| 3 | Execução de muro de suporte do campo em betão ciclópico com espessura média de 0,50m, incluindo todos os trabalhos necessários ao seu bom acabamento. | m2 | 66,00 | 110,00 € | 7 260,00 € |
| 4 | Remoção das grades em serralharia, armazenamento e posterior recolocação com os ajustes necessários ao seu bom acabamento. | ml | 107,00 | 32,00 € | 3 424,00 € |
| 5 | Execução de lintel com 0,25m de espessura em betão como base de assentamento para o muro de blocos. | ml | 81,00 | 35,00 € | 2 835,00 € |
| 6 | Execução de pilares. | un | 4,00 | 150,00 € | 600,00 € |
| 7 | Execução de caleira em betão com largura de 0,50m. | ml | 127,00 | 28,00 € | 3 556,00 € |
| 8 | Remoção de lancil em granito de 0,30m de largura, armazenamento e recoloção do mesmo no novo alinhamento. | ml | 50,00 | 39,00 € | 1 950,00 € |
| 9 | Remoção de muro em blocos e posterior execução de muro em blocos de 0,20m de espessura, com 1,0m de altura, incluindo execução de lintel e pilares de 4 em 4 metros, incluindo viga de respaldo em betão com 0,10m. | ml | 100,00 | 85,00 € | 8 500,00 € |
| 10 | Reparação de pavimentos em microcubo, cubo e lajeado pelo interior dos muros a executar. | ml | 107,00 | 32,00 € | 3 424,00 € |
| 11 | Remoção do chapim existente, armazenamento e recoloção do chapim nos novos muros incluindo o fornecimento do material necessário. | ml | 107,00 | 31,00 € | 3 317,00 € |
| | | | | TOTAL S/ IVA | 49 546,00 € |

NOTA: Aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor.
O presente orçamento é válido pelo período de 30 dias.
Excluídos trabalhos de topografia.
Por conta do cliente o fornecimento de água e electricidade.
Quantidades aproximadas e sujeitas a medição final.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 055620994ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 20003297387
Código de Verificação: QZJXWN9Y4DYEC86
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 11:00:43 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE JOANE
NIF: 507104676

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 11 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA JOANE

Firma/Denominação FREGUESIA JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295701

N.º de Identificação Fiscal 507104676

N.º do pedido 055623268ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação - 20003295701**

**Código de Verificação - WKUPR4RM3GL23H5**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 11:43:13 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LOUSADO
NIF: 507018397

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

Firma/Denominação FREGUESIA DE LOUSADO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016743357

N.º de Identificação Fiscal 507018397

N.º do pedido 055625614ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20016743357**

**Código de Verificação - GPBB7X8WFKEUHL2**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:26:03 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE NINE
NIF: 506909336

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE NINE

Firma/Denominação FREGUESIA DE NINE

N.º de Identificação de Segurança Social 20003541965

N.º de Identificação Fiscal 506909336

N.º do pedido 055625633ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 20003541965**

**Código de Verificação - HX7KMF3NP876HY7**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:01:58 WET

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

Firma/Denominação FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA

N.º de Identificação de Segurança Social 20003295476

N.º de Identificação Fiscal 506925439

N.º do pedido 055625638ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação: 20003295476**

**Código de Verificação: Z2QJJAB4RPKYZNY**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema Informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
NIF: 506925439

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA PEDOME

Firma/Denominação FREGUESIA PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 20003542106

N.º de Identificação Fiscal 507132467

N.º do pedido 055625661ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento:**

**Número de Identificação - 20003542106**

**Código de Verificação - BGZYKXPS3KEEFTJ**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.12.04 12:27:00 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FREGUESIA DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007267043

N.º de Identificação Fiscal 506974642

N.º do pedido 055625681ASCD24

Data 2024-12-04

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento:**

**Número de Identificação - 20007267043**

**Código de Verificação - GGXL23U92J864KY**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu 'CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA' e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Documento gerado por INSTITUTO DA INFORMÁTICA, I.P. Data: 2024.12.04 12:08:15 WET

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

Firma/Denominação FREGUESIA RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20005978820

N.º de Identificação Fiscal 506914410

N.º do pedido 055625685ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para Verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005978820

Código de Verificação - HKSJB7HLJPL2LEQ

Para Verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu 'CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA' e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 12:[illegible]

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBEIRÃO
NIF: 506914410

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VALE S MARTINHO
NIF: 507042727

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE S MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 20008615716

N.º de Identificação Fiscal 507042727

N.º do pedido 055627503ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta Informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 20008615716**

**Código de Verificação - 5AC9C8F3NCCSKLH**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:11:00 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
NIF: 507029305

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Setembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

Firma/Denominação FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016795823

N.º de Identificação Fiscal 507029305

N.º do pedido 055627517ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento
Número de Identificação - 20016795823
Código de Verificação - KEUSKD88UAJNSKF
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 12:55:18 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 25108344696

N.º de Identificação Fiscal 510834469

N.º do pedido 055616777ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação - 25108344696**

**Código de Verificação - FQN3MNT63T8P33P**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 09:11:13 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 055618964ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 25108356940
Código de Verificação: Z8XKX2Y4VDGXV22
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 055620935ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação = 25108365778
Código de Verificação = VHYKCBBUTVRNM8X
Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GONDIFELOS CAVALÕES E OUTIZ
NIF: 510837190

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ

N.º de Identificação de Segurança Social 25108371909

N.º de Identificação Fiscal 510837190

N.º do pedido 055623261ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 25108371909**

**Código de Verificação - LUFQK3FL8RM3NG3**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 10:11:11 WET

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

Firma/Denominação FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108393206

N.º de Identificação Fiscal 510839320

N.º do pedido 055625693ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento.
**Número de Identificação - 25108393206**
**Código de Verificação - YRAZUYF4P7TSN5V**
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 12:02:13 WET

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 055627500ASCD24

Data 2024-12-04

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação - 25108407876**

**Código de Verificação - 7ATBBX8N3HMZKPE**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 12:47:26 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3487 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507153235 | 80 | CFRE | 2025 / 2590 |

FREGUESIA DE FRADELOS
RUA DO ESPIRÍTO SANTO, N° 1050
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. pavimentação de parte da rua de S. Sebastião - DHF-Apoios e Parcerias-Apoio | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19367/2025 | UN | 1.000 | 66.000,000 | | | 66.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 66.000,00 | | 66.000,00 | |

**EXTENSO**

SESSENTA E SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3487, Compromisso n.° 2025 / 2590, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3279

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 66.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 66.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3485 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507029305 | 8 | CFRE | 2025 / 2588 |

FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS
RUA DA SAUDADE, 45

4760-757 VILARINHO DAS CAMBAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de pavimentação de parte da rua António Vinhas DHF-Apoios e Parcerias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRO201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19401/2025 | UN | 1.000 | 145.000,000 | | | 145.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 145.000,00 | | 145.000,00 | |

**EXTENSO**

CENTO E QUARENTA E CINCO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3485, Compromisso n.° 2025 / 2588, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3277

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 145.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 145.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3486 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507132467 | 56 | CFRE | 2025 / 2589 |

FREGUESIA DE PEDOME
AV. S.PEDRO N°279

4765-150 PEDOME
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC datada de 10/04/2025. Obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes DHF-Apo | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19387/2025 | UN | 1.000 | 13.000,000 | | | 13.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 13.000,00 | | 13.000,00 | |

**EXTENSO**
TREZE MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3486, Compromisso n.° 2025 / 2589, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3278

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 13.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 13.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3483 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510840787 | 11350 | CFRE | 2025 / 2586 |

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obra de beneficiação da rua da Boucinha ¿ Vale S. Cosme DHF-Apoios e Parcer | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19462/2025 | UN | 1.000 | 38.000,000 | | | 38.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 38.000,00 | | 38.000,00 | |

**EXTENSO**

TRINTA E OITO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3483, Compromisso n.° 2025 / 2586, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3275

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 38.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 38.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3484 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507042727 | 106 | CFRE | 2025 / 2587 |

FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA, N.° 21
41 VALE (S.MARTINHO)
4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de pavimentação da rua das Tílias e Praceta da Bela Vista DHF-Apoios | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19399/2025 | UN | 1.000 | 32.000,000 | | | 32.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 32.000,00 | | 32.000,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA E DOIS MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3484, Compromisso n.° 2025 / 2587, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3276

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 32.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 32.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3481 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510839320 | 11348 | CFRE | 2025 / 2584 |

FREGUESIA DE RUIVAES E NOVAIS
RUA NOVA, Nº 36

4770-495 RUIVAES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de requalificação do parque desportivo Corredoura Parque - Novais DHF | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19454/2025 | UN | 1.000 | 14.500,000 | | | 14.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 14.500,00 | | 14.500,00 | |

**EXTENSO**

CATORZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3481, Compromisso n.º 2025 / 2584, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3273

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 14.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 14.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3482 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510840787 | 11350 | CFRE | 2025 / 2585 |

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obra de beneficiação da Avenida de Crasto - Telhado DHF-Apoios e Parcerias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19456/2025 | UN | 1.000 | 130.000,000 | | | 130.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 130.000,00 | | 130.000,00 | |

**EXTENSO**
CENTO E TRINTA MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 130.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 130.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3482, Compromisso n.° 2025 / 2585, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3274

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3480 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510837190 | 11346 | CFRE | 2025 / 2583 |

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obra de pavimentação da rua Bispo Dom Luís Almeida - Cavalões - DHF-Apoios | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S . Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19451/2025 | UN | 1.000 | 149.000,000 | | | 149.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 149.000,00 | | 149.000,00 | |

**EXTENSO**

CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 149.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 149.000,00 |

Documento n.º 2025 / 3480, Compromisso n.º 2025 / 2583, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3272

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3477 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510835694 | 11344 | CFRE | 2025 / 2580 |

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, N° 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Reabilitação de drenagem da cobertura da Associação de idosos da Carreira D | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19409/2025 | UN | 1.000 | 1.150,000 | | | 1.150,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 1.150,00 | | 1.150,00 | |

**EXTENSO**
MIL CENTO E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3477, Compromisso n.° 2025 / 2580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3269

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.150,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.150,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3478 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510836577 | 11345 | CFRE | 2025 / 2581 |

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de pavimentação da rua de Santarém - Cabeçudos - DHF-Apoios e Parceri | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19411/2025 | UN | 1.000 | 64.000,000 | | | 64.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 64.000,00 | | 64.000,00 | |

**EXTENSO**

SESSENTA E QUATRO MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 64.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 64.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3478, Compromisso n.° 2025 / 2581, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3270

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3479 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510837190 | 11346 | CFRE | 2025 / 2582 |

FREGUESIA DE GONDIFELOS, CAVALOES E OUTIZ
RUA DA IGREJA, N° 28

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Instalação de uma lona no palco existente no Parque de Lazer de Gondifelos | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mÁria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19448/2025 | UN | 1.000 | 620,000 | | | 620,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 620,00 | | 620,00 | . |

**EXTENSO**

SEISCENTOS E VINTE EUROS

Documento n.° 2025 / 3479, Compromisso n.° 2025 / 2582, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3271

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 620,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 620,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3466 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506925439 | 54 | CFRE | 2025 / 2567 |

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Ampliação e remodelação da Casa da Cultura de Fradelos - DHF-Apoios e Parc | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19454/2025 | UN | 1.000 | 13.000,000 | | | 13.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 13.000,00 | | 13.000,00 | |

**EXTENSO**
TREZE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 13.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 13.000,00 |

Documento n.º 2025 / 3466, Compromisso n.º 2025 / 2567, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3259

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3470 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507104676 | 49 | CFRE | 2025 / 2570 |

FREGUESIA DE JOANE
RUA DR. BERNARDINO MACHADO, 154

4770-202 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Repavimentação da rua da Lameira<br>DHF-Apoios e Parcerias-Apoios Freguesias-J | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19356/2025 | UN | 1.000 | 44.000,000 | | | 44.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 44.000,00 | | 44.000,00 | |

**EXTENSO**
QUARENTA E QUATRO MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3470, Compromisso n.° 2025 / 2570, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3262

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 44.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 44.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3471 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507018397 | 52 | CFRE | 2025 / 2571 |

FREGUESIA DE LOUSADO
ESTAÇÃO CAMINHO DE FERRO, 10
24 LOUSADO
4760-623 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Pavimentação da rua da Circulação<br>- DHF-Apoios e Parcerias-Apoios Fregues | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19360/2025 | UN | 1.000 | 17.900,000 | | | 17.900,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 17.900,00 | | 17.900,00 | |

**EXTENSO**

DEZASSETE MIL E NOVECENTOS EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 17.900,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 17.900,00 |

Documento n.° 2025 / 3471, Compromisso n.° 2025 / 2571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3263

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3472 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506909336 | 53 | CFRE | 2025 / 2572 |

FREGUESIA DE NINE
LOTEAMENTO DO BACELO N.200, APARTADO 36
27 NINE
4775-456 NINE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. construção de um monumento de homenagem aos Ferroviários e aos 150 anos da | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mÚria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19364/2025 | UN | 1.000 | 25.500,000 | | | 25.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 25.500,00 | | 25.500,00 | |

**EXTENSO**
VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 25.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 25.500,00 |

Documento n.° 2025 / 3472, Compromisso n.° 2025 / 2572, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3264

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3473 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506925439 | 54 | CFRE | 2025 / 2573 |

FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA
URBANIZAÇÃO DE SESTELO Nº183

4765-334 OLIVEIRA SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obra de construção de um monumento de homenagem aos Ex. Combatentes - DHF-A | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19379/2025 | UN | 1.000 | 23.000,000 | | | 23.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 23.000,00 | | 23.000,00 | |

**EXTENSO**

VINTE E TRÊS MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3473, Compromisso n.º 2025 / 2573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3265

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 23.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 23.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3474 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506974642 | 59 | CFRE | 2025 / 2574 |

FREGUESIA DE RIBA D AVE
AVENIDA DAS TÍLIAS, N° 39
34 RIBA D'AVE
4765-201 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obra de Pavimentação da rua Joaquim Ferreira - DHF-Apoios e Parcerias-Apoi | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19393/2025 | UN | 1.000 | 69.000,000 | | | 69.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 69.000,00 | | 69.000,00 | |

**EXTENSO**
SESSENTA E NOVE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 69.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 69.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3474, Compromisso n.° 2025 / 2574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3266

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3475 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506914410 | 97 | CFRE | 2025 / 2575 |

FREGUESIA DE RIBEIRÃO
AVENIDA RIO VEIRAO N°1
35 RIBEIRAO
4760-715 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de construção do laboratório artístico - 1.ª Fase - DHF-Apoios e Par | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19396/2025 | UN | 1.000 | 149.000,000 | | | 149.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 149.000,00 | | 149.000,00 | |

**EXTENSO**

CENTO E QUARENTA E NOVE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 149.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 149.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3475, Compromisso n.° 2025 / 2575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3267

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3476 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510834469 | 11341 | CFRE | 2025 / 2576 |

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
RUA BARTOLOMEU DOS MARTIRES, 2008

4760-037 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Obras de alargamento do muro contiguo à Sede dos Escuteiros de Antas, sito | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para as Freguesias de Fradelos, de Joane, de Lousado, de Nine, de Oliveira Sta mMria, de Pedome, de Riba de Ave, de Ribeirão, de Vale S. Martinho e de Vilarinho das Cambas e para as Uniões de Freguesias de Antas e Abade d
e Vermoim, de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Gondifelos, Cavalões e Outiz, de Ruivães e Novais e de Vale S Cosme, Telhado e Portela

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201004 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 19405/2025 | UN | 1.000 | 16.900,000 | | | 16.900,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 16.900,00 | | 16.900,00 | |

**EXTENSO**
DEZASSEIS MIL E NOVECENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3476, Compromisso n.º 2025 / 2576, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3268

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 16.900,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 16.900,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas.**

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias:

a) Freguesia de Bairro - Pavimentação da rua Fábrica de Bairro (CM 1533) - (58.906,32 euros);

b) Freguesia de Cruz - Alargamento e construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova (CM 1480) - (24.765,27 euros);

c) Freguesia de Cruz - Alargamento e construção de passeios na Avenida de Pousada (CM 1480) - (31.322,43 euros);

d) Freguesia de Gavião - Execução de passeios na rua das Quintães (CM 1480) - (8.905,06 euros);

e) Freguesia de Landim - Construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida da Vistoria - (32.785,00 euros);

f) Freguesia do Louro - Pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) - 2.ª fase - (9.942,80 euros);

g) Freguesia de Pousada de Saramagos - Construção da rede de abastecimento e rede de águas residuais na rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira - (13.500,00 euros);

h) União de Freguesias de Carreira e Bente - Construção da rede de drenagem de águas residuais na rua do Ribeiro, Carreira - (21.200,00 euros);

i) União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos - Pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar, Esmeriz (CM 1470) - (82.340,25 euros);

j) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Reconstrução de muro na rua Padre Domingos Alves Pereira, Jesufrei (EM 571-1) - (18.184,30 euros);

k) União de Freguesias de Seide - Requalificação do Jardim de Infância de Seide S. Miguel - (39.697,00 euros);

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

da população e, por isso, melhores conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade;

Pelo exposto, é presente, em anexo, as minutas do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e das Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide, sendo que o valor total destas delegações de competência é de 341.548,43 euros (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos) IVA incluído;

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 – Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**

**2 – Remeter aos órgãos executivos das Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e das Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos "Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência:

a) Para a Freguesia de Bairro, NIPC 507 008 928, até ao montante de 58.906,32 euros, para as obras de pavimentação da rua Fábrica de Bairro (CM 1533);
b) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 24.765,27 euros, para as obras de alargamento e construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova (CM 1480);
c) Para a Freguesia de Cruz, NIPC 507 013 883, até ao montante de 31.322,43 euros, para as obras de alargamento e construção de passeios na Avenida de Pousada (1480);
d) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 8.905,06 euros, para a obra de execução de passeios na rua das Quintães (CM 1480);
e) Para a Freguesia de Landim, NIPC 506 946 215, até ao montante de 32.785,00 euros, para as obras de construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida da Vistoria;
f) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 9.942,80 euros, para as obras de pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) – 2.ª fase;
g) Para a Freguesia de Pousada de Saramagos, NIPC 507 034 325, até ao montante de 13.500,00 euros, para as obras de construção da rede de abastecimento e rede de águas residuais na rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira;
h) Para a União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 21.200,00 euros, para as obras de construção da rede de drenagem de águas residuais na rua do Ribeiro, Carreira;
i) Para a União de Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, NIPC 510 836 577, até ao montante de 82.340,25 euros, para as obras de pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar, Esmeriz (CM 1470);
j) Para a União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 18.184,30 euros, para as obras de reconstrução de muro na rua Padre Domingos Alves Pereira, Jesufrei (EM 571-1);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**k) Para a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, até ao montante de 39.697,00 euros, para as obras de requalificação do Jardim de Infância, Seide S. Miguel;**

**4 – Submeter à Assembleia Municipal para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com as Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e das Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei;**

**5 – Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:49:12 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 6383, 6384, 6385, 6386, 6387, 6388, 6389, 6390, 6391, 6441 e 6589

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# Nr.º /2025
# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE BAIRRO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE BAIRRO, pessoa coletiva n.º 507008928, com sede na Avenida Silva Pereira, n.º 21, freguesia de Bairro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Rui Pedro Pacheco Alves, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Bairro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Bairro, para a execução da obra denominada **pavimentação da rua Fábrica de Bairro (CM 1533)** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de __ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de Bairro,*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:
A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Bairro em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Bairro em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:
a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# Nr.º /2025
# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE CRUZ

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, pessoa coletiva n.º 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Cruz o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Cruz, para a execução da obra denominada alargamento e construção de passeios na Avenida de Pousada prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da Freguesia de Cruz,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Cruz em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Cruz em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE CRUZ

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE CRUZ, pessoa coletiva n.º 507013883, com sede no Largo Senhor dos Aflitos, n.º 166, freguesia de Cruz, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Lima Soares, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Cruz o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Cruz, para a execução da obra denominada alargamento e construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:

a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.

2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:

a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2025.

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica ____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da Freguesia de Cruz,*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Cruz em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Cruz em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE GAVIÃO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Gavião o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Gavião, para a execução da obra denominada **execução de passeios na rua das Quintães (CM 1480)** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da Freguesia de Gavião,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Gavião em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Gavião em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE LANDIM

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LANDIM, pessoa coletiva n.º 506946215, com sede na Alameda do Mosteiro, n.º 62, freguesia de Landim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Avelino Freitas da Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Landim o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Landim, para a execução da obra denominada **construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida da Vistoria** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão do Ambiente, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da Freguesia de Landim,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:
A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Landim em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Landim em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:
a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;
b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;
c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;
d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# Nr.º /2025
# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DO LOURO

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE LOURO, pessoa coletiva n.º 506970787, com sede na Rua Dª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, freguesia do Louro, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Manuel Joaquim Faria Silva, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia do Louro o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia do Louro, para a execução da obra denominada pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438), 2.ª fase prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da Freguesia do Louro,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia do Louro em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia do Louro em ____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em ____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, pessoa coletiva n.º 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos, para a execução da obra denominada **construção da rede de drenagem de águas residuais na rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de __ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão do Ambiente, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia _____ de _____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da Freguesia de Pousada de Saramagos em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

# Nr.º /2025
# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE CARREIRA E BENTE

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UF DE CARREIRA E BENTE, pessoa coletiva n.º 510835694, com sede na Rua de Aldeia Nova, n.º 261, união de freguesias de Carreira e Bente, neste ato legalmente representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Liliana Maria Marques Ribeiro, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF Carreira e Bente o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da UF Carreira e Bente, para a execução da obra denominada **construção da rede de drenagem de águas residuais na rua do Ribeiro, Carreira** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão do Ambiente, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da UF Carreira e Bente,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF Carreira e Bente em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF Carreira e Bente em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UF DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, pessoa coletiva n.º 510836577, com sede na Rua Jorge Silva, n.º 286, da união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Armindo Manuel Sampaio Mourão, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Esmeriz e Cabeçudos o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da UF Esmeriz e Cabeçudos, para a execução da obra denominada **pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar, Esmeriz (CM 1470)** prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de __ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão de Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF Esmeriz e Cabeçudos,*



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF de Esmeriz e Cabeçudos em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF de Esmeriz e Cabeçudos em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI, pessoa coletiva n.º 510 837 522, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 32, da união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto da Costa Fernandes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16° e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, para a execução da obra denominada reconstrução de muro na rua Padre Domingos Alves Pereira, Jesufrei (EM 571-1) prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Financeiros

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;
b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei n° 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato



O seu lugar your place

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

_____

*O Presidente da Junta da UF de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei,*

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Freguesias**
*parishes*

**www.famalicao.pt**
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

**Nr.º /2025**

# CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA UF DE SEIDE

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, com o endereço eletrónico camaramunicipal@famalicao.pt, representado neste contrato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com domicílio profissional na Praça Álvaro Marques, da união de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE SEIDE, pessoa coletiva n.º 510840043, com sede na Avenida de S. Miguel, n.º 768, da união de freguesias de S. Miguel de Seide e S. Paio de Seide, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Tomás Manuel da Cunha e Sousa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

Considerandos:

- O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias, sob pena de nulidade;

- A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;

- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- O Município, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, tempos livres e desporto, ambiente e saneamento básico, promoção do desenvolvimento, educação, entre outras e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias, designadamente, em matéria de criação, construção de equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;

- Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais;

- De acordo com os estudos que têm sido promovidos pelo Município esta competência fica melhor acautelada se delegada na freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas;

- A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no artigo 135.º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, celebração, execução e a cessação dos contratos, obedecendo aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da necessidade e suficiência dos recursos, constantes do artigo 121.º do mesmo diploma legal;

Com base no disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 16º e no disposto no artigo 120.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão discutiu, preparou e vai celebrar com a Junta da UF de Seide o presente contrato interadministrativo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
Objeto do contrato

1. O presente contrato tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na Junta da Freguesia de Joane, para a execução da obra denominada Requalificação do Jardim de Infância de Seide S. Miguel prevista no plano de atividades para o ano em curso e dotada no respetivo orçamento.

Cláusula 2.ª
Disposições e cláusulas por que se rege o contrato

1. Na execução do presente contrato de delegação de competências observar-se-ão:
*a)* As cláusulas deste contrato;
*b)* A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
2. Subsidiariamente, aplicam-se ainda:
*a)* O Código dos Contratos Públicos;
*b)* O Código do Procedimento Administrativo;

Cláusula 3.ª
Condições por que se rege o contrato

A obra será executada de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal que consta do respetivo processo administrativo.

Cláusula 4.ª
Recursos Financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª e a sua execução nos termos previstos na cláusula 3.ª e 6.ª, é concedida, pelo Município à Freguesia, uma verba de _____ € por conta da delegação efetuada.
2. A referida verba será processada mensalmente, em conformidade com o valor de obra executada nesse período, tendo em vista a sua transferência para a Freguesia.
3. Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder poderá ser, desde que devidamente fundamentado e justificado, objeto de acertos financeiros.

Cláusula 5.ª
Recursos Humanos e patrimoniais

Não são afetos recursos humanos nem patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário.

Cláusula 6.ª
Prazo

O período de vigência do presente contrato de delegação de competências estima-se ser de ___ meses, com o seguinte faseamento:

1. O prazo de organização processual estima-se em 1 mês;
2. O prazo de execução da obra estima-se em ___ meses.

A Junta de Freguesia deverá comunicar à Câmara Municipal, com antecedência de 8 dias, o início dos trabalhos, bem como da sua conclusão.

Cláusula 7.ª
Obrigações do Município

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, o Município obriga-se a:

a) Prestar acompanhamento técnico à Freguesia, quando solicitado;

Cláusula 8.ª
Obrigações da Freguesia

No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a Freguesia obriga-se a:

a) Cumprir rigorosamente as condições constantes do projeto, cabendo-lhe a responsabilidade pela sua execução em conformidade com as regras legalmente aplicáveis;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Designar um representante para a verificação do modo de cumprimento do contrato e acompanhamento técnico, de acordo com a Lei nº 31/2009, de 3 de julho;
c) Informar o Município do início da obra com antecedência mínima de oito dias, bem como das eventuais suspensões e reinício dos trabalhos;
d) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares relacionadas com a execução da obra, designadamente publicitando a execução da obra, sob a forma de aviso, segundo modelo indicado pela Câmara, a colocar no local de execução de forma bem visível da via publica, no prazo de cinco dias antes de iniciar as obras.

Cláusula 9.ª
Obrigações adicionais

Para uma articulação entre o Município e a Freguesia, no âmbito da execução deste contrato, podem reunir-se, os técnicos de ambas as partes, quando solicitado.

Cláusula 10.ª
Informação a disponibilizar pela Freguesia

1. Serão elaborados pela Freguesia os seguintes relatórios:
   a) Deve apresentar os respetivos documentos de despesa referentes à obra em referência;
   b) Autos de receção provisória e definitiva da obra, com parecer favorável dos serviços técnicos do Município;
2. O Município pode solicitar relatórios/esclarecimentos adicionais que visem uma melhor compreensão da satisfação da empreitada.

Cláusula 11.ª
Ocorrências e emergências

A Freguesia deve comunicar ao Município, imediatamente, por contacto pessoal e por escrito, qualquer anomalia que afete ou possa afetar de forma significativa o cumprimento do objeto do presente contrato.

Cláusula 12.ª
Verificação do cumprimento do objeto do contrato

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O Município pode verificar o cumprimento do objeto do contrato pela Freguesia, mediante a realização de vistorias e inspeções, bem como exigir-lhe informações e documentos que julgue necessárias.
2. As determinações do Município emitidas no âmbito da verificação do cumprimento desse contrato são imediatamente aplicáveis e vinculam a Freguesia, devendo esta proceder à correção das situações em conformidade com aquelas.

Cláusula 13.ª
Modificação do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado por acordo das partes outorgantes, sempre que se verifique uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes outorgantes fundaram a decisão de contratar a delegação de competências objeto do presente contrato ou que assim o imponham razões de interesse público, desde que devidamente fundamentadas.
2. A modificação do contrato obedece a forma escrita.

Cláusula 14.ª
Suspensão do contrato

1. A execução das prestações que constituem o objeto do presente contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa com os seguintes fundamentos:
   a) Impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora de um dos Outorgantes na disponibilização de meios ou bens necessários à sua execução;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas.
2. Quando a suspensão seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, os Outorgantes devem, com as devidas adaptações, demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 15.ª
Resolução pelas Partes Outorgantes

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique:
   a) Incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes;
   b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Quando a resolução seja fundamentada nos termos da alínea b) do número anterior, a Primeira Outorgante deve demonstrar o preenchimento dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 16.ª
Revogação

1. As Partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

Cláusula 17.ª
Gestor do Contrato

1. O primeiro outorgante designa como gestor do contrato o Chefe de Divisão das Vias, Eng.º _____, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.
Contacto: _____
2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outros(s) interlocutor(es).

Cláusula 18.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as Partes do contrato, estas deverão ser dirigidas, através de correio eletrónico, com aviso de receção e leitura para o respetivo endereço eletrónico identificado neste contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deverá ser comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª
Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia ____ de ____ de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.ª
Publicidade

Este contrato é publicitado conforme estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º e no n.º 2 do artigo 120.º do RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Cláusula 21.ª
Cabimento e compromisso

A despesa relativa a este contrato encontra-se devidamente cabimentada na rubrica _____ pelo cabimento nº _____/_____, correspondendo-lhe o compromisso nº _____/_____.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

*O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,*

*O Presidente da Junta da UF de Seide,*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parágrafo único:

A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da Junta da UF de Seide em _____ de _____ de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16.ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia da UF de Seide em _____ de _____ de _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, do mesmo diploma.

Arquiva-se:

a) As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia;

b) O respetivo documento de cabimento e compromisso;

c) A certidão comprovativa em como a Freguesia tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço de Finanças de Famalicão;

d) A declaração comprovativa em como a Freguesia tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em _____ de _____ de _____, pelo Serviço Segurança Social Direta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação interna N.º 7851/2025

Número do documento: 15116/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar - (CM 1470) - UF Esmeriz e Cabeçudos

Informação Técnica

A união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos propõe a realização de obras de pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar, no CM 1470.
As obras a realizar consistem, sobretudo em obras de melhoramento do pavimento da faixa de rodagem, prevendo a fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, na espessura de 0.06m e consequente aplicação pontual de uma camada de regularização de mistura betuminosa AC30 Bin 35/50 (MBD), com 0.06m de espessura e uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0.06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.
Prevê-se ainda a adaptação às cotas do projeto de caixas de visita existentes, tampas e tetos móveis de água e gás, bem como sarjetas e grelhas de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 82.340,25 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2798.25.

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 14:43:49+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

*DI n.º 15116/2025 INT*
*CA - GAV - Obras Municipais*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação Interna N.º 7845/2025

Número do documento: 15105/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Alargamento da Avenida de Pousada (CM 1480-1) - Freguesia de Cruz

Informação Técnica

A freguesia de Cruz propõe a realização de obras de alargamento da Avenida de Pousada, no CM 1480/1.

As obras a realizar consistem, sobretudo em obras de alargamento de via, prevendo a demolição de muros em blocos de betão e pedra existentes, valeta e pavimento de faixa de rodagem.

Está prevista a execução de novos muros de suporte em betão ciclópico e de vedação em alvenaria de pedra para os novos alinhamentos.

Está considerado, entre outros trabalhos, a execução do pavimento em cubo de granito azul e reparação da rampa de acesso e breve condução das águas pluviais recorrendo a uma tubagem em PP DN200 e sarjeta de recolha de águas, bem como adaptação dos contadores de água e caixa de correio existentes.

Para a faixa de rodagem, prevê-se a abertura de caixa e com aplicação de camada em tout-venant com 0,30m de espessura, camada de regularização de mistura betuminosa AC30 Bin 35/50 (MBD), com 0.08m de espessura e camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0.05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida e consequente fresagem no encontro com o pavimento da faixa de rodagem existente.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 31.322,43 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2796,25.

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 14:35:12+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação Interna N.º 7811/2025

Número do documento: 15039/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Alargamento da Avenida da Aldeia Nova (CM 1480) - Freguesia de Cruz

Informação Técnica

A freguesia de Cruz propõe a realização de obras de alargamento da Avenida da Aldeia Nova, no CM 1480.
As obras a realizar consistem, sobretudo em obras de construção de drenagem de águas pluviais, com a inserção de um coletor em PP - DN250mm, caixas de visita e de recolha.
Está igualmente prevista a construção de passeios, com a construção de lancil e lajetas em betão.
Para a faixa de rodagem, prevê-se a abertura de caixa e com aplicação de camada em tout-venant com 0,20m de espessura, betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida e consequente fresagem no encontro com o pavimento da faixa de rodagem existente.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 24.765,27 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2796.25.

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 14:34:58+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação Interna N.º 7803/2025

Número do documento: I5019/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da rua Fábrica de Bairro (CM 1533) - Freguesia de Bairro

Informação Técnica

A freguesia de Bairro propõe a realização de obras de pavimentação da rua Fábrica de Bairro, no CM 1533.

As obras a realizar consistem, sobretudo na remoção/levantamento dos diversos pavimentos existentes, quer seja em cubo de granito, quer em betão betuminoso e em lajeado de granito.

Está prevista fresagem pontual de tapete betuminoso existente e consequente abertura de caixa e com aplicação de camada em tout-venant com 0,20m de espessura, betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m e 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida.

Está igualmente prevista a execução de valetas em betão simples, grelhas de recolha de águas pluviais, tancil de passeio e adaptação às cotas de projeto das caixas de visita existentes, bem como a sinalização horizontal.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 58.906,32 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.

CC 2788.25.

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num. de Identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 13:42:21+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

*DI n.º I5019/2025 INT*
*CA - GAV - Obras Municipais*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação Interna N.º 7795/2025

Número do documento: 15006/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) - 2.ª Fase - Freguesia do Louro

Informação Técnica

A freguesia do Louro propõe a realização de obras da 2.ª fase de pavimentação da rua Joaquim Campos, no CM 1438.

As obras a realizar consistem na conclusão da pavimentação da via, aproveitando na sua grande parte, de cubo de granito existente reaproveitado, incluindo uma pontual rede de águas pluviais.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 9.942.80 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2807.25

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num de identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 13:42:37+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

*DI n.º 15006/2025 INT*
*CA - GAV - Obras Municipais*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# Informação Interna N.º 7861/2025

Número do Documento: 15130/2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Muro de Suporte na Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571/1) - União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei

Informação Técnica

A União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei, mais concretamente em Jesufrei, na Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571/1), existe um amuro de suporte que colapsou aquando as intempéries de março, assim sendo, está previsto o restabelecimento deste muro de suporte, aproveitando a inserção de um passeio.
As obras a realizar consistem, sobretudo em obras de restabelecimento do muro de suporte e construção de um passeio adjacente.
Para tal, está previsto a demolição e recolha do muro existente, construção de muro em betão ciclópico, inserção de um passeio com lancil em betão e pavimento em betão colorido à cor ocre, bem como 2 pilares para entrada do terreno.

Para a execução desta obra estima-se um valor de 18.184,30 euros (IVA incluído) e um prazo para a realização da obra de 2 meses.
CC 2802.25.

31 de março de 2025

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
Num de Identificação: BI108225054
Data: 2025.03.31 15:15:40+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | DESPACHO<br><br>O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(Mário Passos, Prof.) |
|---|---|

# Informação interna N.º 7661/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 27-03-2025

Assunto: Contrato interadministrativo - Freguesia de Carreira - construção da rede de águas residuais Rua do Ribeiro.

A Junta da União de Freguesias de Carreira e Bente pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Rua do Ribeiro, Freguesia de Carreira;

A rede de águas residuais será composta por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 192 metros, incluindo seis câmaras de visita e sete ligações domiciliárias.
Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 21.200,00€ (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2793/2025

O Chefe de Divisão,

Manuel Carlos Rego Pinheiro, Eng.

*DI n.º 14742/2025 INT*
*MP - DA - Chefe Divisão Ambiente*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | DESPACHO |
|---|---|
| | O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(Mário Passos, Prof.) |

# Informação interna N.º 7763/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 31-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Landim - construção da rede de águas residuais na Avenida da Vistoria

A Junta de Freguesia de Landim pretende realizar obras de execução da rede de águas residuais na Avenida da Vistoria.
Estes trabalhos implicam a execução e instalação por tubagem PP,SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 353 metros, incluindo doze câmaras de visita e dezanove ligações domiciliárias.
Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 32.785,00 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2805.25

O Chefe de Divisão,

Manuel Carlos Rego Pinheiro

*DI n.º 14956/2025 INT*
*MP - DA - Chefe Divisão Ambiente*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | DESPACHO |
|---|---|
| | O Presidente da Câmara Municipal<br><br>(Mário Passos, Prof.) |

# Informação Interna N.º 7700/2025

De: DA - Chefe Divisão Ambiente

Data: 31-03-2025

Assunto: Contrato Interadministrativo - Freguesia de Pousada de Saramagos - construção da rede de abastecimento e rede de águas residuais na Rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira

A Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos pretende realizar obras de execução da rede de abastecimento e rede de águas residuais na Rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira.

A rede de abastecimento será composta por tubagem PEAD PE 100 de 90 mm de diâmetro e uma extensão de 140 metros, incluindo marco de incêndio e dois ramais de ligação completa.

A rede de águas residuais será composta por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 102 metros, incluindo uma câmara de visita e três ligações domiciliárias.

Para a execução desta obra, estima-se um custo total de 13.500,00 € (IVA incluído), com um prazo previsto de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

CC 2818.25

O Chefe de Divisão,

Manuel Carlos Rego Pinheiro

*DI n.º 14804/2025 INT*
*MP - DA - Chefe Divisão Ambiente*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção e Equipamentos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Saída do GSE: 15455/2025 INT
Número de documento: 8036/2025
Assunto: Contrato Interadministrativo - Requalificação do Jardim de Infância, Selde S. Miguel - União de Freguesias de Selde

Informação

A União de Freguesias de Selde, pretende realizar obras de requalificação do Jardim de Infância de Selde S. Miguel.
As obras a realizar consistem na substituição de soalho, retirar o soalho e ripes de madeira velha e fornecimento e colocação de novo em Pinho tratado, fazer sapatas, viga de fundação pilares e viga de travação em Betão armado conforme projeto de especialidades, execução de paredes exteriores simples, em blocos de cimento 50x20x20, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo cortes, remates e demais trabalhos necessários, fornecimento e colocação de soleiras em granito Pedras Salgadas, rampas de acesso ao contentor a instalar, rebocar e arear em paredes, fornecimento e colocação de cobertura em Painel Sandwich de 40mm, assente em tubo 80x40 com apoio de 120x60, vedações, caleiro e condutores em alumínio termolacado, executar rede de saneamento das aguas pluviais em tubo PVC, caixas de visita, pintura da paredes interiores e exteriores com tinta plástica branca, pintar estrutura metálica da cobertura com esmalte branco, alterar localização do aparelho exterior do ar condicionado para a parede lateral, fornecimento e colocação de 2 portas de correr em alumínio com rotura térmica, vidro duplo laminado, 5 janelas de correr em alumínio com rotura térmica e vidro duplo laminado, fornecimento e instalação estores de rolo interiores, desmontar tanque de pedra, retirar escadas de pedra e reparar piso naquele local e colocação de terra vegetal na zona envolvente das escadas.
Para a execução desta obra estima-se um valor de 39.697,00 euros e um prazo de execução de 2 meses.

02 de abril de 2025

O Chefe de Divisão

(Luís Filipe Carvalho Silva)

# ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE LANDIM, POUSADA DE SARAMAGOS E UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Avenida da Vistoria, freguesia de Landim;

Os trabalhos propostos consistem na execução e instalação por uma tubagem PP. SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 353 metros, incluindo doze câmaras de visita e dezanove ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução das obras de construção da rede de abastecimento e rede de águas residuais, na Rua Comendador Aníbal da Costa Oliveira, freguesia de Pousada de Saramagos;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede de abastecimento que será composta por tubagem PEAD PE 100 E 90mm de diâmetro e uma extensão de 140 metros, incluindo março de incêndio e dois ramais de ligação completa.

A rede de águas residuais, será composta por tubagem PP.SN 8 com 200 mm de diâmetro e uma extensão de 102 metros, incluindo uma câmara de visita e três ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Execução de obras de construção da rede de águas residuais, na Rua do Ribeiro, freguesia de Carreira;

Os trabalhos propostos consistem na execução da rede águas residuais, qual será composta por uma tubagem PP. SN 8 com 200 mm de diâmetro e numa extensão de 192 metros, incluindo seis câmaras de visita e sete ligações domiciliárias.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 31 de março de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

[Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.04.01 13:22:33 +01'00'

Dr. Luís Miguel Fernandes

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2025.04.01 14:42:49+01'00'

Arq. Ana Isabel Araújo

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 09:32:31+01'00'

CHAVE MÓVEL

Eng. Manuel Carlos Pinheiro

Assinado por: MANUEL CARLOS DO REGO PINHEIRO
Num. de Identificação: 12875821
Data: 2025.04.01 11:32:35+01'00'

Eng. António Barbosa

Assinado por: **ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS BARBOSA**
Num. de Identificação: 09832454
Data: 2025.04.01 14:11:25+01'00'

# ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AS FREGUESIAS DE BAIRRO, CRUZ, LOURO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS, E UNIÃO DE FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

A obras em questão é a abaixo descrita:

. Obras de pavimentação da Rua da Fábrica de Bairro (CM 1533) - Freguesia de Bairro;

As obras a realizar consistem, na remoção e levantamento dos diversos pavimentos existentes (cubo de granito, betão betuminoso e lajeado de granito). Será efetuada obra de fresagem pontual de tapete betuminoso existente e consequente abertura de caixa e com aplicação de camada em tout-venant com 0.20m de espessura, betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,07m e 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão executadas valetas em betão simples, grelhas de recolha de águas pluviais, lancil de passeio e adaptação às cotas de projeto das caixas de visita existentes, bem como a sinalização horizontal.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de colocação de alargamento da Avenida da Aldeia Nova (CM 1480) - Freguesia de Cruz;

As obras a realizar consistem, na construção de drenagem de águas pluviais, com a inserção de um coletor em PP - DN250mm, caixas de visita e de recolha. Serão executados passeios, com a construção de lancil e lajetas em betão, e na faixa de rodagem, será aberta caixa com aplicação de camada de tot-venant com 0,20m de espessura, betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida e consequente fresagem no encontro com o pavimento da faixa de rodagem existente.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de alargamento da Avenida de Pousada (CM 1480-1) - Freguesia de Cruz;

As obras a realizar consistem, na demolição de muros em blocos de betão e pedra existentes, valeta e pavimento de faixa de rodagem. Serão executados novos muros de suporte em betão ciclópico e de vedação em alvenaria de pedra para os novos alinhamentos. Serão executados os trabalhos do pavimento em cubo de granito azul e reparação da rampa de acesso e breve condução das águas pluviais recorrendo a uma tubagem em PP DN200 e sarjeta de recolha de águas, bem como adaptação dos contadores de água e caixa de correio existentes. Os trabalhos na faixa de rodagem, serão a execução da abertura de caixa e aplicação de camada de tout-venant com 0,30m de espessura, camada de regularização de mistura betuminoso AC30 Bin 35/50 (MBD), com 0,08m de espessura e camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,05m de espessura, em camada de desgaste, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida e fresagem no encontro com o pavimento da faixa de rodagem existente.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação da Rua Joaquim Campos (CM 1438) - 2.ª fase - Freguesia do Louro;

As obras a realizar consistem, na conclusão da pavimentação da via, aproveitando na sua grande parte, de cubo de granito existente reaproveitado, incluindo uma pontual rede de águas pluviais.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar (CM 1470) - Freguesia de Esmeriz;

As obras a realizar consistem, no melhoramento do pavimento da faixa de rodagem, prevendo a fresagem do pavimento existente em betão betuminoso, na espessura de 0,06m e aplicação pontual de uma camada de regularização de mistura betuminosa AC30 BIN 35/50 (MBD), com 0,06m de espessura e uma camada de desgaste em betão betuminoso AC14 Surf 35/50 (BB), com 0,06m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem com emulsão catiónica de rotura rápida. Serão ainda adaptadas as caixas de visitas existentes, tampas e tetos móveis de águas e gás. Sarjetas e grelhas de águas pluviais, às novas cotas de pavimento.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

. Obras de construção de muro de suporte na Rua Padre Domingos Alves Pereira (EM 571/1) - Freguesia de Jesufrei;

As obras a realizar consistem, na reconstrução do muro de suporte que colapsou aquando das intempéries de março, e na construção de um passeio adjacente. Pelo que será demolido o muro existente, e construindo um novo muro em betão ciclópico, inserção de um passeio com lancil em betão e pavimento em betão colorido à cor ocre, bem como 2 pilares para a entrada de um terreno.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

As intervenções a executar no âmbito da presente delegação de competências têm por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 31 de março de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro
Dados: 2025.04.01 13:22:02 +01'00'

Dr. Luís Miguel Fernandes

Assinado por: Luís Miguel Alves Fernandes
Num. de Identificação: 10106004
Data: 2025.04.01 14:41:32+01'00'

Arq. Ana Isabel Araújo Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.04.01 09:35:14+01'00'

Eng. Paulo Bastos CHAVE MÓVEL
Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BASTOS**
Num. de Identificação: BI108225054

Eng. António Barbosa

Assinado por: **ANTÓNIO CARLOS TEIXEIRA MARTINS BARBOSA**
Num. de Identificação: 09832454
Data: 2025.04.01 14:12:22+01'00'

# ESTUDO RELATIVO À DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 115º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aplicável aos contratos de delegação de competências outorgados entre os municípios e as freguesias por força do disposto no artigo 122º do citado diploma legal, compete aos contraentes públicos promover os estudos necessários à demostração do cumprimento dos requisitos constantes nas alíneas a) e e) do referido artigo.

A análise e verificação dos estudos acima mencionados foi feita nos seguintes termos:

a) O não aumento da despesa pública global:

As obras em questão são as abaixo descritas:

. Execução de obras de requalificação do Jardim de Infância, freguesia de Seide S. Miguel;

As obras a realizar consistem na substituição de soalho, retirar o soalho e ripes de madeira velha e fornecimento e colocação de novo em Pinho tratado, fazer sapatas, viga de fundação pilares e viga de travação em Betão armado conforme projeto de especialidades, execução de paredes exteriores simples, em blocos de cimento 50x20x20, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo cortes, remates e demais trabalhos necessários, fornecimento e colocação de soleiras em granito Pedras Salgadas, rampas de acesso ao contentor a instalar, rebocar e arear em paredes, fornecimento e colocação de cobertura em Painel Sandwich de 40mm, assente em tubo 80x40 com apoio de 120x60, vedações, caleiro e condutores em alumínio termolacado, executar rede de saneamento das aguas pluviais em tubo PVC, caixas de visita, pintura da paredes interiores e exteriores com tinta plástica branca, pintar estrutura metálica da cobertura com esmalte branco, alterar localização do aparelho exterior do ar condicionado para a parede lateral, fornecimento e colocação de 2 portas de correr em alumínio

com rotura térmica, vidro duplo laminado, 5 janelas de correr em alumínio com rotura térmica e vidro duplo laminado, fornecimento e instalação estores de rolo interiores, desmontar tanque de pedra, retirar escadas de pedra e reparar piso naquele local e colocação de terra vegetal na zona envolvente das escadas.

A delegação desta competência na Junta de Freguesia prevê a transferência e afetação de recursos financeiros respeitantes à execução da empreitada. A solução técnica foi desenvolvida em coordenação com a freguesia, sendo a empreitada acompanhada pelo Município e ajustada, caso seja necessário, a fim de garantir a racionalização da despesa.

b) O aumento da eficiência da gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais;

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

As Juntas de Freguesia têm uma menor dispersão de recursos e melhor conhecimento das necessidades de intervenção, o que poderá proporcionar uma maior celeridade no lançamento, acompanhamento e gestão do procedimento concursal, bem como no acompanhamento da execução da empreitada e respetivo contrato.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A intervenção a executar no âmbito da presente delegação de competências tem por objetivo resolver um problema e compromisso assumido pelo Município, garantindo desta forma uma maior racionalização dos recursos humanos e materiais disponíveis, libertando recursos para outras ações.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia no âmbito das correlativas competências.

Vila Nova de Famalicão, 1 de abril de 2025

A EQUIPA

Dr. Zeferino Pinheiro

Dr. Luís Miguel Fernandes

Arq. Ana Isabel Araújo

Dr. Marco Magalhães

Eng. Luís Filipe Silva

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE BAIRRO
NIF: 507008928

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Setembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA BAIRRO

Firma/Denominação FREGUESIA BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20003543397

N.º de Identificação Fiscal 507008928

N.º do pedido 055616796ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 20003543397**

**Código de Verificação - M3WP289TJKTNGHP**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Original digitalizado
INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Data: 2024.12.04 09:[illegible] WET

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

Firma/Denominação FREGUESIA DE CRUZ

N.º de Identificação de Segurança Social 20016770026

N.º de Identificação Fiscal 507013883

N.º do pedido 055620909ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação - 20016770026
Código de Verificação - 38CSPKH6KKYT9ZP
Para verificar a autenticidade desto documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.



Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.12.04 10:27:41 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CRUZ
NIF: 507013883

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 055623244ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 20016719714**

**Código de Verificação - QHAXRGTJHTHERCT**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 ... WEST

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LANDIM
NIF: 506946215

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20003537718

N.º de Identificação Fiscal 506946215

N.º do pedido 055623279ASCD24

Data 2024-12-04

**Consulta de Terceiros**

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 20003537718**

**Código de Verificação - VNNCFEPSDPNKVW8**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 14:04:44 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DO LOURO

Firma/Denominação FREGUESIA DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016724990

N.º de Identificação Fiscal 506970787

N.º do pedido 055623297ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

**Número de Identificação - 20016724990**

**Código de Verificação - QN65ZNFN5DXLTG6**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA", e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally Signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2024.12.04 12:00:11 WET

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 055625673ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
Número de Identificação: 20016777893
Código de Verificação: 5RPLVJARQ48WCPE
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
NIF: 510835694

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

Firma/Denominação FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108356940

N.º de Identificação Fiscal 510835694

N.º do pedido 055618964ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:

Número de Identificação: 25108356940

Código de Verificação: Z8XKX2Y4VDGXV22

Para verificar a autenticidade deste documento, aceda à Segurança Social Direta, no menu CONTA CORRENTE/SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA, e introduza os Número de Identificação e o código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25108365778

N.º de Identificação Fiscal 510836577

N.º do pedido 055620935ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 25108365778**

**Código de Verificação - VHYKCBBUTVRNM8X**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 ... WEB

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE ESMERIZ E CABEÇUDOS
NIF: 510836577

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE LEMENHE MOUQUIM E JESUFREI
NIF: 510837522

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

Firma/Denominação FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

N.º de Identificação de Segurança Social 25108375226

N.º de Identificação Fiscal 510837522

N.º do pedido 055623283ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento:
**Número de Identificação - 25108375226**
**Código de Verificação - 2HU6A7BS9TPNDPU**
Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Dezembro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

Firma/Denominação FREGUESIA DE SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 25108400431

N.º de Identificação Fiscal 510840043

N.º do pedido 055618985ASCD24

Data 2024-12-04

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

**Elementos para verificação da autenticidade do documento**

**Número de Identificação - 25108400431**

**Código de Verificação - RPAWWPK438N39KV**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.12.04 ... EWET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO



| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3449 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507008928 | 40 | CFRE | 2025 / 2553 |

FREGUESIA DE BAIRRO
AV. SILVA PEREIRA, 21
4 BAIRRO
4765-014 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | rc datada de 10/04/2025. Pavimentação da rua Fábrica de Bairro (CM 1533) - DHF-Delegacao de competen | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 58.906,320 | | | 58.906,320 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 58.906,32 | | 58.906,32 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SEIS EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 58.906,32 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 58.906,32 |

Documento n.° 2025 / 3449, Compromisso n.° 2025 / 2553, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3243

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3451 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507013883 | 44 | CFRE | 2025 / 2555 |

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Alargamento e construção de passeios na Avenida de Pousada (CM 1480) - DHF- | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 31.322,430 | | | 31.322,430 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 31.322,43 | | 31.322,43 | |

**EXTENSO**

TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3451, Compromisso n.° 2025 / 2555, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3245

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 31.322,43 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 31.322,43 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3450 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507013883 | 44 | CFRE | 2025 / 2554 |

FREGUESIA DE CRUZ
LARGO DO SENHOR DOS AFLITOS, 166
12 CRUZ
4770-191 CRUZ
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Alargamento e construção de passeio na Avenida da Aldeia Nova (CM 1480) - D | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 24.765,270 | | | 24.765,270 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 24.765,27 | | 24.765,27 | |

**EXTENSO**
VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 24.765,27 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 24.765,27 |

Documento n.° 2025 / 3450, Compromisso n.° 2025 / 2554, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3244

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3452 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506939014 | 46 | CFRE | 2025 / 2556 |

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Execução de passeios na rua das Quintães (CM 1480) - DHF-Delegacao de compe | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 8.905,060 | | | 8.905,060 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 8.905,06 | | 8.905,06 | |

**EXTENSO**
OITO MIL NOVECENTOS E CINCO EUROS E SEIS CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 8.905,06 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 8.905,06 |

Documento n.° 2025 / 3452, Compromisso n.° 2025 / 2556, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3246

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3453 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506946215 | 50 | CFRE | 2025 / 2557 |

FREGUESIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO Nº 62
21 LANDIM
4770-328 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Construção da rede de drenagem de águas residuais na Avenida da Vistoria - | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 32.785,000 | | | 32.785,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 32.785,00 | | 32.785,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2025 / 3453, Compromisso n.° 2025 / 2557, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3247

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 32.785,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 32.785,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3454 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506970787 | 112 | CFRE | 2025 / 2558 |

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10
23 LOURO
4760-590 LOURO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Pavimentação da rua Joaquim Campos (CM 1438) ¿ 2.ª fase - DHF-Delegacao de | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 9.942,800 | | | 9.942,800 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 9.942,80 | | 9.942,80 | |

**EXTENSO**

NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 9.942,80 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 9.942,80 |

Documento n.º 2025 / 3454, Compromisso n.º 2025 / 2558, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3248

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3455 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507034325 | 58 | CFRE | 2025 / 2559 |

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Construção da rede de drenagem de águas residuais na rua Comendador Aníbal | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 13.500,000 | | | 13.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 13.500,00 | | 13.500,00 | |

**EXTENSO**
TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3455, Compromisso n.° 2025 / 2559, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3249

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 13.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 13.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3456 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510835694 | 11344 | CFRE | 2025 / 2560 |

FREGUESIA DE CARREIRA E BENTE
RUA DE ALDEIA NOVA, Nº 261

4765-072 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Construção da rede de drenagem de águas residuais na rua do Ribeiro - DHF-D | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 21.200,000 | | | 21.200,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 21.200,00 | | 21.200,00 | |

**EXTENSO**
VINTE E UM MIL E DUZENTOS EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 21.200,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 21.200,00 |

Documento n.º 2025 / 3456, Compromisso n.º 2025 / 2560, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3250

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3457 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510836577 | 11345 | CFRE | 2025 / 2561 |

FREGUESIA DE ESMERIZ E CABECUDOS
RUA JORGE SILVA, N° 286

4760-480 ESMERIZ
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. Pavimentação de parte da Avenida Dr. Carlos Bacelar, Esmeriz (CM 1470) - DH | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 82.340,250 | | | 82.340,250 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 82.340,25 | | 82.340,25 | |

**EXTENSO**
OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 82.340,25 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 82.340,25 |

Documento n.° 2025 / 3457, Compromisso n.° 2025 / 2561, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3251

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3458 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510837522 | 11347 | CFRE | 2025 / 2562 |

FREGUESIA DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI
RUA DA LAMELA, Nº 33

4775-409 LEMENHE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC DATADA DE 10/04/2025. reconstrução de muro na rua Padre Domingos Alves Pereira, Jesufrei (EM 571- | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 18.184,300 | | | 18.184,300 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 18.184,30 | | 18.184,30 | |

**EXTENSO**
DEZOITO MIL CENTO E OITENTA E QUATRO EUROS E TRINTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 3458, Compromisso n.º 2025 / 2562, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3252

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 18.184,30 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 18.184,30 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2672 | cleal | 2025/04/07 | 3459 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510840043 | 11349 | CFRE | 2025 / 2563 |

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, Nº 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | rc datada de 10/04/2025. Requalificação do Jardim de Infância de Seide S. Miguel - DHF-Delegacao d | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Delegação de competências nas Freguesias de Bairro, de Cruz, de Gavião, de Landim, de Louro e de Pousada de Saramagos e nas Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, Esmeriz e Cabeçudos, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide - Transferência de verbas

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201018 | CAPITAL FREGUESIAS OBRAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS | UN | 1.000 | 39.697,000 | | | 39.697,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 39.697,00 | | 39.697,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE EUROS

Documento n.º 2025 / 3459, Compromisso n.º 2025 / 2563, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3253

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 39.697,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 39.697,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**RECURSOS HUMANOS:**

10 - Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 10 trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Página 550)

11 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau. (Página 555)

12 - Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau. (Página 559)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Abertura de procedimento concursal, para recrutamento de 10 trabalhadores/as com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Considerando que:

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências;

Por razões cessação de funções por aposentação ou mobilidade para outras entidades públicas, ou por necessidade de reforço dos serviços, verifica-se que existe uma carência de recursos humanos na Divisão de Educação, na Divisão da Cultura, na Divisão Administrativa e Financeira, na Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização, na Divisão de Habitação e Freguesias, na Divisão de Desporto e Saúde, na Divisão de Ambiente e Serviço Urbano e Divisão de Equipamentos, e a necessidade de profissionais com licenciatura para o desempenho de funções na carreira de técnico superior nas áreas da Educação, de História, da Fiscalidade e Finanças, de Natação, de Psicologia e de Engenharia Civil;

A contratação de técnicos superiores nas referidas áreas são indispensáveis para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Mapa de Pessoal para o ano de 2025, de forma a dar resposta às solicitações a que os Serviços estão sujeitos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Existe também carência de recursos humanos, na carreira e categoria de assistente operacional, área de serviços de limpeza de espaços público;

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na áreas profissionais em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos;

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado;

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão;

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo;

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 8 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas seguintes áreas:

- Área de Educação, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de História, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de Fiscalidade/Finanças, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 3 (três) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de Natação, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 15 (quinze) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de Psicologia, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 2 (dois) postos de trabalho vagos e não ocupados;
- Área de Engenharia Civil, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 3 (três) postos de trabalho vagos e não ocupados;

Também torna-se necessário promover o recrutamento de 2 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2025, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades relacionadas com a área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos, onde se encontram à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 5 (cinco) postos de trabalho vagos e não ocupados;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontram-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14. "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsídio de refeição";

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado;

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 (dez) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior (8 postos de trabalho) e na carreira e categoria de Assistente Operacional (2 postos de trabalho), sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas, nas seguintes áreas:**

a) **1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação;**

b) **1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de História;**

c) **2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Fiscalidade/Finanças;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**d) 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Natação;**

**e) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Psicologia;**

**f) 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Civil;**

**g) 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços de Limpeza de Espaços Públicos.**

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:40:29 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 2.º Grau.**

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma;

Em 07 de outubro de 2022 a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de setembro de 2022, a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, e consequente alteração e sua republicação que entrou em vigor em 25 de outubro de 2022, através da publicação do edital n.º 1558/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais;

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da transparência, simplificação e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município;

Nos termos do art.º 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procede à adaptação à Administração Local do Estatuto do Pessoal Dirigente, os cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou categorias;

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

Com efeitos a 31 de dezembro de 2024, cessou, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação;

Em 13 de janeiro de 2025, cessou, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a ocupação do cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe da Divisão da Divisão de Ambiente e Serviço Urbano;

A necessidade de garantir o eficaz prosseguimento das atribuições e competências da Câmara Municipal e que é urgente e necessário assegurar a liderança e o normal funcionamento das referidas unidades orgânicas, através da abertura de procedimento concursal visando o provimento dos cargos de chefe de divisão;

As competências dos cargos a prover encontram-se definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente os cargos de direção na organização dos serviços municipais republicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, mais concretamente nos seus artigos 16.º e 22º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei,

A Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, aprova o referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), que assume um referencial conceptual do conjunto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de competências nucleares e competências específicas de cargos dirigentes, que devem ser evidenciadas de forma coerente e alinhada com os objetivos, os valores e a cultura da Administração Pública;

**Nestes pressupostos, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a abertura de procedimentos concursais para o provimento de lugares de direção intermédia de 2.º grau visando o provimento dos cargos de Chefe de Divisão das seguintes unidades orgânicas flexíveis:**
   - **Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação;**
   - **Divisão de Ambiente e Serviço Urbano;**

2. **Que delibere, ainda, o órgão executivo que:**

   2.1 **Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica;**

   2.2 **Os candidatos, nos termos do ReCAP, sejam possuidores das competências "Orientação para a colaboração" e "Orientação para a mudança e inovação", como competências transversais nucleares da Entidade e das competências "Gestão e direção de organização"; "Liderança"; "Representação institucional"; "Visão estratégica", como competências especificas de cargos dirigentes;**

   2.3 **Os métodos de seleção a utilizar seja, a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Pública, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico, capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação;

2.4 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso;

3. Que mais delibere, propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1:

Divisão de Sociedade e Sistemas de Informação:
Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente – Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão.

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
Presidente – Dr. Vitor Manuel Gaspar Monteiro Lima Moreira, Diretor Municipal na Direção Geral Municipal do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Arq.ª Maria Francisca Pinto Mora Pinto Magalhães, Diretora de Departamento do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr. Vitor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente – Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão.

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:51:03 +01'00'
(Mário Passos, Prof.)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Recursos Humanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Procedimentos concursais para cargos de direção intermédia de 3.º Grau.**

Considerando que:

Sob proposta da Câmara Municipal datada de 11 de novembro de 2021, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 06 de dezembro de 2021, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e respetivo Organograma;

Em 07 de outubro de 2022 a Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 15 de setembro de 2022, a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;

O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais entrou em vigor no dia 28 de dezembro de 2021, após publicação na 2.ª série do Diário da Republica, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, através do edital n.º 1475/2021, e consequente alteração e sua republicação que entrou em vigor em 25 de outubro de 2022, através da publicação do edital n.º 1558/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, que consagra que o modelo organizacional obedece ao modelo estrutural misto, combinando o modelo de estrutura hierarquizada com o modelo de estrutura matricial aplicado no desenvolvimento de projetos transversais;

O Município tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal como elemento fundamental para uma governação autárquica qualificada, transparente e visando uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos;

O Município tem entre os seus valores a obtenção de elevados padrões de qualidade dos serviços prestados; Máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis no quadro de uma gestão racionalizada e moderna; desburocratização, simplificação de práticas, processos de trabalho e procedimentos administrativos, bem como a modernização tecnológica em prol dos valores da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

transparência, simplificação e desmaterialização de procedimentos, redução de custos, celeridade, correta aplicação das normas e credibilidade da atuação do Município;

A alteração ao Regulamento prevê na sua estrutura flexível, subunidades orgânicas dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau;

Através do artigo 54.º do Regulamento de Organização dos Serviços, já se encontram definidas as competências, os requisitos do recrutamento e a respetiva remuneração, correspondentes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau, em cumprimento com o disposto no n.º 3.º do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, complementadas com as competências definidas no art.º 15.º da referida Lei e com as competências fixadas nos artigos 34.º e seguintes do citado Regulamento, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei;

Decorre do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais sendo que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal enquanto os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;

As competências dos cargos a prover encontram-se definidas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, complementadas pelas competências previstas para os respetivos serviços, nomeadamente os cargos de direção na organização dos serviços municipais republicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 205, de 24 de outubro de 2022, mais concretamente nos seus artigos 45.º; 46.º; 49.º-C; 49.º-E; 49.º-F; 49.º-G e 54.º, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhes forem delegadas, nos termos da Lei;

A Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, aprova o referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP), que assume um referencial conceptual do conjunto de competências nucleares e competências específicas de cargos dirigentes, que devem ser evidenciadas de forma coerente e alinhada com os objetivos, os valores e a cultura da Administração Pública;

Nestes pressupostos, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Autorizar a abertura de procedimento concursal para o provimento de lugares de direção intermédia de 3.º grau visando o provimento dos cargos de:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

a. Chefe do Serviço de Manutenção de Eletromecânica;
b. Chefe de Serviço de Armazéns;
c. Chefe de Serviço de Infraestruturas Ambientais;
d. Chefe de Serviço Urbano e Sustentabilidade;
e. Chefe de Serviço de Relações Internacionais;
f. Chefe de Serviço de Atendimento Municipal;
g. Chefe de Serviço de Empreendedorismo.

2. Que delibere, ainda, o órgão executivo que:

2.1 Os candidatos devem possuir comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderar, motivar e empenhar os colaboradores para o esforço conjunto de melhorar e assegurar o bom desempenho e imagem do serviço, atitude pró-ativa e atuação por elevados padrões de conduta deontológica;

2.2 Os candidatos, nos termos do ReCAP, sejam possuidores das competências "Orientação para a colaboração" e "Orientação para a mudança e inovação", como competências transversais nucleares da Entidade e das competências "Gestão e direção de organização"; "Liderança"; "Representação institucional"; "Visão estratégica", como competências específicas de cargos dirigentes;

2.3 Os métodos de seleção a utilizar são a Avaliação Curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de cargo dirigente para o qual o procedimento concursal é aberto, com base no respetivo currículo, tendo em conta a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica, e a Entrevista Profissional, que visa avaliar e apreciar as características e os conhecimentos dos candidatos tendo em vista as exigências do cargo, sendo fatores a ponderar a qualidade da experiência profissional, interesses e motivações profissionais, sentido crítico,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

capacidade de liderança e de orientação de pessoas, capacidade de argumentação e de afirmação;

2.4 Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão das atas de reunião do júri do concurso;

3. Que mais delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os seguintes júris para os procedimentos concursais identificados no número 1:

Chefe do Serviço de Manutenção de Eletromecânica:
Presidente – Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão.

Chefe de Serviço de Armazéns:
Presidente – Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão.
1.º Vogal Suplente - Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Recursos Humanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Chefe de Serviço de Infraestruturas Ambientais:
Presidente – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Eng.º Paulo Alexandre Oliveira Bastos, Chefe da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão.

Chefe de Serviço Urbano e Sustentabilidade:
Presidente – Eng.º Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Arq. Cristiana Maria Dias Justo Morais Caldas, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Eng.º António Carlos Teixeira Martins Barbosa, Chefe da Divisão de Espaço Público, Território e Manutenção do Município de Vila Nova de Famalicão.

Chefe de Serviço de Relações Internacionais:
Presidente – Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente - Dr. Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr.ª Sandra Manuela Oliveira Silva, Chefe da Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa do Município de Vila Nova de Famalicão.

Chefe de Serviço de Atendimento Municipal:
Presidente – Dr.ª Sandra Manuela Oliveira Silva, Chefe da Divisão de Juventude, Turismo e Modernização Administrativa do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Arq. Cristiana Maria Dias Justo Morais Caldas, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente - Dr. Luís Miguel Alves Fernandes, Chefe de Serviço de Proteção de Dados do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;

Chefe de Serviço de Empreendedorismo:
Presidente – Dr. Francisco Jorge Vieira Freitas, Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico, Economia e Internacionalização do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Efetivo – Dr. Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Efetivo – Dr. Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação do Município de Vila Nova de Famalicão;
1.º Vogal Suplente – Dr. Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património do Município de Vila Nova de Famalicão;
2.º Vogal Suplente – Dr.ª Liliana Marlene Ferreira Ramos Couto, Chefe da Divisão de Habitação e Freguesias do Município de Vila Nova de Famalicão.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.04 09:56:56 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:**

13 - Apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho. (Página 566)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário;

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social;

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o País no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras;

Algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho candidataram-se ao PRR no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra;

Outras IPSS's não tendo o apoio deste programa encontram-se a realizar estas intervenções de forma privada;

Desta forma, as instituições sociais inframencionadas solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

**Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.1. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social CACI (Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão) Casa do Pinheiral, com a capacidade de 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva nº 501 474 870, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de CACI, com a capacidade de 60 jovens/adultos com deficiência (30 lugares remodelados + 30 novos lugares criados), no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. Ao Centro Social da Paróquia de Landim, pessoa coletiva nº 502 388 943, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para ampliação e alargamento do Lar Residencial (ampliação para mais 30 lugares), criação de ERPI (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas) para 32 lugares e de CACI para 30 lugares, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.4. Ao Centro Social Paroquial de Ribeirão, pessoa coletiva n.º 501 743 197, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Serviço de Apoio Domiciliário (criação de 70 lugares e ampliação da lavandaria existente), no âmbito da candidatura do PRR, e, também, para a ampliação do Lar Residencial Casa Santa Maria (criar 6 novos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

lugares) e de ERPI (criar 12 novos lugares), sem financiamento de programas, conforme contrato de comparticipação financeira, contratos de adjudicação de obra, autos de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.5. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais de ERPI (39 novos lugares), de Centro de Dia (30 lugares), de Serviço de Apoio Domiciliário (35 lugares) e de Creche (84 lugares), no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.6. Ao Centro Social Paroquial de São Martinho de Brufe, pessoa coletiva n.º 504 989 553, no valor de 48.750,00€ (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta euros), como comparticipação das despesas com a substituição do sistema AVAC, bombas de calor de aquecimento de águas sanitárias e climatização, do edifício sede, conforme orçamentos apresentados em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.04.02 16:02:18 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 4614/2025; 4616/2025; 4617/2025; 4618/2025; 4619/2025; 6050/2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social welfare*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Parecer Técnico**

**Assunto: Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, considerando o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste seguimento, os pedidos de apoio financeiro das Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho, no âmbito das obras de construção e remodelação de respostas sociais e outras, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados são coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, sendo o parecer favorável e razoável, uma vez que asseguram a modernização da rede de equipamentos sociais e qualidade dos serviços prestados à comunidade, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento social do concelho.

Vila Nova de Famalicão, 25 de março de 2025

A Técnico Superior

Assinado por: **Patrícia Maria de Araújo Moreira**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.03.25 14:59:06+00'00'
(Patrícia Moreira)

CHAVE MÓVEL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**
*social solidarity*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

**Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS´s do concelho**

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, representado pelo Exmo. Senhor Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal e com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de __ de _____ de 2025;

E

**Segundo Outorgante:** _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, _____, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor _____.

**NOTA JUSTIFICATIVA**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras.

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho, no entanto o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra.

Outras IPSS's não tendo o apoio deste programa encontram-se a realizar estas intervenções de forma privada.

Desta forma as instituições sociais inframencionadas, solicitaram um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de _____,

no âmbito de um protocolo estabelecido com o Município de Vila Nova de Famalicão.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de ___ de 2025, o primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a atribuir um apoio financeiro no valor de _____€ (_____) ao Segundo Outorgante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído;
c) Incidir o referido pedido de apoio financeiro uma única vez sob o mesmo fim/entidade, comprometendo-se à ausência de duplo financiamento, pela entidade candidata, na qual declara que as despesas apresentadas (financiamento privado das obras), não foram nem serão apresentadas a outros apoios públicos.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____/2025, cabimento n.º _____/2025.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em duplicado, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da _____

(_____)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

Senhor Presidente

ACIP – Ave Cooperativa de Intervenção Psico-Social vem por este meio solicitar um apoio financeiro para a Casa do Pinheiral, um CACI- Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão para 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade.

Em 27/07/2017 o Município de Famalicão concedeu o direito de superfície por escritura pública de um terreno inscrito na Matriz Sob Nº 2.002 na união de freguesias de Antas e Abade Vermoim, com o objetivo de construir um equipamento destinado à deficiência, compatível com os fins sociais da ACIP,

Em 29/08/2022, fomos notificados pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência da aprovação da candidatura para a construção do equipamento atrás citado e para desenvolver a resposta social de C.A.C.I. – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão, de acordo com o parecer do CLAS/Rede Social e Segurança Social.

No dia 7 de Novembro de 2023 foi realizada a assinatura pública do Auto de Consignação, dando assim início à Empreitada.

Apresentamos de seguida o investimento:

| INVESTIMENTO - Casa do Pinheiral | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rúbricas | Valor | IVA | Total | Trab. Complem. | TOTAL FINAL | % |
| Infraestruturas | 1 349 395,92 € | 52 715,53 € | 1 402 111,45 € | 140 000,00 € | 1 542 111,45 € | 85,36% |
| Equipamento | 130 016,26 € | 29 903,74 € | 159 920,00 € | 0,00 € | 159 920,00 € | 8,85% |
| Projeto | 60 000,00 € | 13 800,00 € | 73 800,00 € | 0,00 € | 73 800,00 € | 4,09% |
| Fiscalização | 25 000,00 € | 5 750,00 € | 30 750,00 € | 0,00 € | 30 750,00 € | 1,70% |
| TOTAL | 1 564 412,18 € | 102 169,27 € | 1 666 581,45 € | 140 000,00 € | 1 806 581,45 € | 100% |

O **apoio do PRR** para o projeto Casa do Pinheiral é de **891.000,00 €uros.**

Na **Rúbrica das Infraestruturas** o valor é de 1.402.111,45€, que inclui o valor do IVA integral suportado pela Instituição. Acresce ainda um valor de Trabalhos Complementares de 140.000,00€ referentes á extração de pedra devido ao tipo de terreno muito rochoso, que não se encontrava previsto no projeto, totalizando **1.542.111,45€.**

Na **rúbrica do Equipamento,** o valor é o previsto para aquisição do equipamento, sendo este um custo da Entidade de **159.920,00€.**

Na **rúbrica do Projeto,** o valor é o adjudicado e pago pela Entidade, de **73.800,00€.**

Na **rúbrica da Fiscalização,** o valor é o adjudicado pela Entidade, de **30.750,00€.**

Todos os itens referidos contabilizam um valor de **1.806.581,45€,** estando **a descoberto o valor de 915.581,45€.**

Em anexo remetemos o Termo de Aceitação do PRR e Cópia das Faturas deste projeto até à presente data no valor de 149.131,49€.

Desde já agradecemos a atenção dispensada, apresento os melhores cumprimentos,

18/04/2024

O Presidente da Administração

ACIP
Associação de Intervenção Psicossocial
ADMINISTRAÇÃO

Francisco Gomes Lima

ISS/ERSES/SC/222659/2023 de 10-11-2023

Caro/a senhor/a
Representante Legal
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte
4770-207 JOANE

N/Ref.ª: 1821/PRR/SI/2.1/2023/C03-i01 Data: 07-11-2023

| | |
|---|---|
| Entidade Beneficiária: | 504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000121 |
| Tipologia de Operação | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| Concurso (Aviso): | 02-C03-i01-2021 |
| Beneficiário Intermediário (BI): | Instituto da Segurança Social, IP. |
| Data de submissão da candidatura: | 14-10-2023 |
| Data de início da operação: | 10-01-2023 |
| Data de fim da operação: | 10-01-2025 |

**Assunto:** **Notificação da decisão final de aprovação do pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121**
**Entidade adjudicante nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos**

Na sequência da deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social, IP (ISS, I.P.) fica notificado/a de que o pedido de alteração da candidatura identificada foi aprovado, nos termos constantes da decisão final de aprovação 73/2023/C03-i01, de 26-10-2023.

De acordo com o n. º 2 do artigo 10.º do AVISO Nº 02-C03-i01-2021, a aceitação do apoio só é considerada após a devolução do Contrato de Comparticipação Financeira, devidamente assinado por quem tem poderes para obrigar a entidade para o ato e com as assinaturas reconhecidas nessa qualidade.

Informamos que o prazo da devolução do Contrato de Comparticipação Financeira é de 30 dias úteis a contar a partir da data de receção desta notificação, exceto por motivo justificado, não imputável ao beneficiário e aceite pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P., sob pena de caducidade da decisão de aprovação.

Com os nossos cumprimentos,

Pelo Beneficiário Intermediário

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

Anexos:
- Decisão final de aprovação da candidatura proferida pelo Conselho Diretivo do ISS, I.P.;
- Contrato de Comparticipação Financeira
- Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
- Indicadores de realização física e comparticipação financeira
- Estrutura e cronograma de financiamento

Instituto de Segurança Social, I.P.
AV. 5 DE OUTUBRO, 375
1069-051 LISBOA
Telefone: 300 510 597
E-mail: iss-prr.equipamentossociais@seg-social.pt

CeE

PRR

## Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade beneficiária: | 504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL |
| Morada: | Rua da Ribeira, Loja E, Edifício Fonte |
| Código Postal: | 4770-207 JOANE |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000121 |
| Medida: | Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

### Decisão de Aprovação do Pedido de Alteração da Candidatura

Considerando:

1. Os termos do Regulamento (EU) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro;
2. Que o Decreto-lei nº 29-B/2021, de 4 de maio estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência;
3. Que mediante celebração de contrato escrito, a Estrutura de Missão "RECUPERAR PORTUGAL" delegou no Instituto da Segurança Social, I.P. as competências de gestão da presente tipologia de operações, assumindo este o papel de Beneficiário Intermediário;
4. Que os apoios, ora propostos, resultam de candidaturas que foram objeto de análise, seleção e instrução dos serviços competentes.

Informamos que o pedido de alteração da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, apresentada pelo Beneficiário AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 02-C03-i01-2021, foi analisado. Em conformidade com os pareceres e quadros de execução física e financeira, apresentados abaixo, o pedido de alteração da candidatura está em condições de ser aprovado.

**Identificação**

| | |
|---|---|
| **Entidade Beneficiária:** | 504426290, AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-02-000121 |
| **Tipologia de Operação** | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| **Concurso (Aviso):** | 02-C03-i01-2021 |
| **Beneficiário Intermediário (BI):** | Instituto da Segurança Social, IP. |
| **Data de submissão da candidatura:** | 14-10-2023 |
| **Data de início da operação:** | 10-01-2023 |
| **Data de fim da operação:** | 10-01-2025 |

# CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted] válido até [redacted] que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL, com sede em JOANE, número de identificação fiscal 504426290, neste ato representada por Francisco Gomes Lima na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted], válido(s) até [redacted] que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª
## (OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000121, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

## CLÁUSULA 2.ª
## (OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

## CLÁUSULA 3.ª
## (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 891 000,00 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira.

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 10-01-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

06 NOV 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

**CONTRATO**

**ADCM 01/2023**

**Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas**

ENTRE:

**PRIMEIRO OUTORGANTE: ACIP – Ave Cooperativa Intervenção Psico-Social, C.R.L**, doravante designada por ACIP, com sede na Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E, 4770-207 Joane, Vila Nova de Famalicão, com o número de telefone 252 928 610, com o endereço eletrónico geral@acip.com.pt e plataforma de contratação vortalGOV, acessível através do sítio eletrónico http://www.vortalgov.pt., neste ato representada por Francisco Gomes Lima, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de Presidente da Administração, doravante designada abreviadamente por "ACIP", aqui identificado como Primeiro Outorgante.

E

**SEGUNDO OUTORGANTE: LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA,** NIPC 504 968 564, com sede na Rua do Penedo, n.º 135, 4770-246 Joane, Vila Nova de Famalicão, neste ato representado por António Júlio Fernandes da Cunha, titular do cartão de cidadão com o número de identificação civil [redacted], válido até [redacted] na qualidade de representante legal do concorrente, que outorga qualidade e suficiência de poderes confirmados através da consulta da certidão permanente com o código de acesso 2732-4051-5018, válida até 21/02/2024, adiante designado como Segundo Outorgante.

**Considerando que:**

a) Face ao procedimento de Ajuste Direto em função de critérios materiais AD CM 01/2023, aberto em 14 de julho de 2023, por decisão da Administração da ACIP, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho (doravante designado abreviadamente por CCP), foi adjudicado ao Segundo Outorgante, o presente contrato que tem como objeto a execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".

b) A proposta entregue pelo Segundo Outorgante, no dia 02 de agosto de 2023 às 17h53m52s, bem como o Caderno de Encargos integrado pelo projeto de execução e o Convite que serviram de base àquele procedimento, passam a fazer parte integrante do presente contrato.

c) A adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram efetuadas pela Administração da ACIP em 31 do mês de agosto de 2023.

d) Os documentos de habilitação foram entregues pelo Segundo Outorgante em 06 de setembro de 2023.

e) O Segundo Outorgante prestou caução, para o bom e tempestivo cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do presente contrato, em montante correspondente a 5% do preço contratual, assumindo o valor de 67.469,80€ (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove euros e oitenta cêntimos), cujo comprovativo foi entregue em 19 de setembro de 2023, mediante seguro caução com n.º CA23-0755 emitida pela segurada W.R. BERKLEY EUROPE AG, SUCURSAL EN ESPAÑA, datada de 19 de setembro de 2023.

f) O Gestor do Contrato, designado pela Administração da ACIP é Sandra Mónica Martins Carvalho, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O endereço de contacto é monicacarvalho.acip@gmail.com.

g) O Segundo Outorgante fica subordinado às exigências de interesse público da empreitada, objeto do contrato.

**Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art.º 94º, do referido Código, é celebrado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto**

1. Pelo presente é outorgado o contrato relativo à execução da "Casa do Pinheiral – Construção de um CACI – Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão com capacidade para 30 jovens adultos com deficiência – Em Antas".
2. O contrato envolve a execução da empreitada, nos termos do disposto no Convite, caderno de encargos integrado pelo projeto de execução e proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.
3. A execução da empreitada desenrolar-se-á de harmonia com o estabelecido no caderno de encargos integrado pelo projeto de execução, nos termos e condições constantes da proposta do Segundo Outorgante.
4. Consideram-se incluídos no objeto do contrato todos os serviços, preparatórios ou complementares à execução da empreitada objeto do contrato.
5. A natureza, espécie, quantidade e valor contratual encontram-se definidos nos documentos que, nos termos da cláusula 2ª do presente documento, fazem parte integrante do contrato.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Âmbito do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato, para além do presente título contratual, os documentos seguintes, que se dão aqui por integralmente reproduzidos:
   a) A proposta do Segundo Outorgante, enviada através da plataforma eletrónica de contratação pública vortalGov;
   b) O caderno de encargos integrado pelo projeto de execução;
   c) O convite;
2. As regras de interpretação dos documentos que integram o âmbito do contrato estão definidas no Caderno de Encargos.

3. As alterações ao objeto do presente contrato, entendido nos termos previstos nos números anteriores, serão, sob pena de nulidade, lavradas em documento escrito e assinado pelo Primeiro Outorgante e pelo Segundo Outorgante, só então, passarão a integrar o âmbito do contrato.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo Segundo Outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Preço contratual**

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o valor contratual máximo de **1.349.395,92€ (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e noventa e dois cêntimos),** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**CLÁUSULA 4.ª**

**Condições de Pagamento**

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 5.ª**

**Prazo de vigência**

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
   1.1. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
   1.2. Concluir a execução da obra no prazo máximo de 18 (dezoito) meses, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da sua consignação que será no dia 07 de novembro de 2023, ou da data em que o dono da obra comunique ao Segundo Outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro desse prazo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
   1.3. Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória dentro do prazo de execução máximo indicado na proposta adjudicada.
2. O prazo de execução da empreitada objeto do presente contrato deverá ainda respeitar o estabelecido no Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 6.ª**

**Penalidades Contratuais**

As penalidades contratuais respeitantes ao presente contrato serão satisfeitas de acordo com penalidades contratuais estabelecidas no Caderno de Encargos.

## CLÁUSULA 7.ª

### Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar de imediato a outra sobre quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e que possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato, de acordo com as regras gerais da boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de cinco dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deve informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do contrato.

## CLÁUSULA 8.ª

### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se, no âmbito do presente contrato e tendo em conta o fim a que se destina e sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, a cumprir com as obrigações estipuladas em Caderno de Encargos.

## CLÁUSULA 9.ª

### Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais

1. O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeiro Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que seja comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Segundo Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido das entidades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
3. As partes só podem divulgar as informações referidas nos números anteriores, na medida em que tal seja estritamente necessário à execução do contrato, mediante autorização da parte que as haja prestado, ou se forem estritamente necessárias ao exercício do direito de defesa em processo contencioso.
4. No caso previsto no número anterior, as partes devem garantir, em reciprocidade e em condições satisfatórias, a assunção, por escrito, de idêntico compromisso de confidencialidade pelos terceiros que acedam às informações abrangidas pelo dever de confidencialidade.
5. São suscetíveis de serem consideradas informações confidenciais, sem prejuízo de outras que as partes decidam qualificar como tal, as que, a serem divulgadas, possam causar danos a qualquer uma das partes ou a terceiros, ou perturbar o normal desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Caderno de Encargos.
6. Cada uma das Partes obriga-se expressamente a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação privilegiada de que venha a tomar conhecimento, abstendo-se de a revelar, total ou parcialmente.

7. As Partes obrigam-se expressamente a utilizar a Informação Privilegiada única e exclusivamente para os efeitos do presente procedimento, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto e independentemente dos fins, quer em benefício próprio quer de terceiro.
8. O Segundo Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados pela Primeiro Outorgante ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.
9. Os dados pessoais a que o Segundo Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das regras e normas da Primeiro Outorgante.
10. O Segundo Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, ao abrigo do contrato, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela Primeiro Outorgante.
11. As Partes mais se obrigam a garantir que a obrigação de confidencialidade aqui prevista será respeitada pelos seus trabalhadores, colaboradores e/ou qualquer pessoa que, em razão do trabalho ou serviço que preste, possa ter acesso a tal informação.
12. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência da quebra de confidencialidade, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no presente contrato.
13. O Segundo Outorgante obriga-se, em matéria de tratamento de dados pessoais, a cumprir o disposto na Lei da Proteção de dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto) que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), nomeadamente a:
    13.1. Utilizar e tratar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeiro Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da realização das prestações compreendidas no objeto do presente contrato;
    13.2. Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;
    13.3. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;
    13.4. Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeiro Outorgante esteja vinculado, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;
    13.5. Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção e tratamento dos dados pessoais tratados por conta da Primeiro Outorgante contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

13.6. Prestar à Primeiro Outorgante toda a colaboração de que este careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter a Primeiro Outorgante informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;

13.7. Assegurar que os seus colaboradores cumpram todas as obrigações previstas no caderno de encargos.

14. O Segundo Outorgante obriga-se a garantir que as empresas por si subcontratadas cumprirão o disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais e no RGPD e demais legislação aplicável, devendo tal obrigação constar dos contratos escritos que o Segundo Outorgante celebre com outras entidades por si subcontratadas.

15. O Segundo Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeiro Outorgante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte da mesma e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

16. Para efeitos do disposto nos números anteriores, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços ao Segundo Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre o Segundo Outorgante e o referido colaborador.

17. No caso em que o Segundo Outorgante seja autorizado pela Primeiro Outorgante a subcontratar outras entidades para a realização da sua prestação contratual, o mesmo será o único responsável pela escolha das empresas subcontratadas, bem como por toda a atuação destas.

**CLÁUSULA 10.ª**

**Subcontratação e cessão da posição contratual**

A subcontratação pelo Segundo Outorgante e a cessão da posição contratual por qualquer das partes deve respeitar o disposto na cláusula 48.ª do Caderno de Encargos.

**CLÁUSULA 11.ª**

**Resolução**

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.ª**

**Foro competente**

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal da área de jurisdição do Primeiro Outorgante, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA 13.ª**

**Comunicações entre as partes**

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser escritas e redigidas em português e devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção para o domicílio ou sede contratual das entidades identificadas no contrato.
2. No caso das comunicações do Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, as mesmas devem ser dirigidas ao gestor do contrato, identificado no contrato.
3. Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte, por escrito e com aviso de receção.
4. Qualquer comunicação efetuada através de correio eletrónico ou outro meio de transmissão escrita ou eletrónica de dados, considera-se feita na data da respetiva expedição, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário o Primeiro Outorgante que sejam efetuadas após as 17 horas do local da receção ou em dia não útil nesse mesmo local, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

**CLÁUSULA 14.ª**

**Regime**

1. Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.
2. Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, o Segundo Outorgante desde já consente que o Primeiro Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pelo Segundo Outorgante a título de sanções contratuais.

**CLÁUSULA 15.ª**

**Regime Jurídico**

Na execução do contrato observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto, na sua atual redação dada pelo DL n.º 54/2023, de 14 de julho.

**CLÁUSULA 16.ª**

**Disposições Finais**

1. Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta apresentadas pelo Segundo Outorgante e do respetivo caderno de encargos pelo Primeiro Outorgante.

2. Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato.
3. Fica o presente contrato escrito em 08 (oito) páginas, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. E para que produza os necessários efeitos legais, vai ser assinado digitalmente, através da assinatura digital qualificada dos outorgantes.

**Primeiro Outorgante**

Assinado por: **FRANCISCO GOMES LIMA**
Num. de Identificação: 03725824
Data: 2023.10.30 10:15:04+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Presidente do Órgão de Administração de Ave Cooperativa de Intervenção Psico - social,CRL**

Francisco Gomes Lima

**Segundo Outorgante**

ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Assinado de forma digital por ANTONIO JULIO FERNANDES DA CUNHA
Dados: 2023.10.31 11:47:55 Z

António Júlio Fernandes da Cunha

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

| Fatura | Data | Moeda |
|---|---|---|
| FT 2024/42 | 2024-09-30 | EUR |
| ATCUD:JJ6TJF25-42 | **Data de Vencimento** | |
| **Original** | 2024-09-30 | |

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

**Morada**
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

**NIF**
504426290



| Código | Descrição | Qtd. Uni. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor sem iva |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVI COS | Trabalhos de Construção Civil | 1,00 UNI. | 37.543,50 | 0% (*) | 5 % | 35.666,33 |
| DIV | Trabalhos de empreitada conforme auto VI em anexo. | 1,00 UNI. | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |
| DIV | Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um CACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas | 1,00 UNI | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |
| DIV | Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16. | 1,00 UNI | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJ6TJF25-42

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
BPI: PT50 0010 0000 2276530001 80 (BBRIPTPL)

DOCUMENTO N.º 9114
ORIGINAL
DÉBITO 45.201 € 39.267,96
DÉBITO 243,29 » 4.401,63
DÉBITO 224,49 » 35.666,33
DÉBITO 243,43 » 8.203,26

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-09-30 15:00:58 +00 VATPT-504968564
YE8D - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| Taxa | Base | Valor |
|---|---|---|
| 0% | 35.666,33 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Total IVA** | 0,00 |
| **Descontos de linha** | 1.877,18 |
| **Total Líquido** | 35.666,33 |
| **Total** | **35.666,33** |

ALVARÁ 57085

**Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).**

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

| Fatura | Data | Moeda |
|---|---|---|
| FT 2024/56 | 2024-11-05 | EUR |
| ATCUD:JJ6TJF25-56 | **Data de Vencimento** | |
| **Original** | 2024-11-05 | |

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

| Morada | NIF |
|---|---|
| Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E<br>4770-207 Joane, Portugal | 504426290 |



| Código | Descrição | Qtd. Uni. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor sem iva |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVI COS | Trabalhos de Construção Civil | 1,00 UNI | 52.865,78 | 0% (*) | 5 % | 50.222,49 |
| DIV | Trabalhos de empreitada conforme auto VII em anexo; | 1,00 UNI | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |
| DIV | Contrato de Empreitada: ADCM 01/2023, Casa do Pinheiral - Construção de um GACI - Centro de Atividades de Capacitação para Inclusão com capacidade para 30 Jovens Adultos com Deficiência - Em Antas | 1,00 UNI | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |
| DIV | Descontados 5% conforme acordado no valor de adiantamento sobe a N/ Fatura FT 2024/16. | 1,00 UNI | 0,00 | 0% (*) | | 0,00 |

(*) IVA - autoliquidação

| | |
|---|---|
| Total (Valor sem iva) | 50.222,49 |

DOCUMENTO N.º 11001
DÉBITO
45209 € 55 995,03
24329 » 5 275,59
..... » .....
CRÉDITO
24110 » 50 222,49
24331B3 » 11 551,13
..... » .....

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

| Fatura | Data | Moeda |
|---|---|---|
| FT 2024/56 | 2024-11-05 | EUR |
| ATCUD:JJ6TJF25-56 | **Data de Vencimento** | |
| **Original** | 2024-11-05 | |

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Rég. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

| Morada | NIF |
|---|---|
| Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E<br>4770-207 Joane, Portugal | 504426290 |



ATCUD:JJ6TJF25-56

**Pagamento por transferência bancária para o IBAN:**
**BPI: PT50 0010 0000 22786530001 80 (BBPIPTPL)**

Assinado na plataforma Advancaria
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUCOES, LDA
Data: 2024-11-07 14:34:26 +00 VATPT 504968564
Wogd - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| Taxa | Base | Valor |
|---|---|---|
| 0% | 50.222,49 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Total IVA** | 0,00 |
| **Descontos de linha** | 2.643,29 |
| **Total Líquido** | 50.222,49 |
| **Total** | **50.222,49** |

ALVARÁ 57085

**Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).**

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

**Recibo**
RC 2024/45
ATCUD:JJ6MJF2S-45

**Original**

**Data Rec.** 2024-10-23

**Moeda** EUR

**Data Doc.** 2024-10-30

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

**Morada**
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

**NIF**
504426290

Recebemos em 23/10/2024 via transferência bancária a quantia de 35.666,33 € (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos) para a liquidação dos seguintes documentos:



| Documento | Data | Total documento | Valor retido | Valor desconto | Valor já recebido | Valor recebido | Valor pendente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FT 2024/42 | 30/09/2024 | 35.666,33 | | 0,00 | 0,00 | 35.666,33 | 0,00 |

ATCUD:JJ6MJF2S-45

**Total** **35.666,33**

**Este documento não serve de fatura**

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-10-31 09:00:52 +00 VATPT-504968564

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

| Recibo | Data Rec. | Moeda |
|---|---|---|
| RC 2024/45 | 2024-10-23 | EUR |
| ATCUD:JJ6MJF2S-45 | **Data Doc.** | |
| **Duplicado** | 2024-10-30 | |

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

| Morada | NIF |
|---|---|
| Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E<br>4770-207 Joane, Portugal | 504426290 |

Recebemos em 23/10/2024 via transferência bancária a quantia de 35.666,33 € (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos) para a liquidação dos seguintes documentos:



| Documento | Data | Total documento | Valor retido | Valor desconto | Valor já recebido | Valor recebido | Valor pendente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FT 2024/42 | 30/09/2024 | 35.666,33 | | 0,00 | 0,00 | 35.666,33 | 0,00 |

ATCUD:JJ6MJF2S-45

**Total** **35.666,33**

**Este documento não serve de fatura**

LARESTIL CONSTRUÇÕES, LDA

**Recibo**
RC 2024/49
ATCUD:JJ6MJF2S-49

**Original**

**Data Rec.** 2024-11-26 **Moeda** EUR

**Data Doc.** 2024-11-26

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

**Morada**
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

**NIF**
504426290

Recebemos em 26/11/2024 via transferência bancária a quantia de 50.222,49 € (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos) para a liquidação dos seguintes documentos:



| Documento | Data | Total documento | Valor retido | Valor desconto | Valor já recebido | Valor recebido | Valor pendente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FT 2024/56 | 05/11/2024 | 50.222,49 | | 0,00 | 0,00 | 50.222,49 | 0,00 |

ATCUD:JJ6MJF2S-49

**Total** **50.222,49**

**Este documento não serve de fatura**

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA
Data: 2024-11-26 10:44:54 +00 VATPT-504968564

LARESTIL
CONSTRUÇÕES, LDA

**Recibo**
RC 2024/49
ATCUD:JJ6MJF2S-49

**Duplicado**

**Data Rec.** 2024-11-26
**Moeda** EUR
**Data Doc.** 2024-11-26

**LARESTIL - CONSTRUÇÕES, LDA**
RUA DO PENEDO N 135
4770-246 Joane, Portugal

Tlf: 917631420/21-Chamada para a rede móvel nacional
Email: geral.larestil@gmail.com
Cons. Reg. Comercial: VILA NOVA DE FAMALICÃO - 504968564
Sociedade por Quotas
NIF: PT504968564
CS: ,00 Eur

**Cliente**
AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, C.R.L.

**Morada**
Rua da Ribeira, Edf. Fonte, Loja E
4770-207 Joane, Portugal

**NIF**
504426290

Recebemos em 26/11/2024 via transferência bancária a quantia de 50.222,49 € (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos) para a liquidação dos seguintes documentos:



| Documento | Data | Total documento | Valor retido | Valor desconto | Valor já recebido | Valor recebido | Valor pendente |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FT 2024/56 | 05/11/2024 | 50.222,49 | | 0,00 | 0,00 | 50.222,49 | 0,00 |

ATCUD:JJ6MJF2S-49

**Total** **50.222,49**

**Este documento não serve de fatura**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL
NIF: 504426290

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 16 de Abril de 2021, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

Firma/Denominação AVE COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO SOCIAL CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20008709712

N.º de Identificação Fiscal 504426290

N.º do pedido 058117804ASCD25

Data 2025-02-19

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20008709712**

**Código de Verificação - W7BFH277AERU94Q**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signature
TITUTO DE
ORMATICA I.P.
F 2025.02.19

registo predial online

# Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2367-64411-031202-002002

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 78
SITUADO EM: Lagoas ou Pinheiral

ÁREA TOTAL: 2963 M2
ÁREA DESCOBERTA: 2963 M2

MATRIZ nº: 2002 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Antas e Abade de Vermoim.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Terreno para construção de equipamento social.
Norte: arruamento novo (Rua D); sul: caminho; nascente: lote 79 e poente: arruamento novo (Rua A).
-- Desanexado do nº 00590/290300.

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
António José Correia Fernandes

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 33 de 2000/03/29 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Morada: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Sede: RUA SOEIRO PEREIRA GOMES
Localidade: LISBOA

** Reprodução por extractação da inscrição G-1 do prédio nº 00590/260500 de Antas.

O(A) Ajudante
Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento

Aprovada em 9 de Fevereiro de 2000.
a) A operação de loteamento consiste na constituição de 80 lotes, destinados à construção de habitações, excepto os lotes 66 e 69 que se destinam a comércio e os lotes 78, a equipamento social, o lote 7, a ringue e zona ajardinada e o lote 80 a PT;
b) NÚMERO DE PISOS DE CADA LOTE: todos com 2 pisos, excepto os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 que têm 4 pisos e os lotes 66 e 69 que têm 1 piso;
c) NÚMERO DE FOGOS DE CADA LOTE: todos com um fogo, excepto os lotes 1, 2, 4 e 5, que se destinam à construção de 12 fogos cada e o lote 3 a 6 fogos;
d) É permitida a construção de anexos nas habitações unifamiliares até ao máximo de 5% da área total do lote e também é permitida a construção de anexos nos lotes multifamíliares até ao máximo de 5% da área total de cada lote sendo a área de anexos repartida equitativamente pelos fogos que tenham logradouro;
e) ÁREAS E ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO, de cada lote respectivamente:
LOTE UM: 514 m2 - 370 m2;
LOTE DOIS: 514 m2 - 370 m2;
LOTE TRÊS: 270 m2 - 172 m2;
LOTE QUATRO: 514 m2 - 370 m2;
LOTE CINCO: 514 m2 - 370 m2;
LOTE SEIS: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE SETE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE OITO: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE NOVE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE DEZ: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE ONZE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE DOZE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE TREZE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE CATORZE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE QUINZE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE DEZASSEIS: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE DEZASSETE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE DEZOITO: 114 m2 - 77,1 m2 - 231,3 m2;
LOTE DEZANOVE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE VINTE: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E UM: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E DOIS: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E TRÊS: 135 m2 - 59m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE VINTE E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E UM: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE TRINTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

LOTE TRINTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE TRINTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTAE UM: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE QUARENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E UM: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E UM : 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E SEIS: 147 m2 - 125 m2;
LOTE SESSENTA E SETE: 204 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E OITO: 178 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E NOVE: 420 m2 - 407 m2;
LOTE SETENTA: 203 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E UM: 393 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E DOIS: 267 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E TRÊS: 185 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E QUATRO: 194 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E CINCO: 199 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E SEIS: 180 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E SETE: 198 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E OITO: 2800 m2 - 755 m2;
LOTE SETENTA E NOVE: 3260 m2;
LOTE OITENTA: 532 m2;

** Reprodução por extractação da inscrição F-1 do prédio nº 00590/290300 de Antas.

O(A) Ajudante
Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 63 de 2002/09/17 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, aprovada por deliberação camarária de 19 de Agosto de 2002.
A alteração consiste na redução do número de lotes, pela junção dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, num só, passando a denominar-se lote nº 1; alteração do número de fogos do lote nº 1; alteração das áreas, áreas de implantação e áreas de construção de todos os lotes; alteração no número de pisos nos lotes nº 1, 66 a 78 e alteração na área de cedências;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:
LOTE UM: área - 2215 m2; área de implantação - 2083,90; área de construção - 8400 m2, destinado a 64 fogos para habitação e parqueamento automóvel na cave, de cave, rés-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares;
LOTE SEIS; LOTE CATORZE; LOTE QUINZE; E LOTE VINTE E TRÊS: área - 137 m2; área de implantação - 71,80 m2; área de construção - 131,40 m2;
LOTE SETE A TREZE; E LOTE DEZASSEIS A LOTE VINTE E DOIS: área - 133 m2; área de implantação - 69,70 m2; área de construção - 128 m2;
LOTE VINTE E QUATRO, TRINTA E QUATRO, TRINTA E CINCO, QUARENTA E CINCO, QUARENTA E SEIS, CINQUENTA E SEIS, CINQUENTA E SETE E LOTE SESSENTA E CINCO: área - 113 m2; área de implantação - 65,30 m2; área de construção - 116,75 m2;
LOTE VINTE E CINCO A LOTE TRINTA E TRÊS; LOTE TRINTA E SEIS A QUARENTA E QUATRO, LOTE QUARENTA E SETE A LOTE CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E OITO A SESSENTA E QUATRO: área - 110 m2; área de implantação - 61,60 m2; área de construção - 111,60 m2;
LOTE SESSENTA E SEIS: área - 190 m2; área de implantação - 190 m2; área de construção - 570 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SESSENTA E SETE: área - 185 m2; área de implantação - 71,70 m2; área de construção - 182,40 m2, de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E OITO: área - 177 m2; área de implantação - 55,30 m2; área de construção - 166 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SESSENTA E NOVE: área - 440 m2; área de implantação - 440 m2; área de construção - 1097 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA: área - 220 m2; área de implantação - 73,30 m2; área de construção - 184 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E UM: área - 429 m2; área de implantação - 73,80 m2; área de construção - 184,50 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E DOIS: área - 309 m2; área de implantação - 71,70 m2; área de construção - 182,30 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E TRÊS E LOTE SETENTA E QUATRO: área - 181 m2; área de implantação - 70,30 m2; área de construção - 181 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E CINCO: área - 183 m2; área de implantação - 72,10 m2; área de construção - 182,70 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E SEIS: área - 177 m2; área de implantação - 71,30 m2; área de construção - 182 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E SETE: área - 232 m2; área de implantação - 70,30 m2; área de construção - 181 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E OITO: área - 2963 m2; área de implantação - 732 m2; área de construção - 2196 m2, de cave, rés-do-chão e andar;
LOTE SETENTA E NOVE: 3237 m2;
LOTE OITENTA: 548 m2;
CEDÊNCIAS: Estacionamento: 1466 m2; Passeios: 3334 m2; e Arruamentos: 3879 m2.

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** Reprodução por extractação da inscrição F-2 do prédio nº 00590/290300 de Antas.

O(A) Ajudante
Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho

---

AP. 71 de 2008/04/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 11207/07 de 30 de Janeiro de 2008, por despacho de 20 de Novembro de 2007. Alteração da mancha de implantação dos lotes 66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76 e 77, volumetria dos lotes 68 e 69 e áreas de construção dos lotes 68 e 69, redução das áreas dos lotes 69,71,72,76 e 77 e consequente aumento da área de integração no domínio no público.
Novas Especificações:
Áreas, Áreas de implantação e Áreas de construção:
Lote 66 - 190m2; 190m2; 570m2
Lote 67 - 185m2; 55,30m2 + 16,40m2; 166m2 + 16,40m2
Lote 68 - 177m2; 55,30m2 + 16,50m2; 166m2 + 16,50m2
Lote 69 - 290m2; 290m2; 730m2
Lote 70 - 220m2; 55,30m2 +18m2; 166m2 + 18m2
Lote 71 - 415m2; 55,30m2 + 18,50m2; 166m2 + 18,50m2
Lote 72 - 290m2; 55,30m2 + 16,40m2; 166m2 + 16,40m2
Lote 73 - 181m2; 55,30m2 + 15m2; 166m2 + 15m2
Lote 74 - 181m2; 55,30m2 + 15m2; 166m2 + 15m2
Lote 75 - 183m2; 55,30m2 + 16,80m2; 166m2 + 16,80m2
Lote 76 - 163m2; 55,30m2 + 16m2; 166m2 + 16m2
Lote 77 - 206m2; 55,30m2 + 15m2; 166m2 + 15m2
Construção de um fogo, por lote, todos destinados a habitação, com garagem (opcional), com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira,( facultativo), com excepção do lote 66 e 69 que se destinam a comércio, com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira (facultativo).
CEDÊNCIAS - 8902m2, dos quais 1466m2 para estacionamento; 3374,5m2 para passeios e 4061,50m2 para arruamentos.

** Reprodução por extractação da inscrição do prédio nº 590/20000329 de Antas.

O(A) Ajudante
Alda Maria Pontes Pereira Sobrinho

---

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Peso da Régua
AP. 1791 de 2017/09/29 12:25:37 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2017/09/29 12:25:37 UTC

CAUSA : Cedência Camarária

PRAZO: 51 ANOS

COM INÍCIO EM: 2017/09/29

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** AVE - COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL CRL

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

NIPC 504426290
Sede: Rua da Ribeira, loja E, Edificio Fonte, Joane
Localidade: Vila Nova de Famalicão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
***
CONTEÚDO:
É a título gratuito e destina-se a ser utilizado única e exclusivamente para a construção de um equipamento social que permita à superficiária prosseguir os seus fins estatutários, nomeadamente que lhe permita dar respostas sociais destinadas à deficiência, comprometendo-se a dar início à sua construção no prazo de cinco anos, a contar de 29 de setembro de 2017, ficando obrigada a utilizar o prédio e as benfeitorias a realizar no mesmo para o fim destinado, não podendo transmitir, no todo ou em parte, o direito ora constituído, salvo mediante autorização da Câmara Municipal, dada por escrito, devidamente fundamentada.
PRAZO:
Findo o prazo o mesmo será renovado por iguais períodos, salvo se o contrato for denunciado pelo Município, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de um ano, a contar do final do prazo ou das suas renovações.
CLÁUSULA:
O direito de superfície extingue-se, revertendo todas as benfeitorias entretanto realizadas para o Município, sem direito a qualquer indemnização:
a) findo o prazo de cedência ou de qualquer das prorrogações;
b) em caso de cedência não autorizada;
c) se o prédio ou as construções nele erigidas forem utilizados para fins estranhos aos autorizados;
d) se no prazo de cinco anos, a contar de 29 de setembro de 2017, não forem iniciadas as obras de construção do equipamento social; e
e) se a superficiária, enquanto pessoa coletiva, deixar de ter existência legal.

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
António José Correia Fernandes

---

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 604 de 2018/12/21 10:31:43 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2018/12/21 10:31:43 UTC
DA APRESENT. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-50/2018
DATA: 2018/12/17
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao alvará de loteamento aprovada por despacho de 28/11/2018;
Alteração consiste:
- Anexação dos lotes 76 e 77, num só, denominado lote nº 76;
- Diminuição do nº de fogos de 2 para 1;
- Alteração da área de implantação de 71,30 + 70,30m2 para 126,00m2;
- Alteração da área de construção de 182,00m2 + 181,00m2 para 252,00m2;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Alteração no nº de pisos de cave, rés do chão e andar para cave e rés do chão;
- Desistencia da área destinada a anexo com 16,00m2 e 15,00m2, em cada lote;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES LOTE Nº 76:
- Área: 369,00m2; Área de Implantação: 126,00m2; Área de construção: 252,00m2;
- Destino: 1 fogo para habitação;
- Número de pisos: cave e rés do chão

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do Dec. Lei 26/2010 26/2010

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 2289 de 2020/10/06 16:18:15 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2020/10/06 16:18:15 UTC
DA APRESENT. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
NÚMERO: lal - 99/2019
DATA: 2020/05/12
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento nº46/1974, aprovada por despacho de 25 de Março de 2020 e retificado por despacho de 14 de Julho de 2020
ALTERAÇÃO AO LOTE - 67 e 68:
LOTE - 67:
- Alteração da área de anexo de 16,40m2 para 19m2
- Alteração da área de implantação de 71,70m2 para 87,45m2;
- Alteração da área de construção de 182,40m2 para 246,55m2 e
- Alteração da volumetria de 536,70m3 para 739,65m3

LOTE - 68:
- Eliminação da área de anexo.
- Alteração da área de implantação de 71,80m2 para 68,95m2;
- Alteração da área de construção de 182,40m2 para 149,45m2 e
- Alteração da volumetria de 539m3 para 448,35m3

PARÂMETROS TOTAIS:
- Alteração da área de anexo de 132,60m2 para 118,70m2
- Alteração da área de implantação de 7144,70m2 para 7157,60m2;
- Alteração da área de construção de 18458,30m2 para 18489,50m2 e
- Alteração da volumetria de 54916,30m3 para 55028,60m3

NOVAS ESPECIFICAÇÕES DO LOTE - 67 e 68:
ÁREA - ÁREA DE IMPLANTAÇÃO - ÁREA DE CONSTRUÇÃO
LOTE - 67 - 185m2; 87,45m2 + 19m2 de anexo e 246,55m2+19m2 de anexo
LOTE - 68 - 177m2; 68,95m2 e 448,35m2.
Nº DE PISOS/FINALIDADE:
Lote - 67 -2 pisos acima da cota da soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira, com 1 fogo, destinado a habitação e anexo.
Lote - 68 -2 pisos acima da cota da soleira, com 1 fogo, destinado a habitação

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27º do Dec. Lei 26/2010

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AVERB. - AP. 3057 de 2022/03/31 14:00:25 UTC - Alteração da Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2022/03/31 14:00:25 UTC
DA APRESENT. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento
DOCUMENTO: Certidão Camarária
NÚMERO: LAL-8/2022
DATA: 2022/03/24
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Alvará de Loteamento , aprovada por despacho de 23/02/2022 - Alteração ao Lote 78: Alteração da área de implantação de 732,00m2 para 1 009,35m2; Alteração da área de construção de 2 196,00m2 para 1 177,05m2; Alteração do número de pisos de cave, rés do chão e andar para rés do chão;

Novas especificações do Lote 78:
- Área: 2 963,00m2; Área de implantação 1 009,35m2 ; Área de construção : 1 177,05m2;
- Número de pisos: 1 acima do cota da soleira;
- Destino: Equipamentos. - 1 Fração

Comunicação oficiosa do Município nos termos do nº 7 do artigo 27 do De. Lei 26/2010.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

Conservatória do Registo Predial de Amares
AP. 4941 de 2023/11/08 17:11:48 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2023/11/08 17:11:48 UTC

CAPITAL: 825.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 1.505.625,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, CAIXA ECONÓMICA BANCÁRIA, S.A.
NIPC 500792615
Sede: Rua Castilho, n.º 5
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** AVE-COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL, CRL
NIPC 504426290

HIPOTECA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE.
Garantia do integral pagamento de qualquer quantia de que o Banco Montepio seja ou venha a ser credor perante o sujeito passivo, isoladamente, em conjunto ou solidariamente com terceiros, concretamente: a) pagamento de toda e qualquer letra, livrança, cheque ou extrato de fatura de que o banco seja portador e em que a parte devedora, isoladamente, em conjunto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ou solidariamente com terceiros se haja obrigado por aceite, subscrição, saque, aval ou endosso e, ainda, por atos diferentes; b) o pagamento de todas e quaisquer quantias de que o banco seja, ou venha a ser, credor, decorrentes da celebração de quaisquer contratos ou da realização de quaisquer operações com a parte devedora, designadamente, mas sem exclusão de quaiquer outros/as, de contratos de mútuo, aberturas de crédito, saldos devedores, descobertos em contas de depósito, de contratos de locação financeira mobiliária ou imobiliária, de contratos de renting, de contratos de factoring, de desconto ou de aceite em títulos de crédito e nos quais a parte devedora seja interveniente, a qualquer título, isolada, em conjunto ou solidariamente com terceiros; c) reembolso de quaisquer quantias que o banco tenha despendido ou venha a despender por quaisquer garantias bancárias, já prestadas ou a prestar e de que seja ordenadora a parte devedora; juro anual de 24,500%, acrescido de uma sobretaxa de 3%, em caso de mora.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Olga da Silva Matos Seco Carneiro

---

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 13-01-2022 e válida até 19-07-2025

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

**Exmo. Sr. Dr. Mário Passos**
Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão
Os nossos melhores cumprimentos.

**Assunto:** *Projeto PRR nº RE-C03-i01-02-00091 – Centro Social de Bairro*

Vila Nova de Famalicão, Bairro, 11 de Setembro de 2024

No âmbito do anúncio público do executivo municipal de Vila Nova de Famalicão, que pretende aprovar um conjunto de apoios, a atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, de forma a permitir a modernização da rede de equipamentos e o aumento da resposta social no território, e como é do V/ conhecimento, o Centro Social de Bairro iniciou, a 01/07/2024, o projeto PRR nº RE-C03-i01-02-000917, na medida Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, que visa a ampliação e requalificação da resposta social de "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)".

Acrescentamos que, no período compreendido entre 01/07/2024 a 31/08/2024, temos faturação, referente a esta obra, no valor total de **72.938,77€** (anexa comprovativos).

Face ao exposto, e ao avanço diário dos trabalhos na empreitada e da sua faturação, vamos pela presente via solicitar a V/Ex.ª a aprovação de apoio financeiro do Município.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos, disponibilizando-nos para toda e qualquer informação adicional que considere relevante.

Certos da V/ melhor atenção, nos subscrevemos,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

(A Presidente de Direção – Drª Ana Maria Sousa)

**CONTRATO DE EMPREITADA DE**
**AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA RESPOSTA SOCIAL DE CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO EM BAIRRO, VILA NOVA DE FAMALICÃO**

Entre:

**Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro**, adiante designada por Dono da Obra ou Primeira Contratante, pessoa coletiva n.º 501474870 com o capital social de 10.390,23€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Rua da Infância, nº 199, 4765-016 Bairro, neste ato representada por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Cartão de Cidadão n.º 03567273 0 ZY1, na qualidade de presidente da direção e Carla Susana Oliveira Carvalho, Cartão de Cidadão n.º 113000022 7 ZX8, na qualidade de tesoureira da direção,

e

**Construções Capela Braga, Lda.**, adiante designado por Empreiteiro ou Segunda Contratante, pessoa coletiva n.º 505469324, com o capital social de 150.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede na Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF, neste ato representada por José Joaquim Pereira Capela Braga, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

A. O presente contrato foi adjudicado, na sequência de concurso público por deliberação da Direção do Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro de 20/03/2024, a qual aprovou igualmente a minuta do Contrato;

B. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada Ana Maria Sousa Monteiro, CC n.º[redacted], colaboradora do quadro de recursos humanos do Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro.

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Objeto**

1. O Empreiteiro obriga-se, perante o Dono de Obra, a executar a "Empreitada de Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão, de acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos, seus suprimentos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento e com a sua proposta de 02/02/2024, documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica ComprasPT no endereço https://www.compraspt.com .
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas no Caderno de Encargos.

## CLÁUSULA SEGUNDA
### Prazo de Execução

1. O prazo para a execução da empreitada objeto do presente Contrato é de 570 (quinhentos e setenta) dias, a contar da data de consignação da obra.
2. O prazo referido no número 1. inclui, entre outros:
   a) Os trabalhos preparatórios ou auxiliares previstos no Caderno de Encargos;
   b) O período de mobilização dos meios para execução da obra previstos no Caderno de Encargos;
   c) Tempos mortos provocados por condições atmosféricas inerentes ou próprias ao local onde se vai realizar a obra;
   d) Os períodos de paralisação provocados por acidentes ou outras causas que não tenham origem em casos de força maior.
3. Na contagem dos prazos de execução da Empreitada consideram-se incluídos todos os dias de calendário, incluindo os Sábados, Domingos e Feriados, nos termos do artigo 471.º do CCP.
4. Nenhuma das Partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
5. Nenhuma das Partes incorrerá em qualquer obrigação de indemnizar, compensar ou ressarcir a outra parte por quaisquer prejuízos incorridos ou a incorrer para cumprimento das suas obrigações contratuais por força de caso fortuito ou de força maior.
6. Para os efeitos dos números anteriores, considera-se caso de força maior o facto praticado por terceiro pelo qual a Parte não seja responsável, direta ou indiretamente, ou que, para a sua verificação, não tenha comprovadamente contribuído, bem como qualquer facto natural, situação imprevisível ou inevitável cujos efeitos se produzam independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das Partes, nomeadamente:

a) Atos de guerra ou de subversão;
b) Epidemias;
c) Ciclones;
d) Tremores de terra, fogo, raios, inundações que afetem as instalações ou a capacidade produtiva das Partes;
e) Greves gerais ou sectoriais que impliquem quebra total da capacidade produtiva das Partes.

4. A Parte que invocar casos fortuitos ou de força maior que impeçam o cumprimento total ou parcial do Contrato ou que impliquem atrasos ou prejuízos na execução do Contrato ou o agravamento do seu custo deve comunicar e justificar tais situações à outra parte, indicando o prazo previsível para o restabelecimento da situação.
5. O adjudicatário deve, no prazo de cinco dias de calendário a contar do conhecimento da ocorrência, e por carta registada, notificar a Entidade Adjudicante da duração previsível do acontecimento e dos seus efeitos na execução do Contrato, juntando certificado das entidades competentes que ateste a realidade e exatidão dos factos alegados e oferecendo prova de, em tempo devido, ter esgotado todos os meios para reduzir ao mínimo o atraso e os prejuízos na execução do Contrato.
6. Se o adjudicatário não puder, por razões que não lhe sejam imputáveis, apresentar os certificados referidos no número anterior dentro do prazo aí previsto, deve apresentá-los logo que possível, apresentando igualmente a justificação para tal atraso.
7. O incumprimento pelo adjudicatário do disposto nos números anteriores implica a sua responsabilidade pelo incumprimento das obrigações contratuais em causa, não podendo invocar os direitos previstos nos n.ºs 1 e2.

## CLÁUSULA TERCEIRA
### Preço Contratual

1. O preço contratual da empreitada objeto do presente Contrato é de 1.680.735,09 € (um milhão seiscentos e oitenta mil setecentos e trinta e cinco euros e nove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O regime da Empreitada, quanto à retribuição do Empreiteiro, é por Preço Global.

## CLÁUSULA QUARTA
### Revisão de Preços

1. A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de- obra, de materiais, o de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2021, de 18 de agosto, na modalidade de revisão por fórmula.
2. É aplicável à revisão de preços, a fórmula F04 - edifícios para o sector da saúde, constante do Despacho n.º 1 592/2004, de 8 de janeiro.
3. Os indicadores económicos da mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio, a adotar para a determinação dos índices da fórmula de revisão de preços referida no número anterior, são os estabelecidos periodicamente por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transporte e Comunicações.
4. Os diferentes preços, para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.
5. Os materiais cujos preços são garantidos podem ser fornecidos ao empreiteiro, direta ou indiretamente, pelo Dono da Obra, conforme for julgado mais conveniente ao interesse deste, exceto se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos, ou na medida em que o tiver feito.

## CLÁUSULA QUINTA
### Consignação da obra

1. O Dono da Obra deve proceder à consignação da obra até 30 dias de calendário após a entrada em vigor do Contrato.
2. O Diretor de Obra deverá comparecer no local da obra na data e hora indicadas pelo Diretor de Fiscalização para efeitos de assinatura do auto de consignação por ambos.
3. À consignação da obra são aplicáveis os artigos 355.º e seguintes do CCP.

## CLÁUSULA SEXTA
### Incumprimento de Prazos e Obrigações Contratuais

Em caso de atraso no início da empreitada ou de incumprimento de quaisquer prazos vinculativos, incluindo os prazos parcelares, a Dono da Obra pode aplicar uma sanção contratual nos termos do disposto na cláusula 13.ª do Caderno de Encargos e do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos.

## CLÁUSULA SÉTIMA
### Faturação e Condições de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados no prazo máximo de 60 dias após a apresentação e conferência da respetiva fatura, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto nos artigos 387º e seguintes do CCP (devidamente discriminada e justificada, pelo Empreiteiro, e após a aprovação do Diretor de Fiscalização da obra).
2. As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo Diretor de Fiscalização da obra, não havendo lugar a qualquer pagamento sem que antes as faturas sejam por este conferidas, aceites e visadas.
3. Cada Auto de Medição deve referir as atividades constantes do Plano de Trabalhos que tenham sido concluídas durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor do Serviço de Obras e Instalações condicionada à realização completa daquelas atividades e de todos os trabalhos associados.
4. Os métodos e os critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
   a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
   b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
   c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o Dono da Obra e o Empreiteiro.
5. No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre a Fiscalização da obra e o Empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve devolver-se a respetiva fatura ao Empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites e uma outra com os valores não aprovados.
6. O pagamento dos trabalhos complementares e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos mesmos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.
7. As medições são efetuadas no local da obra pelo diretor de fiscalização com a colaboração do diretor de obra ou pelos seus respetivos representantes devidamente autorizados.
8. A medição dos trabalhos consiste na verificação da conclusão das atividades do Plano de Trabalhos e dos trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades nesse mesmo plano.
9. Não são consideradas concluídas as atividades cujos trabalhos apresentem alterações ou defeitos face ao definido no Projeto e restantes documentos da Empreitada.
10. As medições devem ser formalizadas em auto de medição mensal que indique as atividades do Mapa de Quantidades que foram concluídas durante o mês a que se refere o auto.
11. O auto de medição mensal só pode conter as atividades do Mapa de Quantidades concluídas no mês anterior à emissão do auto. Uma vez contabilizada num auto de medição, uma atividade não pode ser novamente contabilizada. Ao contemplar uma atividade, o auto de medição contempla automaticamente todos os trabalhos associados, nas quantidades definidas para essas atividades.
12. Os autos devem ser elaborados até ao dia 8 do mês posterior ao que respeita o auto, devendo o diretor de obra, ou um seu representante devidamente autorizado, validar o auto no prazo máximo de dois dias de calendário após a sua formalização.
13. Os autos de medição devem conter pelo menos a seguinte informação:
   a) Designação da Empreitada;
   b) Número da Empreitada;
   c) Designação do dono da obra;
   d) Designação do empreiteiro;
   e) Designação da fiscalização;

f) Data do auto;
g) Número do auto;
h) Designação e número das atividades do Mapa de Quantidades concluídas e alvo de medição.

14. No prazo máximo de 10 dias de calendário após a elaboração dos autos de medição do mês decorrido, o diretor de obra deve validar a conta corrente da Empreitada elaborada pelo diretor de fiscalização nos termos do artigo 389.º do CCP.
15. As medições de trabalhos não previstos nos documentos integrantes na Empreitada seguem os critérios de medição estabelecidos no Projeto.
16. Se o Projeto não fixar os critérios de medição a adotar, observar-se-ão para o efeito, pela seguinte ordem de prioridade:
17. a) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
18. b) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
19. c) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.
20. Caso o diretor de fiscalização discorde de algum dos autos de medição ou de alguma das contas correntes elaborados segundo os números anteriores, este deve proceder em conformidade com o artigo 345.º do CCP.
21. Em tudo o demais respeitante à medição dos trabalhos é aplicável o estipulado nos artigos 387.º e seguintes do CCP.

## CLÁUSULA OITAVA
### Garantia

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do presente Contrato, o Empreiteiro prestou uma caução de 5% (cinco por cento) do preço contratual, no montante de 84.036,76 € (oitenta e quatro mil, trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), mediante Garantia Bancária com o nº 00125-02-2391396, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A. em data de 04/04/2024 prestada a favor do Dono da Obra.
2. Todas as despesas relacionadas com a prestação da caução são por conta do Empreiteiro.
3. A caução é libertada nos termos estabelecidos na Cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

## CLÁUSULA NONA
### Subempreitadas

1. O Empreiteiro deve, no prazo de 5 (cinco) dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao Dono da Obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.
2. O Dono da Obra pode sempre opor-se à subempreitada quando não sejam observados os limites fixados no artigo 383.º e com os fundamentos previstos no artigo 320.º, ambos do CCP.

## CLÁUSULA DÉCIMA
### Seguro

O Empreiteiro apresentou ao Dono da Obra a apólice de seguro n.º 0151 10003237 000 emitida pela Generali - Companhia de Seguros, S.A., nos termos constantes da Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
### Comunicações

1. As comunicações que o Empreiteiro dirigir, no âmbito desta Contrato ao Dono da Obra poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   **Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro**
   Morada: Rua da Infância, n.º 199, 4765-016 Bairro
   A/C: Ana Maria Ribeiro e Sousa
   Email: direcaocentrosocialbairro@gmail.com
   Telefone: [redacted]

2. As comunicações que o Dono da Obra ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao Empreiteiro, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

   **Construções Capela Braga, Lda.**
   Morada: Avenida de Berredo, n.º 3/RC, 4470-350 Mogege VNF
   A/C: José Joaquim Pereira Capela Braga
   Email: geral@capelabraga.com.pt
   Telefone: 252 992 266

3. Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.
4. As comunicações por email enviadas para o Dono da Obra terão sempre de ser enviadas para o(s) email(s) indicado(s) e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
### Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omisso, aplica-se o Código do Contratos Públicos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
### Cessão

O Empreiteiro não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita do Dono da Obra para o efeito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
### Foro Competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**
**Efeitos do Contrato**

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 5 (cinco) páginas.

Este contrato é feito em duplicado, sendo entregue um original a cada uma das partes.

Bairro, 15 maio 2024

**Pela Primeira Contratante**

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

Ana Maria Ribeiro e Sousa

Carla Susana Oliveira Carvalho

**Pela Segunda Contratante**

Construções Capela Braga, Lda
A Gerência

José Joaquim Pereira Capela Braga

## Identificação

| | |
|---|---|
| Entidade Beneficiária: | 501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000917 |
| Tipologia de Operação | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| Concurso (Aviso): | 02-C03-i01-2021 |
| Beneficiário Intermediário (BI): | Instituto da Segurança Social, IP |
| Data de submissão da candidatura: | 07-03-2022 |
| Data de início da operação: | 01-07-2022 |
| Data de fim da operação: | 30-06-2024 |

# CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:

O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº 09536483 8 ZZ7, válido até 09-03-2028, que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO, com sede em RIBA DE AVE, número de identificação fiscal 501474870, neste ato representada por ANA MARIA RIBEIRO E SOUSA FERNANDES DA SILVA e CARLA SUSANA OLIVEIRA CARVALHO na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº [redacted], válido(s) até 10-09-2028 e 22-04-2031 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes";

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura do Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante de candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000917, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª
## (OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000917, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

## CLÁUSULA 2.ª
## (OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 60 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

## CLÁUSULA 3.ª
## (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 869 528,31 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira.

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 30-06-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e aqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora do incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. 92 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo do outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P..

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

# Anexos

| | |
|---|---|
| **Entidade beneficiária:** | 501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO |
| **Morada:** | LAGOÇOS-BAIRRO |
| **Código Postal:** | 4765-000 RIBA DE AVE |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-02-000317 |
| **Medida:** | Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| **Tipologia de operação:** | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

| | |
|---|---|
| **Distrito de localização do Equipamento Social:** | Braga |
| **Concelho de localização do Equipamento Social:** | Vila Nova de Famalicão |
| **Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III):** | Ave |

| Nº | Critérios de Avaliação do Mérito | Valoração | CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | Inserção em zonas com taxa de cobertura da resposta social elegível<br>ELEVADO (Se, TCCSC <=100)<br>MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150)<br>BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200)<br>MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200) | 25.00<br>15.00<br>10.00<br>0.00 | 112,1895<br>Médio<br>15.00 |
| 2 | Projeto localizado em territórios prioritários<br>ELEVADO<br>MÉDIO<br>BAIXO | 20.00<br>10.00<br>0.00 | Elevado<br>20.00 |
| 3 | Nº novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis)<br>ELEVADO (Se, >=100%)<br>MÉDIO (Se, >= 75% e < 100%)<br>BAIXO (Se, >= 50% e <75%)<br>MUITO BAIXO (Se, < 50%) | 25.00<br>15.00<br>10.00<br>0.00 | 50,00%<br>Elevo<br>10.00 |
| 4 | Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social)<br>ELEVADO (Se, >=170 pontos)<br>MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos)<br>BAIXO (Se, 135 e >= 100 pontos)<br>MUITO BAIXO (Se, <100 pontos) | 10.00<br>7.00<br>3.00<br>0.00 | 150<br>Elevada<br>10.00 |
| 5 | Adequação técnica e financeira do projeto<br>ELEVADO (Se,<=1,2)<br>MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5)<br>BAIXO (Se, >1,5 e <= 2)<br>MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o nº de mensagens Tecno, se custo m2 < 500 Euros) | 20.00<br>10.00<br>5.00<br>0.00 | 0,9259<br>Elevado<br>20.00 |
| | Pontuação Total | | 75.00 |

| | |
|---|---|
| Avaliação do Mérito | Apoio(s) à(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento |

Notas: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

## Anexos

| | |
|---|---|
| **Entidade beneficiária:** | 501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO |
| **Morada:** | LAGOÇOS-BAIRRO |
| **Código Postal:** | 4765-000 RIBA DE AVE |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-02-000917 |
| **Medida:** | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| **Tipologia de operação:** | TO 1.2, Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

### Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões)

| Resposta(s) Social(ais) | Pontuação do Mérito | ERPI com menos de 24 utentes? | RA em zonas residenciais? | Candidatura com Alvará ? | Pontuação da Resposta | Pontuação de Hierarquização na Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO | 75,00 | Não | Não | Não | 75,00 | 75,00 |

**Descrição Sumária da Operação:**

O Projeto O ABRAÇO visa a Requalificação sob o ponto de vista estrutural e funcional o CACI (anterior CAO) existente desde 1993, com capacidade para 30 utentes, e a implementação de uma nova unidade funcional de CACI com capacidade para 30 jovens/adultos com deficiência, perfazendo um total de 60 utentes..

Este processo de requalificação e edificação será perentório para garantir o bom funcionamento da Resposta Social em questão..

# Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade Beneficiária: | 501474870, CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S.PEDRO DE BAIRRO |
| Morada: | LAGOÇOS-BAIRRO |
| Código Postal: | 4765-000 RIBA DE AVE |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-07-000917 |
| Medida: | Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## Estrutura de Realizações e Financiamento

### *Realização Física*

| Resposta(s) Social(ais) | Resposta Elegível? | N.º de lugares Sem Intervenção | N.º de Lugares Com Intervenção | | N.º de lugares TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | A Remodelar | A Criar | |
| CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO | Sim | 0 | 30 | 30 | 60 |
| CENTRO DE DIA | Não | 54 | 0 | 0 | 54 |
| CRECHE | Não | 64 | 0 | 0 | 64 |
| ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS | Não | 34 | 0 | 0 | 34 |
| SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (de) | Não | 80 | 0 | 0 | 80 |

### *Comparticipação Financeira (Infraestruturas)*

| Fundo | Dotação NZEB? | Enquadramento na dotação? | Investimento Público Aprovado (S / IVA) |
|---|---|---|---|
| CAU | Sim | Sim | 869 528,31 € |

*Total: 869 528,31 €*

*Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura*

## Modalidade de Financiamento

*Regime de custos simplificados – taxa fixa*

### *Estrutura e cronograma de financiamento*

| Estrutura de Financiamento | 2022 | 2023 | 2024 | Investimento Total (S / IVA) |
|---|---|---|---|---|
| Comparticipação PRR | 185 819,00 € | 356 359,07 € | 327 349,34 € | 869 528,31 € |
| Comparticipação Privada | 51 619,52 € | 135 437,32 € | 143 414,85 € | 330 471,69 € |
| TOTAL | 187 439,42 € | 491 796,39 € | 528 764,19 € | 1 200 000,00 € |

CARDOSO DE CALDAS
- ADVOGADO -

**RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS**

**(Efetuado nos termos do Artº 38º do Decreto Lei nº 76º-A/2006, de 29 de março e da Portaria nº 657-B/2006, de 29 de junho)**

- - - Cardoso de Caldas, Advogado, titular da Cédula Profissional nº 6428P, com domicílio profissional no Centro Distrital de Braga, do «ISS, IP», sito na Praça da Justiça, 4719 003 Braga. - - -

# ORDEM DOS ADVOGADOS

**REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS**
Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03
Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Cardoso de Caldas
CÉDULA PROFISSIONAL: 6428P
IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO
Reconhecimento com menções especiais presenciais
IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS
Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva
Cartão de Cidadão nº. [redacted]
Armindo José Machado da Silva Marques
Cartão de Cidadão nº. [redacted]
Elisa Maria da Silva Freitas
Cartão de Cidadão nº. [redacted]
OBSERVAÇÕES
RECONHECE as assinaturas apostas no documento anexo, designado por «Contrato de Comparticipação Financeira», composto por três páginas, como sendo de Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, Armindo José Machado da Silva Marques e Elisa Maria da Silva Freitas, feitas na minha presença, e cuja identidade verifiquei por exibição dos respetivos Cartões do Cidadão número [redacted], com validade até 10Setembro2028, [redacted], com validade até 23Outubro2028 e, [redacted], com validade até 08Fevereiro2029, que assinam na qualidade de, respetivamente, Presidente da Direção; Vice-presidente da Direcção e; Secretário da Direcção, de «Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro», com sede em Bairro, Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 501474870 e, cuja qualidade e poderes para o ato declararam ambos possuir e, verifiquei, pela Ata número 67 de 30Setembro2020 confrontada com o teor dos respetivos Estatutos.

EXECUTADO A: 2022-08-31 14:39
REGISTADO A: 2022-08-31 14:49
COM O Nº: 6428P/6

Poderá consultar este registo em http://oa.pt/atos
usando o código 40379699-369518

# auto de consignação



Aos 14 dias do mês de junho de 2024, na presença do Dono de Obra, Centro Social de Cultural S. Pedro de Bairro, representado por Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, e do Empreiteiro, Construções Capela Braga, Lda, representada pelo Engº Bruno Joaquim Torres Pinheiro da Cunha, dando cumprimento ao estipulado em contrato, foi a este facultado um terreno propriedade do Dono de Obra sito na Rua da Infância n.º199, freguesia de S. Pedro de Bairro, concelho de Vila Nova de Famalicão, para dar início à execução da empreitada de "Ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão" em Bairro, Vila Nova de Famalicão", de acordo com o contrato estabelecido entre as partes.

Pelo dono de obra
Centro Social de Cultural
S. Pedro de Bairro

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

Pelo empreiteiro
Construções Capela Braga, Lda

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 13 de Dezembro de 1983 (D.R.nº. 20 - III Série 24/1/84)
Rua da Infância nº. 199 • 4765-016 Bairro • www.centrosocialbairro.com
Email: geral@centrosocialbairro.com • Tlf.: 252 900 730 • Tlm.: 911 507 753 • Fax: 252 900 739

**Exmo. Sr. Dr. Mário Passos**

Presidente da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão

*Os nossos melhores cumprimentos.*

**Assunto:** Projeto PRR nº RE-C03-i01-02-000917 — Centro Social de Bairro

Vila Nova de Famalicão, Bairro, 19 de Fevereiro de 2025

No âmbito do anúncio público do executivo municipal de Vila Nova de Famalicão, que pretende aprovar um conjunto de apoios, a atribuir às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do concelho, de forma a permitir a modernização da rede de equipamentos e o aumento das respostas sociais no território, e como é do V/ conhecimento, o Centro Social de Bairro iniciou, a 01/07/2024, o projeto PRR nº RE-C03-i01-02-000917, na medida Investimento RE-C03-101 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, que visa a ampliação e requalificação da resposta social de "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)".

No período compreendido entre **01/09/2024 a 31/12/2024**, temos, referente a esta empreitada, faturação/autos de obra no valor total de 124.310,98€ (anexa comprovativos).

Face ao exposto, e ao avanço diário dos trabalhos, e da faturação, vamos pela presente via solicitar a V/Ex.ª a aprovação de apoio financeiro do Município.

Sem mais de momento, renovamos os nossos cumprimentos, disponibilizando-nos para toda e qualquer informação adicional que considere relevante.

Certos da V/ melhor atenção, nos subscrevemos,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL
DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direcção

(A Presidente de Direção – Drª Ana Maria Sousa)

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO SOCIAL DE CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO
Nº PROJECTO: PRR-RE-C03-I01-02-000917

# Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Resposta Social de "Centro de Atividades e Capacitação para Inclusão (C.A.C.I.)"

2º Situação Mensal

Visto

A Fiscalização

Fátima Gonçalves

*Valor de Adjudicação:* ..... *1 680 735,09 euros*

Erros de Medição Aprovados..... 0,00 *euros*

Adicionais Aprovados ..... ...0,00 *euros*

Situação Anterior..... 45 849,81 *euros*

Situação Actual..... 17 281,13 *euros* ✓

SALDO..... **1618 916,77** *euros*

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro , no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Construções Capela Braga, LDA por 1 680 735,09 euros compareceram, como representante do dono da obra a Sra. Drª. Ana Maria Sousa Monteiro, como representante do empreiteiro o Sr. Engº Bruno Cunha e em representação da Fiscalização a Sra. Engª. Fátima Gonçalves para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

✓

O valor dos trabalhos executados é de 17 281,13 euros (dezassete mil, duzentos e oitenta e um mil e treze cêntimos). + IVA

A esta importância há que deduzir os valores correspondentes ao reforço de caução 0 euros, e adicionar o IVA, à taxa à taxa 0% (autoliquidação), pelo que a

importância líquida a pagar é de 17 281,13 euros (dezassete mil, duzentos e oitenta e um mil e treze cêntimos).

A Caução está suportada pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2391396 sobre Banco Comercial Português, no montante de 84 036,76 euros, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra _____

Fiscalização Fátima Alexandrina Nunes Gonçalves

Empreiteiro _____

*Nota:*
*O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.*

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO SOCIAL DE CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO
Nº PROJECTO: PRR-RE-C03-I01-02-000917

# Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Resposta Social de "Centro de Atividades e Capacitação para Inclusão (C.A.C.I.)"

3ª Situação Mensal

Visto

A Fiscalização

Fátima Gonçalves

*Valor de Adjudicação:* ..... *1 680 735,09 euros*
Erros de Medição Aprovados..... 0,00 *euros*
Adicionais Aprovados ..... 0,00 *euros*
Situação Anterior..... 63.130,94 *euros*
Situação Actual..... 13.440,75 *euros* ✓

SALDO..... **1.604.163,41** *euros*

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Construções Capela Braga, LDA por 1 680 735,09 euros compareceram, como representante do dono da obra a Sra. Drª. Ana Maria Sousa Monteiro, como representante do empreiteiro o Sr. Engº Bruno Cunha e em representação da Fiscalização a Sra. Engª. Fátima Gonçalves para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

✓

O valor dos trabalhos executados é de **13.440,75** euros (treze mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos). + IVA

A esta importância há que deduzir os valores correspondentes ao reforço de caução 0 euros, e adicionar o IVA, à taxa à taxa 0% (autoliquidação), pelo que a

importância líquida a pagar é de **13.440,75** euros (treze mil, quatrocentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos).

A Caução está suportada pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2391396 sobre Banco Comercial Português, no montante de 84 036,76 euros, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Fiscalização Fátima Alexandrina Nunes Gonçalves

Empreiteiro

*Nota:*
*O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.*

**CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA**
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

| Fatura | Data | Moeda |
|---|---|---|
| FT 2024/157 | 2024-11-08 | EUR |
| ATCUD:JJHG7JS2-157 | Data de Vencimento | |
| **Original** | 2024-12-08 | |

**Cliente**
Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro

| Morada | NIF |
|---|---|
| Rua da Infância, nº 199<br>4765-016 Bairro, Portugal | 501474870 |



| Código | Descrição | Qtd. | Uni. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor sem iva |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ampliação e Requalificação da resposta social de "Centro de atividades e Capacitação para a Inclusão (C.A.C.I.)" | | | | | | |
| | Projecto: PRR-RE-C03-I01-02-000917 | | | | | | |
| Auto | Conforme auto de medição nº 4 | 1,00 | un | 21.221,61 | 0% (*) | | 21.221,61 |

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJHG7JS2-157

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 37424777020 95 (TOTAPTPL)

Assinatura eletrónica Avançada
Assinado por: CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA
Data: 2024-11-08 12:20:52 +00 VATPT-505469324

A2Da - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| Taxa | Base | Valor |
|---|---|---|
| 0% | 21.221,61 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Total IVA** | 0,00 |
| **Descontos de linha** | 0,00 |
| **Total Líquido** | 21.221,61 |
| **Total** | **21.221,61** |

\+

IVA: 4.880,97

TOTAL: 26.102,58

**Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).**

**CONSTRUÇÕES CAPELA BRAGA LDA**
Alvará nº 51079 PUB

Av. Berredo, nº 3
4770-350 Mogege, Portugal

Tlf: 252992266 (Chamada para a rede fixa nacional)
Fax: 252992266
Email: geral@capelabraga.com.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova Famalicao - 505469324
Sociedade por Quotas
NIF: PT505469324
CS: 150000,00 Eur

https://www.capelabraga.com.pt

| Fatura | Data | Moeda |
|---|---|---|
| FT 2024/176 | 2024-12-19 | EUR |
| ATCUD:JJHG7J52-176 | **Data de Vencimento** | |
| **Duplicado** | 2025-01-18 | |

| Cliente | |
|---|---|
| Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro | |
| **Morada** | **NIF** |
| Rua da Infância, nº 199<br>4765-016 Bairro, Portugal | 501474870 |



| Código | Descrição | Qtd. | Uni. | Preço uni. | IVA | % Desc. | Valor sem iva |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Ampliação e Requalificação da resposta social de "Centro de atividades e Capacitação para a inclusão (C.A.C.I.)" | | | | | | |
| | Projecto: PRR-RE-C03-I01-02-000917 | | | | | | |
| Auto | Conforme auto de medição nº 5 | 1,00 | un | 18.008,35 | 0% (*) | | 18.008,35 |

(*) IVA - autoliquidação

ATCUD:JJHG7J52-176

Pagamento por transferência bancária para o IBAN:
SANTANDER: PT50 0018 0003 37424777020 95 (TOTAPTPL)

kCLD - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

| Taxa | Base | Valor |
|---|---|---|
| 0% | 18.008,35 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **Total IVA** | 0,00 |
| **Descontos de linha** | 0,00 |
| **Total Líquido** | 18.008,35 |
| **Total** | **18.008,35** |

\+

A. IVA 4.141,92 €

**Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea f do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).**

Total : 22.150,27 €

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO SOCIAL DE CULTURAL S. PEDRO DE BAIRRO**
**Nº PROJECTO: PRR-RE-C03-I01-02-000917**

# Empreitada de "Ampliação e Requalificação da Resposta Social de "Centro de Atividades e Capacitação para Inclusão (C.A.C.I.)"

6ª Situação Mensal

Visto

A Fiscalização

Fátima Gonçalves

***Valor de Adjudicação:*** ..... ..... ... ... ..... .... ***1 680 735,09 euros***

Erros de Medição Aprovados..... .... ..... ..... .. . ..... 0,00 ***euros***

Adicionais Aprovados ..... ..... . ... ...0,00 ***euros***

Situação Anterior..... ..... ..... .... 115.801,22 ***euros***

Situação Actual..... . ..... ..... 13.614,00 ***euros*** ✓

**SALDO**..... ..... .....**1.551.319,87** ***euros***

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada à firma Construções Capela Braga, LDA por 1 680 735,09 euros compareceram, como representante do dono da obra a Sra. Drª. Ana Maria Sousa Monteiro, como representante do empreiteiro o Sr. Engº Bruno Cunha e em representação da Fiscalização a Sra. Engª. Fátima Gonçalves para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respectivo, procederem ao exame de medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação que se anexa ao presente auto.

✓

O valor dos trabalhos executados é de **13.614,00** euros (treze mil, seiscentos e catorze euros). +IVA

A esta importância há que deduzir os valores correspondentes ao reforço de caução 0 euros, e adicionar o IVA, à taxa à taxa 0% (autoliquidação), pelo que a importância líquida a pagar é de **13.614,00** euros (treze mil, seiscentos e catorze euros).

A Caução está suportada pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2391396 sobre Banco Comercial Português, no montante de 84 036,76 euros, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Tendo-se verificado que todos os trabalhos se encontram executados de harmonia com as condições do respectivo contrato e, nada mais havendo a considerar, lavrou-se o presente Auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro.

Dono da Obra

Fiscalização Fátima Alexandrina Nunes Gonçalves

Empreiteiro

*Nota:*

*O IVA a aplicar será sobre o valor dos trabalhos executados após dedução do valor referente apenas ao adiantamento. No caso de ter lugar a dedução de reforço de caução, o IVA será aplicado sobre o valor dos trabalhos executados.*

11.009

círculo positivo

engenharia civil
e
arquitectura
lda.

ATCUD:JJ5ZM9F8-25

Assinatura Digital

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua da Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 19 | 2024-09-30 | 30 dias | FT 2024A9/25 | PTE ou EURO | 30.10.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,0 | NS FISC/NORTE | Fiscalização Norte [24129]<br>Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão<br>Mês 03 - Setembro 2024 | 23,0 | 900,00 | 900,00 |

Software PHC - vouD-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-09-30

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 900,00 | 207,00 |
| 18,00 | | |
| 20,00 | | |

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 900,00 | 900,00 | 207,00 | TOTAL | 1 107,00 € |

CIRCULO POSITIVO-ENGª CIVIL E ARQUITª LDA
Nº contribuinte: 507792114
Soc. por quotas / capital social 5 000 euros / C.R.Comercial de V.N.Gaia / contr. nº 507 792 114
sede: RUA DE S FRANCISCO XAVIER Nº 129 | 3700-262 SAO JOAO DA MADEIRA SÃO JOÃO DA MADEIRA | Portugal
Telf / fx. 227718800 / 227718819

# circulo positivo

engenharia civil
e
arquitectura
lda.

11-013

ATCUD:JJ5ZM9F8-28

Assinatura Digital

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua da Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 19 | 2024-11-04 | 30 dias | FT 2024A9/28 | PTE ou EURO | 04.12.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,0 | NS FISC/NORTE | Fiscalização Norte [24129]<br>Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão<br>Mês 04 - Outubro 2024 | 23,0 | 900,00 | 900,00 |

Software PHC - VBmD-Processado por programa certificado nº 0008/AT (20240509.6652)

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-11-04



| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 900,00 | 207,00 |
| 18,00 | | |
| 20,00 | | |

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

| Total Iliquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 900,00 | 900,00 | 207,00 | TOTAL | 1 107,00 € |

CIRCULO POSITIVO-ENGª CIVIL E ARQUITª LDA
Nº contribuinte: 507792114
Soc. por quotas / capital social 5 000 euros / C.R.Comercial de V.N.Gaia / contr. nº 507 792 114
sede: RUA DE S FRANCISCO XAVIER Nº 129 | 3700-262 SAO JOAO DA MADEIRA SÃO JOÃO DA MADEIRA | Portugal
Telf / fx. 227718800 / 227718819

12.07

# círculo positivo

**engenharia civil**
**e**
**arquitectura**
**lda.**

ATCUD:JJ5ZM9F8-31

Assinatura Digital

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua da Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 19 | 2024-11-29 | 30 dias | FT 2024A9/31 | PTE ou EURO | 29.12.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,0 | NS FISC/NORTE | Fiscalização Norte [24129]<br>Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão<br>Mês 05 - Novembro 2024 | 23,0 | 900,00 | 900, |

Software PHC - ICM6-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-11-29

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 900,00 | 207,00 |
| 18,00 | | |
| 20,00 | | |

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 900,00 | 900,00 | 207,00 | TOTAL | 1 107,00 € |

CIRCULO POSITIVO-ENGª CIVIL E ARQUITª LDA
Nº contribuinte: 507792114
Soc. por quotas / capital social 5 000 euros / C.R.Comercial de V.N.Gaia / contr. nº 507 792 114
sede: RUA DE S FRANCISCO XAVIER Nº 129 | 3700-262 SAO JOAO DA MADEIRA SÃO JOÃO DA MADEIRA | Portugal
Telf / fx. 227718800 / 227718819

# círculo positivo

**engenharia civil**
**e**
**arquitectura**
**lda.**

ATCUD:JJ5ZM9F8-36

Assinatura Digital

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua da Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 19 | 2024-12-27 | 30 dias | FT 2024A9/36 | PTE ou EURO | 26.01.2025 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,0 | NS FISC/NORTE | Fiscalização Norte [24129]<br>Aquisição de serviços de Coordenação de Segurança em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila Nova de Famalicão<br>Mês 06 - Dezembro 2024 | 23,0 | 900,00 | 900,00 |

Software PHC - UfcC-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-12-27

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 900,00 | 207,00 |
| 18,00 | | |
| 20,00 | | |

Para pagamento por transferência
NIB BCP: 003300004531727693505

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 900,00 | 900,00 | 207,00 | TOTAL | 1 107,00 € |

**CIRCULO POSITIVO-ENGª CIVIL E ARQUITª LDA**
Nº contribuinte: 507792114
Soc. por quotas / capital social 5 000 euros / C.R.Comercial de V.N.Gaia / contr. nº 507 792 114
sede: RUA DE S FRANCISCO XAVIER Nº 129 | 3700-262 SAO JOAO DA MADEIRA SÃO JOÃO DA MADEIRA | Portugal
Telf / fx. 227718800 / 227718819

Assinatura Digital

638

11.009

**SOPSEC - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA**

sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Canidelo
telf +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt

deleg. lisboa: edifício portejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção 2h
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
telm. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

ATCUD:JJ52JJJ5-713

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

30.09.2024

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 1445 | 2024-09-30 | 30 dias | FT 2024A18/713 | PTE ou EURO | 30.10.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,000 | 63-FOB | FISC-02-OBR – Obra [23104]<br>Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão<br>Fase Execução Obra - Mês 03 - Setembro 2024 | 23,0 | 3 475,00 | 3 475,00 |

Software PHC - CIN9-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-09-30

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 3 475,00 | 799,25 |
| 18,00 | | |
| 16,00 | | |
| 22,00 | | |

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 007900005748939410109
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000209052558 05

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 475,00 | 3 475,00 | 799,25 | TOTAL | 4 274,25 € |

Assin[illegible] al

**SOPSEC - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA**

sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Candelo
tel! +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt

deleg. lisboa: edifício perlejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção 2h
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
telm. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

11.013

SOPSEC

ATCUD:JJ52JJJ5-812

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

31.10.2024

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 1445 | 2024-10-31 | 30 dias | FT 2024A16/812 | PTE ou EURO | 30.11.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,000 | 63-FOB | FISC-02-OBR – Obra [23104]<br>Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão<br>Fase Execução Obra - Mês 04 - Outubro 2024 | 23,0 | 3 475,00 | 3 475,00 |

Software PHC - tBNJ-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-10-31

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 3 475,00 | 799,25 |
| 18,00 | | |
| 16,00 | | |
| 22,00 | | |

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 007900005748939410109
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000209052558 05

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 475,00 | 3 475,00 | 799,25 | TOTAL | 4 274,25 € |



SGS

...ra Digital

640 12.6/18

**SOPSEC - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA**

sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Canidelo
tel# +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt

deleg. lisboa: edifício perlejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção 2h
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
telm. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

ATCUD:JJ52JJJ5-890

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

29.11.2024

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 1445 | 2024-11-29 | 30 dias | FT 2024A18/890 | PTE ou EURO | 28.12.2024 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,000 | 63-FOB | FISC-02-OBR -- Obra [23104]<br>Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão<br>Fase Execução Obra - Mês 05 - Novembro 2024 | 23,0 | 3 475,00 | 3 475,00 |

Software PHC - pdWT-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6852) Página 1 de 1

Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-11-29

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 3 475,00 | 799,25 |
| 16,00 | | |
| 16,00 | | |
| 22,00 | | |

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 0079000057469394101 09
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000020905255805

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 475,00 | 3 475,00 | 799,25 | TOTAL | 4 274,25 € |

Assinatura Digital

**SOPSEC - Soc. Prest. Serviços Engenharia Civil, SA**

sede: Rua do Emissor, 110 | 4400-436 V.N.Gaia | Canidelo
tel/ +351 227 718 800 | fax +351 227 718 819 | e-mail: sopsec@sopsec.pt

deleg. lisboa: edifício pertejo - rua das vigias, nº 2, piso 2, fracção 2h
parque das nações | 1990-506 lisboa - portugal
tel/fax. +351 962 186 355 | e-mail: delegacao.lisboa@sopsec.pt
web: www.sopsec.pt

ATCUD:JJ52JJJ5-993

**Centro Social Cultural S. Pedro de Bairro**

Rua Infância nº 199

Bairro
4765-016 Bairro

27.12.2024

| V/ Nº Contrib. | Nº Cliente | Data | C. Pagamento | Fatura | Moeda | Vencimento | Via |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 501474870 | 1445 | 2024-12-27 | 30 dias | FT 2024A18/993 | PTE ou EURO | 26.01.2025 | |

| Quantidade | Código | Designação | IVA | Pr.Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,000 | 63-FOB | FISC-02-OBR – Obra [23104]<br>Aquisição de serviços de Fiscalização em Obra da empreitada de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão em Bairro, Vila nova de Famalicão<br>Fase Execução Obra - Mês 06 - Dezembro 2024 | 23,0 | 3 475,00 | 3 475,00 |

Software PHC - B61C-Processado por programa certificado nº 0006/AT (20240509.6652)



Data efetiva da prestação de serviço/entrega mercadoria: 2024-12-27

| Taxa | Base Incidência | Valor do I.V.A. |
|---|---|---|
| 23,00 | 3 475,00 | 799,25 |
| 18,00 | | |
| 16,00 | | |
| 22,00 | | |

Para pagamento por transferência
IBAN: EUROBIC: PT50 0079000057489394101 09
IBAN: MILLENNIUM BCP: PT50 003300000209052658 05

| Total Ilíquido | Base de Incidência de I.V.A. | Total de I.V.A. | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 475,00 | 3 475,00 | 799,25 | TOTAL | 4 274,25 € |

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do n°2 do artigo 6° do D.L. n.° 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S PEDRO DE BAIRRO
NIF: 501474870

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Novembro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL CULTURAL S.PEDRO DE BAIRRO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004560311

N.º de Identificação Fiscal 501474870

N.º do pedido 058117899ASCD25

Data 2025-02-19

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004560311**

**Código de Verificação - E3VBDU63VUCQQQS**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.19

n. de identificação: 12147834
a: 2022.02.15 21:41:53+00'00'



registo predial online

# Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2396-18505-031204-002094

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: POÇO ou MONTE DE LAGOÇOS.

ÁREA TOTAL: 10587 M2
ÁREA COBERTA: 2273,58 M2
ÁREA DESCOBERTA: 8313,42 M2

MATRIZ nº: 2094 NATUREZA: Urbana

**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**

Edificio de cave e rés-do-chão destinado a equipamentos sociais e logradouro; norte - Joaquim Augusto Alves Carneiro; nascente - Augusto B. Carneiro Andrade; sul - Caminhos; poente - Caminho.
Formado pelos nºs 53028, a fls 96 do B-144; 52624, a fls 85 do B-143; 51232,a fls 157 do B - 139, 50862, a fls 165vº do B-138, 50824, a fls 146 do B-138, e 50763, a fls 112 do B-138.

O(A) Oficial de Registos por Delegação
José Augusto Pereira da Silva

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 1 de 1972/04/12 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP
Sede: Rua Rosa Araújo, nº43
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** CAMILA CORREIA BARBOSA

(Reprodução da inscrição G-1 por extractação = do nº53028=)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

AP. 2 de 1972/04/12 - Aquisição

CAUSA : Compra

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP
Sede: Rua Rosa Araújo, nº43
Localidade: Lisboa

** JOAQUIM RIBEIRO MIRANDA

** LUCILIA OLIVEIRA REGO

(Reprodução da inscrição G-2 por extractação = do nº52624 =)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

AP. 3 de 1972/04/12 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP
Sede: Rua Rosa Araújo, nº43
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** HERCULANO DA SILVA FERREIRA

** MARIA CELESTE ALVES RIBEIRO

(Reprodução da inscrição G-3 por extractação = do nº51232 =)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

AP. 4 de 1972/04/12 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP
Sede: Rua Rosa Araújo, nº43
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MARQUES GONÇALVES

** MANUEL DE AZEVEDO CARVALHO

(Reprodução da inscrição G-4 por extractação = do nº50862 =)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

AP. 6 de 1974/10/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP
Sede: Rua Rosa Araújo, nº43

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MANUEL DIAS VINHA

** TRINDADE MARTINS MOREIRA

(Reprodução da inscrição G-6 por extractação = do nº50763 =)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

AP. 7 de 1974/10/10 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL- IP

Sede: Rua Rosa Araújo, nº43

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** MÁRIO DA SILVA CARVALHAL

** TERESA FERREIRA GONÇALVES

(Reprodução da inscrição G-5 por extractação = do nº50824 =)

O(A) Notário(a) Afecto(a)
Palmira Henriqueta Fraga Frutuoso

---

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 14-02-2022 e válida até 14-08-2022

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

**HOMOLOGAÇÃO**
*Nos termos do art. 27º da Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, na redação atual*

ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO
PORTARIA N.º 196-A/2015, DE 1 DE JULHO

# ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO DO CENTRO SOCIAL DE BAIRRO

O Estado e as Instituições de Solidariedade Social vêm assumindo uma real convergência de interesses no âmbito da proteção dos direitos sociais dos cidadãos, bem como na promoção do respetivo bem-estar e qualidade de vida.

Considerando que o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que, visando atividades de apoio social e respostas sociais ajustadas às necessidades da população do Distrito Braga, se assume como agente de desenvolvimento das comunidades mais vulneráveis.

Considerando que o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, possui experiência significativa, potenciadora do desenvolvimento e da promoção da qualidade social através de uma valorização coletiva e individual, geradora de oportunidades de socialização e de interações facilitadoras do desenvolvimento pessoal e social dos grupos-alvo.

Estabelecendo o Decreto-Lei n.º 120/2015, de 30 de junho, os princípios orientadores e o enquadramento a que deve obedecer a cooperação entre o Estado e essas instituições, a Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, veio definir os critérios, regras e formas em que assenta o modelo específico dessa cooperação.

Neste contexto legal, através da Deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I.P., de 17 de dezembro de 2020, foi autorizada a cedência da gestão do Centro Social de Bairro estabelecimento integrado, do Instituto da Segurança Social, I.P..

Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 21.º e seguintes da referida Portaria, bem como no n.º 3 do artigo 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual,

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**Entre**

**O PRIMEIRO OUTORGANTE,**

**INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.** (ISS, I.P.), pessoa coletiva n.º 505305500, com sede na Av. 5 de Outubro, n.º 175, 1069-451 Lisboa, neste ato representado pelo Exmo Senhor Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Braga, João Manuel Nogueira Leite Ferreira, ao abrigo da competência delegada através da Deliberação do Conselho Diretivo n.º220/2020, de 19 de novembro,

**E**

**O SEGUNDO OUTORGANTE,**

SEGUNDO OUTORGANTE

O Centro Social e Cultural S. Pedro de Balrro, pessoa coletiva n.º 501474870, com sede na rua da Infância nº 199; 4765-016 Balrro; Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pela Presidente de Direção- Ana Maria Ribeiro e Sousa Fernandes da Silva, titular do C.C. nº [redacted], Vice Presidente de Direção, Armindo José Machado Silva Marques, titular do C.C. nº [redacted], e Vogal da Direção Maria Dulce Faria Correia Ferreira, titular do C.C. n.º [redacted], os poderes necessários para outorgar este acordo de gestão, ao abrigo do disposto nos Estatutos da Instituição

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede do Centro Distrital de Braga, do Instituto de Segurança Social, IP, Praça da Justiça, 4719-003 Braga, é celebrado, de forma livre e de boa fé, o presente acordo de gestão com comodato, que os Outorgantes reciprocamente aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir, e que se rege pelos normativos em vigor e pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1 - O presente acordo de gestão com comodato regula os termos e as condições da cedência temporária, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, da gestão do funcionamento e cumulativamente a cedência, a título gratuito, do edificado, em regime de comodato nos termos definidos na alínea b) do

artigo 21.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, do estabelecimento integrado, o Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, para que o Segundo Outorgante assegure o desenvolvimento de atividades de apoio social nas áreas da infância, terceira idade, deficiência, família e comunidade.

2 – O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel/equipamento social onde funciona o Centro Social de Bairro sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, com o número matricial 973, 1260 e um omisso, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição de Finanças Vila Nova de Famalicão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00079/161087.

3 - A cedência temporária do estabelecimento integrado, referida no n.º 1, não prejudica, nem pode prejudicar, o direito de propriedade do Primeiro Outorgante sobre o imóvel, considerando-se o Segundo Outorgante fiel depositário do mesmo nos termos da lei geral.

**Cláusula 2.ª**

**(Finalidade)**

1.O presente acordo de gestão com comodato tem por finalidade a cedência da gestão do funcionamento do estabelecimento identificado na cláusula anterior, do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, para que este desenvolva, na sua área geográfica de intervenção, atividades de apoio social e/ou respostas sociais que se enquadrem nos seus objetivos estatutários, no âmbito de protocolos ou de acordos de cooperação, devendo ser privilegiados estes últimos.

2. As atividades a que se reporta o número anterior têm a sua concretização no âmbito da(s) resposta(s) social(ais) desenvolvidas de Creche, Jardim de Infância, Atividades Tempos Livres, Centro de Dia, Centro de Convívio, Serviço Apoio Domiciliário, Centro de Atividades Ocupacionais.

**Cláusula 3.ª**

(Uso do Imóvel)

1 - O imóvel e o equipamento social objeto do presente acordo de gestão com comodato destina-se, exclusivamente, ao desenvolvimento das finalidades referidas na cláusula anterior, não sendo lícito ao Segundo Outorgante atribuir-lhe outro fim ou uso sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

2 - Ao Segundo Outorgante fica, igualmente, vedada a cedência do imóvel, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento expresso, e por forma escrita, do Primeiro Outorgante.

3 - Se o imóvel e o equipamento social forem restituídos com danos ou deteriorações da responsabilidade do Segundo Outorgante, não resultantes do desgaste provocado pelo decurso do tempo, assiste ao

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

Primeiro Outorgante o direito de os mandar reparar e exigir ao Segundo Outorgante o reembolso das despesas efetuadas com essas reparações.

**Cláusula 4.ª**

**(Entrega do Imóvel)**

A rescisão do presente acordo de gestão com comodato obriga à entrega do imóvel, do equipamento social e dos bens móveis constantes dos anexos ao presente acordo, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal, e liberto de quaisquer ónus ou encargos.

**Cláusula 5.ª**

**(Gestão do Imóvel)**

1 - O Segundo Outorgante é responsável pela realização das obras de conservação, alteração, ampliação ou reabilitação do edificado que se mostrem necessárias, suportando os respetivos encargos, mediante prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante.

2 – O Segundo Outorgante é ainda responsável pela realização das obras necessárias para o cumprimento do disposto no n.º 2 da Cláusula 12ª.

3 - No caso de pequenas reparações urgentes, indispensáveis ao normal funcionamento do estabelecimento integrado, as obras podem ser mandadas executar pelo Segundo Outorgante, sem prévia autorização do Primeiro Outorgante, devendo a este ser-lhe dado conhecimento imediato.

4 - O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as intervenções no edificado que se mostrem necessárias à conformidade do mesmo com as normas e requisitos legais aplicáveis às finalidades a que se refere a Cláusula 2.ª, tendo em conta o expresso em parecer técnico dos serviços do ISS,I.P..

5 - Cabe ao Segundo Outorgante suportar os encargos com a aquisição ou reforço do equipamento móvel ou fixo que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, podendo, findo o presente acordo, proceder ao seu levantamento, desde que o possa fazer sem detrimento do imóvel.

**Cláusula 6.ª**

**(Estabelecimento Integrado)**

1 - A identificação do estabelecimento integrado, cuja cedência temporária da gestão do funcionamento e, cumulativamente, a cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, é objeto do presente acordo, consta do anexo I.

2 - Do anexo referido no número anterior, reportados à data da assinatura do presente acordo, constam os seguintes elementos caracterizadores do estabelecimento:

a) Identificação do imóvel/equipamento social;

b) Localização;
c) Atividades/serviços de apoio social/respostas sociais;
d) Descrição do estado do edificado do equipamento social.

**Cláusula 7.ª**

**(Obrigações Gerais)**

Sem prejuízo do disposto no presente acordo de gestão com comodato, os Outorgantes obrigam-se a colaborar entre si, bem como com outras entidades e serviços, prestando mutuamente todas as informações consideradas necessárias à boa execução do presente acordo, designadamente em matéria de ação social, manutenção e conservação do estabelecimento cedido.

**Cláusula 8.ª**

**(Equipamento móvel)**

1 - O Primeiro Outorgante tem afeto ao funcionamento do estabelecimento integrado, os bens móveis referidos no inventário constante do anexo II, que faz parte integrante deste acordo, o qual foi conferido na presença de dois representantes de ambos os Outorgantes.

2 – A rescisão do presente acordo implica a entrega dos bens móveis a que se refere o número anterior, em bom estado de conservação, com a ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal.

3 - Os encargos decorrentes da aquisição ou reforço do equipamento móvel que seja considerado necessário ao funcionamento do estabelecimento integrado, são suportados pelo Segundo Outorgante que, findo o presente acordo, pode proceder ao seu levantamento.

**Cláusula 9.ª**

**(Fornecimento de Bens e Serviços)**

O Segundo Outorgante assegura os custos relacionados com os contratos de gestão e manutenção das instalações cedidas, designadamente, de fornecimento de água, luz, gás, comunicações, taxas municipais e outros, se existentes.

**Cláusula 10.ª**

**(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

No âmbito da execução do presente acordo, o Primeiro Outorgante fica obrigado a:

a) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo e demais obrigações legalmente estabelecidas;
b) Garantir o apoio técnico necessário para a promoção da qualidade dos serviços prestados pelo Segundo Outorgante, de acordo com os requisitos técnicos aplicáveis;
c) Avaliar, no âmbito das suas competências, a relevância e o sentido social das atividades de apoio social e/ou das respostas sociais desenvolvidas, ou a desenvolver, pelo Segundo Outorgante;
d) Fomentar a cooperação com o Segundo Outorgante, de forma a tornar possível a concertação de interesses e a conceção de atividades e respostas adequadas no âmbito das finalidades referidas na Cláusula 2.ª;
e) Colaborar com o Segundo Outorgante, nomeadamente a pedido deste, garantindo o apoio técnico necessário ao funcionamento do estabelecimento e à promoção da qualidade dos serviços prestados à comunidade em que se insere;
f) Analisar, no âmbito das suas competências, a concessão de apoios através da celebração, com o Segundo Outorgante, de protocolos ou acordos de cooperação, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua atual redação, para o desenvolvimento de respostas sociais/ serviços de apoio social;
g) Garantir a atualização dos elementos constantes do anexo II do presente acordo, sempre que se verifique qualquer alteração ao inventário;
h) Desenvolver ações de acompanhamento técnico, de caráter periódico, para monitorização ao acordo de gestão com comodato, com elaboração de relatório.

**Cláusula 11.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

1 - No âmbito da execução do presente acordo, o Segundo Outorgante fica obrigado a:
a) Manter o estabelecimento cedido afeto aos fins a que se destina;
b) Garantir o bom funcionamento do estabelecimento, no desenvolvimento de atividades de apoio social e/ou respostas sociais a que se reporta a Cláusula 2ª, observando todos os procedimentos e critérios em vigor, designadamente na admissão de utentes e na fixação dos valores de comparticipação daqueles ou suas famílias, quando aplicável;
c) Garantir o bom funcionamento dos equipamentos e serviços, de harmonia com os requisitos técnicos adequados e em conformidade com os seus Estatutos;
d) Elaborar um plano de ação do estabelecimento e avaliar anualmente as atividades desenvolvidas;
e) Articular, se possível e necessário, os seus programas de ação com o Primeiro Outorgante e com outros serviços ou instituições da área geográfica;

f) Manter ao serviço do estabelecimento um quadro de pessoal qualitativa e quantitativamente adequado, nos termos contratualizados em protocolo ou acordo de cooperação respeitantes a atividades de apoio social e/ou respostas sociais desenvolvidas no equipamento social em apreço;
g) Fornecer ao Primeiro Outorgante todos os elementos, informações e outros dados solicitados, nomeadamente de natureza estatística;
h) Enviar ao Primeiro Outorgante, com a necessária antecedência, a documentação relativa a atos ou decisões que careçam de homologação;
i) Conservar em bom estado quer as instalações, quer todo o material existente nas mesmas, que sejam propriedade do Primeiro Outorgante, em conformidade com os princípios de uma boa gestão;
j) Comunicar ao Primeiro Outorgante, por escrito, a necessidade de abate de qualquer material que seja propriedade deste, para atualização do inventário constante do anexo II;
k) Devolver ao Primeiro Outorgante., quando houver cessação do acordo, o material constante do inventário (anexo II) em bom estado de conservação, com ressalva da deterioração causada pelo seu uso normal;
l) Cumprir as cláusulas estipuladas no presente acordo, as obrigações estabelecidas no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social e na demais legislação aplicável, bem como o definido em protocolo ou acordo de cooperação.

2 - O Segundo Outorgante compromete-se ainda a desenvolver todos os esforços para promover no estabelecimento objeto do presente acordo de gestão com comodato, o funcionamento das respostas sociais/serviços de apoio social, no estrito cumprimento da legislação e normativos em vigor.

**Cláusula 12.ª**
**(Cessação)**

O presente acordo de gestão com comodato cessa por:

a) Por mútuo acordo entre os Outorgantes;
b) Caducidade, designadamente quando se verifique a extinção do serviço ou equipamentos;
c) Denúncia, por escrito, devidamente fundamentada, nos termos do disposto no artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

**Cláusula 13.ª**
**(Cessação por mútuo acordo)**

1 – O presente acordo de gestão com comodato pode cessar por acordo entre os Outorgantes desde que do facto não resulte prejuízo para os utentes, ou seja estabelecida uma alternativa adequada.
2 - A cessação, referida no número anterior, é formalizada por escrito com indicação expressa da data a partir da qual produz efeitos, bem como dos direitos e obrigações dos Outorgantes decorrentes da cessação.

**Cláusula 14.ª**
**(Caducidade)**

O presente acordo de gestão com comodato caduca:

a) Quando se verifique a extinção do serviço ou equipamento;
b) Por impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva, de desenvolver as atividades de apoio social e/ou respostas sociais no equipamento;
c) Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza e gravidade, inviabilizem a subsistência do presente acordo, designadamente a violação dolosa e reiterada, por parte de um dos Outorgantes, das obrigações consignadas neste clausulado, das normas vigentes e das restantes disposições aplicáveis;
d) Quando alteração dos fins estatutários do Segundo Outorgante seja incompatível com o objeto do presente acordo;
e) Com a extinção do Segundo Outorgante.

**Cláusula 15.ª**
**(Denúncia)**

O presente acordo de gestão com comodato pode ser denunciado, por escrito, por qualquer dos Outorgantes, com a antecedência mínima de 180 dias, nos termos do artigo 26.º e 33.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

**Cláusula 16.ª**
**(Suspensão)**

Sempre que ocorram circunstâncias que, pela sua natureza, inviabilizem a subsistência da cooperação estabelecida no presente acordo, pode o Primeiro Outorgante proceder à suspensão do mesmo, nos termos previstos no artigo 36.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

**Cláusula 17.ª**

**(Anexos ao acordo)**

Constam em anexo ao presente acordo, e dele fazem parte integrante, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Ficha de caracterização do estabelecimento;

b) Anexo II - Inventário do mobiliário e outro material existente nas instalações do estabelecimento confiadas à gestão do Segundo Outorgante;

c) Anexo III – Não se aplica.

**Cláusula 18.ª**

**(Normas supletivas)**

Aos casos omissos do presente acordo de gestão com comodato, aplicam-se as disposições da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual, e o Código Civil.

**Cláusula 19.ª**

**(Duração do acordo)**

1 - O presente acordo de gestão com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, referido na Cláusula 1.ª, tem a duração de 25 anos, podendo ser renovado, por igual período, mediante avaliação prévia a efetuar pelo Primeiro Outorgante com a antecedência de um ano da data do seu termo, salvo se ocorrer uma das causas de cessação previstas na Cláusula 13.ª.

2 - Findo o presente acordo, não é devido ao Segundo Outorgante ressarcimento ou compensação por quaisquer benfeitorias realizadas durante a sua vigência.

**CLÁUSULA 20.ª**

**(Comissão de Acompanhamento)**

1 - É constituída uma comissão de acompanhamento composta por 3 elementos, 1 da UDS Distrital, 1 da UTAE Distrital e um elemento a designar pela Instituição.

2 - A comissão que terá como função acompanhar o processo de realização de obras de requalificação/adequação do equipamento social, bem como aferir das condições de funcionamento das respostas sociais durante esse processo.

3 - A comissão terá de semestralmente (a contar da assinatura do presente acordo) submeter ao Conselho Diretivo reporte de ponto de situação e outras matérias relacionadas que venham a ser consideradas, para apreciação.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

**CLÁUSULA 21.ª**

**(Revogação)**

O presente acordo revoga, para todos os efeitos, o acordo celebrado em 11/11/2009 e homologado em 11/11/2009.

**Cláusula 22ª**

**(Início de vigência e produção de efeitos)**

O presente acordo entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2020 e produz efeitos após a homologação a que se refere o artigo 27.º da Portaria n.º 196-A/2015, de 1 de julho, na sua redação atual.

Braga, 28 de dezembro de 2020

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P., o Centro Distrital de Braga

O Diretor do Centro Distrital de Braga

.....

*João Ferreira*

Pelo Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro,

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO

.....

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P.

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do art. 27º da Portaria n.º 196-A/2015 de 1 de julho, na redação atual
Homologo
A Secretária de Estado da Inclusão

Ana Sofia Antunes
12-07-2022

# ADENDA
# AO
# ACORDO DE GESTÃO COM COMODATO
# DO CENTRO SOCIAL DE BAIRRO

- Considerando que, posteriormente à assinatura, em dezembro de 2020, do Acordo de Gestão com Comodato do Centro Social de Bairro, houve que proceder á atualização da situação cadastral e registral do imóvel onde funciona o Centro Social de Bairro, sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão;

- Considerando ainda que essa atualização implicou a alteração à caderneta predial do imóvel, então constituído pelo número matricial 973; 1260 e um omisso, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição de Finanças Vila Nova de Famalicão, passando o mesmo a ser constituído pelo artigo matricial 2094, e pelo subsequente averbamento da alteração à descrição do imóvel na Conservatória do Registo Predial;

- Considerando, finalmente, que as alterações atrás descritas justificam a introdução da presente Adenda, com vista à correta identificação do imóvel objeto do Acordo de Gestão com Comodato;

Acordam ambas as partes em alterar a Cláusula 1.ª, do Acordo de Gestão com Comodato, conferindo ao seu ponto 2 a seguinte redação:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

1 - ....

2 - O Primeiro Outorgante é legítimo proprietário do imóvel/equipamento social onde funciona o Centro Social de Bairro sito em Rua da Infância nº 199; 4765-016 Bairro; Vila Nova de Famalicão, com o número matricial 2094, da Freguesia de Bairro, distrito de Braga, Repartição

de Finanças Vila Nova de Famalicão e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 79/19871016.

Braga, 13 de abril de 2022

Pelo Instituto da Segurança Social, I.P., o Centro Distrital de Braga

O Diretor do Centro Distrital de Braga

João Ferreira
João Ferreira

Pelo Centro Social e Cultural de São Pedro de Bairro

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
A Direção

Elisa Maria da Silva Freitas

Maria Lucrécia Fonseca Ferreira

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

A/C DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE V.N. DE FAMALICÃO

EXMO. SR. DR. MÁRIO PASSOS

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Landim, 11 de novembro de 2024.

**Assunto: Pedido de apoio para Ampliação e alargamento do Lar Residencial, ERPI e CACI**

Bom dia Exmo. Sr. Dr. MÁRIO PASSOS,

Em nome da Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, venho junto do Sr. Presidente da Câmara e demais representantes, fazer chegar o seguinte pedido:

O Centro Social da Paróquia tem um Projeto PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) aprovado e em execução desde 1 de setembro de 2024, para ampliação e alargamento do Lar Residencial (LR) para mais 30 utentes, a criação de uma Estrutura Residencial para 32 Pessoas Idosas (ERPI) e de um Centro de Acompanhamento e Capacitação para a Inclusão para 30 Pessoas Portadoras de Deficiência (CACI). Destas 3 respostas sociais, apenas foram elegíveis a financiamento, as respostas sociais, ERPI e CACI.

**O Investimento Base da Empreitada é de 2.599.547,88 euros.**

**A comparticipação financeira do PRR é de 1.738.776,72 euros** (conforme contrato de comparticipação financeira cuja cópia, anexo).

**Os custos não elegíveis que já rondam os 1.500.000,00 euros,** nomeadamente com a ampliação do Lar Residencial, com os Projetos Técnicos, Fiscalização, Coordenação de Segurança e Saúde, Equipamento Mobiliário, Tecnológico, Administrativo, Encargos com estudos, ensaios, e demais objetos para apetrechar as novas valências com as condições necessárias ao seu funcionamento, terão que ser liquidados com capitais próprios, com recurso a pedidos de apoio a terceiros e com o recurso a empréstimo bancário.

Neste contexto, o nosso pedido à autarquia prende-se com um apoio financeiro que nos ajude a fazer face a estas despesas não elegíveis.

Certos da Vossa maior atenção para este assunto, agradecemos desde já a colaboração e generosidade que estamos certos que darão a este pedido.

Aguardamos uma resposta, com a maior brevidade possível.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Pes. Colec. Utilid. Pública Nº 502388943
Telf. 252 327 575 - 4770-315 LANDIM

Armindo Paulo da Silva Freitas

## RECONHECIMENTO COM MENÇÕES ESPECIAIS PRESENCIAIS

Reconheço a assinatura que antecede em «CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA» composto por três folhas, frente e verso, de **ARMINDO PAULO DA SILVA FREITAS**, cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número [redacted], o qual intervém na qualidade de presidente, com poderes para o ato, e de **MARIA EUGÉNIA DA SILVA AZEVEDO PINHEIRO**, cuja identidade verifiquei por exibição do cartão de cidadão número [redacted] o qual intervém na qualidade de tesoureira, com poderes para o ato, da instituição particular de solidariedade social **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**, com o número de identificação fiscal 502 388 943, com sede na Alameda do Mosteiro, 100, na freguesia de Landim, concelho de Vila Nova de Famalicão; qualidades que verifiquei pela presença no ato com exibição dos mencionados cartões de cidadão. ----------

Tiago Lopes de Azevedo, Advogado, com escritório na Rotunda Santo António, Edifício Santo António, 1.º, sala E, em Vila Nova de Famalicão, titular da cédula profissional n.º 50596p, contribuinte n.º 224695754. ----------

Vila Nova de Famalicão, 22 de outubro de 2024. ----------

Reg. Anexo n.º 50596p/1055 ----------

O Advogado: ---------- Gratuito ----------

TIAGO LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
T. 252 004 430
F. 252 004 431
E. tiagolopesdeazevedo@advogado-tla.com

TIAGO LOP
ADV
www.advogado-tla.com
Rotunda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão
E. tiagolo

PRR

## Identificação

| | |
|---|---|
| **Entidade Beneficiária:** | 502388943, CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-02-000733 |
| **Tipologia de Operação** | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| **Concurso (Aviso):** | 02-C03-i01-2021 |
| **Beneficiário Intermediário (BI):** | Instituto da Segurança Social, IP. |
| **Data de submissão da candidatura:** | 16-09-2024 |
| **Data de início da operação:** | 08-11-2022 |
| **Data de fim da operação:** | 31-08-2025 |

# CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Octávio Félix de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 05400281 8 ZX8, válido até 03/08/2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 502388943, neste ato representada por Armindo Paulo da Silva Freitas e Maria Eugénia da Silva Azevedo Pinheiro na qualidade de Presidente e Tesoureira da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº 09322208 4 ZW1 e 08272442 3 ZY3, válido(s) até 02-06-2030 e 24-08-2028 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira, que revoga e substitui integralmente o contrato de comparticipação financeira anteriormente assinado, para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000733, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª
## (OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000733, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

## CLÁUSULA 2.ª
## (OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS e CENTRO DE ATIVIDADES E CAPACITAÇÃO PARA A INCLUSÃO, com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 32 e 30 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

## CLÁUSULA 3.ª
## (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 1 738 776.72 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-08-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato:

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 14 OUT. 2024 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Octávio Félix de Oliveira
Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

)E AZEVEDO
A D O
T. 252 004 430
F. 252 004 431
evedo@advogado-tla.com

Instituto de Segurança Social, I. P.
AV. 5 DE OUTUBRO, 175
1069-451 LISBOA
Telefone: 300 510 074
E-mail: iss-prr-equipamentossociais-execucao@seg-social.pt

TIAGO LOF
A D \
www.advogado-tla.com
Rotonda de Santo António
Edifício Santo António, 1.º, E
4760-891 V. N. Famalicão E. tiagolo

CONTRATO N.º 1/2024 PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO CACI, ERPI, LAR RESIDENCIAL, ADJUDICADA À EMPRESA EMPRIBUILD, Lda., PELO MONTANTE DE € 2 599 547,88 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS), A QUE ACRESCE O IVA SE APLICÁVEL

---- Aos dias vinte e seis de julho de dois mil e vinte e quatro, no Centro Social da Paróquia de Landim, sita na Alameda do Mosteiro, 4770-315 Landim, foi elaborado o presente contrato, tendo como Primeiro Outorgante, em nome e representação do Centro Social da Paróquia de Landim, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva n.º 502388943, o presidente da Direção, Exmo. Senhor Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, e Senhor José Maria dos Reis Ferreira, e Senhora Maria Eugénia Silva Azevedo Pinheiro, no uso das suas competências, e como Segundo Outorgante, em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., pessoa coletiva n.º 513 450 785, com sede social na Rua Escultor Barata Feyo, nº140, 1º, Sala 1.7, 4250-076 Porto, na qualidade de representante legal, o Exmo. Senhor André Diogo Pinheiro da Costa, pessoa cuja identidade e poder foram devidamente verificados por certidão que será apensa ao processo.

---- E por todos os Outorgantes foi dito:

---- Que a Direção do Centro Social da Paróquia de Landim, autorizou:

---- a) Por despacho datado de 8 de novembro de 2022, a abertura e a realização do procedimento Concurso Público de para Empreitada de ampliação CACI-Lar e Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim.

---- b) Por despacho datado de 21 de março de 2024, a adjudicação e a realização da despesa, bem como aprovou a minuta do contrato.

---- Que o Primeiro Outorgante, nos termos do despacho de adjudicação de 21 de março de 2024, contrata com o Segundo Outorgante, também em nome e representação da empresa EMPRIBUILD, Lda., a Realização da Empreitada ampliação CACI, ERPI, Lar Residencial, Centro Social da Paróquia de Landim, localizado na Alameda do Mosteiro, em Landim., nos termos do plasmado nas condições constantes dos seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Para efeitos do pontual e integral cumprimento do disposto neste instrumento contratual, do plasmado no caderno de encargos, procedimento de concurso, da proposta adjudicada e outros documentos, fica o Segundo Outorgante, na vigência e decursa da execução integral do objeto do presente contrato, obrigado a executar o presente título contratual nos exatos termos nele expressos.

SEGUNDA: Na execução dos trabalhos que constituem a presente empreitada, e em todos os atos que lhe digam respeito, o Segundo Outorgante obriga-se a cumprir não só as condições aqui expressas, mas também as constantes dos documentos referidos no parágrafo único desta cláusula, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

---- Parágrafo Único: São parte integrante do presente título contratual, os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, o caderno de encargos, o qual inclui o projeto de execução, bem como os demais documentos inerentes à presente empreitada, partes

integrantes do mesmo, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. ----------

TERCEIRA: Em caso de divergência entre as várias peças, referidas nos termos da cláusula anterior, deve-se obedecer ao seguinte: ----------

--- a) Em caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse parágrafo; ---

--- b) No caso de divergência entre os documentos referidos no parágrafo único da cláusula anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do artigo 101.º do mesmo Código, e demais legislação e regulamentação aplicáveis. ---

QUARTA: O prazo máximo de execução do presente contrato é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias de calendário, nos termos da proposta adjudicada. ----------

---- Parágrafo Primeiro: No âmbito da execução do objeto do presente contrato, a consignação dos trabalhos terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do presente título contratual, em conjugação com o plasmado no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). ----------

---- Parágrafo Segundo: Nos termos do disposto no artigo 397.º, n.º 1, do CCP, conjugado a proposta adjudicada, o prazo de garantia, durante o qual o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra, é contado a partir da data da assinatura do auto de receção provisória. ----------

QUINTA: O encargo com o presente contrato, correspondente ao preço global, é de € € 2 599 547,88 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito céntimos), a que acresce I.V.A. se aplicável, representando o preço global a totalidade dos trabalhos. ----------

---- Parágrafo Único: A lista dos preços unitários, respeitante ao valor da proposta, é a constante da proposta do Segundo Outorgante. ----------

SEXTA: Os pagamentos serão efetuados mediante autos de medição dos trabalhos realizados, acompanhados das respetivas faturas, em prestações mensais. ----------

SÉTIMA: Em todos os pagamentos parciais serão efetuadas deduções para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos termos do disposto na lei e na cláusula décima nona do caderno de encargos. ----------

OITAVA: O Primeiro Outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente previstos na lei e no caderno de encargos, a existência de qualquer subempreiteiros ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação, com o Segundo Outorgante. ----------

---- Parágrafo Único: A responsabilidade pela execução dos trabalhos, seja qual for o agente executor, será sempre do Segundo Outorgante, salvo o caso de cessão da posição contratual

desde que devidamente autorizada nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ---

NONA: O Segundo Outorgante não pode ceder, ou dar como garantia, o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações nele estipulado, sem prévio acordo do Primeiro Outorgante, nos termos do previsto na lei e no caderno de encargos. ----------

DÉCIMA: As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. ----------

DÉCIMA PRIMEIRA: Antes de recorrer às instâncias judiciais, as Partes poderão, de acordo com a faculdade legalmente prevista, e se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo o litígio a uma Comissão Arbitral, composta por um representante de cada uma das Partes Outorgantes, e um terceiro escolhido por acordo entre eles, aplicando-se na falta de acordo, bem como em tudo o resto, o disposto na Lei nº. 31/86, de 29 de agosto, com as alterações promovidas pelo decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de março, e pela Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, e demais legislação aplicável. ----------

DÉCIMA SEGUNDA: Em representação do Primeiro Outorgante foram designados, o Exmo. Senhor José Maria Reis Ferreira, vice-presidente da Direção, e, em substituição, para os casos de ausência e impedimento deste, a Exma. Senhora Dra. Liliana Maria Costa Carvalho, Técnica Superior, promoverem o devido acompanhamento permanente da execução do contrato, nos termos do previsto no artigo 290.º-A do CCP, em conjugação com o disposto no artigo 96.º, n.º 1, alínea i), ambos do CCP, em especial o preceituado nos n.ºs 2 a 4 daquele artigo. ----------

DÉCIMA TERCEIRA: Em representação do Primeiro Outorgante foi designada, a Arq.ª Elisa Lopes da Silva, para promover o devido acompanhamento permanente da execução técnica da empreitada, nos termos do previsto no artigo 344.º, n.º 2 do CCP. ----------

DÉCIMA QUARTA: O encargo com o presente contrato tem cabimento no orçamento do Centro Social e Paroquial de Landim, por verbas do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas) apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/ Investimento RE- C-03- I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) nº 02-C03-I01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário, o Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de novembro de 2021, constante da candidatura nº PRR-RE-C03-I01-02-000733, refletida pela comparticipação financeira correspondente à componente de investimento infraestruturas, num montante de €1 448 980,60 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta euros e sessenta cêntimos). ----------

DÉCIMA QUINTA: Foi apresentado certificado de seguro caução n.º 4.312.937, emitida pela companhia de seguros ATRADIUS CRÉDITO Y CAUCIÓN S. A. DE SEGUROS Y REASEGUROS SUCURSAL EM PORTUGAL) em 9 de abril de 2024 na importância de € 129 977,39 correspondente a 5% (cinco por cento) do encargo global do contrato, sem I.V.A. incluído. ----------

------ Parágrafo Único: Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do Segundo Outorgante. ----------

DÉCIMA SEXTA: Nos termos gerais de direito e das normas expressas e especificamente aplicáveis ao presente instrumento contratual, nomeadamente os termos do previsto no caderno de encargos, o Segundo Outorgante é responsável por todos os danos ocasionados ao Primeiro Outorgante, a qualquer dos seus agentes ou a terceiros que, de forma direta ou indireta, decorram do exercício da sua atividade económica e, especificamente, da execução da presente empreitada. ----------

DÉCIMA SÉTIMA: Pelo Segundo Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas e condições, de que tomou inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obriga, nos termos nele expressos, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. ----------

DÉCIMA OITAVA: Para efeitos da proteção de dados pessoais, atentos os efeitos do contrato e do respetivo caderno de encargos, o cocontratante assume, incondicionalmente, em matéria de dados pessoais, quer no decurso da vigência contratual, quer, quando aplicável e ou exigível, após cessação contratual, na obrigação do exímio e escrupuloso cumprimento do disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, designadamente em sede do tratamento de dados, medidas de segurança e confidencialidade, bem como no âmbito da transferência de dados e gestão de incidentes, sem prejuízo das demais obrigações resultantes para terceiros, incluindo a entidade gestora da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade contratante, em especial no exercício da atividade de gestão e exploração da mesma, e a entidade com responsabilidades nas áreas da construção, do imobiliário e da contratação pública, nomeadamente no domínio da regulação da contratação pública e dos contratos públicos, o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.). ----------

------ Parágrafo Primeiro: Para efeitos do disposto no corpo da presente cláusula, é aplicável o disposto na legislação sobre proteção de dados, nacional e europeia, bem como o previsto no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, com especial acuidade o artigo 4.º, e, ainda, as deliberações do Grupo de Trabalho do artigo 29.º, existentes ou futuros. ----------

------ Parágrafo Segundo: Para efeitos do disposto na presente cláusula, no âmbito do contrato, a obrigação referida incluirá logo o cumprimento de todos os demais deveres e obrigações estipulados nestas matérias, à luz e ao abrigo do direito nacional e comunitário aplicáveis. ----------

DÉCIMA NONA: Em tudo aquilo não expressamente previsto no presente título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Código dos Contratos Públicos e demais legislação e regulamentação em vigor aplicáveis. ----------

VIGÉSIMA: O presente termo de contrato está escrito em 5 (cinco) páginas de papel timbrado do Centro Social da Paróquia de Landim. ----------

VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato, por estar sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não produz qualsquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do mesmo Tribunal, nos termos do disposto na regulamentação e legislação aplicável. ----------

--- Os Outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com exceção da última por conter as suas assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta. ----------

CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
Pess. Colec. Públ. N.º 502 388 943
4770-315 LANDIM

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM

# AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

Ao dia 26 de julho de 2024, pelas 15h00m, neste local onde irão ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de AMPLIAÇÃO CACI ERPI, LAR RESIDENCIAL DO CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM, LOCALIZADO EM LANDIM, EM VILA NOVA DE FAMALICÃO, adjudicada à empresa EMPRIBUILD, Lda., compareceu o presidente da Direção, Senhor Padre Arlindo Paulo da Silva Freitas e o Senhor Eng.º André Diogo Pinheiro da Costa, na qualidade de representante do empreiteiro adjudicatário dos referidos trabalhos.

O empreiteiro da obra tomou posse do terreno e construções referentes ao Centro Social da Paroquia de Landim, sita na Alameda do Mosteiro, 100, 4770-315 Landim.

O empreiteiro da obra declarou que aceita os termos em que se acha exarado este auto e se obriga ao seu fiel e integral cumprimento, pelo que, pelo representante do CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM lhe foi feita a consignação dos respetivos trabalhos.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este auto de consignação de trabalhos, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 359.º do Código dos Contratos Públicos, o qual, depois de ser lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram pela ordem da sua menção.

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
Telf. 252 327 575 • 4770-315 LANDIM
NIPC: 502 388 943

EMPRIBUILD, Lda.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: **CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM**
N.º PROJETO: PRR-RE-C03-i01-02-000733
EMPREITADA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI E LAR RESIDENCIAL

Visto
A Fiscalização

01 Situação Mensal

Valor de Adjudicação.....2 559 547,88 euros
Erros de medicao aprovados .....0 euros

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2024, no local onde estão a ser executados os trabalhos da empreitada acima mencionada, adjudicada à entidade executante Empribuild, no valor de 2.559.547,88 euros, compareceram as seguintes pessoas:

- O Sr. Armindo Paulo da Silva Freitas, na qualidade de representante do dono de obra;
- O Eng.º Antônio Pinho, na qualidade de diretor de obra;
- A Arq. Elisa Silva, na qualidade de diretora de fiscalização.

Todos os presentes procederam, conforme exigido pela legislação em vigor, ao programa do concurso e às condições do caderno de encargos respetivo, ao exame de medição dos trabalhos realizados. Após a análise, foi verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados até a presente data é de 62.466,47 euros (Sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos).

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente auto, que vai assinado pelos presentes.

Vila Nova de Famalicão, 29 de outubro de 2024

Representante do Dono da obra

Diretora de fiscalização

Diretor de obra

OBRA: AMPLIAÇÃO CAD, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LAVRA
DATA: 25/09/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 0183024

| ART.º | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR. UNIT. | TOTAL | TOTAL CAP. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | 1 339 668,14 € |
| Cap. 1 | TRABALHOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Elaboração do Plano de Estaleiro. | VG | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € | |
| 1.2 | Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a Fiscalização e para todas as especialidades, considerando a sua vedação, servidões e serventias, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a sua remoção total e limpeza da área, no final da obra. | VG | 1,00 | 222 000,00 € | 222 000,00 € | |
| 1.3 | Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a legislação em vigor. | VG | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € | |
| 1.4 | Fornecimento e prática durante toda a execução da obra, de todos os trabalhos e normas determinados pelo Plano de Saúde e Segurança. | VG | 1,00 | 6 000,00 € | 6 000,00 € | |
| Cap. 2 | DEMOLIÇÕES E DESMONTES | | | | | |
| 2.1 | Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projecto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes dessas demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, protecção à circulação de pessoas e veículos. | | | | | |
| 2.1.1 | Demolição de paredes em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, em abertura de vãos ou alteração, conforme indicado no projecto ou necessidade de obra, para a sua perfeita execução. | M3 | 57,68 | 130,00 € | 7 498,40 € | |
| 2.1.2 | Desmonte de Vãos e Escadas, nomeadamente: | | | | | |
| 2.1.2.1 | Vãos completos exteriores. | M2 | 3,20 | 42,00 € | 134,40 € | |
| 2.1.2.2 | Vãos completos interiores. | M2 | 18,40 | 42,00 € | 772,80 € | |
| 2.1.2.3 | Escadas | M2 | 34,48 | 63,00 € | 2 172,24 € | |
| 2.2 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todas as loiças e equipamentos sanitários. | | | | | |
| 2.2.1 | Lavatórios. | UN | 7,60 | 25,00 € | 165,00 € | |
| 2.2.2 | Sanitas. | UN | 5,01 | 20,00 € | 100,00 € | |
| 2.2.3 | Duches. | UN | 2,00 | 20,00 € | 40,00 € | |
| 2.3 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de esgotos, aparente ou embebido, incluindo ainda o tamponamento de traços, a coordenar com o projecto de especialidade. | M | 2,24 | 650,00 € | 1 456,00 € | |
| 2.4 | Demolição, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de águas (quentes e frias), aparente ou embebido, incluindo ainda o tamponamento de traços, a coordenar com o projecto de especialidade. | M | 3,06 | 450,00 € | 1 787,00 € | |
| 2.5 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação eléctrica (tubagem, fios condutores, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 1,10 | 475,00 € | 655,00 € | |
| 2.6 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagem, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 1,44 | 2 500,00 € | 3 600,00 € | |
| 2.7 | Escavação em terreno de qualquer natureza e parte da cota térrea, para criação da piso -2, por forma a conseguir-se a perfeita execução da obra conforme indicado no projecto de alterações. Inclui remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, dos produtos resultantes da escavação, bem como das anteriores igualmente depositados no local. Considerada a altura média da escavação, de 3,15 m, até à cota de piso indicada no Projecto de Arquitectura. | M3 | 1491,37 | 8,50 € | 12 676,65 € | |
| | **ESTABILIDADE** | | | | | 472 810,10 € |
| Cap. 1 | ESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e aplicação de betão C16/20, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em: Fundações | M3 | 69,09 | 103,00 € | 7 116,51 € | |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão C30/37, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em: Pilares - 43,52 m3 Vigas - 72,05 m3 Paredes - 76,15 m3 Reservatório - 66,84 m3 Lajes maciças - 499,35 m3 Plataforma e Pala - 187,08 m3 | M3 | 926,04 | 281,72 € | 260 868,36 € | |
| 1.3 | Fornecimento e aplicação de armaduras em ferro A500NR para todos os elementos estruturais | KG | 343 147,34 | 2,15 € | 99 322,03 € | |
| | TOTAL (Sem IVA) | | | | | 2 556 543,89 € |

| AUTO Nº 1 DATA: 25/10/2024 | | ACUMULADO | | SALDO | |
|---|---|---|---|---|---|
| QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL | QUANT. | TOTAL |
| 1 | 250,00 € | 1 | 250,00 € | | |
| 0,0833 | 18 492,60 € | 0,0833 | 18 492,60 € | 0,92 | 203 507,40 € |
| 1 | 1 500,00 € | 1 | 1 500,00 € | | |
| 0,08333 | 499,98 € | 0,08333 | 499,98 € | 0,92 | 5 500,02 € |
| | | | | 57,68 | 7 498,40 € |
| | | | | 3,20 | 134,40 € |
| | | | | 18,40 | 772,80 € |
| 34,48 | 2 172,24 € | 34,48 | 2 172,24 € | | |
| | | | | 7,60 | 165,00 € |
| | | | | 5,01 | 100,00 € |
| | | | | 2,00 | 40,00 € |
| | | | | 2,24 | 1 456,00 € |
| | | | | 1,90 | 1 787,00 € |
| | | | | 1,10 | 655,00 € |
| | | | | 1,44 | 3 600,00 € |
| 1491,37 | 12 676,65 € | 1491,37 | 12 676,65 € | | |
| | | | | 69,09 | 7 116,51 € |
| | | | | 926,04 | 260 868,36 € |
| 1200 | 76 875,00 € | 1200 | 76 875,00 € | 342,30 | 22 446,95 € |
| | 82 166,47 € | | 82 166,47 € | | 2 557 061,42 € |

OBRA: AMPLIAÇÃO CAGI, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANHOSO
DATA: 27/09/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01-09-2024

| ART.º | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR. UNIT. | TOTAL | TOTAL CAP. | AUTO Nº: 1 DATA: 29/10/2024 QUANT. | TOTAL | ACUMULADO QUANT. | TOTAL | SALDO QUANT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **ARQUITETURA** | | | | | | | | | | | |
| Cap. 1 | **TRABALHOS PREUMINARES** | | | | | 1 537 093,13 € | | | | | | |
| 1.1 | Elaboração do Plano de Estaleiro | VG | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € | | 1 | 250,00 € | 1 | 250,00 € | | |
| 1.2 | Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a fiscalização e para todos as especialidades, compreendendo ainda vedações, servidões e serventias, de acordo com a legislação em vigor, incluindo a sua remoção total e limpeza da área, no final da obra. | VG | 1,00 | 277 000,00 € | 277 000,00 € | | 0,0833 | 23 492,80 € | 0,0833 | 23 492,80 € | 0,92 | 253 507,20 € |
| 1.3 | Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a legislação em vigor | Vg | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € | | 1 | 1 500,00 € | 1 | 1 500,00 € | | |
| 1.4 | Fornecimentos e prática diversa todas a execução da obra, de todos os trabalhos e normas determinados pelo Plano de Saúde e Segurança | Vg | 1,00 | 6 000,00 € | 6 000,00 € | | 0,0833 | 495,90 € | 0,0833 | 499,98 € | 0,92 | 5 500,02 € |
| Cap. 2 | **DEMOLIÇÕES E DESMONTES** | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | **Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projecto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes dessas demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, protecção à circulação de pessoas e veículos:** | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | Demolição de paredes em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, em abertura de vãos ou alteração, conforme indicado no projecto ou necessidade da obra, para a sua perfeita execução; | M3 | 57,68 | 130,00 € | 7 498,40 € | | | | | | 57,68 | 7 498,40 € |
| 2.1.2 | Desmonte de Vãos e Escadas, nomeadamente: | | | | | | | | | | | |
| 2.1.2.1 | Vãos completos exteriores; | M2 | 3,20 | 42,50 € | 136,00 € | | | | | | 3,20 | 136,00 € |
| 2.1.2.2 | Vãos completos interiores; | M2 | 18,40 | 42,00 € | 772,80 € | | | | | | 18,40 | 772,80 € |
| 2.1.2.3 | Escadas | M2 | 34,26 | 65,00 € | 2 177,24 € | | 34,26 | 2 177,24 € | 34,26 | 2 177,24 € | | |
| 2.2 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todas as loiças e equipamentos sanitários. | | | | | | | | | | | |
| 2.2.1 | Lavatórios. | UN | 7,00 | 20,00 € | 140,00 € | | | | | | 7,00 | 140,00 € |
| 2.2.2 | Sanitas. | UN | 5,00 | 20,00 € | 100,00 € | | | | | | 5,00 | 100,00 € |
| 2.2.3 | Bidés. | UN | 2,00 | 20,00 € | 40,00 € | | | | | | 2,00 | 40,00 € |
| 2.3 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de esgotos, aparente ou embebido, incluindo ainda o transbordamento de tubos, a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 3,24 | 450,00 € | 1 458,00 € | | | | | | 3,24 | 1 458,00 € |
| 2.4 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de águas (quentes e frias), aparente ou embebido, incluindo ainda o transbordamento de tubos, a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 3,96 | 450,00 € | 1 782,00 € | | | | | | 3,96 | 1 782,00 € |
| 2.5 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação eléctrica (tubagens, fios condutores, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 1,80 | 375,00 € | 675,00 € | | | | | | 1,80 | 675,00 € |
| 2.6 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagens, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 1,44 | 1 250,00 € | 1 800,00 € | | | | | | 1,44 | 1 800,00 € |
| 2.7 | Escavação em terreno de qualquer natureza para posterior criação do pátio 2, por forma a corresponder à cota de execução de obra conforme indicado no projecto de alterações. Inclui remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, dos produtos resultantes da escavação, bem como dos eventuais entulhos depositados no local. Considerada a média de escavação, de 3,15 m., até à cota de pátio final a ser no Projecto de Arquitetura. | M3 | 3 191,37 | 4,00 € | 12 765,48 € | | 3191,37 | 12 765,48 € | 3191,37 | 12 765,48 € | | |
| | **ESTABILIDADE** | | | | | 423 853,33 € | | | | | | |
| Cap. 1 | **ESTRUTURAS EM BETÃO ARMADO** | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e aplicação de betão C16/20, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em:<br>Fundações | M3 | 48,09 | 147,66 € | 7 100,52 € | | | | | | 48,09 | 7 100,52 € |
| 1.2 | Fornecimento e aplicação de betão C20/25, incluindo todos os materiais e trabalhos inerentes ao seu perfeito acabamento, em:<br>Pilares - 43.52 m3<br>Vigas - 72.05 m3<br>Paredes - 76.15 m3<br>Reservatório - 65.84 m3<br>Lajes maciças - 459.35 m3<br>Fluitbanda e Pala - 107.08 m3 | M3 | 926,58 | 284,12 € | 263 286,28 € | | | | | | 926,58 | 263 286,28 € |
| 1.3 | Fornecimento e aplicação de armaduras em ferro A500NR para todos os elementos estruturais | Kg | 46242,30 | 2,15 € | 99 420,55 € | | 12900 | 26 873,00 € | 12900 | 26 873,00 € | 33342,3 | 72 545,55 € |
| | TOTAL (Sem IVA): | | | | | 2 359 547,81 € | | 82 266,47 € | | 82 466,47 € | | 2 691 081,42 € |

Assinado por: ELISA LOPES DA SILVA
Num. de Identificação: 12674605
Data: 2024.12.18 15:14:36 +00'00'

EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785
Alvará n.º 81634-PUB
Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
*(Chamada para rede fixa nacional)*
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paroquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

## Fatura FT FA.2024/270

Original

| V/N.º Contrib. | Requisição | Moeda | Câmbio | Data |
|---|---|---|---|---|
| 502388943 | | EUR | 1,00 | 2024-10-31 |

| Desconto Comercial | Desconto Adicional | Vencimento | Condição Pagamento |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 2024-10-31 | Pronto Pagamento |

| Artigo | Descrição | Qtd. | Un. | Pr. Unitário | Desc. | IVA | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000003 | Valor refelente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CAT: ERPI Lar Residencial do Centro Social da Paróquia de Landim - Auto de medição n.º 1 | 1,00 | UN | 62 466,4700 | 0,00 (31) | 0,00 | 62 466,47 |

V.Fix-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2024/270 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-10-31 / © PRIMAVERA BSS /

ATCUD: U52H558-270

Quadro Resumo de Impostos

| Taxa/Valor | | Incid./Qtd. | Total |
|---|---|---|---|
| IVA (0,00) | (31) | 62 466,47 | 0,00 |
| Motivo Isenção | IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA | | |

| | |
|---|---|
| Mercadoria/Serviços | 62 466,47 |
| Desconto Comercial | 0,00 |
| Desconto Adicional | 0,00 |
| Portes | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 |
| IEC/Outras Contribuições | 0,00 |
| IVA | 0,00 |
| Acerto | 0,00 |

| Carga | Descarga |
|---|---|
| 2024-10-31 / 16:16 | |
| Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7 | Alameda do Mosteiro, 100 |
| Porto | Landim |
| 4250-076 Porto | 4770-315 Vila Nova de Famalicão |
| Portugal | Portugal |

**Total ( EUR ) 62 466,47**

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
N.º PROJETO: PRR-RE-C03-i01-02-000733
EMPREITADA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI E LAR RESIDENCIAL

Visto
A Fiscalização

02 Situação Mensal

Valor de Adjudicação.....2 559 547,88 euros
Erros de medicao aprovados .....150 200,00 euros

## AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO E MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024, no local onde estão a ser executados os trabalhos da empreitada acima mencionada, adjudicada à entidade executante Empribuild, no valor de 2.559.547,88 euros, compareceram as seguintes pessoas:

- O Sr. Armindo Paulo da Silva Freitas, na qualidade de representante do dono de obra;
- O Eng.º António Pinho, na qualidade de diretor de obra;
- A Arq. Elisa Silva, na qualidade de diretora de fiscalização.

Todos os presentes procederam, conforme exigido pela legislação em vigor, ao programa do concurso e às condições do caderno de encargos respetivo, ao exame de medição dos trabalhos realizados. Após a análise, foi verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalho que constam da discriminação anexa ao presente auto.

O valor dos trabalhos executados até a presente data é de 179 721,40 euros (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e um euros e quarenta cêntimos).

Nada mais havendo a tratar, foi elaborado o presente auto, que vai assinado pelos presentes.

Vila Nova de Famalicão, 26 de novembro de 2024

Representante do Dono da obra

Diretora de fiscalização

Diretor de obra

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD
PROPOSTA Nº: 01EP024

| ART.º | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR. UNIT. | TOTAL | TOTAL CAP. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ARQUITETURA | | | | | 1 459 231,35 € |
| Cap. 1 | TRABALHOS PRELIMINARES | | | | | |
| 1.1 | Elaboração do Plano de Estaleiro. | VG | 1,00 | 250,00 € | 250,00 € | |
| 1.2 | Montagem, manutenção e desmontagem do Estaleiro Geral da Obra, incluindo instalações para a Fiscalização e para todas as especialidades, considerando ainda vedações, servidões e serventias, de acordo com a Legislação em vigor, incluindo a sua remoção total e limpeza da área, no final da obra. | VG | 1,00 | 222 000,00 € | 222 000,00 € | |
| 1.3 | Elaboração do Plano de Saúde e Segurança, conforme a Legislação em vigor. | VG | 1,00 | 1 500,00 € | 1 500,00 € | |
| 1.4 | Fornecimentos e prática durante toda a execução da obra, de todos os trabalhos e normas determinados pelo Plano de Saúde e Segurança. | VG | 1,00 | 6 000,00 € | 6 000,00 € | |
| Cap. 2 | DEMOLIÇÕES E DESMONTES | | | | | |
| 2.1 | Execução de todas as demolições e desmontes necessários à perfeita execução do projecto, incluindo meios de apoio, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro dos produtos resultantes dessas demolições e desmontes, pagamento de taxas ou licenças, protecção à circulação de pessoas e veículos. | | | | | |
| 2.1.1 | Demolição de paredes em qualquer tipo de material, incluindo os revestimentos, em abertura de vãos ou alteração, conforme indicado no projecto ou necessidade da obra para a sua perfeita execução. | M2 | 57,68 | 130,00 € | 7 498,40 € | |
| 2.1.2 | Desmonte de Vãos e Escadas, nomeadamente: | | | | | |
| 2.1.2.1 | Vãos completos exteriores. | M2 | 3,20 | 42,00 € | 134,40 € | |
| 2.1.2.2 | Vãos completos interiores. | M2 | 18,40 | 42,00 € | 772,80 € | |
| 2.1.2.3 | Escadas | M2 | 34,48 | 63,00 € | 2 171,24 € | |
| 2.2 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, de todas as loiças e equipamentos sanitários: | | | | | |
| 2.2.1 | Lavatórios. | UN | 7,00 | 20,00 € | 140,00 € | |
| 2.2.2 | Sanitas. | UN | 5,00 | 20,00 € | 100,00 € | |
| 2.2.3 | Urinóis. | UN | 2,00 | 20,00 € | 40,00 € | |
| 2.3 | Desmonte, remoção, cargo, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de esgotos, aparente ou embebido, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 3,24 | 450,00 € | 1 458,00 € | |
| 2.4 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, do sistema de rede de águas (quentes e frias), aparente ou embebido, incluindo ainda o tamponamento de troços, a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 3,96 | 450,00 € | 1 782,00 € | |

| ERROS | | | |
|---|---|---|---|
| QUANT. ACEITE | DIFERENÇA | PREÇO (A MAIS) | |
| 110,98 | 53,30 | 6 929,00 € | |
| 10,00 | 6,80 | 285,60 € | |
| 19,40 | 1,00 | 42,00 € | |

| AUTO Nº: 2 | |
|---|---|
| DATA: 26/11/2024 | |
| QUANT. | TOTAL |
| 0,0833 | 18 492,60 € |
| 0,0833 | 499,80 € |
| 53,3 | 6 929,00 € |

| SALDO | |
|---|---|
| QUANT. | TOTAL |
| 0,83 | 185 014,80 € |
| 0,83 | 5 000,22 € |
| 57,68 | 7 498,40 € |
| 10,00 | 420,00 € |
| 19,40 | 814,80 € |
| 7,00 | 140,00 € |
| 5,00 | 100,00 € |
| 2,00 | 40,00 € |
| 3,24 | 1 458,00 € |
| 3,96 | 1 782,00 € |

OBRA: AMPLIAÇÃO CACI, ERPI, LAR RESIDENCIAL
DONO DE OBRA: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
DATA: 13/11/2024

EMPRIBUILD

PROPOSTA Nº: 01EP024

| ART.º | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | PR. UNIT. | TOTAL | TOTAL CAP. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.5 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação eléctrica (tubagens, fios condutores, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto de especialidade. | M3 | 1,80 | 475,00 € | 855,00 € | |
| 2.6 | Desmonte, remoção, carga, transporte e descarga em vazadouro, incluindo o pagamento de taxas ou licenças, da instalação de AVAC (tubagens, aparelhagem, equipamento, etc.), a coordenar com o projecto da especialidade. | M3 | 1,44 | 2 500,00 € | 3 600,00 € | |
| | TOTAL (Sem IVA) | | | | | 2 501 811,00 € |

| ERROS | | | |
|---|---|---|---|
| QUANT. ACEITE | DIFERENÇA | PREÇO (A MAIS) | |
| 61,52 | 60,08 | 150 200,00 € | |
| | | | 307 655,28 € |

| AUTO Nº 2 DATA: 26/11/2024 | |
|---|---|
| QUANT. | TOTAL |
| 61,52 | 153 800,00 € |
| | 179 721,40 € |

| SALDO | |
|---|---|
| QUANT. | TOTAL |
| 1,80 | 855,00 € |
| | 2 567 278,41 € |

Assinado por: ELISA LOPES DA SILVA
Núm. de Identificação: 12674605
Data: 2024.12.18 15:45:24+00'00'

# EMPRIBUILD

Empribuild, Lda
Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7
Porto
4250-076 Porto
Contribuinte N.º: 513450785
Alvará n.º 81634-PUB
Telef. 220 963 342
geral@empribuild.pt
*(Chamada para rede fixa nacional)*
PT50 0033 0000 45595104723 05 - BCP
PT50 0035 0831 00036890530 55 - CGD

Exmo.(s) Sr.(s)
Centro Social da Paroquia de Landim
Alameda do Mosteiro, 100

Landim
4770-315 Vila Nova de Famalicão

## Fatura FT FA.2024/289

Original

| V/N.º Contrib. | Requisição | Moeda | Câmbio | Data |
|---|---|---|---|---|
| 502388943 | | EUR | 1,00 | 2024-11-29 |

| Desconto Comercial | Desconto Adicional | Vencimento | Condição Pagamento |
|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 2025-01-28 | Fatura a 60 dias |

| Artigo | Descrição | Qtd. | Un. | Pr. Unitário | Desc. | | IVA | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000003 | Valor referente a trabalhos efetuados na obra: Empreitada de Ampliação CACI ERPI Lar Residencial do Centro Social da Aguda de Landim - Auto de medição n.º | 1,000 | UN | 179 721,4000 | 0,00 | (31) | 0,00 | 179 721,40 |

TOWY-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FT FA.2024/289 | Os bens e/ou serviços foram colocados à disposição na data 2024-12-03 / © PRIMAVERA BSS /

ATCUD: J152H558-289

Quadro Resumo de Impostos

| Taxa/Valor | | Incid./Qtd. | Total |
|---|---|---|---|
| IVA (0,00) | (31) | 179 721,40 | 0,00 |
| Motivo Isenção | IVA - Autoliquidação - Artigo 2.º n.º 1 alínea j) do CIVA | | |

| | |
|---|---|
| Mercadoria/Serviços | 179 721,40 |
| Desconto Comercial | 0,00 |
| Desconto Adicional | 0,00 |
| Portes | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 |
| Adiantamentos | 0,00 |
| IEC/Outras Contribuições | 0,00 |
| IVA | 0,00 |
| Acerto | 0,00 |

| Carga | Descarga |
|---|---|
| 2024-12-03 / 15:14 | |
| Rua Escultor Barata Feyo nº 140 1º Sala 1.7 | Alameda do Mosteiro, 100 |
| Porto | Landim |
| 4250-076 Porto | 4770-315 Vila Nova de Famalicão |
| Portugal | Portugal |

**Total ( EUR ) 179 721,40**

**Centro social e Paroquial de Landim**

Projecto de Ampliação:
-Lar residêncial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

## Honorários do projecto de Arquitectura e Especialidades

| | | |
|---|---|---|
| **1.** | **Coordenação da Equipa de Projecto** | **16 153,85 €** |
| **2.** | **Projecto de Arquitectura, Plano de acessibilidades** | **43 211,54 €** |
| **3.** | **Projectos de Especialidades** | **40 384,62 €** |
| | 3.1. Projecto de Fundações e estrutura/ estabilidade, escavação e Contenção periférica | 13 513,02 € |
| | 3.2. Projecto de Alimentação e distribuição de energia eléctrica, incluindo a parte elétrica da segurança contra incêndio, CCTV e intrusão. | 4 826,08 € |
| | 3.3. Projecto de instalação de gás | 723,91 € |
| | 3.4. Projecto da rede predial de água, águas residuais domésticas e residuais pluviais | 3 860,86 € |
| | 3.5. Projecto de instalações telefónicas, de telecomunicações e de dados de rede e interna | 2 123,47 € |
| | 3.6. Projecto de sistema telefónico, intercomunicação e informática | 965,22 € |
| | 3.7. Estudo de comportamento térmico / RECS | 2 837,73 € |
| | 3.8. Projecto de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado (AVAC) | 4 826,08 € |
| | 3.9. Projecto instalações mecânicas para elevadores | 579,13 € |
| | 3.10. Projecto de segurança contra incêndios | 2 413,04 € |
| | 3.11. Projecto de acústica / condicionamento acústico | 482,61 € |
| | 3.12. Projeto de arranjos exteriores / paisagismo | 2 413,04 € |
| | 3.13. Projeto de energias renováveis | 482,61 € |
| | 3.14. Coordenação de segurança em projeto, plano de segurança e saúde e PGRCD | 337,83 € |
| **4.** | **Elaboração de peças comuns a todas as especialidades - mapa de trabalhos, medições e orçamento (geral e individualizado por especialidades) e caderno de** | **5 250,00 €** |
| | **TOTAL** | **105 000,00 €** |

## Honorários de Fiscalização e Coordenação de Segurança e Saúde

| | | |
|---|---|---|
| **1.** | **Fiscalização de Obra** | **42 000,00 €** |
| | 1.1 Deslocações | 12 000,00 € |
| | 1.2. Reuniões | 9 000,00 € |
| | 1.3. Actas e Relatórios | 21 000,00 € |
| **2.** | **Coordenação de Segurança e Saúde** | **18 000,00 €** |
| | **TOTAL** | **60 000,00 €** |

*Aos valores mencionados acresce IVA á taxa legal em Vigor

**Luís Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador**
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Luís Manuel Lourenço Sêrro

**Centro social e Paroquial de Landim**

Projeto de Ampliação:
-Lar residencial 30 Utentes
-ERPI: 32 Utentes
-CACI: 30 Utentes

**Nota de pagamento:**

De acordo com o artigo 12º da Portaria de 7 de Fevereiro de 1972 as fases de pagamento do projeto são as seguintes:

| FASES DO PROJECTO | PERCENTAGENS |
|---|---|
| Programa base | 20% |
| Estudo prévio | 15% |
| Projecto base | 25% |
| Projecto de execução | 30% |
| Assistência técnica | 10% |

Assim os valores do projeto sem IVA por fase de pagamento são os seguintes:

Arquitetura

| | |
|---|---|
| **Programa Base** | 11 873,08€ |
| **Estudo prévio** | 8 904,81€ |
| **Projeto base** | 14 841,35€ |
| **Projeto execução** | 17 809,62€ |
| **Assistência Técnica** | 5 936,54€ |

Especialidades

| | |
|---|---|
| **Programa Base** | 8 076,92€ |
| **Estudo prévio** | 6 057,69€ |
| **Projeto base** | 10 096,15€ |
| **Projeto execução** | 12 115,38€ |
| **Assistência Técnica** | 4 038,46€ |

Atualmente estão realizadas as primeiras 3 fases de Arquitetura e especialidades correspondendo a cada uma:

**Arquitetura**: 35 619,23€ + IVA á taxa legal em Vigor ( 43 811,65€)

**Especialidades:** 26 250,00 + IVA à taxa legal em vigor ( 32 287,50€)

**Luis Manuel Lourenço Sêrro, Arquitecto projectista e Coordenador**
Nº Ordem do Arquitectos - 1295

Digitalizada com CamScanner

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
NIF: 502388943

***Elementos para validação***
**Nº Contribuinte:** 502388943
**Cód. Validação:** HGFBLSLHVHDX

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA LANDIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20004369766

N.º de Identificação Fiscal 502388943

N.º do pedido 058621856ASCD25

Data 2025-03-06

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004369766**

**Código de Verificação - 5TGHQNB9S2YH9HD**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.

AT autoridade tributária e aduaneira

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 21 - LANDIM
**ARTIGO MATRICIAL:** 1840 **NIP:**

**Descrito na C.R.P. de :** VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 824

## TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 21 - LANDIM **Tipo:** URBANO
**Artigo:** 1836

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** alameda **Nº:** 100 **Lugar:** Landim **Código Postal:** 4770-315 LANDIM

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
**Afectação:** Serviços **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 2

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 5.080,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.168,0000 m² **Área bruta de construção:** 2.304,3100 m² **Área bruta dependente:** 349,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.955,3100 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2014 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €962.916,62 **Determinado no ano:** 2024
**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 172.189,00 **Coordenada Y:** 490.065,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | Cq | x | Cv |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 835.430,00 | = | 603,00 | x | 1.799,2880 | x | 1,10 | x | 0,70 | x | 1,000 | x | 1,00 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 6497925 **Entregue em :** 2014/08/01 **Ficha de avaliação nº:** 9903898 **Avaliada em :** 2014/08/04

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 502388943 **Nome:** CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE LANDIM
**Morada:** ALMD DO MOSTEIRO N 100, LANDIM, 4770-315 LANDIM

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MODELO 1 DO IMI Nº 6497925

## ISENÇÕES

**Identificação fiscal:** 502388943

**Motivo:** IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2014 **Valor isento:** €962.916,62

AT autoridade tributária e aduaneira

# CADERNETA PREDIAL URBANA

683

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

Emitido via Internet em 2025-02-24

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

## ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

**NIF EMISSOR:** 502388943

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

CRTARBICJZUO

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

FDoc n.º 12185/2025 EXT

**Teresa Santos - CSPR**

**De:** Teresa Santos - CSPR
**Enviado:** 12 de agosto de 2024 16:36
**Para:** mariopassos@famalicao.pt
**Cc:** ademarcarvalho@famalicao.pt; paroquia.ribeirao@sapo.pt
**Assunto:** Solicitação de Apoio para Realização de Obras

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão**

**Dr. Mário Passos,**

O Centro Social Paroquial de Ribeirão iniciará, no próximo mês de setembro, as obras de alteração e ampliação da Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) e da Casa Santa Maria (serviços para pessoas portadoras de deficiência e incapacidade).

A intervenção na ERPI visa converter a atual lavandaria em quartos, permitindo a inclusão de mais 12 idosos, o que aumentará a capacidade desta valência para 52 utentes. Já a obra na Casa Santa Maria tem como objetivos: ampliar a lavandaria existente, centralizando os serviços de lavandaria de toda a Instituição; aumentar a área dedicada ao Serviço de Apoio Domiciliário; e criar 6 novos lugares em Lar Residencial.

Estas obras são essenciais para garantir o bem-estar e melhorar a qualidade de vida de algumas pessoas, aliviando, assim, a longa lista de espera existente em cada uma destas respostas sociais.

Os cadernos de encargos de ambas as empreitadas totalizam €390.000,00 (sem IVA).

Dessa forma, a Direção deste Centro Social Paroquial vem, por este meio, solicitar o apoio dessa Câmara Municipal para a comparticipação no financiamento das obras, que serão realizadas com recursos próprios da Instituição.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se revelem necessárias.

Com os melhores cumprimentos,

**Teresa Santos** | Diretora Financeira

Centro Social Paroquial de Ribeirão
Sede: Avenida 3 Julho, 79 - 4760-713 Ribeirão
T. 252 490 490 - cspr.pt - facebook.com/cspribeirao

## Identificação

| | |
|---|---|
| Entidade Beneficiária: | 501743197, CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-11-000041 |
| Tipologia de Operação | TO 1.2, Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| Concurso (Aviso): | 11-C03-i01-2024 |
| Beneficiário Intermediário (BI): | Instituto da Segurança Social, IP. |
| Data de submissão da candidatura: | 22-04-2024 |
| Data de início da operação: | 01-09-2024 |
| Data de fim da operação: | 30-11-2025 |

# CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Octavio Félix de Oliveira, portador do Cartão de Cidadão nº 05400281 8 ZX8, válido até 03-08-2031, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO, com sede em VILA NOVA DE FAMALICÃO, número de identificação fiscal 501743197, neste ato representada por Manuel Joaquim Carvalho Fernandes e Rui Sérgio Azevedo Santos na qualidade de Presidente da Direção e Vice-Presidente da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão nº 00990051 9 ZX9 e 11212789 4 ZX5, válido(s) até 03-08-2031 e 09-10-2028 que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE-C03-i01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 11-C03-i01-2024, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 7 de março de 2024.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-11-000041, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 11-C03-i01-2024, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª
## (OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-11-000041, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 11-C03-i01-2024, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
   a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
   b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
   c) Estrutura e cronograma de financiamento.

## CLÁUSULA 2.ª
## (OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 70 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

## CLÁUSULA 3.ª
## (CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 104 000.00 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 11-C03-i01-2024, e em função de:
   a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;

b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 30-11-2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 15 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;
s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.
t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir à legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração pública associadas a execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;
ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;
iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, 5 de 5 JAN 2023 de 20___

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Octávio Félix de Oliveira
Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Manuel Joaquim Carvalho Fernandes

Rui Sérgio Azevedo Santos Mariana Santos

(assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR

## Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade beneficiária: | 501743197, CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO |
| Morada: | IGREJA RIBEIRÃO |
| Código Postal: | 4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-11-000041 |
| Medida: | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

| | |
|---|---|
| Distrito de localização do Equipamento Social: | Braga |
| Concelho de localização do Equipamento Social: | Vila Nova de Famalicão |
| Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III): | Ave |

| N.º | Critérios de Avaliação do Mérito | Valoração | SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) |
|---|---|---|---|
| 1 | Projeto localizado em territórios prioritários<br>ELEVADO (Se TCCSC <=200)<br>MÉDIO (Se TCCSC > 200 <= 250)<br>BAIXO Se TCCSC > 250 <= 300)<br>MUITO BAIXO (Se TCCSC > 300) | 30.00<br>20.00<br>10.00<br>0.00 | 135.530562953554<br>Elevado<br>30.00 |
| 2 | Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social)<br>ELEVADO (Se, >=170)<br>MÉDIO (Se, <170 e >=135)<br>BAIXO (Se, <135 e >= 100)<br>MUITO BAIXO (Se, < 100) | 30.00<br>20.00<br>10.00<br>0.00 | 200<br>Elevado<br>30.00 |
| 3 | Adequação técnica e financeira do projeto<br>ELEVADO (Se, <=1,0)<br>MÉDIO (Se, >1,0 e <=2,0)<br>BAIXO (Se, >2,0 e <=2,5)<br>MUITO BAIXO (Se, >2,5) | 40.00<br>20.00<br>10.00<br>0.00 | 0.736961451247165<br>Elevado<br>40.00 |

| | |
|---|---|
| Pontuação Total | 100.00 |

| | |
|---|---|
| Avaliação do Mérito | Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento. |

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR

Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade beneficiária: | 501743197, CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO |
| Morada: | IGREJA RIBEIRÃO |
| Código Postal: | 4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-11-000041 |
| Medida: | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

| Resposta(s) Social(ais) | Pontuação do Mérito | Candidatura com Alvará ou Comunicação Prévia entregue? | Obra com alvará de licença a pagamento? | Obra isenta de controlo prévio? | Pontuação da Resposta | Pontuação de Hierarquização na Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) | 100.00 | Não | Sim | Não | 110.00 | 110.00 |

**Descrição Sumária da Operação:**
A presente operação fundamenta-se pela necessidade de alargar a prestação de serviço dada à elevada procura e objetiva a criação de um SAD para 70 lugares.

PRR

# Anexos

| | |
|---|---|
| **Entidade beneficiária:** | 501743197; CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRÃO |
| **Morada:** | IGREJA RIBEIRÃO |
| **Código Postal:** | 4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-11-000041 |
| **Medida:** | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| **Tipologia de operação:** | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais. |

## Estrutura de Realizações e Financiamento

### *Realização Física*

| Resposta(s) Social(ais) | Resposta Elegível? | N.º de lugares Sem Intervenção | N.º de Lugares Com Intervenção | | N.º de lugares TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | A Remodelar | A Criar | |
| SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) | Sim | 0 | 0 | 70 | 70 |

### *Comparticipação Financeira (Infraestruturas)*

| Fundo | Dotação NZEB? | Enquadramento na dotação? | Investimento Público Aprovado (S / IVA) |
|---|---|---|---|
| SAD | Sim | Sim | 104 000,00 € |

*Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura*

*Total: 104 000,00 €*

## Modalidade de Financiamento

*Regime de custos simplificados:– taxa fixa*

### *Estrutura e cronograma de financiamento*

| Estrutura de Financiamento | 2024 | 2025 | Investimento Total (S / IVA) |
|---|---|---|---|
| Contribuição PRR | 52 000,00 € | 52 000,00 € | 104 000,00 € |
| Contribuição Privada | 23 000,00 € | 23 000,00 €. | 46 000,00 € |
| TOTAL | 75 000,00 € | 75 000,00 € | 150 000,00 € |

**CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA**

**PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO CASA SANTA MARIA**

**(Lar Residencial, CAO, SAD)**

ENTRE:

**PRIMEIRA OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO RIBEIRÃO**, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 79, Ribeirão / Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º **501743197**, representados pelo Presidente da Direção **Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 03-08-2031, e pelo Vice-Presidente **Rui Sérgio Azevedo Santos**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 09-10-2028.

E

**SEGUNDA OUTORGANTE: FAMACONCRET, Lda,** com sede na Rua Remígio Costa, nº 212, Pavilhão 9, 4760-042 Antas / Vila Nova de Famalicão, com o NIPC n.º **506429008**, titular do Alvará de Construção nº 48289 - PUB, neste ato representado por **Eng.º Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva**, residente na Rua [redacted], concelho de Vila Nova de Famalicão, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de representante legal da Sociedade.

**Considerando que:**

A) Por decisão da Direção da Primeira Outorgante, datada de 16 de julho de 2024, foi adjudicado à Segunda Outorgante, o contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO CASA SANTA MARIA (Lar Residencial, CAO, SAD).

B) A proposta do dia 05 de julho de 2024 da Segunda Outorgante, bem como o Caderno de Encargos e o Programa que serviram de base àquele procedimento, uma vez rubricados pelos outorgantes, passam a fazer parte integrante do mesmo contrato.

C) A minuta do contrato foi aprovada em 16 julho de 2024.

**É celebrado o presente contrato, regido pelos termos constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a realização, pela Segunda à Primeira Outorgante, de **Empreitada de Alteração e Ampliação da Casa Santa Maria** nos termos da proposta apresentada pela Segunda Outorgante, e em conformidade com o estabelecido no respetivo caderno de encargos devidamente aprovado por deliberação da Direção em 16 de julho de 2024, os quais ficam arquivados e na referida deliberação, documentos que se dão por integralmente reproduzidos e cujo conteúdo os outorgantes declaram conhecer perfeitamente.

**Cláusula Segunda**

**Preço**

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante o valor de **146.199,35€ (centro e quarenta e seis mil, cento e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**Cláusula Terceira**

**Local da empreitada**

A empreitada terá lugar no Edifício CASA SANTA MARIA, sito na Rua Santa Maria, nº 48, Vila de Ribeirão e Concelho de vila Nova de Famalicão.

**Cláusula Quarta**

**Caução**

No presente contrato não há lugar a prestação de caução.

**Cláusula Quinta**

**Prazo**

**1.** A empreitada deverá ser executada no prazo de 120 dias, iniciando-se a execução dos trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data da Consignação da obra.

**2.** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

**Cláusula Sexta**

**Condições de pagamento**

1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da respetiva fatura.

3 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.

4 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à efetiva realização daqueles.

5 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

6 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos e condições do estabelecido nos artigos 370.º a 373.º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Sétima**

**Resolução**

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Oitava**

**Subcontratação**

A subcontratação pela Segunda Outorgante depende de autorização escrita da Primeira Outorgante, de acordo com as limitações previstas no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Nona**

**Regime**

**1.** Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.

**2.** Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, a Segunda Outorgante desde já consente que a Primeira Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pela Segunda Outorgante a título de sanções contratuais.

**Cláusula Décima**

**Sigilo**

**1.** A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

**2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

**3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Segunda Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

**Cláusula Décima Primeira**

**Proteção de dados pessoais e RGPD**

1. A Segunda Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2. Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das instruções desta Entidade e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento Comunitário.

3. A Segunda Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo dos contratos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela referida Primeira Outorgante.

4. A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da prestação da empreitada objeto deste contrato;

b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;

c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira Outorgante, esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Primeira Outorgante, contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

f) Prestar à Primeira Outorgante, toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter esta Entidade informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais ou dos termos do instrumento de legalização concedido;

g) Assegurar que os seus colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no contrato;

h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

5. Adotar medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços que tratam dados pessoais e possuir um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

6. Prestar a assistência necessária à Primeira Outorgante no sentido de permitir que estas cumpram a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos Direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso do titular aos seus dados pessoais, direito de retificação e direito ao apagamento dos dados.

7. Garantir mecanismos de notificação efetivos em caso de violação de dados pessoais;

8. A Segunda Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

9. Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 4 da presente cláusula, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços aA Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre A Segunda Outorgante e o referido colaborador.

10.A obrigação de sigilo prevista na alínea c) do número 4 da presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

**Cláusula Décima Segunda**

**Alteração do Contrato**

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas se não violarem o disposto nos artigos 311º a 315º do CCP.

**Cláusula Décima Terceira**

**Cessão da posição Contratual**

A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante nos termos previstos no caderno de encargos.

**Cláusula Décima Quarta**

**Casos fortuitos ou de força maior**

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis de contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da Segunda Outorgante, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da Segunda Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela Segunda Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da Segunda Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da Segunda Outorgante não devidas a sabotagem;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula Décima Quinta**

**Incumprimento do contrato**

1-Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito à sua resolução e à correspondente indemnização legal, sem prejuízo da aplicação, no caso de incumprimento pela Segunda Outorgante por causa que lhe seja imputável, de uma sanção pecuniária nos termos previstos no caderno de encargos.

2- Se por qualquer razão de natureza jurídica, tal como uma sentença anulatória de um Tribunal Administrativo, o presente contrato for anulado ou considerado ineficaz, o Segunda Outorgante não poderá, em circunstância alguma, reclamar do primeiro outorgante qualquer indemnização por danos sofridos

**Cláusula Décima Sexta**

**Prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pela Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre si, os documentos enumerados no número anterior prevalecem pela ordem indicada e, no caso de divergência com o clausulado neste contrato, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Décima Sétima**

**Jurisdição**

O contrato reger-se-á exclusivamente pela legislação portuguesa, sendo competente para dirimir os eventuais conflitos ou litígios que resultem da sua execução, o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Décima Oitava**

**Comunicações entre as partes**

1- Quaisquer comunicações entre as partes relativas ao contrato devem ser realizadas de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

2- Qualquer comunicação efetuada ou prevista nos termos deste contrato considera-se feita, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 469.º do CCP:

a) Na data da respetiva expedição quando efetuada através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;

b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido quando efetuado através de telecópia;

c) Na data indicada pelos serviços postais quando efetuada por carta registada;

d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuada por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula Décima Nona**

**Gestor do Contrato**

Por decisão da Direção da 1ª Outorgante, datada de 13 de agosto de 2024, foi decidido contratar o gestor do contrato Vitor Jorge de Sá Barbosa, Engenheiro Civil, contribuinte nº 213888157 e cartão de cidadão nº [redacted] inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro sénior sob o nº 44609, na qualidade de dirigente da PORTAATELIER-Arquitetura e Engenharia, Lda., contribuinte nº 516724207, com as funções previstas no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Vigésima**

**Disposições finais**

1. O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato foi devidamente autorizado por deliberação da Direção em 4 de junho de 2024.

2. Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

3. Ficam ainda arquivados, para além da minuta do Contrato, do Caderno de Encargos, da Proposta apresentada pelo Segunda Outorgante, e da fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial, também os seguintes documentos:

a) Certificados de registo criminal do gerente, comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

b) Declaração emitida pela Segurança Social com data de 20/05/2024, com prazo de 4 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social.

c) Fotocópia simples da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, de 05/08/2024, válida por 3 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante ter a sua situação tributária regularizada.

d) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Pelo Segunda Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das outorgantes.

Ribeirão, 04 de setembro de 2024

**Primeiros Outorgantes**

Assinado por: MANUEL JOAQUIM CARVALHO FERNANDES
Num. de identificação: [redacted]
Data: 2024.09.10 10:16:24+01'00'

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

CARTÃO DE CIDADÃO
Assinado por: RUI SÉRGIO AZEVEDO SANTOS
Num. de identificação: [redacted]
Data: 2024.09.10 17:39:13+01'00'

(Rui Sérgio Azevedo Santos)

CARTÃO DE CIDADÃO

**Segunda Outorgante**

Assinado de forma digital por LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.09.09 16:37:58 +01'00'

(Eng.º Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva)

**CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA**

**PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO LAR DE IDOSOS**

**RELATIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL**

ENTRE:

**PRIMEIRA OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO RIBEIRÃO**, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 79, Ribeirão / Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º **501743197**, representados pelo Presidente da Direção **Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 03-08-2031, e pelo Vice-Presidente **Rui Sérgio Azevedo Santos**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 09-10-2028.

E

**SEGUNDA OUTORGANTE**: **FAMACONCRET, Lda,** com sede na Rua Remígio Costa, nº 212, Pavilhão 9, 4760-042 Antas / Vila Nova de Famalicão, com o NIPC n.º **506429008**, titular do Alvará de Construção nº 48289 - PUB, neste ato representado por **Eng.º Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva**, residente na Rua [redacted] concelho de Vila Nova de Famalicão, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de representante legal da Sociedade.

**Considerando que:**

A) Por decisão da Direção da Primeira Outorgante, datada de **24 de setembro de 2024**, foi adjudicado à Segunda Outorgante, o contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO LAR DE IDOSOS RELATIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL.

B) A proposta do dia **13 de setembro de 2024** da Segunda Outorgante, bem como o Caderno de Encargos e o Programa que serviram de base àquele procedimento, uma vez rubricados pelos outorgantes, passam a fazer parte integrante do mesmo contrato.

C) A minuta do contrato foi aprovada em **24 setembro de 2024.**

**É celebrado o presente contrato, regido pelos termos constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a realização, pela Segunda à Primeira Outorgante, de **Empreitada de Alteração e Ampliação no Edifício Lar de Idosos relativo a Construção Civil**, nos termos da proposta apresentada pela Segunda Outorgante, e em conformidade com o estabelecido no respetivo caderno de encargos devidamente aprovado por deliberação da Direção em **24 de setembro de 2024**, os quais ficam arquivados e na referida deliberação, documentos que se dão por integralmente reproduzidos e cujo conteúdo os outorgantes declaram conhecer perfeitamente.

**Cláusula Segunda**

**Preço**

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante o valor de **147.782,03€ (centro e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois euros e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

**Cláusula Terceira**

**Local da empreitada**

A empreitada terá lugar no **Edifício Lar de Idosos**, sito na **Rua Santa Maria, nº 50**, Vila de **Ribeirão** e Concelho de **Vila Nova de Famalicão**.

**Cláusula Quarta**

**Caução**

No presente contrato não há lugar a prestação de caução.

**Cláusula Quinta**

**Prazo**

**1.** A empreitada deverá ser executada no **prazo de 150 dias**, iniciando-se a execução dos trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data da Consignação da obra.

**2.** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

**Cláusula Sexta**

**Condições de pagamento**

1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da respetiva fatura.

3 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.

4 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à efetiva realização daqueles.

5 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

6 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos e condições do estabelecido nos artigos 370.º a 373.º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Sétima**

**Resolução**

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Oitava**

**Subcontratação**

A subcontratação pela Segunda Outorgante depende de autorização escrita da Primeira Outorgante, de acordo com as limitações previstas no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Nona**

**Regime**

**1.** Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.

**2.** Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, a Segunda Outorgante desde já consente que a Primeira Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pela Segunda Outorgante a título de sanções contratuais.

**Cláusula Décima**

**Sigilo**

**1.** A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

**2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

**3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Segunda Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

**Cláusula Décima Primeira**

**Proteção de dados pessoais e RGPD**

1. A Segunda Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2. Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das instruções desta Entidade e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento Comunitário.

3. A Segunda Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo dos contratos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela referida Primeira Outorgante.

4. A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da prestação da empreitada objeto deste contrato;

b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;

c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira Outorgante, esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Primeira Outorgante, contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

f) Prestar à Primeira Outorgante, toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter esta Entidade informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais ou dos termos do instrumento de legalização concedido;

g) Assegurar que os seus colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no contrato;

h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

5. Adotar medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços que tratam dados pessoais e possuir um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

6. Prestar a assistência necessária à Primeira Outorgante no sentido de permitir que estas cumpram a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos Direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso do titular aos dados pessoais, direito de retificação e direito ao apagamento dos dados.

7. Garantir mecanismos de notificação efetivos em caso de violação de dados pessoais;

8. A Segunda Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

9. Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 4 da presente cláusula, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços a Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre A Segunda Outorgante e o referido colaborador.

10.A obrigação de sigilo prevista na alínea c) do número 4 da presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

**Cláusula Décima Segunda**

**Alteração do Contrato**

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas se não violarem o disposto nos artigos 311º a 315º do CCP.

**Cláusula Décima Terceira**

**Cessão da posição Contratual**

A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante nos termos previstos no caderno de encargos.

**Cláusula Décima Quarta**

**Casos fortuitos ou de força maior**

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis de contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da Segunda Outorgante, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da Segunda Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela Segunda Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da Segunda Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da Segunda Outorgante não devidas a sabotagem;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula Décima Quinta**

**Incumprimento do contrato**

1-Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito à sua resolução e à correspondente indemnização legal, sem prejuízo da aplicação, no caso de incumprimento pela Segunda Outorgante por causa que lhe seja imputável, de uma sanção pecuniária nos termos previstos no caderno de encargos.

2- Se por qualquer razão de natureza jurídica, tal como uma sentença anulatória de um Tribunal Administrativo, o presente contrato for anulado ou considerado ineficaz, o Segunda Outorgante não poderá, em circunstância alguma, reclamar do primeiro outorgante qualquer indemnização por danos sofridos

**Cláusula Décima Sexta**

**Prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pela Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre si, os documentos enumerados no número anterior prevalecem pela ordem indicada e, no caso de divergência com o clausulado neste contrato, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Décima Sétima**

**Jurisdição**

O contrato reger-se-á exclusivamente pela legislação portuguesa, sendo competente para dirimir os eventuais conflitos ou litígios que resultem da sua execução, o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Décima Oitava**

**Comunicações entre as partes**

1- Quaisquer comunicações entre as partes relativas ao contrato devem ser realizadas de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

2- Qualquer comunicação efetuada ou prevista nos termos deste contrato considera-se feita, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 469.º do CCP:

a) Na data da respetiva expedição quando efetuada através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais quando efetuada por carta registada;
d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuada por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula Décima Nona**

**Gestor do Contrato**

Por decisão da Direção da 1ª Outorgante, **datada de 13 de agosto de 2024**, foi decidido contratar o Gestor de Contrato Vítor Jorge de Sá Barbosa, Engenheiro Civil, contribuinte nº 213888157 e cartão de cidadão nº [redacted], inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro sénior sob o nº 44609, na qualidade de dirigente da PORTAATELIER-Arquitetura e Engenharia, Lda., contribuinte nº 516724207, com as funções previstas no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Vigésima**

**Disposições finais**

1. O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato foi devidamente autorizado por deliberação da Direção em **6 de agosto de 2024**.
2. Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

3. Ficam ainda arquivados, para além da minuta do Contrato, do Caderno de Encargos, da Proposta apresentada pelo Segunda Outorgante, e da fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial, também os seguintes documentos:

a) Certificados de registo criminal do gerente, comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

b) Declaração emitida pela Segurança Social com data de 20/09/2024, com prazo de 4 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social.

c) Fotocópia simples da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, de 05/08/2024, válida por 3 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante ter a sua situação tributária regularizada.

d) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Pelo Segunda Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das outorgantes.

Ribeirão, 21 de outubro de 2024

Assinado por: MANUEL JOAQUIM CARVALHO FERNANDES
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.10.22 14:55:27+01'00'

**Primeiros Outorgantes**

CARTÃO DE CIDADÃO

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

Assinado por: RUI SÉRGIO AZEVEDO SANTOS
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.10.24 12:16:49+01'00'

(Rui Sérgio Azevedo Santos)

CARTÃO DE CIDADÃO

**Segunda Outorgante**

Assinado de forma digital por LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.10.22 11:37:50 +01'00'

(Eng.º Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva)

**CONTRATO**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA**

**PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO LAR DE IDOSOS**

**RELATIVO A ESPECIALIDADES**

ENTRE:

**PRIMEIRA OUTORGANTE: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO RIBEIRÃO**, com sede na Avenida 3 de Julho, n.º 79, Ribeirão / Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º **501743197**, representados pelo Presidente da Direção **Monsenhor Manuel Joaquim Carvalho Fernandes**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 03-08-2031, e pelo Vice-Presidente **Rui Sérgio Azevedo Santos**, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], com validade até ao dia 09-10-2028.

E

**SEGUNDA OUTORGANTE: EUROEL, Lda,** com sede na Rua Remígio Costa, nº 212, Pavilhão 9, 4760-042 Antas - Vila Nova de Famalicão, com o NIPC n.º **508767482**, titular do Alvará de Construção nº 61966 - PUB, neste ato representado por **Filipe Miguel Azevedo Pereira da Silva**, residente na Rua [redacted], Concelho de Vila Nova de Famalicão, portador do Cartão de Cidadão n.º [redacted], na qualidade de representante legal da Sociedade.

**Considerando que:**

A) Por decisão da Direção da Primeira Outorgante, datada de **15 de outubro de 2024**, foi adjudicado à Segunda Outorgante, o contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO LAR DE IDOSOS RELATIVO A ESPECIALIDADES.

B) A proposta do dia **03 de outubro de 2024** da Segunda Outorgante, bem como o Caderno de Encargos e o Programa que serviram de base àquele procedimento, uma vez rubricados pelos outorgantes, passam a fazer parte integrante do mesmo contrato.

C) A minuta do contrato foi aprovada em **15 outubro de 2024.**

**É celebrado o presente contrato, regido pelos termos constantes dos artigos seguintes, que os outorgantes livremente estipulam e reciprocamente aceitam.**

**Cláusula Primeira**

**Objeto**

O presente contrato tem por objeto a realização, pela Segunda à Primeira Outorgante, de **Empreitada de Alteração e Ampliação no Edifício Lar de Idosos relativo a Especialidades**, nos termos da proposta apresentada pela Segunda Outorgante, e em conformidade com o estabelecido no respetivo caderno de encargos devidamente aprovado por deliberação da Direção em **15 de outubro de 2024**, os quais ficam arquivados e na referida deliberação, documentos que se dão por integralmente reproduzidos e cujo conteúdo os outorgantes declaram conhecer perfeitamente.

**Cláusula Segunda**

**Preço**

Pela execução da empreitada objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente contrato e do Caderno de Encargos, a Primeira Outorgante paga à Segunda Outorgante o valor de **85.898,72€ (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito mil e setenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor**.

**Cláusula Terceira**

**Local da empreitada**

A empreitada terá lugar no **Edifício Lar de Idosos**, sito na **Rua Santa Maria, nº 50**, Vila de **Ribeirão** e Concelho de **Vila Nova de Famalicão**.

**Cláusula Quarta**

**Caução**

No presente contrato não há lugar a prestação de caução.

**Cláusula Quinta**

**Prazo**

**1.** A empreitada deverá ser executada no **prazo de 150 dias**, iniciando-se a execução dos trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data da Consignação da obra.

**2.** Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados.

**Cláusula Sexta**

**Condições de pagamento**

1 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.

2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da respetiva fatura.

3 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra.

4 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à efetiva realização daqueles.

5 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

6 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos e condições do estabelecido nos artigos 370.º a 373.º do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Sétima**

**Resolução**

O contrato pode ser resolvido, por ambas as partes, nos casos previstos no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Oitava**

**Subcontratação**

A subcontratação pela Segunda Outorgante depende de autorização escrita da Primeira Outorgante, de acordo com as limitações previstas no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Nona**

**Regime**

**1.** Em tudo o que não esteja expressamente mencionado neste contrato, aplicam-se as disposições do Caderno de Encargos e da proposta apresentada, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, bem como o previsto na legislação aplicável, designadamente no Código dos Contratos Públicos.

**2.** Sem prejuízo do previsto na cláusula anterior, a Segunda Outorgante desde já consente que a Primeira Outorgante possa compensar as quantias eventualmente devidas a título de revisão de preços com as quantias eventualmente devidas pela Segunda Outorgante a título de sanções contratuais.

**Cláusula Décima**

**Sigilo**

**1.** A Segunda Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Primeira Outorgante, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação à execução do contrato.

**2.** A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

**3.** Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pela Segunda Outorgante ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

**Cláusula Décima Primeira**

**Proteção de dados pessoais e RGPD**

1. A Segunda Outorgante obriga-se, durante a vigência do contrato e mesmo após a sua cessação, a não ceder, revelar, utilizar ou discutir, com quaisquer terceiros, todas e quaisquer informações e ou elementos que lhe hajam sido confiados ou de que tenha tido conhecimento no âmbito do contrato ou por causa dele.

2. Os dados pessoais a que a Segunda Outorgante tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo do contrato, serão tratados em estrita observância das instruções desta Entidade e da legislação de Proteção de Dados Pessoais, nomeadamente do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais RGPD - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) e da Lei nº 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento Comunitário.

3. A Segunda Outorgante compromete-se, designadamente, a não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante ao abrigo dos contratos, sem que para tal tenha sido expressamente instruído, por escrito, pela referida Primeira Outorgante.

4. A Segunda Outorgante obriga-se a cumprir rigorosamente o disposto na Lei nº 58/2019, de 8 de agosto e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e nomeadamente a:

a) Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela Primeira Outorgante, única e exclusivamente para efeitos da prestação da empreitada objeto deste contrato;

b) Observar os termos e condições constantes dos instrumentos de legalização respeitantes aos dados tratados;

c) Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos dados pessoais;

d) Cumprir quaisquer regras relacionadas com o tratamento de dados pessoais a que a Primeira Outorgante, esteja especialmente vinculada, desde que tais regras lhe sejam previamente comunicadas;

e) Pôr em prática as medidas técnicas e de organização necessárias à proteção dos dados pessoais tratados por conta da Primeira Outorgante, contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais;

f) Prestar à Primeira Outorgante, toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do contrato e manter esta Entidade informada em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais ou dos termos do instrumento de legalização concedido;

g) Assegurar que os seus colaboradores cumprem todas as obrigações previstas no contrato;

h) Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;

5. Adotar medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços que tratam dados pessoais e possuir um processo para testar, apreciar e avaliar regularmente a eficácia destas medidas;

6. Prestar a assistência necessária à Primeira Outorgante no sentido de permitir que estas cumpram a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados, tendo em vista o exercício dos Direitos previstos no RGPD, nomeadamente o direito de acesso do titular aos dados pessoais, direito de retificação e direito ao apagamento dos dados.

7. Garantir mecanismos de notificação efetivos em caso de violação de dados pessoais;

8. A Segunda Outorgante será responsável por qualquer prejuízo em que a Primeira Outorgante, venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis e/ou do disposto no contrato.

9. Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 4 da presente cláusula, entende-se por "colaborador" toda e qualquer pessoa singular ou coletiva que preste serviços a Segunda Outorgante, incluindo, designadamente, representantes legais, trabalhadores, prestadores de serviços, procuradores e consultores, independentemente da natureza e validade do vínculo jurídico estabelecido entre A Segunda Outorgante e o referido colaborador.

10.A obrigação de sigilo prevista na alínea c) do número 4 da presente cláusula mantém-se mesmo após a cessação do contrato, independentemente do motivo por que ocorra.

**Cláusula Décima Segunda**

**Alteração do Contrato**

Quaisquer alterações que haja necessidade de introduzir no contrato, no decurso da sua execução, serão objeto de acordo prévio entre as partes, só sendo consideradas válidas se não violarem o disposto nos artigos 311º a 315º do CCP.

**Cláusula Décima Terceira**

**Cessão da posição Contratual**

A Segunda Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante nos termos previstos no caderno de encargos.

**Cláusula Décima Quarta**

**Casos fortuitos ou de força maior**

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fossem razoavelmente exigíveis de contornar ou evitar.

2 - Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 - Não constituem força maior, designadamente:

a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados da Segunda Outorgante, na parte em que intervenham;

b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades da Segunda Outorgante ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;

c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pela Segunda Outorgante de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

d) Incêndios ou inundações com origem nas instalações da Segunda Outorgante cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;

e) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos da Segunda Outorgante não devidas a sabotagem;

f) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 - A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte, devendo-se de igual modo informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

5 - A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

**Cláusula Décima Quinta**

**Incumprimento do contrato**

1-Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o incumprimento, por uma das partes, das obrigações resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito à sua resolução e à correspondente indemnização legal, sem prejuízo da aplicação, no caso de incumprimento pela Segunda Outorgante por causa que lhe seja imputável, de uma sanção pecuniária nos termos previstos no caderno de encargos.

2- Se por qualquer razão de natureza jurídica, tal como uma sentença anulatória de um Tribunal Administrativo, o presente contrato for anulado ou considerado ineficaz, o Segunda Outorgante não poderá, em circunstância alguma, reclamar do primeiro outorgante qualquer indemnização por danos sofridos

**Cláusula Décima Sexta**

**Prevalência**

1. Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta apresentada pela Segunda Outorgante.
2. Em caso de divergência entre si, os documentos enumerados no número anterior prevalecem pela ordem indicada e, no caso de divergência com o clausulado neste contrato, de acordo com o previsto no n.º 6, do artigo 96.º, do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Décima Sétima**

**Jurisdição**

O contrato reger-se-á exclusivamente pela legislação portuguesa, sendo competente para dirimir os eventuais conflitos ou litígios que resultem da sua execução, o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

**Cláusula Décima Oitava**

**Comunicações entre as partes**

1- Quaisquer comunicações entre as partes relativas ao contrato devem ser realizadas de acordo com o estipulado no caderno de encargos.

2- Qualquer comunicação efetuada ou prevista nos termos deste contrato considera-se feita, sem prejuízo do disposto no n.º 2, do artigo 469.º do CCP:

a) Na data da respetiva expedição quando efetuada através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem-sucedido quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais quando efetuada por carta registada;
d) Na data da assinatura do aviso, quando efetuada por carta registada com aviso de receção.

**Cláusula Décima Nona**

**Gestor do Contrato**

Por decisão da Direção da 1ª Outorgante, **datada de 13 de agosto de 2024**, foi decidido contratar o Gestor de Contrato Vítor Jorge de Sá Barbosa, Engenheiro Civil, contribuinte nº 213888157 e cartão de cidadão nº [redacted], inscrito na Ordem dos Engenheiros como membro sénior sob o nº 44609, na qualidade de dirigente da PORTAATELIER-Arquitetura e Engenharia, Lda., contribuinte nº 516724207, com as funções previstas no art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula Vigésima**

**Disposições finais**

1. O procedimento por consulta prévia relativo ao presente contrato foi devidamente autorizado por deliberação da Direção em **17 de setembro de 2024**.
2. Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do presente contrato.

3. Ficam ainda arquivados, para além da minuta do Contrato, do Caderno de Encargos, da Proposta apresentada pelo Segunda Outorgante, e da fotocópia da certidão da Conservatória do Registo Comercial, também os seguintes documentos:

a) Certificados de registo criminal do gerente, comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º, do Código dos Contratos Públicos.

b) Declaração emitida pela Segurança Social com data de 18/10/2024, com prazo de 4 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social.

c) Fotocópia simples da Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão, de 18/10/2024, válida por 3 meses, comprovativa de que o Segunda Outorgante ter a sua situação tributária regularizada.

d) Declaração nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos.

Pelo Segunda Outorgante foi declarado que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das outorgantes.

Ribeirão, 29 de outubro de 2024

**Primeiros Outorgantes**

Assinado por: MANUEL JOAQUIM CARVALHO FERNANDES
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.10.30 15:23:50+00'00'

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

Assinado por: RUI SÉRGIO AZEVEDO SANTOS
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2024.10.30 16:26:18+00'00'

(Rui Sérgio Azevedo Santos)

**Segunda Outorgante**

FILIPE MIGUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE MIGUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.10.30 12:16:14 Z

(Filipe Miguel Azevedo Pereira da Silva)

# AUTO DE CONSIGNAÇÃO

## EMPREITADA "ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SANTA MARIA"

Aos 04 dias do mês de outubro de 2024, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada "Alteração e ampliação do edifício Santa Maria", adjudicada à firma Famaconcret, Lda, por contrato de 04/09/2024, no valor de 146.199,35 € (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos) e pelo prazo de execução de 120 dias, compareceu o Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes em representação do Centro Social Paroquial de Ribeirão e o Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro de acidentes de trabalho, pela apólice n.º 0004731572 da Generali Seguros, SA e o certificado de seguro de responsabilidade civil do construtor, pela apólice nº 0004924011 da Companhia Seguradoras Unidas, Lda., ambos em nome do Tomador do Seguro Famaconcret, Lda..

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

(Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva)

Assinado por: Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.02.26 18:45:24+00'00'

CHAVE MÓVEL

# AUTO DE CONSIGNAÇÃO

## EMPREITADA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SANTA ANA

## RELATIVO A ESPECIALIDADES

Aos 04 dias do mês de novembro de 2024, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada para alteração e ampliação do edifício Santa Santa Ana, adjudicada à firma Euroel, Lda, por contrato de 11/10/2024, no valor de 85.898,72 € (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito euros e setenta e dois cêntimos) e pelo prazo de execução de 150 dias, compareceu o Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes em representação do Centro Social Paroquial de Ribeirão e o Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Filipe Miguel Azevedo Pereira da Silva, representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro de acidentes de trabalho, pela apólice n.º 0004731721 da Generali Seguros, SA e o certificado de seguro de responsabilidade civil do construtor, pela apólice nº 206899513 da Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA, ambos em nome do Tomador do Seguro Famaconcret, Lda..

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

(Filipe Miguel Azevedo Pereira da Silva)

FILIPE MIGUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por FILIPE MIGUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.11.04 [redacted]

# AUTO DE CONSIGNAÇÃO

## EMPREITADA PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SANTA ANA

## RELATIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL

Aos 04 dias do mês de novembro de 2024, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada para alteração e ampliação do edifício Santa Ana, adjudicada à firma Famaconcret, Lda, por contrato de 21/10/2024, no valor de 147.782,03 € (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e dois euros e três cêntimos) e pelo prazo de execução de 150 dias, compareceu o Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes em representação do Centro Social Paroquial de Ribeirão e o Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.s. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro.

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício.

Pelo Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro de acidentes de trabalho, pela apólice n.º 0004731572 da Generali Seguros, SA e o certificado de seguro de responsabilidade civil do construtor, pela apólice nº 0004924011 da Companhia Seguradoras Unidas, Lda., ambos em nome do Tomador do Seguro Famaconcret, Lda..

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

(Mons. Manuel Joaquim Carvalho Fernandes)

(Eng. Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva)

LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA

Assinado de forma digital por LUIS MANUEL AZEVEDO PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.11.04 [redacted]

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRAO
NIF: 501743197

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Abril de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Fevereiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL RIBEIRAO

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL RIBEIRAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20004509863

N.º de Identificação Fiscal 501743197

N.º do pedido 058119882ASCD25

Data 2025-02-19

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20004509863**

**Código de Verificação - 37EJ4MXQDU5VC69**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ially signed by
TITUTO DE
ORMÁTICA, I.P.

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO
**ARTIGO MATRICIAL:** 5901 **NIP:**

**Descrito na C.R.P. de :** VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 2086

## TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 35 - RIBEIRÃO **Tipo:** RÚSTICO
**Artigo:** 778

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** RUA SANTA MARIA **Nº:** 48 **Lugar:** CORGA **Código Postal:** 4760-706 RIBEIRÃO

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
**Afectação:** Serviços **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 31

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 4.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.108,0000 m² **Área bruta de construção:** 2.957,0000 m² **Área bruta dependente:** 586,0000 m² **Área bruta privativa:** 2.371,0000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2020 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.273.861,20 **Determinado no ano:** 2023
**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 164.441,00 **Coordenada Y:** 487.185,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | Cq | x | Cv |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.168.680,00 | = | 615,00 | x | 2.181,2200 | x | 1,10 | x | 0,80 | x | 1,100 | x | 0,90 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 7573015 **Entregue em :** 2020/11/13 **Ficha de avaliação nº:** 11282304 **Avaliada em :** 2020/11/29

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 501743197 **Nome:** CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE RIBEIRAO
**Morada:** AV 3 DE JULHO, VILA DE RIBEIRAO, 4760-713 RIBEIRAO

**Tipo de titular:** Superficiário **Periodicidade:** Temporário **Ano início:** 2009 **Ano fim:** 2039 **Parte:** 1/1
**Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** MOD. 1 IMI Nº 7573015 **NIF do proprietário da raíz:** 501463178
**Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MAMEDE DE RIBEIRÃO

## ISENÇÕES

**Identificação fiscal:** 501743197

## CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

**Motivo:** IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2020 **Valor isento:** €1.273.861,20 **Processo:** 3305856

**Emitido via internet em 2024-06-21**

**O Chefe de Finanças**

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

**ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO**

**NIF EMISSOR:** 501743197

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

JQDDLXRJVAHG

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

**patriciamoreira@famalicao.pt**

**De:** SocialELOOS Fradelos <socialeloos@gmail.com>
**Enviado:** 21 de abril de 2024 23:47
**Para:** mariopassos@famalicao.pt
**Cc:** ademarcarvalho@famalicao.pt; patriciamoreira@famalicao.pt
**Assunto:** Pedido de apoio financeiro
**Anexos:** Contrato_PRR_SocialELOOS.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é do conhecimento de V. Exª. a Instituição SocialELOOS - Associação Social de Fradelos no ano de 2022 candidatou-se ao programa PRR com o nº PRR-RE-C03_i01-02-000826, para a edificação de um Centro Social. Em 29 de agosto de 2023, assinou o contrato de comparticipação financeira do PRR de de 2.016.149,60€, num total de 2.960.400,00€, dos quais a Instituição terá o encargo financeiro de 944.250,40€. Assim sendo, venho por este meio solicitar um apoio financeiro à autarquia, para conseguir cumprir com os objetivos propostos, bem como, para colmatar o aumento de custo da obra que foi adjudicada pelo valor de 4,141.394,62€.

Anexo: Contrato do PRR.

Com os melhores cumprimentos,

Carlos Loureiro
Presidente da SocialELOOS

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

## Identificação

| | |
|---|---|
| Entidade Beneficiária: | 501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000826 |
| Tipologia de Operação | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |
| Concurso (Aviso): | 02-C03-i01-2021 |
| Beneficiário Intermediário (BI): | Instituto da Segurança Social, IP. |
| Data de submissão da candidatura: | 07-03-2022 |
| Data de início da operação: | 01-09-2022 |
| Data de fim da operação: | 31-03-2024 |

# CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

ENTRE:
O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 175 - Avenidas Novas, 1069-451 Lisboa, número de identificação fiscal 505305500, neste ato representada por Catarina Marcelino Rosa da Silva, portador do Cartão de Cidadão nº [redacted], que outorga na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, com poderes para o ato, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante";

E

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS, com sede em FRADELOS VNF, número de identificação fiscal 501748997, neste ato representada por Carlos Alberto Loureiro dos Santos e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, portador(es) do(s) cartão(ões) de cidadão [redacted], que outorga(m) na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por "Beneficiário Final", ou "Segundo Outorgante".

E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando o apoio financeiro para a realização do Programa de Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais/Investimento RE -C03-I01 – Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais, enquadrado na Componente C03 – Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência e aprovado nos termos do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, aprovado pelo Beneficiário Intermediário em 18 de novembro de 2021.

É acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de comparticipação financeira para a realização do projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, que se rege pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª
(OBJETO DO CONTRATO)

1. O presente contrato tem por objeto a concessão de um apoio financeiro destinado a financiar a realização do projeto de investimento na requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, projeto constante da candidatura n.º PRR-RE-C03-i01-02-000826, enquadrado e aprovado no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, em que o Segundo Outorgante é o Beneficiário Final, entidade globalmente responsável pela execução do projeto de investimento ora contratualizado.

2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes anexos:
a) Grelha de análise e seleção de candidaturas da tipologia de operações;
b) Indicadores de realização física e comparticipação financeira;
c) Estrutura e cronograma de financiamento.

CLÁUSULA 2.ª
(OBJETIVOS DO INVESTIMENTO)

1. Os objetivos do projeto de investimento contratualizado a que se refere a cláusula primeira estão descritos nos quadros anexos ao presente contrato, visando contribuir para a concretização e desenvolvimento da(s) resposta(s) social(ais) elegível(eis) de ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, CRECHE e SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id), com a(s) seguinte(s) capacidade(s) 39, 30, 84 e 35 utentes, localizadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

2. A concretização e a operacionalização do projeto são da responsabilidade do Segundo Outorgante, na qualidade de Beneficiário Final, em tudo o que essa qualidade e função obriga nos termos da regulamentação comunitária e nacional aplicável.

CLÁUSULA 3.ª
(CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO E O SEU FINANCIAMENTO)

1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá um montante de investimento público global de 2 016 149.60 €, correspondente à componente de investimento Infraestruturas, nos termos em que foi aprovado e que se considera parte integrante do presente contrato de comparticipação financeira;

2. Os pagamentos serão efetuados ao Segundo Outorgante, nos termos do previsto no Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 02-C03-i01-2021, e em função de:

a) Cumprimento do cronograma de execução do projeto de investimento constante do Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;
b) Montante de custos elegíveis efetivamente suportados e comprovados pelo segundo outorgante, por contrapartida da realização do presente projeto de investimento aprovado.
c) O valor referido no n.º 1 da Cláusula 3.ª do presente contrato não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado

CLÁUSULA 4.ª
(PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)

O projeto de investimento tem conclusão em 31-03-2024, obrigando-se o Segundo Outorgante ao seu integral cumprimento nos termos do cronograma incluído no Anexo referenciado na alínea c) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato.

CLÁUSULA 5.ª
(INDICADORES E RESULTADOS)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar o cumprimento dos resultados a alcançar no âmbito do projeto, objeto do presente contrato, os quais constam do Anexo referenciado na alínea b) do n.º 2 da Cláusula 1.ª do presente contrato;

CLÁUSULA 6.ª
(PAGAMENTOS AO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. Os pagamentos ao Segundo Outorgante são efetuados pelo Primeiro Outorgante, nas seguintes modalidades:
a) A título de adiantamento, após apresentação do alvará de licença de construção, quando aplicável e do auto de consignação da empreitada ou de aprovação municipal do projeto, no caso de aquisição de edifício ou fração;
b) A título de reembolso na sequência da confirmação pelo Primeiro Outorgante dos pedidos de pagamento apresentados pelo Segundo Outorgante, com a realização dos resultados e indicadores contratualizados e da informação relativa à execução física e financeira do projeto de investimento.

2. Os pagamentos do apoio serão efetuados pelo ISS, I.P., em conformidade com o estabelecido no AAC, por transferência bancária para a conta de depósitos à ordem do beneficiário final.

3. Todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projeto comparticipado devem ser efetuados através de conta bancária do beneficiário final.

CLÁUSULA 7.ª
(OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE)

1. O Segundo Outorgante, na qualidade de responsável global pela implementação física e financeira do projeto de investimento identificado na Cláusula 1.ª, obriga-se perante o Primeiro Outorgante a:
a) Apresentar os relatórios de progresso desenvolvidos em modelo e periodicidade a definir pelo Primeiro Outorgante ou sempre que tal seja solicitado pelo Primeiro Outorgante;
b) Executar o projeto nos termos e condições aprovados e a comunicar ao Primeiro Outorgante alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa a realização do projeto de investimento;
c) Garantir que o projeto de investimento não fique interrompido por um prazo superior a 90 dias seguidos;
d) Executar o projeto de investimento no prazo máximo de 24 meses o qual não se pode prolongar para além de 31 de março de 2026.
e) Permitir o acesso aos locais de realização do projeto e àqueles onde se encontrem os elementos e documentos necessários ao acompanhamento e controlo do projeto aprovado;
f) Conservar a totalidade dos dados e documentos relativos à realização do projeto, em suporte digital, durante prazo fixado na legislação nacional e comunitária aplicáveis;
g) Proceder à publicitação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação europeia e nacional aplicável;
h) Manter as condições legais necessárias ao exercício da atividade;
i) Repor os montantes indevidamente recebidos e cumprir as sanções administrativas aplicadas;
j) Manter a sua situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal, a segurança social, e a entidade pagadora de incentivo;
k) Ter um sistema de contabilidade organizada, de acordo com o legalmente exigido (quando aplicável);
l) Dispor de um processo relativo ao projeto, em suporte digital, com toda a documentação relacionada com o mesmo devidamente organizada, incluindo o suporte de um sistema de contabilidade para todas as transações referentes ao projeto;
m) Respeitar os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflito de interesses, designadamente nas relações estabelecidas entre os beneficiários e os seus fornecedores ou prestadores de serviços;
n) Disponibilizar, nos prazos estabelecidos, os elementos que lhe forem solicitados pelas entidades com competências para o acompanhamento, avaliação de resultados, controlo e auditoria e participar em processos de inquirição relacionados com as mesmas;
o) Comunicar as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;
p) Não afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito do projeto apoiado, sem prévio consentimento e parecer do ISS, I.P., durante o período de vigência deste contrato;
q) Quando aplicável, cumprir os normativos em matéria de contratação pública relativamente à execução do projeto;
r) Assegurar o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis em matéria de promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação;

s) Dar cumprimento dos requisitos de informação, comunicação e publicidade relativos à origem do financiamento, conforme disposto no n. º2 do artigo 34.º do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

t) Compromete-se ainda a cumprir as seguintes obrigações específicas:

i. Cumprir a legislação inerente ao desempenho energético dos edifícios bem como à utilização de materiais reciclados, a qual deverá constar nos processos de contração publica associadas à execução da empreitada, nomeadamente no caderno de encargos;

ii. Quando aplicável, assegurar que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas em convergência com os normativos definidos pela Comissão Europeia para desempenho energético de edifícios;

iii. Cumprir a legislação inerente à gestão de resíduos de construção e de demolição.

2. Com a assinatura do presente termo de aceitação, os titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações referidas na presente Cláusula.

CLÁUSULA 8.ª
(Acompanhamento e Controlo)

Sem prejuízo de outros mecanismos de acompanhamento e controlo que venham a ser adotados, o Primeiro Outorgante aceita o acompanhamento e controlo para verificação da boa execução do projeto e cumprimento dos objetivos e das obrigações resultantes deste termo de aceitação a efetuar pelas entidades com competência para o efeito no âmbito do PRR.

CLÁUSULA 9.ª
(RECUPERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO)

1. Os montantes indevidamente recebidos pelo beneficiário final, nomeadamente por incumprimento das obrigações legais ou contratuais, pela ocorrência de qualquer irregularidade, bem como pela inexistência ou perda de qualquer requisito de concessão do apoio, constituem-se como dívida, sendo recuperados pelo ISS, I.P.

2. A responsabilidade subsidiária pela reposição dos montantes por parte do beneficiário final, cabe aos titulares dos órgãos de direção, de administração ou de gestão e outras pessoas que exerçam funções de administração ou de gestão, em exercício de funções à data da prática dos factos que a determinem.

CLÁUSULA 10.ª
(VIGÊNCIA)

O presente contrato produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento de todas as obrigações dele emergentes.

CLÁUSULA 11.ª
(DISPOSIÇÕES FINAIS)

1. Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente contrato, são aplicadas as disposições legais europeias e nacionais vigentes.

2. O presente contrato será assinado em dois exemplares, a entregar a cada um dos Outorgantes, valendo ambos como originais.

_____, __ de 29 AGO 2022 de 20__

O Beneficiário Intermédio (Primeiro Outorgante)

Catarina Marcelino
Vice-Presidente CD

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Carlos Alberto Ferreira dos Santos

José Paulo Figueira da Costa Lourenço

(Assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o ato ou através do Cartão do Cidadão (CC) ou Chave Móvel Digital (CDM), com recurso ao Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

# Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade beneficiária: | 501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS |
| Morada: | Rua da Lusfada, nº 396 |
| Código Postal: | 4760-556 FRADELOS VNF |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000826 |
| Medida: | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## GRELHA DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DA TIPOLOGIA DE OPERAÇÕES

| | |
|---|---|
| Distrito de localização do Equipamento Social: | Braga |
| Concelho de localização do Equipamento Social: | Vila Nova de Famalicão |
| Território de Localização do Equipamento Social (NUTS III): | Ave |

| N.º | Critérios de Avaliação do Mérito | Valoração | CRECHE | ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS | CENTRO DE DIA | SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Inserção em zonas com taxas de cobertura da cooperação reduzida<br>ELEVADO (Se, TCCSC <=100)<br>MÉDIO (Se, TCCSC >100 e <=150)<br>BAIXO (Se, TCCSC >150 e <=200)<br>MUITO BAIXO (Se, TCCSC >=200) | 25.00<br>15.00<br>10.00<br>0.00 | 165.7020<br>Baixo<br>10.00 | 104.7666<br>Médio<br>15.00 | 105.7291<br>Médio<br>15.00 | 140.2510<br>Médio<br>15.00 |
| 2 | Projeto localizado em territórios prioritários<br>ELEVADO<br>MÉDIO<br>BAIXO | 20.00<br>10.00<br>0.00 | Muito Baixo<br>0.00 | Muito Baixo<br>0.00 | Muito Baixo<br>0.00 | Muito Baixo<br>0.00 |
| 3 | Número de novos lugares a criar (% de novos lugares nas respostas sociais elegíveis)<br>ELEVADO (Se, =100%)<br>MÉDIO (Se, >= 75% e <100%)<br>BAIXO (Se, >= 50% e <75%)<br>MUITO BAIXO (Se, < 50%) | 25.00<br>15.00<br>10.00<br>0.00 | 51.00%<br>Baixo<br>10.00 | 43.00%<br>Muito Baixo<br>0.00 | 100.00%<br>Elevado<br>25.00 | 67.00%<br>Baixo<br>10.00 |
| 4 | Existência de parcerias para a sustentabilidade do projeto (em função do parecer da Rede Social)<br>ELEVADO (Se, >=170 pontos)<br>MÉDIO (Se, <170 e >=135 pontos)<br>BAIXO (Se, 135 e>= 100 pontos)<br>MUITO BAIXO (Se, <100 pontos) | 10.00<br>7.00<br>4.00<br>0.00 | 170<br>Elevado<br>10.00 | 170<br>Elevado<br>10.00 | 170<br>Elevado<br>10.00 | 170<br>Elevado<br>10.00 |
| 5 | Adequação técnica e financeira do projeto.<br>ELEVADO (Se,<=1,2)<br>MÉDIO (Se, >1,2 e <= 1,5)<br>BAIXO (Se, >1,5 e <= 2)<br>MUITO BAIXO (Se, >2 ou qualquer que seja o dimensionamento, se custo m2 > 500 Euros) | 20.00<br>10.00<br>5.00<br>0.00 | 0.9961<br>Elevado<br>20.00 | 0.9961<br>Elevado<br>20.00 | 0.9961<br>Elevado<br>20.00 | 0.9961<br>Elevado<br>20.00 |
| | Pontuação Total | | 50.00 | 70.00 | 45.00 | 55.00 |

| | |
|---|---|
| Avaliação do Mérito | Apenas a(s) Resposta(s) Social(ais) com pontuação igual ou superior a 50 pontos são consideradas na avaliação do mérito e passíveis de financiamento. |

Nota: Os critérios são aplicados para cada resposta social elegível.

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

# Anexos

| | |
|---|---|
| Entidade beneficiária: | 501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS |
| Morada: | Rua da Lusíada, nº 396 |
| Código Postal: | 4760-556 FRADELOS VNF |
| Nº da Candidatura (Código Universal): | PRR-RE-C03-i01-02-000828 |
| Medida: | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| Tipologia de operação: | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## Estrutura de Realizações e Financiamento

### *Realização Física*

| Resposta(s) Social(ais) | Resposta Elegível? | N.º de lugares Sem Intervenção | N.º de Lugares Com Intervenção | | N.º de lugares TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | A Remodelar | A Criar | |
| ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS | Sim | 0 | 0 | 39 | 39 |
| CENTRO DE DIA | Sim | 0 | 17 | 13 | 30 |
| CRECHE | Sim | 0 | 28 | 56 | 84 |
| SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) | Sim | 0 | 17 | 18 | 35 |

### *Comparticipação Financeira (Infraestruturas)*

| Fundo | Dotação NZEB? | Enquadramento na dotação? | Investimento Público Aprovado (S / IVA) |
|---|---|---|---|
| CRECHE | Sim | Sim | 593 657.55 € |
| IDOSOS | Sim | Sim | 1.422 492,05 € |

*Total: 2 016 149.60 €*

*Nota: O investimento total corresponde à estimativa (s/IVA) inscrita pela entidade em sede de candidatura*

## Modalidade de Financiamento

*Regime de custos simplificados – taxa fixa*

### *Estrutura e cronograma de financiamento*

| Estrutura de Financiamento | 2022 | 2023 | 2024 | Investimento Total (S / IVA) |
|---|---|---|---|---|
| Contribuição PRR | 448 033.47 € | 1 344 099.73 € | 224 016.40 € | 2 016 149.60 € |
| Contribuição Privada | 209 833.53 € | 629 500.27 € | 104 916.60 € | 944 250.40 € |
| TOTAL | 657 867.00 € | 1 973 600.00 € | 328 933.00 € | 2 960 400.00 € |

# Anexos

| | |
|---|---|
| **Entidade beneficiária:** | 501748997, SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS |
| **Morada:** | Rua da Lusíada, nº 396 |
| **Código Postal:** | 4760-556 FRADELOS VNF |
| **Nº da Candidatura (Código Universal):** | PRR-RE-C03-i01-02-000826 |
| **Medida:** | Investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais |
| **Tipologia de operação:** | TO 1.2. Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais |

## Pontuação considerada na hierarquização na(s) respetiva(s) dotação(ões).

| Resposta(s) Social(ais) | Pontuação do Mérito | ERPI com menos de 24 utentes? | RA em zonas residenciais? | Candidatura com Alvará ? | Pontuação da Resposta | Pontuação de Hierarquização na Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CRECHE | 50.00 | Não | Não | Sim | 70.00 | 70.00 |
| ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS | 70.00 | Não | Não | Sim | 90.00 | 82.50 |
| CENTRO DE DIA | 45.00 | Não | Não | Sim | 65.00 | |
| SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO (id) | 55.00 | Não | Não | Sim | 75.00 | |

**Descrição Sumária da Operação:**

Construção de um edifício de raiz destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) com capacidade para 39 lugares, Creche com capacidade para 84 lugares, Centro de Dia com capacidade para 30 lugares , Serviço de Apoio Domiciliário com capacidade para 35 lugares e Jardim de Infância para 50 lugares.

SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

# AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Empreitada de construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) ———————

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2023, na Sede da SocialELOOS – Associação Social de Fradelos, na Rua Lusíada, ficou acordado executar na propriedade da Instituição, sita na Rua Santo António, na freguesia de Fradelos, os trabalhos que constituem a empreitada de Construção de edifício destinado a Creche, Jardim Infância, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), adjudicada à empresa Famaconcret – Lda., em 29/11/2023, no valor de 4.141.394,62 € (quatro milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 420 dias seguidos, compareceram em representação da SOCIALELOOS – Associação Social de Fradelos, Carlos Alberto Loureiro dos Santos, na qualidade de Presidente da Direção, e José Paulo Figueiras da Costa Loureiro, na qualidade de Tesoureiro da Direção, e Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva, como representante do adjudicatário, para se proceder à consignação da obra, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.º. 355º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.———

Foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que deve ser realizada a empreitada, e verificou-se não haver modificação no local onde os trabalhos vão ser executados relativamente ao projeto submetido ao concurso, nem variações nas condições de implantação do edifício. ———————————————————

**SocialELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS**

I.P.S.S. – Instituição Particular de Solidariedade Social

Rua Lusíada, nº 396 – 4760-556 FRADELOS VNF
NIPC: 501 748 997

Pelo representante do adjudicatário, Luís Manuel Azevedo Pereira da Silva foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exatos os mencionados fatos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este ato, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos. ——————————

Neste ato foi apresentado pelo representante do adjudicatário o certificado de seguro do pessoal, pela apólice n.º 000 473 15 72, da Companhia de Seguros Generali SA (Tranquilidade).

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes no mesmo.

O representante do dono da obra

O representante do empreiteiro

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 05**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO | | | | |
| 1.1 | Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde. | un | 0,07 | 162 887,97 € | 11 402,16 € |
| 5. | IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS | | | | |
| 5.4 | Muros | | | | |
| 5.4.1 | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo IMPRIDAM 100 ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do | | | | |
| 5.4.1.1 | Muros Betão Armado | m² | 650,00 | 12,75 € | 8 287,50 € |
| 5.4.2 | Fornecimento e aplicação de membrana nodular de PEAD unida por termofusão a um geotêxtil não tecido de polipropileno calandrado tipo DANODREN H25 PLUS ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com | | | | |
| 5.4.2.1 | Muros Betão Armado | m² | 650,00 | 6,48 € | 4 212,00 € |
| 16. | ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO | | | | |
| 16.6 | Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 10,00 | 602,91 € | 6 029,10 € |
| 16.7 | Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 10,00 | 357,84 € | 3 578,40 € |
| 16.8 | Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 30,00 | 532,28 € | 15 968,40 € |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | AUTO MEDIÇÃO N.º 05 Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.9 | Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m² | 900,00 | 58,19 € | 52 371,00 € |
| 16.10 | Execução de lajes maciças em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 53,00 | 400,79 € | 21 241,87 € |
| 16.12 | Execução de lajes de escada e degraus em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos trabalhos necessários e complementares | m3 | 7,00 | 694,33 € | 4 860,31 € |
| 18. | REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | | | | |
| 18.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de ramais de descarga individuais e/ou colectivos destinados a conduzir de águas residuais até aos coletores suspensos ou caixa de visita, incluindo manta ISOL da GEBERIT, abertura e tapamento de roços(quando necessários) ou sistema de fixação por braçadeira no caso de tubagem não embutidas incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta | | | | |
| 18.1.1 | Diâmetro - 50mm | ml | 150,00 | 7,79 € | 1 168,50 € |
| 18.1.2 | Diâmetro - 75mm | ml | 82,00 | 10,36 € | 849,52 € |
| 18.1.3 | Diâmetro - 90mm | ml | 112,00 | 12,55 € | 1 405,60 € |
| 18.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação. | | | | |
| 18.2.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 71,00 | 21,61 € | 1 534,31 € |
| 18.2.2 | Diâmetro - 125mm | ml | 27,00 | 25,50 € | 688,50 € |
| 18.2.3 | Diâmetro - 140mm | ml | 6,52 | 30,23 € | 197,10 € |
| 18.2.4 | Diâmetro - 160mm | ml | 37,00 | 34,82 € | 1 288,34 € |
| 18.3 | Fornecimento e assentamento de sifões de pavimento em PVC, com tampa hidráulica em metal cromado. | un | 49,50 | 17,28 € | 855,36 € |
| 18.7 | Fornecimento de colunas de ventilação das canalizações em PVC rígido, PN 0,6 Mpa, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou carotes, suportes de fixação (com tratamento anti-oxidação) espaçados 1.00m, prolongamento acima da cobertura de 0,50m e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução. | | | | |
| 18.7.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 15,00 | 14,70 € | 220,50 € |
| 19. | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 19.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido, PN 0,4 Mpa em ramais de ligação e coletores incluindo movimento de terras necessários e todos os trabalhos, materias e acessórios necessários à sua correta execução. | | | | |
| 19.2.1 | 90 mm | ml | 11,00 | 17,91 € | 197,01 € |
| 19.2.2 | 110 mm | ml | 7,00 | 18,97 € | 132,79 € |
| 19.2.3 | 125 mm | ml | 9,00 | 20,96 € | 188,64 € |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 05**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21. | INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS | | | | |
| | NOTA PRÉVIA<br>O presente documento enuncia apenas a listagem dos itens incluídos no projeto, não descrevendo as suas caraterísticas técnicas.<br><br>Para a correta interpretação destas Medições deverão ser consultados os restantes documentos que constituem o Projeto: Memória Descritiva e Justificativa e Condições Técnicas Especiais<br>Para todos os itens apresentados está considerado o fornecimento, transporte e montagem, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à boa execução, correto funcionamento e ao cumprimento dos regulamentos em vigor.<br>As menções a marcas ou produtos foram consideradas pelo autor do projeto como fundamentais para a descrição precisa e necessária dos trabalhos a realizar e da imagem formal final a alcançar.<br>As marcas especificadas deverão ser entendidas como marcas tipo, admitindo-se, portanto, equivalências desde que cumpram os parâmetros técnicos e de qualidade especificados no presente projeto. | | | | |
| CAP.I | SISTEMAS HIDRÁULICOS - ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS E SOLAR | | | | |
| 21.8 | SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS<br>Fornecimento e montagem de: | | | | |
| 21.8.1.2 | Isoladas exteriormente com manta de lã de rocha montada sobre película de alumínio. | | | | |
| | Ø250 | ml | 73,00 | 26,59 € | 1 941,07 € |
| | Ø300 | ml | 6,00 | 32,28 € | 193,68 € |
| | Ø355 | ml | 6,00 | 35,67 € | 214,02 € |
| | Ø400 | ml | 7,00 | 39,23 € | 274,61 € |
| | Retangular | m2 | 256,00 | 37,84 € | 9 687,04 € |

**TOTAL:** **148 987,33 €**

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** — **DATA: 25/07/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 06**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO | | | | |
| 1.1 | Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde. | un | 0,070 | 162 887,97 € | 11 402,16 € |
| 3. | ALVENARIAS | | | | |
| | Fornecimento e assentamento de alvenaria, com argamassa de cimento M10, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E. Notas: 1) Zonas onde serão fixados elementos, tais como: barras fixas, barras móveis, bancos, entre outros, as alvenarias deverão ser maciçadas; 2) Considerar a formação das padieiras necessárias 3) Consideradas deduções quando a área de abertura é | | | | |
| 3.1 | Paredes Exteriores | | | | |
| 3.1.1 | Alvenaria dupla, de tijolo vazado de 0,15m, caixa de ar e pano exterior em tijolo vazado de 0.11m. | m² | 47,000 | 36,16 € | 1 699,52 € |
| 3.2.3 | Alvenaria de tijolo vazado de 0,15m | m² | 87,000 | 19,19 € | 1 669,53 € |
| 3.2.4 | Alvenaria de tijolo vazado de 0,11m | m² | 73,000 | 16,99 € | 1 240,27 € |
| 5.4 | Muros | | | | |
| 5.4.1 | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo IMPRIDAM 100 ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E. | | | | |
| 5.4.1.1 | Muros Betão Armado | m² | 364,000 | 12,75 € | 4 641,00 € |
| 5.4.2 | Fornecimento e aplicação de membrana nodular de PEAD unida por termofusão a um geotêxtil não tecido de polipropileno calandrado tipo DANODREN H25 PLUS ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com indicações do fornecedor e C.E. | | | | |
| 5.4.2.1 | Muros Betão Armado | m² | 437,000 | 6,48 € | 2 831,76 € |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 25/07/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 06**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.6 | Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 9,630 | 602,91 € | 5 806,02 € |
| 16.8 | Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 43,000 | 532,28 € | 22 888,04 € |
| 16.9 | Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m² | 123,000 | 58,19 € | 7 157,37 € |
| 16.10 | Execução de lajes maciças em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 36,700 | 400,79 € | 14 708,99 € |
| 16.11 | Execução de platibandas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 15,000 | 556,64 € | 8 349,60 € |
| 16.12 | Execução de lajes de escada e degraus em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos trabalhos necessários e complementares. | m3 | 3,526 | 694,33 € | 2 447,93 € |
| 18. | REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | | | | |
| 18.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de ramais de descarga individuais e/ou colectivos destinados a conduzir de águas residuais até aos coletores suspensos ou caixa de visita, incluindo manta ISOL da GEBERIT, abertura e tapamento de roços(quando necessários) ou sistema de fixação por braçadeira no caso de tubagem não embutidas incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta aplicação. | | | | |
| 18.1.1 | Diâmetro - 50mm | ml | 53,000 | 7,79 € | 412,87 € |
| 18.1.2 | Diâmetro - 75mm | ml | 38,000 | 10,36 € | 393,68 € |
| 18.1.3 | Diâmetro - 90mm | ml | 64,000 | 12,55 € | 803,20 € |
| 18.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação. | | | | |
| 18.2.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 81,000 | 21,61 € | 1 750,41 € |
| 18.2.2 | Diâmetro - 125mm | ml | 32,590 | 25,50 € | 831,05 € |
| 18.2.4 | Diâmetro - 160mm | ml | 9,000 | 34,82 € | 313,38 € |
| 18.3 | Fornecimento e assentamento de sifões de pavimento em PVC, com tampa hidráulica em metal cromado. | un | 19,500 | 17,28 € | 336,96 € |
| 18.7 | Fornecimento de colunas de ventilação das canalizações em PVC rígido, PN 0,6 Mpa, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou carotes, suportes de fixação (com tratamento anti-oxidação) espaçados 1.00m, prolongamento acima da cobertura de 0,50m e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução. | | | | |
| 18.7.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 13,000 | 14,70 € | 191,10 € |
| 19. | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** — **DATA: 25/07/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 06**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 19.1 | Fornecimento, assentamento e colocação de tubos de queda em alumínio (lacado à cor da caixilharia), incluindo capacete de remate no topo, fixações,ligação à caixa e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao correto funcionamento dos mesmos | | | | |
| 19.1.1 | 90 mm | ml | 13,000 | 16,62 € | 216,06 € |
| 21.8 | SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS | | | | |
| | Fornecimento e montagem de: | | | | |
| 21.8.1 | Condutas incluindo suportagem, curvas, derivações, acessórios de montagem e peças de transformação: | | | | |
| 21.8.1.1 | Para montagem à vista ou em teto falso: | | | | |
| | Ø125 | ml | 15,000 | 15,50 € | 232,50 € |
| | Ø200 | ml | 21,000 | 18,00 € | 378,00 € |
| | Retangular | m2 | 7,000 | 31,80 € | 222,60 € |
| 21.8.1.2 | Isoladas exteriormente com manta de lã de rocha montada sobre película de alumínio. | | | | |
| | Ø100 | ml | 22,000 | 19,77 € | 434,94 € |
| | Ø125 | ml | 26,000 | 20,87 € | 542,62 € |
| | Ø150 | ml | 31,000 | 21,84 € | 677,04 € |
| | Ø200 | ml | 45,000 | 24,26 € | 1 091,70 € |
| | Ø250 | ml | 57,000 | 26,59 € | 1 515,63 € |
| | Ø450 | ml | 7,000 | 41,97 € | 293,79 € |
| | Ø560 | ml | 5,000 | 51,90 € | 259,50 € |
| | Retangular | m2 | 105,000 | 37,84 € | 3 973,20 € |
| 21.8.5 | Registos de caudal circulares próprios para montagem direta no interior das condutas, do tipo FRANCE-AIR, RAD RÉGUL'AIR 2: | | | | |
| | RCC1: Ø100 | un | 2,000 | 32,12 € | 64,24 € |
| | RCC3: Ø150 | un | 4,000 | 40,71 € | 162,84 € |
| | RCC4: Ø200 | un | 26,000 | 50,81 € | 1 321,06 € |
| 21.8.10 | Registos retangulares motorizados (tudo ou nada), em chapa galvanizada, incluindo mecanismo de ativação e demais ligações e acessórios, do tipo FRANCE-AIR, LDRI 50 + COMANDO ELÉTRICO: | | | | |
| | RM2: 250x250 | un | 1,000 | 204,65 € | 204,65 € |
| | RM3: 300x250 | un | 1,000 | 205,44 € | 205,44 € |
| | RM4: 450x200 | un | 1,000 | 200,26 € | 200,26 € |
| 21.10.3 | Registos corta-fogo circulares, com servomotor, sinalização de início e fim de curso, do tipo FRANCE-AIR, CIRCÉ 4S M24 + BELIMO 24: | | | | |
| | RCF1: Ø100 | un | 2,000 | 313,55 € | 627,10 € |
| | RCF2: Ø125 | un | 1,000 | 316,75 € | 316,75 € |
| | RCF3: Ø150 | un | 1,000 | 321,93 € | 321,93 € |
| | RCF4: Ø200 | un | 3,000 | 326,26 € | 978,78 € |
| | RCF5: Ø250 | un | 1,000 | 333,24 € | 333,24 € |
| 21.14 | DIVERSOS | | | | |
| 21.14.1 | Ensaios, experiências e arranque das instalações. | cj | 0,300 | 2 010,61 € | 603,18 € |

**TOTAL:** **105 051,89 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANCA



**FAMACONCRET, LDA**
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8

## FATURA N.º: FT 90.2024/51

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

| Data de emissão | V/Nº Contribuinte | Documento Referente |
|---|---|---|
| **2024-06-28** | **501748997** | |
| **Pagamento** | **Vencimento** | |
| **30 DIAS** | **2024-07-28** | |

| Referência | Descrição | Quantidade | Uni | P. Venda S/IVA | Desc. | | Valor | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N | Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 05 em anexo | 1,00 | | 148.987,330 | 0,00 | 0,00 | 148.987,33 | 23 |

ATCUD: JJTTRJSS-51

| Taxa | Incidência | IVA |
|---|---|---|
| 23,00 | 148.987,33 | 34.267,09 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **148.987,33** | **34.267,09** |

| | |
|---|---|
| TOTAL BRUTO | 148.987,33 |
| DESCONTO LINHA | 0,00 |
| DESCONTO FINANCEIRO | 0,00 |
| PORTES | |
| **TOTAL DOCUMENTO** | **183.254,42 EUR** |

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

XXAO - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

**Observações:**

**Local de Carga:** N/Morada. **Hora:** 18:44:42 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

**Matrícula:** **Expedição:** N / VIATURA

*Licenciado a: FAMACONCRET, LDA*

REABILITAÇÃO URBANA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada

ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada

AICCOPN

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 05**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO | | | | |
| 1.1 | Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde. | un | 0,07 | 162 887,97 € | 11 402,16 € |
| 5. | IMPERMEABILIZAÇÕES E DRENAGENS | | | | |
| 5.4 | Muros | | | | |
| 5.4.1 | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo IMPRIDAM 100 ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do | | | | |
| 5.4.1.1 | Muros Betão Armado | m² | 650,00 | 12,75 € | 8 287,50 € |
| 5.4.2 | Fornecimento e aplicação de membrana nodular de PEAD unida por termofusão a um geotêxtil não tecido de polipropileno calandrado tipo DANODREN H25 PLUS ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com | | | | |
| 5.4.2.1 | Muros Betão Armado | m² | 650,00 | 6,48 € | 4 212,00 € |
| 16. | ESTRUTURAS DE BETÃO ARMADO E PRÉ-ESFORÇADO | | | | |
| 16.6 | Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 10,00 | 602,91 € | 6 029,10 € |
| 16.7 | Execução de muros em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 10,00 | 357,84 € | 3 578,40 € |
| 16.8 | Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 30,00 | 532,28 € | 15 968,40 € |

famaconcret® engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 05**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.9 | Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m² | 900,00 | 58,19 € | 52 371,00 € |
| 16.10 | Execução de lajes maciças em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 53,00 | 400,79 € | 21 241,87 € |
| 16.12 | Execução de lajes de escada e degraus em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos trabalhos necessários e complementares | m3 | 7,00 | 694,33 € | 4 860,31 € |
| 18. | REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | | | | |
| 18.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de ramais de descarga individuais e/ou colectivos destinados a conduzir de águas residuais até aos coletores suspensos ou caixa de visita, incluindo manta ISOL da GEBERIT, abertura e tapamento de roços(quando necessários) ou sistema de fixação por braçadeira no caso de tubagem não embutidas incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta | | | | |
| 18.1.1 | Diâmetro - 50mm | ml | 150,00 | 7,79 € | 1 168,50 € |
| 18.1.2 | Diâmetro - 75mm | ml | 82,00 | 10,36 € | 849,52 € |
| 18.1.3 | Diâmetro - 90mm | ml | 112,00 | 12,55 € | 1 405,60 € |
| 18.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação. | | | | |
| 18.2.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 71,00 | 21,61 € | 1 534,31 € |
| 18.2.2 | Diâmetro - 125mm | ml | 27,00 | 25,50 € | 688,50 € |
| 18.2.3 | Diâmetro - 140mm | ml | 6,52 | 30,23 € | 197,10 € |
| 18.2.4 | Diâmetro - 160mm | ml | 37,00 | 34,82 € | 1 288,34 € |
| 18.3 | Fornecimento e assentamento de sifões de pavimento em PVC, com tampa hidráulica em metal cromado. | un | 49,50 | 17,28 € | 855,36 € |
| 18.7 | Fornecimento de colunas de ventilação das canalizações em PVC rígido, PN 0,6 Mpa, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou carotes, suportes de fixação (com tratamento anti-oxidação) espaçados 1.00m, prolongamento acima da cobertura de 0,50m e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução. | | | | |
| 18.7.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 15,00 | 14,70 € | 220,50 € |
| 19. | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 19.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC rígido, PN 0,4 Mpa em ramais de ligação e coletores incluindo movimento de terras necessários e todos os trabalhos, materias e acessórios necessários à sua correta execução. | | | | |
| 19.2.1 | 90 mm | ml | 11,00 | 17,91 € | 197,01 € |
| 19.2.2 | 110 mm | ml | 7,00 | 18,97 € | 132,79 € |
| 19.2.3 | 125 mm | ml | 9,00 | 20,96 € | 188,64 € |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 28/06/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 05**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 21. | INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MECÂNICOS | | | | |
| | NOTA PRÉVIA<br>O presente documento enuncia apenas a listagem dos itens incluídos no projeto, não descrevendo as suas caraterísticas técnicas.<br><br>Para a correta interpretação destas Medições deverão ser consultados os restantes documentos que constituem o Projeto: Memória Descritiva e Justificativa e Condições Técnicas Especiais<br>Para todos os itens apresentados está considerado o fornecimento, transporte e montagem, incluindo todos os materiais e acessórios necessários à boa execução, correto funcionamento e ao cumprimento dos regulamentos em vigor.<br>As menções a marcas ou produtos foram consideradas pelo autor do projeto como fundamentais para a descrição precisa e necessária dos trabalhos a realizar e da imagem formal final a alcançar.<br>As marcas especificadas deverão ser entendidas como marcas tipo, admitindo-se, portanto, equivalências desde que cumpram os parâmetros técnicos e de qualidade especificados no presente projeto. | | | | |
| CAP.I | SISTEMAS HIDRÁULICOS - ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS E SOLAR | | | | |
| 21.8 | SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS<br>Fornecimento e montagem de: | | | | |
| 21.8.1.2 | Isoladas exteriormente com manta de lã de rocha montada sobre película de alumínio. | | | | |
| | Ø250 | ml | 73,00 | 26,59 € | 1 941,07 € |
| | Ø300 | ml | 6,00 | 32,28 € | 193,68 € |
| | Ø355 | ml | 6,00 | 35,67 € | 214,02 € |
| | Ø400 | ml | 7,00 | 39,23 € | 274,61 € |
| | Retangular | m2 | 256,00 | 37,84 € | 9 687,04 € |

**TOTAL:** **148 987,33 €**

famaconcret®
engenharia e construção

PROFISSIONALISMO RIGOR QUALIDADE SEGURANCA

**FAMACONCRET, LDA**
Rua Remígio Costa, 212, Pav 9
4760-042 VILA NOVA DE FAMALICÃO
Contribuinte n.º: 506429008
Cons. Reg. Com. Vila Nova de Famalicão com o n.º 506429008
Capital Social 500.000,00 €
Telefone: 252418070 (Chamada para a rede fixa nacional)
CA: PT50 0045 1281 4016 9141 2563 5
CGD: PT50 0035 0651 0053 5031 3308 8



## FATURA N.º: FT 90.2024/60

Original

Exmo(s), Senhor(es).

SocialEloos- Associação de Fradelos

Rua Lusíada, 396
4760 - 556 Vila Nova de Famalicão
Portugal

| Data de emissão | V/Nº Contribuinte | Documento Referente |
|---|---|---|
| **2024-07-31** | **501748997** | |
| **Pagamento** | **Vencimento** | |
| **30 DIAS** | **2024-08-30** | |

| Referência | Descrição | Quantidade | Uni | P. Venda S/IVA | Desc. | | Valor | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| N | Trabalhos efetuados na V/ Obra "Construção de Ed. destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)" Conforme Auto de Medição nº 06 em anexo | 1,00 | | 105.051,890 | 0,00 | 0,00 | 105.051,89 | 23 |

ATCUD: JJTTRJSS-60

| Taxa | Incidência | IVA |
|---|---|---|
| 23,00 | 105.051,89 | 24.161,93 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **105.051,89** | **24.161,93** |

| | |
|---|---|
| TOTAL BRUTO | 105.051,89 |
| DESCONTO LINHA | 0,00 |
| DESCONTO FINANCEIRO | 0,00 |
| PORTES | |
| **TOTAL DOCUMENTO** | **129.213,82 EUR** |

Os Artigos/Serviços foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

ZhDy - Processado por Programa Certificado n.º 039/AT

**Observações:**

**Local de Carga:** N/Morada. **Hora:** 14:49:46 **Local de Descarga:** Morada do Cliente. **Hora:** _____

**Matrícula:** **Expedição:** N / VIATURA

*Licenciado a: FAMACONCRET, LDA*

REABILITAÇÃO URBANA

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 45001 certificação acreditada

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 14001 certificação acreditada

ENTIDADE CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada

AICCOPN

IMPIC Instituto dos Mercados Públicos

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** — **DATA: 25/07/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 06**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. | TRABALHOS PREPARATÓRIOS E MONTAGEM DO ESTALEIRO | | | | |
| 1.1 | Montagem de estaleiro, carga, transporte e descarga por via manual ou mecânica, construção, manutenção e limpeza do espaço ocupado pelo estaleiro, devendo esse espaço ser entregue, assim como toda a zona de intervenção, limpa e em condições de ser utilizado de imediato pelo Dono de Obra. Instalações destinadas ao pessoal e para funcionamento dos serviços do estaleiro. Execução de vias de acesso, caminhos de circulação e vedação, bem como instalação das redes necessárias. Fornecimento e colocação de andaimes ou plataformas fixas e móveis, apresentação do respetivo termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável da montagem, execução e desmontagem do mesmo. É da responsabilidade do adjudicatário todas as diligências e despesas relativas a licenças de ocupação da via pública, colocação de pré coberturas de resguardo das chuvas, se necessário, e proteção dos andaimes e envolventes. Instalação de placar com as dimensões de 1,80 x 1,20 m a colocar na frente de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logótipos. Implementação dos planos de gestão de resíduos e de segurança e saúde. | un | 0,070 | 162 887,97 € | 11 402,16 € |
| 3. | ALVENARIAS | | | | |
| | Fornecimento e assentamento de alvenaria, com argamassa de cimento M10, incluindo todos os trabalhos complementares de acordo com C.E. Notas: 1) Zonas onde serão fixados elementos, tais como: barras fixas, barras móveis, bancos, entre outros, as alvenarias deverão ser maciçadas; 2) Considerar a formação das padieiras necessárias 3) Consideradas deduções quando a área de abertura é | | | | |
| 3.1 | Paredes Exteriores | | | | |
| 3.1.1 | Alvenaria dupla, de tijolo vazado de 0,15m, caixa de ar e pano exterior em tijolo vazado de 0.11m. | m² | 47,000 | 36,16 € | 1 699,52 € |
| 3.2.3 | Alvenaria de tijolo vazado de 0,15m | m² | 87,000 | 19,19 € | 1 669,53 € |
| 3.2.4 | Alvenaria de tijolo vazado de 0,11m | m² | 73,000 | 16,99 € | 1 240,27 € |
| 5.4 | Muros | | | | |
| 5.4.1 | Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização bicamada de membrana betuminosa incluindo a aplicação de primário betuminoso tipo IMPRIDAM 100 ou equivalente, membrana impermeabilizante GLASDAN 30P ou equivalente, membrana impermeabilizante ESTERDAN 48P ou equivalente e todos os trabalhos e acessórios necessários à correta execução, conforme indicações do fornecedor e C.E. | | | | |
| 5.4.1.1 | Muros Betão Armado | m² | 364,000 | 12,75 € | 4 641,00 € |
| 5.4.2 | Fornecimento e aplicação de membrana nodular de PEAD unida por termofusão a um geotêxtil não tecido de polipropileno calandrado tipo DANODREN H25 PLUS ou equivalente, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários à sua correta execução, de acordo com indicações do fornecedor e C.E. | | | | |
| 5.4.2.1 | Muros Betão Armado | m² | 437,000 | 6,48 € | 2 831,76 € |

famaconcret® engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** **DATA: 25/07/2024**

**AUTO MEDIÇÃO N.º 06**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16.6 | Execução de pilares em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 9,630 | 602,91 € | 5 806,02 € |
| 16.8 | Execução de vigas e cintas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 43,000 | 532,28 € | 22 888,04 € |
| 16.9 | Execução de lajes em betão armado do tipo aligeiradas, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, abobadilhas, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m² | 123,000 | 58,19 € | 7 157,37 € |
| 16.10 | Execução de lajes maciças em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 36,700 | 400,79 € | 14 708,99 € |
| 16.11 | Execução de platibandas em betão armado, conforme projeto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos os trabalhos necessários e complementares. | m3 | 15,000 | 556,64 € | 8 349,60 € |
| 16.12 | Execução de lajes de escada e degraus em betão armado, conforme projecto, incluindo armaduras, betão, cofragens e escoramentos, bem como todos trabalhos necessários e complementares. | m3 | 3,526 | 694,33 € | 2 447,93 € |
| 18. | REDE PREDIAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS | | | | |
| 18.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de ramais de descarga individuais e/ou colectivos destinados a conduzir de águas residuais até aos coletores suspensos ou caixa de visita, incluindo manta ISOL da GEBERIT, abertura e tapamento de roços(quando necessários) ou sistema de fixação por braçadeira no caso de tubagem não embutidas incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à correta aplicação. | | | | |
| 18.1.1 | Diâmetro - 50mm | ml | 53,000 | 7,79 € | 412,87 € |
| 18.1.2 | Diâmetro - 75mm | ml | 38,000 | 10,36 € | 393,68 € |
| 18.1.3 | Diâmetro - 90mm | ml | 64,000 | 12,55 € | 803,20 € |
| 18.2 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PP SILENT da GEBERIT para execução de colectores prediais, incluindo manta ISOL da GEBERIT, escavação e aterro de vala(quando necessário) ou sistema de fixação por braçadeiras no caso de tubagem suspensa incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários à corrta aplicação. | | | | |
| 18.2.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 81,000 | 21,61 € | 1 750,41 € |
| 18.2.2 | Diâmetro - 125mm | ml | 32,590 | 25,50 € | 831,05 € |
| 18.2.4 | Diâmetro - 160mm | ml | 9,000 | 34,82 € | 313,38 € |
| 18.3 | Fornecimento e assentamento de sifões de pavimento em PVC, com tampa hidráulica em metal cromado. | un | 19,500 | 17,28 € | 336,96 € |
| 18.7 | Fornecimento de colunas de ventilação das canalizações em PVC rígido, PN 0,6 Mpa, incluindo abertura e tapamento de roços e/ou carotes, suportes de fixação (com tratamento anti-oxidação) espaçados 1.00m, prolongamento acima da cobertura de 0,50m e todos os trabalhos e materiais necessários à correta execução. | | | | |
| 18.7.1 | Diâmetro - 110mm | ml | 13,000 | 14,70 € | 191,10 € |
| 19. | REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |

famaconcret®
engenharia e construção

**SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos**

**Construção de edifício destinado a Creche, Jardim de Infância, Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)"**

**Mapa de Quantidades** — **DATA: 25/07/2024**

| ART. | DESIGNAÇÃO | Un | AUTO MEDIÇÃO N.º 06 Qtd. | P. Uni. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 19.1 | Fornecimento, assentamento e colocação de tubos de queda em alumínio (lacado à cor da caixilharia), incluindo capacete de remate no topo, fixações,ligação à caixa e todos os trabalhos, acessórios e materiais necessários ao correto funcionamento dos mesmos | | | | |
| 19.1.1 | 90 mm | ml | 13,000 | 16,62 € | 216,06 € |
| 21.8 | SISTEMAS AERÓLICOS - CONDUTAS | | | | |
| | Fornecimento e montagem de: | | | | |
| 21.8.1 | Condutas incluindo suportagem, curvas, derivações, acessórios de montagem e peças de transformação: | | | | |
| 21.8.1.1 | Para montagem à vista ou em teto falso: | | | | |
| | Ø125 | ml | 15,000 | 15,50 € | 232,50 € |
| | Ø200 | ml | 21,000 | 18,00 € | 378,00 € |
| | Retangular | m2 | 7,000 | 31,80 € | 222,60 € |
| 21.8.1.2 | Isoladas exteriormente com manta de lã de rocha montada sobre película de alumínio. | | | | |
| | Ø100 | ml | 22,000 | 19,77 € | 434,94 € |
| | Ø125 | ml | 26,000 | 20,87 € | 542,62 € |
| | Ø150 | ml | 31,000 | 21,84 € | 677,04 € |
| | Ø200 | ml | 45,000 | 24,26 € | 1 091,70 € |
| | Ø250 | ml | 57,000 | 26,59 € | 1 515,63 € |
| | Ø450 | ml | 7,000 | 41,97 € | 293,79 € |
| | Ø560 | ml | 5,000 | 51,90 € | 259,50 € |
| | Retangular | m2 | 105,000 | 37,84 € | 3 973,20 € |
| 21.8.5 | Registos de caudal circulares próprios para montagem direta no interior das condutas, do tipo FRANCE-AIR, RAD RÉGUL'AIR 2: | | | | |
| | RCC1: Ø100 | un | 2,000 | 32,12 € | 64,24 € |
| | RCC3: Ø150 | un | 4,000 | 40,71 € | 162,84 € |
| | RCC4: Ø200 | un | 26,000 | 50,81 € | 1 321,06 € |
| 21.8.10 | Registos retangulares motorizados (tudo ou nada), em chapa galvanizada, incluindo mecanismo de ativação e demais ligações e acessórios, do tipo FRANCE-AIR, LDRI 50 + COMANDO ELÉTRICO: | | | | |
| | RM2: 250x250 | un | 1,000 | 204,65 € | 204,65 € |
| | RM3: 300x250 | un | 1,000 | 205,44 € | 205,44 € |
| | RM4: 450x200 | un | 1,000 | 200,26 € | 200,26 € |
| 21.10.3 | Registos corta-fogo circulares, com servomotor, sinalização de início e fim de curso, do tipo FRANCE-AIR, CIRCÉ 4S M24 + BELIMO 24: | | | | |
| | RCF1: Ø100 | un | 2,000 | 313,55 € | 627,10 € |
| | RCF2: Ø125 | un | 1,000 | 316,75 € | 316,75 € |
| | RCF3: Ø150 | un | 1,000 | 321,93 € | 321,93 € |
| | RCF4: Ø200 | un | 3,000 | 326,26 € | 978,78 € |
| | RCF5: Ø250 | un | 1,000 | 333,24 € | 333,24 € |
| 21.14 | DIVERSOS | | | | |
| 21.14.1 | Ensaios, experiências e arranque das instalações. | cj | 0,300 | 2 010,61 € | 603,18 € |

**TOTAL:** **105 051,89 €**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
NIF: 501748997

***Elementos para validação***
**Nº Contribuinte:** 501748997
**Cód. Validação:** LIEPNQVPVGBX

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

Firma/Denominação SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20004508826

N.º de Identificação Fiscal 501748997

N.º da Declaração 058075267ASCD25

Data de emissão 2025-02-18

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
R DA LUSÍADA N 396
FRADELOS VNF
4760-556 FRADELOS VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20004508826**

**Código de Verificação - 42QS87BALYMZNNR**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2025.02.19

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS
**ARTIGO MATRICIAL:** 2941 **NIP:**

**Descrito na C.R.P. de :** VILA NOVA DE FAMALICÃO **sob o registo nº:** 3107

## TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 15 - FRADELOS **Tipo:** URBANO
**Artigo:** 2800

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** RUA SANTO ANTONIO **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-485 FRADELOS VNF

## CONFRONTAÇÕES

**Norte:** Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira **Sul:** Manuel dos Santos Costa e Outro **Nascente:** Herdeiros de Maria Irene Lopes Pereira **Poente:** Caminho Público (Rua de Santo António)

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Terreno para Construção

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 7.346,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 2.500,0000 m² **Área bruta de construção:** 5.000,0000 m² **Área bruta dependente:** 800,0000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2024 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €280.410,00 **Determinado no ano:** 2024

**Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído:** 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

**Coordenada X:** 161.346,00 **Coordenada Y:** 490.790,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | % (al ou Veap) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 280.410,00 | = | 665,00 | x | 3.758,1500 | x | 1,10 | x | 0,60 | x | 17,00 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (al ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod1 do IMI nº :** 7982972 **Entregue em :** 2024/04/11 **Ficha de avaliação nº:** 11876169 **Avaliada em :** 2024/04/23

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 501748997 **Nome:** SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
**Morada:** RUA DA LUSIADA N 396, FRADELOS VNF, 4760-556 FRADELOS VNF

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº

754

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

7982972

Emitido via internet em 2024-07-18

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

## ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

**NIF EMISSOR:** 501748997

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

LQXSNBVBLWCB

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Centro Social e Paroquial de
**S. Martinho de Brufe**

Criação - Centro de Dia - Lar de Idosos
Centro de Apoio Domiciliário

Ao Exmo. Senhor Doutor Mário Passos,

Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Praça Álvaro Marques,

4764-502 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 25 de março de 2025

Assunto: pedido de financiamento

O Centro Social e Paroquial de S. Martinho de Brufe, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Freguesia de Brufe, inaugurou o seu atual edifício em fevereiro de 2010. Na sua gestão, entre outras preocupações, procura preservar o edificado e toda a sua envolvência, tendo manutenções de equipamento e edificado periódicas.

Nos últimos anos o sistema AVAC tem apresentando motivos de maior preocupação, com substituição de peças ou reparações que exigem intervenções repetidas no tempo. Verificamos assim que já se trata de um equipamento obsoleto e com reduzida eficiência energética.

Neste sentido solicitamos a Sua Exa. o apoio financeiro para aquisição de Bombas de Calor mais eficientes e atuais.

O Presidente da Direção

**CENTRO SOCIAL PAROQUIAL**
**DE S. MARTINHO DE BRUFE**
**Contribuinte nº 504 989 553**

Instituição Particular de Solidariedade Social
Rua D. Jorge Ferreira da Costa Ortiga, 1600
4760-253 Brufe VNF
Telf: +351 252 501 900 - Fax: +351 252 501 909 - Tlm: +351 968 790 622/626
geral@csp-brufe.pt - www.csp-brufe.pt

Registo nº 29/2000 das Fundações de Solidariedade Social, em 19/04/2010 - Diário da República nº 236/00 - III Série - 12/10/2000 | NIPC 504 989 553

MECHAVAC ENGENHARIA

# Proposta Comercial

Cliente: **CS Brufe**

Obra: **Substituiçao Bombas de Calor**

N.ª Ref.ª **MECHAVAC_25/0045**

Vila Nova de Famalicão 17/03/2025

| Art. | Designação | Un. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Substituição de Bombas de Calor** | | | | |
| | Fornecimento e Montagem de Bomba de Calor IMMERGAS, bem como todos os acessorios ao correcto funcionamento | Un. | 1 | 21 883,52 € | 21 883,52 € |
| | **Aquecimento/Arrefecimento - Climatização** | | | | |
| | Fornecimento e Montagem de Bomba de Calor IMMERGAS, bem como todos os acessorios ao correcto funcionamento | Un. | 1 | 49 263,74 € | 49 263,74 € |
| | Fornecimento de Deposito 300 Lt Inercia, como todos os acessorios ao correto funcionamento | Un. | 1 | 1 138,46 € | 1 138,46 € |
| | Instalaçao com todos os acessorios de valvunaria, cabo eletrico e tubagem de esgoto, bem como suportes de unidades | VG | 1 | 1 752,75 € | 1 752,75 € |
| | Instalaçao Equipamentos | VG | 1 | 3 887,91 € | 3 887,91 € |
| | | | | **TOTAL** | **77 926,37 €** |
| | | | | **IVA 6%** | **448,65 €** |
| | | | | **TOTAL** | **78 375,02 €** |

Nota 1: Proposta válida por 15 dias

Nota 2: Ao valor apresentado acresce o IVA à taxa legal em vigor

Empreiteiro (data e rúbrica) _____

Cliente (data e rubrica) _____

Instalações Mecânicas

Orçamento A250094 | Data 20-03-2025
REDES HIDRÁULICAS | Página 1/1
OBRA CENTRO SOCIAL DE BRUFE - SUBSTITUIÇÃO BOMBAS CALOR | MOEDA

| POS. | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | UNITÁRIO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | AQS | | | | |
| | Fornecimento e instalação de bomba de calor EWYT016CZP-A1 da Daikin ou equivalente | 1,00 | un | 13.610,00 | 13.610,00 |
| | Adaptação de tubagens hidráulicas | 1,00 | cj | 1.560,00 | 1.560,00 |
| | Fornecimento e instalação das condutas para saida de ar dos condensadores | 1,00 | cj | 655,00 | 655,00 |
| | Execução de alterações no quadro eléctrico | 1,00 | cj | 187,00 | 187,00 |
| -PARCIAL- | ----- PARCIAL ----- | | | | 16.012,00 |
| | Aquecimento/Arrefecimento | | | | |
| | Fornecimento e instalação de bomba de calor EWYT016CZP-A1 da Daikin ou equivalente | 2,00 | un | 20.727,00 | 41.454,00 |
| | Fornecimento e instalação de depósito de inércia 500 litros | 1,00 | cj | 2.139,00 | 2.139,00 |
| | Adaptação das redes hidráulicas | 2,00 | cj | 1.950,00 | 3.900,00 |
| | Fornecimento e instalação de condutas para saida de ar dos condensadores | 2,00 | cj | 1.340,00 | 2.680,00 |
| | Execução de alterações no quadro eléctrico | 1,00 | cj | 255,00 | 255,00 |
| | Execução de circuito para AQS Emergência | 1,00 | cj | 1.560,00 | 1.560,00 |
| -PARCIAL- | ----- PARCIAL ----- | | | | 51.988,00 |
| | Nota:<br>Iva não incluido<br>Condições de pagamento: A acordar<br>Validade da proposta: 90 dias | | | | |
| | ---------- TOTAL DO ORÇAMENTO ---------- | | | | 68.000,00 |

Empresa:

Obra: *Substituição de Bombas de Calor*

| Artigo | Designação | Un | Quant. | P. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | **Substituição de Bombas de Calor** | | | | |
| 1 | **AQS** | | | | |
| 1.1 | Fornecimento e instalação de bomba de calor Bomba de Calor EWYT016EZP-A1 da Daikin ou equivalente | un | 1,00 | 12 188,20 € | **12 188,20 €** |
| 1.2 | Adaptação de tubagens hidráulicas | un | 1,00 | 1 850,00 € | **1 850,00 €** |
| 1.3 | Fornecimento e instarão de condutas para saída de ar dos condensadores | un | 1,00 | 988,00 € | **988,00 €** |
| 1.4 | Execução de alterações no quadro elétrico | un | 1,00 | 880,00 € | **880,00 €** |
| 2 | **Aquecimento/Arrefecimento** | | | | |
| 2.1 | Fornecimento e instalação de Bomba de calor EWYT032EZP-A1 da Daikin ou equivalente | un | 2,00 | 18 694,00 € | **37 388,00 €** |
| 2.2 | Fornecimento e instalação de Deposito de inércia 500lt | un | 1,00 | 2 380,00 € | **2 380,00 €** |
| 2.3 | Adaptação de tubagens hidráulicas | un | 2,00 | 2 325,50 € | **4 651,00 €** |
| 2.4 | Fornecimento e instalação de condutas para saída de ar dos condensadores | un | 2,00 | 1 265,00 € | **2 530,00 €** |
| 2.5 | Execução de alterações no quadro elétrico | un | 1,00 | 1 932,00 € | **1 932,00 €** |
| 2.6 | Execução de Circuito para AQS Emergência | un | 1,00 | 975,00 € | **975,00 €** |
| | **Total Sem IVA** | | | | **65 762,20 €** |

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DE BRUFE
NIF: 504989553

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 504989553
**Cód. Validação:** .QHHAYULQYEJD

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DE BRUFE

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DE BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017382478

N.º de Identificação Fiscal 504989553

N.º da Declaração 058880284ASCD25

Data de emissão 2025-03-14

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DE BRUFE
R D JORGE FERREIRA DA COSTA ORTIGA N 1600
BRUFE VNF
4760-253 BRUFE VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20017382478**

**Código de Verificação - S6VG8CWAZVTFG5A**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ially signed by
TITUTO DE IN
ORMATICA, I.P.
2025.03.14

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 06 - BRUFE
**ARTIGO MATRICIAL:** 1162 **NIP:**

## TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 06 - BRUFE **Tipo:** URBANO
**Artigo:** 1138

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** RUA D. JORGE FERREIRA DA COSTA ORTIGA **Nº:** 1600 **Lugar:** - **Código Postal:** 4760-253 BRUFE VNF

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente
**Afectação:** Serviços **Nº de pisos:** 3 **Tipologia/Divisões:** 43

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 3.845,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.140,0000 m² **Área bruta de construção:** 3.006,0000 m² **Área bruta dependente:** 584,0000 m² **Área bruta privativa:** 2.422,0000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2011 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.397.202,57 **Determinado no ano:** 2022
**Tipo de coeficiente de localização:** Serviços **Coordenada X:** 166.069,00 **Coordenada Y:** 493.618,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | Cq | x | Cv |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.326.400,00 | = | 603,00 | x | 2.221,8850 | x | 1,10 | x | 0,90 | x | 1,000 | x | 1,00 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (1000 - 500) + 0,80 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod 1 do IMI nº:** 2814112 **Entregue em :** 2011/10/07 **Ficha de avaliação nº:** 3600443 **Avaliada em :** 2011/10/16

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 504989553 **Nome:** CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO MARTINHO DE BRUFE
**Morada:** RUA D JORGE FERREIRA DA COSTA ORTIGA N 1600, BRUFE VNF, 4760-253 BRUFE VNF

**Tipo de titular:** Superficiário **Periodicidade:** Temporário **Ano início:** 2009 **Ano fim:** 2039 **Parte:** 1/1
**Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** CN RUI TEIXEIRA **Livro/Folha:** 106-A/38 **NIF do proprietário da raíz:** 501258701 **Nome:** FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE BRUFE

## ISENÇÕES

**Identificação fiscal:** 504989553

# CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

**Motivo:** IPSS E P. COLECT. EQUIP. **Início:** 2011 **Valor isento:** €1.397.202,57 **Processo:** 2408826

**Emitido via internet em 2023-07-25**

**O Chefe de Finanças**

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

## ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

**NIF EMISSOR:** 504989553

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

XPBZMFBQDCFL

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3414 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 504426290 | 4288 | OCR | 2025 / 2513 |

ACIP - AVE-COOPERATIVA INTERVENCAO PSICO-SOCIAL, CRL
RUA DA RIBEIRA, ED. FONTE, LOJA E
19 JOANE
4770-207 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral | UN | 1.000 | 30.000,000 | | | 30.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 30.000,00 | | 30.000,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 30.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 30.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3414, Compromisso n.° 2025 / 2513, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3217

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3417 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501474870 | 274 | OCR | 2025 / 2514 |

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO
RUA DA INFÂNCIA,Nº199
4 BAIRRO
4765-016 BAIRRO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão ¿ C.A.C.I. | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

Documento n.º 2025 / 3417, Compromisso n.º 2025 / 2514, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3221

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3418 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 502388943 | 1281 | OCR | 2025 / 2515 |

CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE LANDIM
ALAMEDA DO MOSTEIRO, Nº 124
21 LANDIM
4770-315 LANDIM
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Centro Social da Paróquia de Landim - ampliação e alargamento do Lar Residencial, criação de ERPI e de CACI | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3418, Compromisso n.º 2025 / 2515, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3222

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3419 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501743197 | 118 | OCR | 2025 / 2516 |

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE RIBEIRÃO
AV. 3 JULHO Nº79 APARTADO 7107
35 RIBEIRAO
4764-908 RIBEIRAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Serviço de Apoio Domiciliário, criação de 70 lugares, e ampliação da lavandaria existente, centralizando os serviços de lavandaria de toda a Instituição, no âmbito da candidatura do PRR; | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3419, Compromisso n.º 2025 / 2516, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3223

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3420 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501748997 | 120 | OCR | 2025 / 2517 |

SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 FRADELOS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche no âmbito da candidatura do PRR | UN | 1.000 | 50.000,000 | | | 50.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 50.000,00 | | 50.000,00 | |

**EXTENSO**
CINQUENTA MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 50.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 50.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3420, Compromisso n.° 2025 / 2517, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3226

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2651 | cleal | 2025/04/04 | 3421 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 504989553 | 7120 | OCR | 2025 / 2518 |

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE BRUFE
RUA DR.JORGE FERREIRA DA COSTA ORTIGA Nº1582

4760-253 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DSSFIIIV-Inclusao Social-Inclusao Social-Apoio Financeiro às entidades concelhias | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoios financeiros para obras de construção, ampliação e remodelação de respostas sociais de IPSS¿s do concelho

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201007 | CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Centro Social Paroquial de São Martinho de Brufe comparticipação das despesas com a substituição do sistema AVAC | UN | 1.000 | 48.750,000 | | | 48.750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 48.750,00 | | 48.750,00 | |

**EXTENSO**
QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 3421, Compromisso n.º 2025 / 2518, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3227

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 48.750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 48.750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**JURÍDICO E CONTENCIOSO:**

14 - Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025 (Página 770)

15 - Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025 (Página 774)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025**

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntaram os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde.
Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sócio - cultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal.

**Termos em que proponho:**
**1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 31.456,24€ (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento no ano de 2025.**

*DI n.º 11145/2025 INT*
*C.M. - DAJ - Jurídico*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2025.04.04 09:21:28 +01'00'

(Augusto Lima, Dr.)

V A L E • D O • A V E

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS

## COMPARTICIPAÇÕES DOS MUNICÍPIOS NO ORÇAMENTO DA AMAVE - 2025

| Despesas | Comparticipação Municipal | MUNICÍPIOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Fafe | Guimarães | Vizela | Santo Tirso | VN Famalicão |
| Correntes | | | | | | |
| PESSOAL | 75 000,00 | 15 208,62 | 21 521,94 | 5 334,21 | 14 645,74 | 18 289,49 |
| | | | | | | |
| FUNCIONAMENTO | 54 030,00 | 10 956,29 | 15 504,40 | 3 842,77 | 10 550,79 | 13 175,75 |
| Encargos Gerais | 2 500,00 | 505,95 | 717,40 | 177,81 | 488,19 | 609,65 |
| Assess. Jurídica | 24 880,00 | 5 450,77 | 7 713,46 | 1 911,28 | 5 243,03 | 6 554,95 |
| Custas Judiciais | 5 000,00 | 1 013,91 | 1 434,80 | 355,61 | 976,38 | 1 219,30 |
| TOC | 5 400,00 | 1 703,37 | 2 410,46 | 597,43 | 1 640,32 | 2 048,42 |
| ROC | 5 000,00 | 1 013,91 | 1 434,80 | 355,61 | 976,38 | 1 219,30 |
| Informática | 1 000,00 | 202,78 | 286,96 | 71,12 | 195,28 | 243,86 |
| Medidata+FaturaçãoEletrónica | 5 000,00 | 1 013,91 | 1 434,80 | 355,61 | 976,38 | 1 219,30 |
| Antispam | 250,00 | 50,70 | 71,74 | 17,76 | 48,82 | 60,96 |
| | | | | | | |
| Total Global | 129 030,00 | 26 164,90 | 37 026,34 | 9 176,98 | 25 196,54 | 31 465,24 |

| Municípios | 2024 | FEF 2024 % |
|---|---|---|
| Fafe | 15 786 705,00 € | 20,26% |
| Guimarães | 22 339 999,00 € | 28,70% |
| Vizela | 5 536 971,00 € | 7,11% |
| Santo Tirso | 15 202 436,00 € | 19,53% |
| Vila Nova de Famalicão | 18 984 685,00 € | 24,39% |
| TOTAL | 77 850 796,00 | 100,00% |

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 241 | cleal | 2025/04/07 | 3469 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 502622482 | 88 | OCR | 2025 / 2569 |

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.º1

4800-000 GUIMARAES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | CM-Apoios e Parcerias-Outros Apoios e Parcerias-Camara Municipal - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Associação de Municipios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao ano de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202001 | CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-TRANSFERENCIA FINANCEIRA REFERENTE AO ANO 2025 | UN | 1.000 | 31.456,240 | | | 31.456,240 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 31.456,24 | | 31.456,24 | |

**EXTENSO**
TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 3469, Compromisso n.º 2025 / 2569, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3261

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 31.456,24 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 31.456,24 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025**

A CIM do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e tem em desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de políticas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Com a aprovação das GOP e Orçamento da CIM do Ave para o ano de 2025, foi estabelecida a comparticipação total dos municipais para o corrente ano nas "Despesas Gerais e de Funcionamento da CIM do Ave" e respetivo critério de distribuição municipal; Adicionalmente às despesas gerais e de funcionamento, foi deliberado em Conselho Intermunicipal de 2 de outubro de 2024 (também previstas nas GOP & Orçamento de 2025 - Mapa comparticipação Municípios), no âmbito do "Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, entre outros: "A assunção pela CIM do Ave dos financiamentos dos Municípios ao TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave para o ano de 2025 nos termos do Quadro I" e "que os montantes financeiros dos municípios previstos no Quadro I, sejam efetuados para a CIM do Ave em doze prestações mensais de igual valor."

*DI n.º 14077/2025 INT*
*R.S. - DAJ - Jurídico*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

As prestações, nos termos da deliberação, devem ter caráter mensal, pelo que se anexa o respetivo quadro de comparticipações, para efeito emissão do(s) respetivo(s) compromisso(s).

De modo a habilitar o órgão a deliberar de forma fundamentada e com pleno conhecimento da matéria, em anexo à peosente proposta as GOP & Orçamento para 2025, onde constam as demais atividades a serem desenvolvidas com comparticipações municipais, e respetivas previsões financeiras, a apurar com caráter trimestral/semestral, em função das despesas efetivamente realizadas, à semelhança dos anos anteriores; quadro das "Despesas Gerais e de Funcionamento da CIM do Ave", quadro dos "Encargos Decorrentes Acordo de Cooperação e Financiamento - TRIAVE" e "Deliberação TRIAVE";

**Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar a transferência financeira de 110.461,69€ (cento e dez mil quatrocentos e sessenta e um euros e sessenta e nove cêntimos) para a CIM do Ave relativa a custos de funcionamento do ano de 2025;**

**2 - Um primeiro pagamento correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril no montante de 36.820,56€ (trinta e seis mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e seis cêntimos) e posteriormente pagamentos mensais sucessivos no montante de 9205,14€ (nove mil duzentos e cinco euros e catorze cêntimos);**

**3 -Aprovar a transferência financeira de 21.633,00€ (vinte e um mil seiscentos e trinta e três euros) para a CIM do Ave relativa aos encargos decorrentes do acordo de cooperação e funcionamento do TRIAVE para o ano de 2025;**

**4 - Um primeiro pagamento correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril no montante de 7.211,00€ (sete mil duzentos e onze euros) e posteriormente pagamentos mensais sucessivos no montante de 1.802,75€ (mil oitocentos e dois euros e setenta e cinco cêntimos);**

**5 - Que a verba em causa seja paga de acordo com ás disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**6 - Consequentemente, revogar a deliberação por si tomada na sua reunião ordinária 3/2025, de 6 de fevereiro, incluída na sua Ordem do Dia a páginas 579 e seguintes sob o título "TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa - Manutenção do apoio ao seu funcionamento (transferência financeira).**

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.02 16:23:48 +01'00'

| Município | FEF 2025 | Total | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CABECEIRAS DE BASTO | 9,67% | 52 857,59 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € | 4 405,63 € |
| FAFE | 17,09% | 93 431,06 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € | 7 785,92 € |
| GUIMARÃES | 24,01% | 131 227,92 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € | 10 935,66 € |
| MONDIM DE BASTO | 5,16% | 33 685,70 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € | 2 807,14 € |
| PÓVOA DE LANHOSO | 8,97% | 49 021,88 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € | 4 085,16 € |
| VIEIRA DO MINHO | 7,89% | 43 144,53 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € | 3 595,38 € |
| VILA NOVA DE FAMALICÃO | 20,21% | 110 461,69 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € | 9 205,14 € |
| VIZELA | 5,99% | 32 749,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € | 2 729,09 € |
| TOTAL | 100,00% | 546 584,67 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € | 45 548,72 € |

**Encargos Decorrentes Acordo de Cooperação e Financiamento - TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa - 2025**

Comunidade Intermunicipal do Ave

| Município | Total | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CABECEIRAS DE BASTO | 1 000,00 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € | 83,33 € |
| FAFE | 16 995,00 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € | 1 416,25 € |
| GUIMARÃES | 24 595,00 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € | 2 049,58 € |
| MONDIM DE BASTO | 500,00 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € | 41,67 € |
| VILA NOVA DE FAMALICÃO | 21 633,00 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € | 1 802,75 € |
| VIZELA | 6 182,00 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € | 515,17 € |
| TOTAL | 70 905,00 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € | 5 908,75 € |

# INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

| | |
|---|---|
| DATA: | 2025/01/23 |
| REF.: | 7/2025 |

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARA: | Liliana Oliveira | DE: | Miguel Matos |
| PROJETO/ ANALÍTICA: | | COMPONENTE : | |

DESPACHO

Proceda-se em Conformidade

Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa

**Considerando:**

- A aprovação do Conselho intermunicipal de 02/10/2024, do "Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa."
- Que nos termos do acordo, "a CIM do Ave assuma o financiamento anual de 70.905,00 € (setenta mil, novecentos e cinco euros), para o ano de 2025, efetuado em doze prestações mensais de 5.908,75 € (cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a liquidar até ao final de cada mês da respetiva anuidade, em substituição dos financiamentos Municipais."

**Proceda-se:**

Ao Cabimento e requisição da despesa e efetue-se o pagamento mensal assumido.

O Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF

28-01-2025

Miguel Matos

# INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

| | |
|---|---|
| DATA: | 2024/10/01 |
| REF.: | 268/2024 |

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PARA: | Drª Marta Coutada, Primeira Secretária Intermunicipal | DE: | Miguel Matos |
| PROJETO/ ANALÍTICA: | | COMPONENTE : | |

DESPACHO

Visto.
Ao Conselho Intermunicipal para apreciação e deliberação.
01-10-2024

Aprovado, por unanimidade dos Municípios implicados, em reunião do Conselho Intermunicipal de 02.10.2024.
À UAF,
Comunicar ao TRIAVE.
03-10-2024

Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa.

**Considerando:**

**a)** Que o funcionamento do TRIAVE — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa **é entre outros, financiado pelos municípios integrantes da Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), a saber, Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Vila Nova de Famalicão e Vizela.**

**b)** Que o TRIAVE — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa a entidade, pretende estabelecer um acordo de cooperação e financiamento com a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), que **visa nomeadamente que os financiamentos até agora assumido pelos municípios, referidos no ponto anterior, sejam assumidos pela CIM do Ave.**

*c)* Que para efeitos do ponto anterior, refere o protocolo na sua cláusula 2ª refere que "***O financiamento anual concedido pela CIM do Ave ao TRIAVE em 2025 será de 70.905,00 € (setenta mil, novecentos e cinco euros), efetuado em doze prestações mensais de 5.908,75 € (cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a liquidar até ao final de cada mês da respetiva anuidade.***"

# INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

d) Referindo posteriormente a cláusula 3ª que ***"O valor do apoio financeiro, referido na cláusula anterior, poderá ser futuramente alterado por acordo das partes, nomeadamente através do seu reajustamento anual."***

**Neste sentido veio o TRIAVE — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, veio propor:**

a) Que o nos termos do protocolo anexo, a CIM do Ave assuma o financiamento anual de **70.905,00 € (setenta mil, novecentos e cinco euros), para o ano de 2025**, efetuado em doze prestações mensais de 5.908,75 € (cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a liquidar até ao final de cada mês da respetiva anuidade, em substituição dos financiamentos Municipais.

b) Que o valor anterior seja assumido pelos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Vila Nova de Famalicão e Vizela, nos termos do quadro abaixo (Quadro I):

**Quadro I**

| MUNICÍPIOS | ORÇAMENTO DE 2024 TRIAVE | 2025 –Proposta de Financiamento |
|---|---|---|
| CABECEIRAS DE BASTO | 1 500,00 € | 1 000,00 € |
| FAFE | 16 995,24 € | 16 995,00 € |
| GUIMARÃES | 24 595,96 € | 24 595,00 € |
| MONDIM DE BASTO | 500,00 € | 500,00 € |
| VILA NOVA DE FAMALICÃO | 21 632,28 € | 21 633,00 € |
| VIZELA | 6 181,68 € | 6 182,00 € |
| **TOTAL** | **71 405,16 €** | **70 905,00 €** |

c) Que eventuais revisões à estrutura de financiamento sejam objeto de nova Deliberação do Conselho Intermunicipal.

**Assim, coloca-se à consideração:**

a) A assunção pela CIM do Ave dos financiamentos dos Municípios ao TRIAVE — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave para o ano de 2025 nos termos do **Quadro I**;

b) Que os montantes financeiros dos municípios previstos no **Quadro I**, sejam efetuados para a CIM do Ave em doze prestações mensais de igual valor.

c) A aprovação da Minuta de Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, que se anexa.

# INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

d) A concessão de poderes para outorga do Acordo de cooperação e financiamento entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, ao Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal.

O Chefe da Equipa Multidisciplinar da UAF,
01-10-2024

Miguel Matos

**MINUTA**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE (CIM do AVE) E O TRIAVE – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA**

Considerando:

– Que os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma, rápida e eficaz, dos consumidores e profissionais dirimirem os seus conflitos;

– Que a instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais, em 2011, e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, em 2019, tornou este tipo de entidades fundamentais para o acesso dos consumidores à Justiça, ou seja, para o efetivo exercício dos seus direitos;

– Que nos termos do Despacho n.º 7237/2023, de 7 de julho, do Ministério da Justiça, a competência territorial do TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa abrange os municípios de Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Penafiel, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

– Que a Comunidade Intermunicipal do AVE é constituída pelos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

– Que os municípios e as comunidades intermunicipais são fundamentais para a sustentabilidade financeira e a consolidação da Rede de Arbitragem de Consumo.

– Que os municípios e as comunidades intermunicipais são essenciais para a aproximação do serviço da Rede de Arbitragem de Consumo aos consumidores.

– Que a justiça de proximidade é fundamental no âmbito dos conflitos de consumo.

– Que a cooperação entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o TRIAVE-Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa é extremamente relevante para a efetiva aproximação do serviço desta entidade de resolução de litígios aos consumidores residentes no âmbito territorial dos municípios que integram a comunidade intermunicipal e, portanto, para a respetiva acessibilidade à Rede de Arbitragem de Consumo.

– Que «*no âmbito das atribuições conferidas nos domínios da defesa do consumidor e da promoção do desenvolvimento local, os municípios, as associações de municípios e as comunidades intermunicipais podem, simultaneamente, participar como associados e*

*conceder apoios financeiros aos centros de arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo*» (art.º 4.º C, n.º 1, da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro).
– Que os referidos apoios financeiros e as respetivas obrigações «*devem ser estabelecidos em protocolos de cooperação a celebrar entre as partes*» (art.º 4.º C, n.º 2, da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro).

É celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), neste ato representado pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Domingos Bragança Salgado, e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, neste ato representado pelo Senhor Dr. José Bruno Cordeiro da Silva e pelo Senhor Dr. Pedro Pires de Sousa, respetivamente Secretário do Conselho de Administração e Diretor, nos termos do art.º 20.º dos Estatutos desta associação, o presente acordo de cooperação e financiamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objeto do presente acordo os termos do apoio financeiro a conceder pela Comunidade Intermunicipal do AVE, doravante CIM do AVE, e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, doravante TRIAVE, bem como as respetivas obrigações no âmbito da cooperação entre ambas as entidades.

Cláusula 2.ª

O financiamento anual concedido pela CIM do Ave ao TRIAVE em 2025 será de € 70.905,00 € (setenta mil, novecentos e cinco euros), efetuado em doze prestações mensais de 5.908,75 € (cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos) a liquidar até ao final de cada mês da respetiva anuidade.

Cláusula 3.ª

O valor do apoio financeiro, referido na cláusula anterior, poderá ser futuramente alterado por acordo das partes, nomeadamente através do seu reajustamento anual.

Cláusula 4.ª

1 – No âmbito da resolução de conflitos de consumo subjacentes a processos apresentados por munícipes residentes nos municípios que integram a CIM do AVE, o TRIAVE compromete-se a realizar audiências de julgamento, precedidas de tentativa de conciliação, tendo em consideração uma efetiva justiça de proximidade, nomeadamente através da itinerância do tribunal arbitral.
2 – Para efeitos do disposto no número anterior, os municípios que integram a CIM do AVE deverão disponibilizar, quando tal se afigurar necessário, instalações adequadas à realização das audiências.

Cláusula 5.ª

1 – Os organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do AVE poderão encaminhar para o TRIAVE todos os processos de reclamação, respeitantes a conflitos de consumo.
2 – Para efeitos do número anterior, o TRIAVE articulará procedimentos com os referidos organismos e prestará todo o apoio necessário – nomeadamente através do seu serviço de atendimento permanente ou do serviço de apoio itinerante – ao devido encaminhamento de processos.

Cláusula 6.ª

O TRIAVE compromete-se a prestar assessoria jurídica no âmbito do Direito do Consumidor – telefonicamente e durante o seu período de funcionamento – aos organismos autárquicos dos municípios que integram a CIN do Ave.

Cláusula 7.ª

1 – O TRIAVE compromete-se a efetuar ações formativas aos técnicos dos organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do Ave.

2 – Para efeitos do número anterior, o TRIAVE poderá promover ações formativas gerais, que se destinam a todos os colaboradores dos vários organismos, ou ações formativas personalizadas, quando tal se afigure necessário ao bom funcionamento de um organismo autárquico em particular e ao "trabalho em rede".

Cláusula 8.ª

O TRIAVE compromete-se a colaborar ativamente com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do AVE na divulgação do direito do consumidor e dos respetivos serviços.

Cláusula 9.ª

A CIM do AVE, quando necessário, compromete-se a articular procedimentos entre o TRIAVE e os municípios que a integram com vista à realização das ações previstas no presente protocolo.

Cláusula 10.ª

O presente protocolo poderá ser alterado por acordo das partes.

Guimarães, ..... de junho de 2024

1º Outorgante

2º Outorgante

TRIAVE CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA

RAL CENTROS DE ARBITRAGEM

**ACORDO DE COOPERAÇÃO E FINANCIAMENTO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE (CIM do AVE) E O TRIAVE – CENTRO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO AVE, TÂMEGA E SOUSA**

Considerando:

– Que os centros de arbitragem de conflitos de consumo são uma forma, rápida e eficaz, dos consumidores e profissionais dirimirem os seus conflitos;

– Que a instituição da arbitragem necessária nos litígios de consumo relativos a serviços públicos essenciais, em 2011, e em todos aqueles cujo valor não exceda a alçada dos tribunais de primeira instância, em 2019, tornou este tipo de entidades fundamentais para o acesso dos consumidores à Justiça, ou seja, para o efetivo exercício dos seus direitos;

– Que nos termos do Despacho n.º 7237/2023, de 7 de julho, do Ministério da Justiça, a competência territorial do TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa abrange os municípios de Amarante, Baião, Cabeceiras de Basto, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Lousada, Marco de Canaveses, Mondim de Basto, Paços de Ferreira, Penafiel, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Santo Tirso, Trofa, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

– Que a Comunidade Intermunicipal do AVE é constituída pelos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

– Que os municípios e as comunidades intermunicipais são fundamentais para a sustentabilidade financeira e a consolidação da Rede de Arbitragem de Consumo.

– Que os municípios e as comunidades intermunicipais são essenciais para a aproximação do serviço da Rede de Arbitragem de Consumo aos consumidores.

– Que a justiça de proximidade é fundamental no âmbito dos conflitos de consumo.

– Que a cooperação entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa é extremamente relevante para a efetiva aproximação do serviço desta entidade de resolução de litígios aos consumidores residentes no âmbito territorial dos municípios que integram a comunidade intermunicipal e, portanto, para a respetiva acessibilidade à Rede de Arbitragem de Consumo.

– Que «*no âmbito das atribuições conferidas nos domínios da defesa do consumidor e da promoção do desenvolvimento local, os municípios, as associações de municípios e as comunidades intermunicipais podem, simultaneamente, participar como associados e conceder apoios financeiros aos centros de arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo*» (art.º 4.º C, n.º 1, da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro).

– Que os referidos apoios financeiros e as respetivas obrigações «*devem ser estabelecidos em protocolos de cooperação a celebrar entre as partes*» (art.º 4.º C, n.º 2, da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro).

É celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave), neste ato representado pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Domingos Bragança Salgado, e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, neste ato representado pelo Senhor Dr. José Bruno Cordeiro da Silva e pelo Senhor Dr. Pedro Pires de Sousa, respetivamente Secretário do Conselho de Administração e Diretor, nos termos do art.º 20.º dos Estatutos desta associação, o presente acordo de cooperação e financiamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objeto do presente acordo os termos do apoio financeiro a conceder pela Comunidade Intermunicipal do AVE, doravante CIM do AVE, e o TRIAVE – Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa, doravante TRIAVE, bem como as respetivas obrigações no âmbito da cooperação entre ambas as entidades.

Cláusula 2.ª

O financiamento anual concedido pela CIM do Ave ao TRIAVE em 2025 será de € 70.905 (setenta mil, novecentos e cinco euros), efetuado em doze prestações mensais de 5.908,75 (cinco mil, novecentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos), a liquidar até ao final de cada mês da respetiva anuidade.

Cláusula 3.ª

O valor do apoio financeiro, referido na cláusula anterior, poderá ser futuramente alterado por acordo das partes, nomeadamente através do seu reajustamento anual.

Cláusula 4.ª

1 – No âmbito da resolução de conflitos de consumo subjacentes a processos apresentados por munícipes residentes nos municípios que integram a CIM do AVE, o TRIAVE compromete-se a realizar audiências de julgamento, precedidas de tentativa de conciliação, tendo em consideração uma efetiva justiça de proximidade, nomeadamente através da itinerância do tribunal arbitral.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, os municípios que integram a CIM do AVE deverão disponibilizar, quando tal se afigurar necessário, instalações adequadas à realização das audiências.

Cláusula 5.ª

1 – Os organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do AVE poderão encaminhar para o TRIAVE todos os processos de reclamação, respeitantes a conflitos de consumo.
2 – Para efeitos do número anterior, o TRIAVE articulará procedimentos com os referidos organismos e prestará todo o apoio necessário – nomeadamente através do seu serviço de atendimento permanente ou do serviço de apoio itinerante – ao devido encaminhamento de processos.

Cláusula 6.ª

O TRIAVE compromete-se a prestar assessoria jurídica no âmbito do Direito do Consumidor – telefonicamente e durante o seu período de funcionamento – aos organismos autárquicos dos municípios que integram a CIM do Ave.

Cláusula 7.ª

1 – O TRIAVE compromete-se a efetuar ações formativas aos técnicos dos organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do Ave.
2 – Para efeitos do número anterior, o TRIAVE poderá promover ações formativas gerais, que se destinam a todos os colaboradores dos vários organismos, ou ações formativas personalizadas, quando tal se afigure necessário ao bom funcionamento de um organismo autárquico em particular e ao "trabalho em rede".

Cláusula 8.ª

O TRIAVE compromete-se a colaborar ativamente com os organismos autárquicos de apoio ao consumidor dos municípios que integram a CIM do AVE na divulgação do direito do consumidor e dos respetivos serviços.

Cláusula 9.ª

A CIM do AVE, quando necessário, compromete-se a articular procedimentos entre o TRIAVE e os municípios que a integram com vista à realização das ações previstas no presente protocolo.

Cláusula 10.ª

O presente protocolo poderá ser alterado por acordo das partes.

Guimarães, 21 de outubro de 2024

1º Outorgante

2º Outorgante

# GRANDES OPÇÕES DO **PLANO E ATIVIDADES** PARA O ANO DE **2025**

Comunidade Intermunicipal do Ave

CABECEIRAS DE BASTO
FAFE
GUIMARÃES
MONDIM DE BASTO
PÓVOA DE LANHOSO
VIEIRA DO MINHO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
VIZELA

# Índice


1. Enquadramento 04
2. Projetos e Atividades para o ano de 2025 07
3. Recursos Financeiros 49
4. Despesa 53
5. Receita 59
6. Evolução da receita e da despesa 63
7. Recursos Humanos 66
8. Compromissos Plurianuais 69
9. Princípios e Regras Orçamentais 71
10. Responsabilidades contingentes 72
11. Notas Finais 73
12. Resumo Orçamento 74
13. Orçamento Receita e Despesa 78
14. Grande Opções do Plano 92
15. Comparticipação dos Municípios 94
16. Comparticipação aos Municípios 98
17. Mapa Pessoal 100
    I. Atribuições e Competências das Unidades Orgânicas 105
18. Normas Execução Orçamento 118
19. Encerramento 127

# 01. ENQUADRAMENTO

O presente documento propõe um conjunto de atividades a serem desenvolvidas, pela Comunidade Intermunicipal do Ave, no ano de 2025, garantindo o seu cumprimento e/ou a devida adaptação às eventualidades que possam surgir.

As Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, apresentam-se num contexto de pleno funcionamento dos mecanismos de apoio do Portugal 2030, referindo-se em particular a implementação do Investimento Territorial Integrado/Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal do Ave, abrindo caminho para o arranque e execução de um conjunto de projetos enquadrados nos objetivos específicos e tipologias de ação previstas, seja através de investimentos materiais/infraestruturais ou imateriais de dimensão relevante e que se assumem fundamentais para o desenvolvimento da Região do Ave.

De igual forma, prevê-se no próximo ano o início da implementação dos Planos de Ação de ITI Redes Urbanas. Estes Planos, elaborados por Consórcios de Entidades e liderados por centros urbanos regionais, visam a estruturação e dinamização de Redes Urbanas, orientadas para o planeamento, a capacitação, aprendizagem coletiva e mobilização dos atores territoriais da Região do Norte para processos colaborativos de melhoria da sua capacidade de resposta aos principais desafios temáticos diferenciadores e respetivos drivers de mudança que se perspetivam no horizonte 2030.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é entidade parceira nas seguintes Redes Urbanas Intrarregionais: ITI RU "Norte (nova) indústria"; ITI RU "Mobilidade + sustentável, + ativa e + inteligente a Norte"; ITI RU "Mobilidade Ferroviária".

No âmbito das competências de Autoridade de Transportes delegadas pelos Municípios na CIM do Ave, decorre a gestão do Contrato de Concessão em vigor, sendo crucial a sua monitorização e acompanhamento, bem como a aplicação dos programas de apoio.

Complementarmente, a AT CIM do Ave, continuará a implementar as medidas de redução tarifária, bem como a gratuitidade para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, de acordo com a Portaria n.º 7-A/2024.

No domínio da proteção civil, no âmbito do Instrumento Territorial Integrado CIM | ITI CIM do Ave, prevê-se a implementação de um Sistema Integrado de Videovigilância para prevenção de incêndios florestais no Ave, contribuindo para uma maior eficiência operacional e de gestão aquando de ocorrências.

No quadro das medidas apoiadas pelo Fundo Ambiental, evidencia-se em matéria de proteção civil e florestas, a continuidade da atividade da Brigada de Sapadores Florestais, salientando os trabalhos de silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios rurais, na vertente da gestão de combustível florestal e

de instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, bem como o apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, ações de consolidação e pós-fogo e ações de estabilização de emergência. Neste contexto, será dada continuidade à atividade do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, evidenciando a relevância da sua atuação num contexto integrado das várias entidades, Gabinetes Técnicos Florestais (GTF) Municipais, Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), Guarda Nacional Republicana (GNR), a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF), Corporações de Bombeiros, entre outras, no sentido da criação/implementação de ações partilhadas/integradas na prevenção de riscos e no planeamento e gestão de meios e mecanismos de apoio à decisão. Desenvolver-se-ão mecanismos de operacionalização do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR), mais concretamente, dando continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no âmbito da Comissão Sub-regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Ave, designadamente na aprovação do Programa Sub-regional de Ação e na operacionalização/monitorização do Programa Regional de Ação.

No que concerne ao desenvolvimento territorial estratégico pretende-se dar continuidade ao trabalho integrado que se tem vindo a desenvolver, designadamente em matéria da gestão intermunicipal partilhada. Neste âmbito, pretende-se prosseguir com as ações relativas ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPi 2.0) na CIM do Ave, essenciais para o ordenamento e gestão do territó io, possibilitando o cumprimento das obrigações legais.

A educação continua a ser um desígnio desta entidade intermunicipal para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Neste âmbito será implementado o Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar do Ave que consubstancia a continuidade, dinamização e monitorização de uma intervenção integrada de base intermunicipal promotora do sucesso escolar, numa efetiva comunidade educativa à escala da região do Ave, visando a concertação, à escala intermunicipal, das medidas promotoras do sucesso escolar, em objetivos territoriais comuns, capazes de mobilizar toda a comunidade educativa.

No domínio da coesão social, pretende-se promover a implementação de políticas e práticas que visem reduzir desigualdades e promover a participação plena de indivíduos que enfrentam discriminação ou exclusão, através das intervenções previstas nos Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis.

Ainda neste âmbito, importa realçar a ação da CIM do Ave na resposta integrada através da Rede de Apoio à Vítima de Violência Doméstica e de Género no Ave (RIAVVE), assente, também na Resposta de Apoio Psicológico – RAP – a crianças e jovens vítimas de violência doméstica da região do Ave, através do apoio direto e especializado.

Contribuindo para o aumento da qualificação dos recursos humanos e promovendo o desenvolvimento pessoal e profissional dos mesmos, a CIM do

Ave dinamizará a definição e o desenvolvimento de um novo Plano de Formação tendo em conta os desafios futuros e objetivos estratégicos da Administração Pública Local da região da NUT III Ave.

De referir, ainda, a intenção de dar continuidade à valorização dos recursos endógenos no território, nas novas intervenções, com o objetivo de que as mesmas resultem de estratégias fortemente inovadoras, que constituam novas perspetivas temáticas territoriais, e integrem uma dimensão inovadora face ao passado.

Neste sentido, pretende-se reforçar e alavancar a Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC)- PROVERE Minho In, dando continuidade à experiência acumulada e à confiança depositada pelos atores públicos, privados e entidades associativas na ação conjunta das CIM do Alto Minho, do Cávado e do Ave em prol do desenvolvimento económico e do apoio ao investimento produtivo, baseado na valorização dos recursos endógenos do território.

No que respeita à Digitalização e Modernização Administrativa, prevê-se a aquisição de equipamento e software para modernização da infraestrutura que serve a CIM do Ave e os seus Municípios, bem como a realização de ações de formação de Cibersegurança em parceria com o CNCS- Centro Nacional de Cibersegurança.

Importa referir que as Opções do Plano e Orçamento para 2025 se apresentam num contexto previsional no que respeita à efetiva implementação de algumas operações quer seja por estarem em fase de preparação, quer seja por se encontrarem em fase de avaliação.

Acresce, neste sentido, a atividade desta Entidade Intermunicipal em implementar projetos de diferentes fontes de financiamento de Programas de Gestão direta, indireta ou partilhada da UE e outros PO's que suportam a atividade da CIM do Ave e dos seus respetivos Municípios, no âmbito da sua estratégia territorial e nos seus diversos domínios de intervenção, primordiais no reforço da coesão e da equidade do território do Ave.

Esta Comunidade Intermunicipal manterá uma atenção e uma intervenção ativa a todas as matérias relevantes para o desenvolvimento da Região, reforçando o trabalho em rede, com a consequente sinergia, envolvendo os oito municípios do Ave e parceiros, assim como apoiar e desenvolver candidaturas ao Portugal 2030 e a outras fontes de financiamento, por forma a promover o desenvolvimento e coesão do território.

# PROJETOS E ATIVIDADES
PARA O ANO DE 2025

# PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, ESTUDOS E PROJETOS



**PROJETO**

# PLANO DE AÇÃO / ITI AVE 2030

**PROGRAMA**
PR Norte 2030

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

A CIM Ave, enquanto entidade responsável pelos ITI CIM para esta NUTS III, executará o Plano de Ação ITI AVE 2030, o qual mobilizará financiamento num montante global de 149.934.899 euros de FEEI, dos quais 90,8% de FEDER e os restantes 9,2% de FSE+. Este financiamento concentra-se, na sua maior parte, no apoio a tipologias de ação/intervenção enquadradas no objetivo específico da Política da Coesão RSO 5.1 – Fomentar o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo, a cultura, o património cultural, o turismo sustentável e a segurança em áreas urbanas, representando 57,8% da dotação total dos ITI. Este financiamento alavancará um investimento global na NUTS III que se estima em 178.455.818 euros.

O Plano de Ação organiza-se em 3 Eixos, que por sua vez enquadram as diversas tipologias de ação/intervenção:

**Eixo 1** – Serviços de Interesse Geral: (Digitalização na administração local; Eficiência energética na administração local; Proteção civil e gestão integrada de riscos; Ciclo urbano da água (em baixa); Gestão de resíduos sólidos urbanos; Competências e qualificações na administração local; Participação ativa; Igualdade de acesso a serviços de educação; Unidades móveis e balcões de inclusão; Desenvolvimento territorial (infraestruturas de educação; infraestruturas de cuidados de saúde primários; equipamentos sociais; pequenas intervenções de requalificação e modernização de equipamentos desportivos; habitação social e a custos acessíveis).

**Eixo 2** – Sistema Urbano Policêntrico: Autoconsumo e comunidades energia renovável; Mobilidade sustentável; Desenvolvimento territorial (reabilitação e regeneração urbanas).

**Eixo 3** – Ativos Territoriais: Investimentos de base territorial; Viveiros de empresas e espaços de coworking; – Ações coletivas para as associações de base local; Apoio ao emprego e ao empreendedorismo; Desenvolvimento territorial (refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaço público); valorização cultural e do património (histórico e natural) e museus; estruturação de produtos turísticos de dimensão sub-regional e local).

**Contratualização - CDCT**

| | | OBJETIVO ESPECÍFICO | MONTANTE |
|---|---|---|---|
| OP1 | RSO1.2 | Digitalização da administração local | 4 152 310 |
| | RSO1.3 | Investimentos de base territorial | 6 101 525 |
| | RSO1.3 | Viveiros de empresas | 625 057 |
| | RSO1.3 | Ações coletivas para as associações de base local | 558 900 |
| OP2 | RSO2.1 | Eficiência energética na administração local | 7 189 786 |
| | RSO2.2 | Autoconsumo e comunidades de energia renovável* (em proporção do FEF GMR_VNF) | 883 333 |
| | RSO2.4 | Proteção civil e gestão integrada de riscos | 2 114 062 |
| | RSO2.5 | Ciclo urbano da água - abastecimento em baixa | 17 556 623 |
| | RSO2.6 | Investimentos em baixa na gestão de resíduos | 6 341 841 |
| | RSO2.8 | Mobilidade sustentável* (em proporção do FEF GMR_VNF) | 3 811 719 |
| OP4 | RSO4.1 | Apoio ao emprego e ao empreendedorismo | 4 168 453 |
| | RSO4.4 | Competências e qualificações na administração local | 1 018 023 |
| | RSO4.8 | Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráve | 3 903 832 |
| | RSO4.11 | Igualdade de acesso a serviços de educação | 4 049 070 |
| | RSO4.11 | Unidades móveis ou balcões de inclusão | 725 276 |
| OPS | Eixo 1 | Eixo 1 - Serviços de Interesse Geral | 29 051 317 |
| | Eixo 2 | Eixo 2 - Sistema Urbano Policêntrico | 36 000 000 |
| | Eixo 3 | Eixo 3 - Ativos Territoriais | 21 683 772 |
| | | Total | 149 934 899 |

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Implementação de operações supramunicipais, promovidas diretamente pela CIM do Ave, nas seguintes tipologias de ação:
  - Digitalização da Administração Pública (desmaterialização de processos internos, serviços web/online aos cidadãos e empresas e cibersegurança);
  - Infraestruturas e equipamentos (de base não tecnológica) de apoio à Competitividade (Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave);
  - Ações coletivas para as Associações de base local (Ações coletivas para as Associações de base local no Ave);
  - Eficiência Energética na Adm. Pública Regional e Local (Eficiência Energética no Edifício sede da CIM do Ave);
  - Investimentos de base territorial (Sistema de Incentivos às Empresas);
  - Meios materiais para a proteção civil
  - Apoio ao emprego e empreendedorismo;
  - Competências e qualificações no âmbito empresarial e da administração regional e local (Qualificação da Administração Pública Local no Ave);
  - Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis (Inclusão Ativa no Ave);
  - Igualdade de acesso a serviços de educação (Promoção do Sucesso Escolar no Ave).
- Gestão, análise e acompanhamento físico e financeiro de operações municipais, de iniciativa privada e de outras entidades da Administração Pública, apresentadas e aprovadas no âmbito da contratualização.

**PROJETO**

# ITI RU INTRARREGIONAL "NORTE (NOVA) INDÚSTRIA"

**PROGRAMA**
PR Norte 2030

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A ITI RU Intrarregional "Norte (nova) indústria", liderada pela Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa e o Município de Penafiel, pretende trabalhar o potencial de um conjunto de novas tecnologias que integram o universo da Nova Indústria (tecnologias digitais com elevado potencial de geração de novos modelos de negócio, tecnologias digitais de produção e tecnologias de novos materiais com elevado potencial de utilização na valorização de recursos endógenos e criação de novas condições de competitividade aos territórios de mais baixa densidade).

A operação apresenta as seguintes Linhas de Ação Estruturantes:
- Novos modelos de negócio assentes em soluções digitais;
- Plataformas e soluções digitais avançadas para cadeias de produção;
- Materiais avançados, incluindo os decorrentes da valorização de recursos endógenos;
- Linha de Ação transversal – "reskilling" + formação/sensibilização para gestores empresariais de PME;
- Comunicação, Gestão e Monitorização da RU.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um estudo de Business Intelligence aplicado a materiais avançados e fabrico aditivo;
- Realização de ações de demonstração - Materiais avançados e fabrico aditivo;
- Promoção de ações de capacitação das equipas técnicas das entidades parceiras da CIM AVE.

**PROJETO**

# ITI RU MOBILIDADE + SUSTENTÁVEL, + ATIVA E + INTELIGENTE A NORTE

**PROGRAMA**
PR Norte 2030

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Esta Rede Urbana Intrarregional objetiva a dinamização de processos colaborativos e operações promovidas em rede, com vista à melhoria da capacidade de resposta aos principais desafios da região, nomeadamente às alterações climáticas e descarbonização, no horizonte 2030, através do desenvolvimento de estratégias integradas para a neutralidade carbónica, com ênfase em soluções de mobilidade sustentável.

A operação, liderada pelo Município de Braga, pretende melhorar a capacidade de resposta dos principais atores públicos regionais, nomeadamente os municípios, comunidades intermunicipais (CIM) e áreas metropolitanas (AM) aos principais desafios regionais associados à mobilidade, tendo como principais objetivos:

- Reforço da conectividade e suporte ao desenvolvimento regional;
- Colmatação de insuficiências e aumento da coesão interna;
- Promoção de padrões de mobilidade sustentável (soluções mais inclusivas, mais ecológicas e competitivas);
- Reforço da coesão territorial através da cooperação e trabalho em rede (articulação intermunicipal e cooperação transfronteiriça);
- Reforço das competências técnicas das CIM's e AMP;
- Consensualização de prioridades de intervenção.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um Estudo da Oferta e da Procura de Transporte Público na Sub-Região do Ave;
- Promoção de ações de capacitação técnica e política no âmbito da mobilidade;
- Realização de ações de Benchmarking;
- Participação no apoio à gestão da rede, divulgação e comunicação da rede, monitorização e avaliação.

**PROJETO**

# ITI – RU MOBILIDADE FERROVIÁRIA

**PROGRAMA**
PR Norte 2030

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Esta Rede Urbana Intrarregional, liderada pelo Município de Bragança, objetiva a dinamização de processos colaborativos e operações promovidas em rede, com vista ao alargamento e estruturação da rede ferroviária regional e a inserção desta nas redes ibérica e europeia, considerando como nova componente central a Linha de Trás-os-Montes.

A Rede Urbana Mobilidade Ferroviária visa, ainda, articular a futura Linha de Trás-os-Montes com a rede ferroviária existente ou em projeto nas diferentes NUTS III da Região Norte.

Pretende-se assim densificar e melhorar a mobilidade ferroviária na Região Norte (passageiros e mercadorias), com impactos significativos na competitividade, no ambiente e na coesão territorial.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração de um estudo de articulação com rede sub-regional de transportes e impactos;
- Participação no apoio à gestão da rede, divulgação e comunicação da rede, monitorização e avaliação.

**PROJETO**

# REMMO AVE -REDE DE MUSEUS E MONUMENTOS DO AVE

**PROGRAMA**
Cultura, não inserido em Programa

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Rede de Museus e Monumentos do Ave (REMMO AVE), agrega os museus municipais, os principais museus privados da sub-região do Ave, constituindo-se enquanto plataforma de cooperação para uma ação coordenada e em rede no território da CIM do Ave.

Esta Rede trabalha com os oito municípios da CIM do Ave, a diocese de Braga, o Museu de Alberto Sampaio, o Paço dos Duques de Bragança, a Sociedade Martins Sarmento, a Fundação Castro Alves e a Fundação Cupertino de Miranda. A REMMO tem por objetivo promover trabalho articulado em rede na valorização do património cultural (material e imaterial) e do património natural do território do Ave, estruturando a cooperação entre instituições que tenham a seu cargo a gestão de museus, coleções, monumentos ou projetos patrimoniais ativos.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de reuniões periódicas da Rede;
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas a financiamento dentro da temática da Rede;
- Desenvolvimento de conferências temáticas nos diferentes municípios;
- Dinamização de ações de comunicação e divulgação.

# AUTORIDADE INTERMUNICIPAL DE TRANSPORTES



**PROJETO**

# FINANCIAMENTO REGULAR DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTE

**PROGRAMA**
Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT)

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Sendo o processo de descentralização um processo crescente de aplicação de competências, existem no panorama nacional várias tipologias de autoridades de transportes competentes, que podem ser de nível metropolitano, municipal e intermunicipal, as quais apresentam níveis de maturidade e desenvolvimento muito diferenciados, pelo que é necessário assegurar a sua capacitação técnica e pleno funcionamento de forma a garantir a eficácia do novo modelo descentralizado de autoridade de transporte, bem como a eficiência nas opções de planeamento e contratualização desenvolvidas.

O apoio financeiro previsto no Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT) tem como finalidade contribuir para a descarbonização do sistema de transportes por via do fomento de um transporte público de passageiros de qualidade, assente numa política ativa de capacitação das autoridades de transporte cujo financiamento é objetivo FSPT. O financiamento das comunidades intermunicipais está condicionado à existência, verificação e publicitação, dos contratos interadministrativos , de delegação de competências entre municípios e comunidades intermunicipais. Posto isto, a verba destinada à gestão do Serviço Público de Transportes no âmbito da delegação de competências dos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela, será uma receita transferida para a CIM do Ave.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Contribuição para o financiamento e o funcionamento da Autoridade de Transporte da CIM do Ave (AT da CIM do Ave) por via do financiamento do seu quadro de pessoal permanente, rubricas de investimento e custos operacionais;
- Contribuição para o financiamento e funcionamento da AT da CIM do Ave por via do financiamento de projetos e ações na área da mobilidade urbana com impacto relevante no sistema de transporte público;
- Apoio na capacitação organizativa, jurídica e técnica da AT da CIM do Ave por via do financiamento ou cofinanciamento de ações internas ou externas de formação e de desenvolvimento de instrumentos de técnicos de suporte à atividade da autoridade de transportes.

Prevê-se que para 2025 haja uma dotação de 98 040,49€ do FSPT para a Autoridade de Transporte da CIM do Ave semelhante à dotação de 2024.

**PROJETO**

# INCENTIVA +TP

**PROGRAMA**
Fundo Ambiental

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Incentiva +TP, publicado através do Decreto-Lei n.º 21/2024 de 19 de março, estabelece um novo regime de financiamento para o sistema de transportes públicos, de forma mais robusta, eliminando as anteriores condições que balizam as verbas a afetar a reduções tarifárias e à promoção da oferta do serviço, e que nem sempre se ajustavam às necessidades específicas de cada território.

A introdução deste programa de robustecimento do transporte público coletivo, e o qual substitui os anteriores PART e PROTransP, permite:
- Assegurar uma maior previsibilidade das verbas afetas;
- Garantir a sua distribuição de forma mais equitativa entre as diferentes Autoridades de Transporte;
- Assegurar uma maior flexibilidade na sua aplicação, constituindo-se como um financiamento mais equilibrado, estável e previsível às Autoridades de Transporte.

A CIM do Ave procederá à repartição da dotação de 11 578 400€ pelas Autoridades de Transporte existentes no nosso território, tendo em consideração as competências próprias e delegadas, segundo regras a aprovar pelo órgão competente.
O acesso ao financiamento Incentiva +TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios (3,5%).

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas;
- Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis;
- Investimento em sistemas de bilhética;
- Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus;
- Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente, realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público;
- Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.

**PROJETO**

# PORTARIA 7-A/2024

**PROGRAMA**
IMT/DGTF

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

A Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, veio estabelecer as condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação.

Assim sendo, esta Portaria veio desburocratizar a atribuição deste benefício:

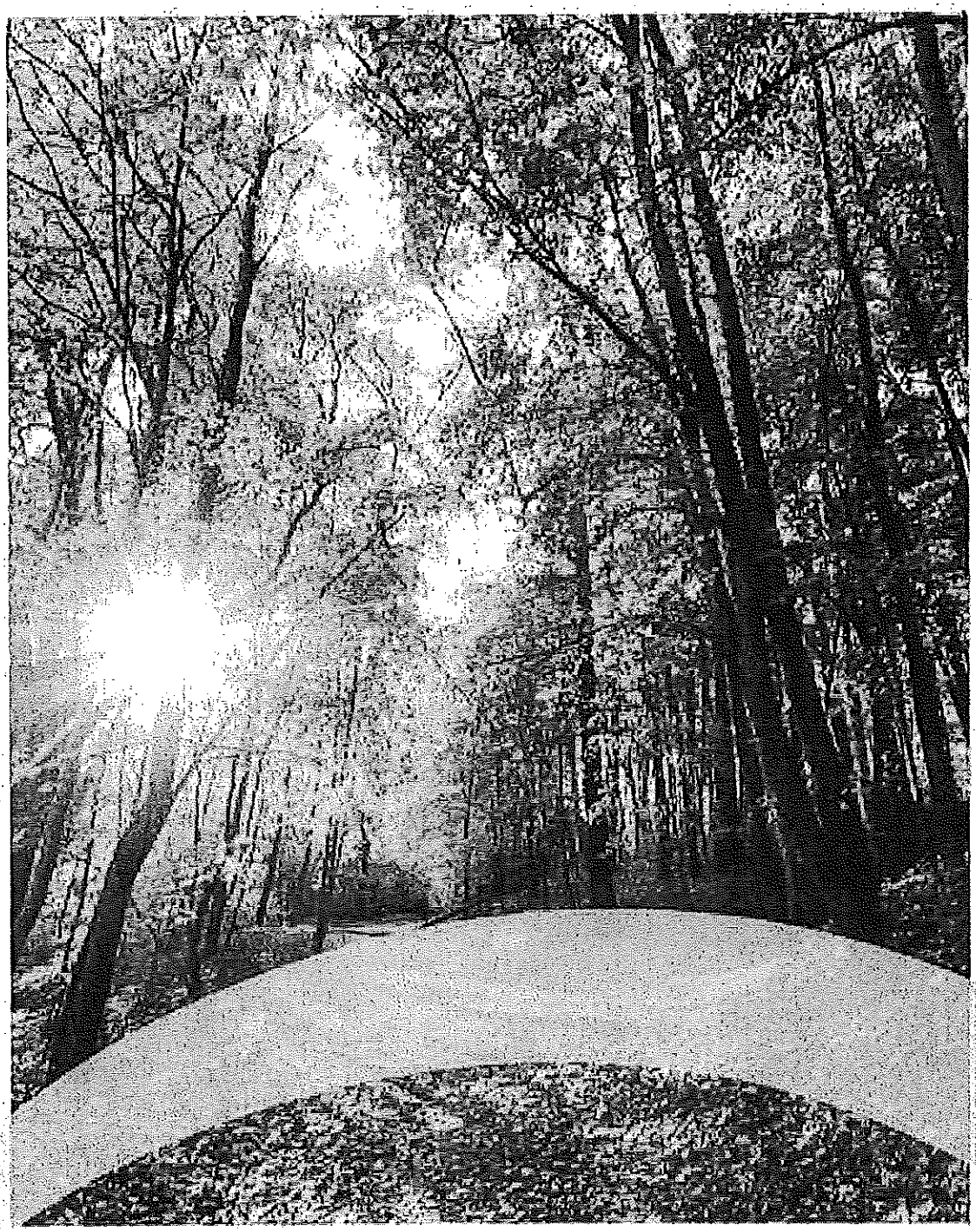
- Tendo em conta que a escolaridade é obrigatória para os jovens com idade inferior a 19 anos, estabelece que, nestes casos, a apresentação do cartão de cidadão é o comprovativo habilitante e suficiente para ter acesso ao passe gratuito;
- No caso dos estudantes entre os 19 e os 23 anos, é exigido um comprovativo de inscrição numa unidade de ensino, independentemente de grau de ensino em questão, deixando de existir a restrição que limitava o seu acesso aos estudantes inscritos em instituição de ensino superior.

Procede-se também à eliminação do ónus de prova de que o jovem não tem acesso a outro passe, designadamente a passe de estudante atribuído no âmbito do transporte escolar, o que tornará o acesso ao transporte público gratuito mais universal e permitirá aliviar uma parte significativa dos custos que os municípios têm atualmente como transporte escolar.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Implementação da gratuitidade para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP.

# AMBIENTE, CLIMA E PROTEÇÃO CIVIL



**PROJETO**

# APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS

**PROGRAMA**
Instituto da Conservação da natureza e Florestas (ICNF) Fundo Florestal Permanente (FFP)

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Brigada de Sapadores Florestais inserida no eixo de intervenção "Defesa da Floresta Contra Incêndios e agentes bióticos" constituída a 01 de abril de 2019, é composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave.

A Brigada de Sapadores Florestais foi constituída para intervir prioritariamente no âmbito da instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios, na vigilância e apoio ao combate dos incêndios rurais, em ações de consolidação pós fogo, bem como na estabilização de ações de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, com o objetivo de tornar os espaços florestais mais resilientes aos incêndios rurais.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Aumento da área intervencionada no território da CIM do Ave, através de ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustíveis, com recursos a técnicas manuais, moto-manual ou mecânica (trator borracheiro) em matos e povoamentos e correção de densidades excessivas e desramação/poda;
- Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
- Execução de ações de fogo controlado e articulação com ICNF e técnicos municipais;
- Reforço da vigilância armada antes e pós incêndios rurais no território da CIM do Ave;
- Reforço do apoio ao combate em toda a região da CIM do Ave durante o período crítico;
- Dinamização de ações de sensibilização.

**PROJETO**

# APOIO AO GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL

**PROGRAMA**
Instituto da Conservação da natureza e Florestas (ICNF) Fundo Florestal Permanente (FFP)

**HORIZONTE TEMPORAL**
2024-2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Este projeto tem como principal objetivo contribuir para uma melhor articulação e funcionamento integrado dos Gabinetes Técnicos Florestais Municipais na área de intervenção da CIM do Ave, com vista a contribuir e apoiar o exercício das atribuições da comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais, da entidade intermunicipal respetiva através de apoio técnico, divulgação das políticas florestais, disponibilização, difusão de informação técnica de âmbito florestal.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Apoiar técnica e administrativamente a Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Ave, participando nas respetivas reuniões e apoiando o desenvolvimento da sua atividade;
- Acompanhar a implementação das ações previstas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais,
- Difundir informação de âmbito florestal pelos GTF municipais, designadamente legislação aplicável ao setor, atividades promovidas e desenvolvidas, eventos relevantes de âmbito florestal e boas práticas;
- Prestar apoio técnico ao processo de adaptação à escala municipal (PMEGIFR) do programa sub-regional de ação do Ave;
- Promover a articulação e funcionamento integrado dos GTF municipais;
- Identificar, para efeito de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
- Compilar, produzir e disponibilizar a informação agregada de âmbito florestal, nomeadamente cartográfica;
- Promover políticas e de ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos.
- Promover a capacitação dos GTF municipais no âmbito dos Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e assegurar a utilização articulada de informação geográfica por aqueles.

**PROJETO**

# SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO NA CIM DO AVE – BUPi 2.0

**PROGRAMA**
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

**HORIZONTE TEMPORAL**
2024-2026

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A Brigada de Sapadores Florestais inserida no eixo de intervenção "Defesa da Floresta Contra Incêndios e agentes bióticos" constituída a 01 de abril de 2019, é composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave.

A Brigada de Sapadores Florestais foi constituída para intervir prioritariamente no âmbito da instalação e manutenção de rede primária e secundária de defesa da floresta contra incêndios, na vigilância e apoio ao combate dos incêndios rurais, em ações de consolidação pós fogo, bem como na estabilização de ações de emergência que minimizem os danos resultantes de processo de erosão, com o objetivo de tornar os espaços florestais mais resilientes aos incêndios rurais.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Alcançar todos os proprietários de prédios rústicos e mistos da NUT III Ave, e permitir a identificação de propriedades de forma acessível e gratuita através de estratégias direcionadas e de proximidade;
- Garantir o bom funcionamento dos Balcões Únicos do Prédio (BUPI) em todos os municípios presentes na operação. Assim, pretende-se implementar diversas campanhas de sensibilização e comunicação da operação.

**PROJETO**

# PROGRAMA SUB-REGIONAL DE AÇÃO DO AVE

**PROGRAMA**
SGIFR

**HORIZONTE TEMPORAL**
2024-2030

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Programa Sub-Regional de Ação do Ave é um instrumento de programação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e estabelece a articulação entre o instrumento de nível superior, o Programa Nacional de Ação (PNA), o Programa Regional de Ação (PRA) e os instrumentos subsidiários, os Programas Municipais de Execução (PME) aplicáveis aos municípios.

A programação ao nível sub-regional provém da identificação das ações inscritas no PNA e PRA, convertendo-as em linhas de trabalho aplicáveis à sub-região, a transportar até à execução municipal, e, em sentido inverso, onde o planeamento nacional incorpora as informações transcritas desde a execução municipal.

O programa Sub-regional do Ave, considera a realidade e especificidade do território e identifica/ajusta todos os projetos á realidade da sub-região.
O Programa de Ação do Ave à semelhança dos níveis superiores materializa quatro orientações estratégicas:
- OEI- Valorizar os espaços rurais
- OE2 – Cuidar os espaços rurais
- OE3 – Modificar comportamentos
- OE4 – Gerir Riscos eficientemente

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

Durante o ano de 2025, e dando continuidade aos trabalhos desenvolvidos nos anos anteriores, que resultaram da aprovação do PRA – Norte, pretende-se concluir a elaboração das 52 fichas de projeto que integram o PSA-Ave, resultando na sua aprovação e publicação.

Assim, as principais atividades resumem-se a:
- Concretização das fichas de projeto à realidade do território com detalhe municipal;
- Enquadramento da ficha de projeto no território/município;
- Definição de metas e orçamento;
- Definição de indicadores.

**PROJETO**

# AVE INPACTO – PACTO DE AÇÃO CLIMÁTICA DO AVE

**PROGRAMA**
Norte 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
2026

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Pacto de Ação Climática do Ave tem como objetivo principal orientar e coordenar as ações locais e regionais de combate às mudanças climáticas, identificando as vulnerabilidades específicas de cada município, propondo medidas adaptativas e mitigadoras adequadas à realidade local e, dotar o território de instrumentos de políticas públicas adequadas de suporte à decisão e resposta no atual contexto de alterações climáticas, que estabeleçam, não só, políticas climáticas comuns para o território do Ave, mas delineiem também, em devida articulação com estas, ações de adaptação e mitigação à escala local, especificamente direcionadas para cada Município, em função da caracterização e diagnóstico da respetiva situação de referência e de cenários ajustados à realidade.

Pretende-se criar planos específicos e adaptados às características climáticas, socioeconómicas e ambientais de cada município na região da NUT III Ave. Para alcançar este objetivo, será realizado um processo de diagnóstico climático local, tendo em conta dados históricos e projeções climáticas, identificando as principais vulnerabilidades e riscos climáticos de cada área. Serão realizados processos de participação pública para garantir que as medidas propostas sejam pertinentes e adequadas às necessidades específicas de cada comunidade. Os PMACs serão documentos abrangentes que definirão metas, estratégias e ações concretas para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas em cada município. Todos serão elaborados segundo a metodologia definida nas orientações técnicas disponibilizadas pela APA – Agência Portuguesa do Ambiente.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Elaboração do Pacto de Ação Climática do Ave;
- Promoção, divulgação dos PMAC e consciencialização sobre as alterações climáticas.

**PROJETO**

# RENEXUS – REGIONAL NEXUS SOLUTIONS FOR CLIMATE RESILIENCE

**PROGRAMA**
HORIZON 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025 - 2026

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O ReNexus tem como objetivo fornecer soluções intersectoriais e em cascata para a resiliência climática em toda a Europa, abordando as vulnerabilidades e os riscos locais através da integração de práticas técnicas, sociais e de governação inovadoras. O projeto centra-se em cinco regiões de demonstração - Boden (Suécia), Berlim-Brandenburgo (Alemanha), Múrcia (Espanha), Sicília (Itália) e Jämsä (Finlândia) - cada uma delas confrontada com riscos climáticos críticos, incluindo inundações, escassez de água, insegurança alimentar, perda de biodiversidade e desafios da transição industrial. O ReNexus utiliza os Living Labs para co-criar, testar e aperfeiçoar soluções de resiliência climática com as partes interessadas locais, garantindo a aceitação social, a viabilidade técnica e a escalabilidade.

O impacto do projeto estende-se a sete regiões parceiras, onde as soluções serão adaptadas aos contextos locais, reforçando a resiliência climática em diversos ambientes socioeconómicos.

Utilizando dinâmicas de sistemas participativos e plataformas digitais para a partilha de dados, o projeto cria soluções sistémicas que abordam as interdependências entre sectores como a água, os alimentos, a energia e a biodiversidade. Uma Comunidade de Prática (CoP) facilita o intercâmbio contínuo de conhecimentos entre regiões, promovendo a aprendizagem e a cooperação intersectorial.

A ReNexus também promove a inovação empresarial através do desenvolvimento de modelos de negócio e de parcerias público-privadas, apoiando a comercialização e a escalabilidade das soluções.
Os esforços de reforço das capacidades dotarão as partes interessadas regionais das competências e conhecimentos necessários para uma adoção generalizada.

Alinhado com a missão da União Europeia de acelerar a resiliência climática, o ReNexus tem como objetivo replicar as suas práticas de sucesso em 26 regiões no prazo de 10 anos.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação em reuniões do consórcio;
- Replicação do projeto piloto: Corredores Verdes e Azuis Integrados para a Resiliência Climática em Múrcia, Espanha;
- Replicação do projeto piloto: Biochar para a resiliência climática sistémica e intersetorial na Suécia.

**PROJETO**

# RECOLHABIO – APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS

**PROGRAMA**
Fundo Ambiental

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do "lixo comum". Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.

Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego. O salto quantitativo e qualitativo exigido pela recolha seletiva de biorresíduos, valorização e uso dos produtos gerados é um desafio substancial a desenvolver no curto prazo, mas com vários impactes positivos, diretos e indiretos:

- Redução de quantidades de resíduos depositadas em aterro por via indireta;
- Redução dos odores nos aterros;
- Melhoria da qualidade dos materiais triados nas linhas mecânicas;
- Produtos com alto valor acrescentado (composto, corretor orgânico, gás);
- Empregos verdes;
- Envolvimento da comunidade (compostagem doméstica e comunitária, agricultura familiar);
- Redução da importação de matérias primas para a agricultura;
- Melhoria da qualidade do solo (retenção de água, nutrientes, carbono).

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Avaliar os relatórios preliminares e finais dos Municípios. Para assegurar os custos relativos aos recursos humanos e logística associados aos trabalhos inerentes à análise, avaliação de candidaturas e gestão dos projetos, a cada CIM/AM é atribuído o montante de € 10 000 (dez mil euros), o qual abate ao valor disponível para projetos municipais - 1.358.762,81€;
- Avaliar os pedidos de pagamento de despesa submetidos pelos Municípios, procedendo há transferência das verbas que forem adstritas a cada um.

**PROJETO**

# AVENUE - ADAPTED VERSATILE ENERGY NODES FOR URBAN ENERGY TRANSITION

**PROGRAMA**
European Urban Initiative – Innovation Actions

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025 - 2028

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto AVENUE - Adapted Versatile Energy Nodes for Urban Energy Transition, tem o objetivo de promover a transição energética na região do Ave, através de intervenções e inovações tecnológicas sustentáveis no espaço público, bem como a capacitação e educação dos cidadãos numa lógica de economia circular.

Propõe uma intervenção nos espaços urbanos, uma por cada Município, convertendo-os em centros de experimentação e sensibilização para a sustentabilidade, não se limitando à adoção de tecnologias, mas à integração da comunidade nesses processos.

Praças, parques e ruas não serão apenas pontos de passagem ou lazer, mas também plataformas vivas que envolvem os cidadãos, proporcionando experiências que os educam sobre o uso de energias renováveis, a eficiência energética e os benefícios da economia circular. Espera-se um impacto significativo na mudança de comportamentos e adesão às energias renováveis, fortalecendo uma identidade coletiva ancorada na colaboração intermunicipal e na cultura de sustentabilidade e resiliência comunitária.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Preparação da fase de arranque do projeto;
- Definição do estabelecimento das estruturas de gestão do projeto e do quadro de governação;
- Definição dos princípios gerais de organização e Coordenação do projeto.

**PROJETO**

# RURAL TRANSITION LABS – ABORDAGEM INOVADORA E SISTÉMICA À ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**PROGRAMA**
Interreg SUDOE

**HORIZONTE TEMPORAL**
2024-2026

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O Rural Transition Labs pretende estabelecer comunidades rurais como centros de inovação, testando novas soluções participativas baseadas em ecossistemas e, aumentando a sua resiliência e a capacidade de adaptação às alterações climáticas.

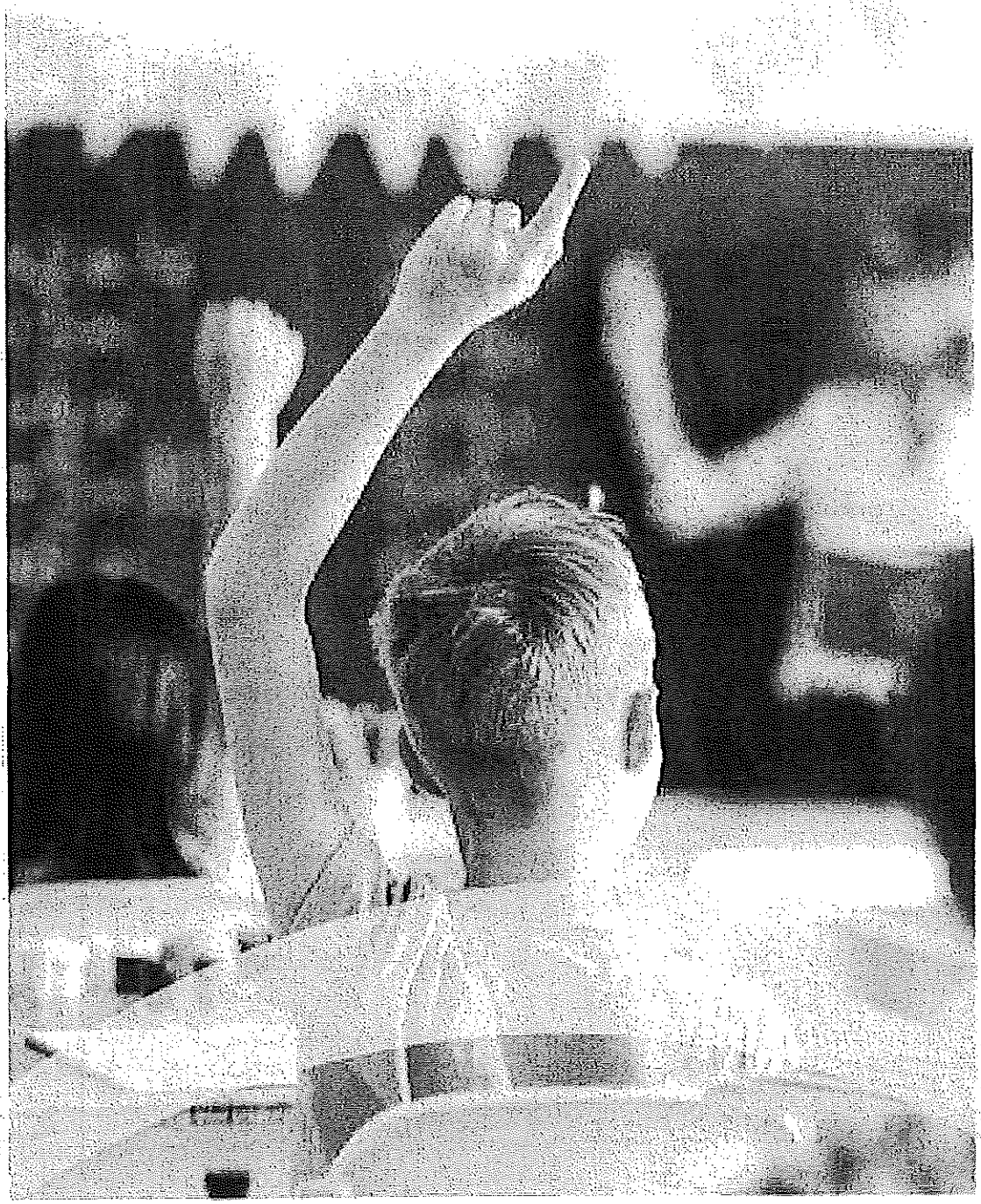
Serão desenvolvidos uma estratégia conjunta e um plano de ação para a implantação dos Laboratórios de Transição Rural, através da experimentação de soluções concretas em três locais piloto que permitirão demonstrar a relevância dos Laboratórios de Transição Rural como motores de inovação para a adaptação às mudanças climáticas e a resiliência das zonas rurais no espaço SUDOE.

O projeto baseia-se numa abordagem sistémica em que as partes interessadas definem uma visão partilhada e investem na sua concretização utilizando novas formas de cooperação que serão facilitadas pela ferramenta SIG, destacando sinergias e, estimulando a ação e o envolvimento com o público em geral.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação nas reuniões do projeto e sessões online;
- Organização de uma sessão de capacitação para decisores políticos
- Organização de uma sessão de capacitação in-situ no RTL, para população geral;
- Participação na definição de uma lista de indicadores-chave de progresso (KPI);
- Preparação no processo de Diálogo Territorial;
- Acompanhamento à Póvoa de Lanhoso na implementação do PA ("obra" piloto);
- Apresentação dos 1ºs resultados aos presidentes em sede CEI.
- Organização de uma sessão de apresentação dos 1ºs resultados a presidentes junta e técnicos municipais.

# EDUCAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS



**PROJETO**

# EDUCAVE – LEAVE NO ONE BEHIND - PIPSE

**PROGRAMA**
Norte 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

- Tratar de forma adequada as necessidades de determinados grupos: alunos com necessidades educativas especiais ou problemas de saúde mental, alunos oriundos da imigração, incluindo refugiados, crianças e jovens pertencentes a minorias étnicas, vítimas de intimidação, crianças com um dos pais preso, vítimas de violência doméstica, crianças em instituições de acolhimento, etc.;
- Articular fortemente as medidas que visam resolver as dificuldades de aprendizagem e promover o sucesso escolar com as medidas de promoção do bem-estar na escola;
- Promover o desenvolvimento de ambientes de aprendizagem propícios e saudáveis, de promoção da saúde mental, de estilos de vida saudáveis e de bem-estar físico e emocional e de prevenção da intimidação e da violência na escola. Envolvimento das famílias.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Atividade 1 – Dinamização da Rede Territorial Educativa do Ave:
  - Organização/participação em ações de capacitação e sensibilização da rede educativa em diversas áreas temáticas, tendo em vista a melhoria dos níveis e/ou qualidade de participação dos diversos parceiros envolvidos;
  - 1 Ação de troca de experiências/ações de benchmarking e outras ações diretamente relacionadas com a governação da própria operação;
  - Realização das reuniões de parceria previstas no Modelo de Governação;
  - Avaliação externa da operação e respetiva dinamização.

- Atividade 2 - Divulgação, comunicação e disseminação do PIPSE EducAve – "Leave no One Behind"
  - Produção de materiais promocionais: a criação dos suportes de comunicação do PIPSE EducAve- "Leave no One Behind", reforçando o investimento institucional dos parceiros envolvidos neste domínio temático;
  - Realização de Vídeo/documentário/testemunho sobre toda a operação;

- Atividade 3 - Promoção de ações específicas de desenvolvimento curricular e das competências digitais na área da Matemática, Português e Cidadania
  - "Implementação, monitorização e avaliação de metodologias inovadoras no ensino na matemática no Ave" – Hypatiamat;
  - "Implementação, monitorização e avaliação de metodologias inovadoras no ensino do português e Cidadania do Ave". Plataforma + Cidadania/Aprender e Ensinar Português.

- Atividade 4 - Desenvolvimento das competências sócio emocionais e relacionais- Educar para a independência – Projeto UBUNTU

- Atividade 5 - AVE A LER – Promoção do Livro e da Leitura no Ave
  - 1ª Edição do Convence-me do Ave – Festa da Leitura do Ave
  - Arranque do projeto Lendas do Ave:

- Atividade 6 – Voar sem Asas no Ave – Desenvolvimento de Carreira e promoção das competências e empregabilidade
  - Desenvolvimento de Carreira e das Competências de Empregabilidade;
  - VOAR sem ASAS: Valorização, Orientação, Afirmação e Reconversão Profissional através da Literacia Infantil na região do AVE.

- Atividade 7 – Promoção de ações específicas para o desenvolvimento de literacia ambiental e de sustentabilidade.
  - Arranque do projeto Parlamento da Sustentabilidade do Ave.

**PROJETO**

# REDE DE CONCERTAÇÃO DA OFERTA FORMATIVA DO AVE

**PROGRAMA**
Educação, não inserido em Programa

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

- Coordenar o planeamento e concertação da oferta formativa da NUT 'II Ave assente na triangulação Escolas – Municípios – CIM do Ave;
- Apresentar a oferta formativa 2024-2025, para o território da NUT III Ave, que responda às efetivas necessidades da Região, numa perspetiva de desenvolvimento estratégico sem, contudo, criar ruturas relativamente à capacidade instalada e à oferta.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Elaboração da proposta de relevâncias;
- Compilação das propostas concertadas a nível municipal;
- Participação, dinamização e realização das reuniões periódicas da Rede, com os Srs. Vereadores da Educação e com a DGEST-Norte;
- Elaboração da proposta final da concertação da oferta formativa, de acordo com a orientações e parâmetros da ANEQP;
- Promoção e divulgação da Oferta Formativa
  - Elaboração de um Booklet digital;
  - Elaboração de cartazes e outro material promocional;
  - Divulgação nos órgãos de comunicação social (spot de radio, publicidade).

**PROJETO**

# REDE DE CENTROS QUALIFICA DO AVE

**PROGRAMA**
Educação, não inserido em Programa

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

- Potenciar um contexto favorável para a articulação e a concertação institucional no âmbito da atividade dos Centros Qualifica do Ave;
- Divulgar e promover a Rede de CQUALIFICA da CIM Ave;
- Capacitar e envolver os agentes da Rede de CQUALIFICA da CIM Ave para a concertação de práticas e metodologias de trabalho;
- Reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional;
- Desenvolver estudos e avaliação;
- Dinamizar iniciativas conjuntas.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas da Rede, quer ao nível intermunicipal, quer ao nível de cada rede (2- 3 reuniões);
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas de financiamento dentro da temática da Rede;
- Interlocução junto da ANQEP ou junto de outros organismos, das principais duvidas, esclarecimentos, necessidades ou questões da Rede;
- Realização de .ações de divulgação e informação junto das redes de parcerias existentes (Rede de Educação Especial; GIP; Rede local de Educação-Formação);
- Colaboração no planeamento e organização do Plano de formação/capacitação;
- Colaboração e apoio na realização de ações de capacitação;
- Ações transversais de dinamização, concertação e interação com as Redes e entidades parceiras (Rede Social; IEFP; CPCJ; Segurança social; NLI; empresas; Gabinetes de Atendimento e Acompanhamento Social; Gabinetes de Inserção Profissional).

**PROJETO**

# REDE INTERMUNICIPAL DE PSICÓLOGOS DO AVE

**PROGRAMA**
Educação, não inserido em Programa

**HORIZONTE TEMPORAL**
Julho 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

- Esta Rede, na sua generalidade, visa promover a psicologia em contexto escolar e a intervenção de carreira como estratégias de combate ao abandono, promoção do sucesso educativo, da qualificação e da inclusão social;
- Tem por objetivos estratégicos: capacitar e envolver os Agentes da Rede de Psicólogos para a concertação de práticas e metodologias de trabalho; desenvolver materiais e iniciativas no âmbito da Psicologia Escolar; reforçar os mecanismos de articulação e de concertação institucional, conhecimento dos projetos, serviços, práticas, linhas de ação e procedimentos de sinalização e intervenção.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas da Rede, quer ao nível intermunicipal, quer ao nível de cada rede (2- 3 reuniões);
- Preparação e formatação de eventuais candidaturas de financiamento dentro da temática da Rede;
- Continuar a implementar, em todos os municípios da CIM do Ave, o Programa de Intervenção de Carreira, dirigido aos alunos do 9º ano de escolaridade, com as seguintes finalidades: prestar esclarecimentos sobre a natureza da decisão vocacional a tomar no final do 9º de escolaridade; apoiar os alunos no processo de (in)decisão sobre o futuro próximo; ajudar a inscrever esta tarefa vocacional numa visão mais abrangente da vida/carreira; apoiar o diálogo e a ação conjunta entre alunos e familiares a este respeito e antecipar com alunos e pais/encarregados de educação, possíveis dificuldades e soluções para lidar com a transição vocacional;
- Continuar a desenvolver um trabalho empiricamente validado e sustentado (com apoio científico), nomeadamente ao nível, da avaliação, monitorização e acompanhamento dos resultados alcançados, do Programa Intervenção de Carreira, no âmbito do Acordo existente entre a CIM do Ave e a APSI-UMinho (Escola de Psicologia).

**PROJETO**

# REDE INTERMUNICIPAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DO AVE – RIBMAVE

**PROGRAMA**
Educação, não inserido em Programa

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

A estratégia de criação formal de redes intermunicipais de bibliotecas municipais, assenta num contacto direto e de proximidade com os Municípios e os bibliotecários, cujo objetivo é o de construir um Programa Nacional em rede, com todas as organizações, comunidades educativas, redes interorganizacionais e parcerias já existentes, ou a criar, para o desenvolvimento de iniciativas para a promoção e disseminação da colaboração. Estas Redes assentam num trabalho colaborativo, respeitadora da individualidade de cada município/biblioteca, criada com o intuito de prestar um melhor serviço público a todos os munícipes, potenciando o impacto direto na população, produzindo efeitos multiplicadores, fomentando o diálogo, a partilha, a cooperação e a divulgação de práticas, contribuindo para a qualificação dos serviços das bibliotecas públicas e fomentando o trabalho cooperativo e em rede, de forma a:

- Otimizar recursos disponíveis, rentabilizando os serviços que se oferecem à população;
- Prestar um melhor serviço público a todos os cidadãos das respetivas Comunidades;
- Melhorar e equilibrar os serviços disponibilizados em cada Biblioteca;
- Melhorar o acesso à informação local e regional;
- Promover e reforçar a identidade local e regional, evidenciado a importância das bibliotecas públicas no combate às diferentes formas de exclusão e no fortalecimento das comunidades;
- Reduzir custos e ganhar escala;
- Criação e acesso a programas específicos de financiamento.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Preparação, formatação e execução do Plano de Atividades 2025;
- Realização das reuniões ordinárias mensais da REDE;
- Participação em iniciativas e eventos interbibliotecas e externos;
- Realização de atividades de Comunicação e Gestão da Rede;
- Execução do Investimento RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital - Medida C04-i01-m01 – Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais - Submedida - Aquisição de equipamentos informáticos e sistemas de informação e catálogos integrados, no âmbito do PRR4 Cultura;
- Realização da 1ª Edição do Convence-me – Festa da Leitura do Ave e arranque da 2ª Edição ano letivo 25-26;
- Arranque da Realização da atividade Lendas do Ave.

**PROJETO**

# FORMAVE – COMPETÊNCIAS E QUALIFICAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

**PROGRAMA**
Norte 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Este projeto visa a qualificação dos trabalhadores da administração local do Ave, isto é, a aquisição de novas competências ou o desenvolvimento e a melhoria de competências existentes, através de ações de formação que promovam:

- A eficiência e a eficácia na prestação dos serviços públicos, designadamente no contexto das transições digital e climática;
- O desenvolvimento de projetos de modernização e de inovação administrativa, de simplificação regulamentar, de serviços partilhados;
- A capacitação para a realização dos processos de desconcentração e descentralização de competências da Administração Central para o nível local;
- A capacitação para a gestão, a monitorização e avaliação de medidas e de programas.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de ações de formação (Formação-ação; formação avançada; formação contínua) que promovam a aquisição de novas competências ou o desenvolvimento e a melhoria de competências existentes, associadas a projetos de modernização e de inovação administrativa e a projetos que qualifiquem os trabalhadores da administração pública local do Ave, para o desenvolvimento dos processos de descentralização de competências da administração central para a administração local, nomeadamente em áreas como a educação, a saúde, a cultura, a ação social, os transportes ou a habitação, entre outras.

**PROJETO**

# ACREDITAÇÃO ERASMUS +

**PROGRAMA**
ERASMUS +

**HORIZONTE TEMPORAL**
2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

Considerando a experiência da CIM do Ave no trabalho que tem vindo a desenvolver no âmbito do Programa ERASMUS +, foi submetida a candidatura à acreditação para mobilidades no âmbito do programa Erasmus +, no domínio do Ensino Escolar. Esta candidatura, permitirá dar seguimento ao projeto "Líderes em ação II", reforçando o desenvolvimento de culturas escolares de cooperação e colaboração territorialmente comprometidas, dando espaço e sentido estratégico ao estabelecimento de redes e parcerias, vinculando Escolas, Centros de Formação, Comunidades Intermunicipais e Municípios a compromissos de convergência, equidade e coesão educativas e a metas análogas e contextualizadas de sucesso escolar. Este projeto permitirá a aquisição de competências que constituirão valor acrescentado para as instituições envolvidas, sendo possível que se abram novos horizontes e se desenvolvam competências, atitudes e aptidões de colaboração cada vez mais essenciais para o sucesso do ensino e consequentemente dos alunos.

O Plano Erasmus + para a acreditação assenta nos seguintes objetivos:

- Dinamizar a Rede Territorial Educativa do Ave, através de novas ações de formação para professores e dinamização de projetos inovadores nas escolas do território;
- Promover a Literacia Digital, através da utilização de recursos pedagógicos digitais adequados à promoção da qualidade das aprendizagens;
- Promover a integração cultural de alunos estrangeiros criando um ambiente acolhedor e inclusivo onde alunos de outros contextos se sintam valorizados;
- Promover a cidadania e espírito europeu através da realização de workshops e sessões de divulgação.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Realização de mobilidades de profissionais ligados à educação, durante 1 semana para diferentes países da Europa;
- Dinamização de novas ações de formação;
- Implementação de novas práticas nas Escolas;
- Realização de sessões de divulgação.

**PROJETO**

# PAIIA – AVE PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS

**PROGRAMA**
Norte 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

As intervenções a apoiar no âmbito dos Planos de Ação Intermunicipais para a Inclusão Ativa de Grupos Vulneráveis visam contribuir para a inclusão ativa de grupos vulneráveis, em diferentes dimensões, incidindo, ao nível Intermunicipal, sobre uma componente mais transversal.

Ao apoiar a inclusão ativa de grupos vulneráveis visa-se garantir que todas as pessoas, independentemente das suas circunstâncias, tenham acesso a oportunidades e recursos que promovam o seu desenvolvimento e bem-estar. Isto envolve a implementação de políticas e práticas que visem reduzir desigualdades e promover a participação plena de indivíduos que enfrentam discriminação ou exclusão.

Pretende-se reforçar e integrar esses apoios na execução do Plano de Desenvolvimento Social Intermunicipal - PIDS-AVE, integrados na Rede Social, sob a responsabilidade da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social da NUTS III – Ave.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

A candidatura ainda se encontra em preparação, contudo prevê-se que integre as seguintes componentes:

- Dinamização de atividades que melhorarem as condições de vida e de habitabilidade, respondendo desta forma à pobreza habitacional e energética; que resultem no incremento do bem-estar e na redução de riscos para a saúde e segurança;
- Dinamização de atividades de expressão artística, direcionadas ao público vulnerável, tendo como missão cultivar um território inclusivo, através da arte, constituindo-se como uma abordagem significativa para promoção da inclusão social, da autoestima, do empoderamento;
- Por fim, numa componente mais transversal de gestão, monitorização e avaliação da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social da NUTS III – Ave, prevê-se a realização de um "Dashboard" Social da Sub-Regional do Ave, que integrará informação e dados estatísticos do ecossistema de ação social do território do Ave, constituindo-se como um sistema interativo de consulta e divulgação de informação de suporte ao processo de decisão e planeamento do Conselho Intermunicipal de Coesão Social, de acordo com o recente processo de transferência de competências e de todo o ecossistema de ação social intermunicipal

**PROJETO**

# RIAVVE REDE INTERMUNICIPAL DE APOIO À VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA NUT III AVE

**PROGRAMA**
PO PESSOAS 2023-4

**HORIZONTE TEMPORAL**
Julho 2025

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

Esta operação, emerge da necessidade de resposta ao estado da arte/diagnóstico que suporta a fundamentação desta candidatura e de dotar o Ave de uma rede colaborativa de trabalho, em prol do apoio às vítimas de violência doméstica e de género, através da criação de uma estrutura intermunicipal itinerante, de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e de género, nomeadamente crianças e jovens, tendo por objetivos:

- Assegurar o acompanhamento das vítimas de violência doméstica nas vertentes de atendimento psicossocial e de informação jurídica;
- Proceder à avaliação e gestão do grau de risco e das necessidades sociais das vítimas de violência doméstica, de forma a assegurar uma intervenção promotora da segurança ou o seu eventual reencaminhamento e acolhimento em condições de segurança;
- Dinamizar ações de informação e de formação sobre a problemática da violência doméstica e de género, junto de públicos estratégicos a nível regional e sub-regional, em articulação, designadamente, com as escolas ou agrupamentos, organizações da sociedade civil, autarquias e empresas.

Visa-se, assim, o apoio direto e especializado às vítimas, através de uma equipa multidisciplinar que integre a estrutura de apoio e de atendimento, em especial nas valências de apoio psicológico e apoio jurídico, através de um gabinete de atendimento, itinerante, de abrangência ao nível da NUT III Ave, para intervenção, aconselhamento e encaminhamento de vítimas VD e vítimas de VG.

Esta estrutura de atendimento integra uma valência específica de intervenção especializada de apoio psicológico a crianças e jovens vítimas direta e indiretamente de violência doméstica. Integra também, a dimensão de prevenção e combate à violência doméstica e de género, com destaque na violência no namoro, na promoção de uma cultura de não-violência, de defesa dos direitos humanos, de igualdade e de não discriminação e na co-construção de produtos e recursos técnico-pedagógicos preventivos de comportamentos violentos.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Atendimento e apoio direto e especializado a vítimas de violência doméstica e de género, designadamente disponibilizando apoio psicológico e jurídico em toda a NUT III Ave;
- Atendimento, acompanhamento e apoio especializado, nas dimensões psicológica e psicoterapêutica a crianças e jovens vítimas de violência doméstica (RAP), em toda a NUT III Ave;
- Dinamização do Plano de Comunicação do projeto.

**PROJETO**

# VILLAGE VERVE - WOMEN AT THE FOREFRONT OF CLIMATE & DEVELOPMENT

**PROGRAMA**
CERV-2024
Citizens
Town-NT

**HORIZONTE TEMPORAL**
Julho 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto "Village Verve – Mulheres na vanguarda do clima e do desenvolvimento" decorre da necessidade crítica de enfrentar os profundos desafios colocados pelas alterações climáticas nas comunidades rurais, com uma especial atenção no papel central da mulher.

Os objetivos gerais deste projeto são:

- Aumentar a consciencialização sobre os efeitos profundos das alterações climáticas nas mulheres das zonas rurais;
- Capacitar as mulheres nas zonas rurais, proporcionando educação e formação sobre as alterações climáticas e desenvolvimento sustentável, promovendo o conhecimento e a resiliência;
- Envolver ativamente as mulheres das zonas rurais nos processos de tomada de decisão relacionados com o clima, ação e desenvolvimento sustentável, garantindo a sua participação significativa;
- Defender e implementar ações climáticas sensíveis ao género e que integrem o género nas perspetivas sobre as políticas e programas climáticos para uma abordagem mais inclusiva e eficaz;
- Reforçar o desenvolvimento de iniciativas lideradas pela comunidade que abordem os impactos específicos das alterações climáticas nas zonas rurais, promovendo a resiliência e soluções sustentáveis.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas e internacionais do projeto;
- Desenvolvimento das atividades transversais a todos os parceiros;
- Liderança e execução do WP3. "Harmonia no Clima - Empoderar as Mulheres Rurais através de Soluções Comunitárias". Consiste:
  - Na organização de uma feira comunitária do clima, que visa aumentar a consciencialização sobre o impacto das alterações climáticas nas comunidades rurais e destacar o papel fundamental das mulheres, na abordagem destas questões. A feira integrará exposições interativas, demonstrações e atividades práticas;
  - Um dia dedicado à plantação de árvores para simbolizar sustentabilidade e resiliência ambiental. Os participantes envolver-se-ão ativamente no plantio árvores, promovendo um sentido de responsabilidade e ligação com a natureza;
  - Num workshop com foco nas energias renováveis/instalações, proporcionando aos participantes conhecimento prático sobre soluções de energia sustentável;
  - Exposição de arte que servirá de plataforma para contar histórias, aumentar a sensibilização e promover o diálogo comunitário sobre as questões ambientais. Permite incentivar os artistas locais, especialmente as mulheres, a criar obras de arte que reflitam as suas perspetivas sobre alterações climáticas.

**PROJETO**

# RURALSILVERHUBS

**PROGRAMA**
SUDOE - INTERREG

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O projeto tem por objetivo principal promover a economia "silver" como instrumento de empreendedorismo nas zonas rurais, de forma a responder aos desafios do envelhecimento da população, gerando novas oportunidades de negócio para a população mais jovem, ajudando a fixar e a atrair talentos para as zonas rurais mais despovoadas, bem como a melhorar a qualidade de vida da população.

O projeto tem como objetivos específicos:

- Desenvolver uma estratégia comum entre os parceiros participantes de forma a criar laboratórios de inovação social e digital, em ambientes rurais despovoados que, através da cocriação intergeracional, articulem a identificação de desafios da população "silver" e respetivas respostas através do empreendedorismo de produtos e serviços, voltados para essa população;
- Desenvolver e implementar um plano de ação e um piloto de laboratório de inovação social e digital em pelo menos um dos territórios participantes, que identifique 1 desafio e uma solução empreendedora para o mesmo, relacionada com a população "silver", em ambientes rurais despovoados;
- Aplicar as soluções identificadas na ação-piloto em pelo menos duas das organizações participantes;
- Criar, com base nos resultados obtidos, uma acreditação e indicadores capazes de medir a capacidade do território rural para responder a desafios relacionados com a "Silver Economy" e que possam ser aplicados por entidades que queiram contribuir para o desenvolvimento deste sector, nas zonas rurais.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave nas reuniões periódicas e internacionais do projeto;
- Desenvolvimento das atividades transversais a todos os parceiros;
- Liderança e execução do Grupo de Trabalho: Estratégia e conceptualização dos RS-Labs (Silver Rural Digital Social Innovation Laboratories), que pretende a conceção e desenvolvimento de uma "Estratégia" comum de forma a criar "Laboratórios de Inovação Social e Digital em ambientes rurais despovoados" (RS-Labs).

**PROJETO**

# INVESTIDOR SOCIAL PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL

**PROGRAMA**
Portugal Inovação Social 2030

**HORIZONTE TEMPORAL**
Dezembro 2025

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJET

Os projetos a apoiar são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo.

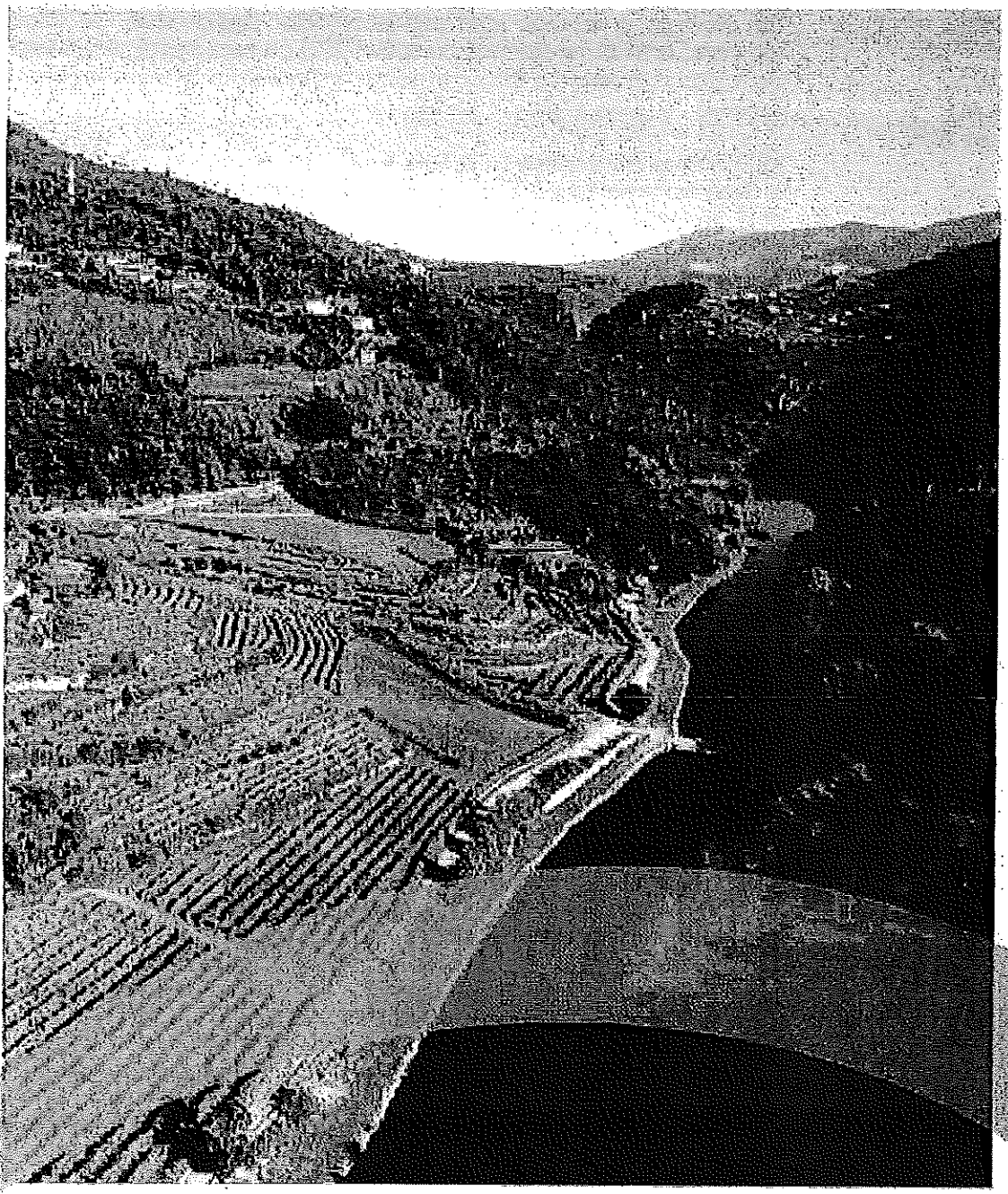
As Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de IIES e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES com potencial elevado de criação de valor para a sociedade e com garantia de cofinanciamento de 20 % das necessidades líquidas, por parte de investidores sociais.

Valoriza-se a inovação disruptiva, que proponha uma abordagem inovadora para problemas e desafios sociais ainda sem resposta estruturada, bem como a inovação incremental, concretizada por uma abordagem metodológica inovadora no contexto de respostas já existentes, com potencial para contribuir para alterar o modo como a política pública é executada. É ainda valorizada a demonstração de complementaridade e articulação com a resposta pública que já exista na área de intervenção em causa.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Participação da CIM do Ave como investidor social nos seguintes projetos:
  - TABU, da A.N.T.I. - Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção;
  - O FUTURO É TEU, da Mentes Empreendedoras;
  - ColorAdd, da ColorADD Social Associação;
  - "CSHEALTH – Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis", da UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO AVE;
  - Centro de Empreendedorismo para o Impacto Ave Social Hub.
- Acompanhamento da implementação dos respetivos Planos de Desenvolvimento, nos seguintes termos:
  - Participação ativa nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, de um a dois interlocutores da equipa técnica da Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais;
  - Promoção e divulgação o projeto;
  - Facilitador interinstitucional multinível: nacional, regional e/ou local;
  - Participação em outras atividades pontuais do Plano de desenvolvimento, se solicitado pela entidade implementadora.

# INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS TERRITORIAIS



**PROJETO**

# AGROTOUR – AGROTURISMO SUSTENTÁVEL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO E A PROTEÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA SUDOE

**PROGRAMA**
Interreg SUDOE
2021-2027

**HORIZONTE TEMPORAL**
2026

## DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO

O sector primário nas zonas rurais do Sudoeste Europeu (Sudoe), além de representar uma parte muito importante do seu tecido, representa uma atividade chave do ponto de vista do desenvolvimento económico, da manutenção da população, da conservação do ambiente, da modelação da paisagem e da preservação das tradições e do património locais. Contudo, o sector enfrenta também uma série de desafios prementes, incluindo o estreitamento das margens de lucro, a concorrência da produção estrangeira, a dificuldade de substituição geracional e a necessidade de adaptação às alterações climáticas, entre outros.

Neste contexto, a diversificação das fontes de rendimento através do agroturismo representa uma boa oportunidade para os produtores agrícolas e pecuários das diferentes regiões que compõem a área do Sudoe, permitindo também a valorização dos seus produtos junto dos consumidores, a atracão de jovens talentos para assegurar a substituição geracional e a dinamização das economias locais nas zonas rurais.

O projeto AgroTour Sudoe reunirá as capacidades e conhecimentos da área SUDOE para o desenvolvimento de experiências-piloto inovadoras que contribuam para uma maior aproximação entre a sociedade urbana e rural, ao mesmo tempo que favorecem uma mudança de paradigma do consumidor em relação tanto aos próprios produtos turísticos, como aos produtos agroalimentares (valor acrescentado dos produtos locais, cadeias de abastecimento curtas, produtos sazonais, etc.). Estas experiências serão concebidas, acompanhadas e avaliadas por peritos a nível académico, de modo a que os seus resultados possam ser objetivados e transferidos para as políticas públicas correspondentes.

## PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025

- Mapeamento dos atores;
- Diagnóstico, recolha e tratamento de dados para a estruturação de um pacote de experiências de enoturismo/agroturismo;
- Cocriação de experiências-piloto e definição de um quadro de indicadores;
- Campanha de sensibilização dos produtores;
- Estratégia e ações de comunicação online e offline;
- Participação nas reuniões de parceria.

**PROJETO**

# BIOPRO REGIONS – BIO & PROXIMITY PRODUCTS REGIONS

**PROGRAMA**
INTERREG Europe

**HORIZONTE TEMPORAL**
Março de 2028

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

Para superar as alterações climáticas e a degradação ambiental, o Pacto Ecológico Europeu fornece um roteiro para tornar a economia da UE sustentável, com ações para aumentar a utilização eficiente dos recursos, passando para uma economia limpa e circular, restaurando a biodiversidade e reduzindo a poluição. Descreve os investimentos necessários e os instrumentos de financiamento disponíveis e explica como assegurar uma transição justa e inclusiva.

Nesse quadro e em consonância com o Pacto Ecológico Europeu, a cooperação e os intercâmbios inter-regionais podem contribuir para permitir que as autoridades públicas integrem experiências e políticas bem sucedidas de outras regiões nos seus próprios programas ou políticas regionais, em domínios como a promoção da transição para uma economia circular, a adaptação às alterações climáticas, a gestão da água, a prevenção da poluição, a prevenção de riscos e a resiliência a catástrofes, as medidas de eficiência energética, a recuperação da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e as infraestruturas ecológicas, e a mobilidade urbana sustentável. Em particular, a "Estratégia do Prado ao Prato" está no centro do Pacto Ecológico Europeu, com o objetivo de tornar os sistemas alimentares justos, saudáveis e respeitadores do ambiente. Os sistemas alimentares não podem ser resilientes a crises como a pandemia de COVID-19 se não forem sustentáveis. Temos de redesenhar os nossos sistemas alimentares (e a cadeia de valor global), que atualmente são responsáveis por quase um terço das emissões globais de gases com efeito de estufa, consomem grandes quantidades de recursos naturais, resultam na perda de biodiversidade e em impactos negativos na saúde (devido à subnutrição e à sobrenutrição) e não permitem retornos económicos e meios de subsistência justos para todos os intervenientes.

Colocar os sistemas alimentares numa via sustentável traz também novas oportunidades para os operadores da cadeia de valor alimentar. As novas tecnologias e descobertas científicas, combinadas com a crescente sensibilização do público e a procura de alimentos sustentáveis e ecológicos, beneficiarão todas as partes interessadas e os cidadãos. A "Estratégia do Prado ao Prato" tem por objetivo permitir e acelerar a transição para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente, serviços de aconselhamento e instrumentos financeiros. A investigação e a inovação são também fundamentais, uma vez que podem ajudar a resolver tensões, desenvolver e testar soluções, ultrapassar obstáculos e descobrir novas oportunidades de mercado.

Neste sentido, a CIM do Ave apresentou, enquanto beneficiário principal, uma candidatura ao Programa Interreg Europa, cujo objetivo central é, trocar experiências e trabalhar em conjunto para melhorar os recursos e as competências com vista à promoção de políticas e estratégias de produção e consumo mais sustentáveis nas diferentes regiões da UE.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Montagem e Organização do partenariado do Projeto;
- Organização da Reunião de Arranque;
- Organização de sessão de capacitação para os municípios: técnicos e decisores políticos;
- Organização de sessão com os Stakeholders;
- Participação em reuniões presenciais do projeto: Secretariado Técnico, Agência de Coesão e Desenvolvimento, parceiros e sessões online.

**PROJETO**

# ENOGASTRODEST - ENO-GASTRONOMY IN DEVELOPING EXPERIENTIAL SUSTAINABLE TOURISM WITH ENO-CULINARY HERITAGE PRESERVATION

**PROGRAMA**
INTERREG Europe

**HORIZONTE TEMPORAL**
Março de 2028

**DESCRIÇÃO DO OBJETIVO CENTRAL DO PROJETO**

O Património Eno-Gastrónomico deve ser preservado e promovido, uma vez que constitui uma base sólida para o desenvolvimento do Turismo Cultural Experiencial e Sustentável em termos de Turismo Enológico e Gastronómico (WGT), nas regiões vitícolas e agrícolas europeias. O WGT é um sector em que o turista pode visitar um destino e desfrutar de experiências enológicas e gastronómicas que lhe são próprias.

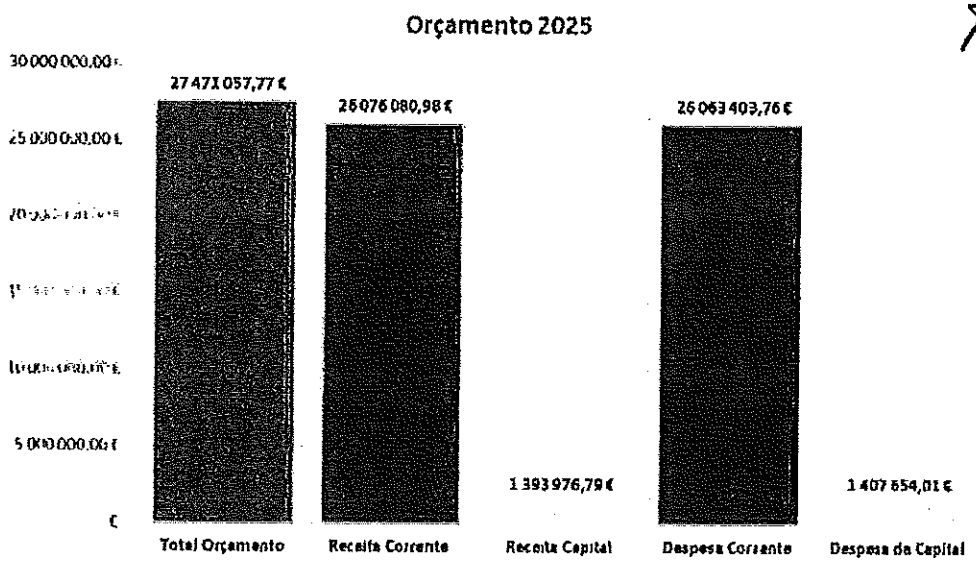
O turismo gastronómico caracteriza-se pela experiência do visitante ligada à comida e aos produtos relacionados, aos produtos endógenos. Para além de experiências culinárias autênticas, tradicionais e/ou inovadoras, pode também envolver outras atividades relacionadas, e.g. visitar os produtores locais, participar em festivais gastronómicos e assistir a aulas de culinária, entre outras. O enoturismo consiste em visitar vinhas e adegas, provar, aprender, consumir e/ou comprar diretamente, ou numa cadeia curta.
O projeto tem como objetivo central preservar e promover o Património Vitivinícola e Culinário/ Gastronómico e aplicá-lo no desenvolvimento e promoção do Turismo Eno-Gastronómico, enquanto Turismo Cultural de Experiência.

**PRINCIPAIS ATIVIDADES A REALIZAR EM 2025**

- Participação na Reunião de Arranque;
- Organização de sessão de capacitação para os municípios: técnicos e decisores políticos;
- Organização de sessão com os Stakeholders;
- Intercâmbio de experiências sobre a preservação do património eno-gastrónomico e a sua contribuição para o desenvolvimento e a promoção do turismo cultural sustentável.

# RECURSOS FINANCEIROS

Em termos globais, o orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para o ano de 2025, prevê um volume de receita e despesa de 27 471 057,77 € verificando-se um acréscimo de 1 180 813,18 € (4,49 %) face ao ano de 2024[1].




Os recursos financeiros previstos para fazer face aos objetivos propostos no orçamento de 2025, contemplam as comparticipações provenientes do orçamento de estado, das transferências por conta de cofinanciamentos comunitários, das transferências de Fundos e Serviços Autónomos da Administração Central (Fundo Ambiental & Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP) e das comparticipações municipais.

Recursos estes, essencialmente de natureza corrente que representam cerca de 95 % do total da receita e da despesa, percentagem que se reduz ligeiramente face ao ano anterior (97 %), resultado do acréscimo das despesas de capital, pela inscrição de projetos de cariz infraestrutural como seja o caso dos projetos: "Proteção civil e gestão integrada de riscos (Sistema de videovigilância); Eficiência energética na administração local e Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave.

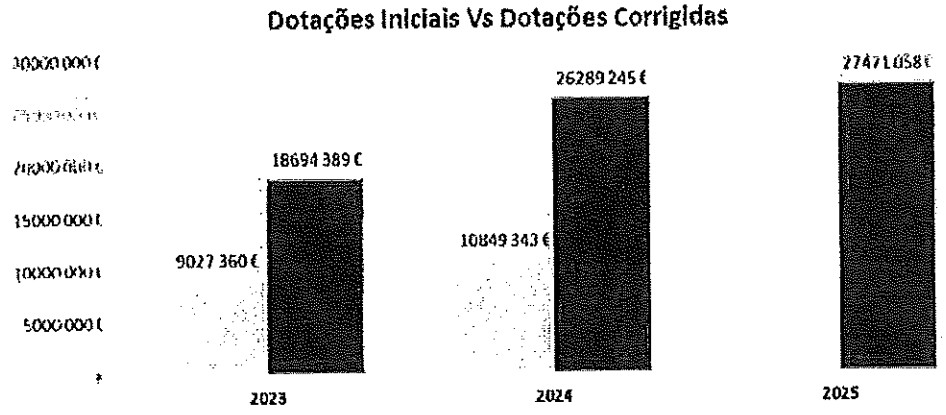
Como nota prévia, aos valores do orçamento para 2025, de notar que após alguns anos de crescimento das dotações orçamentais (em muito motivadas pelo crescimento dos montantes afetos à Autoridade de Transportes), estes encontram-se alinhados com as dotações dos orçamentos de 2024, atendendo, às dotações corrigidas efetuados por Alterações Modificativas ao Orçamento.

Estas alterações, que não foram impares no ano de 2024, têm sido geradas sobretudo por alterações nos sistemas de financiamento à Autoridade de Transportes, como é o caso dos reforços em 2024 das *"verbas afetas às Autoridades de Transportes, introduzidas por diplomas legislativos de 2024, dos quais se destaca o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo*

[1]Com referências às dotações corrigidas para o ano de 2024.

*de Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP) e a implementação da gratuitidade dos passes para jovens estudantes."* (in: Alteração Modificativa ao Orçamento, aprovada a 18 de maio de 2024 pela Assembleia Intermunicipal).

Em baixo, apresenta-se gráfico, com as dotações iniciais e corrigidas nos anos de 2023 e 2024, comparando com o orçamento de 2025.




A generalidade das atividades, previstas para o ano de 2025, têm continuidade com os exercícios anteriores, e destinam-se essencialmente, ao cumprimento do quadro de competências que tem vindo a ser assumido pela CIM do Ave:

a. no âmbito da **Mobilidade e Transportes** *(enquanto Autoridade de Transportes Intermunicipal);*
b. no **Ambiente e Proteção a Floresta** *(na manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais);*
c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de **entidade agregadora dos financiamentos Municipais** (entidade Chefe de Fila/ Beneficiário Principal);
d. No **desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social.** Neste ponto destacam-se:
   i. As Assessorias técnicas de cariz supramunicipal, nomeadamente para o estudo de soluções intermunicipais nos resíduos urbanos e na interligação com os sistemas de saneamento entre a Alta e a Baixa;
   ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal;
   iii. As aquisições conjuntas sejam ao nível da Central de Compras, ou de aquisições conjuntas com os municípios associados, sempre que o efeito de escala o justifique;
   iv. A implementações de atividades supramunicipais, como seja a continuidade à "Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave (RIAVVE)" e continuidade dos projetos do "lano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso ESCOLAR"

Recursos financeiros

A generalidade das atividades, previstas para o ano de 2025, têm continuidade com os exercícios anteriores, e destinam-se essencialmente, ao cumprimento do quadro de competências que tem vindo a ser assumido pela CIM do Ave:

a. no âmbito da **Mobilidade e Transportes** *(enquanto Autoridade de Transportes Intermunicipal);*
b. no **Ambiente e Proteção a Floresta** *(na manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais);*
c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de **entidade agregadora dos financiamentos Municipais** (entidade Chefe de Fila/ Beneficiário Principal);
d. No **desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social.** Neste ponto destacam-se:
    i. As Assessorias técnicas de cariz supramunicipal, nomeadamente para o estudo de soluções intermunicipais nos resíduos urbanos e na interligação com os sistemas de saneamento entre a Alta e a Baixa;
    ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal;
    iii. As aquisições conjuntas sejam ao nível da Central de Compras, ou de aquisições conjuntas com os municípios associados, sempre que o efeito de escala o justifique;
    iv. A implementações de atividades supramunicipais, como seja a continuidade à "Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave (RIAVVE)" e continuidade dos projetos do "lano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso ESCOLAR" (PIICIE), que foram mantidas no hiato de tempo que mediou os quadros de apoio do Portugal 2020 e Portugal 2030.
e. **Na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030**, cujo Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave foi assinado a 24 de abril de 2024 com a Autoridade de Gestão do Norte 2030, com a subsequente necessidade de criação da "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave", para cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, nomeadamente, para a receção e análise de candidaturas, e subsequente acompanhamento físico e financeiro das mesmas.
f. **Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário.** A CIM do Ave, tem vindo a encetar um esforço no aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS´s), seja como entidade beneficiária, líder de consórcio ou beneficiário principal, em candidaturas do Portugal 2030, PRR ou em projetos de Cooperação Territorial Europeia.

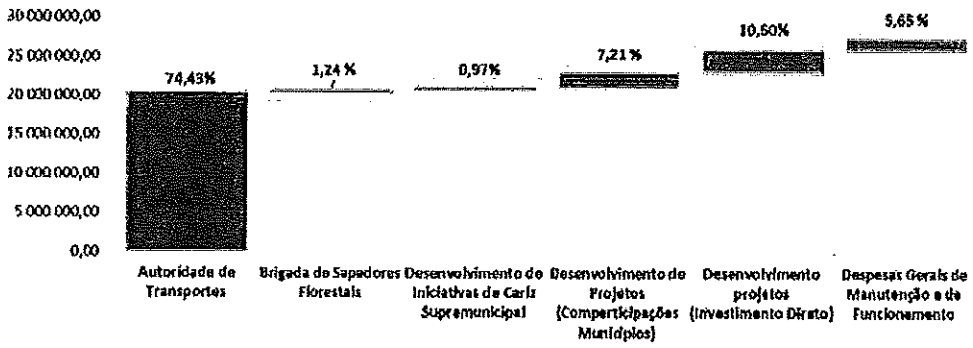
# DESPESA

Despesa

O orçamento da despesa para o ano de 2025, compreende resumidamente as seguintes verbas:

| Resumo Despesa – Classificação Orçamental | 2025 | % |
|---|---|---|
| **Despesa corrente** | **26 063 403,76 €** | **94,88%** |
| D1 Despesas com o pessoal | 1 630 889,91 € | 5,94% |
| D2 Aquisição de bens e serviços | 3 755 424,03 € | 13,67% |
| D3 Juros e outros encargos | 8 508,00 € | 0,03% |
| D4 Transferências e subsídios correntes | 20 651 781,82 € | 75,18% |
| D5 Outras despesas correntes | 16 800,00 € | 0,06% |
| **Despesa Capital** | **1 407 654,01 €** | **5,12%** |
| D6 Aquisição de bens de capital | 1 402 488,01 € | 5,11% |
| D7 Transferências e subsídios de capital | 5 006,00 € | 0,02% |
| D8 Outras despesas de capital | 160,00 € | 0,00% |
| **Total Geral** | **27 471 057,77 €** | **100,00%** |

Distribuição das dotações orçamentais, pelas principais funções/atividades da CIM do Ave




| Despesa Corrente e Capital Por Funções | | |
|---|---|---|
| Autoridade de Transportes | 20 445 745,52 € | 74,43% |
| Brigada de Sapadores Florestais | 342 000,00 € | 1,24% |
| Desenvolvimento de Iniciativas de Cariz Supramunicipal | 266 177,91 € | 0,97% |
| Desenvolvimento de Projetos (Comparticipações Municípios) | 1 979 562,00 € | 7,21% |
| Desenvolvimento projetos (Investimento Direto) | 2 884 680,86 € | 10,50% |
| Despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento | 1 552 891,48 € | 5,65% |
| **Total** | **27 471 057,77 €** | **100,00%** |

No quadro acima, é efetuada a distribuição das dotações orçamentais, pelas principais funções/atividades assumidas pela CIM do Ave no orçamento de 2025, seja nas atividades da Mobilidade e Transportes, no Ambiente e Proteção a Floresta, na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030, como beneficiário direto de candidatura a cofinanciamento e promoção de iniciativas supramunicipais.

a. As despesas da CIM do Ave, enquanto Autoridade Intermunicipal de Transportes, no montante de 20.445.745,52 €, representam 74,43% do orçamento da CIM do Ave para o ano de 2025, destinam-se a:
   i. Portaria 7-A/2024 (IGCP): **8 594 006,73 €**
   ii. iPrograma "Incentiva +TP" (Fundo Ambiental + Comparticipação Municípios): **11 851 738,79 €**
   - Operadores Privados: **8 083 018,69 €**
   - Autoridades de Transportes (Guimarães; Vieira do Minho; Famalicão) **3 768 720,10 €**

   De salientar, no âmbito da Mobilidade e Transportes, que por via dos incentivos que têm vindo a ser legislados, para maior utilização do transporte público, tem sido a componente orçamental com maior incremento nos últimos anos, para além de ser a atividade com maior alocação de recursos financeiros.
b. A manutenção e funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais, constituída a 01 de abril de 2019, para a defesa da floresta contra incêndios, composta por 15 elementos dos quais 14 Sapadores Florestais e 1 líder de brigada a atuar na Região da CIM do Ave. Os custos da Brigada de Sapadores Florestais, incluem para além do corpo técnico, todas as despesas relativas ao seu funcionamento e intervenção. A estimativa orçamental para a sua manutenção e funcionamento é de 342 000,00 €, o que representa 1,24 % do orçamento. Esta atividade, apoiada em 50% pelo Fundo ambiental, encontra-se relativamente estabilizada, relativamente a anos anteriores, sendo apenas alterada em resultado das alterações das tabelas remuneratórias para a administração pública e das taxas de inflação registadas.
c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de entidade agregadora dos financiamentos Municipais (entidade Chefe de Fila/ Beneficiário Principal) dos quais destacamos os projetos: (i) Recolha Bio – Apoio à implementação de projetos de Recolha Seletiva), promovido pelo Fundo Ambiental; (ii) Sistema de Informação Cadastral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0), aprovado no âmbito de Aviso promovido pela CCDR-N (PRR); (iii) Pacto de Ação Climática do Ave - Ave InPacto, candidatado ao Norte 2030.
   - O projeto Recolha Bio, tem vindo a ser contratualizado com um Fundo Ambiental, encontrando-se aprovada uma dotação global de 1 979 562,00 € (Recolha bio 2023: 630 799,00 € e Recolha bio 2024: 1 348 763,00 €).
   - O projeto, BUPI 2.0 foi aprovado em 2024, com um montante global para execução municipal de 336 521,89 € e visa, de forma genérica, dar continuidade ao apoio municipal no registo do Cadastro da Propriedade Rústica.
   - Por fim, o projeto Ave InPacto, candidatado no âmbito do Norte 2030,

numa candidatura liderada pela CIM do Ave, tendo como parceiros os 8 municípios associados, tem uma dotação global de 329 128,71 €, objetivando a elaboração de plano territoriais de adaptação às alterações climáticas (NUTS II, NUTS III e Municípios) e respetivas ações de dinamização, promoção e acompanhamento.
O impacto orçamental previsto destes projetos, em 2025, é de 1 979 562,00 € relativo ao projeto Recolha Bio 2023 e 2024 (dependente da execução municipal destes montantes), relativamente aos projetos BUPI 2.0 e Ave InPacto, estes não têm impacto orçamental, sendo tratados como Operações de Tesouraria.

d. No desenvolvimento de Iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social, os montantes previstos no orçamento de 2025 orçam o montante de 266 177,91 €, 0,97% do orçamento e compreendem:
   i. A contratação da "Assistência técnica do modelo de faturação de saneamento em alta da Águas do Norte (AN)";
   ii. O papel de Investidor Social, no apoio da contrapartida nacional a projetos a cofinanciamento comunitário, de entidades sem fins lucrativos locais, que desenvolvem projetos de cariz supramunicipal, nomeadamente nos projetos:
      - Carta de Compromisso de Investimento Social "O Futuro é Teu - Mentes Empreendedoras";
      - Carta de Compromisso de Investimento Social "Projeto Tabul" - A.N.T.I. - Associação de Narrativa e Teatro de Intervenção;
      - Carta de Compromisso de Investidor Social "ColorAdd" - ColorADD Social Associação;
      - Carta de Compromisso de Investimento Social "CSHEALTH – Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis" - ULS Alto Ave;
      - Carta de Compromisso de Investimento Social "Ave Social HUB" - Centro de empreendedorismo de Impacto do Ave";
   iii. As aquisições conjuntas ao nível da Central de Compras, que tem abertos à data os Acordos Quadro para: o "Fornecimento de Combustíveis Rodoviários"; "Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre" e "Fornecimento de Gás", e as aquisições conjuntas intermunicipais, realizadas por efeitos de escala, que compreendem, neste momento, a "Faturação Eletrónica" e a "Aquisição de serviços de housing e serviços de gestão e operação de datacenter";
   iv. A comparticipação nas despesas de funcionamento no Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa (TRIAVE) em substituição dos municipais da CIM do Ave que são beneficiários deste centro de arbitragem.

e. Na gestão de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus, enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030, cujo Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave.
Para cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) foi criada a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave". O Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) do Ave, veio definir os compromissos que esta Entidade Intermunicipal assume em termos de funções/tarefas de gestão, nos instrumentos e mecanismos de governação, na participação, prestação de contas, no acompanhamento, monitorização, avaliação e auditoria, nomeadamente no que se refere à:

a. Apreciação da elegibilidade e do mérito das candidaturas a financiamento pelo Programa;
b. Verificação da realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados;
c. Verificação da obtenção dos resultados definidos aquando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários;
d. Verificação da conformidade da despesa declarada pelos beneficiários com a legislação aplicável, com o Programa e com as condições de apoio da operação, através da realização de verificações de gestão, administrativas e no local baseadas, nomeadamente, no risco.

   Para a assunção desta competência, a Comunidade Intermunicipal do Ave dispõe de uma verba global de 1 987 354,33 € (FSE+), para os anos de 2024 a 2029, sendo que para o ano de 2025 o montante candidatado para a "Assistência Técnica NORTE2030 – 2024/2026 – OI Comunidades Intermunicipais da Região Norte e Área Metropolitana do Porto" foi de 395 212,94 €.

   Atendendo a que a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave", constituída por 10 colaboradores, dos quais quatro a tempo inteiro, é composta, nesta fase, exclusivamente por técnicos do mapa de Pessoal da CIM do Ave, os seus custos encontram-se ventilados na Despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento.

f. Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário.

A CIM do Ave, tem vindo a encetar um esforço no aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS´s), seja como entidade beneficiária, líder de consórcio ou beneficiário principal, em candidaturas do Portugal 2030, PRR ou em projetos de Cooperação Territorial Europeia.

Face à transição de quadros comunitários de apoio, o ano de 2024 tem sido essencialmente concentrado essencialmente na preparação, instrução e subsequente apresentação e submissão de candidaturas. Este esforço de preparação e apresentação de candidaturas, tem-se manifestado profícuo, encontrando-se, à data, aprovados, candidatados ou em fase de candidatura 27 projetos, melhor explicitados no Ponto 2 – "Projetos e Atividades para o ano de 2025" que orçam o montante global de 2 884 680,86 €, (montante referente a custos diretos de implementação, ou seja, sem custos de pessoal da estrutura técnica da CIM do Ave ou custos gerais de funcionamento).

No orçamento para o ano de 2025 as candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário, representam 10,50 % das dotações. orçamentais.

Salientando-se, ainda sobre este ponto o crescimento em termos absolutos dos projetos apresentados a cofinanciamento, face ao ano de 2024, ano em que representavam um montante de 892 602,85 €.

À data, encontrando-se aprovadas as seguintes candidaturas:

- Sistema de Informação Cadastral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0);
- RIAVVE – Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave;
- Rede Bibliotecas - Aquisição de equipamentos informáticos,

bibliotecas itinerantes on line e sistemas de informação e catálogos integrados;

- Rural Transition Labs - Abordagem Inovadora e Sistémica à Adaptação às Alterações Climáticas;
- AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Desenvolvimento Socioeconómico e a Proteção Ambiental na Área SUDOE;
- Village Verve - Village Verve! Women at the Forefront of Climate and Development.

Naturalmente, que, não obstante, algumas das candidaturas já apesentadas ou a candidatar estejam previstas no Plano de Ação contratualizado com o Norte 2030 e não tenham natureza concorrencial, é natural ainda algum grau de incerteza, quanto às restantes candidaturas apresentadas a Avisos concorrenciais.

Por fim, de referir, que se o ano de 2024, foi essencialmente de preparação e apresentação de candidaturas, é de esperar, que o ano de 2025, seja sobretudo o do arranque efetivo da sua materialização.

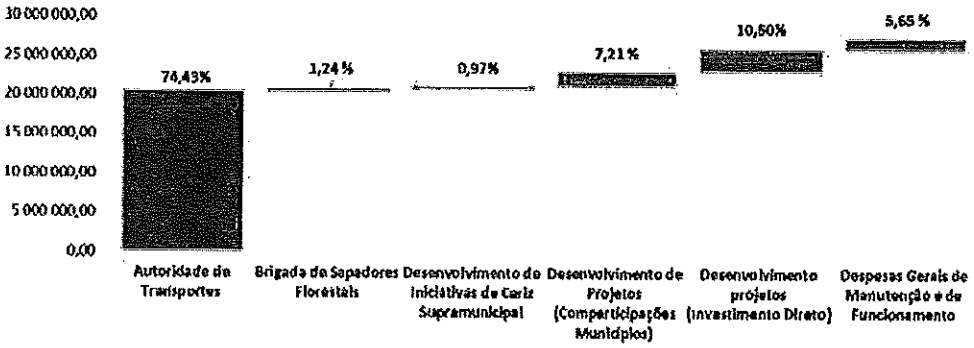
g. **Às despesas Gerais de Manutenção e de Funcionamento da CIM do Ave**, essencialmente constituída, pelos recursos humanos, materiais, logísticos e de funcionamento, necessários ao desenvolvimento da atividade, que representam um montante de 1 552 891,48 €, correspondente a 5,56% do orçamento da despesa para o ano de 2025.

# RECEITA

As fontes de financiamento para o desenvolvimento das atividades que a CIM do Ave se propõe a realizar no ano de 2025, compreende resumidamente as seguintes verbas:

| Resumo Receita- Classificação Orçamental | 2025 | % |
|---|---|---|
| **Receita corrente** | 26 076 080,98 € | 94,92% |
| R3 Taxas, multas e outras penalidades | 7 856,45 € | 0,03% |
| R4 Rendimentos de propriedade | 20 000,00 € | 0,07% |
| R5 Transferências e subsídios correntes | 26 045 664,53 € | 94,81% |
| R6 Venda de bens e serviços | 50,00 € | 0,00% |
| R7 Outras receitas correntes | 2 510,00 € | 0,01% |
| **Receita Capital** | 1 393 976,79 € | 5,07% |
| R8 Venda de bens de investimento | 10,00 € | 0,00% |
| R9 Transferências e subsídios de capital | 1 393 956,79 € | 5,07% |
| R10 Outras receitas de capital | 10,00 € | 0,00% |
| R11 Reposições não abatidas aos pagamentos | 1 000,00 € | 0,00% |
| **Total Geral** | 27 471 057,77 € | 100,00% |

A receita está estruturada nas seguintes fontes de financiamento, abaixo descriminadas:




| Receita Corrente e Capital Por Funções | | |
|---|---|---|
| Receitas Estruturais | 1 495 087,95 € | 5,44% |
| Fundos Comunitários (Sem Assistência Técnica) | 2 501 399,41 € | 9,11% |
| Autoridade Transportes (FA & IGCP) | 20 172 406,73 € | 73,43% |
| Brigada Sapadores Florestais (Fundo Ambiental) | 171 000,00 € | 0,62% |
| Projetos - Comparticipações para os Municípios | 1 979 562,00 € | 7,21% |
| Municípios (Transportes; C. Nacional; Proj. S/Cofinanciamento | 1 151 601,68 € | 4,19% |
| Total | 27 471 057,77 € | 100,00% |

Receita

Os recursos financeiros previstos no orçamento de 2025, provêm das comparticipações provenientes do Orçamento de Estado, das transferências por conta de Cofinanciamentos Comunitários, das transferências de Fundos e Serviços Autónomos da Administração Central (Fundo Ambiental & Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público - IGCP) e de comparticipação municipais, podendo-se desagregar em fontes de receitas estruturais ou permanentes e receitas que acompanham o fluxo da despesa, como é o caso dos Projetos com Cofinanciamento Comunitário, Autoridade de Transportes ou atividades supramunicipais desenvolvidas com comparticipação dos Municípios.

I. Receitas estruturais, relativas a competências assumidas pala CIM do Ave:
   a. Orçamento de Estado: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 69.º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, as entidades intermunicipais recebem transferências do Orçamento do Estado no montante equivalente a 0,5 % do FEF dos municípios que integram a respetiva comunidade intermunicipal, que para o ano de 2025 é de 480 727,00 €[2];
   b. Transferências Municipais relativas aos custos de funcionamento. As transferências relativas ao funcionamento da atividade, totalizam o montante de 546 589,47 €, sendo repartidas pelos municípios em proporção do FEF para o ano de 2025 (Cfr: Mapa Comparticipações Municipais);
   c. Transferências pela assunção de competências intermunicipais, relativas à Autoridade de Transportes, Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, e projeto Recolha Bio, respetivamente, nos montantes de 98 040,49€; 23.800,00€ e 10.000,00 €.
   d. Cofinanciamento da "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave" enquanto Organismo Intermédio do Norte 2030. Para a assunção desta competência, como acima referido a CIM do Ave dispõe de uma verba global de 1 987 354,33 € (FSE+), para os anos de 2024 a 2029. Sendo que para o ano de 2025 o montante candidatado para a "Assistência Técnica NORTE2030 – 2024/2026 – OI Comunidades Intermunicipais da Região Norte e Área Metropolitana do Porto" foi de 395 212,94 € de investimento com uma comparticipação comunitária de 335 931,00 € (cofinanciamento de 85%)

II. Receitas que acompanham o fluxo da despesa, referentes ao desenvolvimento das atividades abaixo descritas:
   a. No âmbito da Mobilidade e Transportes, a receita é tendencialmente de igual montante ao da despesa (podendo existir diferenças nas anualidades dado o tempo das entidades da Administração Central na análise dos relatórios da Autoridade de Transportes), sendo proveniente do Fundo Ambiental para a implementação do Programa "Incentiva + TP" ao qual acresce uma comparticipação municipal de 3,5% nos termos do referido programa e do Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público – IGCP, para a implementação das medidas da Portaria 7/A 2024 de 5 de janeiro.
   b. No Ambiente e Proteção da Floresta, para suportar os custos de funcionamento da "Brigada de Sapadores Florestais" a receita, de igual montante ao da despesa é proveniente em 50% do Fundo Ambiental e 50% municípios beneficiários desta Brigada;

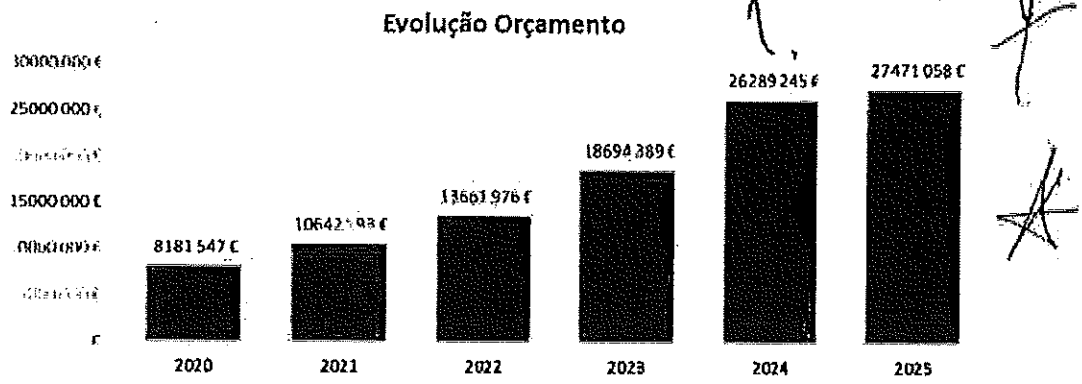
[2] Proposta para o Orçamento de Estado para o ano de 2025

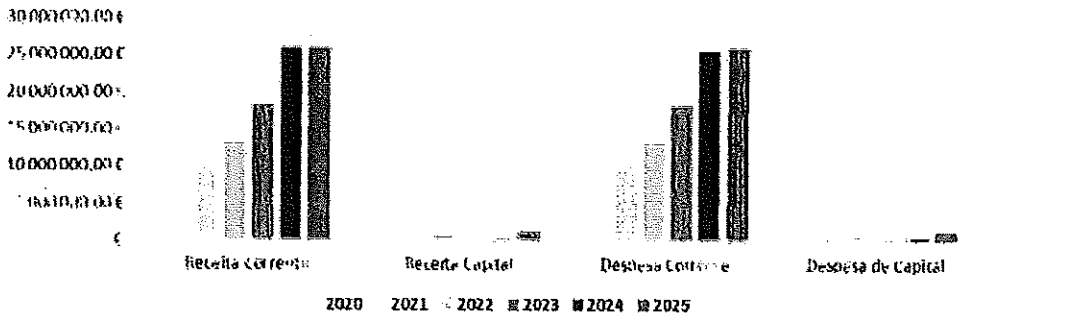
c. No desenvolvimento de programas em que a CIM do Ave assume a função de entidade agregadora dos financiamentos Municipais (entidade Chefe de Fila e/ou Líder de Consórcio), a receita é proveniente de comparticipações comunitária e nacionais (Recolha Bio; BUPI 2.0 e Ave InPacto).
d. No desenvolvimento de iniciativas/atividades de cariz supramunicipal e como Investidor Social, em que a receita é, por norma, suportada por transferências municipais dos municípios beneficiários das atividades.
e. Na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário (entidade beneficiária), a receita é proveniente das comparticipações comunitárias, acrescida das transferências municipais para suportar a contrapartida nacional dos projetos.

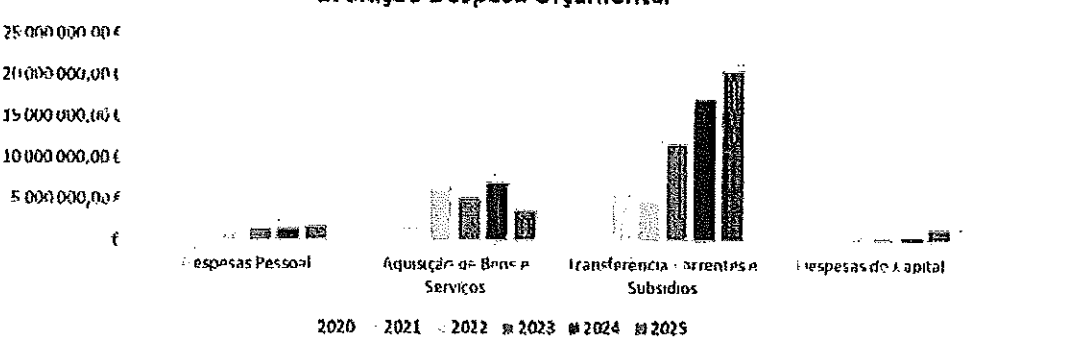
Ao nível das receitas, destacam-se, as transferências correntes, relativas à Autoridade de Transportes, a manutenção da Brigada de Sapadores Florestais e para o desenvolvimento de projetos com Fundos Comunitários.

# EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Evolução da receita e da despesa[3]




[3] Para efeitos de comparabilidade entre orçamentos foram utilizadas as dotações orçamentais corrigidas (finais).

Como anteriormente referido, o orçamento de 2025 prevê um volume de receita e despesa de cerca de 27 471 057,77 €, verificando-se um acréscimo de 1 180 813,18 € (4,49%), face ao ano de 2024, essencialmente gerado pelos seguintes fatores:

- À expectativa da estabilização dos fundos afetos à Autoridade de Transportes.
- Ao aumento das dotações de transferências correntes, para os municípios, resultado do desenvolvimento de candidaturas/projetos em que a CIM do Ave é Entidade Líder e os municípios entidades beneficiárias. Destaca-se, neste ponto o reforço das verbas afetas ao Recolha Bio - Apoio à implementação de projetos de Recolha Seletiva.
- Aumento das candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário em que a CIM do Ave é entidade beneficiária.

# RECURSOS HUMANOS

A CIM do Ave, em cada exercício orçamental, estrutura as atividades de natureza permanente ou temporária, considerando a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo estes elementos acompanhar a proposta de orçamento.

Os serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, de acordo com o estipulado nos artigos 28º e 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos e dele deve constar a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Tendo em conta o referido anteriormente e tomando como referência a situação atual da CIM do Ave e as Opções do Plano para o ano de 2025, apresenta-se o mapa de pessoal anexo a este documento.

A estrutura permanente do mapa de pessoal, está em consolidação, estando atualmente em curso cinco procedimentos de recrutamento de pessoal, para o cabal cumprimento das funções que a CIM do Ave, tem vindo a exercer, resultado:

a. Do reforço das competências da Administração Central nos municípios e CIM's, aumento do princípio da subsidiariedade. A este nível é de referir as competências assumidas pela CIM do Ave (i) na criação da Autoridade de Transportes; (ii) na criação da Brigada de Sapadores Florestais Intermunicipal, (iv) na assunção das ações de sensibilização da população em geral para a Gestão de Resíduos (Bio Resíduos); (v) Delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM do Ave) de projetos ativadas de cariz supramunicipal.
b. Do reforço de Competências informais, que tem vindo a ser desenvolvido em parceria com os municípios e os atores chave da região, promovendo o reforço do trabalho em rede e a governança multinível. Neste contexto, importa referir algumas das redes já constituídas e consolidadas, das quais se destacam: (i) REMMO AVE -Rede de Museus e Monumentos do Ave; Rede de Concertação da Oferta Formativa do Ave; (ii) Rede de Centros QUALIFICA do Ave; (iii) Rede Intermunicipal de Psicólogos do Ave; (iv) Rede Intermunicipal das Bibliotecas Municipais do Ave – RIBMAVE;
c. Da estabilização do quadro de competências, ao nível da Mobilidade e Transportes e Ambiente e Proteção a Floresta.
d. Da definição das **competências da CIM do Ave enquanto Organismo Intermédio do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT)** do Ave, como já referido, com a assinatura a 24 de abril de 2024 do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial entre Autoridade de Gestão do Norte 2030 e a CIM do Ave, foi criada a "Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave" visando a Coordenação Geral; Receção e Análise de Candidaturas; Acompanhamento Físico e Financeiro; Apoio Informático e Apoio Administrativo e Financeiro.

A Estrutura de Gestão do CDCT da CIM do Ave, criada para cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial (CDCT) é constituída por 10 colaboradores, dos quais quatro a tempo inteiro, encontrando-se desagregada nas seguintes funções: Coordenação Geral; Receção e Análise de Candidaturas; Acompanhamento Físico e Financeiro; Apoio Informático e Apoio Administrativo e Financeiro.

e. Do reforço na gestão de candidaturas apresentadas a cofinanciamento comunitário, aproveitamento das oportunidades do novo período de programação de Fundos Estruturais e de Investimento Europeus (FEEIS´s);

De salientar, relativamente à efetivação de novos colaboradores, que algumas das contratações, nos termos previsto no mapa de pessoal, são efetuados na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, ou seja, pelo tempo da execução dos projetos, como é o caso das contratações para o projeto RIAVVE – Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave, que prevê uma equipa de 3 psicólogos (com processo de concurso aberto) e um jurista, ou de Técnico Superior de Turismo para apoio aos projetos de Cooperação Territorial e PROVERE.

Nestes termos, resultados dos processos de recrutamento de pessoal em curso, dos lugares previstos no mapa de pessoal que poderão ser abertos em 2025 mediante as necessidades de serviço, e das previsões que têm sido veiculadas sobre os aumentos sobre da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) e respetivas valorizações salariais, está previsto no Orçamento da CIM do Ave um crescimento das Remunerações do Pessoal de 11,21% (aumento de 164 444,00 € em termos absolutos).

# COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto nº3, do Art.º 9-b da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na redação introduzida pela Lei nº 51/20218, de 16 de agosto, sistematizam-se o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais assumidos à data de elaboração do presente documento e que constam do mapa das contas de controlo orçamental.

O total das responsabilidades financeiras, resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

**Ano 2026** - 1 909 975,37 €

**Ano 2027** - 1 421 903,03 €

**Ano 2028** - 1 425 562,78 €

# PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Na sequência da entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a proposta de orçamento para o ano de 2025, foi elaborada respeitando as regras e princípios orçamentais previstos na Lei das Finanças Locais, SNC-AP e no ponto 3.1.1 do POCAL.

Os documentos previsionais de 2025 foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n. 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 5 de abril.

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Orçamentos e as Grandes Opções do Plano enquadram-se num Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e devem ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao orçamento do Estado.

O QPPO delimita, numa base móvel, para os quatro exercícios seguintes, os limites para a despesa e as projeções da receita discriminada entre as provenientes do OE e as cobradas pelo Município, sendo os referidos limites vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, pelo que deve ser atualizado anualmente.

Porém, o artigo 47º da mesma Lei determina que o QPPO deve ser regulado por Decreto-Lei a aprovar até 120 dias após a sua publicação, ou seja, até janeiro de 2014.

Nestes termos, e não obstante:

I. que tal regulamentação ainda não foi publicada, e considerando, que a falta de normativo legal regulamentador do artigo 44º não permite conhecer exatamente o modo de cumprimento dos requisitos legais ali previstos, os montantes apresentados no QPPO, não devem ser considerados vinculativos, face à aludida falta de regulamentação;
II. que nos termos do normativo técnico nº1/2017 do SATAPOCAL, o QPPO não tem aplicação às entidades associativas municipais, apresentam-se, contudo, no presente exercício orçamental, com as naturais adaptações e limitações acima explanadas.
III. são projetadas as previsões de receita e despesas dos anos seguintes.

**10º Responsabilidades contingentes**

Em conformidade com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a CIM do Ave não tem responsabilidades contingentes entendidas como possíveis obrigações de fatos cuja mensuração não pode ser efetuada com suficiente fiabilidade.

**11º Notas Finais**

Apresenta-se à apreciação e votação pelo Conselho Intermunicipal, a proposta de **"Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025"**, para posterior submissão à Assembleia Intermunicipal.

**A Primeira Secretária do Secretariado Executivo Intermunicipal**

Marta Coutada

**Chefe Equipa Multidisciplinar Unidade Administrativa e Financeira**

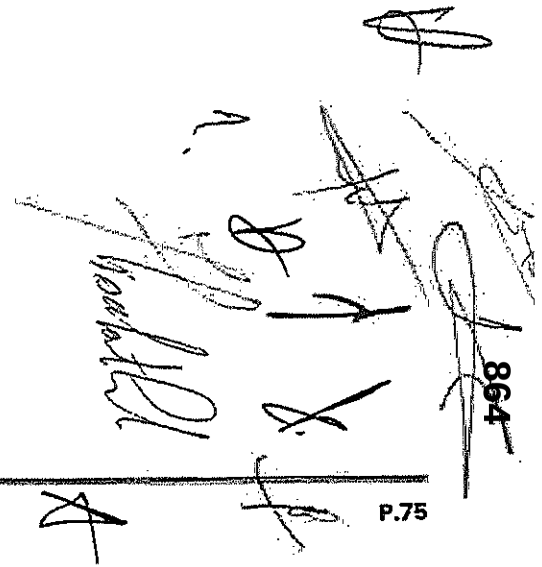
Miguel Matos

# RESUMO DO ORÇAMENTO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO - RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2025 | 2027 | 2028 | 2029 |
| R11 | RECEITA CORRENTE | 26 076 080,98 € | 27 569 339,97 € | 28 035 019,83 € | 28 717 451,25 € | 29 293 840,18 € |
| | RECEITA DE CAPITAL | 1 393 976,79 € | 582 048,37 € | 332 479,80 € | 205 113,15 € | 209 215,39 € |
| | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | RECEITA EFETIVA [1] | 27 471 057,77 € | 28 152 408,34 € | 28 368 540,03 € | 28 923 625,61 € | 29 504 138,00 € |
| | RECEITA NÃO EFETIVA [2] | | | | | |
| | RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2] | 27 471 057,77 € | 28 152 408,34 € | 28 368 540,03 € | 28 923 625,61 € | 29 504 138,00 € |
| | DESPESA CORRENTE | 26 063 403,76 € | 27 797 139,02 € | 28 187 980,68 € | 28 918 143,42 € | 29 498 546,18 € |
| | DESPESA CAPITAL | 1 407 654,01 € | 355 269,32 € | 180 559,35 € | 5 482,19 € | 5 591,82 € |
| | DESPESA EFETIVA [4] | 27 471 057,77 € | 28 152 408,34 € | 28 368 540,03 € | 28 923 625,61 € | 29 504 138,00 € |
| | DESPESA NÃO EFETIVA [5] | | | | | |
| | DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5] | 27 471 057,77 € | 28 152 408,34 € | 28 368 540,03 € | 28 923 625,61 € | 29 504 138,00 € |
| | SALDO TOTAL [3] - [6] | | | | | |
| | SALDO GLOBAL [1] - [4] | | | | | |



## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RESUMO DA RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | **RECEITA CORRENTE** | **26 076 080,98 €** | **27 569 339,97 €** | **28 035 019,83 €** | **28 717 451,25 €** | **29 293 840,18 €** |
| R3 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 7 856,45 € | 8 013,58 € | 8 173,84 € | 8 337,32 € | 8 504,06 € |
| R4 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| R5 | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES | 26 045 664,53 € | 27 538 315,19 € | 28 003 374,59 € | 28 685 173,09 € | 29 260 916,48 € |
| R51 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26 045 664,53 € | 27 538 315,19 € | 28 003 374,59 € | 28 685 173,09 € | 29 260 916,48 € |
| R511 | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 26 045 644,53 € | 27 538 294,79 € | 28 003 353,79 € | 28 685 151,87 € | 29 260 894,84 € |
| R5111 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 24 528 134,10 € | 25 808 732,71 € | 26 239 200,48 € | 26 885 715,49 € | 27 425 469,74 € |
| R5112 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 10 020,00 € | 10 220,40 € | 10 424,80 € | 10 633,30 € | 10 845,96 € |
| R5115 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1 507 490,43 € | 1 719 341,68 € | 1 753 728,51 € | 1 788 803,08 € | 1 824 579,14 € |
| R512 | EXTERIOR - EU | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R513 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R6 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS | 50,00 € | 51,00 € | 52,00 € | 53,05 € | 54,10 € |
| R7 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2 510,00 € | 2 560,20 € | 2 611,40 € | 2 663,63 € | 2 716,90 € |
| | **RECEITA DE CAPITAL** | **1 394 976,79 €** | **583 068,37 €** | **333 520,20 €** | **206 174,36 €** | **210 297,82 €** |
| R8 | VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R9 | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL | 1 393 956,79 € | 582 027,97 € | 332 459,00 € | 205 091,93 € | 209 193,75 € |
| R91 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1 393 956,79 € | 582 027,97 € | 332 459,00 € | 205 091,93 € | 209 193,75 € |
| R911 | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 1 393 936,79 € | 582 007,57 € | 332 438,20 € | 205 070,71 € | 209 172,11 € |
| R9111 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 1 203 206,07 € | 387 462,24 € | 134 001,97 € | 2 665,75 € | 2 719,06 € |
| R9112 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R9115 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 190 720,72 € | 194 535,13 € | 198 425,83 € | 202 394,35 € | 206 442,23 € |
| R913 | OUTRAS | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |
| R10 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R11 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | **RECEITA EFETIVA [1]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |
| | **RECEITA NÃO EFETIVA [2]** | | | | | |
| | **RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |

865

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO: RESUMO DA DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | **DESPESA CORRENTE** | **26 063 403,76 €** | **27 797 139,07 €** | **28 187 980,68 €** | **28 918 143,42 €** | **29 498 546,18 €** |
| D1 | DESPESAS COM O PESSOAL | 1 630 889,91 € | 1 676 257,73 € | 1 544 682,76 € | 1 741 978,53 € | 1 778 858,05 € |
| D11 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| D12 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 48 690,00 € | 62 413,80 € | 63 662,04 € | 64 935,30 € | 66 233,99 € |
| D13 | SEGURANÇA SOCIAL | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| D2 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3 755 424,03 € | 4 549 402,91 € | 4 640 390,98 € | 4 733 198,80 € | 4 827 862,75 € |
| D3 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | 8 508,00 € | 8 678,16 € | 8 851,72 € | 9 028,75 € | 9 209,32 € |
| D4 | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES | 20 651 781,82 € | 21 545 664,22 € | 21 976 576,50 € | 22 416 109,04 € | 22 864 431,20 € |
| D41 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6 075 062,01 € | 6 677 410,01 € | 6 810 958,21 € | 6 947 177,37 € | 7 086 120,90 € |
| D411 | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 5 772 516,43 € | 6 368 813,52 € | 6 496 189,79 € | 6 626 113,58 € | 6 758 635,84 € |
| D4111 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| D4112 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| D4115 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| D412 | ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| D413 | Famílias | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| D414 | Outras | 201,00 € | 205,02 € | 209,12 € | 213,30 € | 217,56 € |
| D42 | SUBSÍDIOS CORRENTES | 14 576 719,81 € | 14 868 254,21 € | 15 165 618,29 € | 15 468 931,67 € | 15 778 310,30 € |
| D5 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| | **DESPESA DE CAPITAL** | **1 407 654,01 €** | **355 269,32 €** | **180 559,35 €** | **5 482,19 €** | **5 591,82 €** |
| D6 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| D7 | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL | 5 006,00 € | 5 106,12 € | 5 208,24 € | 5 312,40 € | 5 418,64 € |
| D71 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5 006,00 € | 5 106,12 € | 5 208,24 € | 5 312,40 € | 5 418,64 € |
| D711 | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| D7115 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| D712 | ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D714 | OUTRAS | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| D8 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| | **DESPESA EFETIVA [4]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |
| | **DESPESA NÃO EFETIVA [5]** | | | | | |
| | **DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |

# ORÇAMENTO RECEITA E DESPESA

TIPO DE ORÇAMENTO: RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | | **RECEITA CORRENTE** | **26 076 080,98 €** | **27 569 339,97 €** | **28 035 019,83 €** | **28 717 451,25 €** | **29 293 840,18 €** |
| R3 | | **TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES** | **7 856,45 €** | **8 013,58 €** | **8 173,84 €** | **8 337,32 €** | **8 504,06 €** |
| | 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | 7 856,45 € | 8 013,58 € | 8 173,84 € | 8 337,32 € | 8 504,06 € |
| | 0401 | TAXAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 040123 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 04012399 | OUTROS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 0402 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: | 7 846,45 € | 8 003,38 € | 8 163,44 € | 8 326,71 € | 8 493,24 € |
| | 040201 | JUROS DE MORA | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 040202 | JUROS COMPENSATÓRIOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 040203 | MULTAS E COIMAS POR INFRACÇÕES AO CÓDIGO DA ESTRADA E RESTANTE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 040204 | COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |
| | 040299 | MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS | 5 316,45 € | 5 422,78 € | 5 531,24 € | 5 641,86 € | 5 754,70 € |
| R4 | | **RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE** | **20 000,00 €** | **20 400,00 €** | **20 808,00 €** | **21 224,16 €** | **21 648,64 €** |
| | 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| | 0502 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| | 050201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| R5 | | **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES** | **26 045 664,53 €** | **27 538 315,19 €** | **28 003 374,59 €** | **28 685 173,09 €** | **29 260 916,48 €** |
| R51 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26 045 664,53 € | 27 538 315,19 € | 28 003 374,59 € | 28 685 173,09 € | 29 260 916,48 € |
| R511 | | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 26 045 644,53 € | 27 538 294,79 € | 28 003 353,79 € | 28 685 151,87 € | 29 260 894,84 € |
| R5111 | | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 24 528 134,10 € | 25 808 732,71 € | 26 239 200,48 € | 26 885 715,49 € | 27 425 469,74 € |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 24 528 134,10 € | 25 808 732,71 € | 26 239 200,48 € | 26 885 715,49 € | 27 425 469,74 € |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 24 528 134,10 € | 25 808 732,71 € | 26 239 200,48 € | 26 885 715,49 € | 27 425 469,74 € |
| | 060301 | ESTADO | 22 889 528,22 € | 23 347 318,78 € | 23 814 265,15 € | 24 290 550,45 € | 24 776 361,46 € |
| | 06030101 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | 480 727,00 € | 490 341,54 € | 500 148,37 € | 510 151,34 € | 520 354,37 € |
| | 06030106 | R.C.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 | 22 408 799,22 € | 22 856 975,20 € | 23 314 114,70 € | 23 780 396,99 € | 24 256 004,93 € |
| | 06030199 | OUTRAS | 2,00 € | 2,04 € | 2,08 € | 2,12 € | 2,16 € |
| | 060306 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 1 638 605,88 € | 2 461 413,93 € | 2 424 935,33 € | 2 595 165,04 € | 2 649 108,28 € |
| | 06030601 | FUNDO DE COESÃO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 06030602 | FUNDO SOCIAL EUROPEU | 910 451,34 € | 1 038 660,37 € | 1 061 233,58 € | 1 084 258,25 € | 1 107 743,42 € |
| | 06030603 | FEDER | 728 144,54 € | 1 422 743,36 € | 1 363 691,35 € | 1 510 896,18 € | 1 541 354,04 € |
| R5112 | | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 10 020,00 € | 10 220,40 € | 10 424,80 € | 10 633,30 € | 10 845,96 € |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10 020,00 € | 10 220,40 € | 10 424,80 € | 10 633,30 € | 10 845,96 € |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 10 020,00 € | 10 220,40 € | 10 424,80 € | 10 633,30 € | 10 845,96 € |
| | 060306 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| | 06030604 | PRR | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| | 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |

TIPO DE ORÇAMENTO RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | 06030701 | R.C.-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 060311 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 06031102 | OUTROS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R5115 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1 507 490,43 € | 1 719 341,68 € | 1 753 728,51 € | 1 788 803,08 € | 1 824 579,14 € |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1 507 490,43 € | 1 719 341,68 € | 1 753 728,51 € | 1 788 803,08 € | 1 824 579,14 € |
| | 0605 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 1 507 490,43 € | 1 719 341,68 € | 1 753 728,51 € | 1 788 803,08 € | 1 824 579,14 € |
| | 060501 | CONTINENTE | 1 507 490,43 € | 1 719 341,68 € | 1 753 728,51 € | 1 788 803,08 € | 1 824 579,14 € |
| | 06050101 | CÂMARAS MUNICIPAIS ASSOCIADAS | 1 507 480,43 € | 1 719 331,48 € | 1 753 718,11 € | 1 788 792,47 € | 1 824 568,32 € |
| | 0605010100 | CÂMARAS MUNICIPAIS ASSOCIADAS | 1 507 480,43 € | 1 719 331,48 € | 1 753 718,11 € | 1 788 792,47 € | 1 824 568,32 € |
| | 06050199 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R512 | | EXTERIOR - EU | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 0609 | RESTO DO MUNDO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 060901 | UNIÃO EUROPEIA / INSTITUIÇÕES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R513 | | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 0601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 060101 | PÚBLICAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 06010199 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R6 | | **VENDA DE BENS E SERVIÇOS** | **50,00 €** | **51,00 €** | **52,00 €** | **53,05 €** | **54,10 €** |
| | 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | 50,00 € | 51,00 € | 52,00 € | 53,05 € | 54,10 € |
| | 0701 | VENDA DE BENS | 30,00 € | 30,60 € | 31,20 € | 31,83 € | 32,46 € |
| | 070102 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 070103 | PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 070105 | BENS INUTILIZADOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 0702 | SERVIÇOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 07020903 | TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 0703 | RENDAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 070399 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R7 | | **OUTRAS RECEITAS CORRENTES** | **2 510,00 €** | **2 560,20 €** | **2 611,40 €** | **2 663,63 €** | **2 716,90 €** |
| | 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2 510,00 € | 2 560,20 € | 2 611,40 € | 2 663,63 € | 2 716,90 € |
| | 0801 | OUTRAS | 2 510,00 € | 2 560,20 € | 2 611,40 € | 2 663,63 € | 2 716,90 € |
| | 080199 | OUTRAS | 2 510,00 € | 2 560,20 € | 2 611,40 € | 2 663,63 € | 2 716,90 € |
| | 08019903 | IVA REEMBOLSADO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 08019999 | DIVERSAS | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | **RECEITA DE CAPITAL** | **1 394 976,79 €** | **583 068,37 €** | **333 520,20 €** | **206 374,36 €** | **210 297,82 €** |
| R8 | VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 0904 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 090406 | ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 09040601 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R9 | **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL** | **1 393 956,79 €** | **582 027,97 €** | **332 459,00 €** | **205 091,93 €** | **209 193,75 €** |
| R91 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1 393 956,79 € | 582 027,97 € | 332 459,00 € | 205 091,93 € | 209 193,75 € |
| R911 | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 1 393 936,79 € | 582 007,57 € | 332 438,20 € | 205 070,71 € | 209 172,11 € |
| R9111 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 1 203 206,07 € | 387 462,24 € | 134 001,97 € | 2 665,75 € | 2 719,06 € |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1 203 206,07 € | 387 462,24 € | 134 001,97 € | 2 665,75 € | 2 719,06 € |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 1 203 206,07 € | 387 462,24 € | 134 001,97 € | 2 665,75 € | 2 719,06 € |
| 100301 | ESTADO | 2 510,00 € | 2 560,20 € | 2 611,40 € | 2 663,63 € | 2 716,90 € |
| 10030106 | R.C.-TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018 | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |
| 10030199 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS | 1 200 696,07 € | 384 902,04 € | 131 390,57 € | 2,12 € | 2,16 € |
| 10030701 | FEDER | 1 080 694,07 € | 262 500,00 € | 131 388,49 € | | |
| 10030702 | FUNDO DE COESÃO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 10030704 | FSE | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 10030705 | PRR | 120 000,00 € | 122 400,00 € | | | |
| R9112 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 100308 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 10030801 | R.CAP.-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS - | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R9115 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 190 720,72 € | 194 535,13 € | 198 425,83 € | 202 394,35 € | 206 442,23 € |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 190 720,72 € | 194 535,13 € | 198 425,83 € | 202 394,35 € | 206 442,23 € |
| 1005 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 190 720,72 € | 194 535,13 € | 198 425,83 € | 202 394,35 € | 206 442,23 € |
| 100501 | CONTINENTE | 190 720,72 € | 194 535,13 € | 198 425,83 € | 202 394,35 € | 206 442,23 € |
| 10050101 | Municípios Associados | 190 710,72 € | 194 524,93 € | 198 415,43 € | 202 383,74 € | 206 431,41 € |
| 1005010100 | MUNICÍPIOS ASSOCIADOS | 190 710,72 € | 194 524,93 € | 198 415,43 € | 202 383,74 € | 206 431,41 € |
| 10050199 | OUTROS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R913 | OUTRAS | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |
| 1001 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |
| 100101 | PÚBLICAS | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO RECEITA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | 10010102 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 10010199 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R10 | | **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | **10,00 €** | **10,20 €** | **10,40 €** | **10,61 €** | **10,82 €** |
| | 13 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 1301 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 130199 | OUTRAS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| R11 | | **REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS** | **1 000,00 €** | **1 020,00 €** | **1 040,40 €** | **1 061,21 €** | **1 082,43 €** |
| | 15 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 1501 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 150101 | REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | | **RECEITA EFETIVA [1]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |
| | | **RECEITA NÃO EFETIVA [2]** | | | | | |
| | | **RECEITA TOTAL [3] = [1] + [2]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | | **DESPESA CORRENTE** | **26 063 403,76 €** | **27 797 139,02 €** | **28 187 980,68 €** | **28 918 143,42 €** | **29 498 546,18 €** |
| D1 | | **DESPESAS COM O PESSOAL** | **1 630 889,91 €** | **1 676 257,73 €** | **1 544 682,76 €** | **1 741 978,53 €** | **1 778 858,05 €** |
| D11 | | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| | 01 | ORCAMENTO GERAL | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| | 0102 | CONSELHO EXECUTIVO | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| | 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | 1 281 280,89 € | 1 306 906,53 € | 1 167 944,58 € | 1 357 705,56 € | 1 386 899,66 € |
| | 010102 | ÓRGÃOS SOCIAIS | 45 574,78 € | 46 486,28 € | 47 416,01 € | 48 364,33 € | 49 331,62 € |
| | 010104 | PESSOAL DOS QUADROS / REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO | 694 009,89 € | 707 890,09 € | 721 947,85 € | 736 488,85 € | 751 218,62 € |
| | 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | 619 342,91 € | 631 729,77 € | 644 364,37 € | 657 251,66 € | 670 396,69 € |
| | 01010402 | ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO | 12 386,86 € | 12 634,60 € | 12 887,29 € | 13 145,04 € | 13 407,94 € |
| | 01010403 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO | 100,00 € | 102,00 € | 4,00 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 01010404 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | 62 180,12 € | 63 423,72 € | 64 692,19 € | 65 986,03 € | 67 305,75 € |
| | 010105 | PESSOAL PARA ALÉM DOS QUADROS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010106 | PESSOAL CONTRATADO A TERMO | 262 942,61 € | 268 201,47 € | 108 565,50 € | 279 036,81 € | 284 617,55 € |
| | 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | 210 732,81 € | 214 947,47 € | 9 246,42 € | 223 631,35 € | 228 103,98 € |
| | 01010602 | ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 50 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| | 01010603 | ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATORIO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 01010604 | RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO | 47 109,80 € | 48 052,00 € | 49 013,04 € | 49 993,30 € | 50 993,17 € |
| | 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010108 | PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010110 | GRATIFICAÇÕES | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010111 | REPRESENTAÇÃO | 32 274,43 € | 32 919,92 € | 33 578,32 € | 32 249,89 € | 34 934,89 € |
| | 010112 | SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | 100,00 € | 102,00 € | 104,00 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | 76 953,36 € | 78 492,43 € | 80 062,28 € | 81 663,53 € | 83 296,80 € |
| | 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | 168 915,82 € | 172 294,14 € | 175 740,02 € | 179 254,82 € | 182 839,92 € |
| | 010115 | REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| D12 | | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 48 690,00 € | 62 413,80 € | 63 662,04 € | 64 935,30 € | 66 233,99 € |
| | 01 | ORCAMENTO GERAL | 48 690,00 € | 62 413,80 € | 63 662,04 € | 64 935,30 € | 66 233,99 € |
| | 0101 | ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL | 12 500,00 € | 12 750,00 € | 13 005,00 € | 13 265,10 € | 13 530,40 € |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 12 500,00 € | 12 750,00 € | 13 005,00 € | 13 265,10 € | 13 530,40 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 12 500,00 € | 12 750,00 € | 13 005,00 € | 13 265,10 € | 13 530,40 € |
| | 010204 | AJUDAS DE CUSTO | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |
| | 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 36 190,00 € | 49 663,80 € | 50 657,04 € | 51 670,20 € | 52 703,59 € |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 36 190,00 € | 49 663,80 € | 50 657,04 € | 51 670,20 € | 52 703,59 € |
| | 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 36 190,00 € | 49 663,80 € | 50 657,04 € | 51 670,20 € | 52 703,59 € |
| | 010201 | GRATIFICAÇÕES VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | 8 500,00 € | 8 670,00 € | 8 843,40 € | 9 020,27 € | 9 200,68 € |
| | 010203 | ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010204 | AJUDAS DE CUSTO | 16 000,00 € | 18 870,00 € | 19 247,40 € | 19 632,35 € | 20 025,00 € |
| | 010205 | ABONO PARA FALHAS | 1 500,00 € | 1 530,00 € | 1 560,60 € | 1 591,81 € | 1 623,65 € |
| | 010206 | FORMAÇÃO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010207 | COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010208 | SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010209 | SUBSÍDIO DE PREVENÇÃO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010210 | SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010212 | INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | 10 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| | 010214 | OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| D13 | | SEGURANÇA SOCIAL | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| 01 | | ORÇAMENTO GERAL | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | 300 919,02 € | 306 937,40 € | 313 076,14 € | 319 337,67 € | 325 724,40 € |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010302 | OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010304 | OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | 281 716,03 € | 287 350,35 € | 293 097,36 € | 298 959,31 € | 304 938,49 € |
| | 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 01030502 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | 281 706,03 € | 287 340,15 € | 293 086,96 € | 298 948,70 € | 304 927,67 € |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | 62 541,51 € | 63 792,34 € | 65 068,19 € | 66 369,55 € | 67 696,94 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO: DESPESAS

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | 0103050202 | REGIME GERAL | 219 164,52 € | 223 547,81 € | 228 018,77 € | 232 579,15 € | 237 230,73 € |
| | 010309 | SEGUROS | 8 972,99 € | 9 152,45 € | 9 335,50 € | 9 522,21 € | 9 712,65 € |
| | 01030901 | SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | 8 962,99 € | 9 142,25 € | 9 325,10 € | 9 511,60 € | 9 701,83 € |
| | 01030902 | SEG. DE AC. DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 010310 | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | 20,00 € | 20,40 € | 20,80 € | 21,22 € | 21,64 € |
| | 01031001 | EVENTUALIDADE MATERNIDADE PATERNIDADE E ADOPÇÃO | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| | 01031099 | OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 02 | | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3 755 424,03 € | 4 549 402,91 € | 4 640 390,98 € | 4 733 198,80 € | 4 827 862,75 € |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 3 755 424,03 € | 4 549 402,91 € | 4 640 390,98 € | 4 733 198,80 € | 4 827 862,75 € |
| 0101 | | ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL | 6 000,00 € | 6 120,00 € | 6 242,40 € | 6 367,25 € | 6 494,59 € |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 6 000,00 € | 6 120,00 € | 6 242,40 € | 6 367,25 € | 6 494,59 € |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 5 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| | 020216 | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |
| | 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 2 500,00 € | 2 550,00 € | 2 601,00 € | 2 653,02 € | 2 706,08 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 3 749 424,03 € | 4 543 282,91 € | 4 634 148,58 € | 4 726 831,55 € | 4 821 368,16 € |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | 3 749 424,03 € | 4 543 282,91 € | 4 634 148,58 € | 4 726 831,55 € | 4 821 368,16 € |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | 96 004,00 € | 98 944,08 € | 100 922,96 € | 102 941,43 € | 105 000,25 € |
| | 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 26 000,00 € | 26 520,00 € | 27 050,40 € | 27 591,41 € | 28 143,23 € |
| | 02010202 | COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - GASÓLEO | 25 000,00 € | 25 500,00 € | 26 010,00 € | 26 530,20 € | 27 060,80 € |
| | 02010299 | OUTROS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | 11 000,00 € | 11 220,00 € | 11 444,40 € | 11 673,29 € | 11 906,76 € |
| | 020105 | ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| | 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | 8 000,00 € | 9 180,00 € | 9 363,60 € | 9 550,87 € | 9 741,89 € |
| | 020112 | MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS | 2 000,00 € | 2 040,00 € | 2 080,80 € | 2 122,42 € | 2 164,87 € |
| | 020114 | OUTRO MATERIAL- PEÇAS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | 2 000,00 € | 2 040,00 € | 2 080,80 € | 2 122,42 € | 2 164,87 € |
| | 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | 15 000,00 € | 15 300,00 € | 15 606,00 € | 15 918,12 € | 16 236,48 € |
| | 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | 2 000,00 € | 2 040,00 € | 2 080,80 € | 2 122,42 € | 2 164,87 € |
| | 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 020121 | | OUTROS BENS | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| 0202 | | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | 3 653 420,03 € | 4 444 338,83 € | 4 533 225,62 € | 4 623 890,12 € | 4 716 367,91 € |
| 020201 | | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | 40 000,00 € | 40 800,00 € | 41 616,00 € | 42 448,32 € | 43 297,29 € |
| 020202 | | LIMPEZA E HIGIENE | 25 000,00 € | 25 500,00 € | 26 010,00 € | 26 530,20 € | 27 060,80 € |
| 020203 | | CONSERVAÇÃO DE BENS | 31 554,02 € | 32 195,30 € | 32 839,21 € | 33 495,99 € | 34 165,91 € |
| 020204 | | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 020205 | | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 020206 | | LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 14 000,00 € | 14 280,00 € | 14 565,60 € | 14 856,91 € | 15 154,05 € |
| 020208 | | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| 020209 | | COMUNICAÇÕES | 6 000,00 € | 6 120,00 € | 6 242,40 € | 6 367,25 € | 6 494,60 € |
| 020210 | | TRANSPORTES | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 020211 | | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| 020212 | | SEGUROS | 11 500,00 € | 11 730,00 € | 11 964,60 € | 12 203,89 € | 12 447,97 € |
| 020213 | | DESLOCAÇÕES E ESTADAS | 53 118,60 € | 54 180,97 € | 55 264,59 € | 56 369,88 € | 57 497,28 € |
| 020214 | | ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA | 60 000,00 € | 90 000,00 € | 91 800,00 € | 93 636,00 € | 95 508,72 € |
| 020215 | | FORMAÇÃO | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 5 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| 020216 | | SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES | 50 000,00 € | 53 550,00 € | 54 621,00 € | 55 713,42 € | 56 827,69 € |
| 020217 | | PUBLICIDADE | 38 032,18 € | 38 792,82 € | 39 568,68 € | 40 360,05 € | 41 167,25 € |
| 020218 | | VIGILÂNCIA E SEGURANÇA | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 020219 | | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| 020220 | | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | 797 548,62 € | 1 500 000,00 € | 1 530 000,00 € | 1 560 600,00 € | 1 591 812,00 € |
| 020225 | | OUTROS SERVIÇOS | 2 519 651,61 € | 2 570 044,64 € | 2 621 445,54 € | 2 673 874,45 € | 2 727 351,93 € |
| 02022501 | | OUTROS SERVIÇOS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| 02022502 | | SERVIÇOS FORMAÇÃO | 399 244,00 € | 407 228,88 € | 415 373,46 € | 423 680,93 € | 432 154,55 € |
| 02022503 | | AUTORIDADE TRANSPORTES | 2 100 307,61 € | 2 142 313,76 € | 2 185 160,04 € | 2 228 863,24 € | 2 273 440,50 € |
| 02022599 | | DIVERSOS | 20 000,00 € | 20 400,00 € | 20 808,00 € | 21 224,16 € | 21 648,64 € |
| **03** | | **JUROS E OUTROS ENCARGOS** | **8 508,00 €** | **8 678,16 €** | **8 851,72 €** | **9 028,75 €** | **9 209,32 €** |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 8 508,00 € | 8 678,16 € | 8 851,72 € | 9 028,75 € | 9 209,32 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 8 508,00 € | 8 678,16 € | 8 851,72 € | 9 028,75 € | 9 209,32 € |
| 03 | | JUROS E OUTROS ENCARGOS | 8 508,00 € | 8 678,16 € | 8 851,72 € | 9 028,75 € | 9 209,32 € |
| 0301 | | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | 2,00 € | 2,04 € | 2,08 € | 2,12 € | 2,16 € |
| 030103 | | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 2,00 € | 2,04 € | 2,08 € | 2,12 € | 2,16 € |
| 03010301 | | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST.FINANC. EMP. C/L PRAZO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | 03010302 | SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INST.FINANC. EMP. M/L PRAZO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0302 | OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 030201 | DESPESAS DIVERSAS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0303 | JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA | 3 502,00 € | 3 572,04 € | 3 643,48 € | 3 716,35 € | 3 790,68 € |
| | 030305 | MATERIAL DE TRANSPORTE | 2 000,00 € | 2 040,00 € | 2 080,80 € | 2 122,42 € | 2 164,87 € |
| | 030306 | MATERIAL DE INFORMÁTICA | 1 500,00 € | 1 530,00 € | 1 560,60 € | 1 591,81 € | 1 623,65 € |
| | 030307 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 030308 | OUTROS INVESTIMENTOS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0304 | JUROS TRIBUTÁRIOS | 2,00 € | 2,04 € | 2,08 € | 2,12 € | 2,16 € |
| | 030401 | INDEMNIZATÓRIOS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 030402 | OUTROS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0305 | OUTROS JUROS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 030502 | OUTROS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0306 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 5 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| | 030601 | OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 5 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| D4 | | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES | 20 651 781,82 € | 21 545 664,22 € | 21 976 576,50 € | 22 416 109,04 € | 22 864 431,20 € |
| D41 | | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 6 075 062,01 € | 6 577 410,01 € | 6 810 958,21 € | 6 947 177,37 € | 7 086 120,90 € |
| D411 | | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 5 772 516,43 € | 6 368 813,52 € | 6 496 189,79 € | 6 626 113,58 € | 6 758 635,84 € |
| D4111 | | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ESTADO PORTUGUÊS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 01 | ORCAMENTO GERAL | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 0102 | CONSELHO EXECUTIVO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 0403 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 040301 | ESTADO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| D4112 | | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - OUTRAS ENTIDADES | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| | 01 | ORCAMENTO GERAL | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| | 0102 | CONSELHO EXECUTIVO | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| | 0403 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| | 040305 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | 23 833,33 € | 24 310,00 € | 24 796,20 € | 25 292,12 € | 25 797,96 € |
| D4115 | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| | 01 | ORCAMENTO GERAL | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| | 0102 | CONSELHO EXECUTIVO | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | D4 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| | 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| | 040501 | CONTINENTE | 5 748 583,10 € | 6 344 401,52 € | 6 471 289,55 € | 6 600 715,34 € | 6 732 729,64 € |
| | 04050101 | MUNICIPIOS | 5 748 482,10 € | 6 344 298,50 € | 6 471 184,47 € | 6 600 608,16 € | 6 732 620,32 € |
| | 0405010101 | PROJETOS COM CO-FINANCIAMENTO | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 0405010102 | RECOLHA BIO | 1 979 562,00 € | 2 500 000,00 € | 2 550 000,00 € | 2 601 000,00 € | 2 653 020,00 € |
| | 0405010103 | AUTORIDADE DE TRANSPORTES | 3 768 720,10 € | 3 844 094,50 € | 3 920 976,39 € | 3 999 395,92 € | 4 079 383,84 € |
| | 0405010104 | OUTRAS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 04050104 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 04050108 | OUTROS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D412 | | ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| | 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| | 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 242 344,58 € | 247 191,47 € | 252 135,30 € | 257 178,01 € | 262 321,57 € |
| D413 | | Famílias | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| | 0408 | FAMÍLIAS | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| | 040802 | OUTRAS | 60 000,00 € | 61 200,00 € | 62 424,00 € | 63 672,48 € | 64 945,93 € |
| D414 | | Outras | 201,00 € | 205,02 € | 209,12 € | 213,30 € | 217,56 € |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 201,00 € | 205,02 € | 209,12 € | 213,30 € | 217,56 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 201,00 € | 205,02 € | 209,12 € | 213,30 € | 217,56 € |
| | 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 201,00 € | 205,02 € | 209,12 € | 213,30 € | 217,56 € |
| | 0401 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 200,00 € | 204,00 € | 208,08 € | 212,24 € | 216,48 € |
| | 040101 | PÚBLICAS | 200,00 € | 204,00 € | 208,08 € | 212,24 € | 216,48 € |
| | 04010101 | EMPRESAS PUBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 04010102 | OUTRAS | 100,00 € | 102,00 € | 104,04 € | 106,12 € | 108,24 € |
| | 0409 | RESTO DO MUNDO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 040901 | RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D42 | | SUBSÍDIOS CORRENTES | 14 576 719,81 € | 14 868 254,21 € | 15 165 618,29 € | 15 468 931,67 € | 15 778 310,30 € |

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 14 576 719,81 € | 14 868 254,21 € | 15 165 618,29 € | 15 468 931,67 € | 15 778 310,30 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 14 576 719,81 € | 14 868 254,21 € | 15 165 618,29 € | 15 468 931,67 € | 15 778 310,30 € |
| | 05 | SUBSÍDIOS | 14 576 719,81 € | 14 868 254,21 € | 15 165 618,29 € | 15 468 931,67 € | 15 778 310,30 € |
| | 0501 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 14 576 718,81 € | 14 868 253,19 € | 15 165 618,25 € | 15 468 930,61 € | 15 778 309,22 € |
| | 050103 | PRIVADAS | 14 576 718,81 € | 14 868 253,19 € | 15 165 618,25 € | 15 468 930,61 € | 15 778 309,22 € |
| | 05010301 | AUTORIDADE TRANSPORTES | 14 576 717,81 € | 14 868 252,17 € | 15 165 617,21 € | 15 468 929,55 € | 15 778 308,14 € |
| | 05010302 | OUTRAS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0508 | FAMÍLIAS | 1,00 € | 1,02 € | 0,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 050803 | OUTRAS | 1,00 € | 1,02 € | 0,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D5 | | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| | 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| | 0602 | DIVERSAS | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| | 060203 | OUTRAS | 16 800,00 € | 17 136,00 € | 17 478,72 € | 17 828,30 € | 18 184,86 € |
| | 06020301 | Restituições | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 06020302 | IVA PAGO | 10 000,00 € | 10 200,00 € | 10 404,00 € | 10 612,08 € | 10 824,32 € |
| | 06020304 | SERVIÇOS BANCÁRIO | 1 000,00 € | 1 020,00 € | 1 040,40 € | 1 061,21 € | 1 082,43 € |
| | 06020305 | OUTRAS | 4 800,00 € | 4 896,00 € | 4 993,92 € | 5 093,80 € | 5 195,68 € |
| | | DESPESA DE CAPITAL | 1 407 654,01 € | 355 269,32 € | 180 559,35 € | 5 482,19 € | 5 591,82 € |
| D6 | | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| 01 | | ORCAMENTO GERAL | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| | 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| | 0701 | INVESTIMENTOS | 1 395 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | | |
| | 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | 133 539,41 € | 205 000,00 € | 97 457,65 € | | |
| | 07010409 | SINALIZAÇÃO | 100,00 € | | | | |
| | 07010413 | OUTROS | 133 439,41 € | 205 000,00 € | 97 457,65 € | | |
| | 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTES | 52 500,00 € | | | | |
| | 07010601 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 50 000,00 € | | | | |
| | 07010602 | GRANDES REPARAÇÕES DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 2 500,00 € | | | | |
| | 070107 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 153 032,70 € | 50 000,00 € | 44 251,71 € | | |
| | 070108 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 42 710,00 € | 50 000,00 € | 12 290,00 € | | |

878

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO: DESPESA

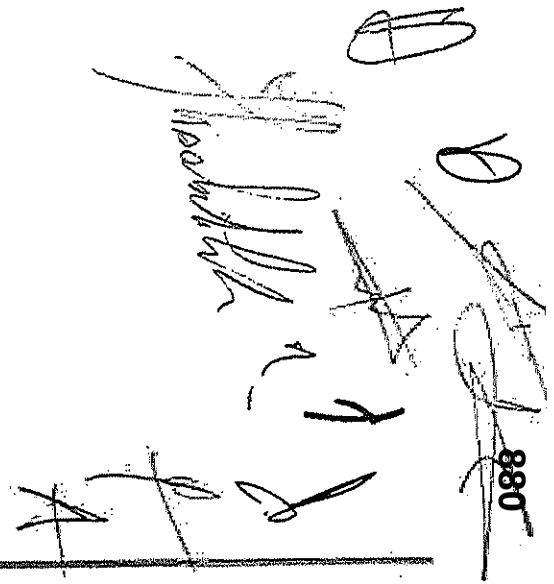
| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | | | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| | | 070109 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 6 000,00 € | | | | |
| | | 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | 13 500,00 € | | | | |
| | | 07011002 | OUTRO | 13 500,00 € | | | | |
| | | 070111 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 2 500,00 € | | | | |
| | | 070112 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 3 500,00 € | | | | |
| | | 070115 | OUTROS INVESTIMENTOS | 988 205,90 € | 45 000,00 € | 21 185,29 € | | |
| | | 0702 | LOCAÇÃO FINANCEIRA | 7 000,00 € | | | | |
| | | 070205 | MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 5 000,00 € | | | | |
| | | 070207 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 2 000,00 € | | | | |
| D7 | | | TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS DE CAPITAL | 5 006,00 € | 5 106,12 € | 5 208,24 € | 5 312,40 € | 5 418,64 € |
| D71 | | | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5 006,00 € | 5 106,12 € | 5 208,24 € | 5 312,40 € | 5 418,64 € |
| D711 | | | ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| D711S | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | 01 | | ORCAMENTO GERAL | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | | 0805 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | | 080501 | CONTINENTE | 5 001,00 € | 5 101,02 € | 5 203,04 € | 5 307,10 € | 5 413,24 € |
| | | 08050101 | MUNICIPIOS | 5 000,00 € | 5 100,00 € | 5 202,00 € | 5 306,04 € | 5 412,16 € |
| | | 08050104 | ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D712 | | | ENTIDADES DO SETOR NÃO LUCRATIVO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 01 | | ORCAMENTO GERAL | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | | 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| | | 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 1,00 € | 1,02 € | 1,04 € | 1,06 € | 1,08 € |
| D714 | | | OUTRAS | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | 01 | | ORCAMENTO GERAL | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | 0102 | | CONSELHO EXECUTIVO | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | | 0801 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | | 080101 | PÚBLICAS | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |
| | | 08010102 | OUTRAS | 4,00 € | 4,08 € | 4,16 € | 4,24 € | 4,32 € |

879

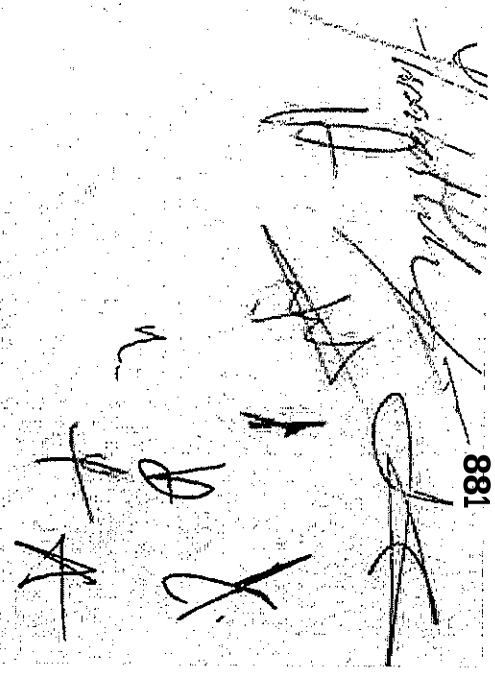
## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

TIPO DE ORÇAMENTO DESPESA

| IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO | | ORÇAMENTO | PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RUBRICA | DESIGNAÇÃO | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
| D8 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| 01 | ORCAMENTO GERAL | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| 0102 | CONSELHO EXECUTIVO | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| 11 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| 1102 | DIVERSAS | 160,00 € | 163,20 € | 166,46 € | 169,79 € | 173,18 € |
| 110201 | RESTITUIÇÕES | 10,00 € | 10,20 € | 10,40 € | 10,61 € | 10,82 € |
| 110299 | OUTRAS | 150,00 € | 153,00 € | 156,06 € | 159,18 € | 162,36 € |
| | **DESPESA EFETIVA [4]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |
| | **DESPESA NÃO EFETIVA [5]** | | | | | |
| | **DESPESA TOTAL [6] = [4] + [5]** | **27 471 057,77 €** | **28 152 408,34 €** | **28 368 540,03 €** | **28 923 625,61 €** | **29 504 138,00 €** |



# GRANDES OPÇÕES DO PLANO
# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



# PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO | CLASSIFICADOR FUNCIONAL | TIPO DE PLANO | GRANDES OPÇÕES DO PLANO

*NOTA: «Total Previsto» (col. 21) considera o valor do financiamento não Defraido*

| OBJETIVO | IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Código | Ano | Tipo | Número | DESIGNAÇÃO DO PROJETO | RUBRICA | PART. (%) | GRUPOS DE FONTES DE FINANCIAMENTO: 2.º | 4.º | 41 | EMPR | DATAS: Início | Fim | FASE (%) | PARÂMETROS: N.º ANOS PERÍODOS | ESTIM. REALIZ. PERÍODO ANTER. | 2025 Plurianual Definido | 2025 + 1 (€) Def. | 2025 + 1 (€) TOTAL | Previsão Executado: 2026 | 2027 | TOTAL PREVISTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] = [15]+[16]+[17] |
| 4. | | | | | OUTRAS FUNÇÕES | | | 325 122,62 € | 1 087 365,39 € | | | | | | | 94 829,00 € | 1 402 488,01 € | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | 2 022 491,66 € |
| 4.3. | | | | | DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS | | | 325 122,62 € | 1 087 365,39 € | | | | | | | 94 829,00 € | 1 402 488,01 € | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | 2 022 491,66 € |
| 4.3. | 01 | 2024 | I | 2 | DIGITALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | O | 78 156,50 € | 74 553,50 € | | | 01/01/2024 | 31/12/2027 | 3 | | 8 530,72 € | 87 710,00 € | 87 710,00 € | 100 000,00 € | 56 541,71 € | 252 782,43 € |
| 4.3. | 01 | 2024 | I | 3 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 0102/070107 | | 7 500,00 € | 42 500,00 € | | | | | | | | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 44 251,71 € | |
| 4.3. | 01 | 2024 | I | 3 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 0102/070108 | | 5 656,50 € | 32 053,50 € | | | | | | | | 37 710,00 € | 37 710,00 € | 50 000,00 € | 12 290,00 € | |
| 4.3. | 02 | 2024 | I | 4 | BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS | | O | 10 000,00 € | 10 000,00 € | | | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 0 | | 7 829,57 € | 20 000,00 € | 20 000,00 € | | | 27 829,57 € |
| 4.3. | 02 | 2024 | I | 4 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 0102/070107 | | 5 000,00 € | 5 000,00 € | | | | | | | | 10 000,00 € | 10 000,00 € | | | |
| 4.3. | 02 | 2024 | I | 4 | OUTRO | 0102/07011002 | | 5 000,00 € | 5 000,00 € | | | | | | | | 10 000,00 € | 10 000,00 € | | | |
| 4.3. | 03 | 2024 | I | 5 | REDE BIBLIOTECAS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS | 0102/070107 | O | 15 900,42 € | 68 132,28 € | | | 01/01/2024 | 31/12/2025 | 1 | | | 85 032,70 € | 85 032,70 € | | | 85 032,70 € |
| 4.3. | 04 | 2024 | I | 6 | ESPAÇO DE COWORK DA CIM DO AVE | | E | 13 743,90 € | 59 756,10 € | | | 01/01/2025 | 31/12/2027 | 0 | | 78 458,71 € | 73 500,00 € | 73 500,00 € | 150 000,00 € | 70 617,64 € | 372 576,35 € |
| 4.3 | 04 | 2024 | I | 6 | OUTROS | 0102/07010413 | | 9 349,59 € | 40 650,41 € | | | | | | | | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 105 000,00 € | 49 432,35 € | |
| 4.3 | 04 | 2024 | I | 6 | OUTROS INVESTIMENTOS | 0102/070115 | | 4 394,31 € | 19 105,69 € | | | | | | | | 23 500,00 € | 23 500,00 € | 45 000,00 € | 21 185,29 € | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | EQUIPAMENTO GERAL DOS SERVIÇOS | | O | 88 100,00 € | | | | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 0 | | | 88 100,00 € | 88 100,00 € | | | 88 100,00 € |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | SINALIZAÇÃO | 0102/07010409 | | 100,00 € | | | | | | | | | 100,00 € | 100,00 € | | | |
| 4.3 | 06 | 2024 | I | 8 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 0101/07010601 | | 50 000,00 € | | | | | | | | | 50 000,00 € | 50 000,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | GRANDES REPARAÇÕES DE MATERIAL DE TRANSPORTE | 0102/07010602 | | 2 500,00 € | | | | | | | | | 2 500,00 € | 2 500,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 0102/070107 | | 8 000,00 € | | | | | | | | | 8 000,00 € | 8 000,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 0102/070108 | | 5 000,00 € | | | | | | | | | 5 000,00 € | 5 000,00 € | | | |
| 4.3 | 06 | 2024 | I | 8 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | 0102/070109 | | 6 000,00 € | | | | | | | | | 6 000,00 € | 6 000,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | OUTRO | 0102/07011002 | | 3 500,00 € | | | | | | | | | 3 500,00 € | 3 500,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS | 0102/070111 | | 2 500,00 € | | | | | | | | | 2 500,00 € | 2 500,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR | 0102/070112 | | 3 500,00 € | | | | | | | | | 3 500,00 € | 3 500,00 € | | | |
| 4.3 | 06 | 2024 | I | 8 | MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 0102/070205 | | 5 000,00 € | | | | | | | | | 5 000,00 € | 5 000,00 € | | | |
| 4.3. | 06 | 2024 | I | 8 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA | 0102/070207 | | 2 000,00 € | | | | | | | | | 2 000,00 € | 2 000,00 € | | | |
| 4.3. | 07 | 2024 | I | 9 | INTERVENÇÕES NO EDIFÍCIO SEDE DA CIM DO AVE | 0102/07010413 | E | 20 000,00 € | | | | 01/01/2024 | 31/12/2025 | 2 | | | 20 000,00 € | 20 000,00 € | | | 20 000,00 € |
| 4.3 | 08 | 2025 | I | 1 | PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS (SISTEMA DE VIDEOVIGILÂNCIA) | 0102/070115 | O | 144 705,90 € | 820 000,01 € | | | 01/01/2025 | 31/12/2025 | | | | 964 705,90 € | 964 705,90 € | | | 964 705,90 € |
| 4.3. | 09 | 2025 | I | 2 | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 0102/07010413 | E | 9 515,91 € | 53 923,50 € | | | 01/01/2025 | 31/12/2027 | | | | 63 439,41 € | 63 439,41 € | 100 000,00 € | 48 025,30 € | 211 464,71 € |
| TOTAL | | | | | | | | 325 122,62 € | 1 087 365,39 € | | | | | | | 94 829,00 € | 1 402 488,01 € | 1 402 488,01 € | 350 000,00 € | 175 184,65 € | 2 022 491,66 € |

([5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - OUTRA; B - AD/EMP.; C - AD/OUTRA)

# COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

## MAPA COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS

| COMPARTICIPAÇÕES /MUNICIPIOS | CABECEIRAS DE BASTO | FAFE | GUIMARÃES | MONDIM DE BASTO | PÓVOA DE LANHOSO | VIEIRA DO MINHO | VILA NOVA DE FAMALICÃO | VIZELA | CONTRAPARIDA NACIONAL | TOTAL INVESTIMENTO PREVISTO PARA 2025 | PONTO SITUAÇÃO CANDIDATURA / TIPO DESPESA / CRITERIO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FEF 2025 | 4,67% | 12,00% | 24,01% | 6,16% | 8,97% | 7,69% | 20,21% | 5,97% | | 100,00% | | | |
| **Total comparticipações dos Municípios** | **149 394,21 €** | **280 045,35 €** | **443 775,01 €** | **101 890,84 €** | **147 070,35 €** | **120 918,14 €** | **326 039,38 €** | **129 057,86 €** | **1 698 191,14 €** | | **Ponto Situação** | **T. Despesa** | **Critério** |
| **Custos de Funcionamento** | 52 867,59 € | 93 431,06 € | 131 227,92 € | 33 685,70 € | 49 021,88 € | 43 144,53 € | 110 451,69 € | 32 749,09 € | 546 589,47 € | | | Corrente | FEF |
| **Comparticipação Atividades/Projetos com Cofinanciament** | 68 329,44 € | 102 372,88 € | 138 380,67 € | 50 055,51 € | 60 065,76 € | 58 989,69 € | 84 727,81 € | 49 163,23 € | 612 084,98 € | 3 709 603,85 € | | | |
| Sistema de Informação Cadastral na Comunidade Intermunicipal do Ave (BUPI 2.0) | 94,26 € | 166,58 € | 233,97 € | 60,06 € | 87,40 € | | 196,94 € | 58,39 € | 897,59 € | 5 983,93 € | Aprovada | Corrente | FEF |
| PIPSE EducAve - "Leave no One Behind" | 5 346,72 € | 9 449,07 € | 13 271,63 € | 3 406,78 € | 4 957,79 € | 4 363,39 € | 11 171,45 € | 3 312,05 € | 55 278,86 € | 368 525,77 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| Ave InPacto Pacto de Ação Climática do Ave | 554,20 € | 979,41 € | 1 375,62 € | 353,12 € | 513,88 € | 452,27 € | 1 157,94 € | 343,30 € | 5 729,74 € | 38 198,25 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| Assistência Técnica CDCT 2024-2026 | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 395 212,94 € | Candidatada | Corrente | (A) |
| Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis | 832,92 € | 1 471,99 € | 2 067,47 € | 530,71 € | 772,33 € | 679,73 € | 1 740,30 € | 515,96 € | 8 611,41 € | 57 409,41 € | A candidatar | Corrente | FEF |
| Competências e qualificações na administração local | 5 792,39 € | 10 236,69 € | 14 377,87 € | 3 690,74 € | 5 371,04 € | 4 727,09 € | 12 102,64 € | 3 588,13 € | 59 886,60 € | 399 244,00 € | A candidatar | Corrente | (B) |
| Proteção civil e gestão integrada de riscos (Sistema de videovigilância) | 13 996,34 € | 24 735,24 € | 34 741,71 € | 8 918,06 € | 12 978,21 € | 11 422,22 € | 29 243,99 € | 8 670,10 € | 144 705,89 € | 964 705,90 € | A candidatar | Capital | FEF |
| Eficiência energética na administração local | 920,40 € | 1 626,60 € | 2 284,63 € | 586,46 € | 853,45 € | 751,13 € | 1 923,10 € | 570,15 € | 9 515,91 € | 63 439,41 € | A candidatar | Capital | FEF |
| Criação de um Espaço Coworking na CIM do Ave | 1 066,37 € | 1 884,55 € | 2 646,94 € | 679,46 € | 988,80 € | 870,25 € | 2 228,07 € | 660,57 € | 11 025,00 € | 73 500,00 € | A candidatar | Capital | FEF |
| Ações coletivas de qualificação de base local | 2 176,26 € | 3 846,03 € | 5 401,91 € | 1 386,65 € | 2 017,95 € | 1 776,02 € | 4 547,08 € | 1 348,10 € | 22 500,00 € | 150 000,00 € | A candidatar | Corrente | FEF |
| PROVERE - Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos | 725,42 € | 1 282,01 € | 1 800,64 € | 462,22 € | 672,65 € | 592,01 € | 1 515,69 € | 449,37 € | 7 500,00 € | 50 000,00 € | A candidatar | Corrente | FEF |
| Digitalização da administração local | 2 462,94 € | 4 352,67 € | 6 113,50 € | 1 569,31 € | 2 283,78 € | 2 009,97 € | 5 146,07 € | 1 525,68 € | 25 463,92 € | 169 759,47 € | A candidatar | Capital | FEF |
| RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave | | | | | | | | | - € | 87 710,05 € | Aprovada | Corrente | TA |
| Rede Bibliotecas - equipamentos informáticos, sistemas de informação e catálogos integrados | 5 750,00 € | 1 150,00 € | 1 150,00 € | 5 750,00 € | 1 150,00 € | 5 750,00 € | 1 150,00 € | 5 750,00 € | 27 600,00 € | 147 600,00 € | Aprovada | Corrente | (C) |
| Brigada de Sapadores Florestais da CIM do Ave | 22 578,63 € | 30 530,83 € | 37 940,66 € | 18 818,15 € | 21 824,71 € | 20 672,49 € | | 18 634,53 € | 171 000,00 € | 342 000,00 € | A candidatar | Corrente | FEF |
| Rural Transition Labs - Abordagem Inovadora e Sistémica à Adaptação às Alterações Climáticas | 729,31 € | 1 288,89 € | 1 810,30 € | 464,70 € | 676,26 € | 595,18 € | 1 523,83 € | 451,78 € | 7 540,25 € | 30 161,00 € | Aprovada | Corrente | FEF |
| AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Des. Socioeconómico e a Proteção Amb. na Área SUDOE | 1 627,54 € | 2 876,30 € | 4 039,88 € | 1 037,02 € | 1 509,15 € | 1 328,21 € | 3 400,59 € | 1 008,19 € | 16 826,89 € | 67 307,55 € | Aprovada | Corrente | FEF |
| RENEXUS Regional Nexus Solutions for Climate Resilience | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 6 200,00 € | Candidatada | Corrente | Taxa 100% |

## MAPA COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS

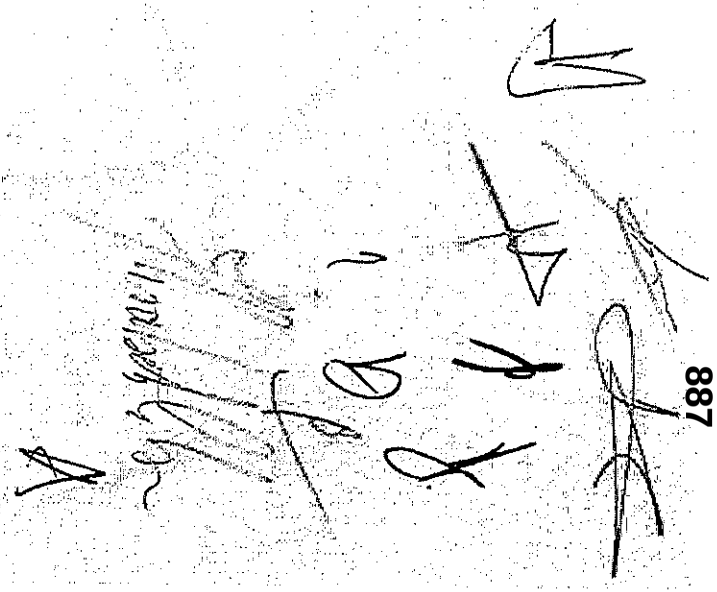
| COMPARTICIPAÇÕES /MUNICIPIOS | CABECEIRAS DE BASTO | FAFE | GUIMARÃES | MONDIM DE BASTO | PÓVOA DE LANHOSO | VIEIRA DO MINHO | VILA NOVA DE FAMALICÃO | VIZELA | CONTRAPARIDA NACIONAL | TOTAL INVESTIMENTO PREVISTO PARA 2025 | PONTO SITUAÇÃO CANDIDATURA / TIPO DESPESA / CRITÉRIO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RuralSilverHubS - Melhorar qual. de vida nas z.rurais / dinamização economia social na Silver Economy | 203,12 € | 358,96 € | 504,18 € | 129,42 € | 188,34 € | 165,76 € | 424,39 € | 125,82 € | 2 100,00 € | 8 400,00 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| BIOPRO Regions - Bio & Proximity Products Regions | 612,25 € | 1 082,02 € | 1 519,74 € | 390,11 € | 567,72 € | 499,65 € | 1 279,25 € | 379,26 € | 5 330,00 € | 31 650,00 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| EnoGastroDEST - Eno-Gastronomy in Dev. Exp. Sust. Tounsm with eno-culinary heritage preservation | 370,83 € | 655,36 € | 920,49 € | 236,29 € | 343,86 € | 302,63 € | 774,82 € | 229,72 € | 3 834,00 € | 19 170,00 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| AVENUE \| Adapted Versatile Energy Nodes for Urban Energy Transition | 967,23 € | 1 709,35 € | 2 400,85 € | 616,29 € | 896,87 € | 789,34 € | 2 020,93 € | 599,15 € | 10 000,00 € | 50 000,00 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| Programa Erasmus | - € | - € | - € | - € | € | - € | - € | € | € | 60 000,00 € | A candidatar | Corrente | (D) |
| Village Verve - Village Vervel Women at the Forefront of Climate and Development | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 18 500,00 € | Aprovada | Corrente | Taxa 100% |
| ITI RU MOBILIDADE FERROVIÁRIA | 205,52 € | 363,20 € | 510,13 € | 130,95 € | 190,57 € | 167,72 € | 429,40 € | 127,31 € | 2 124,79 € | 14 165,25 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| ITI RU Mobilidade +sustentável, +ativa e +inteligente a Norte | 791,50 € | 1 398,79 € | 1 964,66 € | 504,32 € | 733,92 € | 645,93 € | 1 653,76 € | 490,30 € | 8 183,18 € | 54 554,54 € | Candidatada | Corrente | FEF |
| ITI RU NORTE "NOVA" INDÚSTRIA | 525,30 € | 928,34 € | 1 303,89 € | 334,70 € | 487,09 € | 428,69 € | 1 097,56 € | 325,40 € | 5 430,96 € | 36 206,38 € | Candidatada | Corrente | FEF |

## MAPA COMPARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS

| COMPARTICIPAÇÕES /MUNICÍPIOS | CABECEIRAS DE BASTO | FAFE | GUIMARÃES | MONDIM DE BASTO | POVOA DE LANHOSO | VIEIRA DO MINHO | VILA NOVA DE FAMALICÃO | VIZELA | COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL | TIPO DESPESA / CRITÉRIO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Comparticipação Atividades Sem Cofinanciamento / Investimento Social** | **13 816,69 €** | **45 310,81 €** | **86 162,10 €** | **12 613,30 €** | **16 395,93 €** | **11 368,00 €** | **54 621,87 €** | **25 889,21 €** | **266 177,91 €** | **Tipo Despesa** | **Critério** |
| Acordo de cooperação e financiamento entre A CIM do Ave e o TRIAVE | 1 000,00 € | 16 995,00 € | 24 595,00 € | 500,00 € | | | 21 633,00 € | 6 182,00 € | 70 905,00 € | Corrente | CI 02/10/2024 |
| Plataforma de Fatura Eletrónica (2024 a 2026) | 1 757,00 € | 1 757,00 € | 1 757,00 € | 1 757,00 € | 1 757,00 € | 1 757,00 € | | 1 757,00 € | 12 299,00 € | Corrente | CI de 04/09/2024 (50% Contrato) |
| Aquisição de serviços de housing e serviços de gestão e operação de datacenter – Anos 2024 e 2025 | | 6 560,27 € | 9 214,18 € | | | | 7 756,08 € | 2 299,48 € | 25 830,00 € | Corrente | CI de 07/03/2024 e CI de 05/09/2024 (50% do Contrato) |
| Ass. técnica do modelo de faturação de saneamento em alta da Águas do Norte (AN) | | | 14 818,80 € | 3 803,93 € | 5 535,75 € | 4 872,06 € | 12 473,79 € | 3 698,16 € | 45 202,50 € | Corrente | FEF Municípios Beneficiários. CI de 04/06/2024 (50% do Contrato) |
| Carta de Compromisso de Investimento Social "O Futuro é Teu - Mentes Empreendedoras" | 1 910,40 € | 2 865,60 € | 3 820,80 € | | 2 865,60 € | | | 2 865,60 € | 14 328,00 € | Corrente | CI 10/01/2024 e CI 02/10/2024 (40% da comparticipação Total) |
| Carta de Compromisso de Inv. Social "Projeto Tabu!" A.N.T.I. - Ass. de Narrativa e Teatro de Intervenção | 1 423,71 € | 1 423,71 € | 5 694,82 € | 1 423,71 € | 1 423,71 € | 1 423,71 € | 4 271,12 € | 2 847,41 € | 19 931,88 € | Corrente | CI 10/01/2024 e CI 02/10/2024 (40% da comparticipação Total) |
| Carta de Compromisso de Investidor Social "ColorAdd" - ColorADD Social Associação | | 2 056,08 € | 7 085,05 € | 206,15 € | 1 047,03 € | | | 1 453,90 € | 11 848,20 € | Corrente | CI 02/10/2023 (50% da comparticipação total) |
| Carta de Comp. Inv. Social "CSHEALTH – Capacitação Comunitária de Pessoas Vulneráveis" - ULS Alto Ave | 3 663,23 € | 6 473,90 € | 9 092,88 € | 2 334,11 € | | | | 2 269,21 € | 23 833,33 € | Corrente | FEF - CI 02/10/2024 (Ano de 2025 _total três anos) |
| Carta de Comp. de Investimento Social "Ave Social HUB" - Centro de emp. de impacto do Ave" Sol do Ave | 4 062,35 € | 7 179,25 € | 10 083,57 € | 2 588,41 € | 3 766,85 € | 3 315,23 € | 8 487,89 € | 2 516,44 € | 42 000,00 € | Corrente | FEF - CI 09/05/2024 (30% da Comparticipação total três anos) |
| **Comparticipação Autoridade Transportes** | **14 380,48 €** | **38 930,61 €** | **88 004,33 €** | **5 536,33 €** | **21 586,77 €** | **7 415,93 €** | **76 228,00 €** | **21 256,33 €** | **273 338,79 €** | **Tipo Despesa** | |
| Programa "Incentiva +TP" | 14 380,48 € | 38 930,61 € | 88 004,33 € | 5 536,33 € | 21 586,77 € | 7 415,93 € | 76 228,00 € | 21 256,33 € | 273 338,79 € | Corrente | |

(A) - Projeto com Opção de Custos Simplificados (OCS) - de 40% de OCS sobre os custos diretos com estrutura técnica da candidatura. pelo que não haverá, lugar a recurso à Contrapartida Nacional por parte dos Municípios.
(B) O aviso de candidatura do Norte 2030, para a promoção das "Competências e qualificações na administração local" ("Formação"), ainda não se encontra aberto, pelo que o valor da Contrapartida Nacional de 15% é uma estimativa do valor máximo que esta pode assumir. Em caso de metodologia de Opção de Custos Simplificados (OCS) poderá não haver lugar à Contrapartida Nacional por parte dos Municípios neste projeto.
(C) A contrapartida Nacional é referente à: (I) Contrapartida Nacional do Catalogo Integrado a Adquirir pela CIM do Ave em proporção FEF de todos os municípios; (II) acrescida da Contrapartida Nacional do valor das aquisições dos Softwares, para bibliotecas diretamente beneficiárias. Trata-se de projeto PRR e poderá beneficiar do mecanismo previsto no Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo que se for o caso não haverá lugar à contrapartida nacional sendo o valor do IVA suportado diretamente por transferências do OE.
(D) prevê-se que os custos com a execução das Mobilidades do Projeto ERASMUS sejam cobertas a 100% pela Entidade Financiadora.

# COMPARTICIPAÇÃO AOS MUNICÍPIOS

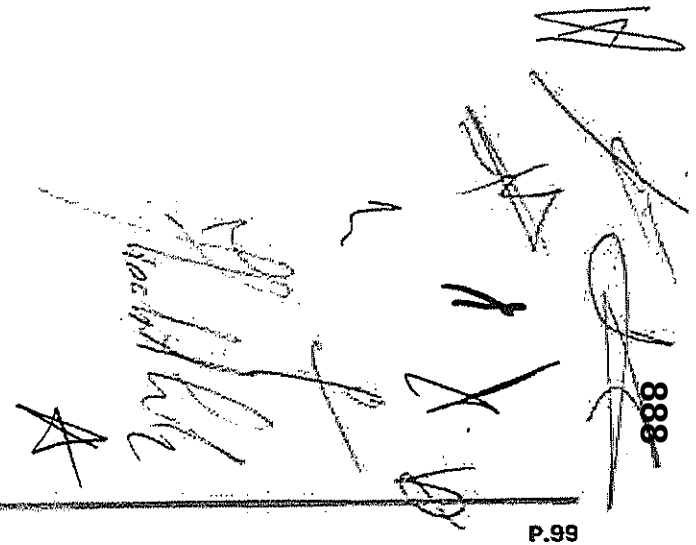


## MAPA DE COMPARTICIPAÇÕES AOS MUNICÍPIOS

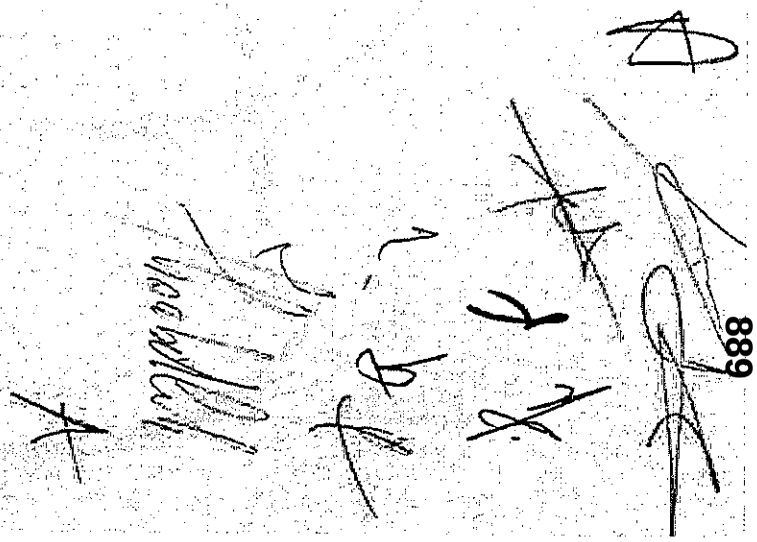
| COMPARTICIPAÇÕES AOS MUNICÍPIOS | CABECEIRAS DE BASTO | FAFE | GUIMARÃES | MONDIM DE BASTO | PÓVOA DE LANHOSO | VIEIRA DO MINHO | VILA NOVA DE FAMALICÃO | VIZELA | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Total Comparticipações aos Municípios** | **173 941,98 €** | **138 675,36 €** | **2 838 082,00 €** | **75 965,09 €** | **178 241,27 €** | **234 652,22 €** | **[illegible] €** | **150 819,55 €** | **€ 3 771 277,04 €** | |
| Comparticipação projetos com execução municipal | [illegible] € | [illegible] € | 123 353,39 € | 45 523,09 € | 63 691,27 € | 12 441,45 € | 109 433,86 € | 52 941,55 € | 572 969,94 € | |
| Sistema de Informação Cadastral na Comunidade Intermunicipal do Ave (SIGPI 2.0) | 36 466,78 € | 89 245,36 € | 54 150,39 € | 33 081,64 € | 46 440,52 € | € | 54 126,91 € | 23 010,30 € | 336 521,89 € | Candidatura aprovada - (A) |
| Pacto de Ação Climática do Ave - AveInPacto | 15 055,20 € | 45 037,00 € | 69 003,00 € | 12 441,45 € | 17 250,75 € | 12 441,45 € | 55 306,95 € | 9 932,25 € | 236 468,05 € | Candidatura Apresentada (B) |
| Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos | 72 420,00 € | 204 393,00 € | 782 700,00 € | 30 146,00 € | 114 554,00 € | 59 386,00 € | 597 836,00 € | 117 877,00 € | 1 979 562,00 € | |
| Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos - 2023 | 23 077,00 € | 65 131,00 € | 249 412,00 € | 9 670,00 € | 36 503,00 € | 18 924,00 € | 190 520,00 € | 37 562,00 € | 630 799,00 € | Candidatura aprovada |
| Recolha Bio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Bioresíduos - 2024 | 49 343,00 € | 139 262,00 € | 533 288,00 € | 20 476,00 € | 78 051,00 € | 40 462,00 € | 407 316,00 € | 80 315,00 € | 1 348 763,00 € | Candidatura aprovada |
| Comparticipação transportes | € | € | 1 932 278,61 € | € | € | 162 824,67 € | 1 073 666,82 € | € | 3 768 720,10 € | |
| Programa "Incentiva + IP" | | | 1 932 278,61 € | € | € | 162 874,67 € | 1 873 666,82 € | | 3 768 720,10 € | |

*(A) Nos termos do aviso as despesas são elegíveis a 100%, não é considerado contudo o valor do IVA. Trata-se de projeto PRR e poderá beneficiar do mecanismo previsto no Decreto Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, pelo que se for o caso o valor do IVA poderá ser suportado diretamente por transferências do Or*

*(B) Taxa de cofinanciamento de 85% da despesa elegível apresentada*



# MAPA PESSOAL



## MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE – ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

| UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS | ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I) | CARREIRA / CATEGORIA / CARGO | ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OCUPADOS | | | | PREVISIONAIS | | | | | |
| | | | | Nomeação /C. Serviço | CTFPTC | CTFPTI | Total | C. Serviço | CTFPTC | CTFPTI | Total | | |
| Secretariado Executivo Intermunicipal | As definidas no art.º 96º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e no art.º 5 do Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave. | Primeira-Secretária | | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| Serviços Informáticos e RGPD | Apoiar, gerir e implementar ações internas e intermunicipais nos domínios do planeamento de sistemas de informação e proteção de dados.<br>Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). | Consultor de sistemas e tecnologias de informação | Licenciatura | | | | | 1 | | | 1 | 1 | |
| | | Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação | Licenciatura ou grau académico superior na área de informática (CNAEF 48 Informática) | | 1 | | 1 | | | | | 1 | |
| Serviços de Comunicação e Imagem | Promover a imagem da CIM do Ave, assegurando a sua presença regular nos meios de comunicação social e nas redes sociais através da divulgação das suas iniciativas e projetos.<br>Recolher, tratar e divulgar internamente informação noticiosa com interesse para a entidade; | Técnico superior | Licenciatura ou grau académico superior na área das Ciências da Comunicação ou Jornalismo (CNAEF 321 Jornalismo e Reportagem) ou na área das Relações Públicas (CNAEF 342 Marketing e Publicidade) | | | | | 1 | | | 1 | 1 | |
| Unidade Administrativa e Financeira (UAF) | Dinamizar a gestão e otimização dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais da CIM do Ave.<br>Elaborar instrumentos previsionais e de relato financeiro interno e externo. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), na área da Administração Pública ou Gestão Pública, na área das Ciências Empresariais (CNAEF 345 Gestão e Administração) ou na área da Contabilidade e Finanças (CNAEF344 Contabilidade e Fiscalidade) | | 5 | | 5 | | | | | 5 | - Um em Licença S/ Vencimento;<br>- Um lugar cativo para chefia da unidade |
| | | Assistente Técnico | 12º ano de escolaridade ou equiparado | | 4 | | 4 | | | | | 4 | |
| | | Assistente Operacional | Escolaridade Mínima Obrigatória | | 2 | | 2 | | | | | 2 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), na área de Administração Pública ou Gestão Pública, na área das Ciências Empresariais (CNAEF 345 Gestão e Administração) ou na Área de Contabilidade e Finanças (CNAEF344 Contabilidade e Fiscalidade) | | | | | | | 1 | 1 | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito ou Solicitadoria (CNAEF 380 Direito) | | | | | | 1 | | 1 | 1 | Procedimento concursal para recrutamento aberto |
| | | Assistente Operacional | Escolaridade Mínima Obrigatória,<br>Carta de Condução Veículos Ligeiros, categoria B | | | | | | 1 | | 1 | 1 | Procedimento concursal para recrutamento aberto |

## MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

| UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS | ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I) | CARREIRA / CATEGORIA / CARGO | AREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OCUPADOS | | | | PREVISIONAIS | | | | | |
| | | | | Nomeação /C. Serviço | CTFP(I) | CTFP(T/I) | Total | C. Serviço | CTFP(I) | CTFP(T/I) | Total | | |
| Unidade de Planeamento Estratégico/Estudos e Projetos (UPEEP) | Elaborar, implementar e acompanhar planos, programas, estudos e avaliações, nas áreas do planeamento estratégico, promoção turística, cultura e património e de cooperação territorial nacional e transnacional. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área das Relações Internacionais (CNAEF 313 Ciência Política e Cidadania), na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) e na área de História (CNAEF 225 História e Arqueologia) | | 3 | | 3 | | | | | 3 | - Um em mobilidade património Cultural I.P.;<br>- Um lugar cativo para chefia da unidade |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) | | | | 0 | | 1 | | 1 | 1 | |
| Unidade de Mobilidade e Transportes (AT Ave) | Assegurar, planear e desenvolver a articulação intermunicipal das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como, dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Engenharia Civil (CNAEF 582 Construção Civil e Engenharia Civil) com inscrição na Ordem dos Engenheiros, na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) | | 3 | | 3 | | | | | 3 | - Um lugar cativo para chefia da unidade |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito (CNAEF 380 Direito) | | | | | | 1 | | 1 | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Economia (CNAEF 314 Economia), ou na área de Contabilidade e Finanças (CNAEF 344 Contabilidade e Fiscalidade) | | | | | | 1 | | 1 | 1 | Procedimento concursal para recrutamento aberto |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superio em Engenharia Civil (CNAEF 582 Construção Civil e Engenharia Civil) ou em Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) | | | | | | 1 | | 1 | 1 | |

## MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

| UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS | ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I) | CARREIRA / CATEGORIA / CARGO | ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OCUPADOS | | | | PREVISIONAIS | | | | |
| | | | | Nomeação / C. Serviço | CTFP1 | CTFP2 | Total | E. Serviço | CTFP1 | CTFP2 | Total | TOTAL |
| Unidade de Inovação e Valorização Económica dos Recursos Territoriais (UIVERT) | Assegurar, dinamizar, gerir e monitorização iniciativas de promoção regional, nas áreas de desenvolvimento económico, inovação e valorização económica, recursos endógenos e promoção do empreendedorismo. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área das Relações Internacionais (CNAEF 313 Ciência Política e Cidadania), na área da Economia (CNAEF 314 Economia) e na área da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851 Tecnologia de Proteção do Ambiente) | | 3 | | 3 | | | | | 3 | -Um em mobilidade no POPH;<br>- Um lugar cativo para chefia da unidade. |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) ou na área das Relações Internacionais (CNAEF Ciência 313 Política e Cidadania) ou da área do Turismo (CNAEF 812 Turismo e Lazer) | | | | | | | 1 | 1 | 1 | Procedimento concursal para recrutamento aberto |
| Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais (UEFPS) | Promover, desenvolver e acompanhar ações e ou instrumentos de planeamento intermunicipal, nas áreas da da educação/formação e coesão social. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos), na área da Gestão do Património (CNAEF 225 História e Arqueologia) | | 2 | | 2 | | | | | 2 | - Um lugar cativo para chefia da unidade. |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Educação (CNAEF 142 Ciências da Educação) ou na área da Sociologia (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) | | | | | | | 1 | 1 | 1 | |
| | RIAVVE - Rede Intermunicipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica da NUT III Ave | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Psicologia (CNAEF 311 Psicologia),<br>Formação TAV – Técnico/a de Apoio à Vítima e membro da Ordem dos Psicólogos Portugueses | | | | | | | 3 | 3 | 3 | Procedimento concursal para recrutamento aberto |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área do Direito (CNAEF 380 Direito) e<br>Formação TAV – Técnico/a de Apoio à Vítima | | | | | | | 1 | 1 | 1 | |

892

## MAPA PESSOAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA CIM DO AVE - ANO 2025

(nos termos do art.º 29 do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)

| UNIDADE ORGÂNICA / ESTRUTURAS INFORMAIS | ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS (VER ANEXO I) | CARREIRA / CATEGORIA / CARGO | ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL | POSTOS DE TRABALHO | | | | | | | | TOTAL | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | OCUPADOS | | | | PREVISIONAIS | | | | | |
| | | | | Pertencente ao C. Serviço | CTFPTI | CTFPTC/I | Total | C. Serviço | CTFPTI | CTFPTC/I | Total | | |
| Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil (UACPC) | Promover, desenvolver e acompanhar ações ou instrumentos de planeamento intermunicipal, nas áreas do Ambiente, Energia e Proteção Civil. | Chefe de Equipa Multidisciplinar | Licenciatura | 1 | | | 1 | | | | | 1 | |
| | | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Engenharia Civil (CNAEF 582 Construção Civil e Engennaria Civil) com inscrição na Ordem dos Engenheiros; na área da Engenharia Eletrotécnica (CNAEF 523 Eletrónica e Automação); na área da Engenharia do Ambiente (CNAEF 851 Tecnologia de Proteção do Ambiente); na area da Engenharia Florestal (CNAEF 623 Silvicultura e Caça) com inscrição na Ordem dos Engenheiros e com Certificação em Fogo Controlado | | 4 | | 4 | | | | | 4 | |
| | "Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal" Acompanhar e implementar de ações de prevenção e defesa da floresta contra incêndios, na área de abrangência da CIM do Ave | Técnico Superior | Licenciatura ou grau académico superior na área da Geografia e Planeamento (CNAEF 312 Sociologia e Outros Estudos) ou na área das Ciências Florestais (CNAEF 623 Silvicultura e Caça) e Certificação em Fogo Controlado | | | | 0 | | | 1 | 1 | 1 | |
| | | Assistente Operacional | Escolaridade Mínima Obrigatória | | | 14 | 14 | | | | | 14 | |

**Resumo**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Primeira-Secretária | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Chefe de Equipa Multidisciplinar | 6 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Técnico Superior | 0 | 20 | 0 | 20 | 0 | 6 | 8 | 14 | 34 |
| Consultor de sistemas e tecnologias de informação | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Assistente Técnico | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Assistente Operacional | 0 | 2 | 14 | 16 | 0 | 1 | 0 | 1 | 17 |
| Total Geral | 7 | 27 | 14 | 48 | 1 | 7 | 8 | 16 | 64 |
| Lugares Cativos - Tecnicos Superior em Lugares de Chefia | | 6 | | 6 | | | | | 6 |
| Pessoal em Mobilidade e Licença Sem Vencimento | | 3 | | 3 | | | | | 3 |
| TOTAL EFETIVOS | 7 | 18 | 14 | 39 | 1 | 7 | 8 | 16 | 55 |

**Ocupados** - Corresponde aos postos de trabalho dos trabalhadores em exercício de funções, seja por contrato de trabalho, em regime de mobilidade e noutras situações, desde que reservem o seu lugar de origem no mapa de pessoal.

**Previsionais** - Corresponde, a postos de trabalho, para os quais se prevê a abertura de procedimentos concursais, ou de procedimentos concursais a decorrer ou já programados.

**CTFPTI** - Contrato de Trabalho Em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

**CTFPTC/I** - Contrato de Trabalho Em Funções Públicas a Termo Certo/ Incerto

* As Unidades Orgânica podem ser lideradas por um Chefe de Equipa Multidisciplinar, designado nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 9.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho e do art.º 11 do Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave

** Podem ser designados Consultores de Sistemas e Tecnologias de Informação, nos termos do disposto no artigo 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro

893

MAPA PESSOAL

# ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGÂNICAS

# UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**1. A Unidade Administrativa e Financeira tem, designadamente, as seguintes competências:**

a. Apoiar os órgãos na administração e otimização dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais;
b. Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização de recursos quer humanos quer materiais e financeiros;
c. Apoiar na execução de projetos, designadamente ao nível do acompanhamento financeiro;
d. Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, expediente e arquivo de todos os documentos das diversas áreas;
e. Organizar e colaborar na elaboração do orçamento, opções do plano e os documentos de prestação anual de contas;
f. Assegurar o registo contabilístico e o controlo financeiro;
g. Apoiar administrativamente o funcionamento das unidades e órgãos da CIM do Ave;
h. Gerir a Central de Compras da CIM do Ave, promovendo a agregação de necessidades e conduzindo os respetivos processos de celebração de acordos-quadro;
i. Organizar com eficiência e economia os processos de aquisição de bens móveis e de consumo corrente e de prestação de serviços;
j. Assegurar o serviço de atendiment
k. Assegurar o serviço de limpeza; e
l. Assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.

**Na área da Contabilidade:**

a. Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de gestão;
b. Processar todos os documentos das despesas superiormente autorizadas e das receitas legalmente devidas;
c. Assegurar um arquivo organizado e atualizado de toda a documentação inerente ao serviço, depois de devidamente conferida;
d. Proceder à descarga das guias de receita pagas e que se encontram debitadas ao tesoureiro;
e. Proceder à escrituração do IVA e elaboração de declarações periódicas;
f. Manter organizadas e atualizadas as contas correntes com empreiteiros, fornecedores e outras entidades;
g. Conferir e promover a regularização dos fundos de maneio nos prazos legais;
h. Elaborar ofícios, informações, estatísticas e mapas relacionados com o serviço;
i. Emitir certidões das importâncias entregues pela CIM do Ave a outras entidades, se requeridas;
j. Assegurar a preparação dos documentos previsionais e respetivas revisões e alterações, coligindo to
k. dos os elementos necessários;

l. Controlar e articular a atividade financeira, designadamente através de cabimento de verbas, determinação de fundos disponíveis e controlo das dotações orçamentais;
m. Promover e coordenar a elaboração do Orçamento, respetivas revisões e alterações e apresentar as correspondentes propostas;
n. Coordenar a execução financeira das Grandes Opções do Plano e a execução do Orçamento de acordo com as opções aprovadas;
o. Promover a elaboração e submeter à aprovação a norma de controlo interno, bem como eventuais alterações da mesma;
p. Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas da CIM do Ave, bem como os documentos que careçam da respetiva apreciação;
q. Autorizar o pagamento das despesas realizadas nas condições legais;
r. Submeter as Grandes Opções do Plano e os documentos de prestação de contas a submeter à aprovação da Assembleia Intermunicipal;
s. Preparar os contratos de financiamento, nos termos da lei;
t. Promover a elaboração e submeter à aprovação o inventário de todos os bens móveis e a respetiva avaliação;
u. Promover a arrecadação das receitas e efetuar o pagamento de despesas;
v. Organizar os processos para obtenção de crédito e garantias junto de instituições financeiras; e
w. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**Na área da Tesouraria:**

a. Arrecadar todas as receitas virtuais e eventuais;
b. Liquidar juros de mora;
c. Efetuar o pagamento de todos os documentos de despesa, depois de devidamente autorizados;
d. Promover e registar as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria;
e. Registar o diário de tesouraria, o resumo diário de tesouraria e a conta corrente de documentos;
f. Transferir diariamente para o superior hierárquico todos os documentos de receita e despesa, anulações, guias de débito, guias de reposição e outras, escrituradas no respetivo diário de tesouraria; e
g. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**Na área do Património:**

a. Administrar o património imobiliário da CIM do Ave;
b. Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis pertença da CIM do Ave;
c. Promover a elaboração e submeter à aprovação o inventário de todos os bens imóveis, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação;
d. Elaborar propostas de procedimentos e regulamentos internos e respetivas alterações;
e. Proceder ao registo de todos os bens e equipamentos existentes na CIM do Ave ou cedidos a outras entidades;

f. Organizar, em relação a cada prédio que faça parte do cadastro dos
g. bens imóveis, um processo de documentação que a ele respeite, incluindo plantas, cópias de escrituras ou atos de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos atos e operações de natureza administrativa ou jurídica, à descrição, identificação e utilização dos prédios;
h. Organizar, controlar, manter atualizados e processar os seguros relativos a todo o imobilizado e recheio, bem como responsabilizar-se por outros seguros que não estejam especificamente cometidos a outras unidades orgânicas; e
i. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**Na área da Administração:**

a. Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência e outros documentos dentro dos prazos respetivos;
b. Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais diretivas de caráter genérico;
c. Assegurar e coordenar o serviço de atendimento ao público, por via telefónica e presencial;
d. Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
e. Apoiar os órgãos da CIM do Ave;
f. Assegurar a divulgação, pelos respetivos serviços, de todos os diplomas legais publicados no Diário da República ou de quaisquer outros documentos com interesse para a CIM do Ave;
g. Executar, em geral, todas as tarefas administrativas não específicas de outros serviços;
h. Organizar a gestão documental da CIM do Ave, compreendendo, para além da sua classificação informática com registo de entrada e saída, o seu arquivo em formato de papel quando aplicável, mantendo-o atualizado;
i. Arquivar, depois de classificados, todos os documentos e processos que hajam sido objeto de decisão final;
j. Executar as tarefas inerentes à receção e distribuição dos requerimentos, correspondência e outros documentos, dentro dos prazos legais;
k. Remeter às diversas entidades oficiais os elementos que por determinação legal lhes tenham de ser enviados;
l. Colaborar na elaboração de propostas de instruções, ordens de serviço, despachos, procedimentos e regulamentos necessários ao exercício das atividades dos serviços administrativos;
m. Emitir certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados que as requeiram, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, após despacho ou de deliberação nos termos da lei;
n. Organizar e executar os serviços administrativos de caráter geral, não específicos de outros serviços que não disponham de apoioadministrativo próprio;
o. Assegurar o serviço de reprografia;

p. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas

**2. A Unidade Administrativa e Financeira é constituída por dois Núcleos de competências com as seguintes atribuições:**

**I. Núcleo de Recursos Humanos e Higiene e Segurança no Trabalho**

**Na área dos Recursos Humanos:**

a. Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal e enviá-los à Contabilidade para que procedam aos respetivos pagamentos;
b. Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
c. Elaborar, no início de cada ano, o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços;
d. Executar outros trabalhos, mapas, estatísticas ou informações sobre os próprios serviços;
e. Propor novos métodos de trabalho e de procedimento com vista à melhoria dos resultados obtidos;
f. Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
g. Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família;
h. Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
i. Assegurar o registo e controlo de assiduidade;
j. Assegurar o expediente relativo à avaliação e classificação de serviço dos funcionários;
k. Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
l. Elaborar as listas de antiguidade;
m. Assegurar o acolhimento e atendimento do pessoal;
n. Assegurar o expediente dos concursos e efetuar contratos de pessoal, de acordo com a legislação em vigor;
o. Gerir programas de estágios profissionais curriculares e programas ocupacionais;
p. Comunicar os resultados da avaliação das ações de formação aos respetivos dirigentes, de forma a avaliar a importância das ações permitindo a reorganização do plano quando necessário;
q. Elaborar as estatísticas necessárias à gestão de recursos humanos;
r. Assegurar a elaboração e difusão da informação ao pessoal;
s. Elaborar o processo relativo às obrigações fiscais a que estão sujeitos os funcionários;
t. Assegurar o expediente relativo à organização e modificação do quadro de pessoal;
u. Fornecer os elementos necessários à previsão orçamental e sua revisão na área dos recursos humanos; e
v. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**Na área da Higiene e Segurança:**

a. Organizar e manter atualizado o sistema de sinalização e de segurança interna do edifício da onde a CIM do Ave tem sede;
b. Organizar e manter atualizados os processos administrativos de seguros multirriscos e de acidentes de trabalho, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;
c. Promover ações de sensibilização no âmbito da medicina do trabalh
d. Coordenar as ações das áreas de medicina no trabalho e ação social interna;
e. Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento dos serviços ao mesmo tempo que melhorem a qualidade de vida dos trabalhadores dentro da CIM do Ave;
f. Assegurar a execução de exames periódicos aos trabalhadores da CIM do Ave, de acordo com a legislação em vigor;
g. Elaborar todos os processos de acidentes em serviço;
h. Promover ações de prevenção e sensibilização;
i. Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às comparticipações na doença e acidentes de trabalho;
j. Elaborar programas de prevenção de riscos profissionais;
k. Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
l. Dar informação técnica, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos;
m. Assegurar e coordenar os serviços de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos;
n. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**Na área da Higiene e Segurança:**

a. Organizar e manter atualizado o sistema de sinalização e de segurança interna do edifício da onde a CIM do Ave tem sede;
b. Organizar e manter atualizados os processos administrativos de seguros multirriscos e de acidentes de trabalho, bem como colaborar no desenvolvimento de processos administrativos decorrentes de acidentes de trabalho;
c. Promover ações de sensibilização no âmbito da medicina do trabalho;
d. Coordenar as ações das áreas de medicina no trabalho e ação social interna;
e. Promover a realização de estudos que melhorem o funcionamento dos serviços ao mesmo tempo que melhorem a qualidade de vida dos trabalhadores dentro da CIM do Ave;
f. Assegurar a execução de exames periódicos aos trabalhadores da CIM do Ave, de acordo com a legislação em vigor;
g. Elaborar todos os processos de acidentes em serviço;
h. Promover ações de prevenção e sensibilização;
i. Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão, designadamente quanto às comparticipações na doença e acidentes de trabalho;
j. Elaborar programas de prevenção de riscos profissionais;

k. Identificar e avaliar os riscos para a segurança e saúde nos locais de trabalho;
l. Dar informação técnica, na fase de projeto e execução, sobre as medidas de prevenção relativas às instalações, locais, equipamentos e processos;
m. Assegurar e coordenar os serviços de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos; e
n. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

**II. Núcleo do Aprovisionamento e Contratação Pública**

a. Proceder ao controlo das aquisições, nomeadamente quanto à vigilância dos prazos e condições contratuais;
b. Proceder às aquisições necessárias, respeitando o disposto na legislação em vigor;
c. Organizar o processo de aquisição de bens e serviços;
d. Promover a uniformização e normalização dos bens de consumo;
e. Promover uma base de dados com potenciais consultas e convidados com vista aos concursos limitados, ajustes diretos e consultas prévias;
f. Emitir pareceres de adjudicação de aquisições necessárias, após a realização de consultas prévias/convites;
g. Facultar aos serviços toda a informação constante da base de dados da CIM do Ave no tocante a potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
h. Assegurar o apoio administrativo aos júris, no âmbito de processos de empreitada e de aquisição de bens e prestação de serviços;
i. Assegurar o apoio administrativo aos gestores de contratos, no âmbito do acompanhamento da execução dos contratos de empreitada e de aquisição de bens e prestação de serviços;
j. Propor a celebração de Acordos-Quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis, serviços ou contratos de empreitada de obras públicas;
k. Dinamizar processos de consulta e negociação centralizada de bens e serviços, através de leilão eletrónico;
l. Proceder à recolha de informação por parte das entidades que integram a Central de Compras do Ave para elaboração das peças de concursos;
m. Proceder à recolha dos relatórios de gestão semestrais dos acordos-quadro, remetidos por parte das entidades adjudicatárias;
n. Proceder à cobrança semestral da taxa de remuneração prevista nos acordos-quadro;
o. Desenvolver todas as competências reguladas pelo regulamento da Central de Compras do Ave; e
p. Executar as tarefas que, no âmbito das suas atribuições, lhes sejam superiormente solicitadas.

# UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO/ESTUDOS E PROJETOS

**1. A Unidade de Planeamento Estratégico/Estudos e Projetos, tem as seguintes competências:**

a. Apoiar os órgãos da CIM do Ave na elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas, estudos e avaliações nos domínios de intervenção da CIM do Ave;
b. Apoiar os órgãos da CIM do Ave no acompanhamento e na avaliação de planos, programas, projetos e ações em curso que visem ou tenham impacto no desenvolvimento integrado do Ave;
c. Participar, sempre que assim for superiormente determinado em planos, programas, projetos e ações promovidas por outras entidades, parcerias e outras formas de colaboração que visem o desenvolvimento integrado do Ave;
d. Preparar, desenvolver e executar projetos e ações intermunicipais nos domínios da promoção turística, da cultura e património, da cooperação territorial e europeia, assim como apoiar os Municípios em projetos e ações destes, nos mesmos domínios;
e. Desenvolver planos, programas, estudos, projetos e ações que visem a promoção do Ave no contexto regional, nacional e internacional;
f. Prestar apoio técnico aos órgãos da CIM do Ave e dos Municípios associados na gestão das participações em empresas, associações ou outras entidades participadas pela CIM do Ave;
g. Acompanhar e assessorar os órgãos da CIM do Ave no processo de descentralização de competências para as entidades intermunicipais;
h. Efetuar a gestão, acompanhamento, análise técnica e emissão de pareceres em domínios que lhe sejam cometidas pelos órgãos da CIM do Ave ou no âmbito de competências delegadas pelos respetivos Municípios ou transferidas pela administração central;
i. Elaborar propostas e candidaturas de projetos e programas integrados a submeter a cofinanciamento Nacional e/ou Europeu;
j. Participar, sempre que assim for superiormente determinado, em projetos promovidos por outras entidades, parcerias e outras formas de colaboração nos domínios da promoção turística, da cultura e património e cooperação territorial.

**I. Núcleo de Ordenamento do Território e SIG**

a. Promover a elaboração de uma Plano sub-regional de Ordenamento do Território ao nível da NUT III Ave
b. Preparar e realizar projetos e ações de promoção do Sistema de Informação Geográfica da CIM do Ave;
c. Assegurar o apoio transversal a todas as áreas da CIM do Ave no que respeita à Informação Geográfica e tecnologias inerentes;
d. Promover a qualificação dos serviços municipais na área do SIG da CIM do Ave;

e. Assegurar a manutenção, atualização e expansão da Base de Dados de Informação Geográfica e a sua divulgação junto dos técnicos municipais e público em geral.

**2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.**

# UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

**1. A Unidade de Mobilidade e Transportes, tem as seguintes competências:**

a. Assegurar a organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
b. Explorar através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
c. Determinar as obrigações de serviço público;
d. Assegurar o investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
e. Assegurar o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicado, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave;
f. Preparar os documentos com a determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
g. Assegurar o recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
h. Fiscalizar e monitorizar a exploração do serviço público de transporte de passageiros;
i. Realizar inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;
j. Promover a adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica;
k. Divulgar o serviço público de transporte de passageiros;
l. Promover a devida articulação com as demais Autoridades de Transportes e com os serviços técnicos dos municípios delegantes de competências;
m. Gerir programas e projetos relacionados com o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, em especial no que

diz respeito ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave e pelo Governo, transporte flexível e outros

n. Exercer as demais competências que, na área dos transportes, forem delegadas na CIM do Ave.

**I - Núcleo Administrativo e Financeiro**

a. a. Trabalhar na vertente financeira das peças dos concursos que CIM venha a efetuar no âmbito do serviço público de transporte.

b. b. Trabalhar na vertente financeira das tarefas da Unidade no que respeita ao investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros;

c. c. Desempenhar as tarefas inerentes à sua especialidade relacionadas com o financiamento do serviço público de transporte de passageiros, em especial no que diz respeito ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave e pelo Governo. No âmbito deste ponto, apoiar nos seguintes programas de financiamento em vigor ou outros que venham a ser legislados:
   - Na gestão do Programa Incentiva
   - Na gestão da Portaria 7A de 5 de janeiro de 2024

d. d. Elaboração dos relatórios/Reportes a prestar às Entidades que regulam e financiam o setor dos Transportes, nomeadamente: AMT, IMT, Fundo de Transportes e DGFI.

e. e. Calcular as contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;

f. f.Preparar e calcular as atualizações das tabelas tarifárias a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;

g. g. Trabalhar na vertente financeira das candidaturas que a Unidade venha a realizar para financiamento de projetos e investimentos no setor do Transportes e da Mobilidade. Apoio a outras unidades no âmbito das suas candidaturas.

h. h. Elaboração de autos de conta-ordenação relativos a transportes coletivos de passageiros em especial no que respeita à vertente financeira

i. i.Apoiar a elaboração dos documentos previsionais da Unidade de Transportes, para integração nos documentos previsionais da CIM do Ave, bem como, dos contributos da unidade para os documentos de prestação de Contas da CIM do Ave, nomeadamente nos seus relatórios de prestação de contas anual e semestral.

**2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.**

# UNIDADE DE INOVAÇÃO E VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DOS RECURSOS TERRITORIAIS

**1. A Unidade de Inovação e Valorização Económica dos Recursos Territoriais, tem as seguintes competências:**

a. Assegurar a dinamização, gestão e monitorização de iniciativas de desenvolvimento regional, nomeadamente, nas áreas de desenvolvimento económico, inovação e valorização económica de recursos endógenos e promoção do empreendedorismo;
b. Assegurar a coordenação, dinamização, acompanhamento e gestão de programas de ação e de projetos orientados para a valorização dos recursos endógenos abrangendo, designadamente, o PROVERE Minho Inovação e outras iniciativas associadas ou equiparáveis;
c. Assegurar a montagem técnica, financeira e institucional de iniciativas intermunicipais de promoção do desenvolvimento económico e do empreendedorismo;
d. Analisar, divulgar e assegurar fontes e instrumentos de financiamento externo, dirigidas ao apoio à atividade da CIM do Ave nas referidas áreas de atuação;
e. Assegurar a implementação de ações que promovam o empreendedorismo, a incubação de empresas e o apoio à iniciativa empresarial.

**2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.**

# UNIDADE DE EDUCAÇÃO/FORMAÇÃO E POLÍTICAS SOCIAIS

1. **1. A Unidade de Educação/Formação e Políticas Sociais, tem as seguintes competências:**
   a. Elaborar, coordenar e executar os diagnósticos, planos, programas, medidas e projetos nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social, assim como assegurar os contactos institucionais com entidades externas;
   b. Exercer funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, que fundamentem e preparem a tomada de decisões nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social;

c. Coordenar, apoiar e acompanhar a execução, monitorização e avaliação das estratégias de desenvolvimento territorial da CIM do Ave nas áreas de intervenção de educação/ formação e coesão social;
d. Coordenar os processos de planeamento, execução e avaliação dos Diagnósticos e Planos de Educação/ Formação e de Coesão Social Intermunicipais e respetivos grupos de trabalho técnicos;
e. Assegurar a gestão, análise técnica e a emissão de pareceres no âmbito de competências delegadas pelos respetivos Municípios ou transferidas pela administração central, nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social;
f. Promover e acompanhar redes intermunicipais de trabalho, partilha de informação e reforço das capacidades e competências técnicas, nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social da CIM do Ave;
g. Assegurar o acompanhamento e promover a articulação das Redes Sociais Municipais, Conselhos Municipais de Educação e outros órgãos competentes nas áreas de intervenção, com as estratégias de desenvolvimento territorial da CIM do Ave;
h. Coordenar e participar na programação e execução de atividades nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social na CIM do Ave e nos Municípios associados;
i. Procurar fontes de financiamento nacionais e comunitárias para projetos e iniciativas nas áreas de intervenção de educação/formação e coesão social para a CIM do Ave e Municípios associados;
j. Apoiar a gestão e planeamento integrado da rede de equipamentos educativos e de apoio social, por via da elaboração da Carta Social e Educativa Intermunicipal, articulando com as prioridades definidas a nível nacional e regional;
k. Promover a articulação da CIM do Ave com os serviços do setor público e privado e cooperativo no âmbito da execução de projetos nas áreas de intervenção de educação/ formação e coesão social;
l. Organizar e participar em reuniões de Conselhos de Vereadores dos Municípios do Ave com o Pelouro de Educação/Formação e Coesão Social;
m. Coordenar os processos de planeamento, execução e avaliação do Sistema de Antecipações de Necessidades de Qualificações (SANQ) e concertação da Rede de Oferta Formativa do Ave, em estreita articulação com as entidades com competência nos domínios da educação e formação profissional;
n. Assegurar o apoio e interligação com as Bibliotecas de Leitura Pública dos Municípios do Ave;
o. Assegurar a representação da CIM do Ave na Plataforma Supraconcelhia do Ave, em matéria de organização de recursos e planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível intermunicipal;
p. Promover e desenvolver, em articulação com os Municípios que integram a CIM do Ave, o Plano Intermunicipal para a Igualdade 2030;

q. Preparar contratos e protocolos que formalizem as condições de cooperação técnica ou financeira com outras entidades;
r. Representar a CIM do Ave em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**2. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.**

# UNIDADE DE AMBIENTE, CLIMA E PROTEÇÃO CIVIL

**1. A Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil, tem as seguintes competências:**

a. Promover ações de informação e divulgação, designadamente em matéria ambiental, energia e proteção civil;
b. Elaborar instrumentos de planeamento intermunicipal ao nível da gestão ambiental, da adaptação às alterações Climáticas e da proteção civil;
c. Elaborar projetos de conservação da natureza e recursos naturais;
d. Apoiar programas de gestão florestal, reflorestação, recuperação de espaços naturais degradados e qualificação das margens ribeirinhas;
e. Apoiar os programas de proteção civil adaptados às exigências das populações e das instituições (fogos, acidentes industriais, alterações climáticas);
f. Criar e dinamizar relações intermunicipais de promoção da eficiência energética;
g. Preparar candidaturas a programas nacionais ou europeus de incentivo ou apoio financeiro no âmbito das suas áreas de competência;
h. Acompanhar e executar iniciativas e projetos realizados nas áreas da sustentabilidade ambiental, da biodiversidade, paisagem, floresta, recursos naturais e recursos hídricos;
i. Valorizar os recursos naturais e ambientais do Ave, como fator de desenvolvimento económico e social.

**2. A Unidade de Ambiente, Clima e Proteção Civil é constituída por um núcleo designado por "Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal", com as seguintes atribuições:**

a. Acompanhar a implementação das ações estabelecidas nos diversos diplomas legais e planos relativos a políticas florestais;
b. Acompanhar o planeamento em matéria de defesa da floresta contra incêndios na área de abrangência da CIM do Ave;
c. Verificar a compatibilização da informação cartográfica dos planos de âmbito florestal a nível intermunicipal e do calendário de

execução dos mesmos;

d. Preparar e promover formação no âmbito dos sistemas de Informação Geográfica (SIG) e da utilização da informação geográfica junto dos GTF Municipais;
e. Acompanhar e promover junto das Câmara Municipais a transposição homogénea dos Programas Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) para os Planos Diretores Municipais, de acordo com as orientações emanadas pelo ICNF, I. P.;
f. Coligir toda a informação dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios e remeter ao ICNF, I. P.;
g. g. Identificar, para efeito de planeamento e intervenções integradas de âmbito florestal à escala intermunicipal, de unidades de planeamento e gestão;
h. Preparar e executar ações de planos de fogo controlado e de sensibilização à escala intermunicipal;
i. Receber orientações técnicas do ICNF, I. P., e articular a sua implementação com os GTF municipais;
j. No âmbito do apoio à coordenação da brigada de sapadores florestais:
    I. Acompanhar as ações de silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou fogo controlado, entre outras;
    II. Acompanhar as ações de manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos;
    III. Acompanhar as ações de manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal;
    IV. Articular com ICNF, ANEPC e Serviço Municipais de Proteção Civil as ações no âmbito do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, nomeadamente, as ações de vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda os sapadores florestais agentes de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da ANPC.

**3. Compete ainda a esta Equipa Multidisciplinar, assegurar outras atribuições ou competências que lhe sejam superiormente cometidas em matéria da sua área de intervenção.**

# NORMAS EXECUÇÃO ORÇAMENTO

O presente regulamento, elaborado para efeitos do disposto na alínea d) do art.º 46º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave para 2025, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas. Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento.

# CAPÍTULO I

**Âmbito e princípios gerais**
**Artigo 1.º -Definição e objeto**

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro, (SNC-AP Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes, constituindo estes diplomas legais, bem como outros referidos no respetivo articulado, ou legalmente aplicáveis, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Comunidade Intermunicipal do Ave no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica da Comunidade, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos das competências das diversas unidades orgânicas.

**Artigo 2.º - Validade**

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o ano económico de 2025.

**Artigo 3º - Execução orçamental**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à sua necessidade, utilidade e oportunidade.
2. O Primeiro Secretário é responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Conselho Intermunicipal, bem como as diligências para o efetivo

registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
   a. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
   b. Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos sem fatura associada;
   c. Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora.

**Artigo 4.º Modificações ao Orçamento e às GOPs**

1. O Presidente do Conselho Intermunicipal, pode aprovar aos alterações orçamentais permutativas, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.
2. Considerando o disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, que mantém em vigor as regras de modificação do orçamento previstas no ponto 8.2.1. do POCAL, a articulação destas regras com a NCP 26 do SNC-AP determina que as modificações orçamentais passem a designar-se alterações, que podem ser:
   a. a. "Alteração orçamental modificativa": é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;
   b. b. "Alteração orçamental permutativa": é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

**Artigo 5.º Registos contabilísticos**

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Unidade Administrativa e Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de secretaria, onde se procederá ao correspondente registo de entrada. Depois de registadas e despachadas, serão enviadas para a Unidade Administrativa e Financeira, para efeitos de registo contabilístico no SNC-AP.
3. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, estão previstos no Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

**Artigo 6.º Gestão dos bens móveis e imóveis da Comunidade Intermunicipal do Ave**

1. A Gestão do Património da CIM do Ave executar-se-á, com as necessárias adaptações, nos termos das instruções regulamentares do Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), aprovado pela Portaria 671/2000 (2ª série), até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário da Comunidade.
2. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

## CAPÍTULO II - RECEITA ORÇAMENTAL

**Artigo 1.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

**Artigo 2.º - Estorno, anulação e restituições de receitas**

1. Os estornos de ordens de recebimento devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno, fundamentando e justificando as razões do mesmo.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita a anulação, autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário fundamentando e justificando as razões para o mesmo.
3. As anulações de dívida por decisão do Conselho Intermunicipal devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de importâncias recebidas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada do serviço, e autorizada superiormente pelo Primeiro Secretário sendo que:
5. Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de RAR (Reposição Abatida à Receita) com reflexos no Controlo Orçamental da Receita;
6. Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de OP (Ordem de Pagamento) com reflexos no Controlo Orçamental da Despesa.

# CAPÍTULO III - DESPESA ORÇAMENTAL

**Artigo 1.º - Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no DL 197/99, de 8 de junho, na parte em que se mantém em vigor, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e outras normas legais e regulamentares aplicáveis.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
   a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
   b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
   c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou no respetivo contrato, acordo ou protocolo, e ainda nas deliberações do Conselho Intermunicipal no caso de atribuição de subsídios, comparticipações ou equivalente.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

**Artigo 2.º - Tramitação dos processos de despesa**

1. Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para os procedimentos de concurso público de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.
2. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
3. Cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens e serviços a adquirir (Cláusulas técnicas) as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Unidade Administrativa e Financeira.
4. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços devem comunicar à Unidade Administrativa e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que

tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à Comunidade Intermunicipal, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

**Artigo 3.º – Gestão dos Contratos**

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização e fiscalização da execução dos mesmos.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas à Unidade Administrativa e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
3. Não pode ser outorgado nenhum contrato ou proposta a decisão de adjudicação, no caso de não ser exigível a redução do contrato a escrito, sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pela Unidade Administrativa e Financeira.

**Artigo 4.º – Conferência e registo da despesa**

A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços da Comunidade Intermunicipal do Ave, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes do Código dos Contratos Públicos, e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Artigo 5.º – Despesas de deslocação e ajudas de custo**

1. As deslocações em serviço e respetivo alojamento de trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Ave, incluindo a frequência de ações de formação, de interesse para a atividade da Comunidade, carecem de autorização do Primeiro Secretário Intermunicipal.
2. Para efeitos de pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte, nos termos previstos no D.L. 106/98, de 24 de abril, com as alterações entretanto introduzidas, deve ser previamente efetuado o cabimento da respetiva despesa.
3. A utilização de viatura própria ou viatura da comunidade para efetuar deslocações em serviço carecem sempre de autorização do Primeiro Secretário Intermunicipal ou em quem o mesmo delegar a competência para o efeito.

**Artigo 6.º – Fundos de maneio**

1. Em caso de reconhecida necessidade podem ser constituídos fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
3. O fundo de maneio será reconstituído mensalmente e reposto até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

**Artigo 7.º – Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1, do art.º 6º.da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do art.º 12º do D.L. 127/2012, de 21 de junho, fica autorizada pela Assembleia Intermunicipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:
2. Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para 2025, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;
3. Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
4. Os seus encargos não excedam o limite de 99 759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
5. Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
6. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública.
7. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Intermunicipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

**Artigo 8.º – Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
   a. Vencimentos e salários;
   b. Subsídio familiar - crianças e jovens;
   c. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
   d. Encargos de empréstimos;
   e. Rendas;
   f. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
   g. Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

**Artigo 9.º – Protocolos**

Os Protocolos/Acordos de Colaboração que consignem responsabilidades financeiras para a Comunidade Intermunicipal deverão obter o prévio parecer da Unidade Administrativa e financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

# CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 1.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso às disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal.
2. Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Ave.

# TERMO DE ENCERRAMENTO

Termo de encerramento

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, que importa no total, de 27.471.057,77 € (vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos), foram aprovadas por unanimidade, pelo Conselho Intermunicipal, em reunião realizada em 06 de novembro de 2024, as quais se submetem à apreciação da Assembleia Intermunicipal, com todas as folhas devidamente numeradas, para cumprimento do estabelecido na alínea c) do nº 1 do art.º 90. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE

OS RESTANTES MEMBROS

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025 foram [redacted] por unanimidade, com 29 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra, em sessão ordinária, da Assembleia Intermunicipal que se realizou em 13 de Dezembro de 2024, tendo, também, todas as folhas sido rubricadas pelos membros da Mesa que abaixo assinam.

O PRESIDENTE | O VICE-PRESIDENTE | O SECRETÁRIO

**WWW.CIM-AVE.PT**

Comunidade Intermunicipal do Ave

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 241 | cleal | 2025/04/07 | 3468 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 508887780 | 9976 | OCR | 2025 / 2568 |

CIM DO AVE - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DPEEI-Gestao de Fundos de Financiamento-CIM do AVE - TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao ano de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202001 | CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta Reunião Câmara 10.04.2024 - Transferência Financeira ano 2025 - CIM do Ave | UN | 1.000 | 110.461,690 | | | 110.461,690 | ISD | |
| TR0202001 | CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Proposta Reunião Câmara 10.04.2024 - Transferência Financeira ano 2025 - TRIAVE | UN | 1.000 | 21.633,000 | | | 21.633,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 132.094,69 | | 132.094,69 | |

**EXTENSO**
CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3468, Compromisso n.° 2025 / 2568, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3260

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 132.094,69 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 132.094,69 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**PATRIMÓNIO:**

16 - Aceitação de doação de parcela de terreno com a área de 2.870,00m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim. (Página 921)

17 - Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho. (Página 928)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aceitação de doação de parcela de terreno com a área de 2.870,00m2, sita na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, para a construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim.**

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 20 de março de 2025, aprovar a decisão de contratar por concurso público o procedimento 2025DEP0013DEQ "Construção da Unidade de Saúde - U.C.S.P. de Ruivães/Landim - V.N. de Famalicão".

O edifício será construído em terreno a disponibilizar para o efeito pelo Município, nomeadamente no prédio urbano com área total de 2.870,00 m2, sito na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1319/Ruivães e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1527, da referida União das Freguesias;

O referido prédio é propriedade da União das Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510 839 320, com sede na Rua Nova, n.º 36, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste Concelho, o qual autorizou a doação a favor do Município, para a construção da referida Unidade de Saúde Familiar de Ruivães e Landim por deliberação de 18 de janeiro de 2025, da respetiva Assembleia de Freguesia;

Assim, o Município tem interesse em aceitar a doação do prédio, melhor identificado no corpo da proposta, que, atenta a sua localização estratégica, permitirá criar uma prestação de cuidados de saúde à respetiva população;

Para efeitos de formalização da doação é considerado o valor da avaliação, que se junta em anexo, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 6.107,36€ (seis mil cento e sete euros e trinta e seis cêntimos);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, da saúde, do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.

**Tenho a honra de propor:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação do prédio urbano sito na Avenida 25 de Abril, da União das Freguesias de Ruivães e Novais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1319/Ruivães e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1527, da referida União das Freguesias, propriedade da União das Freguesias de Ruivães e Novais, NIPC 510839320, destinado à construção da Unidade de Saúde Familiar de Ruivães/Landim, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

**2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.**

**O Vereador do Pelouro,**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.02 16:20:10 +01'00'

AT autoridade tributária e aduaneira

# CADERNETA PREDIAL URBANA

923

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

## IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

**DISTRITO:** 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

**ARTIGO MATRICIAL:** 1527 **NIP:**

## LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

**Av./Rua/Praça:** Avenida 25 de Abril **Lugar:** Pereiro ou Outeiro **Código Postal:** 4770-497 RUIVÃES VNF

## CONFRONTAÇÕES

**Norte:** Avenida 25 de Abril **Sul:** [redacted] **Nascente:** Arruamento novo **Poente:** [redacted]

## DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

**Tipo de Prédio:** Terreno para Construção

## ÁREAS (em m²)

**Área total do terreno:** 2.870,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 1.000,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.000,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

## DADOS DE AVALIAÇÃO

**Ano de inscrição na matriz:** 2025 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €69.530,00 **Determinado no ano:** 2024

**Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído:** 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

**Coordenada X:** 174.145,00 **Coordenada Y:** 491.712,00

| Vt* | = | Vc | x | A | x | Ca | x | Cl | x | % (ai ou Veap) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 69.530,00 | = | 665,00 | x | 931,7500 | x | 1,10 | x | 0,60 | x | 17,00 |

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cv = coeficiente de vetustez, % (ai ou Veap) = Percentagem para cálculo do valor da área de implantação ou Percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

**Mod1 do IMI nº :** 8041771 **Entregue em :** 2024/10/25 **Ficha de avaliação nº:** 11975477 **Avaliada em :** 2024/11/18

## TITULARES

**Identificação fiscal:** 510839320 **Nome:** FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS

**Morada:** RUA NOVA N 36, RUIVÃES, 4770-495 RUIVÃES VNF

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 8041771

AT autoridade tributária e aduaneira

**924**

## CADERNETA PREDIAL URBANA

**SERVIÇO DE FINANÇAS:** 3590 - VILA NOVA DE FAMALICAO

**Emitido via Internet em 2025-02-17**

**O Chefe de Finanças**

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

## ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

**NIF EMISSOR:** 506663264

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

AFPRAXKGRAFR

Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

registo predial online

# Certidão Permanente

Código de acesso: [redacted]

## DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
SITUADO EM: Ruivães
Avenida 25 de Abril

ÁREA TOTAL: 2870 M2
ÁREA DESCOBERTA: 2870 M2

MATRIZ nº: 1527 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Ruivães e Novais.
**COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:**
Terreno para construção.
Norte- Avenida 25 de Abril.
Sul e Poente- [redacted]
Nascente- Arruamento novo.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

## INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3322 de 2025/02/20 14:51:14 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2025/02/20 14:51:14 UTC

CAUSA : Desafetação do Domínio Público

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIPC 510839320
Sede: Rua Nova, nº 36, Ruivães e Novais
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

---

## REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

---

Certidão permanente disponibilizada em 14-03-2025 e válida até 14-06-2025

# Cálculo de avaliação de terrenos para construção

*Artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação*

| | |
|---|---|
| Localização da parcela | Avenida 25 de Abril, União de Freguesias de Ruivães e Novais |
| Descrição da Conservtória do Registo Predial | nº 554 |
| Matriz | nº 8 |
| Processo | |

| | | Total (m2) |
|---|---|---|
| | Área para cálculo (m2) | 2870,00 |
| Classe de Espaço na Planta de Ordenamento (K1): | Espaço Agrícola - Habitação | 0,04 |
| Zona (K2): | | 0 |
| Destino (P): | Custo da Construção (valor 2023) | 665,00 € |
| Infraestruturas (K3): | | 0,08 |
| a) Acesso rodoviário, com pavimentação em calçado, betominoso ou equivalente junto à parcela | Sim | 0,015 |
| b) Passeio em toda a extensão do arruamento ou quarteirão, do lado da parcela | Sim | 0,005 |
| c) Rede de abastecimento domiciliário de água, com serviço junto à parcela | Sim | 0,01 |
| d) Rede de saneamento, com coletor em serviço junto da parcela | Sim | 0,015 |
| e) Rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com serviço junto da parcela | Sim | 0,01 |
| f) Rede de drenagem de águas pluviais com coletor em serviço junto da parcela | Sim | 0,005 |
| g) Rede distribuidora de gás junto à parcela | Sim | 0,01 |
| h) Rede telefónica junto à parcela | Sim | 0,01 |
| | *Valor unitário (€/m2)* | *2,128 €* |
| | *Total* | *6 107,360 €* |

* Nota: Todas as áreas em m2
O valor atribuído a P difere da fórmula do RMUE, uma vez que estamos perante a avaliação de um terreno que terá uma capacidade construtiva e permitirá edificação uma construção nova. O valor médio de construção, para 2023, foi fixado pela Portaria n.º 7- A / 2023, de 3 de janeiro, em 532,00€, acrescido de 25% (conforme artigo 39.º do CIMI), totalizando 665,00€.

o/a Técnico/a

Assinado por: **MARIA FRANCISCA PINTO MORA PINTO DE MAGALHÃES**
N[redacted]
Data: 2024.09.11 18:42:04+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Autorização de cedência de utilização de parcela de terreno do domínio público do Município, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho.**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo possuidor de uma parcela de terreno com a área de 2.730,00 m2, sita no Loteamento Quinta do Passal na Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, melhor identificada na planta que se anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 4205/2000, Alvará de Loteamento n.º A/2000;

A União das Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou a cedência desta parcela de terreno, para a gestão, manutenção e conservação do equipamento desportivo que lá se encontra instalado e que é utilizado pela população daquela Freguesia;

Nos termos da alínea ee), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal criar, construir e gerir equipamentos integrados no património do Município;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento urbano, património, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da citada Lei n.º 75/2013;

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal por deliberação aprovada na sua reunião de 6 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

A União das Freguesias de Avidos e Lagoa compromete-se a gerir, limpar, manter e conservar a parcela de terreno do domínio público municipal, acima melhor identificada, assim como a respeitar o fim para o qual é feita a cedência de utilização - equipamento desportivo;

Considerando por fim, o regime de cedência de utilização previsto no artigo 23.º, ao qual se aplica com as necessárias adaptações o disposto nos artigos 53.º a 58.º, todos do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, é o meio que, neste caso, se mostra mais adequado para atingir os fins visados.

**Tenho a honra de propor:**

**1 - Que a Câmara Municipal delibere ceder, em regime de contrato de cedência de utilização do domínio público, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, à União das Freguesias de Avidos e Lagoa, NIPC 510 834 795, a parcela de terreno do domínio público com a área de 2.730,00 m2, sita no Loteamento Quinta do Passal na Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, onde se encontra instalado o equipamento desportivo, ficando a União das Freguesias obrigada às demais condições contratuais.**

**2 - Conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato.**

**O Vereador do Pelouro**

O Vice-Presidente
da Câmara
Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.03.31 16:41:15 +01'00'

**(Ricardo Mendes, Dr.)**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Assuntos Jurídicos e Património**
*legal matters and patrimony*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

***Minuta***

# CONTRATO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de abril de 2025; ----------

---

Segundo Outorgante: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510 834 795, com sede no Largo da Igreja, n.º 40, aqui representada pelo Presidente de Junta de Freguesia, António Manuel Carvalho Gomes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

## Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de uma parcela de terreno, com a área de 2.730,00 metros quadrados, sita no Loteamento Quinta do Passal, Rua do Passal, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa, deste Concelho, melhor identificada na planta anexa, cedida ao domínio público no âmbito do processo de licenciamento n.º 4205/2000, Alvará de Loteamento n.º A/2000. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título precário ao Segundo Outorgante a utilização da parcela integrada no domínio público do Primeiro Outorgante, melhor identificada na cláusula anterior. ----------

Cláusula Terceira

Esta cedência de utilização tem como fim permitir ao Segundo Outorgante a gestão e manutenção do equipamento desportivo que se encontra instalado na parcela de terreno objeto deste contrato, o qual é utilizado pela população daquela Freguesia. ----------

Cláusula Quarta

Com a presente cedência de utilização o Segundo Outorgante, fica obrigado a: ----------

a) Promover e suportar todos os encargos inerentes aos fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno; ----------
b) Respeitar os fins para os quais se cede a utilização desta parcela de terreno e prescrições do processo de licenciamento n.º 4205/2000 aplicáveis; ----------
c) Gerir, manter e conservar o equipamento instalado, a expensas suas; ----------
d) Permitir que população em geral possa utilizar o terreno ora cedido sempre que necessite; ----------

Cláusula Quinta

Pelo Primeiro Outorgante é ainda dito que a presente cedência é válida por um período de 4 anos, renováveis por igual período, desde que nenhuma das partes a isso obste mediante notificação escrita à outra parte com 120 dias de antecedência. ----------

Cláusula Sexta

Independentemente do prazo indicado na cláusula anterior, pelo Segundo Outorgante é dito que se obriga a restituir ao Primeiro Outorgante o prédio assim cedido, logo que, por razões de interesse municipal, este o deseje e nesse sentido o notifique, através de documento escrito com 120 dias de antecedência. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

Todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo Segundo Outorgante no objeto deste contrato ficam a fazer parte integrante do prédio, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Oitava

No final do contrato, o terreno é entregue ao Primeiro Outorgante, ficando integrado no património municipal sem que o Segundo Outorgante tenha direito a qualquer indemnização. ----------

Cláusula Nona

O incumprimento das condições da cedência ou a inconveniência da sua manutenção constituem o Segundo Outorgante no dever de restituir o terreno cedido no prazo de 30 dias, sem que isso dê direito a qualquer indemnização, sendo que o incumprimento deste prazo implica o dever de o Segundo Outorgante indemnizar o Primeiro Outorgante. ------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, __ de abril de 2025. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

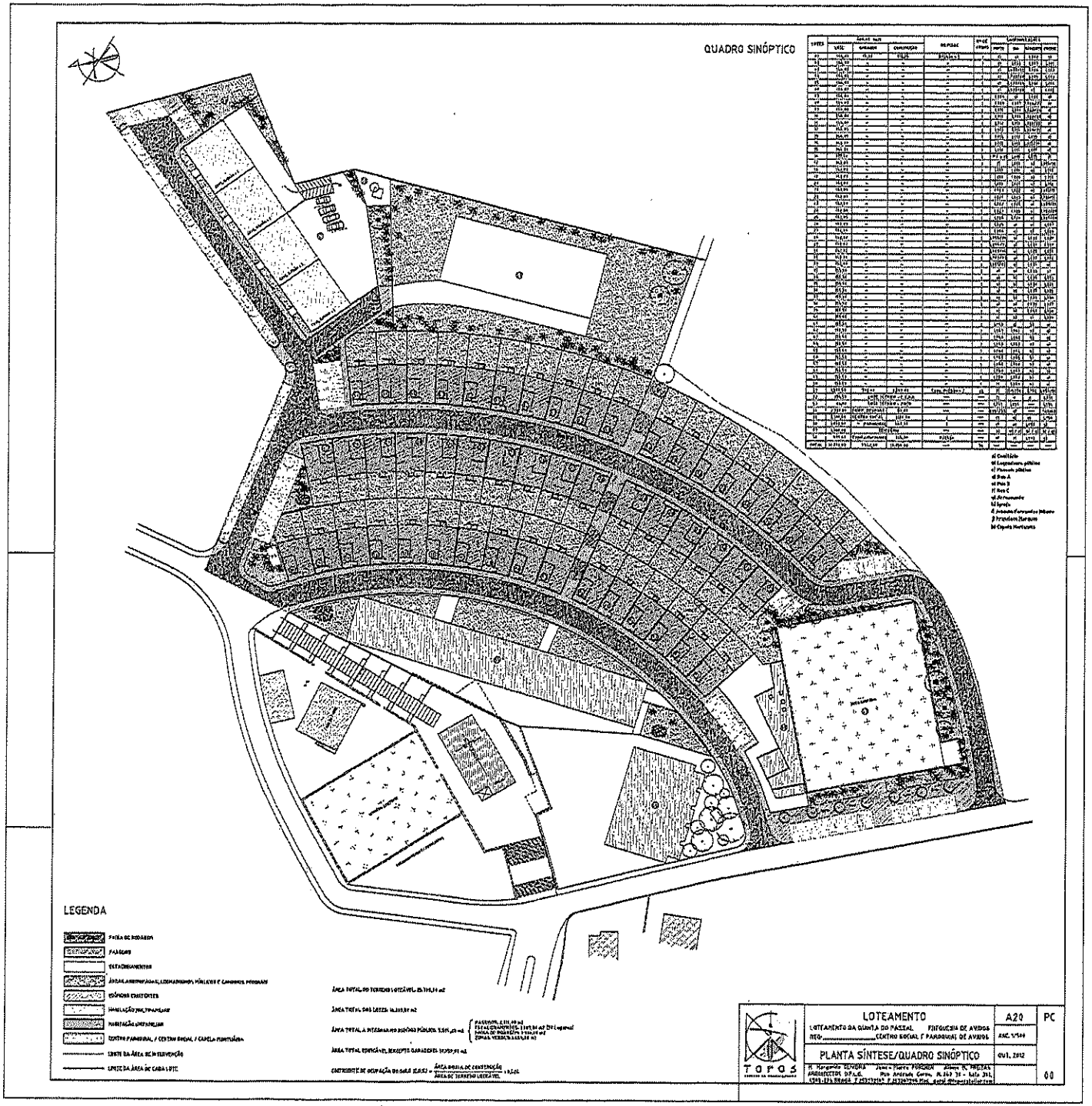
_____

(Mário de Sousa Passos, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Manuel Carvalho Gomes)


QUADRO SINÓPTICO
LEGENDA
LOTEAMENTO
A20
PC
LOTEAMENTO DA QUINTA DO PAÇAL
FREGUESIA DE AVEIRO
CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AVEIRO
PLANTA SÍNTESE/QUADRO SINÓPTICO
Out. 2012
00
TOPOS

**SAÚDE:**

18 - Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Podologia (Página 935)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Celebração do Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, no âmbito das Consultas de Podologia**

Considerando que,

O trabalho constitui um elemento central na vida dos indivíduos, ocupando uma parcela significativa do seu tempo diário,

Neste contexto, os trabalhadores estão frequentemente expostos a diversos fatores de risco laboral que podem comprometer o seu bem-estar físico e psicológico, influenciando negativamente o seu desempenho, produtividade e qualidade de vida,

A Segurança e Saúde no Trabalho (SST) assume, atualmente, um papel estratégico nas organizações, não apenas como um cumprimento mental, mas como um fator crítico para o sucesso organizacional,

Está demonstrado que ambientes de trabalho seguros e saudáveis contribuem para a redução do absentismo, aumento da motivação e melhoria continua dos resultados institucionais,

De acordo com a ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, a garantia de condições laborais seguras é um direito fundamental dos trabalhadores e um imperativo constitucional, cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto empregador, implementar um sistema integrado de prevenção de riscos profissionais, assegurando a proteção e bem-estar dos seus trabalhadores,

Consciente desta responsabilidade, o Município de Vila Nova de Famalicão, através do Gabinete de Saúde no Trabalho, pretende estabelecer uma parceria estratégica com a CESPU, visando a área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da Podologia. O pé, enquanto estrutura complexa que aloja 25% dos ossos do corpo humano e uma extensa rede de músculos, ligamentos e articulações, desempenha um papel fundamental na biomecânica corporal. Alterações podológicas podem originar ou agravar patologias músculo-esqueléticas com repercussões na postura, mobilidade e produtividade laboral,

A integração da área de Podologia no Gabinete de Saúde no Trabalho surge como uma mais valia na abordagem holística da saúde, permitindo a implementação de medidas inovadoras e eficazes em prol da saúde e bem-estar dos trabalhadores do Município,

Considerando que o Município dispõe de atribuições no domínio da saúde, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividade de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**
**1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Cooperação com a CESPU - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;**
**2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido Protocolo.**

Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.03.31 15:56:08 +01'00'

(Sofia Fernandes, Drª.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde**
*health*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: CESPU - Cooperativa de Ensino Politécnico e Universitário, pessoa coletiva nº 501577840, com sede na Rua Central de Gandra, 1317, 5485-116 Gandra, detentora da CESPU Formação S.A., pessoa coletiva nº 505164523 e entidade instituidora do Instituto Universitário em Ciências da Saúde (IUCS) e do Instituto Politécnico da Saúde do Norte (IPSN), que engloba a Escola Superior de Enfermagem do Tâmega e Sousa, a Escola Superior de Tecnologias da Saúde do Tâmega e Sousa e a Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, neste ato representada por Professor Doutor António Almeida Dias, na qualidade de Presidente do Conselho da Administração, adiante designada por CESPU ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Doutor Ricardo Mendes, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal realizada a....., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O trabalho constitui um elemento central na vida dos indivíduos, ocupando uma parcela significativa do seu tempo diário,

Neste contexto, os trabalhadores estão frequentemente expostos a diversos fatores de risco laboral que podem comprometer o seu bem-estar físico e psicológico, influenciando negativamente o seu desempenho, produtividade e qualidade de vida,

A Segurança e Saúde no Trabalho (SST) assume, atualmente, um papel estratégico nas organizações, não apenas como um cumprimento mental, mas como um fator crítico para o sucesso organizacional,

Está demonstrado que ambientes de trabalho seguros e saudáveis contribuem para a redução do absentismo, aumento da motivação e melhoria continua dos resultados institucionais,

De acordo com a ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho, a garantia de condições laborais seguras é um direito fundamental dos trabalhadores e um imperativo constitucional, cabe ao Município de Vila Nova de Famalicão, enquanto empregador, implementar um sistema integrado de prevenção de riscos profissionais, assegurando a proteção e bem-estar dos seus trabalhadores,

Consciente desta responsabilidade, o Município de Vila Nova de Famalicão, através do Gabinete de Saúde no Trabalho, pretende estabelecer uma parceria estratégica com a CESPU, visando a área da Podologia. O pé, enquanto estrutura complexa que aloja 25% dos ossos do corpo humano e uma extensa rede de músculos, ligamentos e articulações, desempenha um papel fundamental na biomecânica corporal. Alterações podológicas podem originar ou agravar patologias músculo-esqueléticas com repercussões na postura, mobilidade e produtividade laboral,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A integração da área de Podologia no Gabinete de Saúde no Trabalho surge como uma mais valia na abordagem holística da saúde, permitindo a implementação de medidas inovadoras e eficazes em prol da saúde e bem-estar dos trabalhadores do Município,

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a CESPU, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos estabelecidos.

2 - Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais, nos termos das especificações técnicas a definir por estes, aquando do serviço.

**Cláusula 2.ª**

**(Obrigações da CESPU)**

A CESPU compromete-se a:

1 - Disponibilização de 4 a 8 alunos, do 3º e 4.º ano da licenciatura em Podologia que devem deslocar-se ao Gabinete de Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, onde se realizam as sessões, conforme agendamentos marcados pelo secretariado do respetivo gabinete;

2 - Disponibilização de 1 docente do curso de Podologia que será responsável pelas atividades desenvolvidas pelos alunos referidos no ponto anterior;

3- Dentro das suas atribuições pedagógicas, assegurar as necessidades de formação académica e prática no âmbito curricular da área da Podologia e compromete-se a assegurar as consultas de Podologia nas instalações indicadas no ponto 1 da presente cláusula, por sinalização do serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho, aí garantindo atos clínicos de avaliação e diagnóstico em Podologia;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4- Disponibilizar as instalações da CESPU para intervenções e procedimentos mais específicos de podologia, nomeadamente tratamentos especializados em Podologia.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Município)**

O Município compromete-se a:

1 - Disponibilização do espaço para consultas para os colaboradores do Município – Gabinete de Saúde no Trabalho, com os seguintes requisitos:

Estrutura:

- 2 salas;
- 2 marquesas;
- 2 secretárias;
- 2 cadeiras;
- 2 bancos;
- 2 pias;
- Sabão líquido.

Equipamento:

- 2 rolos de papel toalha para marquesa;
- 2 frascos de álcool gel e desinfetante;
- Luvas látex tamanho S/M/L.
- Compressas de Gaze

2 - Referenciação dos colaboradores, através do serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho;

3 - Colaboração na promoção, divulgação e comunicação do projeto;

**Cláusula 4.ª**

**(Referenciação dos colaboradores)**

1 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores que pretendam beneficiar das consultas de Podologia, podem fazê-lo no Gabinete de Saúde no Trabalho, através do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

agendamento de consulta de Medicina Geral, por forma a garantir um parecer médico sobre a necessidade do mesmo;

2 - O contacto deve ser feito no secretariado do Gabinete de Saúde no Trabalho ou através do contacto 252320925 ou 4430;

3 - Para efeitos do presente Acordo, os colaboradores só podem frequentar as consultas de Podologia, através do encaminhamento realizado pelo Gabinete de Saúde no Trabalho, através do serviço de Medicina Geral.

**Cláusula 5.ª**

**(Funcionamento)**

1 - As consultas de Podologia decorrem às terças-feiras, das 15h00 às 18h00 e às sextas-feiras das 9h00 às 12h00;

2 - Nestes períodos o Município tem duas salas disponíveis;

3 - A duração de cada consulta é de 30 minutos;

4 - As pausas letivas para o período do Natal, Páscoa, época de exames e férias escolares implicam a interrupção temporária das consultas, com aviso prévio das mesmas.

5 - Cumprir as disposições geral em matéria de tratamento de dados pessoais, estabelecidas no Regulamento Geral de Proteção de Dados, bem como as disposições específicas em matéria de tratamento de dados de saúde estabelecidas no artigo 29.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

**Cláusula 6.ª**

**(Orientação e Duração dos tratamentos)**

1 - As consultas de Podologia serão inicialmente realizadas nas instalações ao Gabinete de Saúde no Trabalho da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão por indicação médica.

2 - Após a 1ª consulta de Podologia, de acordo com a especificidade de tratamento, quando necessária continuidade de tratamento nas instalações da CESPU, deverá ser

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

dada indicação pelo podologista/docente do procedimento para que possam ser agendadas consultas subsequentes na CESPU.

3- O número de consultas por colaborador não deve ser superior a 4 consultas salvo entendimento entre o podologista e a médica.

**Cláusula 7.ª**

**(Patologias abrangidas)**

1 - São as patologias que podem ser encaminhadas pelo serviço de Medicina Geral do Gabinete de Saúde no Trabalho, as seguintes:

- Algias podais;
- Metatarsalgias;
- Fasceites Plantares ou tendinopatias plantares
- Artroses ou síndromes de compartimento nos pés
- Dermatopatias
- Queratopatias
- Onicopatias
- Dismetrias Membros Inferiores
- Alterações de apoio plantar
- Alterações da marcha

**Cláusula 8.ª**

**(Vigência)**

1 - O presente Acordo vigorará pelo período de um ano, entrando em vigor no dia 2 de maio e poderá ser renovado até 1 ano, desde que se manifeste um interesse de ambos os outorgantes.;

2 - Sem prejuízo do estabelecido no número 1, qualquer dos Outorgantes poderá livremente fazer cessar o Protocolo, mediante comunicação escrita remetida à contraparte com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente à data de produção de efeitos dessa comunicação.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 9.ª**

**(Resolução)**

O incumprimento das obrigações previstas no presente Protocolo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

**Cláusula 10.ª**

**(Casos omisso e dúvidas)**

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão, ..... 2025

Pela Cooperativa de Ensino Superior, Politécnico e Universitário - C.R.L.

_____

(António Almeida Dias, Professor Doutor, Presidente do Conselho da Administração)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Doutor, Vice-Presidente)

## TRANSPORTES E MOBILIDADE:

19 - Apoio não financeiro ao Tecido Associativo do Concelho (Página 945)

20 - Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 I Aprovação do Plano de Rede e Oferta _Ratificação de Despacho (Página 948)

21 - Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato») - Ratificação de Despacho (Página 954)

22 - Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para jovens até aos 3 anos de idade - Ratificação de Despacho (Página 965)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio não financeiro ao Tecido Associativo do Concelho**

Considerando que;

A Câmara Municipal tem na sua esfera patrimonial autocarros que satisfazem as necessidades desenvolvidas pelos serviços internos do Município nas suas atividades próprias, quer isoladamente, quer em parceria com entidades terceiras;
A dinâmica do tecido associativo local, bem como o valor imaterial de natureza cultural, desportiva, social e humana que acrescentam ao concelho e aos munícipes, levando muitas vezes o nome da Vila Nova de Famalicão, por todo os país, e dado que, atento o prosseguimento das atividades desenvolvidas por estas entidades da sociedade civil de per si ou em colaboração com o Município, o volume de pedidos de apoio na cedência de transporte coletivo de passageiros é manifestamente superior à capacidade de resposta dos meios internos do Município;

Para dar resposta a este desiderato de manter a colaboração com o movimento associativo cultural de raiz popular e o evidente interesse municipal da medida, torna-se necessário desencadear um procedimento de contratação pública de aquisição de serviços mediante ajuste direto, em regime de fornecimento continuo, de serviços ocasionais de transporte coletivo rodoviário de passageiros, para um montante de 19.500€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor até 31 de dezembro do corrente ano;

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 55.º e nº 3 do artigo 69 º.do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pode deliberar sobre as formas de apoio não financeiro a entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

propõe-se que seja:

1- Autorizada a concessão de um apoio não financeiro traduzido na cedência de transporte às associações com sede no concelho para deslocações necessárias ao desenvolvimento das atividades em que tenham necessidade de participar;

2 - Autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de aquisição de serviços mediante recurso ao ajuste direto para o fim acima indicado pelo montante global de 19.500,00€ (dezanove mil e quinhentos);

3 - Determinar que, decorrente desta autorização, não podem ser concedidos no corrente ano económico mais que três apoios não financeiros a cada uma das associações e que deve ser prestada informação escrita mensal ao órgão executivo sobre as associações apoiadas, iniciativa e destino que gerou a necessidade.

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES

Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.04.03 16:57:47 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

**P R O P O S T A  D E  C A B I M E N T O**

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2534 | cleal | 2025/04/07 | 3255 | 2025 |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio Não Financeiro - Tecido Associativo do Concelho

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**
TIPO DESP: 625101-Serviços / Portagens / Via Verde / Brisa
ORGÂNICA : 2503 DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
ECONÓMICA: 020210 TRANSPORTES
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
367.076,21
A CABIMENTAR
20.670,00
SALDO APÓS CABIMENTO
346.406,21

**EXTENSO**
VINTE MIL SEISCENTOS E SETENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/04/07

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 I Aprovação do Plano de Rede e Oferta _Ratificação de Despacho**

Considerando que:

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato») determina que o operador de serviço público deve realizar uma prestação de serviços que assegure a satisfação dos requisitos do serviço de transporte constantes do Anexo 1 (Rede) em termos de Linhas, Percursos e frequências horárias, e a capacidade de transporte de todos os passageiros (cfr. Cláusula 11.ª);

Para efeitos do disposto no número anterior, o operador tem a incumbência de elaborar anualmente um Plano de Rede e Oferta, em conformidade com o Anexo 2 (Parâmetros do Plano de Rede e Oferta) e com as demais disposições do Caderno de Encargos;

Nos termos das Cláusulas 11.ª e 12.ª, o operador apresentou uma proposta de Plano de Rede e Oferta, a qual foi objeto de apreciação pelos Municípios, tendo sofrido sucessivas alterações em resultado de várias reuniões realizadas entre as Partes;

Fruto dessa interação, foi elaborada a versão final de Plano de Rede e Oferta a vigorar para o período entre 1 de abril e 31 de agosto de .2025, o qual se encontra em anexo;

Relativamente às Linhas, Percursos e frequências horárias constantes do Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo apresenta as seguintes modificações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a. Geometria da Rede: Foram alterados e criados novos percursos para corresponder às necessidades atuais dos passageiros, nomeadamente para assegurar ligações diretas de algumas freguesias à cidade de Vila Nova de Famalicão. Foi também necessário efetuar alterações para adaptação às posturas de trânsito existentes.

b. Paragens: O catálogo de paragens foi atualizado para ser unificado com as redes já existentes e para suprir as necessidades dos utilizadores dos transportes públicos em virtude das alterações de percurso que se realizaram em algumas linhas face ao inicialmente previsto. Foram também alteradas as localizações de paragens para melhorar as condições de segurança dos seus utilizadores face às atuais condições existentes.

c. Horários: Os horários foram ajustados conforme a procura necessária para cada linha.

d. Designações das linhas: Devido às alterações de percursos que foram realizadas em algumas linhas (com alteração de início e/ou término) teve de se proceder à alteração das designações inicialmente previstas.

A versão final de Plano de Rede e Oferta merece a concordância dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, por se entender que corresponde à satisfação adequada das necessidades de serviço público;

A versão final de Plano de Rede e Oferta representará um acréscimo estimado de produção de 96.501,24 veículos quilómetros comerciais para o período compreendido entre os dia 1 de abril e 31 de agosto, equivalente a 4,35%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos. No caso específico do Município de Vila Nova de Famalicão esse aumento estimado situa-se nos 79.606,73 veículos quilómetros comerciais, equivalente a 4,87%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos.

A Cláusula 16.ª do Contrato permite aumentar a produção de veículos quilómetros comerciais anuais, no global dos três municípios, até um limite de 10% da produção prevista no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, o qual se encontra respeitado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Esse acréscimo de produção será remunerado nos termos previstos na Cláusula 54.ª/4, i.e.: «Caso a produção quilométrica comercial anual realizada pelo Adjudicatário no âmbito da Prestação de Serviços no ano contratual seja superior ou inferior ao valor de produção quilométrica comercial de referência anual, em até 10 % (dez por cento), o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios um valor correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial aplicável a esse ano pela produção quilométrica comercial anual efetivamente realizada»;

Em resultado do que antecede não resulta qualquer aumento da despesa já autorizada para o procedimento mencionado.

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 12.ª e 47.ª do Caderno de Encargos anexo ao Contrato proponho que a **Câmara delibere:**

**1 -Ratificar o despacho proferido a 28 de março de 2025, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.**

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.03.31 15:28:40 +01'00'

(Sofia Fernandes, Drª)

DI nº 15058/2025 INT
CC - GAV - Saúde, Mobilidade e Família

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.28 16:51:23 Z

# Informação interna N.º «7749/2025»

De: SPMF - Transportes e Mobilidade - Coordenação
Data: 28-03-2025
**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 11079 | Aprovação do Plano de Rede e Oferta

Ex.mo Sr. Presidente,
Prof. Mário Passos,

Considerando que:
O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato») determina que o operador de serviço público deve realizar uma prestação de serviços que assegure a satisfação dos requisitos do serviço de transporte constantes do Anexo 1 (Rede) em termos de Linhas, Percursos e frequências horárias, e a capacidade de transporte de todos os passageiros (cfr. Cláusula 11.ª);

Para efeitos do disposto no número anterior, o operador tem a incumbência de elaborar anualmente um Plano de Rede e Oferta, em conformidade com o Anexo 2 (Parâmetros do Plano de Rede e Oferta) e com as demais disposições do Caderno de Encargos;

Nos termos das Cláusulas 11.ª e 12.ª, o operador apresentou uma proposta de Plano de Rede e Oferta, a qual foi objeto de apreciação pelos Municípios, tendo sofrido sucessivas alterações em resultado de várias reuniões realizadas entre as Partes;

Fruto dessa interação, foi elaborada a versão final de Plano de Rede e Oferta a vigorar para o período entre 1 de abril e 31 de agosto de 2025, o qual se encontra em anexo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente às Linhas, Percursos e frequências horárias constantes do Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo apresenta as seguintes modificações:

a. Geometria da Rede: Foram alterados e criados novos percursos para corresponder às necessidades atuais dos passageiros, nomeadamente para assegurar ligações diretas de algumas freguesias à cidade de Vila Nova de Famalicão. Foi também necessário efetuar alterações para adaptação às posturas de trânsito existentes.

b. Paragens: O catálogo de paragens foi atualizado para ser unificado com as redes já existentes e para suprir as necessidades dos utilizadores dos transportes públicos em virtude das alterações de percurso que se realizaram em algumas linhas face ao inicialmente previsto. Foram também alteradas as localizações de paragens para melhorar as condições de segurança dos seus utilizadores face às atuais condições existentes.

c. Horários: Os horários foram ajustados conforme a procura necessária para cada linha.

d. Designações das linhas: Devido às alterações de percursos que foram realizadas em algumas linhas (com alteração de início e/ou término) teve de se proceder à alteração das designações inicialmente previstas.

A versão final de Plano de Rede e Oferta merece a concordância dos serviços do Município de Vila Nova de Famalicão, por se entender que corresponde à satisfação adequada das necessidades de serviço público;

A versão final de Plano de Rede e Oferta representará um acréscimo estimado de produção de 96.501,24 veículos quilómetros comerciais para o período compreendido entre os dia 1 de abril e 31 de agosto, equivalente a 4,35%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos. No caso específico do Município de Vila Nova de Famalicão esse aumento estimado situa-se nos 79.606,73 veículos quilómetros comerciais, equivalente a 4,87%, relativamente ao previsto no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos.

A Cláusula 16.ª do Contrato permite aumentar a produção de veículos quilómetros comerciais anuais, no global dos três municípios, até um limite de 10% da produção prevista no Anexo 1 (Rede) ao Caderno de Encargos, o qual se encontra respeitado;

Esse acréscimo de produção será remunerado nos termos previstos na Cláusula 54.ª/4, i.e.: «Caso a produção quilométrica comercial anual realizada pelo Adjudicatário no âmbito da Prestação de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Serviços no ano contratual seja superior ou inferior ao valor de produção quilométrica comercial de referência anual, em até 10 % (dez por cento), o Adjudicatário tem direito a receber dos Municípios um valor correspondente ao produto do preço unitário por veículo quilómetro comercial aplicável a esse ano pela produção quilométrica comercial anual efetivamente realizada»;

Em resultado do que antecede não resulta qualquer aumento da despesa já autorizada para o procedimento mencionado.

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 12.ª e 47.ª do Caderno de Encargos anexo ao Contrato solicita-se autorização para:

1 - Aprovar a versão final de Plano de Rede e Oferta em anexo.
2 - Comunicar a aprovação ao operador Transdev, para devida aplicação.
3 - Submeter o presente ato à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE

Assinado de forma digital por VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.03.28 16:21:35 Z

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato»)**
**Ratificação de Despacho**

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão celebrou com a Transdev Norte, S.A., um contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão (o «Contrato»);

Nos termos da Cláusula 5.ª do Contrato, o seu período de exploração termina no dia anterior à data do início do período de exploração do contrato de prestação de serviços a celebrar entre os Municípios de Santo Tirso, da Trofa e de Vila Nova de Famalicão com o operador para a prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na área desses municípios;

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram esse contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros, cujo período de exploração se iniciará no dia 01.04.2025, sendo a entidade adjudicatária igualmente a Transdev Norte, S.A. (o «Contrato Futuro»);

Daqui resulta que o período de exploração do Contrato terminará no dia 31.03.2025;

A Transdev Norte, S.A., requereu ao município de Vila Nova de Famalicão que nos dias 29, 30 e 31.03.2025 a prestação do serviço público nos termos previstos no Contrato se processe de acordo com o previsto no Contrato Futuro, no que respeita às condições operacionais respeitantes a rede, frota e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sistema bilhético e tarifário;

O fundamento desse pedido reside na necessidade de gerir com o menor distúrbio possível a transição entre as duas operações, circunstância que se pauta por vários desafios técnicos que podem repercutir-se sobre a qualidade dos serviços prestados. Assim, o operador prefere assegurar essa transição durante dias de fim de semana, com menos impacto para a população;

O deferimento desse pedido não gerará qualquer dever indemnizatório nem compensatório para o município de Vila Nova de Famalicão perante a Transdev respeitante à execução do Contrato;

Contudo, antecipa-se que não seja possível fazer funcionar o novo sistema bilhético e tarifário nesses três dias de acordo com o previsto no Contrato Futuro, razão pela qual se afigura preferível que o Município determine a gratuidade do transporte público nessas datas;

Considerando também que:

Caso venha a merecer a concordância do Município, a aceitação do pedido apresentado pela Transdev Norte, S.A., corresponde a uma modificação do Contrato mediante acordo das partes, pelo que importa verificar se estão reunidos os respetivos requisitos legais - i.e., é necessário analisar se ela se atém aos limites legais impostos à modificação dos contratos públicos;

A montante, a referida modificação do Contrato proposta pela Transdev escora-se nos fundamentos enunciados no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos. Mais precisamente:

a) A Cláusula 58.ª do Contrato indica de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações admissíveis, bem como as condições em que podem ser aplicadas (cfr. corpo do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos), determinando que o Contrato pode ser modificado quanto à rede do serviço público, desde que assegurado o equilíbrio económico-financeiro nos termos aí prescritos;
b) Os fundamentos apontados consubstanciam razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes (cfr. alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A jusante, não se afigura que a aceitação do pedido da Transdev ofenda os limites à modificação dos contratos públicos estatuídos no artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que:

1 - A modificação não pode nunca traduzir-se na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto.

2- A modificação fundada em razões de interesse público não pode ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por:
a) Introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas;
b) Alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;
c) Alargar consideravelmente o âmbito do contrato.

3 - Os limites previstos no número anterior não se aplicam a:
a) Modificações de valor inferior aos limiares referidos nos n.os 2, 3 ou 4 do artigo 474.º, consoante o caso, e inferior a 10 /prct. ou, em contratos de empreitada de obras públicas, a 15 /prct. do preço contratual inicial;
b) Modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 /prct. do preço contratual inicial».

No que concerne ao conceito de alteração substancial do contrato, é pacífica e abundante a jurisprudência do Tribunal de Contas no sentido de aí se incluírem «as alterações/modificações substanciais, indutoras de descaracterização de aspetos essenciais do contrato, e, inerentemente, do objeto do mesmo» (cf. Acórdão do Tribunal de Contas n.º 6/2013, de 09/07, 1.ª S/PL), englobando as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

alterações que abranjam as prestações principais e não apenas as prestações secundárias ou acessórias, aquelas que pressuponham não apenas uma mudança no contrato, mas uma mudança de contrato . A modificação dos contratos não pode permitir a sua reconstrução em termos de eles deixarem de corresponder às condições fundamentais ou essenciais que estiveram na base do procedimento de escolha. Não depende apenas da existência de razões de interesse público e do respeito pelo objeto do contrato e pelo equilíbrio financeiro do mesmo; depende também, em obediência aos princípios constitucionais e legais da concorrência, igualdade e transparência, da não alteração de outras condições importantes desses contratos e da não alteração dos pressupostos que estiveram na base do procedimento competitivo através do qual foi feita a escolha da proposta adjudicada.

Para o Tribunal de Contas a modificação do contrato não deve guiar-se apenas pela busca do mais perfeito equilíbrio financeiro do mesmo. A possibilidade de modificação do contrato está fortemente limitada pela subordinação aos princípios constitucionais e legais da concorrência, igualdade e transparência. Para este órgão jurisdicional, a possibilidade de modificação dos contratos públicos é apenas possível em relação a aspetos não substanciais do mesmo. Não abrange, portanto, a possibilidade de alteração de repartição de risco - tal como se propõe - e, muito menos, de alteração dos pressupostos que estiveram na base do procedimento competitivo, através do qual foi feita a escolha da proposta adjudicada. Para o Tribunal de Contas apenas é admissível uma alteração:

1) neutra em relação aos interesses económicos dos contraentes («as modificações só são possíveis até ao ponto em que se possam considerar "neutras" para os interesses económicos dos proponentes, em particular do co-contratante privado, que não deve resultar beneficiado»);

2) se não prejudicarem os interesses dos concorrentes que também apresentaram proposta no mesmo procedimento concursal («As modificações só são possíveis se não forem prejudiciais aos interesses dos que poderiam ter apresentado proposta no processo de adjudicação inicial»); e

3) se não prejudicarem os interesses de concorrentes possíveis numa nova adjudicação («As modificações só são possíveis se não forem prejudiciais aos interesses dos potenciais concorrentes a uma nova adjudicação»).

«Fora destes parâmetros, as alterações correspondem a uma nova adjudicação», sustenta o Tribunal de Contas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Nos termos do Acórdão supracitado, o Tribunal de Contas exemplifica aqueles que considera serem casos que configuram alterações substanciais ao contrato:

1) a substituição do cocontratante;
2) o alargamento do contrato a serviços inicialmente não previstos; e
3) a alteração do preço durante a vigência do contrato.

Ora, o pedido de alteração proposto tem um impacto diminuto, pois respeita apenas a três dias de execução contratual num universo de quase um ano e, além disso, não comporta qualquer aumento de despesa para o Município, não obstante a rede a explorar ser superior à contratada inicialmente;

Assim, afigura-se que o pedido de modificação apresentado pode ser deferido, devendo, contudo, ser expressamente indicado à Transdev que esse deferimento tem por condição não ser devido qualquer compensação a título de reposição do equilíbrio financeiro contratual;
Considerando, por outro lado, que:
Por razões de simplificação, nos três dias em causa não deve ser cobrada bilhética no âmbito do serviço público;

O «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão» estabelece as regras de bilhética e tarifárias aplicáveis ao serviço público, prevendo o artigo 7.º/3 que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»;

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto na Cláusula 58.ª do Contrato, nos artigos 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos, no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara delibere:**

**1 -Ratificar o despacho proferido a 27 de março de 2025, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.**

**A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade**

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.03.31 11:49:25 +01'00'

**(Sofia Fernandes, Drª)**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.27 14:18:19 Z

# Informação interna N.º 7451/2025

De: SPMF - Transportes e Mobilidade - Coordenação

Data: 26-03-2025

Assunto: Modificação temporária do Contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros de âmbito municipal na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O deferimento desse pedido não gerará qualquer dever indemnizatório nem compensatório para o município de Vila Nova de Famalicão perante a Transdev respeitante à execução do Contrato;

Contudo, antecipa-se que não seja possível fazer funcionar o novo sistema bilhético e tarifário nesses três dias de acordo com o previsto no Contrato Futuro, razão pela qual se afigura preferível que o Município determine a gratuidade do transporte público nessas datas;

Considerando também que:

Caso venha a merecer a concordância do Município, a aceitação do pedido apresentado pela Transdev Norte, S.A., corresponde a uma modificação do Contrato mediante acordo das partes, pelo que importa verificar se estão reunidos os respetivos requisitos legais - i.e., é necessário analisar se ela se atém aos limites legais impostos à modificação dos contratos públicos;

A montante, a referida modificação do Contrato proposta pela Transdev escora-se nos fundamentos enunciados no artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos. Mais precisamente:

a) A Cláusula 58.ª do Contrato indica de forma clara, precisa e inequívoca o âmbito e a natureza das eventuais modificações admissíveis, bem como as condições em que podem ser aplicadas (cfr. corpo do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos), determinando que o Contrato pode ser modificado quanto à rede do serviço público, desde que assegurado o equilíbrio económico-financeiro nos termos aí prescritos;

b) Os fundamentos apontados consubstanciam razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes (cfr. alínea b) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos;

A jusante, não se afigura que a aceitação do pedido da Transdev ofenda os limites à modificação dos contratos públicos estatuídos no artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, que estabelece que:

1 - A modificação não pode nunca traduzir-se na alteração da natureza global do contrato, considerando as prestações principais que constituem o seu objeto.

2- A modificação fundada em razões de interesse público não pode ter lugar quando implicar uma modificação substancial do contrato ou configurar uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência, designadamente por:

a) Introduzir alterações que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, teriam ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetivamente demonstrável, a alteração da qualificação dos candidatos, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, a não exclusão ou a apresentação de outras candidaturas ou propostas;

b) Alterar o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Alargar consideravelmente o âmbito do contrato.

3 - Os limites previstos no número anterior não se aplicam a:

a) Modificações de valor inferior aos limiares referidos nos n.os 2, 3 ou 4 do artigo 474.º, consoante o caso, e inferior a 10 /prct. ou, em contratos de empreitada de obras públicas, a 15 /prct. do preço contratual inicial;

b) Modificações que decorram de circunstâncias que uma entidade adjudicante diligente não pudesse ter previsto, desde que a natureza duradoura do vínculo contratual e o decurso do tempo as justifique, e desde que o seu valor não ultrapasse 50 /prct. do preço contratual inicial».

No que concerne ao conceito de alteração substancial do contrato, é pacífica e abundante a jurisprudência do Tribunal de Contas no sentido de aí se incluírem «as alterações/modificações substanciais, indutoras de descaracterização de aspetos essenciais do contrato, e, inerentemente, do objeto do mesmo» (cf. Acórdão do Tribunal de Contas n.º 6/2013, de 09/07, 1.ª S/PL), englobando as alterações que abranjam as prestações principais e não apenas as prestações secundárias ou acessórias, aquelas que pressuponham não apenas uma mudança no contrato, mas uma mudança de contrato . A modificação dos contratos não pode permitir a sua reconstrução em termos de eles deixarem de corresponder às condições fundamentais ou essenciais que estiveram na base do procedimento de escolha. Não depende apenas da existência de razões de interesse público e do respeito pelo objeto do contrato e pelo equilíbrio financeiro do mesmo; depende também, em obediência aos princípios constitucionais e legais da concorrência, igualdade e transparência, da não alteração de outras condições importantes desses contratos e da não alteração dos pressupostos que estiveram na base do procedimento competitivo através do qual foi feita a escolha da proposta adjudicada.

Para o Tribunal de Contas a modificação do contrato não deve guiar-se apenas pela busca do mais perfeito equilíbrio financeiro do mesmo. A possibilidade de modificação do contrato está fortemente limitada pela subordinação aos princípios constitucionais e legais da concorrência, igualdade e transparência. Para este órgão jurisdicional, a possibilidade de modificação dos contratos públicos é apenas possível em relação a aspetos não substanciais do mesmo. Não abrange, portanto, a possibilidade de alteração de repartição de risco - tal como se propõe - e, muito menos, de alteração dos pressupostos que estiveram na base do procedimento competitivo, através do qual foi feita a escolha da proposta adjudicada. Para o Tribunal de Contas apenas é admissível uma alteração:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1) neutra em relação aos interesses económicos dos contraentes («as modificações só são possíveis até ao ponto em que se possam considerar "neutras" para os interesses económicos dos proponentes, em particular do co-contratante privado, que não deve resultar beneficiado»);
2) se não prejudicarem os interesses dos concorrentes que também apresentaram proposta no mesmo procedimento concursal («As modificações só são possíveis se não forem prejudiciais aos interesses dos que poderiam ter apresentado proposta no processo de adjudicação inicial»); e
3) se não prejudicarem os interesses de concorrentes possíveis numa nova adjudicação («As modificações só são possíveis se não forem prejudiciais aos interesses dos potenciais concorrentes a uma nova adjudicação»).

«Fora destes parâmetros, as alterações correspondem a uma nova adjudicação», sustenta o Tribunal de Contas.

Nos termos do Acórdão supracitado, o Tribunal de Contas exemplifica aqueles que considera serem casos que configuram alterações substanciais ao contrato:

1) a substituição do cocontratante;
2) o alargamento do contrato a serviços inicialmente não previstos; e
3) a alteração do preço durante a vigência do contrato.

Ora, o pedido de alteração proposto tem um impacto diminuto, pois respeita apenas a três dias de execução contratual num universo de quase um ano e, além disso, não comporta qualquer aumento de despesa para o Município, não obstante a rede a explorar ser superior à contratada inicialmente;

Assim, afigura-se que o pedido de modificação apresentado pode ser deferido, devendo, contudo, ser expressamente indicado à Transdev que esse deferimento tem por condição não ser devido qualquer compensação a título de reposição do equilíbrio financeiro contratual;

Considerando, por outro lado, que:

Por razões de simplificação, nos três dias em causa não deve ser cobrada bilhética no âmbito do serviço público;

O «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão» estabelece as regras de bilhética e tarifárias aplicáveis ao serviço público, prevendo o artigo 7.º/3 que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º»;

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função na urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto na Cláusula 58.ª do Contrato, nos artigos 312.º e 313.º do Código dos Contratos Públicos, no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, e no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito:

1 - Deferir o pedido da Transdev de exploração do serviço público ao abrigo do Contrato nos termos previstos no Contrato Futuro nos dias 29, 30 e 31.03.2025, quanto às condições operacionais respeitantes à rede e à frota.

2 - Determinar que o deferimento do pedido não gera qualquer acréscimo de remuneração devida à Transdev, e que esse deferimento tem por condição não ser devido qualquer compensação a título de reposição do equilíbrio financeiro contratual.

3 - Aprovar a gratuitidade de todos os títulos de transporte na rede municipal previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, nos dias 29, 30 e 31.03.2025.

4 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata.

5 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.

6 - Submeter o presente ato à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE

Assinado de forma digital por VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.03.26 15:07:22 Z

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para jovens até aos 3 anos de idade - Ratificação de Despacho**

Considerando que:

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios;

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar o projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo;

Esse Regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República 2ª Serie, nº 52, de 14 de março. O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º».

A Portaria 7-A/2024 de 5 de janeiro, atualizada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, estabelece as condições de atribuição de gratuitidade dos passes para as crianças e jovens dos 4 aos 23 anos, na modalidade sub18+TP e sub23+TP.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apesar do Decreto-Lei nº 9/2015, no seu artigo 10.º ponto 2, referir que as crianças de idade até quatro anos viajam gratuitamente, desde que não ocupem lugar, é equitativo assegurar que as crianças até aos 3 anos de idade possam viajar gratuitamente, desde que acompanhadas por um adulto, independentemente de ocuparem lugar a bordo do veículo. A partir dos 4 anos já são elegíveis para usufruírem do passe gratuito no âmbito da Portaria 7-A/2024 na sua versão mais atualizada, garantindo assim gratuitidade no transporte, nas mesmas condições, até aos 23 anos de idade.

Esta medida visa garantir que a população desta faixa etária, e apesar da entrada em vigor da nova operação de transportes, mantém uma oferta tarifária equilibrada com o praticado atualmente.

Esse desconto não está previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», sendo a competência para a prática desse ato da Câmara Municipal. No entanto, em função da urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil para o início da nova operação de transportes, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, **proponho que a Câmara delibere:**

**1 -Ratificar o despacho proferido a 31 de março de 2025, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.**

A Vereadora do Pelouro dos Transportes e Mobilidade

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.04.02 09:38:16 +01'00'

(Sofia Fernandes, Drª).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2025.03.31 18:10:51 +01'00'

DESPACHO
CONCORDO.
PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2025.03.31 18:13:45 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

# Informação interna N.º 7924/2025

De: SPMF - Transportes e Mobilidade - Coordenação

Data: 31-03-2025

Assunto: Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Gratuitidade do bilhete de bordo para crianças até aos 3 anos de idade.

Ex.mo Sr. Presidente,
Prof. Mário Passos,

Considerando que:

Os Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão celebraram um contrato de aquisição da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros (o «Contrato»), no qual se determina que o tarifário aplicável é o que resultar, a cada momento, da decisão dos Municípios.

Para esse efeito, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão decidiu elaborar o projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», realizando o respetivo procedimento de aprovação previsto no Código do Procedimento Administrativo.

Esse Regulamento foi aprovado na Assembleia Municipal de 7 de março de 2025 e publicado no Diário da República 2º Serie, nº 52, de 14 de março.

O artigo 7.º/3 desse Regulamento prevê que «compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão definir eventuais gratuidades e descontos, a qualquer momento, sobre os preços previstos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º».

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Portaria 7-A/2024 de 5 de janeiro, atualizada pela Portaria nº 307-A/2024/1, de 28 de novembro, estabelece as condições de atribuição de gratuitidade dos passes para as crianças e jovens dos 4 aos 23 anos, na modalidade sub18+TP e sub23+TP.

Apesar do Decreto-Lei nº 9/2015, no seu artigo 10.º ponto 2, referir que as crianças de idade até quatro anos viajam gratuitamente, desde que não ocupem lugar, é equitativo assegurar que as crianças até aos 3 anos de idade possam viajar gratuitamente, desde que acompanhadas por um adulto, independentemente de ocuparem lugar a bordo do veículo. A partir dos 4 anos já são elegíveis para usufruírem do passe gratuito no âmbito da Portaria 7-A/2024 na sua versão mais atualizada, garantindo assim gratuitidade no transporte, nas mesmas condições, até aos 23 anos de idade.

Esta medida visa garantir que a população desta faixa etária, e apesar da entrada em vigor da nova operação de transportes, mantém uma oferta tarifária equilibrada com o praticado atualmente.

Esse desconto não está previsto no «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», sendo a competência para a prática desse ato da Câmara Municipal. No entanto, em função da urgência e consequente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil para o início da nova operação de transportes, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 7.º/3 do Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão, solicito:

1 - Aprovar a gratuitidade do bilhete de bordo para todas as crianças até aos 3 anos de idade (inclusive), na rede municipal, desde que acompanhadas por um adulto com título de transporte público válido.
2 - Determinar que a gratuitidade a que se refere o número anterior produz efeitos a partir de 1 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Saúde, Mobilidade e Família**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

abril de 2025 e até decisão de revogação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

3 - Comunicar a anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata.

4 - Comunicar as anteriores decisões aos Municípios de Santo Tirso e da Trofa.

5 - Submeter o presente ato à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.

VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Assinado de forma digital por VÍTOR DANIEL DA SILVA CARNEIRO LEITE
Dados: 2025.03.31 18:07:49 +01'00'

## EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

23 - Quadrilátero Urbano - apoio à realização do evento Education Summit (Página 971)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Quadrilátero Urbano - apoio à realização do evento Education Summit**

Considerando que:

O Education Summit, que se realizará nos próximos dias 10, 11 e 12 de abril, em Guimarães, será um espaço de reflexão educativa, que terá por missão o trilhar do caminho, ou dos caminhos, que nos conduzirão a um maior conhecimento, à partilha de experiências e debates aos desafios constantes sobre as mudanças contínuas do processo educativo;

Surgindo da vontade e partilha de um conjunto de profissionais da Educação a Associação Nova Escola pretende a valorização da educação, da escola, promovendo uma discussão alargada sobre as suas fragilidades e fazer crescer a ideia de que a diversidade e os vários caminhos para um determinado fim são o pilar de uma sociedade inclusiva, informada, ecuménica, justa a solidária;

Querendo continuar a construir uma resposta cada vez mais abrangente, equitativa, igualitária e inclusiva, os municípios do Quadrilátero, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Braga e Guimarães, pretendem apoiar esta iniciativa, promovendo a participação da sua comunidade educativa e escolar, comparticipando na aquisição dos ingressos dos profissionais dos seus organismos e unidades educativas, no montante unitário de 60,00 EUR, até um máximo de 140 ingressos, bem como o acesso das equipas técnicas de Educação de cada Município e dos diretores dos agrupamentos de escolas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da Associação, constituem deveres dos Municípios integrantes do Quadrilátero prestar à colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentares respeitantes à Quadrilátero, bem como os estatutos e as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos".

Assim, de acordo com a alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e alínea u), do n.º 1, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, NIPC 509 441 092, o montante de 10.000,00 EUR (Dez mil Euros), referente à comparticipação municipal para a realização do evento *Education Summit*, que se realizará de 10 a 12 de abril de 2025, em Guimarães.**
2. **Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2025.04.02 17:38:28 +01'00'

RQI n.º 4935/2025

QUADRILÁTERO
todos do mesmo lado
BARCELOS
BRAGA
FAMALICÃO
GUIMARÃES

Visão | Ser polo de competitividade territorial de excelência, referência como laboratório de inovação urbana e empresarial, decorrente da cooperação entre tecido empresarial, científico-tecnológico, administração local e utilizadores finais, e integrado em redes internacionais.
Missão | Dinamizar o ecossistema inovador e a marca "Quadrilátero", captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades.

**Proposta n.º:** 340.2025
**Data:** 2025.02.26
**Autor:** Nuno Alexandre Cunha
**Assunto:** Associação Nova Escola – Education Summit Portugal

**Informação.**

A Associação Nova Escola, promove nos dias 10, 11 e 12 de abril, no Multiusos de Guimarães, do Education Summit .

https://www.diariodominho.pt/noticias/regiao/2025-02-24-guimaraes-acolhe-conferencia-para-projetar-a-educacao-do-futuro-no-quadrilatero-urbano-67bcd8946dfe2#google_vignette

As Câmaras Municipais de Barcelos, Braga, Famalicão e Guimarães, pretendem apoiar através da Associação Quadrilátero, a realização do evento.

O apoio traduzir-se-á numa comparticipação de 60€, a cada professor que compre um bilhete para o evento, com preço total de 90€, num total de 10 000 € a cada Câmara Municipal, que comparticipará até um máximo de 140 bilhetes.
Estas condições serão comunicadas internamente aos agrupamentos de cada município, com o envio de um código geral - EDUGMR, EDUBRG, EDUBRC, EDUVNF - o código permitirá a compra de 140 entradas por Concelho, e identificará a origem do Concelho que comparticipará o restante valor. Para salvaguardar possíveis reclamações, aceitar-se-ão compras de professores/educadores que já tenham efetuado compras antecipadamente, dando-lhes a possibilidade de poderem auferir deste apoio, tal como todos os outros, caso consigam inscrever-se dentro dos 140 primeiros, e procedendo à devolução do valor já pago.
Na área de exposição do evento haverá possibilidades de exibição de projectos relacionados com a Educação.
Serão oferecidas entradas às equipas técnicas das Câmaras Municipais e serão convidadas as direções dos agrupamentos dos quatro Concelhos.

**Proposta de deliberação.**

Solicita-se o apoio de € 40 000.00 - € 10 000.00 por câmara municipal - à Associação Nova Escola, para promoção nos dias 10, 11 e 12 de abril, no Multiusos de Guimarães, do Education Summit.

Solicita-se autorização para implementar as diligências necessárias para levar a cabo a operacionalização do apoio de € 40 000.00 à Associação Nova Escola, para promoção do Education Summit.

Solicita-se autorização para proceder à emissão da fatura correspondente a cada câmara municipal - € 10 000.00 por câmara municipal.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Barcelos<br><br>---<br>*XXX Câmara Municipal* | Município de Braga<br><br>---<br>*XXX da Câmara Municipal* | Município de Guimarães<br><br>---<br>*XXX da Câmara Municipal* |
| Município de Vila Nova de Famalicão<br><br>---<br>*XXX Câmara Municipal* | Associação Quadrilátero Urbano<br><br>---<br>*Ricardo Rio*<br>*Presidente do Conselho Executivo* | |

BARCELOS MUNICÍPIO · BRAGA Cidade autêntica · Famalicão · MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Educação e Ciência**
*education and sciences*

**www.famalicao.pt**
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

**PROTOCOLO**

Entre **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Jorge Costa Mendes, e a **ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO URBANO,** Pessoa Coletiva n.º 509 441 092, representada pelo Presidente do Conselho Executivo, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2025 e de acordo com o compromisso n.º 2025/__ efetuado com base no cabimento n.º 2025/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação Quadrilátero Urbano, o montante de 10.000,00 EUR (Dez mil Euros), referente à comparticipação municipal para a realização do evento *Education Summit*, que decorrerá entre os dias 10 e 12 de abril de 2025, em Guimarães.

2. A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente para o fim que consta da deliberação camarária supra identificada.

3. O incumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de _____ de 2025

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, O Presidente do Conselho Executivo,

/Ricardo Mendes/ /Ricardo Rio/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE BRAGA-2.

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO
NIF: 509441092

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Março de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Abel João Carvalho Duarte)



R. MOURA COUTINHO 63 R/C, 4704-512 BRAGA
Tel: 253303200 Fax: 253303238
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILÁTERO URBANO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018494590

N.º de Identificação Fiscal 509441092

N.º do pedido 059342533ASCD25

Data 2025-03-31

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação - 20018494590**

**Código de Verificação - PSTXUHSJFAVGSJU**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

tally signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
e: 2025.03.31

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 263 | cleal | 2025/04/04 | 3422 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 509441092 | 9395 | OCR | 2025 / 2519 |

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DE FINS ESPECIFICOS QUADRILATERO URBANO
RUA DOS BISCAINHOS

4700-040 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DE-Cooperacao institucional-MUN-Plano Estratégico Educativo Municipal - Evento: EDucation Summit | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Quadrilátero Urbano - apoio á realização do evento Education Summit

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202001 | CORRENTE ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-Apoio ao evento Education Summit - reunião de câmara 20.03.2025; | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3422, Compromisso n.º 2025 / 2519, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3228

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**DESPORTO:**

24 - Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Manuela de Brito Oliveira (Página 980)

25 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 992)

26 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo (Página 1035)

27 - Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu (Página 1097)

28 - Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio (Página 1112)

29 - Celebração de Protocolo de Parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol - Projeto Gira-Vólei (Página 1123)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Manuela de Brito Oliveira**

Considerando que:

Manuela Oliveira, atleta famalicense na modalidade de Ténis em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade, pelas consecutivas participações em competições de âmbito Nacionais e Internacionais. Atualmente compete pelo Ténis Clube de Famalicão, sendo a única atleta feminina a competir em Portugal e representa a Seleção Nacional de Ténis em Cadeira de Rodas;

A atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessita de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo da atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, a atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar parte das despesas com a aquisição da mesma;

Que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à atleta Manuela de Brito Oliveira, um apoio financeiro até ao montante de 5.000,00 € (cinco mil euros), para a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.**

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

*DI n.º 10412/2025 INT*
*DC - GAV - Desporto*

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:36:00+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 4327**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** Manuela de Brito Oliveira, NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

Manuela Oliveira, atleta famalicense na modalidade de Ténis em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade, pelas consecutivas participações em competições de âmbito Nacionais e Internacionais. Atualmente compete pelo Ténis Clube de Famalicão, sendo a única atleta feminina a competir em Portugal e representa a Seleção Nacional de Ténis em Cadeira de Rodas.

A atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessita de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo da atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, a atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar parte das despesas com a aquisição da mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 5.000,00 € (cinco mil euros), destinado a apoiar os custos com a aquisição de uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.
3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após entrega do comprovativo da aquisição cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a vèrba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/080802, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Atleta

_____

(Manuela de Brito Oliveira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 10205/2025**

**Requerentes:** Manuela de Brito Oliveira

**Assunto:** Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

**Informação Técnica**

Manuela Oliveira, atleta famalicense na modalidade de Ténis em Cadeira de Rodas, tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade, pelas consecutivas participações em competições de âmbito Nacionais e Internacionais. Atualmente compete pelo Ténis Clube de Famalicão, sendo a única atleta feminina a competir em Portugal e representa a Seleção Nacional de Ténis em Cadeira de Rodas;

A atleta participa em várias competições nacionais e internacionais, necessita de adquirir uma cadeira de rodas de desporto adaptado de alta competição. A aquisição desta cadeira vai proporcionar um maior rendimento e melhorar a performance desportivo da atleta, de modo a poder acompanhar e competir com os melhores atletas Nacionais e Internacionais;

Tendo em conta o elevado custo da cadeira de rodas, a atleta vem pedir o apoio da câmara Municipal para suportar parte das despesas com a aquisição da mesma;

Pelo exposto; confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea c), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 3 de março de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 10205/2025

**Manuela de Brito Oliveira**
[redacted]

Vila Nova de Famalicão, 11 Fevereiro 2025

**Exmo. Sr. Presidente Mário Passos**
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: **Apoio para Aquisição de Cadeira de Rodas Desportiva**

Exmo. Sr. Presidente,

O meu nome é Manuela Oliveira, sou Atleta de Ténis em Cadeira de Rodas no *Ténis Clube de Famalicão*, e de momento a única atleta feminina em Portugal. Venho, por este meio, solicitar o apoio do município para avanço na modalidade.

Desde que iniciei a modalidade em 2022 no *Programa Mais e Melhores Anos – Desporto Adaptado*, promovido pelo município, o meu percurso e evolução tem sido crescente. Estou de momento envolvida em várias competições importantes de Ténis em Cadeira de Rodas, incluindo todas as competições do circuito nacional de TCR, e em alguns *ITF Wheelchair Tennis Tour* do circuito internacional. Além das competições, tenho a honra de estar presente na equipa da *Seleção Nacional de Ténis em Cadeira Rodas*, confirmado pela minha recente convocação.

Ao longo do meu percurso no ténis em cadeira de rodas, tenho conquistado experiências valiosas e obtido resultados que refletem o meu esforço e determinação.

Contudo, para continuar a evoluir e representar da melhor forma o nosso município e o desporto adaptado, necessito de uma cadeira de rodas desportiva adequada, que me permita competir em igualdade de condições e elevar o meu desempenho.

Desde o início da modalidade, tenho estado numa cadeira emprestada pela Federação de Ténis, que me permitiu jogar até hoje. Esta cadeira de rodas é larga para mim, pesada e desadequada às minhas necessidades, o que limita significativamente a minha mobilidade e a minha performance em competição quando entramos num nível de competição mais exigente.

Para continuar a minha evolução na modalidade é fundamental nesta fase a aquisição de uma cadeira de rodas desportiva feita à minha medida, para otimizar os meus movimentos, aumentar a minha agilidade em campo e assim alcançar melhores resultados.

Após uma pesquisa aprofundada, identifiquei que a cadeira de rodas desportiva mais adequada para a minha prática é a RGK Grand Slam CX, cujo valor é de 9 566 € (£7,983.00). A aquisição deste equipamento em Portugal revela-se significativamente mais dispendiosa

em comparação com a compra no estrangeiro. Assim, optarei por adquiri-la diretamente no Reino Unido, país de fabrico da cadeira, onde consigo obter um preço mais acessível sem comprometer a qualidade e a durabilidade do equipamento e com um acompanhamento especializado que não existe em Portugal. Segue anexado a esta carta, o orçamento fornecido pela empresa.

Dado o elevado custo deste equipamento, venho solicitar o apoio financeiro do Município para a aquisição da referida cadeira.

Esta será fundamental para a minha progressão na modalidade e para alcançar melhores resultados a nível competitivo. Acredito que, com o apoio da autarquia, poderei continuar a dignificar o desporto adaptado e levar o nome do nosso município a patamares mais elevados.

Agradeço antecipadamente a sua atenção e disponibilidade para analisar esta solicitação. Fico à disposição para apresentar quaisquer informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,
Manuela Oliveira

Assinado por: MANUELA DE BRITO OLIVEIRA
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.02.11 16:23:05 +00'00'

**Sheen Parasport Ltd**
3 Rushton Yard, Market Street
Ashby-de-la-Zouch LE65 1AL
GBR
+447808775171
mike@sheenparasport.com
VAT Registration No.: 463137596
Company Registration No. 15581790

# Quote

ADDRESS
Manuela Oliveira
Portugal

SHIP TO
Manuela Oliveira
Portugal

QUOTE 1073
DATE 06/02/2025

| DATE | ACTIVITY | DESCRIPTION | VAT | QTY | RATE | AMOUNT |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | GCAXZ010 | RGK GRAND SLAM CX | 0.0% Z | 1 | 5,560.00 | 5,560.00 |
| | XW010 | Order and CAD Approval | 0.0% Z | 1 | 200.00 | 200.00 |
| | SP5001 | Sheen Parasport Tennis Upgrade | 0.0% Z | 1 | 0.00 | 0.00 |
| | XA200 | Knee support ratchet system | 0.0% Z | 1 | 0.00 | 0.00 |
| | XA203 | Carbon fibre shin pads | 0.0% Z | 1 | 265.00 | 265.00 |
| | XB250 | Raised edge on Carbon fibre footplate | 0.0% Z | 1 | 226.00 | 226.00 |
| | GCAXB140 | Spacer kit | 0.0% Z | 1 | 14.00 | 14.00 |
| | XK100 | Spinergy XSLX 24 spoke | 0.0% Z | 1 | 614.00 | 614.00 |
| | XL130 | Powder coated handrim | 0.0% Z | 1 | 53.00 | 53.00 |
| | XM070 | Kenda Kaliente | 0.0% Z | 1 | 0.00 | 0.00 |
| | GCAXN050 | Polished frame | 0.0% Z | 1 | 715.00 | 715.00 |
| | XS025 | Pelvi Loc 2DA ratchet strap | 0.0% Z | 1 | 165.00 | 165.00 |
| | XS035 | M2 ratchet strap | 0.0% Z | 1 | 105.00 | 105.00 |
| | XS040 | Fixed mounting points | 0.0% Z | 1 | 66.00 | 66.00 |

Thank you for the opportunity! Just a few things to note.
1 - Currency = GBP Sterling
2 - Quotes valid until 1st Dec 2024
3 - POA Shipping cost is an estimate
4 - Measurements are to be checked by the customer prior to order

| | |
|---|---|
| SUBTOTAL | 7,983.00 |
| VAT TOTAL | 0.00 |
| TOTAL | **£7,983.00** |

**VAT SUMMARY**

| RATE | VAT | NET |
|---|---|---|
| VAT @ 0% | 0.00 | 7,983.00 |

Accepted By

Payment Details:
Bank: Virgin Money
Account Name: Sheen Parasport Ltd
Account No: 00306101
Sort Code: 82-19-74
IBAN: GB37CLYD82197400306101
BIC/SWIFT: CLYDGB21974

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MANUELA DE BRITO OLIVEIRA
NIF: 2[redacted]

***Elementos para validação***
**Nº Contribuinte:** 2[redacted]
**Cód. Validação:** SUENVUDUMFIO

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MANUELA DE BRITO OLIVEIRA

Firma/Denominação MANUELA DE BRITO OLIVEIRA

MANUELA DE BRITO OLIVEIRA
R[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social 1[redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 058024678ASCD25

Data de emissão 2025-02-17

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12024897882**

**Código de Verificação - TAUET4QTDDJ4B5K**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
TITUTO DE
ORMATICA, I.P.
e:2025.02.17

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3428 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 266474438 | 24882 | OCR | 2025 / 2533 |

MANUELA DE BRITO OLIVEIRA
RUA LINO JOSÉ SOUSA FERREIRA, Nº 1206, 6ºD. TRAS
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
4760-152 VILA NOVA DE FAMALICAO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Material Desportivo | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para aquisição

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 5.000,000 | | | 5.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 5.000,00 | | 5.000,00 | |

**EXTENSO**
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3428, Compromisso n.º 2025 / 2533, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3234

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 5.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 5.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

## Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, vai participar com 14 dos seus alunos, nas finais mundiais do prestigiado concurso de dança Youth América Grand Prix, que se vai realizar na Flórida, nos EUA., entre os dias 22 e 27 de abril;

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 22 e 27 de abril;

Os atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no WDSF Open Latinas Sub 21, que se vai realizar na Espanha, no dia 30 de março;

Os dançarinos da associação Apoio de Famalicão, vão participar nas seguintes competições internacionais:

- WDSF European Championship Youth Latin, que se vai realizar na Estónia, no dia 26 de abril;
- WDSF World Championship Youth Latin, que se vai realizar na China, no dia 17 de julho;
- WDSF European Championship de Grupos, Circuito Ibérico. Open Adultos e Rising Stars, que se vai realizar em Barcelona, entre os dias 17 e 20 de abril;

A Atleta Maria Nogueira, vai participar no Campeonato da Europa de Kung Fu Tradicional, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 20 de abril e 5 de maio;

A Atleta Letícia Marinho, vai participar na Taça do Mundo "Word skate", que se vai realizar em Itália, entre o dia 15 e 19 de maio;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir as seguintes coletividades e Atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:**

**1.1. An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, NIPC 503 413 194, no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para participação na Taça do Mundo de Esgrima.**

**1.2. Duarte Mellot, representado pela sua progenitora, Maria de La Salete Andrade Rodrigues, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Concurso YAGP New York.**

**1.3. GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, NIPC 507 538 781, no montante de 300,00 € (trezentos euros), para participação WDSF Open Latinas Sub 21;**

**1.4. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros), para participação no WDSF European Championship Youth Latin, WDSF World Championship Youth Latin, WDSF European Championship de Grupos, Circuito Ibérico. Open Adultos e Rising Stars;**

**1.5. Maria Nogueira, representada pela sua progenitora, Anabela Pereira de Sousa Pelayo, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional;**

**1.6. Letícia Marinho, representada pela sua progenitora Rosane Lago de Carvalho Marinho, até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação na Taça do Mundo "Word skate".**

**2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:36:17+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 4319/4320/6443/6444/6569/6570**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** (...) Pessoa Coletiva n.º (...), com sede na (...), aqui representada pela Presidente da Direção, (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da (...)

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 6945/11286/17073//15025/15021/14450/17774/2025**

**Requerente:** An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, Maria de La Salete Andrade Rodrigues, GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, Associação Apolo Famalicão, Anabela Pereira de Sousa Pelayo e Rosane Lago de Carvalho Marinho

**Assunto:** Apoio financeiro para participações internacionais

**Informação Técnica**

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

A An-Dança - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, vai participar com 14 dos seus alunos, nas finais mundiais do prestigiado concurso de dança Youth América Grand Prix, que se vai realizar na Flórida, nos EUA., entre os dias 22 e 27 de abril.

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 22 e 27 de abril.

Os atletas Rodrigo Vieira e Gabriela Teixeira, da Academia Gindança, vão participar no WDSF Open Latinas Sub 21, que se vai realizar na Espanha, no dia 30 de março.

Os dançarinos da associação Apolo de Famalicão, vão participar nas seguintes competições internacionais:

- WDSF European Championship Youth Latin, que se vai realizar na Estónia, no dia 26 de abril;
- WDSF World Championship Youth Latin, que se vai realizar na China, no dia 17 de julho;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- WDSF European Championship de Grupos, Circuito Ibérico. Open Adultos e Rising Stars, que se vai realizar em Barcelona, entre os dias 17 e 20 de abril.

A Atleta Maria Nogueira, vai participar no Campeonato da Europa de Kung Fu Tradicional, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 20 de abril e 5 de maio.

A Atleta Letícia Marinho, vai participar na Taça do Mundo "Word skate", que se vai realizar em Itália, entre o dia 15 e 19 de maio.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 6945/2025

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Apoio Competição Finais Mundiais - Tampa/Florida

**De:** An-Dança Conservatório de Dança de V N de Famalicão <andanca.associacao@gmail.com>
**Enviada:** 29 de janeiro de 2025 15:02
**Para:** Augusto Lima [CMVNF] <augustolima@famalicao.pt>; Pedro Oliveira [CMVNF] <pedrooliveira@famalicao.pt>
**Assunto:** Apoio Competição Finais Mundiais - Tampa/Florida

Exmos Senhores Vereadores
Dr Augusto Lima
Dr Pedro Oliveira

Como directora do Conservatório de Dança de Famalicão, venho desta forma solicitar um apoio financeiro para a participação dos 14 alunos nas finais mundiais do prestigiado concurso de dança Youth América Grand Prix, que se realizará entre 22-27 Abril 2025, como já vos demos a conhecer com a nossa participação nas semi-finais em Paris.

Os valores das inscrições, em anexo, apresentam custos elevados mas sendo uma mais valia para os nossos alunos, especialmente que conseguiremos ir representados por solo, dueto, grupos pequenos e grupo grande representando uma um trabalho de grupo com valor significativo.

## Finals Fees

***(Semi-Final fees cannot be transferred or applied to Fin***

Please note that entry fees for the Finals are **flat fees** that i
processing fee, all master classes, special events, and comp
YAGP Finals activities including the Final Round and Gal

- Soloist - Junior and Senior: **$360** per dancer
- Soloist - Pre-Competitive: **$325** per dancer
- Junior and Senior Pas de Deux (Classical and Cont
- Pre-Competitive Pas De Deux (Classical and Conte
- Ensemble: **$220** per dancer

Additional Fees (per dancer, per additional ensemble entr

- Pas de Deux: **$110**
- Duet/Trio: **$60**
- Small Ensemble (4 dancers): **$55**
- Ensemble (5 or more dancers): **$45**

Sabemos que os custos das viagens/estadia por aluno rondam os 1.500€, que acrescendo aos custos das inscrições representam um esforço financeiro para todos.

Gostaríamos muito de contar com a ajuda do Município e fico a aguardar a vossa decisão.

Agradeço desde já a vossa atenção, que sei ser cuidado e minuciosa. Ao dispor,

Cordiais saudações académicas e artísticas,
A diretora do Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão *(CID 25618)*
Doutora Marta de Oliveira Soares *(CID 25617)*
Contacto: [redacted]

https://www.instagram.com/an.danca/
https://www.facebook.com/conservatoriodancavilanovadefamalicao/

Entre 11286/2025

**Desporto [CMVNF]**

**De:** info@global.com.pt
**Enviado:** 18 de fevereiro de 2025 11:09
**Para:** 'Desporto [CMVNF]'
**Cc:** 'Miguel Mellot'; 'Ana Costa'
**Assunto:** Atleta Duarte Mellot
**Anexos:** curriculo DUARTEMELLOTDANCER.pdf

Exmo.s senhores,

Faço saber que o Duarte Mellot participou uma vez mais no Youth America Grand Prix, uma das principais competições mundiais de dança, que esteve a primeira vez em Portugal em competição para as semi-finais, ficando apurado para as finais nos Estados Unidos, competição mundial que decorre entre os dias 22 e 27 de Abril.

Foi premiado com distinção e obteve os seguintes prémios:

1.º lugar Solista Clássico Júnior Masculino (idades compreendidas 12-15 anos)
Top 12 Large Ensemble Grupo Contemporâneo "Onze"

Bolsas de Estudo
- Academia Princess Grace (Mónaco)
- Conservatoire National Supèrieur de Musique et Danse de Paris
- Le Grande Stage de Paris (Summer Program)
- The YGP International Summer Workshop at Nervi Festival, Itália
- John Cranko School Summer Intensive in NY & CT - apoio em 75% na Bolsa de Estudos para 5 semanas (Nova Iorque)

**Note-se que estas bolsas são o prémio contudo as viagens, estadias e alimentação são por conta do bailarino. Esta modalidade não é federada estando os custos a cargo da família.**

É a 3ª vez que o Duarte fica apurado para os mundiais nos Estados Unidos, e pelo caminho ganhou muitas bolsas de estudo que o fariam crescer enquanto bailarino contudo, sendo muito dispendioso, torna-se impossível dar seguimento ao processo de aprendizagem e crescimento deste talento.

**Não podemos abraçar todas as oportunidades que lhe são colocadas em cima da mesa e seguindo uma linha de raciocínio em que acreditamos, este ano, gostávamos de aproveitar o investimento na formação do Duarte e não na participação dele na competição mundial, ou seja, ele foi premiado com 75% de comparticipação na bolsa de estudo para ballet clássico e dança contemporânea durante 5 semanas, nos Estados Unidos.**

Apelo pois ao município toda a ajuda que seja possível no sentido de perceber se será possível ele estar nesta formação que decorrerá em Julho/Agosto mas que temos que fazer a inscrição agora.

Já apurei mais ao menos os valores que estão envolvidos e passo a indicar:

Viagem – 500€ (aproximadamente)

Formação – 25% a nosso cargo – 1.014€

**Program TUITION Costs**

| Program Name | Session Length | Tuition | Registration Fee |
|---|---|---|---|
| JCSSI & ICM | 5 Weeks<br>(July 7 - August 8) | $4,250 | $150 |

Estadía com alimentação nas instalações académicas – 4.037€ (115€/dia)

**Program ROOM & BOARD Costs**

A/C Room, 3 meals/day, 2 snacks/day on class days, health center + athletic trainer support, extracurricular activiti

| Program Name | Session Length | Room & Board | Registration Fee | Off Site Trips Fee |
|---|---|---|---|---|
| JCSSI & ICM | 5 Weeks<br>(July 6 - August 9) | $4,230 | $150 | $180 |

Agradecemos pois todo o apoio que possam ter disponível para seguir este caminho e estou disponível para uma reunião com quem de direito para qualquer esclarecimento, agradecendo desde já a atenção dispensada ao assunto.

Em anexo segue o curriculum dele para verificarem o percurso de 7 anos do trabalho dele em competições.

Com os melhores cumprimentos,

María de La Salete Rodrigues

[redacted]

Fls. e 17073/2025 1003

ACADEMIA GINDANÇA
somos o que queremos que seja.

*Ex^mo Senhor*
*Presidente da Câmara Municipal*
*Vila Nova de Famalicão*
*Dr. Mário Passos*

Vila Nova Famalicão, 2025.03.12

*Assunto: Pedido de apoio para representação de Portugal em provas internacionais de Dança Desportiva*

Ex.mo Senhor Presidente:

A GINDANÇA – Associação de Ginástica e Dança de Famalicão. Vêm junto de V.ª Ex.cia solicitar apoio para 2025 do par desta escola **Rodrigo Vieira & Gabriela Teixeira.**

Trata-se de parceria recente e que ambos tem um curriculum assinalável nos últimos anos, sendo os atuais vice-campeões nacionais de Sub 21 em latinas, obtido recentemente.

Para a presente época desportiva, já estiveram presentes em 16/02 no WDSF European Championship Latin Under 21 – Lyon – França

A próxima competição a que se propõe apoio é a seguinte:

- **30/03 – WDSF Open Latin Under 21 – Calvia – Espanha**

No decorrer do ano ainda pretendem estar presentes nas seguintes competições, depois enviamos antecipadamente o pedido para cada um das competições pretendidas:

**17/05 – WDSF Open Latin Rising Stars - Valencia – Espanha**
**07/06 - WDSF World Championship Latin Under 21 – Bremen- Alemanha**
**19/08 – WDSF Open Latin Rising Stars – Stuttgart - Alemanha**

Nos eventos acima referidos estarão os melhores pares de dança de cada país. Este par representa a Academia Gindança que disponibiliza as instalações, apoio e toda a logística para a prática da modalidade.

Tendo em conta a distância das deslocações para este ano, os preços das viagens para os destinos referidos muito elevados, solicitamos análise a possível apoio, com a maior brevidade possível, para poderem confirmar a presença nos referidos campeonatos.

Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120 – Antas
4760 056 - Vila Nova Famalicão
Telefones: 252 080 906 e 918 632 099

ACADEMIA GINDANÇA

Assim, sabendo de antemão que V.ª Exª não descura a importância da representação do Concelho a nível Internacional, e conhecendo a V. sensibilidade para estas questões, que muito dignamente preside, solicitamos a concessão do apoio para fazer face às despesas de deslocações.

Certos da sua melhor compreensão.

Atenciosamente

Presidente Direção
Arabela da Silva Gomes

Gindança - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão
Rua de Queimados, 120 – Antas
4760 056 - Vila Nova Famalicão
Telefones: 252 060 906 e 918 632 099

Fax e/15625/2025

## Desporto [CMVNF]

**Assunto:** FW: Pedido de Apoio - Dinis Rocha e Sofia Pires (Europeu e Mundial)
**Anexos:** Dinis Rocha e Sofia Pires.jpeg; Mundial 2025 Youth.jpg; Europeu 2025 Youth.jpg; DinisRochaAnaSofiaPires_convocatoriaSN.pdf

**De:** Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
**Enviada:** 7 de março de 2025 17:53
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
**Assunto:** Pedido de Apoio - Dinis Rocha e Sofia Pires (Europeu e Mundial)

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,
Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente pedir apoio financeiro à representação de Portugal do par Dinis Rocha e Sofia Pires no Campeonato da Europa em Tallinn, Estónia, a 26 de Abril e Campeonato do Mundo em Wuxi - China, a 17 de Julho.

Este par sagrou-se no passado dia 15 de Fevereiro, Campeão Nacional em Juventude Open - Latinas, tendo sido já convocados pela FPDD - Federação Portuguesa de Dança Desportiva, para a Seleção Nacional e para a representação de Portugal nestas provas.

É cada vez mais difícil para as famílias suportar os custos da formação destes atletas, indumentária, viagens, e todos os elementos fundamentais para uma carreira de sucesso. Infelizmente quanto mais alto sobem, mais encargos surgem. Este ano terão prova na China, o que traz um peso acrescido, e ainda, o Campeonato da Europa, na Estónia, para onde as viagens não são a preços acessíveis. Para estas provas iremos viajar apenas o par e a treinadora.

A prova WDSF European Championships Youth Latin decorrerá no dia 26 de Abril em Tallinn, Estónia. Segue em anexo a informação já publicada no site da WDSF - World Dance Sport Federation. As viagens rondarão os 500€/pessoa.

A prova WDSF World Championships Youth Latin decorrerá no dia 17 de Julho em Wuxi, China. Segue em anexo, também, a informação já publicada no site da WDSF - World Dance Sport Federation. As viagens para esta prova rondam os 1200€/pessoa + vistos para entrar no país.

Para nenhuma das provas temos ainda informação de estadias, alimentação e mais despesas inerentes.
Relembramos que esta trata-se de uma prova obrigatória para um par da Seleção Nacional, tendo em conta que a representação é por convocatória da FPDD.

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.
Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Pedido de Apoio Representação Internacional - Hexacampeãs
**Anexos:** Europeu Fama Girls 2025.jpg

**De:** Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
**Enviada:** 7 de março de 2025 18:04
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
**Assunto:** Pedido de Apoio Representação Internacional - Hexacampeãs

Exmo Sr Doutor Pedro Oliveira,
Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma humildemente pedir apoio financeiro para a participação internacional dos nossos atletas na prova Cambrils DanceSport.

Tendo em conta os ótimos resultados neste início de época, mais precisamente nos campeonatos nacionais, os nossos atletas terão o orgulho de poder representar Portugal nesta prova internacional. Cambrils Dancesport será nos dias 17, 18, 19 e 20 de Abril em Cambrils, Barcelona.

Este ano, o grupo Fama Girls (8 atletas), Hexacampeãs nacionais, estarão a representar Portugal, no WDSF European Championships de Grupos. Este grupo tem dado cartas a nível nacional e já internacionalmente.
Levaremos a esta prova também mais 2 pares, o par Dinis Rocha e Sofia Pires, para a prova de Juventude e Circuito Ibérico, e ainda, o par Bernardo Ferreira e Mariana Oliveira, para a prova de International Open Adultos e Rising Stars.

É no entanto cada vez mais difícil para as famílias e mesmo para as atletas que já sustentam a sua formação e carreira desportiva, suportar este tipo de custos extra. Levaremos em representação de Portugal e de Vila Nova de Famalicão 11 atletas e 1 treinadora.

Neste momento as viagens rondam os 200€ por pessoa, e estamos a tentar manter o alojamento em valores que rondam os 150€ por pessoa. É fim de semana da Páscoa e isto faz logo disparar preços. As inscrições estimam os 40€ por atleta e alimentação cerca de 120€ por pessoa para os 4 dias.

Segue o link da prova:
https://cambrilsdancesport.com/

Desde já gratos pelo cuidado desde sempre prestados.
Muito obrigada!

Com os melhores cumprimentos,

Bárbara Ribeiro

## Desporto [CMVNF]

**Assunto:** FW: AKFM - Competição Europeia
**Anexos:** Convocato_ria ETWC25 Creta.pdf; Anexo sem nome 00005.htm

**De:** Anabela Pelayo <[redacted]
**Data:** 5 de março de 2025 às 20:21:27 WET
**Para:** pedrooliveira@famalicao.pt, augustolima@famalicao.pt
**Assunto: AKFM - Competição Europeia**

Exmos. Senhores Vereadores,

Espero que este email os encontre bem.
O meu nome é Anabela Pelayo e sou encarregada de educação da atleta Maria Nogueira, atleta federada de Kung-Fu, pela Associação de Kung-Fu do Minho, com sede fiscal em Vila Nova de Famalicão.
A Maria foi convocada pela Seleção Nacional para a participação no 8• Campeonato da Europa de Kungfu Tradicional a realizar na Grécia de 20 de Abril a 05 de Maio do corrente ano.
Neste sentido, venho ao vosso contacto questionar se podemos contar com o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para apoiar esta nossa atleta.
Esta competição é uma excelente oportunidade para representar o nosso concelho a nível internacional. Além disso, a participação da Maria nesta competição é fruto de muito trabalho e dedicação, que merecem ser reconhecidos.
Em anexo envio o orçamento previsto para a Maria e venho solicitar um patrocínio no valor que vos for possível, que será fundamental para garantir a presença e o desempenho da Maria na competição.
Em contrapartida, comprometemo-nos a divulgar o apoio da Câmara Municipal através das redes sociais, imprensa local e, se nos for permitido pela organização, durante a competição.
Agradeço, desde já, a atenção dispensada e espero poder contar com o vosso apoio nesta fase tão importante da carreira desportiva da Maria.
Obrigada,
Anabela Pelayo
[redacted]

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
ARTES MARCIAIS CHINESAS
*wushu * kung fu * sanda * taijiquan * qigong*

# CONVOCATÓRIA

## *SELEÇÃO NACIONAL*

## 8º Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional - Creta

A Federação Portuguesa de Artes Marciais Chinesas vem por este meio comunicar os Atletas selecionados para representarem Portugal no 8º Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradicional na Grécia - Creta, de 30 de Abril a 5 de Maio 2025

**KUNG-FU TRADICIONAL**

**Maria Nogueira - AKFM**

Federação de Utilidade Pública Desportiva
Fundada em 14 de Maio de 1992

**Orçamento estimado**

O orçamento estimado para a participação no 8º Campeonato da Europa de Kung-Fu Tradiconal é de 1260€.

- Voos - 450€/pessoa
- Estadia/Refeições/Transportes - 750€ (5 noites x 150€) quarto triplo
- Seguro de Viagem - 50€
- Extensão do Seguro de Atleta - 10€

**24 de Fevereiro de 2025**

***O Vice-Presidente da Direção e Diretor das Seleções Nacionais***

***Alexandre Oliveira***

Doc 17774/2025 4009

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Candidatura atleta Letícia Taça do Mundo
**Anexos:** Anexo sem nome 00038.pdf; Anexo sem nome 00041.pdf; Anexo sem nome 00044.pdf; Anexo sem nome 00047.pdf; Anexo sem nome 00050.pdf; Anexo sem nome 00053.pdf; Comunicado No 02-2025 CTDPA (2).pdf; IMG-20250329-WA0017.jpg

---

**De:** [redacted]
**Enviada:** 19 de março de 2025 17:09
**Para:** Desporto@famalicao.pt
**Assunto:** Candidatura atleta Letícia Marinho

Boa tarde.

Sou mãe da atleta Leticia Carvalho Marinho, atleta de patinagrm artistica federada residente em Vila Nova de Famalicão, Cavalões e tomei conhecimento que poderia ser possivel, fazer uma candidatura para ajuda individual da atleta.

Gostaria de saber, o que seria preciso apresentar ,quais as condições exigidas para poder candidatar a Leticia para esta ajuda.

A Leticia é uma atleta de alta competição, de patinagem artistica.

Tem 17 anos,começou a patinar no Fac com 5 anos e depois devido a ter que procurar progredir na modalidade, teve que fazer escolhas para outros clubes.

¹Neste monento treina no GNA em Fafe.

A Leticia tem sido convocada pela seleção nacional de patinagem a três anos consecutivas, este ano também ja foi aos primeiros visionamentos a decorrer.

Tem representado a seleção nacional em diversas provas desde 2022 na modalidade de patinagem livre

e desde 2023 na modalidade de solo dance.

Resumo Internacional

-Taça da Europa 2022 Rocaraso Itália patinagem livre-12°lugar

-Campeonato da Europeu Ponte d Lenho Itália 2023-10° lugar patinagem livre

-Taca da Europa Croácia solo dance 2023- 5° lugar

2023

-Campeonato da Europa Portugal 2024-

patinagem livre -6°lugar

-Taça da Europa solo dance 2024 na Suíça- 3° lugar

Resumo Nacional

-Campeonato Nacional participação desde 2017 modalidade livres

-Campeonatos Nacional participação desde 2020 na modalidade solo dance

-Campeonato Nacional de patinagem livre 2023 e 2024 -3° lugar(Bronze)

-Campeonato Nacional de Solo Dance 2023 -4° lugar

-Vice campeã Nacional 2024 patinagem solo dance (prata)

-Campeã distrital do Porto patinagem livre 2022

Bicampeã distrital do Minho 2023 e 2024 patinagem livre

Bicampeã distrital na modalidade solo dance 2023 e 2024

Todos este currículo é em modalidade individual.

A Leticia também foi seriada pela federação para a Taça do Mundo em 2023,2024 , e agora 2025 na modalidade de patinagem livre ,este ano também foi seriada para a modalidade de solo dance.

A atleta não foi a nenhuma competição anterior pois é sempre complicado gerir a escola, pois esta Taca do Mundo começa sempre em meados de Abril.

Este ano tomou a decisão e esta inscrita para a competição em Trieste Italia em Maio a partir do dia 15 de Maio na modalidade de patinagem livre.

Sem duvida esta ajuda seria muito bem recebida para atenuar suas despesas como atleta e de sua treinadora para esta prova e para tudo que ainda fará nesta época.

Fico aguardar resposta do que preciso para proseguir nesta candidatura se for possivel, psra ela por favor.

Muito obrigada,

Cumprimentos,

Rosane Lago de Carvalho Marinho

(Mãe da atleta)

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

## COMITÉ TÉCNICO-DESPORTIVO DE PATINAGEM ARTÍSTICA

# Comunicado No 02/2025

**Ranking - ARTISTIC Internacional Series 2025**

A Artistic International Series é uma prova organizada pela World Skate cuja participação é opcional, porém, e uma vez que a participação está limitada a um número máximo de atletas por país, o Comité Técnico Desportivo de Patinagem Artística em colaboração com a Direção Técnica Nacional divulga a seguinte orientação e listagem de atletas que podem participar.

**Participação:**

Cada país pode inscrever no máximo quatro participantes por categoria/competição/ especialidade. As inscrições na Plataforma da World Skate serão efetuadas através do Passaporte.

**Escalões:**

Cadete, Juvenil, Júnior e Sénior.

**Especialidades:**

Patinagem Livre, Pares Artísticos, Solo Dance e Pares de Dança

Todas as provas são regidas pelo regulamento técnico da World Skate 2025.

**Custos:**

Todos os custos decorrentes da participação nestes eventos serão da exclusiva responsabilidade dos inscritos.

Para mais informações sobre a competição consultar a página da World Skate Aqui;

1° Semifinal – Argentina (5 a 13 de abril)

2ª Semifinal – Itália Trieste (9 a 18 maio)

Final – Europa

**Nota:** Solicita-se que até ao dia 21 de fevereiro os clubes dos patinadores mencionados no Ranking indiquem por e-mail (partistico@fpp.pt) em qual das semifinais da Artistic Internacional Series 2025 estão interessados em participar, será dada prioridade de acordo com a posição no ranking abaixo indicado.

No caso dos escalões de Benjamins, infantis e Iniciados os clubes interessados devem também enviar e-mail para (partistico@fpp.pt) até ao dia 21 de fevereiro a solicitar a participação na

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

semifinal pretendida, posteriormente será analisado e comunicados os atletas em condições de participação.

## ***SOLO DANCE/PARES DE DANÇA***

### Cadetes Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Beatriz Jacinto | 80878 |
| 2 | Leonor Carneiro | 84692 |
| 3 | Maria Rita Gonçalves | 91555 |
| 4 | Maria Inês Gonçalves | 86342 |
| 5 | Catarina Ribeiro Coelho | 87129 |
| 6 | Ana Beatriz Cavaco | 82850 |
| 7 | Melissa Fernandes Sobral | 82076 |

### Cadetes Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Afonso Dias | 80067 |
| 2 | Rodrigo Fernandes Silva | 88304 |
| 3 | Tiago Mesquita Leite | 90258 |
| 4 | Santiago Portas Barqueira | 93812 |
| 5 | Rafael Menezes Ferreira | 92605 |

### Pares de Dança Cadetes

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Catarina Coelho/Tiago Leite | 87129 - 90258 |
| 2 | Leonor Oliveira/ Santiago Barqueira | 82379 - 93812 |
| 3 | * | |

*Se houver novos pares que queiram participar na competição devem contatar a FPP para Análise.

### Juvenis Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Carolina Martins Ribeiro | 78340 |
| 2 | Inês Gonçalves Zeferino | 73369 |
| 3 | Leonor Lourenço | 88375 |
| 4 | Madalena Nicora | 78914 |
| 5 | Teresa Fernandes Raposeiro | 74047 |
| 6 | Inês Sousa Santos | 73660 |

### Juvenis Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Gonçalo Manuel Cunha | 79687 |
| 2 | Francisco Miguel Andrade | 82632 |
| 3 | João Pedro Cruz | 79272 |
| 4 | Tomás Gabriel Ferreira | 83922 |

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

## Pares de Dança Juvenis

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Maria Rita Gonçalves/Gonçalo Cunha | 91555-79687 |
| 2 | * | |

*Se houver novos pares que queiram participar na competição devem contatar a FPP para análise.

## Juniores Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Ema Pitoco Sousa | 73787 |
| 2 | Lara Soares | 73398 |
| 3 | Albina Kachur | 74744 |
| 4 | Letícia Carvalho Marinho | 73952 |
| 5 | Matilde Ribeiro | 74771 |
| 6 | Luísa Castro | 71311 |
| 7 | Maria Ferreira Santos | 78460 |

## Juniores Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Francisco Nogueira Gonçalves | 73010 |
| 2 | Martim Sousa Santos | 77220 |
| 3 | Dinis Martins | 81175 |
| 4 | André Clemente | 70894 |
| 5 | Alexandre Magno Mendes | 72931 |
| 6 | Francisco Santos Fernandes | 83363 |
| 7 | Rodrigo Brandão Santos | 82375 |
| 8 | Tiago Lopes | 80883 |

## Pares de Dança Juniores

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Leonor Sousa/Martim Sousa Santos | 77222 - 77220 |
| 2 | Tâmiris Rodrigues/André Clemente | 69663 - 70894 |
| 3 | Joana Marques/Dinis Martins | 80665 - 81175 |
| 4 | Sara Branco/Tomás Ferreira | 79240 - 83922 |
| 5 | * | |

*Se houver novos pares que queiram participar na competição devem contatar a FPP para análise.

## Seniores Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Catarina Craveiro | 67150 |
| 2 | Maria Beatriz Sousa | 59466 |
| 3 | Cristiana Oliveira | 64910 |
| 4 | Beatriz Vendas | 70609 |
| 5 | Maria Inês Esteves | 73347 |
| 6 | Barbara Lourenço Faneco | 62267 |
| 7 | Bruna Borges | 68320 |
| 8 | Maria Glória Moreira | 66911 |

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

## Seniores Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Ernesto Silva | 59462 |
| 2 | Diogo Costa | 71771 |
| 3 | Guilherme Sousa | 71059 |
| 4 | Vítor Morais Castro | 74547 |
| 5 | Bernardo Morais | 80126 |
| 6 | Tiago Jorge Ferreira | 62539 |
| 7 | Afonso Costa Sousa | 71964 |
| 8 | Diogo Daniel Ferreira | 67510 |

## Pares de Dança Seniores

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Maria Soares/Afonso Sousa | 75012 - 71964 |
| 2 | * | |
| 3 | * | |

*Se houver novos pares que queiram participar na competição devem contatar a FPP para análise.

## ***PATINAGEM LIVRE***

## Cadetes Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Cíntia Neves | 80052 |
| 2 | Matilde Antunes | 76042 |
| 3 | Margarida Costa | 74406 |
| 4 | Maria Carmo Pinheiro | 79819 |
| 5 | Joana Lourenço | 79991 |
| 6 | Maria Barroso | 82499 |
| 7 | Eva Luna Silva | 84172 |
| 8 | Inês Saraiva | 82646 |

## Cadetes Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Guilherme Roseiro | 90434 |
| 2 | Tiago leite | 90258 |
| 3 | Luan Andrade | 91786 |
| 4 | Rafael Costa | 76683 |
| 5 | João Pedro Silva | 84111 |
| 6 | Tomás Brado | 84578 |

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

## Juvenis Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Lia Fonseca | 72714 |
| 2 | Teresa Raposeiro | 74047 |
| 3 | Mariana Costa | 78015 |
| 4 | Madalena Nicora | 78914 |
| 5 | Mafalda Almodôver | 79931 |
| 6 | Raquel Pina | 72713 |

## Juvenis Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | João Cruz | 79272 |
| 2 | Guilherme Soudo | 81974 |
| 3 | Francisco Andrade | 82632 |
| 4 | Gonçalo Cunha | 79687 |
| 5 | António Vidal | 77642 |

## Juniores Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Madalena Costa | 71183 |
| 2 | Rita Azinheira | 69115 |
| 3 | Carolina Garcia | 76295 |
| 4 | Letícia Marinho | 73952 |
| 5 | Carolina Pereira | 74660 |
| 6 | Rita Afonso | 71876 |
| 7 | Madalena Figueiredo | 76119 |

## Juniores Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Martim Rodrigues | 81870 |
| 2 | Alexandre Mendes | 72931 |
| 3 | Salvador Amorim | 82169 |
| 4 | António Gil | 85806 |
| 5 | Micael Santos | 77228 |
| 6 | Francisco Marques | 86905 |

## Seniores Femininos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Catarina Craveiro | 67150 |
| 2 | Mariana Almeida | 62988 |
| 3 | Catarina Monteiro Mendes | 60630 |
| 4 | Lara Oliveira | 76980 |
| 5 | Daniela Sardinha | 43648 |
| 6 | Beatriz Nunes | 67646 |
| 7 | Íris Costa | 71031 |

FEDERAÇÃO
DE PATINAGEM
DE PORTUGAL

## Seniores Masculinos

| | NOME | FPP |
|---|---|---|
| 1 | Diogo Craveiro | 62007 |
| 2 | Tiago Ferreira | 62539 |
| 3 | Santiago Gonçalves | 83804 |
| 4 | Hugo Vieira | 69366 |
| 5 | Miguel Resende | 69139 |
| 6 | Simão Carlos | 65335 |

Saudações Desportivas,

CTDPA

24 de janeiro de 2025

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** [redacted]
**Cód. Validação:** ESRUCIVDFMNZ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W30

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 058832672ASCD25

Data de emissão 2025-03-13

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - [redacted]**

**Código de Verificação - FJ6HTZYFWDKU6VP**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** [redacted]
**Cód. Validação:** DSZTBHTKDZSV

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

Firma/Denominação MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 058325440ASCD25

Data de emissão 2025-02-26

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICAO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - [redacted]**

**Código de Verificação - 375MUV6M6K4J2PT**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

# SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF [redacted]

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Janeiro de 2025.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

## Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal 5[redacted]

N.º do pedido 056984499ASCD25

Data 2025-01-15

### Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

**Entidade que efetuou a consulta**

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

**Número de Identificação** [redacted]

**Código de Verificação - 9RAJSAR5UM67245**

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2025.01.15 ... WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** [redacted]
**Cód. Validação:** ILUVYAKRUHCS

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisc[redacted]

N.º da Declaração 058333092ASCD25

Data de emissão 2025-02-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação** [redacted]

**Código de Verificação - SN2UYML46ZDFQ6N**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

# CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: YIUUZXCWKCIL

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

( José Manuel Teixeira Sá )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO

Firma/Denominação ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fisca[redacted]

N.º da Declaração 058839910ASCD25

Data de emissão 2025-03-13

ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO
[redacted]
AREIAS
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação -** [redacted]

**Código de Verificação - PTPQPLQMVE3E8RZ**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Novembro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ROSANE LAGO DE CARVALHO MARINHO
NIF: [redacted]

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** [redacted]
**Cód. Validação:** QMZARKPZITCH

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ROSANE LAGO DE CARVALHO MARINHO

Firma/Denominação ROSANE LAGO DE CARVALHO MARINHO

ROSANE LAGO DE CARVALHO MARINHO
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social [redacted]

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 055368983ASCD24

Data de emissão 2024-11-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - [redacted]**

**Código de Verificação - ECGUQ9RQRR79ETG**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



ally signed by
TUTO DE
MATICA I.P.
:28 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/07 | 3460 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 205578314 | 23069 | OCR | 2025 / 2564 |

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
AVENIDA REBELO MESQUITA, N.° 50

4760-013 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | Rc 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoiop financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 500,000 | | | 500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 500,00 | | 500,00 | |

**EXTENSO**
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3460, Compromisso n.° 2025 / 2564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3254

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3423 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 503413194 | 13501 | OCR | 2025 / 2520 |

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | Rc 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE) | UN | 1.000 | 2.500,000 | | | 2.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 2.500,00 | | 2.500,00 | |

**EXTENSO**
DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3423, Compromisso n.° 2025 / 2520, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3229

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 2.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 2.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3424 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507538781 | 8148 | OCR | 2025 / 2521 |

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 300,000 | | | 300,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 300,00 | | 300,00 | |

**EXTENSO**
TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3424, Compromisso n.° 2025 / 2521, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3230

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 300,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 300,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3425 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514073543 | 15030 | OCR | 2025 / 2522 |

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-17073 | UN | 1.000 | 2.600,000 | | | 2.600,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 2.600,00 | | 2.600,00 | |

**EXTENSO**
DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2025 / 3425, Compromisso n.º 2025 / 2522, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3231

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 2.600,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 2.600,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3433 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 231833202 | 25159 | OCR | 2025 / 2536 |

ROSANE LAGO DE CARVALHO MARINHO
RUA BISPO D. LUIS DE ALMEIDA, 245

4760-426 CAVALOES
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | Rc 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 250,000 | | | 250,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 250,00 | | 250,00 | |

**EXTENSO**
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3433, Compromisso n.° 2025 / 2536, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3238

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 250,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 250,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/04 | 3431 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 224579916 | 25160 | OCR | 2025 / 2535 |

ANABELA PEREIRA DE SOUSA PELAYO
RUA LUIS DE CAMOES,242

4780-038 SANTO TIRSO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Participacoes Internacionais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para participações internacionais

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-15025/15021 | UN | 1.000 | 250,000 | | | 250,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 250,00 | | 250,00 | |

**EXTENSO**
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2025 / 3431, Compromisso n.º 2025 / 2535, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3237

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 250,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 250,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo**

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas;

Os pilotos Marco Oliveira, Diana Martins, Carolina Martins e Álvaro Gonçalves nas presentes épocas desportivas de motociclismo e automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de motocross e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc;

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar,

**propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**1.1 Marco André Costa Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);**

**1.2 Diana Sofia Silva Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);**

**1.3 Carolina da Silva Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);**

**1.4 Álvaro Xavier Pereira Gonçalves, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).**

**2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

**4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:33:04+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 4410/4412/4413/6418**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CONTRATO-PROGRAMA

## Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025

Segundo Outorgante: (...), NIF (,,,), com morada na Rua (...).

## Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Marco Oliveira, Diana Martins e Carolina Martins nas presentes épocas desportivas de motociclismo e automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de motocross e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc;

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2025/.....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(....)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Entrada em FDOC: 11855/10869/13053/19035/2025**

**Requerentes:** Marco André Costa Oliveira, Diana Sofia Silva Martins, Carolina da Silva Martins e Álvaro Xavier Pereira Gonçalves

**Assunto:** Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

**Informação Técnica**

Os pilotos Marco Oliveira, Diana Martins, Carolina Martins e Álvaro Gonçalves nas presentes épocas desportivas de motociclismo e automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de motocross e velocidade, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros e motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros e motas de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 27 de março de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

PDR 10/2025 1044

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo
**Anexos:** 20250214_182953_151378517919466177871739557793097.pdf; emissaoCertidaoPDF.action.pdf; Portefólio.pdf; document1739558403380.pdf

---

**De:** Marco Oliveira <marcoandre_oliveira@hotmail.com>
**Enviada:** 14 de fevereiro de 2025 18:51
**Para:** Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
**Assunto:** Re: Candidatura ao Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo

Pedido formal.

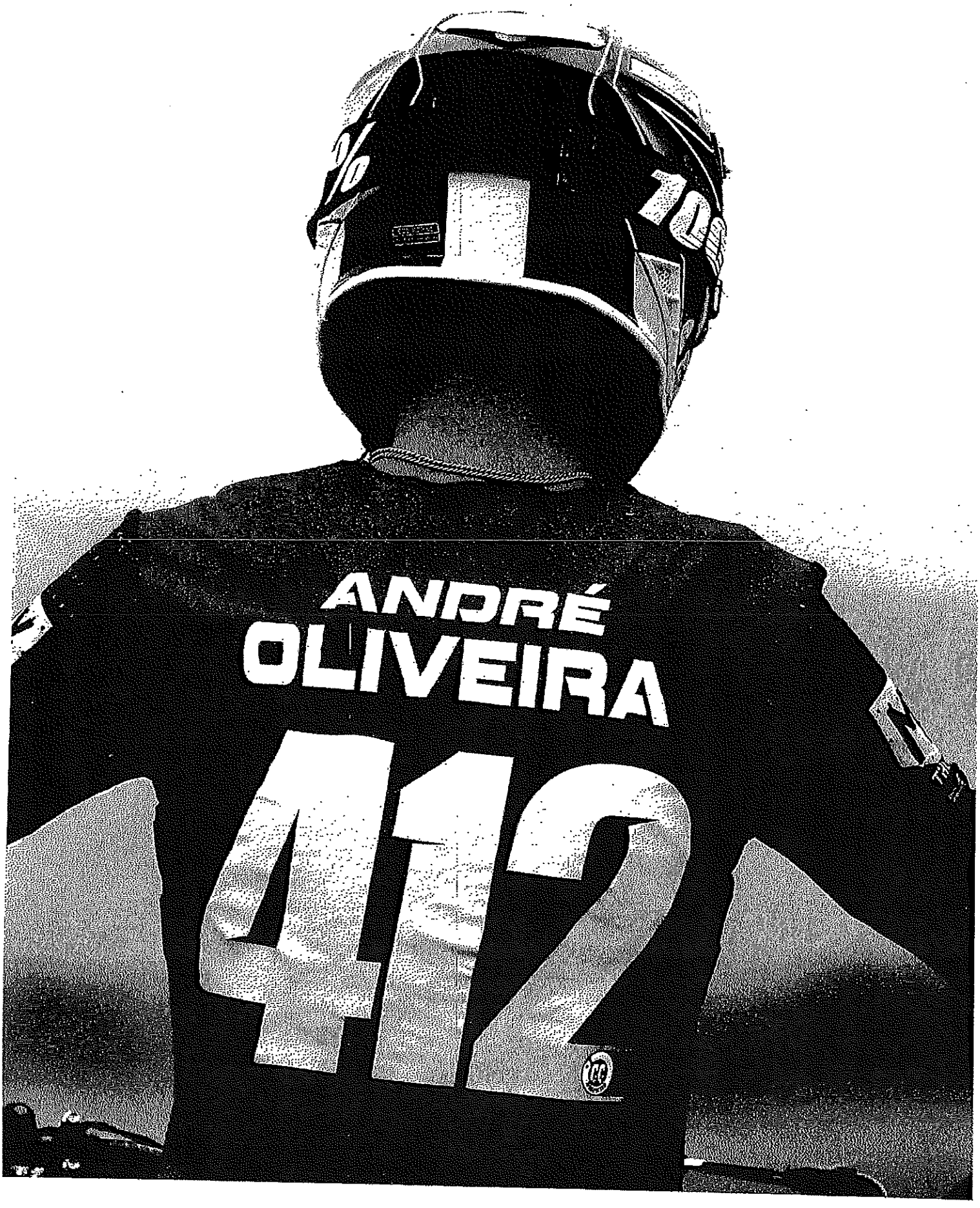
Venho deste forma solicitar o apoio da câmara municipal para o ano corrente de 2025 que inicia as suas competições em breve

Será um ano de muitas e boas corridas de motocross lutando em 4 campeonatos diferentes sendo o campeonato nacional de motocross, campeonato nacional de supercross, campeonato regional pentacontrol e troféu norte ibérico.

Será um total de mais de 20 corridas em 4 campeonatos por todo o país ao que se torna bastante dispendioso daí o meu pedido. Já com um título de campeão do troféu norte ibérico e um pódio de 3 classificado no campeonato regional, penso que faria todo o sentido este ano contar com a câmara para objetivos maiores a nível nacional. Agradeço desde já a ajuda e o vosso tempo. Prometo entregar tudo ao desporto e levar o nome de Famalicão o mais alto que conseguir. Obrigado

Segue em PDF os documentos pedidos junto com o portefólio ficando apenas a faltar a fotocópia da licença sendo que o número da mesma é o (665) já atribuída mas com atraso na entrega do cartão que tem previsão de chegada terça feira.

André Oliveira


ANDRÉ
OLIVEIRA
412

# QUEM SOU




NOME: MARCO ANDRÉ COSTA OLIVEIRA

IDADE: 28 ANOS

NATURAL: VILA NOVA DE FAMALICÃO

DISTRITO: BRAGA

## MOTOCROSS



CLASSE: ELITE

CATEGORIA: MX1

MOTA: KAWASAKI

CILINDRADA: 450CC

DORSAL: 412

# TITULOS

Campeão troféu norte ibérico

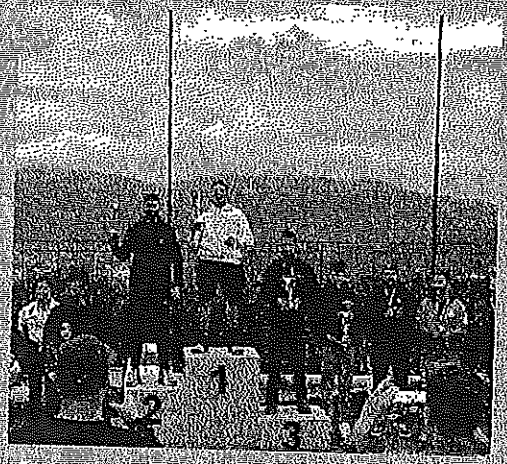
Campeonato regional pentacontrol

Mais de 15 pódios divididos por classes





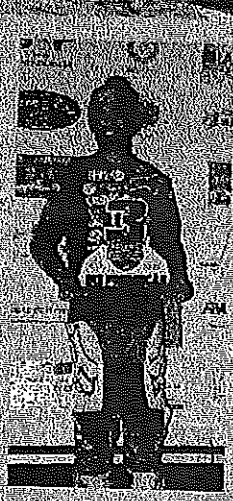








# Objectivos 2025



- CAMPEONATO REGIONAL PENTACONTROL (ELITE)
- TROFÉU NORTE IBÉRICO (ELITE)
- CAMPEONATO NACIONAL MOTOCROSS (MX1)
- CAMPEONATO NACIONAL DE SUPERCROSS (SX1)
- TOTAL APROX 25 CORRIDAS

TROFEU NORTE 1

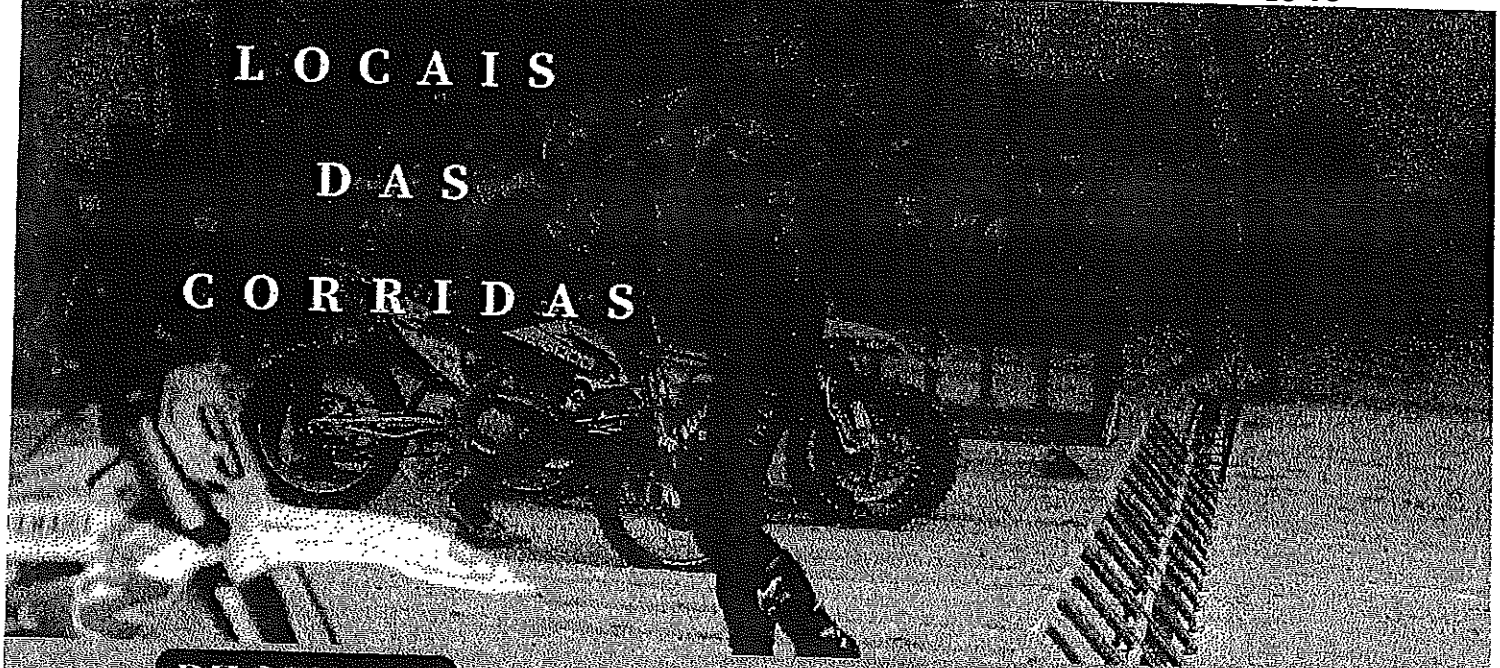
FMP CAMPEONATO NACIONAL SUPERCROSS CNSX JOGOS

REGIONAL PENTACONTROL MX . SX

FMP FEDERAÇÃO MOTOCICLISMO PORTUGAL

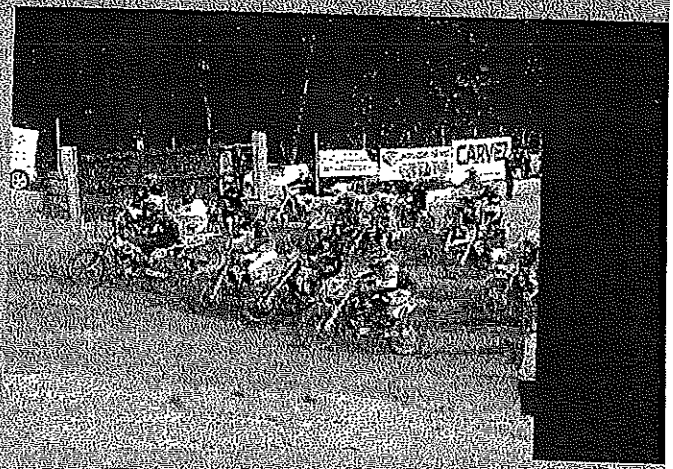
FMP CAMPEONATO NACIONAL MOTOCROSS CNMX JOGOS

# LOCAIS DAS CORRIDAS



## REGIONAL

- MARCO CANAVEZES
- VISEU
- TAROUCA
- CHAVES
- LUSTOSA
- BRAGA
- VILA NOVA DE FAMALICÃO
- PORTO





## NACIONAL MX

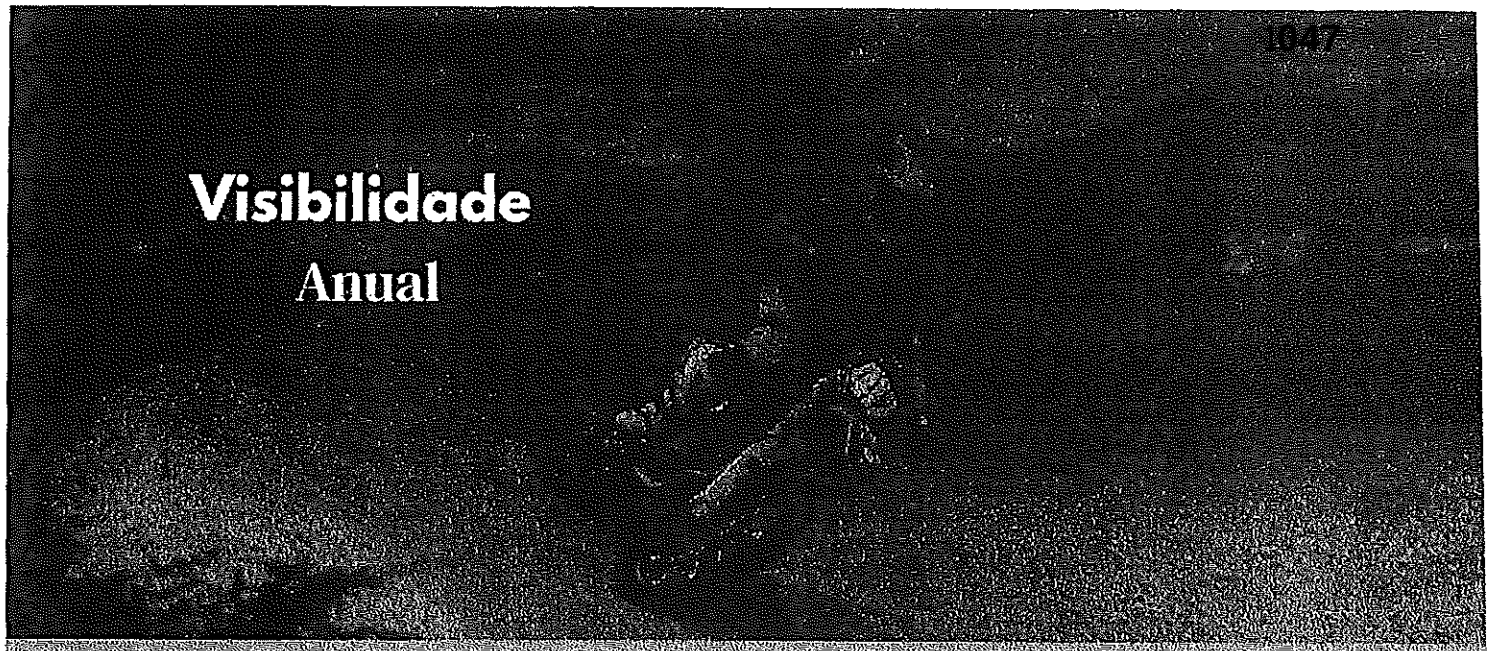
- GRANHO( SALVATERRA DE MAGOS)
- VIEIRA DO MINHO
- CASAIS S.QUINTINHO(LISBOA)
- LUSTOSA(LOUSADA)
- FERHÃO JOANES(GUARDA)
- TAROUCA

## NACIONAL SX

- CALENDÁRIO POR APURAR
- NOTURNO

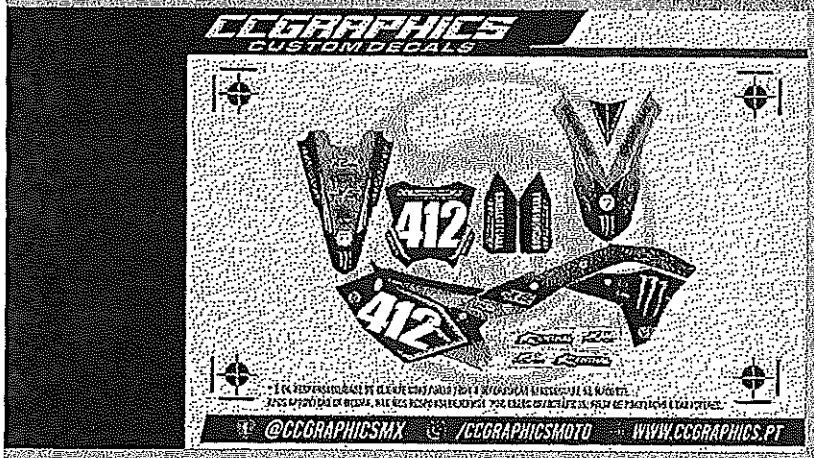


# Visibilidade
## Anual



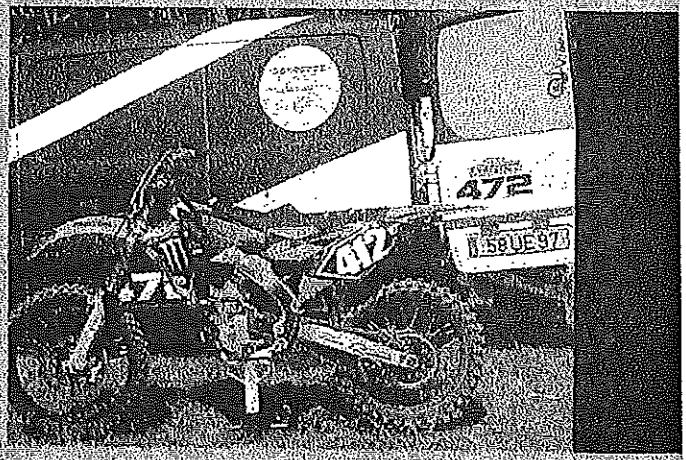
- Lonas
- bandeiras
- Carrinha
- Flyer




- Kit gráfico mota
- Equipamentos
- Redes Sociais

- Venda de camisolas
- Presenças em eventos



# AJUDAS



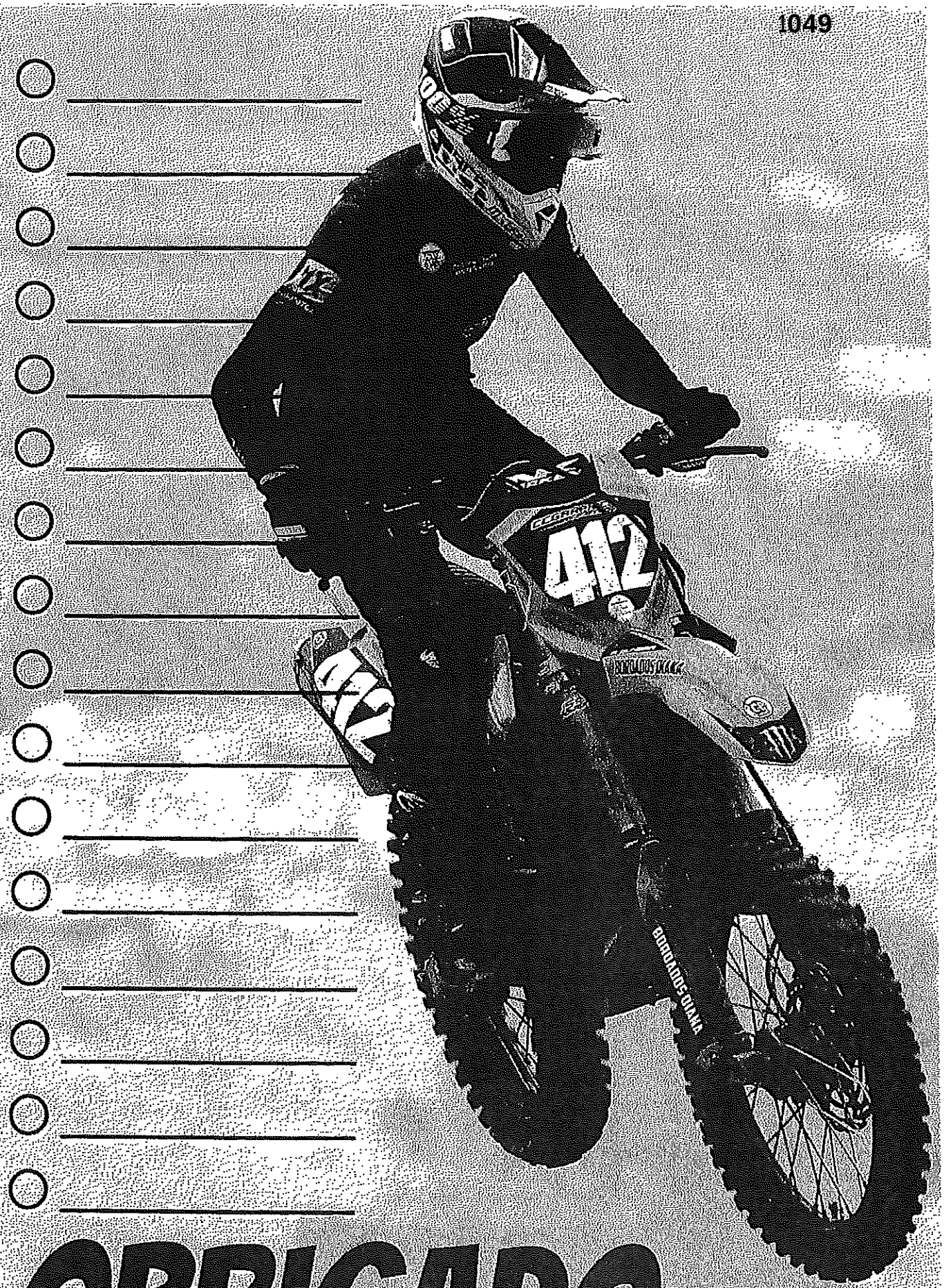

TODA A AJUDA É BEM VINDA

## Tipos de apoio

- Monetários
- Pneus motocross
- Equipamentos motocross
- Combustivel para corridas
- Inscrições corridas
- Óleos
- Material publicitário
- etc

2025

910708057 André Oliveira Marcoandre_oliveira@hotmail.com




# OBRIGADO

# Estimativa orçamental

# 2025



VILA NOVA DE FAMALICÃO

Os valores apresentados são baseados nos gastos por cada corrida durante o ano, podendo sofrer alteraçoes no valor de cada prova devido as distâncias.
Os campeonatos terão no total entre 20 e 25 provas pelo que estimo ter um gasto mínimo de 350€ por corrida o que nos leva a um valor aproximado de 7000€ por ano. Qualquer ajuda é bem vinda e espero levar o nome de Famalicão o mais longe possível.

## Valores aproximados por corrida

- Inscrição-35€
- combustivel-80€
- Portagens-30€
- estadias-60€
- Manutenção mota-100€
- alimentacao-40€

André Oliveira

910708057

Marcoandre_oliveira@hotmail.com

Ent. 1051/2025

**Desporto [CMVNF]**

**De:** Diana Martins <crazygirlgarage@gmail.com>
**Enviado:** 12 de fevereiro de 2025 13:41
**Para:** camaramunicipal@famalicao.pt; famalicaodesportivo@famalicao.pt; desporto@famalicao.pt
**Assunto:** Projeto Desportivo Diana Martins 2025 ( ATUALIZADO )
**Anexos:** Retorno Mediático Montanha 2024.pdf; Diana Martins Projeto 2025.pdf

Boa tarde Exmo.(s) Sr.(s),

Venho por este meio apresentar-vos a minha proposta de patrocínio para o Campeonato Portugal de Montanha 2025.

O meu nome é Diana Martins e considero me uma jovem promissora no desporto automóvel. Sou uma apaixonada pelo mundo automóvel e neste momento estou no 1° ano de Licenciatura de Engenharia Mecânica Automóvel no ISEP. Estreei-me como piloto em 2021, em 2023 fiz 2 provas do Campeonato Portugal Montanha e em 2024 conclui 5 provas do Campeonato Portugal Montanha na categoria 1300, conduzindo um Fiat Punto 85 Sport. Ao longo das 5 provas fui sempre demonstrando evolução e bom andamento. Na última prova obtive o 3° lugar do CPM 1300. Nas contas finais do CPM 1300 absoluto, fiquei em 4° lugar!

Para este ano de 2025, o objetivo é lutar pelos lugares cimeiros no Campeonato Portugal Montanha, desta vez na Categoria Turismos 3, aos comandos de um Kia Picanto.

Acredito que seja um excelente passo e uma boa aposta para continuar a minha evolução e arrecadar mais pódios!

Assim sendo, para isto ser possível, necessito de patrocínio para ajudar nas despesas das 7 provas que pretendo realizar.

O patrocínio dado será exclusivamente para os gastos com as provas uma vez que não sou remunerada ao realiza-las e terá uma fatura associada para o patrocinador.

A ajuda será para a assistência (manutenção do veículo, mecânicos) , deslocações (hospedagem e alimentação) , combustível , pneus e inscrições. Os custos para fazer uma prova são em média 4000€.

O Patrocinador terá o seu retorno por meio de vária publicidade como poderá verificar no projeto que envio em anexo.

Anexado está também o ficheiro da empresa CISION contratado pela FPAK para obter o retorno dos diversos campeonatos. Sendo que o Campeonato Montanha no ano de 2024, esteve em 4º lugar da lista das modalidades com mais impacto mediático da FPAK, com valores que rondam os 10.875.841€.

Este é apenas o começo da minha carreira promissora, sendo este, um projeto a longo prazo. Desta forma, pretendo também manter a fidelidade aos meus patrocinadores, mediante acordo, para o meu futuro neste mundo da competição automóvel.

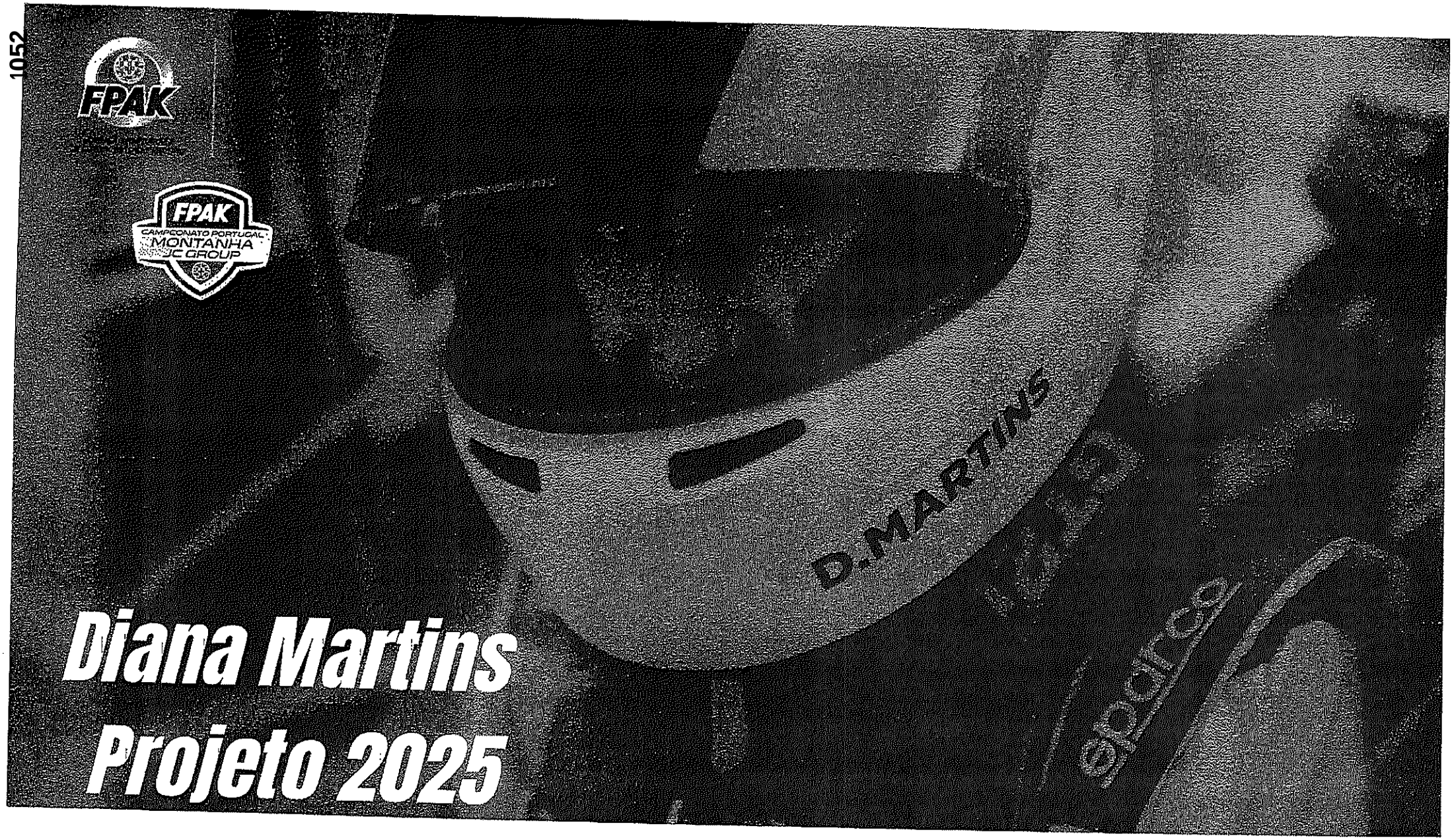
Como será de esperar, o meu objetivo este ano é de ganhar na Categoria Turismos 3 e garantir uma boa posição na Categoria Turismos Absoluto!

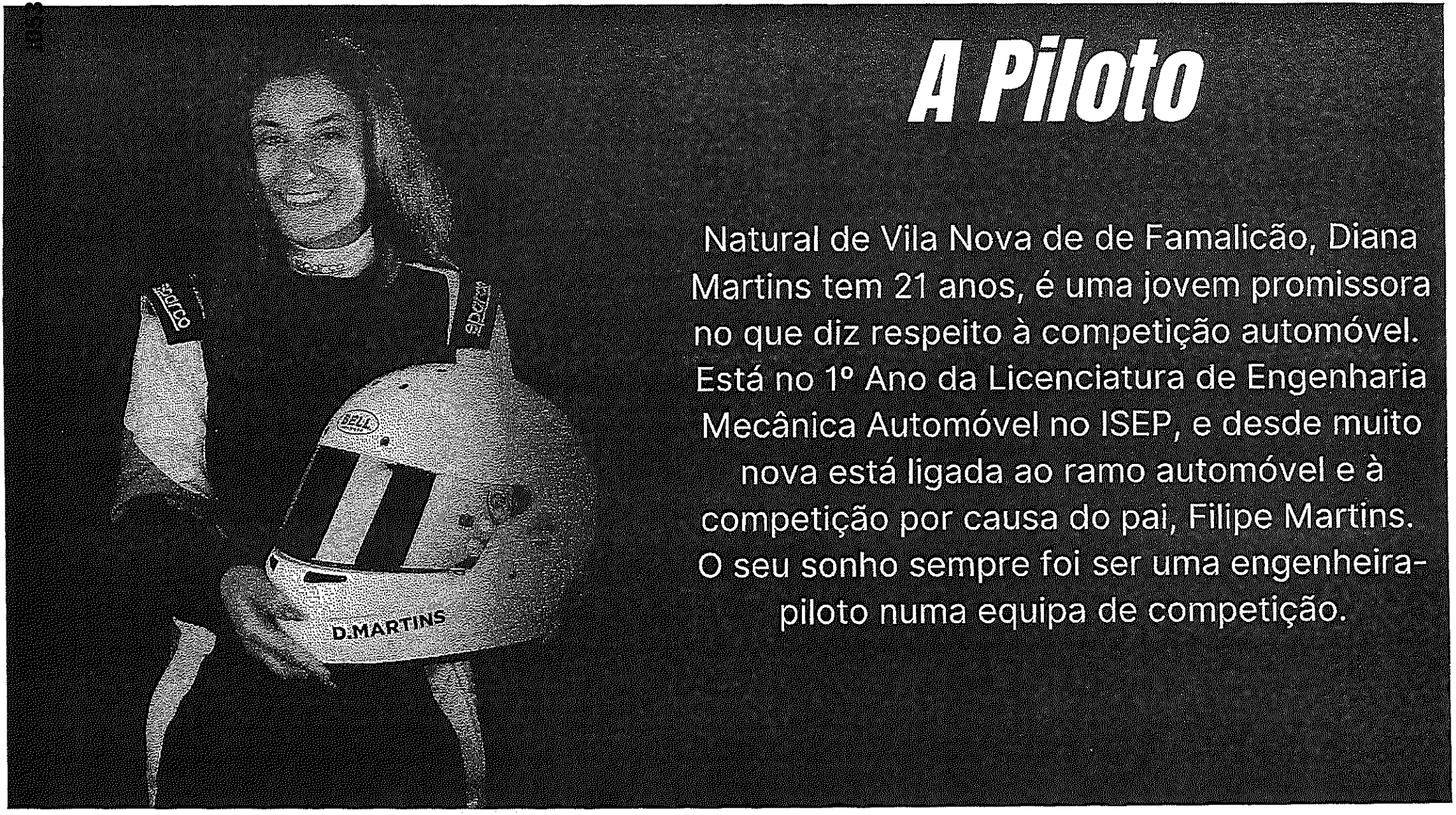
Gostaria de marcar uma reunião para apresentar esta proposta presencialmente e esclarecer eventuais questões.

Cumprimentos,

Diana Martins

1052


FPAK
FPAK
CAMPEONATO PORTUGAL
MONTANHA
JC GROUP
D.MARTINS
Diana Martins
Projeto 2025




# A Piloto

Natural de Vila Nova de de Famalicão, Diana Martins tem 21 anos, é uma jovem promissora no que diz respeito à competição automóvel. Está no 1º Ano da Licenciatura de Engenharia Mecânica Automóvel no ISEP, e desde muito nova está ligada ao ramo automóvel e à competição por causa do pai, Filipe Martins. O seu sonho sempre foi ser uma engenheira-piloto numa equipa de competição.

# Carreira

- Início da carreira como Co-Piloto
  2018
- Início da carreira como Piloto
  2021
- Provas disputadas
  1 prova de resistência ( 6h de rallycross)
  8 ralis regionais como navegadora
  7 rampas, 1 delas com pódio
- Palmarés
  4.º Lugar do CPM1300 Absoluto no
  Campeonato Portugal Montanha 2024

# Calendário

Campeonato Portugal Montanha

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Rampa de Murça | 22-23 MAR |
| 2 | Rampa da Penha | 5-6 ABR |
| 3 | Rampa Internacional da Falperra | 9-11 MAI |
| 4 | Rampa da Serra da Estrela | 31-1 JUN |
| 5 | Rampa de Santa Marta | 21-22 JUN |
| 6 | Rampa de Boticas | 13-14 SET |
| 7 | Rampa da Arrábida | 4-5 OUT |




FPAK

FPAK
CAMPEONATO PORTUGAL
MONTANHA
JC GROUP

# Objetivos

Participação nas 7 provas do Campeonato Portugal Montanha

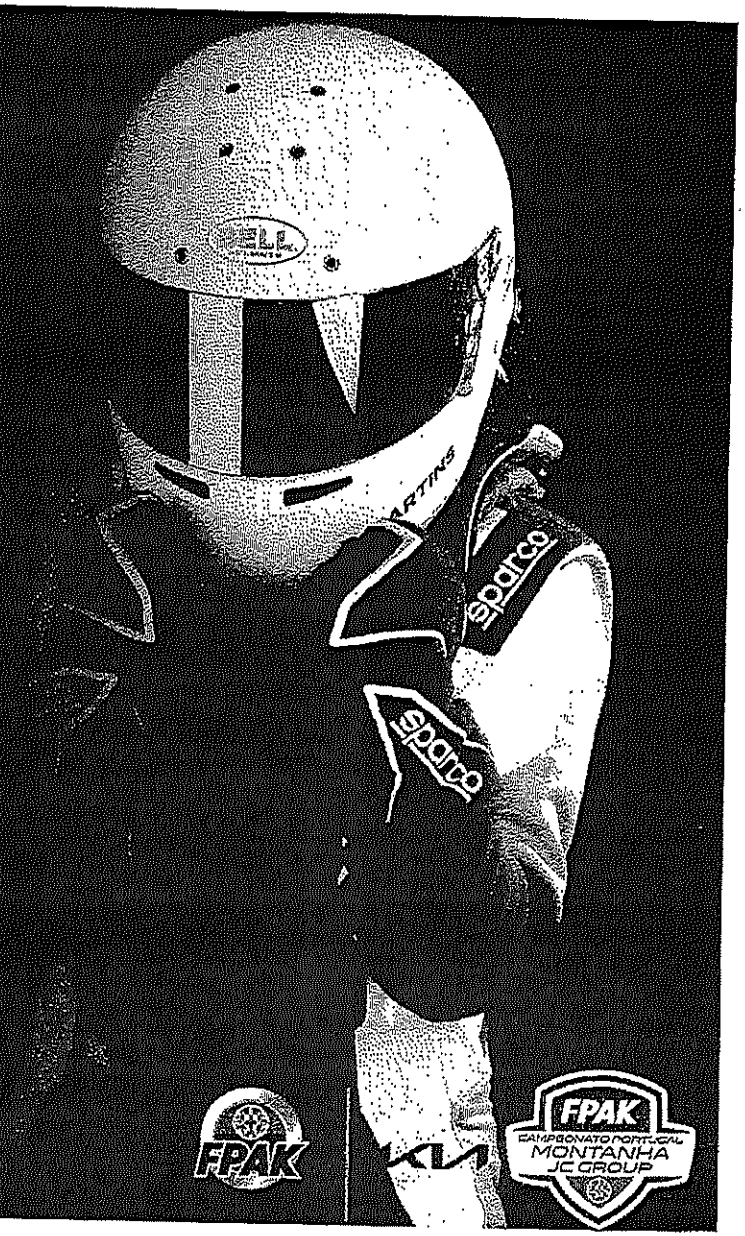
# Custos

Assistência
Deslocação
Combustível
Pneus
Inscrições

## Total Época: 28. 000€

**4.000€ por prova**

*Acresce 23% de iva

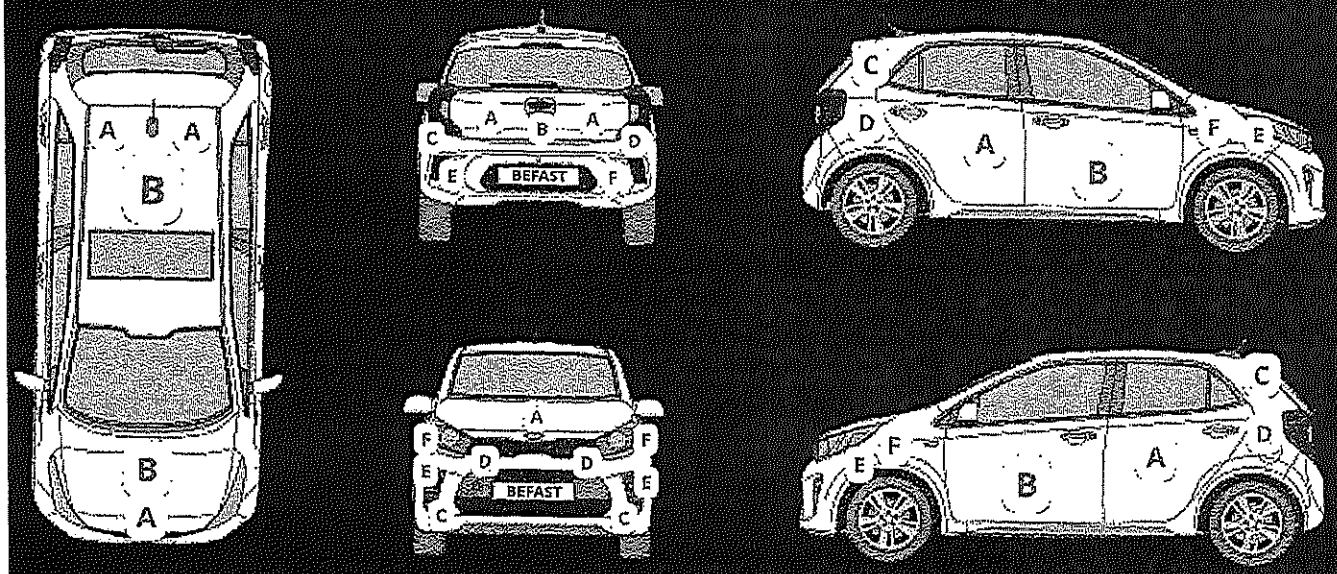



FPAK

FPAK
CAMPEONATO PORTUGAL
MONTANHA
JC GROUP

# Viatura para o campeonato

## Kia Picanto




- **Parceiros**

**Patrocínio Principal (A e B)**

Logótipo em posição de destaque no carro, cobertura total nas redes sociais e eventos.

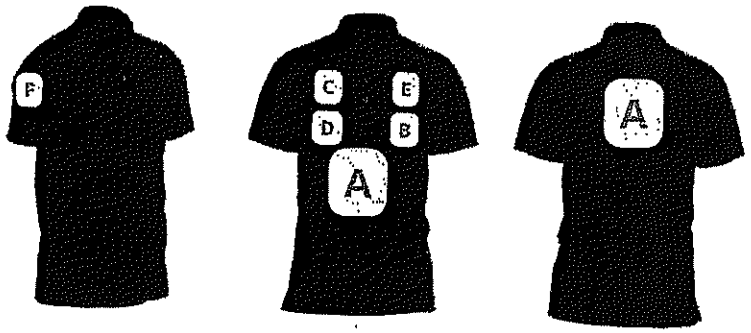
**Patrocínio Secundário (C ao F)**

Visibilidade no carro e apoio em campanhas digitais

**Parcerias Especiais**

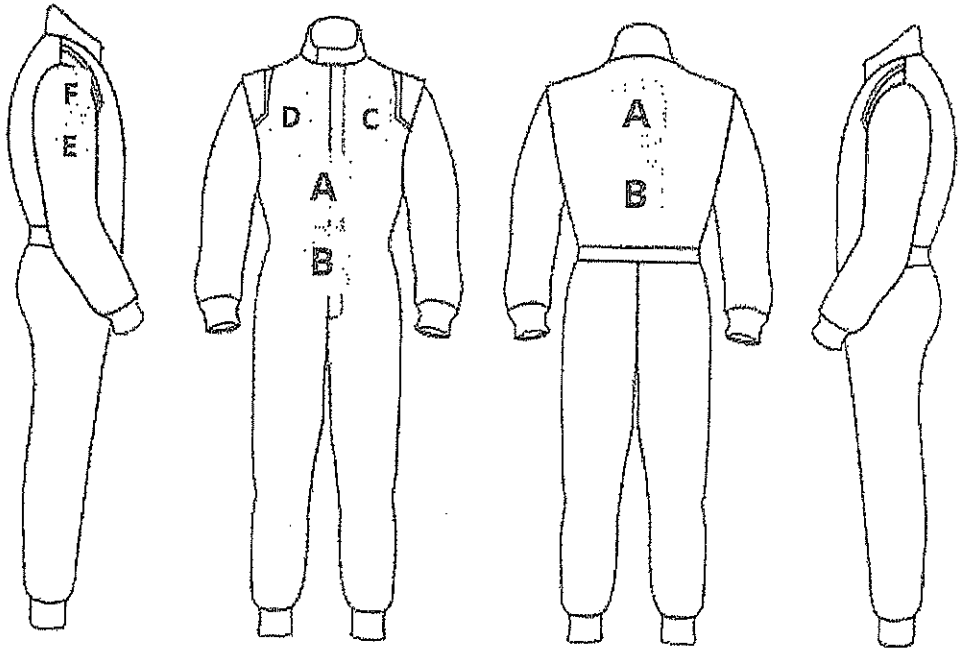
Ativações especiais e branding em momentos específicos

# Espaços Publicitários





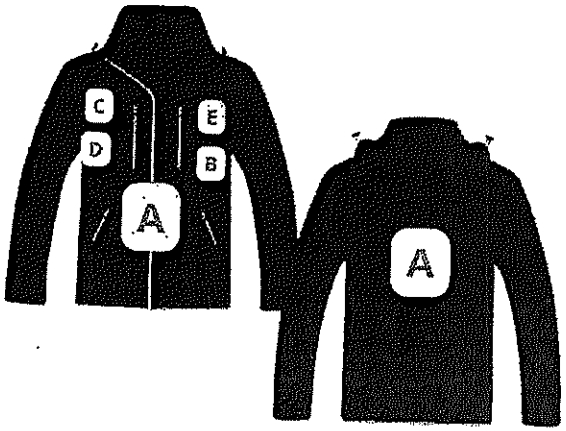


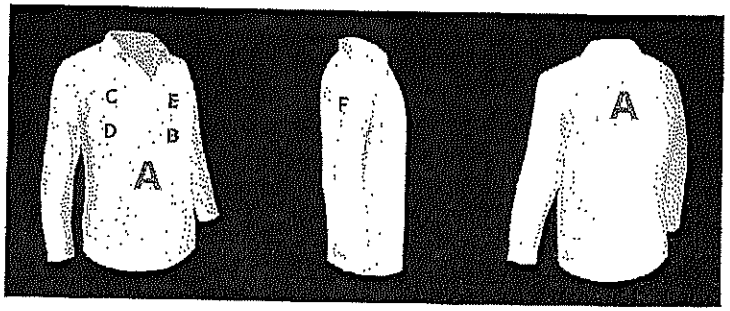




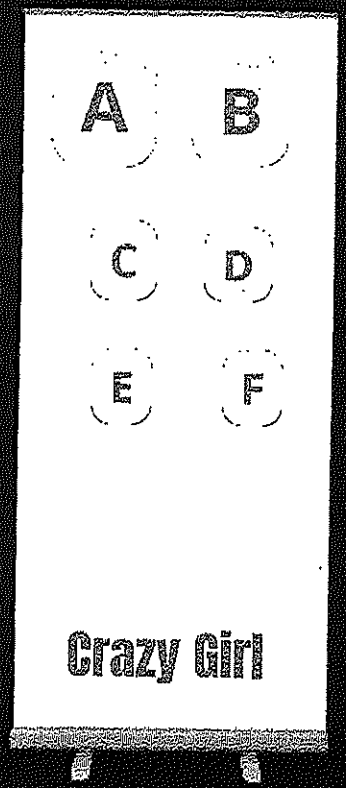


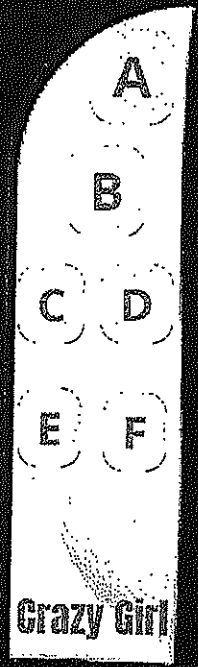
# Merch e Fato



# Espaços Publicitários




*Demonstração dos espaços publicitários no ano de 2024




O parque de assistência é uma das zonas mais atrativas das provas!

# Níveis de Destaque

| | PRINCIPAL | | SECUNDÁRIO | | | | ESPECIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | Espaços livres |
| | 20.000 € | 18.000 € | 8.000 € | 5.000 € | 2.500 € | 1.000 € | Mínimo 100€ |
| Logo no carro de competição | X | X | X | X | X | X | X |
| Logo no fato de competição | X | X | X | X | X | X | |
| Logo na Merch | X | X | X | X | X | X | |
| Logo em espaços da assistência | X | X | X | X | X | X | |
| Presença do piloto em atividades promocionais | X | X | | | | | |
| Disponibilização do carro e do fato para exposição | X | X | | | | | |
| Acesso VIP ás corridas | X | | | | | | |
| Evento co-drive privado | X | | | | | | |
| Divulgação nas redes sociais | X | X | X | X | X | X | X |
| | 2.857€ / prova | 2.571€ / prova | 1.142 € / prova | 714 € / prova | 357 € / prova | 142 € / prova | |

*Acresce 23% de iva

**Os valores são referentes ás 7 provas do campeonato, podendo cada valor ser dado por prova.**

# Benefícios

Projeção da sua marca;

Publicidade aos seus serviços e produtos;

Presença da sua marca no veículo de competição merch e fato de competição;

Promoção de uma imagem positiva e saudável da empresa, associando-a a uma atividade popular;

Exposição do veículo de competição nos seus eventos;

Aumento da reputação da empresa;

Acesso VIP durante as corridas;

Aumento das vendas e receitas por meio de maior exposição;

Participação num projeto desportivo;

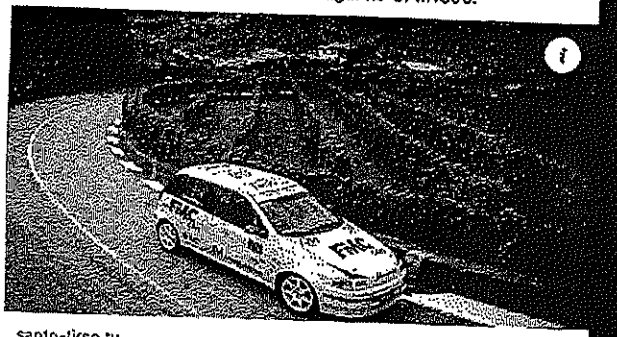
Presença nas minhas redes sociais, imprensa e na produção de vídeo.

De acordo com os objetivos de marketing da sua empresa, existe a possibilidade de ajustar o pacote de patrocínio.

# Retorno Mediático

Santo Tirso TV
19/06/2024 ·

A piloto de Santo Tirso ficou em 5º lugar no CPM1300.



santo-tirso.tv
Diana Martins destaca-se na 9ª Rampa de Santa Marta - Santo Tirso TV

Santo Tirso TV
25/07/2024 ·

A piloto tirsense alcançou resultados positivos no Caramulo e estreou-se na Especial Sprint de Vila das Aves ao lado da irmã Carolina Martins.



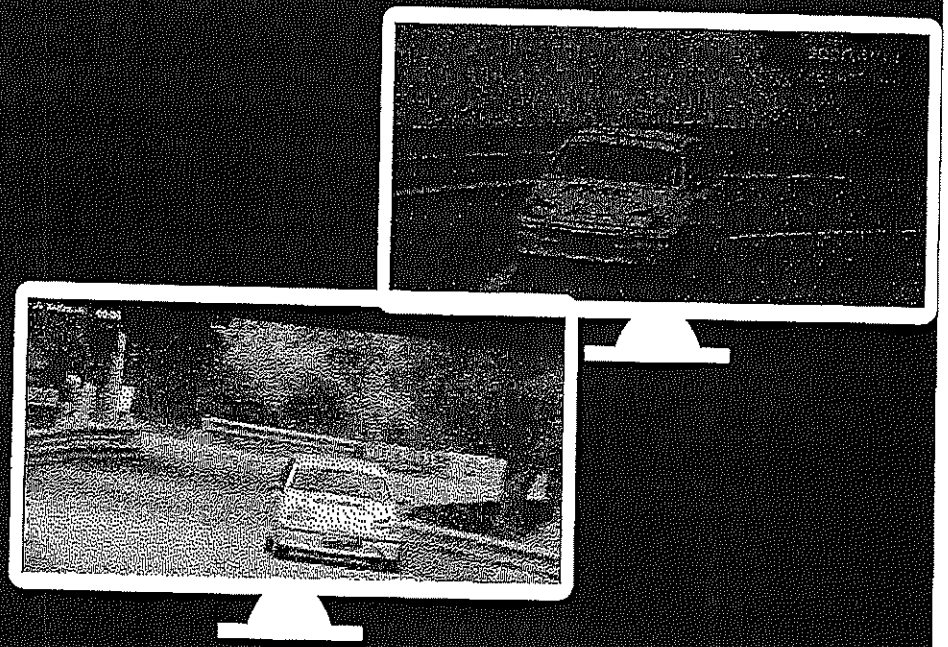
santo-tirso.tv
Diana Martins destaca-se em duas provas consecutivas - Santo Tirso TV

Santo Tirso TV
20/05/2024 ·

A piloto tirsense foi a única mulher a competir no campeonato dos 1300.



santo-tirso.tv
Diana Martins superou receios e destacou-se na Rampa da Falperra - Santo Tirso TV



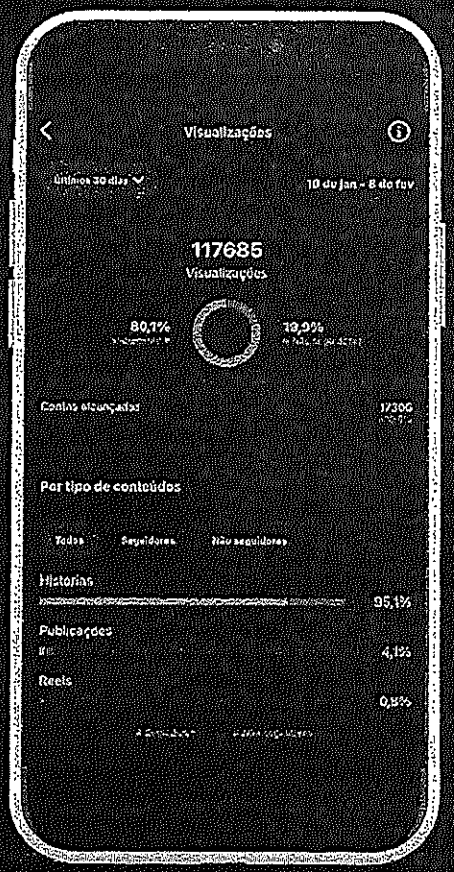
Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting

O toque feminino neste CPM1300 JC Group é dado com a participação de Diana Martins, ao volante de um FIAT Punto 85 Sport.

Quem tinha todas as razões para estar eufórica no final da rampa era Diana Martins. A jovem piloto da Befast Motorsport voltou a rubricar uma sólida exibição aos comandos do Fiat Punto 85 Sport da Befast Motorsport, coroada desta vez com um muito merecido 3º lugar final, terminando assim a época com um almejado pódio, o primeiro da sua ainda curta carreira.

# Retorno Mediático




7.1K FJ competition 63.3K DJ parts 11,7K

O campeonato Portugal de Montanha tem a sua divulgação na comunicação social e internacional, através dos vários meios: a nível da televisão, em canais abertos, nas redes sociais em diretos no Facebook e Youtube das provas.

Este ano, a FPAK fechou parceria, para a divulgação do Desporto Automóvel Nacional, com o Canal Now e Jornal Record.

Outro meio extremamente importante de divulgação e de aproximação ao público são as redes sociais, Instagram e Facebook.

No ano de 2024, o Campeonato Montanha esteve em 4º lugar da lista das modalidades com mais impacto mediático da FPAK, com valores que rondam os 10.875.841€.

movie light · NEWS now · Record · VMOTORES · A BOLA · SPORT TV

# OBRIGADA!

## CONTO COM O SEU APOIO !

## CONTACTOS


Diana Martins

+351 912 372 181

crazygirlgarage@gmail.com


## Redes Sociais

FDVC 13053/2025

**Desporto [CMVNF]**

**De:** carolina martins <carolinaa.martinss.8@gmail.com>
**Enviado:** 26 de fevereiro de 2025 11:44
**Para:** desporto@famalicao.pt
**Assunto:** Projeto Desportivo Carolina Martins 2025
**Anexos:** Carolina Martins Projeto 2025.pdf; Retorno Mediático Montanha 2024.pdf

Boa tarde Exmo.(s) Sr.(s),

Venho por este meio apresentar-vos a minha proposta de patrocínio para o Campeonato Portugal de Montanha 2025.

O meu nome é Carolina Martins e sou uma grande admiradora do desporto automóvel, desde cedo que acompanho a família nas corridas.

Estreei-me em 2024 como navegadora ao lado do meu pai no Rali de Santo Tirso aos comandos de um Mitsubishi Evo 9 , tendo obtido um 9º lugar da geral e tendo sido distinguida como a navegadora mais nova. Também fiz uma super especial ao lado da minha irmã, onde obtivemos um pódio feminino. O meu sonho sempre foi inverter os papéis e ir para o lado do volante.

Assim sendo, no presente ano candidatei-me ao FPAK JUNIOR TEAM na modalidade da Montanha e fui aceite.

Para contextualizar, o FPAK JUNIOR TEAM consiste numa iniciativa da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ( FPAK ) para incentivar jovens com talento a terem oportunidade de pilotar e concretizar sonhos! Nesta modalidade da montanha, são escolhidos 3 pilotos para realizar 7 provas aos comandos de um Citroen C1.

Acredito que esta seja uma grande oportunidade para me puder lançar na minha carreira como piloto.

Para isto ser possível, necessito de patrocínio para ajudar nas despesas das 7 provas que pretendo realizar.

O patrocínio dado será exclusivamente para os gastos com as provas uma vez que não sou remunerada ao realiza-las e terá uma fatura associada para o patrocinador.

A ajuda será para o aluguer do carro à equipa, a assistência (manutenção do veículo, mecânicos) , deslocações (hospedagem e alimentação) , combustível , pneus e inscrições. Os custos para fazer uma prova são em média 1700€+Iva.

O Patrocinador terá o seu retorno por meio de vária publicidade como poderá verificar no projeto que envio em anexo.

Anexado está também o ficheiro da empresa CISION contratado pela FPAK para obter o retorno dos diversos campeonatos. Sendo que o Campeonato Montanha no ano de 2024, esteve em 4º lugar da lista das modalidades com mais impacto mediático da FPAK, com valores que rondam os 10.875.841€.

Como será de esperar, o meu objetivo é conseguir o P1 em todas as provas.

Gostaria de marcar uma reunião para apresentar esta proposta presencialmente e esclarecer eventuais questões.

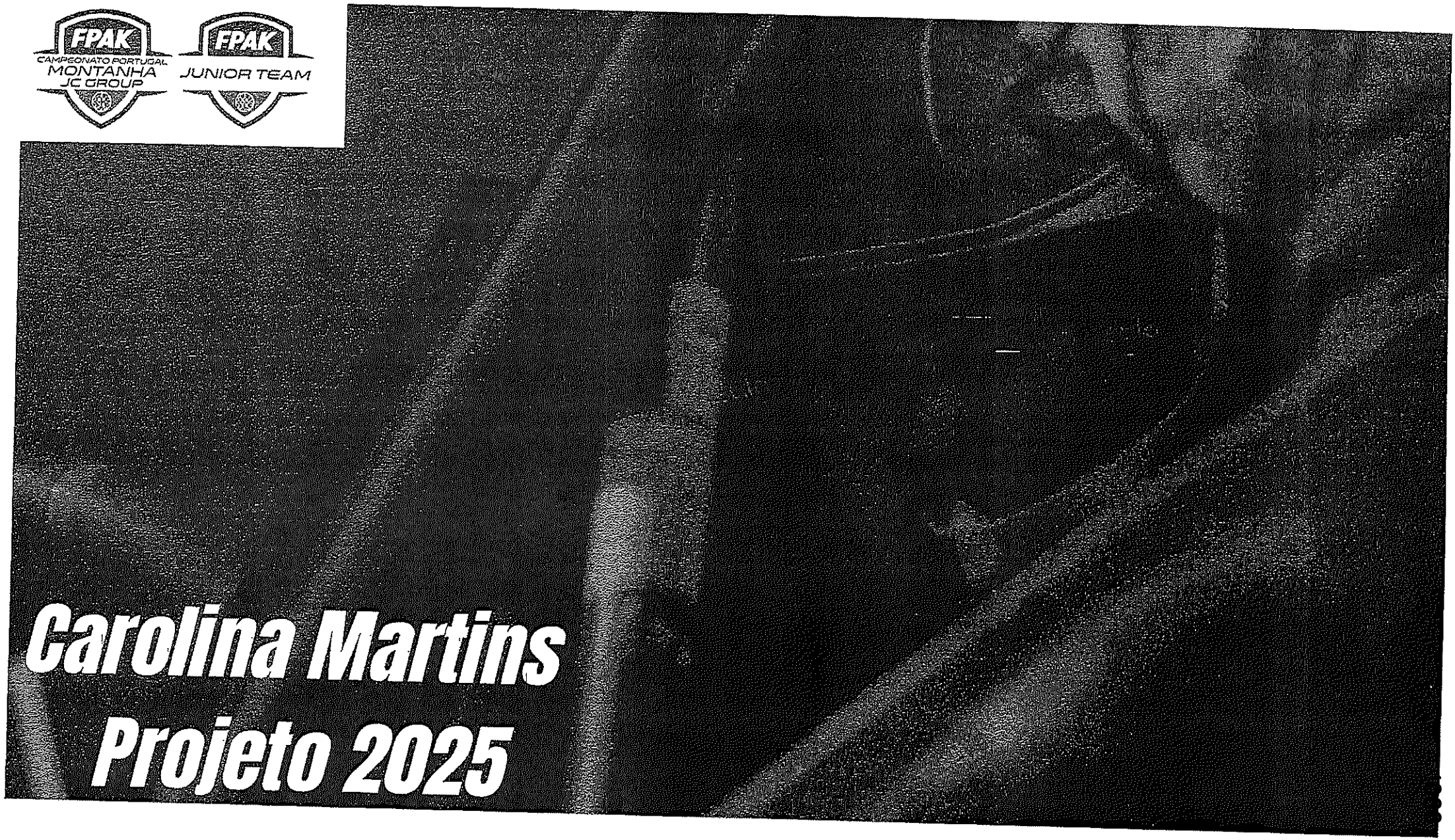
Cumprimentos,

Carolina Martins

+351 913618763

FPAK
CAMPEONATO PORTUGAL
MONTANHA
JC GROUP

FPAK
JUNIOR TEAM

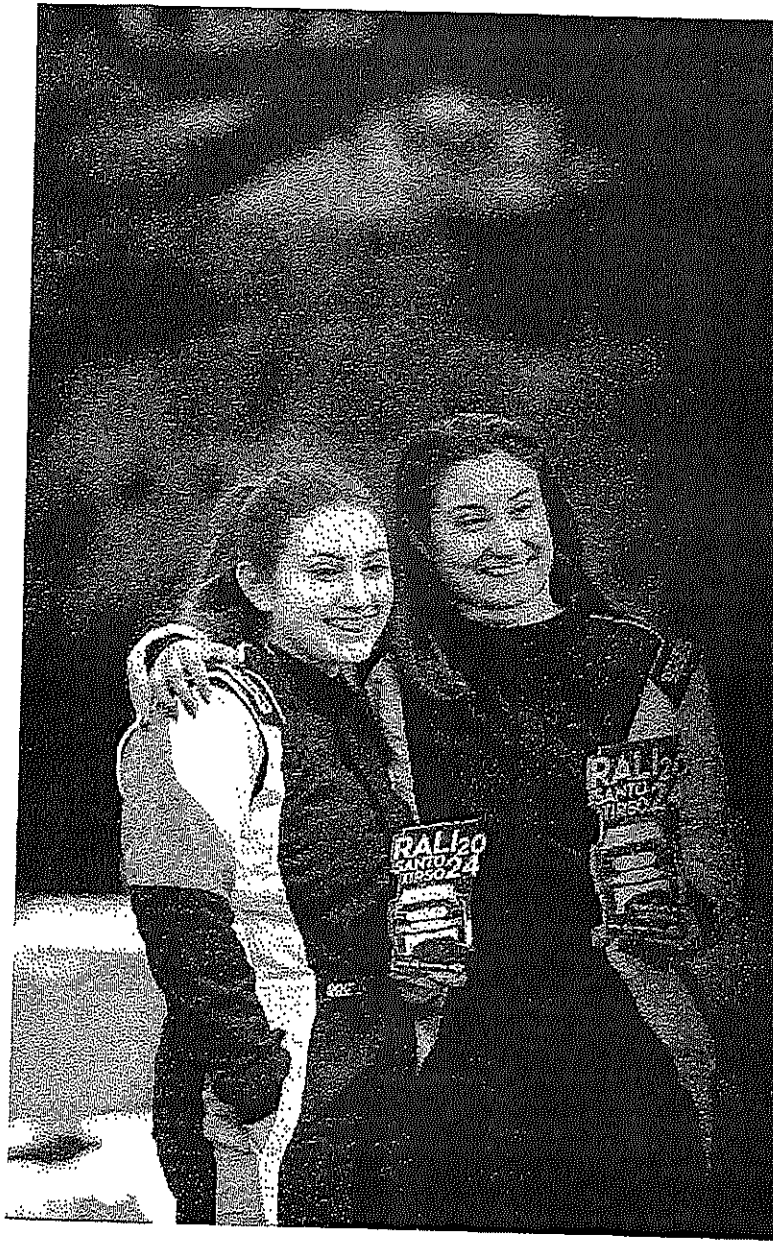


# Carolina Martins
# Projeto 2025



# A Piloto

Natural de Vila Nova de Famalicão, Carolina tem 17 anos e é uma apaixonada pelo desporto automóvel.
Desde cedo que acompanha de perto o pai e irmã nas provas que os mesmos realizam.
O sonho dela é ser piloto.




# Carreira

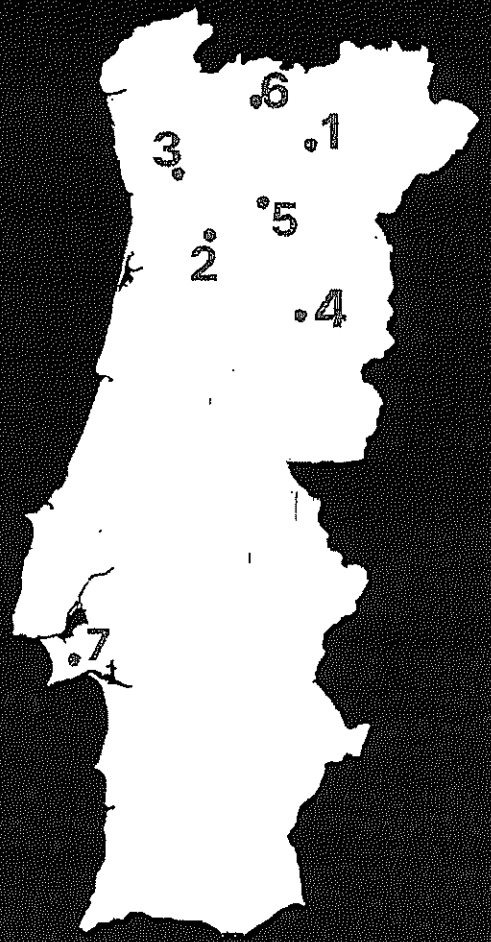
- Início da carreira como Co-Piloto
  2024

- Provas disputadas como navegadora
  1 rali regional, tendo recebido a distinção de navegadora mais nova a disputar o rali;
  1 Super Especial ( Vila das Aves ), com um 3º lugar do pódio feminino.

# Calendário

Campeonato Portugal Montanha

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Rampa de Murça | 22-23 MAR |
| 2 | Rampa da Penha | 5-6 ABR |
| 3 | Rampa Internacional da Falperra | 9-11 MAI |
| 4 | Rampa da Serra da Estrela | 31-1 JUN |
| 5 | Rampa de Santa Marta | 21-22 JUN |
| 6 | Rampa de Boticas | 13-14 SET |
| 7 | Rampa da Arrábida | 4-5 OUT |




FPAK JUNIOR TEAM

FPAK CAMPEONATO PORTUGAL MONTANHA JC GROUP

1069

# Objetivos

Participação nas 7 provas do Campeonato Portugal Montanha pela FPAK JUNIOR TEAM;
Pódio em todas as provas.

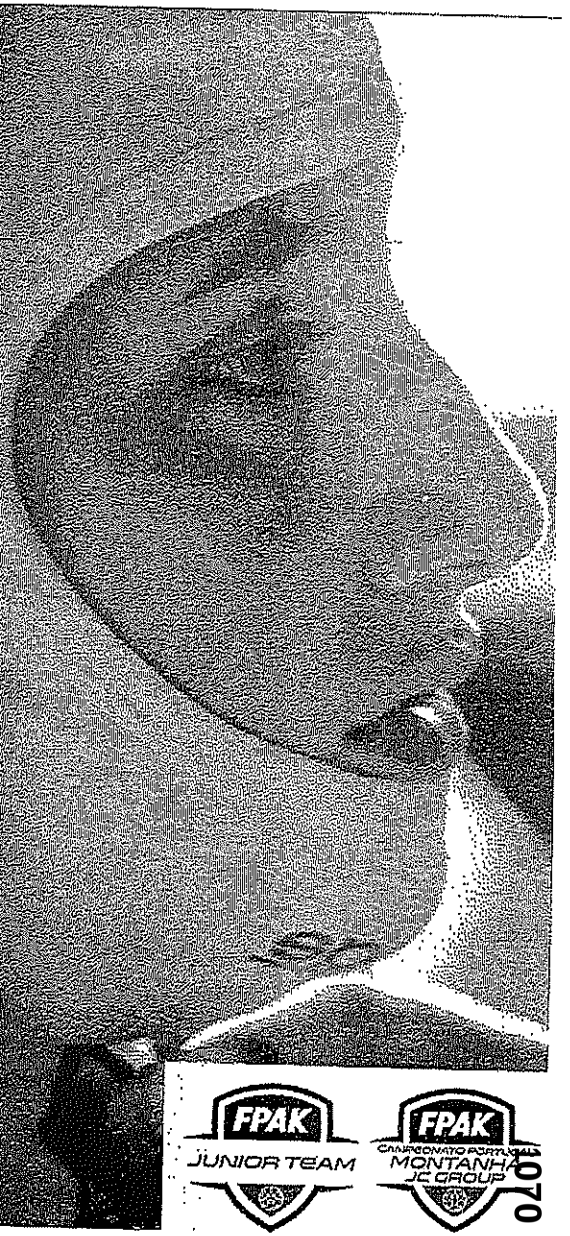
# Custos

Aluguer do carro
Assistência
Deslocação
Pneus
Inscrições
Combustível

## Total Época: 11. 900€

**1. 700€ por prova**

*Acresce 23% de iva

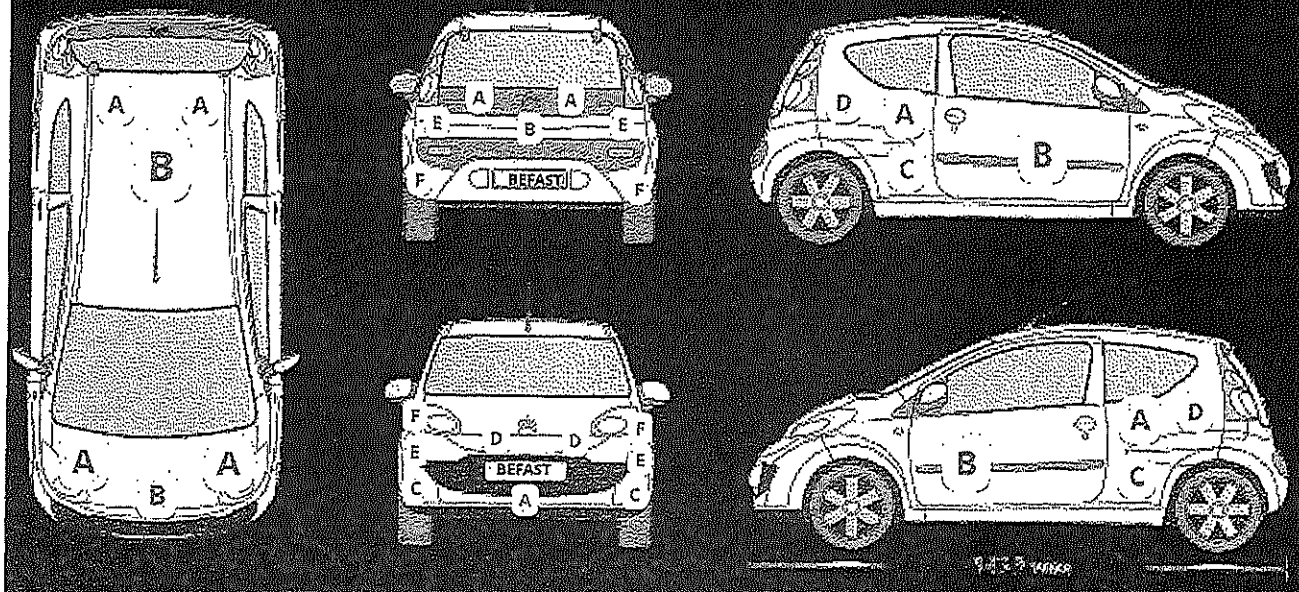


FPAK JUNIOR TEAM

FPAK CAMPEONATO PORTUGAL MONTANHA JC GROUP

# Viatura para o campeonato

## Citroën C1




### • Parceiros

**Patrocínio Principal (A e B)**

Logótipo em posição de destaque no carro, cobertura total nas redes sociais e eventos.

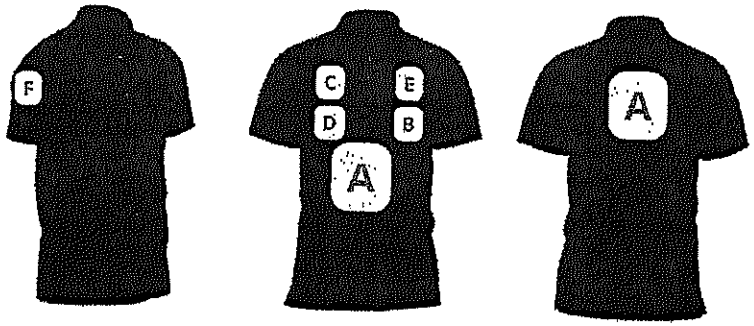
**Patrocínio Secundário (C ao G)**

Visibilidade no carro e apoio em campanhas digitais

**Parcerias Especiais**

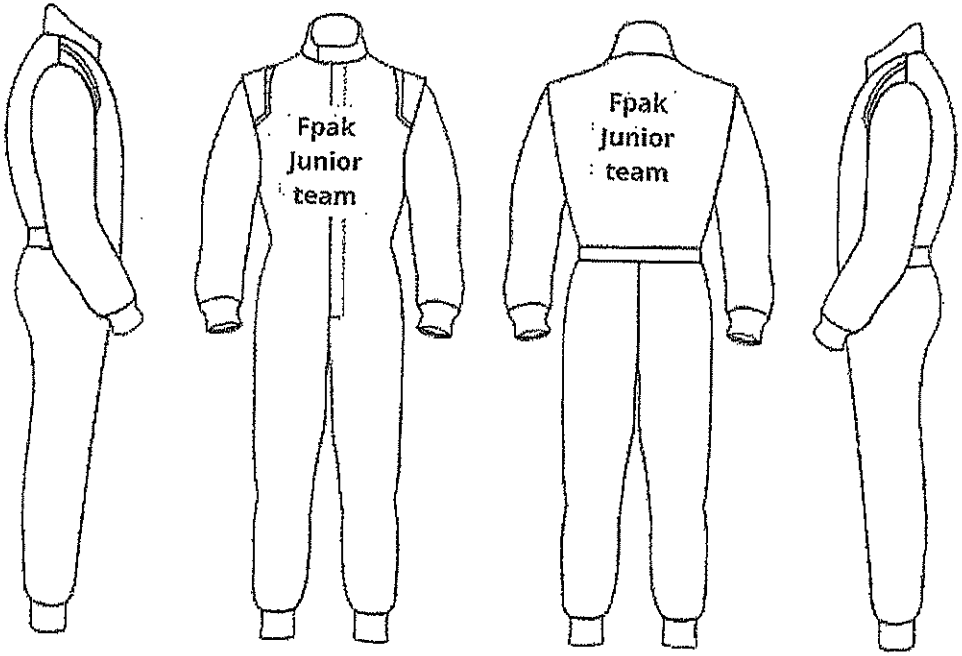
Ativações especiais e branding em momentos específicos

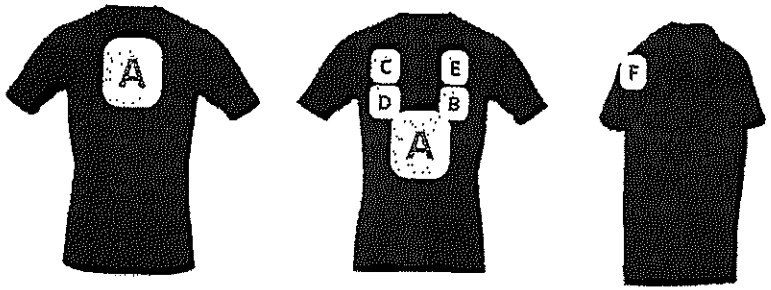
# Espaços Publicitários





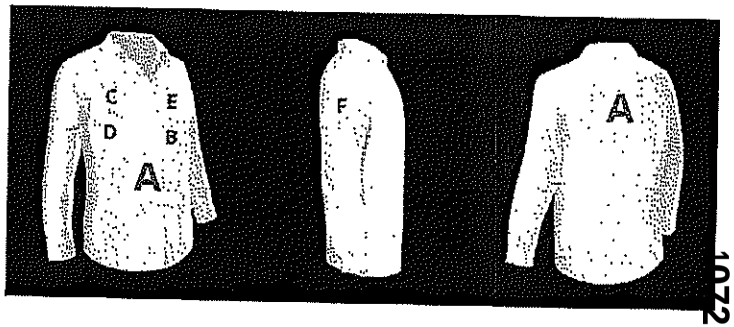




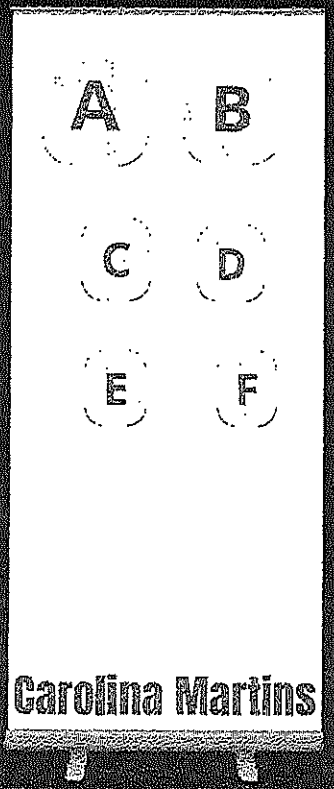


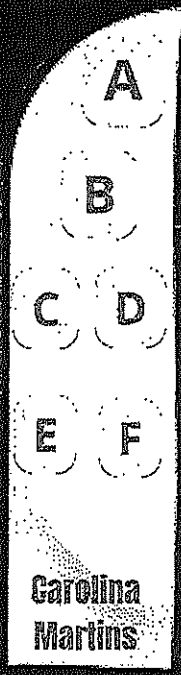




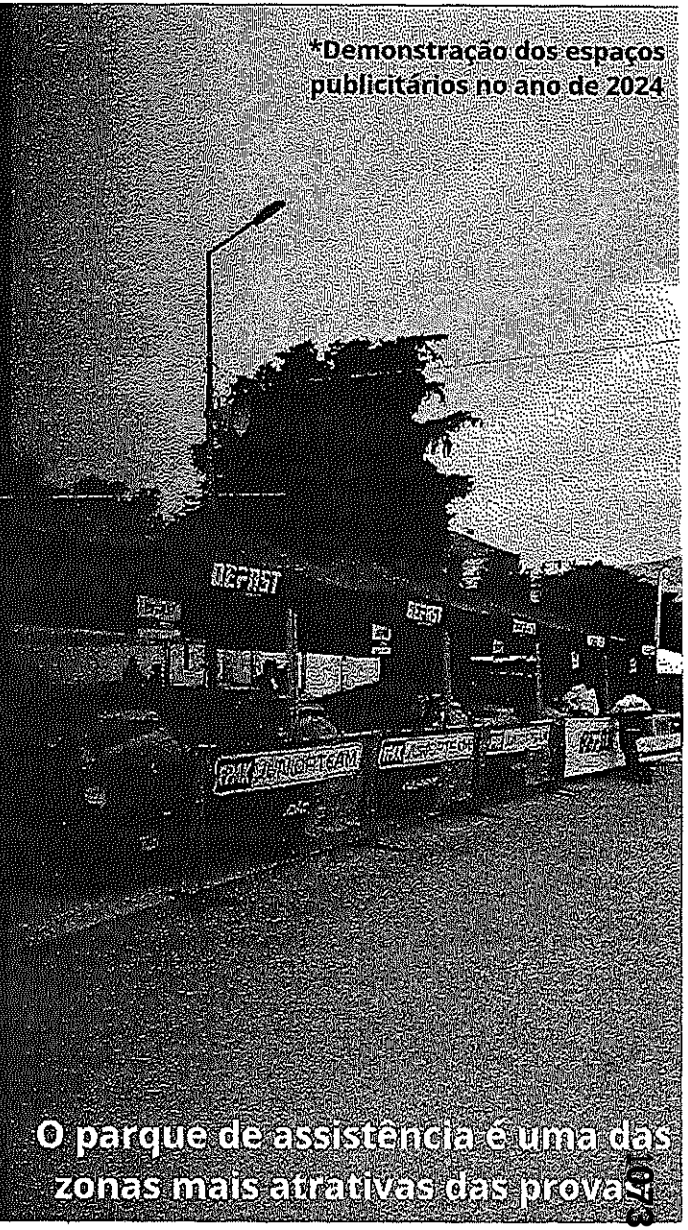

# Merch e Fato

# Espaços Publicitários




*Demonstração dos espaços publicitários no ano de 2024



O parque de assistência é uma das zonas mais atrativas das provas

# Níveis de destaque

| | PRINCIPAL | | SECUNDÁRIO | | | | ESPECIAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | A | B | C | D | E | F | Espaços livres |
| | 10.000 € | 6.000 € | 4.000 € | 2.000 € | 1.000 € | 500 € | Mínimo 60 € |
| Logo no carro de competição | X | X | X | X | X | X | X |
| Logo no fato de competição | X | X | X | X | X | X | |
| Logo na Merch | X | X | X | X | X | X | |
| Logo em espaços da assistência | X | X | X | X | X | X | |
| Presença do piloto em atividades promocionais | X | X | | | | | |
| Disponibilização do carro e do fato para exposição | X | X | | | | | |
| Acesso VIP às corridas | X | | | | | | |
| Evento co-drive privado | X | | | | | | |
| Divulgação nas redes sociais | X | X | X | X | X | X | X |
| | 1.428 € / prova | 1.142 € / prova | 571 € / prova | 285 € / prova | 142 € / prova | 71 € / prova | |

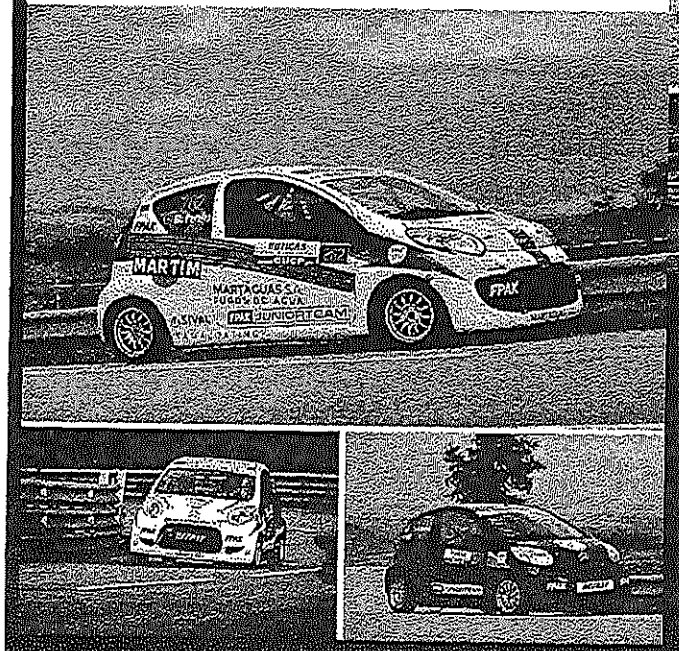
*Acresce 23% de iva

**Os valores são referentes ás 7 provas do campeonato, podendo cada valor ser dado por prova.**

# Retorno Mediático do FPAK JUNIOR TEAM em 2024

**Campeonato de Portugal de Montanha**
23/09/2024 ·

FPAK júnior Team: Boticas foi palco de novo triunfo de Martim Pereira... Ver mais

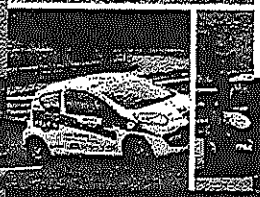





**Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting**
24/09/2024 ·

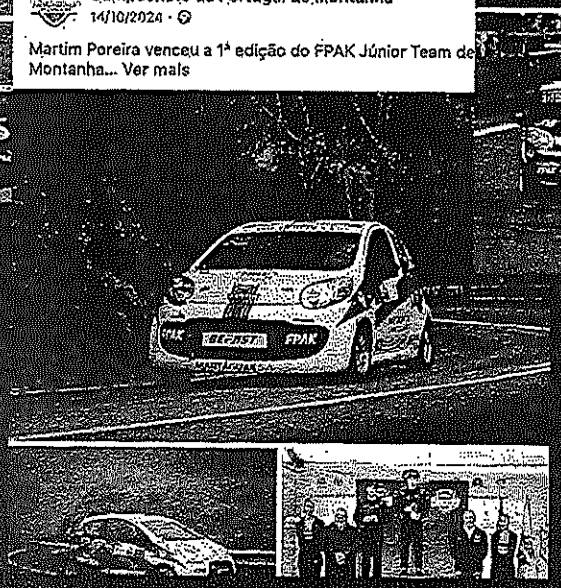
Boticas foi palco de novo triunfo de Martim Pereira no FPAK Júnior Team... Ver mais





**Campeonato de Portugal de Montanha**
14/10/2024 ·

Martim Pereira venceu a 1ª edição do FPAK Júnior Team de Montanha... Ver mais

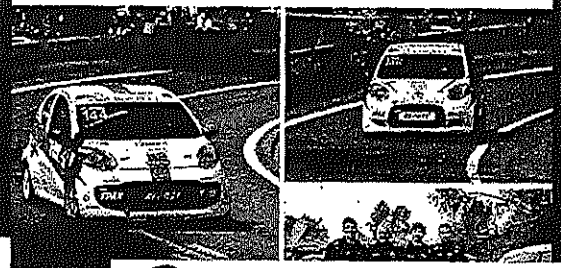





**Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting**
10/09/2024 ·

Os pilotos do FPAK Júnior Team na Montanha disputaram na Rampa Internacional da Falperra a sua segunda prova da temporada. Martim Pereira voltou a ser o melhor seguido de João Barroso e Guilherme Silva.

#cpmontanha
#fpakjuniorteam

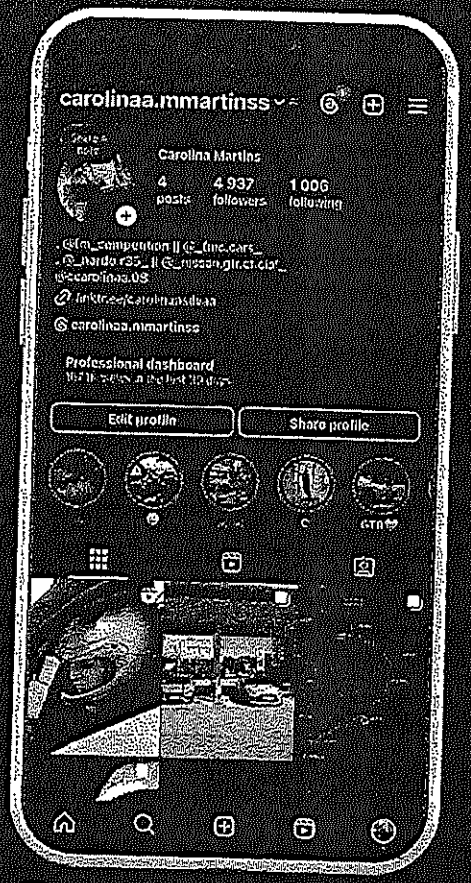


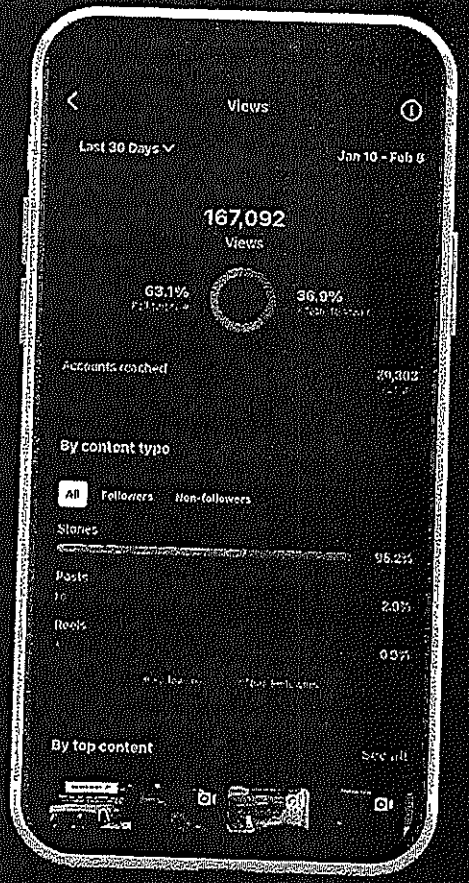
**Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting**
10/09/2024 ·

FPAK Júnior Team: "Escola" da Montanha com três alunos a "estudar" nos C1... Ver mais



# Retorno Mediático




4,9K TikTok 4,7K FIA competition 63,2K

O campeonato Portugal de Montanha tem a sua divulgação na comunicação social e internacional, através dos vários meios; a nível da televisão, em canais abertos e a nível das redes sociais, em diretos no Facebook e Youtube das provas.

Este ano, a FPAK fechou parceria, para a divulgação do Desporto Automóvel Nacional, com o Canal Now e Jornal Record.

Outro meio extremamente importante de divulgação e de aproximação ao público são as redes sociais, Instagram e Facebook.

No ano de 2024, o Campeonato Montanha esteve em 4º lugar da lista das modalidades com mais impacto mediático da FPAK, com valores que rondam os 10.875.841€.

movie light NEWS now Record VMOTORES A BOLA SPORT TV

# Benefícios

Projeção da sua marca;

Publicidade aos seus serviços e produtos;

Presença da sua marca no veículo de competição merch e fato de competição;

Promoção de uma imagem positiva e saudável da empresa, associando-a a uma atividade popular;

Exposição do veículo de competição nos seus eventos;

Aumento da reputação da empresa;

Acesso VIP durante as corridas;

Aumento das vendas e receitas por meio de maior exposição;

Participação num projeto desportivo;

Presença nas redes sociais/ imprensa / site / produção de vídeo.

De acordo com os objetivos de marketing da sua empresa, existe a possibilidade de ajustar o pacote de patrocínio.

# OBRIGADA!

## CONTAMOS COM O SEU APOIO !

## CONTACTOS


Carolina Martins

+351 913 618 763

carolinaa.martinss.8@gmail.com


## Redes Sociais

FPAK CAMPEONATO PORTUGAL MONTANHA JC GROUP

FPAK JUNIOR TEAM 1078

Proc 1903/2025 1079

**Desporto [CMVNF]**

**Assunto:** FW: Apoio ao Desporto
**Anexos:** Apresentação_Motocross.pdf; 20250206_155214_976567737470761365317388571345O5.pdf; consultaCertidao.pdf; BPI_IBAN-SWIFT (4).pdf; RE: Licença de 2025 (89,0 KB)

**De:** xavi ballas <xavi_nel9@hotmail.com>
**Enviada:** 3 de fevereiro de 2025 09:53
**Para:** pedrooliveira@famalicao.pt
**Assunto:** Apoio ao Desporto

Bom dia sr. Vareador,

O meu nome é Álvaro Xavier Pereira Gonçalves, tenho 30 anos e nasci na linda terra de Vila Nova de Famalicão e sou atleta federado na federação portuguesa de motociclismo na modalidade de Motocross/Supercross desde os meus 15 anos.

No meu palmares tenho algumas conquistas:

- Campeão nacional Supercross Iniciados(2009)
- Vice Campeão Regional Motocross Elite (2011)
- Vice Campeão Troféu Iberico Motocross Elite (2015)
- Vice Campeão Troféu Iberico Motocross Elite (2024)

Ao longo destes anos todos nunca recebi um apoio municipal por representar a nossa cidade pelo país, mas sempre levei ao peito o brasão da cidade com muito orgulho.

Para a época de 2025 tenho algumas ambições a nível regional e nacional, e gostava de saber se posso contar com o apoio da câmara de Vila Nova de Famalicão?

Com os melhores cumprimentos,


Alvaro Gonçalves
Epoca 2025
1080

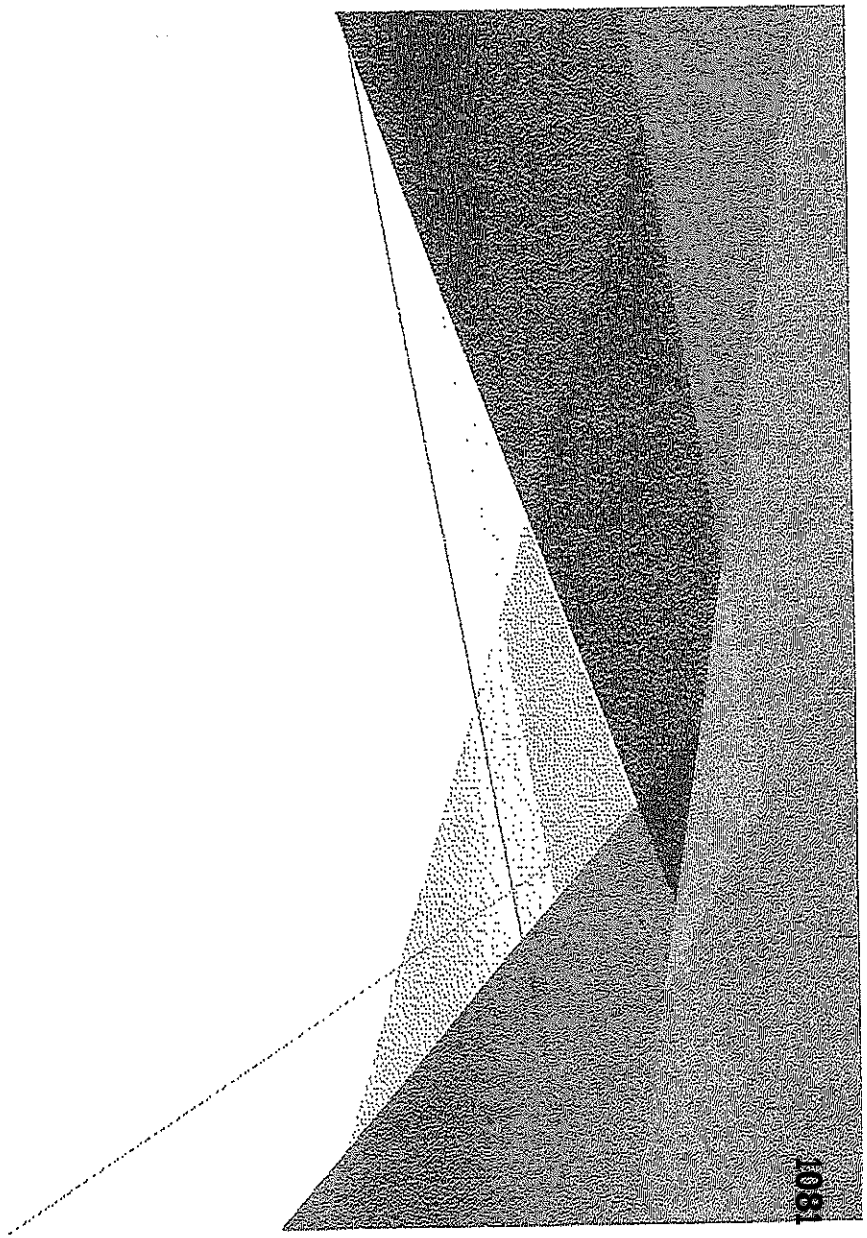
# Apresentação

Sou o Alvaro Gonçalves. Tenho 30 anos e sou natural de Vila Nova de Famalicão.

Com este portfolio venhos-vos apresentar o meu currículo desportivo, bem como todos os meus contactos.

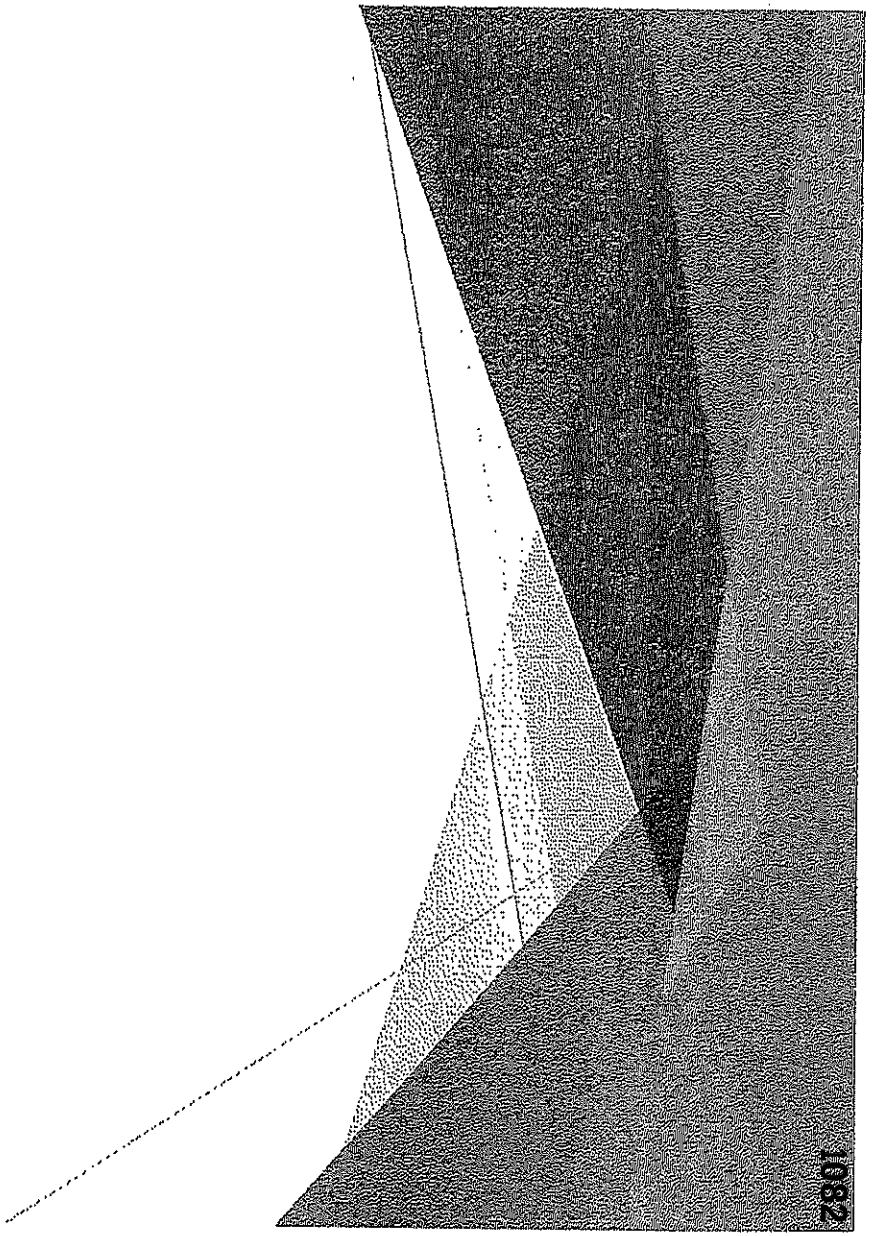
Email: Xavi_nel9@hotmail.com

Telemóvel: 919757119



# Curriculo

- Campeão Nacional Supercross Iniciados (2009)
- Vice Campeão Regional Motocross Elite (2011)
- Vice Campeão Troféu Iberico Motocross Elite(2015)
- Vice Campeão Troféu Iberico Motocross Elite(2024)
- Reprentanção da Seleção da Região Norte(2024)



Fotos

# Apoios

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARCO ANDRE COSTA OLIVEIRA
NIF: 248946269

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 248946269
Cód. Validação: VSTHWTXGLGOC

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARCO ANDRÉ COSTA OLIVEIRA

Firma/Denominação MARCO ANDRÉ COSTA OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11915357718

N.º de Identificação Fiscal 248946269

N.º da Declaração 057983382ASCD25

Data de emissão 2025-02-14

MARCO ANDRÉ COSTA OLIVEIRA
R DO SOL N 410
REQUIÃO
4770-431 REQUIÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 11915357718**

**Código de Verificação - 3VURAEPAU6JEA6E**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

# CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DIANA SOFIA SILVA MARTINS
NIF: 262357720

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 262357720
**Cód. Validação:** HGDZRWHFGDME

O Chefe de Finanças,

( Alfredo Raúl Vidal Ribeiro )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W10

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DIANA SOFIA SILVA MARTINS

Firma/Denominação DIANA SOFIA SILVA MARTINS

DIANA SOFIA SILVA MARTINS
AV DR CARLOS PINTO FERREIRA N 493 4 ANDAR
VILA DO CONDE
4480-665 VILA DO CONDE

N.º de Identificação de Segurança Social 12017256978

N.º de Identificação Fiscal 262357720

N.º da Declaração 058107972ASCD25

Data de emissão 2025-02-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12017256978**

**Código de Verificação - 4J3VR4REDAFCWR6**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA DO CONDE - [1902]

# CERTIDÃO

Alfredo Raúl Vidal Ribeiro, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA DO CONDE.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAROLINA DA SILVA MARTINS
NIF: 263992721

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 263992721
**Cód. Validação:** UAVDZVLZBWWP

O Chefe de Finanças,

( Alfredo Raúl Vidal Ribeiro )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAROLINA DA SILVA MARTINS

Firma/Denominação CAROLINA DA SILVA MARTINS

CAROLINA DA SILVA MARTINS
AV DR CARLOS PINTO FERREIRA 493 4
VILA DO CONDE
4480-665 VILA DO CONDE

N.º de Identificação de Segurança Social 12035836423

N.º de Identificação Fiscal 263992721

N.º da Declaração 058683944ASCD25

Data de emissão 2025-03-07

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12035836423**

**Código de Verificação - C9RYC2KN7FU4QHA**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Documento assinado digitalmente
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Data: 2025.03.07 [illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ALVARO XAVIER PEREIRA GONÇALVES
NIF: 252879104

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 252879104
Cód. Validação: HSAJSLFZBYFZ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W19

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ÁLVARO XAVIER PEREIRA GONÇALVES

Firma/Denominação ÁLVARO XAVIER PEREIRA GONÇALVES

N.º de Identificação de Segurança Social 12025845648

N.º de Identificação Fiscal 252879104

N.º da Declaração 057731916ASCD25

Data de emissão 2025-02-06

ÁLVARO XAVIER PEREIRA GONÇALVES
R DE QUINTÃO 85 QUINTÃO
ABADE DE VERMOIM
4770-018 ABADE DE VERMOIM

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 12025845648**

**Código de Verificação - PAL5U8DENCL49ER**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P. Date: 2025.02.06 ... WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

**1093**

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3384 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 248946269 | 24876 | OCR | 2025 / 2486 |

MARCO ANDRE COSTA OLIVEIRA
RUA DO SOL, 410

4770-431 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 750,000 | | | 750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 750,00 | | 750,00 | |

**EXTENSO**
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3384, Compromisso n.° 2025 / 2486, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3186

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3385 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 262357720 | 21799 | OCR | 2025 / 2487 |

DIANA SOFIA SILVA MARTINS
Rua do Emigrante, n.° 288

4780-028 AREIAS STS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 750,000 | | | 750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 750,00 | | 750,00 | |

**EXTENSO**
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3385, Compromisso n.° 2025 / 2487, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3187

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3386 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 263992721 | 24961 | OCR | 2025 / 2488 |

CAROLINA DA SILVA MARTINS
AVENIDA DR CARLOS PINTO FERREIRA, 493, 4° ANDAR

4480-665 VILA DO CONDE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE) | UN | 1.000 | 750,000 | | | 750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 750,00 | | 750,00 | |

**EXTENSO**
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3386, Compromisso n.° 2025 / 2488, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3188

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3387 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 252879104 | 11575 | OCR | 2025 / 2489 |

ALVARO XAVIER PEREIRA GONCALVES
RUA DE QUINTÃO , 85

4770-018 ABADE DE VERMOIM
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Programas de Apoio Atletas Individuais | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo e motociclismo

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 19035 | UN | 1.000 | 750,000 | | | 750,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 750,00 | | 750,00 | |

**EXTENSO**
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3387, Compromisso n.° 2025 / 2489, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3189

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 750,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 750,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu**

Considerando que:

A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes;
A Federação organiza anualmente vários eventos relacionados com as Artes Marciais, nomeadamente, cursos e ações de formação, o Campeonato Regional e Nacional, Taça de Portugal, e a Gala Nacional Alex_Ryu-Jitsu;
Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas vertentes presentes nos Campeonatos e Taças do Mundo de Artes Marciais;
Este ano vão participar no World All Styles Open Cup, organizado pela Federação Portuguesa de Lohan Tao, com cerca de 50 atletas, a grande maioria jovens Famalicenses. Uma prova da Taça do Mundo, que se vai realizar, mais uma vez, nas Caldas da Rainha, contando com mais de 6.000 atletas, de 60 países;
A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), para apoio ao desenvolvimento de atividades desportivas e participações internacionais, para a época de 2025.**

**2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

**3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

**4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:36:36+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 6243**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**CONTRATO-PROGRAMA**

## Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX-RYU-JITSU, Pessoa Coletiva nº 504 505 475, com sede na Rua Fernando Mesquita, 3450, 4760-034 Antas, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alexandre Manuel Alves Carvalho.

### Nota Justificativa

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas no concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho.

A Federação organiza anualmente vários eventos relacionados com as Artes Marciais, nomeadamente, cursos e ações de formação, o Campeonato Regional e Nacional, Taça de Portugal, e a Gala Nacional Alex_Ryu-Jitsu.

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas vertentes presentes nos Campeonatos e Taças do Mundo de Artes Marciais.

Este ano vão participar no World All Styles Open Cup, organizado pela Federação Portuguesa de Lohan Tao, com cerca de 50 atletas, a grande maioria jovens Famalicenses. Uma prova da Taça do Mundo, que se vai realizar, mais uma vez, nas Caldas da Rainha, contando com mais de 6.000 atletas, de 60 países.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a preponderância da atividade desenvolvida por esta coletividade e atendendo aos desafios e participações internacionais que participa, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 7.000,00 € (sete mil euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais, para a época de 2025.

3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2025/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu

_____

(Alexandre Manuel Alves Carvalho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 [illegible]

**Entrada em FDOC: 10204/2025**

**Requerente:** Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu

**Assunto:** Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades

**Informação Técnica**

A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho. Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.

Este ano vão participar no World All Styles Open Cup, organizado pela Federação Portuguesa de Lohan Tao, com cerca de 50 atletas, a grande maioria jovens Famalicenses. Uma prova da Taça do Mundo, que se vai realizar, mais uma vez, nas Caldas da Rainha, contando com mais de 6.000 atletas, de 60 países.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 26 de março de 2025

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

# Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu

## ESTILO ALEX RYU JITSU

INSTITUCIONALIZADA PELO DIÁRIO DA REPÚBLICA
DE 16-08-2000, N.º 188 - III SÉRIE - PÁG. 17.528 - (18)

Mestre Alexandre Carvalho - Sede Nacional: R. Fernando Mesquita, 2450 - Antas - Telem.: 919 992 343 - 4760-034 V. N. Famalicão - Portugal

OFICIO Nº, 007F.2025 V.N.FAMALICÃO; 5 DE FEVEREIRO DE 2025

ASSUNTO: WORLD ALL-STYLES OPEN CUP
EXPOESTE -CALDAS DA RAINHA

Entrada EXT. 1024/2025
Mil Sem. Doc. 232/2025
2025-02-18 12:11:35.0

EX.MO SR. VEREADOR DO PELOURO DO DESPORTO
SR.PROFESSOR, PEDRO OLIVEIRA

AS NOSSAS MELHORES SAUDAÇÕES MARCIAIS E DESPORTIVAS, EM PRIMEIRO LUGAR.

SERVE O PRESENTE OFÍCIO, PARA LEVAR AO CONHECIMENTO DO SR.VEREADOR QUE,MAIS UMA VEZ E DADOS OS EXCELENTES RESULTADOS DOS NOSSOS ATLETAS DE ALEX RYU JITSU, ALCANÇADOS NOS ÚLTIMOS CAMPEONATOS INTERNACIONAIS RECENTEMENTE, REALIZADOS EM ESPANHA, FRANÇA E GRÉCIA E EM PORTUGAL, TIVEMOS A HONRA DE SERMOS CONVIDADOS PARA PARTICIPAR NA GRANDE COMPETIÇÃO INTERNACIONAL- WORDD ALL-STYLES OPEN CUP "TAÇA DO MUNDO" ORGANIZADA PELA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO( COM O ESTATUTO DE UBILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA-IPDJ) E, QUE SE REALIZARÁ NO PAVILHÃO EXPOESTE- CALDAS DA RAINHA NOS DIAS:24,25,26 e 27 DE ABRIL DE 2025.

PARTICIPAREMOS COM UM EFETIVO DE 60 ELEMENTOS, SENDO QUE 50 SÃO ATLETAS,10 TREINADORES E 15 ACADEMIAS.A PROVA CONTARÁ COM UMA FORTE PARTCIPAÇÃO DE PAISES DE TODO O MUNDO, COM ATLETAS MUITOS DELES PROFISSIONAIS, CASO DA ROMÊNIA E LÍBANO

A NOSSA PARTICIPAÇÃO NESTE EVENTO INTERNACIONAL, PARA ALÉM DOS SÊNIORES, TAMBÉM OS ESCALÕES DE FORMAÇÃO-JOVENS, COM MUITA EXPERIENCIA E BEM PREPARADOS , NO ENTANTO, A PARTICIPAÇÃO DOS NOSSOS ATLETAS, PASSA PELOS APOIOS ( PATROCÍNIOS) EM RELAÇÃO AOS QUAIS, ACUSAMOS EXTREMAS DIFICULDADES EM ANGARIAR APOIOS DEVIDO A SITUAÇÃO COMPLEXA EM QUE VIVEMOS. POR ISSO,RECORREMOS ATRAVÉS DO PRESENTE OFÍCIO, AO PELOURO DO DESPORTO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA É DIGNO VEREADOR, PARA SOLICITAR O MELHOR DOS APOIOS AOS NOSSOS ATLETAS, POIS A VERBA DE INSCRIÇÃO DE CADA ATLETA NA PROVA INCLUINDO ALOJAMENTO É DE 125,00 EUROS ( CENTO E VINTE E CINCO EUROS) MAIS 10 PROVAS EXTRAS DE 250,00 EUROS, O QUE PERFAZ UM TOTAL DE 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINCOENTA EUROS ), NÃO INCLUI AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO VIAGENS E MATERIAL DE COMPETIÇÃO (EQUIPAMENTOS INTERNACIONAIS ).

DESDE JÁ MUITO GRATOS PELO VOSSO APOIO, DESPEDIMO-NOS COM AS NOSSAS CORDIAIS SAUDAÇÕES DESPORTIVAS, COLOCANDO-SE TOADA A NOSSA FEDERAÇÃO AO VOSSO INTEIRO DISPOR,COM OS MELHORES CUMPRIMENTOS.

O PRESIDENTE DE DIREÇÃO E DIR.TÉC.NAC.

( ALEXANDRE CARVALHO M.G. )

*"Todo aquele que aprende a ARTE ALEX RYU JITSU, não pensa ofensivamente, mas sente sim, respeito, amizade e amor pelos outros, utilizando-a para o bem da sociedade." (Mestre Alexandre Carvalho)*

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2024/2025

| setembro 2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

| outubro 2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| | | | | | | |

| novembro 2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | |
| | | | | | | |

| DATA | EVENTO | LOCAL | ORG. | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **setembro** | | | | |
| 08/09/24 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| **outubro** | | | | |
| 06/10/24 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 05/10/24 (sáb) | Implantação da Repùblica | | | Feriado |
| 19/10/24 (sáb) | Ação de Juízes e Árbitros | Aud. Calendário | Bairro | Formação |
| **novembro** | | | | |
| 01/11/24 (sex) | Dia de Todos os Santos | | | Feriado |
| 03/11/24 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 10/11/24 (dom) | 9ª Gala do Desporto | Vale S. Cosme | CMVNF | Evento |
| 23/11/24 (sáb) | **Campeonato Nacional de Defesa Pessoal** | Vale S. Cosme | Pousada/S.Cosme | Competição |
| 30/11/24 (sáb) | Taça de Portugal de Kempo 2024 | Guimarães | Lohan Tao | Competição |

1104

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2024/2025

| dezembro 2024 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | 31 | | | | | |

| janeiro 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 |
| 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | |

| fevereiro 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | |

| DATA | EVENTO | LOCAL | ORG. | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **dezembro** | | | | |
| 01/12/24 (dom) | Taça de Portugal de Kempo 2024 | Guimarães | Lohan Tao | Competição |
| 08/12/24 (dom) | Imaculada Conceição | | | Feriado |
| 08/12/24 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | | Formação |
| 07/12/24 (sáb) | Festival de Matosinhos \| Taça Alexandre Carvalho | Matosinhos | Cavalões / Ribeirão | Formação |
| 13/12/24 (sex) | Missa de Natal | | Gavião | Evento |
| 25/12/24 (qua) | Natal | | | Feriado |
| **janeiro** | | | | |
| 01/01/25 (qua) | Ano Novo | | | Feriado |
| 05/01/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| **fevereiro** | | | | |
| 02/02/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 15/02/25 (sáb) | Curso Intensivo e Científico de Defesa Pessoal | a definir | FPARJ | Curso |
| 19/02/25 (qua) | Relatório Anual de Contas - data a confirmar | Aud. Calendário | FPARJ | Evento |

1105

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2024/2025

| março 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| 31 | | | | | | |

| abril 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | | | | |

| maio 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 |
| 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

| DATA | EVENTO | LOCAL | ORG. | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **março** | | | | |
| 02/03/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 04/03/25 (ter) | Carnaval | | | Feriado |
| 08/03/25 (sáb) | **Campeonato Regional de Light Contact** | Vermoim | Vermoim | Competição |
| **abril** | | | | |
| 06/04/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 18/04/25 (sex) | Sexta-feira Santa | | | Feriado |
| 20/04/25 (dom) | Páscoa | | | Feriado |
| 25/04/25 (sex) | Dia da Liberdade | | | Feriado |
| 25/04/25 (sex) | WAC 25 | | | Competição |
| 26/04/25 (sáb) | WAC 25 | | | Competição |
| 27/04/25 (dom) | WAC 25 | | | Competição |
| **maio** | | | | |
| 01/05/25 (qui) | Dia do Trabalhador | | | Feriado |
| 04/05/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 24/05/25 (sáb) | **Campeonato Nacional Light Contact "Open"** | Vizela | Vizela | Competição |

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES 2024/2025

| junho 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | | | 1 |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
| 9 | **10** | 11 | 12 | **13** | **14** | 15 |
| 16 | 17 | 18 | **19** | 20 | 21 | 22 |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 |
| 30 | | | | | | |

| julho 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | **12** | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |
| | | | | | | |

| agosto 2025 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| S | T | Q | Q | S | S | D |
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | **15** | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| | | | | | | |

| DATA | EVENTO | LOCAL | ORG. | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **junho** | | | | |
| 01/06/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 10/06/25 (ter) | Dia de Portugal | | | Feriado |
| 13/06/25 (sex) | Dia de Santo António - V.N.Famalicão | | | Feriado |
| 14/06/25 (sáb) | **Taça de Portugal "Open"** | Lameiras | Nine/Mouquim | Competição |
| 19/06/25 (qui) | Corpo de Deus | | | Feriado |
| **julho** | | | | |
| 06/07/25 (dom) | Estágio mensal - Mestres \| Instrutores \| Monitores | | FPARJ | Formação |
| 12/07/25 (sáb) | **XXI Gala Nacional Alex Ryu Jitso "Open"** | A confirmar | Famalicão/Trofa | Evento |
| **agosto** | | | | |
| 15/08/25 (sex) | Assunção de Nossa Senhora | | | Feriado |

1107

# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU

## Orçamento para o ano 2025

| Receitas | Previsto |
|---|---|
| **Subsídios** | **1 000,00 €** |
| **Apoios obtidos** | **18 500,00 €** |
| - Empresas | 2 500,00 € |
| - Município | 15 000,00 € |
| - Freguesias | 1 000,00 € |
| **Jóias e quotas** | **2 000,00 €** |
| - Inscrições | 500,00 € |
| - Revalidações | 1 500,00 € |
| **Seguros** | **2 550,00 €** |
| - Seguros Inscrições | 2 000,00 € |
| - Seguros Anuais | 250,00 € |
| - Indemnizações Seguros AP | 300,00 € |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| **Total das Receitas** | **24 050,00 €** |

| Despesas | Previsto |
|---|---|
| **Apoios concedidos** | **300,00 €** |
| - Academias | 300,00 € |
| **Seguros** | **5 300,00 €** |
| - Seguro AP | 5 000,00 € |
| - Indemnizações Seguro AP | 250,00 € |
| **Material de escritório** | **900,00 €** |
| - Arrumação | 100,00 € |
| - Consumíveis | 500,00 € |
| - Fotocópias | 300,00 € |
| **Despesas Bancárias** | **50,00 €** |
| - Despesas Bancárias | 50,00 € |
| **Aquisição de Equipamentos** | **5 750,00 €** |
| - Equipamento Treino | 1 500,00 € |
| - Proteções Combate | 2 500,00 € |
| - Vestuário | 1 750,00 € |
| **Representação e deslocações** | **800,00 €** |
| - Deslocações | 500,00 € |
| - Ajudas de Custo | 300,00 € |
| **Comunicações** | **700,00 €** |
| - Telemóvel | 700,00 € |
| - Site e e-mail | 200,00 € |
| **Competições** | **5 750,00 €** |
| - Inscrições | 5 000,00 € |
| - Troféus | 750,00 € |
| **Eventos** | **2 850,00 €** |
| - Alimentação | 650,00 € |
| - Flores | 200,00 € |
| - Lembranças | 2 000,00 € |
| **Bombeiros** | **1 000,00 €** |
| - Prevenção Desportiva | 1 000,00 € |
| **Museu ARJ** | **100,00 €** |
| - Museu | 100,00 € |
| **Exames graduação** | **350,00 €** |
| - Exames | 350,00 € |
| **Exames Médicos Desportivos** | **200,00 €** |
| - Exames Médicos | - € |
| **Despesas específicas / formações** | **- €** |
| **Total das Despesas** | **24 050,00 €** |

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 504505475
**Cód. Validação:** KRBPVCBICXJO

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

Firma/Denominação FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU

N.º de Identificação de Segurança Social 20020908406

N.º de Identificação Fiscal 504505475

N.º da Declaração 056981209ASCD25

Data de emissão 2025-01-15

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU
R FERNANDO MESQUITA 2450
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-034 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20020908406**

**Código de Verificação - C99W2237M2PA9MA**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3388 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 504505475 | 1326 | OCR | 2025 / 2490 |

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 10-4-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio a Atividades desportivas | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atrubuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202003 | CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 10204/2025 | UN | 1.000 | 7.000,000 | | | 7.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 7.000,00 | | 7.000,00 | |

**EXTENSO**
SETE MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3388, Compromisso n.º 2025 / 2490, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3190

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 7.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 7.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio**

Considerando que:

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens;

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho;

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social;

A decisão da Juventude Alegre de Seide S. Paio, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, coma requalificação dos balneários das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo;

A Juventude Alegre de Seide S. Paio, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista;

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir à Juventude Alegre de Seide S. Paio, NIPC 501 825 487, um apoio financeiro, até ao montante global de 9.990,00 € (nove mil novecentos e noventa euros), para apoio à concretização de obras de requalificação dos balneários das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.**

**2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**

**3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**

**4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

O Vereador do Pelouro do Desporto
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:32:44+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

**RQI nº 4330**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CONTRATO-PROGRAMA

## Apoio financeiro para obras de requalificação

**Primeiro Outorgante:** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2025.

**Segundo Outorgante:** Juventude Alegre de Seide S. Paio, Pessoa Coletiva n.º 501 825 487, com sede no Largo Nossa Senhora do Parto, 4770-675 Seide S. Paio, aqui representado pelo Joaquim Bezerra, na qualidade de Presidente da Direção.

### Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Juventude Alegre de Seide S. Paio, tendo em vista ampliar a sua capacidade de resposta à crescente procura para a prática de atividade desportiva, bem como desenvolver a sua capacidade de ação desportiva, decidiu encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a requalificação dos balneários das suas instalações desportivas, tendo para o efeito solicitado o imprescindível apoio financeiro ao Município, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de melhoramento, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 9.990,00 € (nove mil novecentos e noventa euros), tendo em vista a concretização de obras para requalificação dos balneários das suas instalações desportivas.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro).

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

3. Conceder ao Município a utilização dos seus recintos desportivos para a dinamização de iniciativas municipais, mediante programação prévia a elaborar entre os outorgantes, no âmbito do Plano de Atividades Municipal.

4. Conceder a outras entidades desportivas a utilização programada dos seus recintos desportivos até três horas semanais, de segunda a sexta-feira, e até quatro horas semanais, de sábado a domingo, quando por solicitação Municipal no âmbito da gestão e facilitação de acesso a equipamentos desportivos beneficiários de comparticipação municipal.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2025/.....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2025

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Juventude Alegre de Seide S. Paio

_____

(Joaquim Bezerra)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Desporto**
*sport*

**www.famalicao.pt**
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do GSE: | 10512/2025 |
| Requerente: | Juventude Alegre de S. Paio |
| Assunto: | Apoio Financeiro |

Informação Técnica

A Juventude Alegre de S. Paio, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para obras de requalificação dos balneários, pelo que se verifica o cumprimento do previsto nos artigos 70.º, 71.º e 72.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

Os trabalhos que serão realizados, consistem na sua ampliação através de uma abertura, requalificação dos chuveiros, colocação de um vidro e de uma porta na área dos chuveiros. Na zona da lavandaria, remoção de paredes do WC, a fim de a área ser ampliada, e aí se proceder a instalação de saídas de exaustão para as máquinas. Serão também executados os trabalhos de eliminação de humidades e pinturas das paredes interiores.

Em face do solicitado, sou da opinião de que a obras são necessárias para garantir e criar melhor condições de apoio ao bom ao funcionamento das instalações desportivas da associação Juventude Alegre de S. Paio

À consideração superior.

28 de fevereiro de 2025

Assinado por: **Ana Isabel da Rocha Lopes Dias Araújo**
Num. de Identificação: 10720554
Data: 2025.02.28 11:16:30+00'00'

Ana Isabel Araújo, Arq.ª

CHAVE MÓVEL

Juventude Alegre de S. Paio
Rua de S. Paio, N.º 707
4770-662 São Paio de Seide
N.I.F.: 501 825 487

**Assunto:** Pedido de apoio para obras nos balneários

A JASP – Juventude Alegre de S. Paio, vem por este meio solicitar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos, o apoio financeiro para a realização de obras nos nossos balneários.

Agradecemos antecipadamente a sua atenção e disponibilidade para nos ajudar a oferecer melhores condições aos nossos jogadores e respetivos visitantes.

12 de Fevereiro de 2025

Com os melhores cumprimentos,

A Direção.

Juventude Alegre de S. Paio
N.º 501 825 487
Largo Nª Sª do Pilar
4770-675 CERDE S. PAIO
V. N. FAMALICÃO

JOAQUIM BEZERRA

**Kikobel**
Unipessoal, Lda
Construção, Reconstrução e Manutenção,
Piscinas e Jardins
Tudo o que precisa para a sua casa!

Orçamento nº 10/25
Famalicão, 05 de fevereiro de 2025

Exmo. Sr. Juventude alegre são paio
Clube Jasp

Por este meio, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos serviços descritos abaixo.

1. **Trabalhos nos balneários:**
   a. Abrir passagem entre os balneários para otimizar o espaço e melhorar a sua funcionalidade.
   b. No balneário indicado, requalificar os chuveiros, instalando um vidro fixo e uma porta para conter a projeção de água.
   c. Na lavandaria, remover as paredes do antigo WC para ampliar o espaço e proceder à instalação das saídas de exaustão para as máquinas, garantindo a sua correta colocação.
   d. Raspar todas as tintas das paredes e tetos para eliminar os efeitos da humidade, seguido de uma limpeza profunda.
   e. Aplicar primário ROBBIOTEL em toda a área e finalizar com duas demãos de tinta Clean Go Robbialac em todas as divisões, com as cores a definir pelo cliente.

**Valor dos trabalhos acima descritos: 9.990,00 € + IVA**

*Notas importantes:*

1. *Os valores apresentados estão sujeitos a adjudicação no prazo máximo de 15 dias.*
2. *É necessário um adiantamento de 40% no momento de adjudicação.*
3. *Durante a execução da obra, os valores poderão ser ajustados em função de eventuais alterações nos preços de mercado.*

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou ajustes necessários.

**Com os melhores cumprimentos,**
Francisco Guimarães

KIKOBEL UNIPESSOAL, LDA
NIF. 516365290
A gerência

Adjudicação (cliente): _____

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JUVENTUDE ALEGRE DE CEIDE SÃO PAIO
NIF: 501825487

***Elementos para validação***
**N° Contribuinte:** 501825487
**Cód. Validação:** JRSPJQHMTOSH

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | IS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JUVENTUDE ALEGRE DE CEIDE SÃO PAIO

Firma/Denominação JUVENTUDE ALEGRE DE CEIDE SÃO PAIO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016976236

N.º de Identificação Fiscal 501825487

N.º da Declaração 058170498ASCD25

Data de emissão 2025-02-21

JUVENTUDE ALEGRE DE CEIDE SÃO PAIO
LARGO NOSSA SENHORA DO PARTO
CEIDE SÃO PAIO
4770-675 SÃO PAIO SEIDE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20016976236**

**Código de Verificação - YU9NMV3L2GPUPLF**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.02.21 09:55:05 WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2641 | cleal | 2025/04/03 | 3389 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501825487 | 338 | OCR | 2025 / 2491 |

JUVENTUDE ALEGRE DE S. PAIO
LARGO NOSSA SRª DO PARTO
44 SEIDE (S.PAIO)
4770-672 CEIDE SÃO PAIO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | RC 20-3-2025 - DDS-Apoios e Parcerias-Apoio Financeiro para Obras de equipamentos desportivos | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Apoio financeiro para obras de requalificação - Juventude Alegre de Seide S. Paio

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0201002 | CAPITAL DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CAPITAL) | UN | 1.000 | 9.990,000 | | | 9.990,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 9.990,00 | | 9.990,00 | |

**EXTENSO**
NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3389, Compromisso n.° 2025 / 2491, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3191

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 9.990,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 9.990,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Associativismo, Cultura e Desporto**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Celebração de Protocolo de Parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol - Projeto Gira-Vólei**

Considerando que:

É inegável que o Voleibol possui ingredientes enriquecedores do vocabulário motor da criança constituindo um meio formativo por excelência e é precisamente nesta linha de entendimento que surge o Gira-Vólei, enquanto perspetiva de abordagem do jogo, e que sem deixar de contemplar a estrutura basilar do jogo de Voleibol, não deixa de constituir uma forma divertida da prática desportiva, promovendo o papel pedagógico do jogo que é a obtenção de êxito e prazer nas crianças;

O Gira-Vólei é um jogo de iniciação ao voleibol destinado aos jovens com idades compreendidas entre os 8 e os 15 anos, através de uma forma de jogo simplificado 2x2, realizada em qualquer tipo de espaço e piso, tornando-o um jogo fácil, divertido e competitivo, conquistando milhares de jovens para a sua prática;

O Gira-Vólei surge para dar resposta à necessidade de tornar fácil a atrativa a iniciação dos jovens no voleibol, em virtude da elevada complexidade de aprendizagem dos seus procedimentos técnicos. Allado a isto, surgiu, também, a necessidade de aumentar o nº de técnicos afetos à modalidade, sendo formados anualmente vários monitores de Gira-Vólei, pelo Departamento Gira-Vólei da Federação Portuguesa de Voleibol, munindo-os de ferramentas capazes de orientar e acompanhar o trabalho dos praticantes em cada em cada centro;

O Gira-Vólei tem vindo a expandir-se a nível geográfico e a conquistar adeptos e praticantes em todos os pontos do país. Desde o início do projeto, em 1998, estiveram envolvidos cerca de 90.000 jovens. Devido ao impacto social e educativo desta iniciativa junto de Autarquias, Escolas, Associações e outras instituições associativas e culturais, até ao momento aderiram ao projeto federativo 1.700 centros, sendo que só na última época estiveram envolvidas 39 cidades e vilas. Para um bom funcionamento dos centros foram formados 1.800 monitores e fornecidos, só na última época, 5.000 bolas e 500 kits Gira-Vólei;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de V. N. de Famalicão pretende aderir ao Projeto Gira-Vólei, através da celebração de um protocolo de parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol;

Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, formativa ou outra de interesse para o município, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Autorizar a celebração de um protocolo de parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol, para a implementação do Projeto Gira-Vólei**

**2. Aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta.**

**3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.01 17:32:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Fundada em 1947 - Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

# PROTOCOLO

Entre a:

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL,** Instituição de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Avenida de França, n.º 549, 4050 – 279 Porto, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 501 982 060, representada neste ato pelo Presidente da Direção, Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, adiante designada como Primeira Outorgante ou de forma abreviada por FPV,

E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 506663264, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Mário de Sousa Passos, adiante designado por Segundo Outorgante,

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA 1.ª

Nos termos do presente protocolo, a Primeira Outorgante, na qualidade de organizadora do Projeto Gira-Volei, compromete-se a entregar ao Segundo Outorgante o seguinte material:

a) 10 a 15 bolas (dependendo do número de participantes);
b) 1 ou mais Kit(s) de Voleibol ao Ar Livre (dependendo do número de participantes).

## CLÁUSULA 2.ª

A Primeira Outorgante compromete-se ainda a fazer, gratuitamente, o seguro desportivo para todos os participantes do Centro Gira-Volei, assim como a dar o suficiente apoio pedagógico e a facultar toda a documentação de apoio aos animadores de cada Centro.

**CLÁUSULA 3.ª**

Nos termos do presente Protocolo, o Segundo Outorgante compromete-se a:

a) Inscrever na Federação Portuguesa de Voleibol o Centro Gira-Volei nível I e/ou nível II;

b) Inscrever os participantes do centro na FPV;

c) Funcionar no mínimo 1 ou 2 dias por semana durante a época de 2024/2025;

d) Participar nas várias competições e eventos realizados pela FPV para os diversos centros Gira-Volei;

e) Devolver o material mencionado na Cláusula 1.ª no final do contrato ou de qualquer uma das suas renovações.

**CLÁUSULA 4.ª**

O incumprimento do clausulado do presente protocolo por parte do Segundo Outorgante, implica, desde logo, a devolução imediata do material entregue.

**CLÁUSULA 5.ª**

1 - O presente protocolo tem a duração de um ano, renovando-se por igual período de tempo, apenas e só mediante declaração escrita e assinada por ambas as partes, manifestando tal propósito, até 15 dias antes do termo da vigência do anteriormente celebrado;

2 - A declaração mencionada no número anterior, poderá ser requisitada aos serviços competentes da FPV, que dispõem de uma declaração tipo para o efeito;

3 - Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo, só serão válidos se realizados por escrito, com expressa indicação da ou das cláusulas aditadas ou modificadas.

O presente protocolo encontra-se impresso em duas folhas de papel timbrado da Federação Portuguesa de Voleibol, apenas escritas pela frente, sendo todas rubricadas pelos Outorgantes.

Porto, de 2025

**A PRIMEIRA OUTORGANTE,** **O SEGUNDO OUTORGANTE,**

Vicente Henrique Gonçalves de Araújo

Mário de Sousa Passos

**CULTURA:**

30 - Apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025 (Página 1128)

31 - Apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão (Página 1267)

32 - Apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador" (Página 1286)

33 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes do Estágio "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025" (Página 1300)

34 - Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas (Página 1311)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturais Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

Considerando que:
Discriminando os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, os Planos de Atividades das Instituições Culturais e Artísticas Famalicenses, constituem ativos económicos fundamentais para o Município de Vila Nova de Famalicão. De facto, têm demonstrado um excelente desempenho económico e social, por vezes, superior às atividades tradicionais da economia, os setores económicos ligados à cultura, à arte e ao recreio, geradores de riqueza, de emprego, de produtos com elevado valor acrescentado e com forte implicação na arrecadação de receitas tributárias. No entanto, o exercício da cidadania cultural, a afluência democrática às artes e ao recreio, a fruição e valorização do património histórico e as programações culturais e as atividades artísticas projetadas, pelas Instituições Culturais e Artísticas sedeadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, para todos os munícipes famalicenses, têm vindo a ser confrontadas com profundas transformações, modificações e adaptações a novas circunstâncias e realidades, dados os formatos não presenciais, os acessos remotos a redes culturais e artísticas, as plataformas e as transições digitais e a apetência dos munícipes famalicenses pelo consumo de cultura online. Não podemos, mesmo após o reconhecimento do valor económico da cultura, mitigar a subutilização de mão-de-obra, a reafectação de emprego e as dificuldades de reemprego, para muitos técnicos da cultura, das artes, do recreio e do património, altamente qualificados, pelo que, esta edilidade, mediante os presentes apoios financeiros e não-financeiros públicos do Município de Vila Nova de Famalicão às Instituições Culturais e Artísticas Famalicenses, pretende criar condições destinadas à viabilização e à concretização dos respetivos Planos de Atividades para o Exercício Económico de 2025, garantindo, deste modo, a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, valorizando a história, o património cultural e artístico e, sobretudo, a memória coletiva de todos os munícipes famalicenses;
A Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição Cultural que tem como missão "(1) Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural; (2) Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita; (3) Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade; (4) Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda e (5) Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração

de jovens potencialmente em risco." Para esta edilidade, a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, musical, artístico, recreativo, lúdico, educativo, formativo e pedagógico, o qual, se tem traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de características socioculturais, socio-recreativas, sócio-educativas e sócio-pedagógicas. De facto, apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, esta Instituição Cultural pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, sociocultural, educativo, pedagógico e socioprofissional, de todos os munícipes famalicenses;

A CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L, é uma Instituição Cultural que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, da informação, da dinamização e da animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com a comunidade e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura. A TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES - International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos culturais e artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos;

O desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento social do impacto do voluntariado, como aquele que é implementado, desenvolvido e otimizado pela "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", deve ser entendido como o conjunto de ações e de atuações sociais de manifesto interesse público geral deste Município, as quais, caraterizadas pela confirmação empírica dos mais elevados padrões éticos e morais desta edilidade, são, sobretudo, motivadas pelo altruísmo, pela vontade de transformação social, pelo exercício de uma cidadania consciente e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, a todos os munícipes famalicenses, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis, como a exclusão social, a discriminação, a desigualdade, a precariedade, a vulnerabilidade, a carência e a pobreza, a progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos. A intervenção social da "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", caraterizada pela permanente integração das preocupações sociais nos respetivos Planos de Atividades, tem vindo a contribuir para o projeto municipal de correção das desigualdades de ordem cultural, sociocultural, económica e socioeconómica e inserção social e profissional de todos os munícipes famalicenses, sobretudo os mais desfavorecidos, quer em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida de todos os cidadãos, quer, sobretudo, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção social, física, psicológica e psiquiátrica, como a demência,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

o alzheimer, o parkinson e outras doenças cognitivas ou neuro-degenerativas, e aqueles que vivem em meios com carências de estímulo social, cultural e socioeconómico;
Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária, e, até mesmo, informal, o certo é que, a cultura, e, concretamente, a cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem, também, encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência. Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e, de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs, apoiantes e outros visitantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão;
A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o "Centro Português do Surrealismo", a "Torre Literária" e "Os Cupertinos" (premiados com o "Gramaphone Awards 2019" e o "Play 2020"), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão. Assim, face à conceção e à dinamização de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os cidadãos famalicenses, o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "MÁRIO CESARINY - Em todas as ruas te encontro", os "MÁRIO CESARINY - Encontros XVIII", os "Ciclos de Música e Poesia", o "Serviço Educativo" e o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público para este Município, distinção que, aliás, é atribuída às Instituições que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística, educativa e histórica;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Elogio Vádio - Associação, é uma Instituição Cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa, socioeducativa, recreativa, artística, lúdica, ambiental e ecológica. Proporcionando momentos de inegável partilha e oportunidades de convívio intergeracional e intercultural, o Plano de Atividades de 2025 da Elogio Vádio - Associação, tem por apanágio o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, destinadas à conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, e ao fomento do exercício da cidadania consciente e inclusiva, para todos os munícipes famalicenses, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar. O "Mel - Piquenique das Artes", o "CAV - Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", atividades dinamizadas pela Elogio Vádio - Associação, apelam às novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade;

A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade". Entre os projetos que tem em curso ou pretende implementar, assinala-se a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da Casa da Memória da Fundação Narciso Ferreira, a restabelecimento do "Café Riba D¿ Ave" e a preservação, renovação e reorganização, em geral, de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira, projetos urbanísticos e arquitetónicos que visam a valorização e a classificação do património. Implementado pela Fundação Narciso Ferreira, o "Mira-Made In Riba de Ave", é um projeto de formação profissional, de emprego e de incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, que tem contribuído para o restabelecimento dos valores sociais, profissionais e económicos. O "Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira", o "Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira", o "Sonhar com Arte", o "Concerto Magistral de Outono", o "Teatro Narciso Ferreira" e a "Escola de Música de Riba de Ave", constituem atividades culturais e artísticas, as quais, representam oportunidades educativas, formativas e singulares para todos os munícipes famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 128.500,00 EUR (cento e vinte e oito mil e quinhentos euros) às Instituições Culturais Famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento dos Planos de Atividades de 2025:**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**a) 10.000,00 Eur (dez mil euros) a "Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical", NIPC 514 444 363;**
**b) 10.000,00 Eur (dez mil euros) a "CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.", NIPC 513 571 124;**
**c) 5.000,00 Eur (cinco mil euros) a "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", NIPC 515 343 633;**
**d) 13.500,00 Eur (treze mil e quinhentos euros) a "ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes", NIPC 507 261 917;**
**e) 70.000,00 Eur (setenta mil euros) a "Fundação Cupertino de Miranda", NIPC 500 832 404;**
**f) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a "Elogio Vádio - Associação", NIPC 514 122 943;**
**g) 5.000,00 Eur (cinco mil euros) a "Fundação Narciso Ferreira", NIPC 501 158 600;**
**2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% das comparticipações em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para as suas realizações;**
**3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**
**4. Conceder poderes aos Exmos. Senhores Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar os protocolos referidos no número anterior;**
**5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.04.02 12:08:01+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisições n.º 3.832, 3.836, 5.054, 3.837, 3.843, 3.845, 3.850

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"RIBEIRÃO MUSICAL – SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL"**, com sede administrativa na Avenida 3 de Julho, n.º 87, 4760-713 Ribeirão, NIPC 514 444 363, aqui representada pelo Presidente da Direção, Eduardo João Alves do Vale.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, é uma Instituição Cultural que tem como missão "(1) Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diversidade cultural; (2) Ser um meio difusor da música, com especial relevo na música erudita; (3) Aumentar a perceção da importância da música como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade; (4) Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda e (5) Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco."

Para esta edilidade, a Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, musical, artístico, recreativo, lúdico, educativo, formativo e pedagógico, o qual, se tem traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de caraterísticas socioculturais, socio-recreativas, sócio-educativas e sócio-pedagógicas. De facto, apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, esta Instituição Cultural pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, sociocultural, educativo, pedagógico e socioprofissional, de todos os munícipes famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.º**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mi euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da "Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical",

(Eduardo João Alves do Vale)

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Mario Passos

Exmo. Senhor

Vereador da Câmara de Vila Nova de Famalicão

Dr. Pedro Oliveira

Ribeirão, 24 de Fevereiro de 2025

Sr. Presidente Dr. Mario Passos

Temos a honra de nos dirigir a V. Exa. a fim de trazer a vosso conhecimento o plano de atividades e orçamento da associação Ribeirão Musical, para o ano de 2025.

Uma vez que somos uma associação sem fins lucrativos e com poucos recursos financeiro, serve o presente para solicitar a colaboração de V. Exa. na atribuição de um subsídio que nos ajude a suportar as despesas inerentes desta actividade.

Em anexo enviamos os planos de actividades dos dois projetos desta associação, a Orquestra Sinfónica do Ave, e o novo Grupo de Teatro da Ribeirão Musical.

O IBAN da Ribeirão Musical é: PT50 0010 0000 5534 6530 00153

Agradecendo a vossa melhor atenção para o exposto, apresentamos a nossa estima e consideração.

O Presidente da Ribeirão Musical- Sociedade Artística e Musical

Eduardo João Alves do Vale

FDOC 12.373/2025

INTRODUÇÃO

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical é uma associação sem fins lucrativos com sede na Avenida 3 de Julho, nº 87, 4760-713 Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Fomentar e desenvolver as atividades artísticas, contribuindo para a diversidade cultural.

Ser um meio difusor das artes , com especial relevo na música erudita e do teatro.

Aumentar a perceção da importância das artes como instrumentos de consolidação da personalidade e afirmação da identidade.

Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda.

Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.

VISÃO

Ser um organismo de excelência na promoção das artes e cultura regional no panorama artístico e cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

VALORES

AVALIAÇÃO

Avaliação contínua das decisões tomadas, das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos, para aferir da boa atuação e cumprimento do Plano de Atividades junto das instituições subsidiárias.

RIGOR

Rigor na aplicação dos fundos públicos que sustentam parcialmente a atividade da Associação.

TRANSPARÊNCIA

Transparência nos critérios de atribuição dos apoios financeiros e na informação disponibilizada.

EFICÁCIA

Eficácia de atuação de modo a obter mais e melhores resultados a baixo custo.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ASSOCIAÇÃO

Aumentar a perceção da importância das artes como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade.

Criar espaços de encontro e interação para a captação de novos talentos.

Participar ativamente na criação de um ambiente social mais facilitador em comunidade, contribuindo para uma melhor integração de jovens potencialmente em risco.

Incentivar os jovens a ser solidários, partilhando os seus talentos com a comunidade.

OBJETIVOS GERAIS PARA 2025

Desenvolvimento - Orquestra Sinfónica do Ave.

Desenvolvimento – Grupo de teatro da Ribeirão Musical

Dinamização do projeto solidário "Música do Coração"

Grupo coral Ribeirão Musical

Participação na CSIF FRV

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2025

1."Aumentar a perceção da importância da das artes como instrumento de consolidação da personalidade e afirmação da identidade"

Atividades: Espetáculos Solidários.

2. "Criar espaços de encontro e interação."

Atividades: Recolha patrimonial e da memória cultural do concelho;

Participação na CSIF / FRV.

3. "Contribuir para a proximidade de gerações e, assim, estimular o espírito de solidariedade e entreajuda"

Atividades: Projeto "música do coração" e "teatro do Coração"

Neste âmbito prevemos fazer três concertos solidários entre o Natal e a Páscoa.

Levar o teatro no formato de "sketches " a centros de dia , lares, etc.

Concertos em,EB23 de Ribeirão , Escola de Camilo e Escola D. Sancho 1

4. Projetos de inovação para 2025.

Atividades Orquestra:

Projeto – "O mundo fantástico do cinema animado"

Concerto em Ribeirão - aniversário da Vila.

Concerto em Ribeirão - anfiteatro da Escola

Pretendemos fazer mais 3 concertos ,sem confirmação no momento.

Atividades Teatro:

Realizar pelo menos duas produções anuais e com cada uma delas fazer pelo menos 6 atuações.

Continuar a participar no teatro na aldeia.

## Orçamento para 2025

**Despesas previstas Orquestra Sinfónica do Ave**

| Despesas com: | Valor previsto |
|---|---|
| Maestro | 4000.00€ |
| Encenador | 1500.00€ |
| Ajudas de custo com músicos | 6000.00€ |
| Compra de instrumentos | 4000.00€ |
| Transportes | 1000.00€ |
| Alimentação | 1500.00€ |
| Economato | 1000.00€ |
| Total | 20.000€ |

Nota: O patrocínio da Câmara Municipal será, em parte, usado na compra de instrumentos; outra parte será usada nas despesas correntes da Orquestra.

Internal

**Observações finais.**

A expectativa de apoio Municipal para este é de **17.500€**.

Os apoios da Câmara Municipal são fundamentais para que possamos continuar a desenvolver a nossa atividade.

Seria para nós muito importante ter alguns concertos remunerados em atividades dinamizados pela câmara Municipal, como tivemos no passado na feira do artesanato ou no parque da devesa, etc.

Estamos muito empenhados em fazer alguns concertos de verão, estamos a trabalhar muito no reportório que queremos apresentar e garantimos que será um bom espetáculo.

Gratos pela atenção dispensada.

O presidente da Ribeirão Musical.

Eduardo Vale

Internal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 12.373 / 2025**

Requerente: **Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, mediante ofício subscrito em 24 de fevereiro de 2025, pelo Presidente da Direção, Eduardo João Alves do Vale, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, é uma instituição cultural que tem como objetivo contribuir para a diversidade cultural vivida e pressentida no concelho de Vila Nova de Famalicão. Esta associação cultural, apostando na valorização do ensino da arte e da música, e, mediante o fomento e o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e educativas, pretende afirmar-se como um contributo significativo para a promoção do sucesso social, cultural, educativo, pedagógico e profissional, de todos os munícipes famalicenses. Para esta Câmara Municipal, a Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, visando oferecer portfólios culturais e musicais multifacetados com abordagens programáticas de qualidade, regulares, diferenciadas e segmentadas, tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, para este concelho, um importante papel social de emancipação e de construção de um projeto municipal de cariz cultural, recreativo, educativo e pedagógico, o qual, tem sido traduzido na realização de festivais culturais, artísticos e musicais de manifesto interesse público municipal, com estilos e géneros muito próprios e de composições de caraterísticas sócio - culturais, sócio - recreativas, sócio – educativas. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Ribeirão Musical – Sociedade Artística e Musical, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL
NIF: 514444363

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 514444363
Cód. Validação: KRBDUILANEPG

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecctone a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL

Firma/Denominação RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL

N.º de Identificação de Segurança Social 25144443636

N.º de Identificação Fiscal 514444363

N.º da Declaração 058253605ASCD25

Data de emissão 2025-02-24

RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL
AV 3 DE JULHO N 85
Ribeirão
4760-713 RIBEIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25144443636**

**Código de Verificação - KXDPVRARHW4XJ3Z**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitalização do INSTITUTO DA INFORMÁTICA, I.P. Data: 2025.02.25 16:[illegible] WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **CAISA – COOPERATIVA DE ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C. R. L.**, com sede administrativa na Rua de Carreiros, n.º 61, 4805-478 Airão Santa Maria, concelho de Guimarães, NIPC 513 571 124, aqui representada pelo Presidente da Direção, Alberto José Machado Fernandes.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição Cultural que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente, difusão da música, da criatividade, da informação, da dinamização e da animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com a comunidade e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura;

A TOCA - Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES - International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos culturais e artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos;

A definição e a implementação das políticas públicas municipais de arte e de cultura, dada a responsabilidade social desta Câmara Municipal, é concretizada, nomeadamente, mediante a permanente integração das preocupações de caráter solidário e de inclusão social e profissional de todos os munícipes famalicenses, pelo que, os modelos político-artísticos e político-culturais desta edilidade, visam, não só, assegurar a erradicação da pobreza, da desigualdade e da arbitrariedade, mas, também, conceber e instituir um Município moderno, competitivo e justo, promovendo o acesso efetivo aos direitos sociais, culturais e artísticos, quer em resposta ás necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, quer, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis como a vulnerabilidade, a precariedade, a discriminação, a exclusão social e a carência, e, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de CAISA - Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.,

(Alberto José Machado Fernandes)

Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, CRL

Assunto: Plano de Atividades 2025, solicitação de apoio financeiro.

A/C: Exm. Sr. Presidente do Município de V.N. de Famalicão, Dr. Mário Passos

10 Anos ao Serviços e Apoio à Comunidade

TOCA - Academia de Artes Performativas projeto educativo da CAISA, é uma escola de música localizada na Vila de Joane, que conta atualmente com cerca de 46 alunos, com idades entre os 6 e os 63 anos. A oferta formativa abrange a aprendizagem de instrumentos musicais, tanto tradicionais como clássicos. Com dez anos de atividade letiva, celebrados em maio do presente ano, o TOCA adota uma metodologia de educação não formal, promovendo um ensino dinâmico e inclusivo.

As despesas fixas anuais de funcionamento da academia totalizam 14.500,00€, englobando custos mensais com renda do espaço, condomínio, internet e telefone, eletricidade, produtos de limpeza e vencimento da funcionária administrativa.

No âmbito do nosso plano de atividades, está prevista a realização de um conjunto de pequenas apresentações públicas, cujas datas serão definidas em colaboração com a equipa de cultura afeta ao território.

**Peles - International Drum Fest 2025 - X Edição**

O *Peles - International Drum Fest* é um festival internacional de percussão que celebra a sua décima edição em 2025. Este evento destaca-se pela fusão de diferentes linguagens musicais de percussão e a sua interseção com diversas expressões artísticas, promovendo uma abordagem inovadora e inclusiva. O festival assume um papel fundamental na valorização do trabalho de jovens artistas, especialmente numa região



FDOC 16.412/2025

que enfrenta desafios relacionados com a fixação da juventude e a concorrência das grandes metópoles vizinhas.

A iniciativa contribui para a descentralização da programação cultural, destacando artistas portugueses ou residentes em Portugal e dinamizando a oferta cultural local. Além disso, o festival reforça o papel das artes no desenvolvimento social, educativo, turístico e regional, estreitando a ligação entre o público e a comunidade artística, bem como a sua relação com os espaços culturais do território.

Para a edição de 2025, o festival conta com um orçamento previsto de 25.000,00€, distribuído pelos seguintes itens:

- Equipa de Direção Artística e Técnica;
- Entidades programadas;
- Logística;
- Promoção e comunicação;
- Produção de conteúdo para plataformas digitais (pré e pós-produção);
- Despesas com os espaços onde decorrerão os espetáculos.

As datas para a realização do festival estão definidas entre os dias 19 a 25 de maio de 2025, destacando-se dois concertos a decorrer no Teatro Narciso Ferreira nos dias 23 e 24 de maio.

Dado o impacto e relevância das atividades apresentadas, vimos por este meio solicitar um apoio financeiro no valor de 15.000,00€ para a concretização deste plano de atividades.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e colocamo-nos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

Vila de Joane, V. N. Famalicão, 17 de março de 2025

O Presidente do Conselho de Administração da CAISA C.R.L.

Assinado por: Alberto José Machado Fernandes
Num. de identificação: 10859961
Data: 2026.03.17 11:44:37 +0000
Certificado por: SCAP
Atributos certificados: Presidente do Órgão de Direção de CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, [illegible]ÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
CHAVE MÓVEL

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 16.412 / 2025**

Requerente: **CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L.**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Alberto José Machado Fernandes, em 17 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, C. R. L., é uma Instituição Cultural que tem como missão a prossecução de atividades de âmbito cultural, nomeadamente, difusão da música, da criatividade, da informação, da dinamização e da animação, bem como intervir com outras entidades e organizações, com a comunidade e com as pessoas, pela garantia dos direitos fundamentais à cidadania, à democracia participativa, à justiça distributiva, à transparência, à coesão social, à prosperidade económica, à humanização, à melhoria e dignificação das condições de vida, à formação, à educação e à cultura. A TOCA – Academia de Artes Performativas, é uma escola de música, fundada em 2014, na qual se leciona, segundo uma metodologia assente em educação não-formal, a aprendizagem de instrumentos musicais, tradicionais e clássicos. O PELES – International Drum Fest, é um festival internacional de percussão, que se foca em projetos culturais e artísticos que se distinguem essencialmente pelo cruzamento de linguagens musicais de percussão e a sua fusão com os vários géneros, incluindo os performativos. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela CAISA – Cooperativa de Artes, Intervenção Social e Animação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Belgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de GUIMARAES-1 - [0418]

# CERTIDÃO

Manuel Augusto Silva Correia, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de GUIMARAES-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 513571124
Cód. Validação: IMLMUQKGVQVQ

O Chefe de Finanças,

( Manuel Augusto Silva Correia )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W177

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º da Declaração 057495487ASCD25

Data de emissão 2025-01-31

CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
R DE CARREIROS N 61
GUIMARÃES
4805-478 SANTA MARIA AIRÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25135711248**

**Código de Verificação - J8L3JWHM43VRWV7**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"CASA DA MEMÓRIA VIVA – ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE"**, com sede administrativa em Rua Ernesto Carvalho, n.º 150, Edifício Pelames, 4760-143 Vila Nova de Famalicão, NIPC 515 343 633, aqui representada pelo Presidente da Direção, Carlos Alberto Costa de Sousa.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento social do impacto do voluntariado, como aquele que é implementado, desenvolvido e otimizado pela "Casa

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", deve ser entendido como o conjunto de ações e de atuações sociais de manifesto interesse público geral deste Município, as quais, caraterizadas pela confirmação empírica dos mais elevados padrões éticos e morais desta edilidade, são, sobretudo, motivadas pelo altruísmo, pela vontade de transformação social, pelo exercício de uma cidadania consciente e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, a todos os munícipes famalicenses, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis, como a exclusão social, a discriminação, a desigualdade, a precariedade, a vulnerabilidade, a carência e a pobreza, a progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos;

A intervenção social da "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", caraterizada pela permanente integração das preocupações sociais nos respetivos Planos de Atividades, tem vindo a contribuir para o projeto municipal de correção das desigualdades de ordem cultural, sociocultural, económica e socioeconómica e inserção social e profissional de todos os munícipes famalicenses, sobretudo os mais desfavorecidos, quer em resposta ás necessidades e interesses em diferentes etapas da vida de todos os cidadãos, quer, sobretudo, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção social, física, psicológica e psiquiátrica, como a demência, o alzheimer, o parkinson e outras doenças cognitivas ou neuro-degenerativas, e aqueles que vivem em meios com carências de estímulo social, cultural e socioeconómico;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense",

(Carlos Alberto Costa de Sousa)

**José Castro [CMVNF]**

| | |
|---|---|
| **De:** | Carlos de Sousa <cdesousa.vnf@gmail.com> |
| **Enviado:** | 21 de março de 2025 00:02 |
| **Para:** | josecastro@famalicao.pt |
| **Cc:** | Secretaria CMV; Carlos de Sousa |
| **Assunto:** | Apoio financeiro às atividades da Casa da Memória Viva no presente ano de 2025 |
| **Anexos:** | CertidaoAT_CMV_naodivida_250319.pdf; PlanoAtividades2025_aprovado_241104.pdf; IBAN_CasadaMemoriaViva_fev25.pdf |

À
Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

Exmos. Senhores,

No seguimento dos contactos que temos mantido com o Senhor Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira, vimos formalmente solicitar a atribuição de um apoio financeiro de € 5000,00 (cinco mil euros) que nos permita operacionalizar as ações e iniciativas de âmbito cultural constantes do Plano de Atividades para 2025, aprovado em Assembleia Geral realizada, nos termos legais e estatutários, em 29 de novembro passado.

Como tivemos já oportunidade de referir ao Senhor Vereador, o apoio dessa Câmara Municipal é decisivo para a produção, montagem e realização da **exposição de fotografia "Agosto de 1975 – Famalicão no Mapa da Revolução"**, do fotojornalista António Pereira de Sousa, que entre 4 de abril e 4 de maio estará patente no Museu Bernardino Machado, nesta cidade de Vila Nova de Famalicão.

A missão primordial da **Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense** é ser suporte e fator de capacitação de cuidadores e familiares de pessoas com demência. Mas, como Vila Nova de Famalicão não é uma ilha e a memória individual se alimenta grandemente dos estímulos ditados pela interação da vida social e familiar de cada um, não podemos negligenciar a nossa memória coletiva. E aí, nesse contexto, temos dado particular atenção à salvaguarda e valorização da memória identitária da comunidade famalicense.

É nesse âmbito da nossa atividade que vamos evocar os 50 anos do chamado "Verão Quente" de 1975 em Famalicão.

O país e o mundo tiveram, então, os olhos postos em Famalicão, durante uma semana. A sociedade civil famalicense mobilizou-se como nunca acontecera e expressou, na rua, a sua recusa pelas opções do governo vigente: para Portugal e para a gestão, imposta aos trabalhadores, de uma grande empresa têxtil do concelho (intervencionada pelo Estado).

Dado o seu relevante interesse historiográfico e cultural para Famalicão, vamos começar por realizar a referida exposição fotográfica. Reunirá 50 fotos inéditas, a preto e branco e no tamanho 70x50 cm, da autoria do então fotojornalista do jornal "A Capital" e colaborador da agência noticiosa norte-americana Associated Press que esteve em reportagem na nossa Terra, durante os primeiros dias de agosto de 1975.

Nessa mesma lógica, iremos levar a cabo a **Conferência "Famalicão Cidade Aberta"**, no próximo dia 26 de abril, no auditório da Fundação Cupertino de Miranda. Para que não nos fiquemos por uma evocação revivalista, a Conferência, de participação gratuita, tem um propósito prospetivo bem claro: *"Em 1975, a sociedade civil famalicense expressou na rua o que "não"*

*queria. E hoje? O que querem os famalicenses para os próximos 50 anos – para si, para o território e para a comunidade?".*

Haverá, ainda, uma terceira iniciativa: a edição de uma serigrafia alusiva, da autoria do multifacetado artista plástico e cenógrafo Acácio de Carvalho, que tem por base uma das 50 fotografias que o fotojornalista António Pereira de Sousa terá expostas e doou à nossa Associação (e a Famalicão).

A obra foi propositadamente produzida para a ocasião e oferecida pelo artista à nossa Associação, sendo posta à venda no dia 4 de abril, aquando da inauguração da exposição "Agosto de 1975 - Famalicão no mapa da revolução".

Junta-se Programa de Atividades da Casa da Memória Viva para 2025, comprovativo de IBAN e certidão de não dívida emitida pela AT. Nos próximos dias, enviaremos idêntica certidão da Segurança Social, o que só agora não acontece por um problema técnico que, de momento, não conseguimos ultrapassar.

Na expetativa de um acolhimento positivo, fica o signatário ao dispor para quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Cordiais cumprimentos.

*Carlos de Sousa*
*tlm 937557990*
*cdesousa.vnf@gmail.com*
Presidente da Direção
Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense
memoriaviva.vnf@gmail.com
Sede social: Rua Ernesto Carvalho, 150 | 4760-143 Vila Nova de Famalicão
Centro de atividades: Rua de São João de Deus, 116 – 2.º, sala 3 | 4760-162 Vila Nova de Famalicão

FDOC 17.901/2025

CASA DA MEMÓRIA VIVA

# *Plano de Atividades*

# *e*

# *Orçamento para 2025*

CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
memoriaviva.vnf@gmail.com | secretaria@memoriaviva.pt | tlm 925719597
Sede social: Rua Ernesto Carvalho, 150 | 4760-143 Vila Nova de Famalicão
Centro de atividades: Rua de São João de Deus, 116 – 2.º, sala 3 | 4760-162 Vila Nova de Famalicão
NIF 515 343 633 | IBAN PT50 0045 1280 4031 4292 6035 8

# ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 3

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES 5

3. ORÇAMENTO PARA 2025 8

## 1. Enquadramento

Em 2024, após as segundas eleições para os órgãos sociais da CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE, uma nova Direção assumiu funções. Os elementos que a compõem estão intimamente ligados à anterior e participaram, na sua maioria, na fundação da Associação e no trabalho desenvolvido ao longo dos primeiros cinco anos de atividade.

Dispondo de uma sede, onde pode usufruir de um espaço para o seu trabalho diretivo, o encontro dos associados e, mesmo, o desenvolvimento de algumas atividades, o ano de 2024 acaba por se traduzir na criação das condições internas que levem à maximização do potencial operacional da Casa da Memória Viva.

Mantendo o legado das atividades que começam a ser uma marca da nossa Associação, revendo, numa perspetiva de melhoria contínua, aquilo que pode ser melhorado e aportando maior valor às suas iniciativas, perspetiva-se que o ano de 2025 seja marcado por uma forte interação com outras entidades relevantes do concelho, sobretudo o Município de Vila Nova de Famalicão, assim como outros agentes do Terceiro Sector que desenvolvem atividades complementares às nossas. Importa reunir esforços, potenciar recursos e aportar uma maior dinâmica de conjunto na sociedade famalicense.

No contexto apresentado, o ano de 2025 remete-nos para atividades muito focadas nos propósitos da nossa associação, reforçando a dinâmica de interação com a comunidade, mantendo aquelas que são as iniciativas mais relevantes, como é caso da Homenagem Anual a um personalidade de referência da nossa vida coletiva, mas também privilegiando atividades que projetem a Associação para um médio/longo prazo mais profícuo na sua atividade impactante, dando rosto a projetos que consideramos mais estratégicos e que, por diversas razões, não foram ainda possíveis de alcançar.

A nossa Associação também não esquece o significado histórico e o alcance político, social e cultural do chamado "Verão Quente" de 1975, de quem em 2025 passam 50 anos. Esse contexto favorece a produção, montagem e exibição de uma exposição fotográfica centrada nos acontecimentos vividos em Vila Nova de Famalicão nos primeiros dias de agosto de 1975, durante o denominado "PREC", reunindo para cima de 40 fotografias inéditas da autoria do fotojornalista António Pereira de Sousa, que então, ao serviço da agência noticiosa Associated Press e do extinto jornal "A Capital", acompanhou de perto, dia e noite, o que se passou na nossa Terra.

Esse acervo, de alto valor historiográfico, foi doado à Casa da Memória Viva e mantém o valor cultural e os traços expositivos já apresentados em outubro passado, aquando da mostra intitulada "E Depois do Adeus - Fotografias com História", do fotojornalista Marques Valentim.

## 2. Principais Atividades

No âmbito da missão estatutária, e de forma a impactar a comunidade famalicense, os cidadãos, os decisores institucionais, as instituições e as empresas para a missão e a existência da CASA DA MEMÓRIA VIVA, prevê-se a realização, durante o ano de 2025, de um conjunto de atividades e iniciativas que, em função da quotização dos Associações e dos apoios públicos e mecenáticos que nos propomos reunir, a Direção está em condições de operacionalizar.

As principais atividades que tudo faremos para concretizar são as seguintes:

### ● PASSEIO DA FAMALICIDADE

Dando seguimento ao projeto iniciado em 2018, e que em 2019 ganhou o rosto de "Caminhada Solidária DÊ 2 PASSOS", reconfigurado em 2023 para "Passeio da Famalicidade", prevê-se a realização de uma iniciativa pública, em setembro, que assinale em Vila Nova de Famalicão o "Dia Mundial da Pessoa com Doença de Alzheimer". Irão manter-se as características de passeio inclusivo com momentos e conteúdos de natureza cultural, procurando atrair os adeptos das práticas "slow movement", as famílias, dos mais novos os mais idosos, e as pessoas com mobilidade reduzida e/ou transtornos cognitivos. Isto sem perder de vista as dimensões de solidariedade e a preservação e valorização do património e da memória identitária da comunidade famalicense.

### ● REFORÇO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

De forma esporádica a CMV, criou em 2019 uma imagem, que se constitui numa logomarca já devidamente protegida, e na sua presença nas redes sociais – mais relevante no Facebook. Importa, no entanto, agora, reforçar a imagem institucional em diferentes contextos de comunicação: website, material corporativo diferenciado e outras redes sociais consideradas pertinentes. Será dado um especial realce ao website institucional – que está em vias de ser finalizado – e a toda a dinâmica comunicacional decorrente da sua ativação. A este nível, a Direção empenhar-se-á ainda na criação e edição regular de uma newsletter eletrónica.

### ● CAMPANHA DE ANGARIAÇÃO DE ASSOCIADOS

Estamos perto de dispor das condições necessárias para, nos primeiros meses de 2025, ser concretizada uma campanha de angariação de associados, que possa alargar a base de sustentação e o leque de interlocutores relevantes da nossa Associação.

Estando já a caminho dos 100 associados, pretende-se estabelecer um conjunto de parcerias institucionais com outras instituições, associações e agentes do Terceiro Sector, assim como com empresas de media, que possam contribuir, ainda que de forma indireta, para, pelo menos, a duplicação do número dos atuais associados.

Os media são relevantes na passagem da mensagem da Associação e na sensibilização dos cidadãos e da comunidade para a nossa missão e atividades. Gozando, hoje, de uma credibilidade inatacável no seio da comunidade e da aceitação geral por parte dos media locais, iremos pugnar para que jornais, estações de rádio e TV nos passem a encarar como parceiros e a divulgar a campanha de angariação de associados, reforçando, assim, a nossa capacidade de captação orgânica.

### ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

A implementação dos objetivos da CMV depende da ativação de um conjunto de parcerias que são relevantes, para o desenvolvimento das diversas atividades propostas. Tratam-se de parcerias com diferentes atores, como, por exemplo:

- Poder local: Município de Vila Nova de Famalicão (Arquivo Municipal, Biblioteca Municipal e CLAS – Conselho Local de Ação Social) e Juntas de Freguesia;
- Movimento Associativo: Instituições públicas, Instituições privadas e Investidores sociais;
- Setor privado: empresas com diferentes âmbitos de atividade.

### CANDIDATURA IIES – PROJETO "ALFARRABISTA SOCIAL"

Elaboração do Plano de Desenvolvimento e candidatura de uma IIES – Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social, ao abrigo do Portugal Inovação Social - Portugal 2030, tendo em vista o lançamento do conceito e a criação física do espaço "Alfarrabista da Memória Viva".

### AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

Realizar ações de **informação**, seminários de **formação** e workshops de **capacitação** de cuidadores e familiares de pessoas com demência nas freguesias do concelho mais populosas, dando, por exemplo, seguimento ao que já foi realizado na vila de Ribeirão, em agosto passado. Para tanto, intensificaremos as abordagens e contactos com autarcas de freguesias e associações com atividade social no terreno que estejam despertas para as temáticas das demências.

### EXPOSIÇÃO "AGOSTO DE 1975 – FAMALICÃO NO MAPA DA REVOLUÇÃO"

A nossa Associação também não esquece o significado histórico e o alcance político, social e cultural da data que reflete o designado "Verão Quente". Quando Portugal vivia dilacerado por dissensões e conflitos políticos e militares que contribuíram para que, no início de agosto daquele ano, as atenções do país e de alguns dos órgãos de comunicação social internacionais de maior audiência se tivessem concentrado na nossa Terra. Há memórias e testemunhos pessoais que urge recolher, tratar e revelar, assim como documentos, cartas

e fotografias que, apesar do seu inegável interesse historiográfico, permanecem de acesso restrito, transcorrido todos estes anos.

Essa tarefa agregadora – de pessoas, testemunhos e espólios – será o nosso contributo para que o 25 de Abril e as movimentações e acontecimentos subsequentes, até à plena implantação do regime democrático, seja fator de engrandecimento cívico e assunto mobilizador das atenções das jovens gerações de famalicenses. Nesse sentido, é intenção da Direção realizar uma exposição única no nosso país. Nesse sentido, decorrem já contactos com a Câmara Municipal, tendo em vista reunir os recursos e meios indispensáveis à sua produção montagem e exibição em abril de 2025.

### ● HOMENAGEM A PERSONALIDADE FAMALICENSE

Uma das atividades mais relevantes da nossa Associação, que tem vindo a ser realizada anualmente desde 2019, ainda que com intermitências, é a homenagem a uma personalidade famalicense viva que tenha contribuído para o desenvolvimento comunitário, bem-estar e engrandecimento de Vila Nova de Famalicão.

Pretende-se, em 2025, continuar com esta iniciativa, que tanto valoriza a auto-estima coletiva da comunidade e engrandece o orgulho de milhares de famalicenses.

### ● POSTAIS "ROSTOS DE FAMALICIDADE"

Pretende-se continuar a desenvolver o projeto de *memorabilia* postal, reproduzindo em postais ilustrados os retratos e fotografias de famalicenses considerados na nossa comunidade, e que comumente são apontados como referências cívicas e exemplos virtuosos de dedicação a Vila Nova de Famalicão e ao bem comum.

Vila Nova de Famalicão, em 4 de novembro de 2024

*Pel'A Direção,*

*Carlos de Sousa*
*(Presidente)*

CA Crédito Agrícola

**ID operação:** 202502000319280955
**Emitido a:** 28-02-2025 às 16:54

**Utilizador:** CARLOS ALBERTO COSTA DE SOUSA | **Empresa:** CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASS CÍVICA FAMALICENSE

Exmo(a) Senhor(a),

Na sequência do pedido efectuado pela Empresa CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASS CÍVICA FAMALICENSE enviamos de seguida informação sobre os dados da Conta:

Nº da Conta: 40314292603
IBAN: PT50 0045 1280 40314292603 58
BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Com os melhores cumprimentos,

Crédito Agrícola

---

Dear Sir/Madam,

Following the request made by the Company CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASS CÍVICA FAMALICENSE we send information about the Account data:

Account: 40314292603
IBAN: PT50 0045 1280 40314292603 58
BIC/SWIFT: CCCMPTPL

Best regards,

Crédito Agrícola

creditoagricola.pt • 808 20 60 60*
Atendimento personalizado 24h/dia, 7 dias por semana

* Custo do 1º minuto da chamada: 0,07€ + IVA | Custo dos minutos seguintes: 0,0277€/min + IVA (dias úteis das 9h00 - 21h00) e 0,0084€/min + IVA (restantes horários) | Em alternativa poderá enviar mensagem, através do serviço CA Online ou contactar a sua Agência CA.

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, Sede: Rua Castilho, 233-233A, 1099-004 LISBOA, Tel. 213 809 900, Fax. 213 860 996, capital social EUR 303.198.380,00 (variável), NIPC 501 464 301 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número.

Processado por computador. Documento obtido na Internet em www.creditoagricola.pt

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 17.901 / 2025**

Requerente: **"Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense"**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense", mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Carlos Alberto Costa de Sousa, Dra., em 21 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A "Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense", desenvolve um conjunto de ações e de atuações socias de manifesto interesse público geral deste Município, motivadas pelo altruísmo, pela vontade de transformação social, pelo exercício de uma cidadania consciente e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, a todos os munícipes famalicenses, sobretudo, aos que enfrentam situações difíceis, como a exclusão social, a discriminação, a desigualdade, a precariedade, a vulnerabilidade, a carência e a pobreza, a progressiva implementação das boas práticas sociais e de participação cívica dos cidadãos. A "Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense", tem vindo a contribuir para o projeto municipal de correção das desigualdades de ordem cultural e socioeconómica e inserção social e profissional dos munícipes famalicenses mais desfavorecidos, quer em resposta ás necessidades e interesses em diferentes etapas da vida de todos os cidadãos, quer, sobretudo, ás pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, psíquica, psicológica e social, como a demência, o alzheimer ou outras doenças cognitivas e neuro degenerativas, e aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CIVICA FAMALICENSE
NIF: 515343633

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 515343633
**Cód. Validação:** EVINQBPVQRPL

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE

Firma/Denominação CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE

N.º de Identificação de Segurança Social 25153436333

N.º de Identificação Fiscal 515343633

N.º da Declaração 059089634ASCD25

Data de emissão 2025-03-21

CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE
R ERNESTO CARVALHO EDIFÍCIO PELAMES N 150
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-143 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25153436333**

**Código de Verificação - B46J3X8VYLYZ3PM**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Digitalização INSTITUTO INFORMA... DATA: 2025.03.21 17:... WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **"ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES"**, com sede administrativa no Parque 1.º de Maio, n.º 315, 4760-888 Vila Nova de Famalicão, NIPC 507 261 917, aqui representada pela Presidente da Direção, Dra. Margarida Soares Ferreira Gomes.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária, e, até mesmo, informal, o certo é que, a cultura, e, concretamente, a cultura

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem, também, encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência;

Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e, de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs, apoiantes e outros visitantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa do Município de Vila Nova de Famalicão;

Face aos argumentos aduzidos no Plano de Atividades de 2025, da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes", concretamente, o "Conta-me como foi!", o "Dia da Europa", o "Concerto Cant' o Circo", o "Simply de Best - Tributo a Tina Turner", o "Estágio da Orquestra Sinfónica - Jovem Orquestra de Famalicão", o "Estrelinhas de Natal" e o "Cantar o Natal", incumbe a esta edilidade, enquanto órgão executivo do Município, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, das manifestações de relevante e manifesto interesse público municipal, e, consequentemente, a justificação para a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
A Presidente da Direção da "ArtEduca - Associação de Ensino e Artes",

(Margarida Soares Ferreira Gomes, Dra.)

ArtEduca
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VN FAMALICÃO
20 ANOS 2005-2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão

VNFamalicão, 21 de março de 2025

Ass.: *Ofício de pedido de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades durante o ano de 2025.*

Os n/ cumprimentos.

ARTEDUCA- Associação de Ensino e Artes, continua, enquanto Conservatório de Música, e Associação famalicense sem fins lucrativos, a afirmar-se, ano após ano e de forma crescente, como inludível marca cultural famalicense.

Prestando um serviço público de qualidade, reconhecido e legitimado pelo Estado Português, tem vindo, ao mesmo tempo, a estreitar os laços e a aprofundar a relação e engajamento com o tecido social deste Município.

O seu trabalho de articulação e parceria permanentes, com protocolos com todos os Agrupamentos de Escolas do concelho e outras instituições do âmbito social, académico e económico, bem como a sua permanente disponibilidade e acolhimento das sugestões provindas da Câmara Municipal e outras Instituições, posicionam a Arteduca como uma mais valia para a comunidade famalicense.

Assim sendo, vimos, à semelhança de anos anteriores, respeitosamente solicitar *a atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades durante o ano de 2025.*

Gratos, desde já, renovamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,

ARTEDUCA-ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES,

*Margarida Gomes,*

*Presidente.*

Assinado por: Margarida Soares Ferreira Gomes
Identificação: BI10983644
Data: 2025-03-21 às 17:23:57
Local: VN Famalicão
Motivo: Pedido apoio município

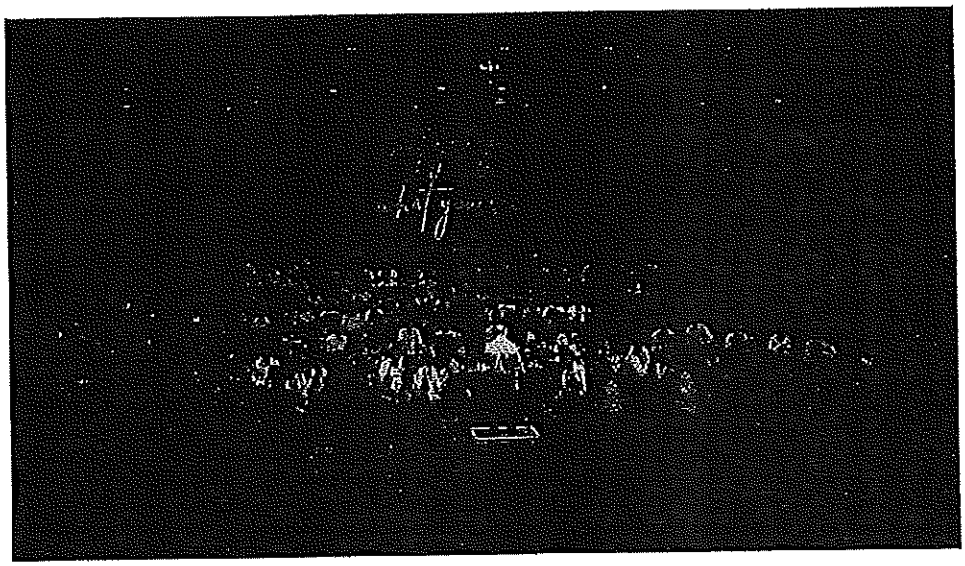
FDOC 18.253/2025

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

ANO 2025

# PLANO ANUAL DE ATIVIDADES



*Edição inicial aprovada pelo Conselho Pedagógico em 4 de setembro 2024 – Atualização em 21 de março 2025*

# ÍNDICE


Página

ÍNDICE ..... 2
INTRODUÇÃO ..... 3
PLANEAMENTO DO ANO 2024 ..... 6
ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE FAMALICÃO ..... 7
ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMPLEMENTARES ..... 8
AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES ..... 12


Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

ArtEduca

## INTRODUÇÃO

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES da ARTEDUCA-CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO é um documento organizador, estruturante e operacionalização dos objetivos, gerais e específicos do seu Projeto Educativo.
Consequentemente e de acordo com o projeto Educativo da Escola, as atividades nele expressas destinam-se globalmente à consecução de:

Objetivos Gerais

1. A formação artística, humana e social dos seus alunos ao mais alto nível.
2. A aquisição de competências nos domínios da execução musical especializada.
3. Desenvolver o sentido estético e a capacidade crítica.
4. A realização de atividades artísticas e culturais para os alunos, professores e comunidade, promovendo concertos, masterclasses, workshops, conferências, visitas de estudo e outras iniciativas;
5. A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, - com particular atenção à problemática da inclusão, nas diferentes vertentes da deficiência, das minorias étnicas, da pobreza, imigração e outras - bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido;
6. A formação contínua do corpo docente, através de ações de formação e intercâmbios com professores de outras escolas nacionais e estrangeiras;
7. Fomentar a participação dos alunos em atividades musicais extracurriculares, nomeadamente concursos, intercâmbios e outras atividades artísticas;
8. Facilitar, dentro do atual cenário do mercado de trabalho artístico, a absorção de profissionais portugueses, que completam a sua formação superior especializada em Portugal ou no estrangeiro, criando condições de excelência para que a sua formação se transforme numa mais-valia para a região e o país;
9. Promover a realização pessoal e profissional de toda a comunidade escolar através da construção de um projecto comum, sustentado por valores éticos que contribuam para a formação do ser humano no seu todo;
10. Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e dignificante;

Objetivos Específicos

11. Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos, através de iniciativas como os recitais de mérito 5º grau e secundário, a participação nas audições interdisciplinares, em concursos e outras atividades motivadoras dentro e fora do conservatório;

12. Respeitar e promover a unicidade do aluno, que se deve refletir numa procura e enquadramento da sua vocação específica dentro da Música no mercado de trabalho; com atividades pensadas com esse propósito;

13. Sistematizar e inovar a participação dos alunos e de toda a comunidade na avaliação e construção do projeto educativo, com atividades como: o Dia da Escola (24 Fevereiro); eleição de representantes de alunos; criação de outras atividades e outras iniciativas regulares para aumentar a participação da comunidade;

14. Fomentar o funcionamento da associação de pais ou órgão equivalente e intensificar a comunicação com os pais, através da sistematização de atividades já criadas, como "Pais músicos por um dia", Coro de Pais e Amigos, entre outras novas iniciativas consideradas pertinentes;

15. Destacar a importância e promover uma formação musical para adultos adequada, sistematizada e sustentável;

16. Promover uma abordagem cada vez mais próxima e adequada ao aluno: através da formação de professores, da implementação de estudos de natureza didática e pedagógica e de estratégias de intervenção pedagógica com objetivos claros e monitorização de resultados;

17. No quadro da autonomia pedagógica, refletir a distribuição das aulas de instrumento, principalmente nas idades mais jovens, onde tem sido apontada uma necessidade de acompanhamento mais frequente, bem como outros aspetos práticos, sempre enquadrados nos princípios e valores da ArtEduca;

18. Planificar de forma rigorosa e sistemática a avaliação do projeto educativo e da vida da escola, através de uma calendarização a constar no plano de atividades;

19. Desenvolver atividades de inclusão, em particular dos alunos com necessidades educativas especiais (NE) e de alunos beneficiários da Ação Social Escolar- (ASE), através de diferentes modelos, nomeadamente através da sensibilização e formação de professores;

20. Equacionar em cada ano letivo, de acordo com as condições do conservatório e na persecução da sua sustentabilidade global, a abertura de novos cursos, principalmente no sentido de alargar a oferta a outros instrumentos de orquestra;

21. Incrementar o trabalho de equipa e responsabilidade partilhada nos docentes e em toda a comunidade escolar, desenvolvendo uma atitude condizente através da formação contínua e outras atividades criadas para o efeito.

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA) foi estruturado com o contributo das diferentes coordenações ( Coordenações de Cordas, Sopros, Piano, Guitarra e Bateria. Ciências Musicais e Classes de Conjunto), do Conselho Pedagógico e sob a orientação permanente da Direção Pedagógica que aprova.

Ele reflete também a marca e o carisma da Escola, seja para dentro de si própria, seja para a comunidade. Sendo um instrumento de organização e sistematização de ações, ele conjuga ideias e projetos, dinamizadores, atores e recursos, variáveis de espaço e tempo e gestão de parcerias.

O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES traduz também a exteriorização do serviço público prestado pela ARTEDUCA, no seguimento do que é o seu lema: *"COM A MÚSICA, CONSTRUÍMOS PESSOAS"*.

ArtEduca

## PLANEAMENTO DO ANO 2025

| | 2º PERÍODO | 3º PERÍODO | 1º PERÍODO |
|---|---|---|---|
| Ano letivo | INÍCIO: 6 janeiro de 2025<br>FIM: 4 abril 2025 | INÍCIO: 22 abril<br>FIM 9º ano: 6 junho<br>FIM 5º, 6º, 7º, 8º anos: 13 junho<br>FIM Iniciação: 27 junho | • INÍCIO: 15 setembro 2025<br>• FIM: 16 dezembro 2025 |
| Interrupções letivas | 3 a 5 março - Carnaval<br>7 a 21 abril - Páscoa | --- | --- |
| Audições | 7 a 15 de março – Instrumento<br>20 de Março - Interdisciplinar | 16 a 24 de maio – Instrumento<br>12 de junho – Interdisciplinar | A definir |
| Provas orais de F.M. | 24 a 27 de fevereiro | 12 a 15 de maio | A definir |
| Provas escritas de F.M. | 17 a 20 de março | 26 a 29 de maio | A definir |
| Provas de instrumento | 21 a 27 de março | 30 de maio a 5 de junho | A definir |
| PROVAS GLOBAIS 6º/9º ANOS (2º/5º graus) | --- | 12 a 15 de maio – Formação Musical – prova oral<br>26 a 29 maio – Formação Musical – prova escrita<br>30 de maio a 5 de junho – Instrumento | A definir |
| Provas de admissão no 5ºano 2025/2026 (candidato INTERNOS) | 24 a 28 de fevereiro – Prova de Instrumento<br>18 e 19 de março – Prova de Formação Musical | --- | --- |
| Provas de admissão ao 5ºano 2025/2026 (candidato EXTERNOS) | 7 a 9 de abril | --- | --- |
| Reuniões de tutores com E.E. | 20 a 24 de janeiro de janeiro | 5 a 9 de maio | --- |
| Concertos | • 8 de fevereiro – Concerto de Carnaval do Curso de Iniciação – Auditório D.Sancho<br>• 1 a 2 de abril – V Ciclo de Concertos de Primavera - CESPU | 7 e 8 de julho – Concerto Final do Curso Básico<br>A definir – Concerto Final do Curso de Iniciação | A definir |

Parque 1º de Maio, 315
4760-888 VN FAMALICÃO
252 378 249 918 814 390 geral@arteduca.pt www.arteduca.pt

DGEstE

REPÚBLICA PORTUGUESA

ArtEduca 20

## ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE VN FAMALICÃO

| DATA | ATIVIDADE | Objetivos/articulação com o Projeto Educativo | Destinatários | Recursos | | Local | Organização | Orçamento | Obs. *PARCERIAS* e apoios - Outros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Humanos | Físicos | | | | |
| 9 de maio | *Dia da Europa Participação da Orquestra de cordas na Cerimónia da Camara Municipal* | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21. Intervir ativamente na comunidade local e regional | Comunidade famalicense | Maestros e alunos | Estrados, estantes, instrumentos de percussão | Concelho de Famalicão | Classes de Conjunto: prof. André Rocha e prof. José oliveira | Encargos inerentes a limpressão de partituras e arranjo musical | |
| 7 e 8 de julho | *Concerto 20ºaniversário da ArtEduca* Espetáculo de final de ano letivo do Curso Básico | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21, 21. | Comunidade educativa e público em geral | Professores, colaboradores, alunos do Curso Básico e Secundário | Estrados, estantes, instrumentos musicais | Casa das Artes de VN de Famalicão | ArtEduca e Casa das Artes de VN de FAmalicão | Encargos inerentes a arranjos musicais, cantora convidada, logística. | Co-produção com a Casa das Artes de VN de Famalicão |
| Setembro 2025 | *Jovem Orquestra de Famalicão (JOF)* Estágio de Orquestra Sinfónica | Objetivos nº:4, 8, 9, 10, 11. | Jovens instrumentistas oriundos do concelho e/ou com formação pré-universitária em Vila Nova de Famalicão | Da responsabilidade da Camara Municipal de VN de VN de Famalicão | Responsabilidade da ArtEduca: timpanos | Grande Auditório da Casa das Artes de VN de Famalicão e Parque da Devesa | Camara Municipal de VN | Sem encargos para a ArtEduca | A ArtEduca integra o Conselho Consultivo da organização do estágio. |
| Dezembro (a definir) | *Estrelinhas de Natal* Música para bebés e papás | Objetivos nº: 1,4, 5, 12, - Estimular sensorialmnte os bebés através do contacto com a música; - Reforçar laços e interação entre bebés e a família; | Crianças até aos 3 anos e respetivas famílias | Prof.ª Liliana Magalhães e prof.ª Aurora Miranda | Disponibilização de sala com os recursos previstos | ArtEduca | Departamento da Infância da ArtEduca | Sem encargos para a ArtEduca | |
| Dezembro (a definir) | Cantar o Natal | A Orquestra de Sopros (1ºmomento) e o Coro de Iniciação acompanhados por um ensemble de professores (2ºmomento) participarão na dinamização Cultural do Natal, cumprindo os seguintes objetivos: A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, bem como através | Comunidade famalicense | Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos | Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som | Igreja Matriz Antiga | ArtEduca e Município de VN de Famalicão (prof.ª Beatriz Correia, Liliana Magalhães e | Todos os encargos estão definidos em documento específico | Parceria com o Município Famalicense. Responsáveis ArtEduca: prof. Beatriz Correia e Direção Pedagógica. |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido;<br>Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e dignificante; | | | | | Sérgio Barbosa). | | |

## ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMPLEMENTARES

| DATA | ATIVIDADE | Objetivos/articulação com o Projeto Educativo | Destinatários | Recursos | | Local | Organização | Orçamento | Obs.<br>(PARCERIAS e apoios Outros) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Humanos | Físicos | | | | |
| 10 de Janeiro | Palestra e Mostra Musical - " O Homem dos mil dedos" | Objetivos nº:2, 4, 6, 8, 9, 12, 16 e 19. | Corpo docente da ArtEduca e alunos do 3ºciclo | Profesosres e funcionários | Sala, instrumentos musicais | Auditório da ES Camilo Castelo Branco | Dir. Pedagógica da ArtEduca | | Parceira com a Furor Eminente no âmbito de um projeto da DGArtes |
| 31 de Janeiro | Ecos de Janeiro | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Alunos do 2º e 3º ciclo da EB Júlio Brandão | Profesosres responsáveis e funcionário | Instrumentos, bancos, estantes, sistema de som | Ginásio da EB Júlio Brandão | Ass Pais da EB Júlio Brandão | | |
| 31 de Janeiro | Concerto - "O Homem dos mil dedos" | Objetivos nº:2, 4, 6, 8, 9, 12, 16 e 19. | Corpo docente da ArtEduca e alunos do 3ºciclo | Profesosres e funcionários | Sala, instrumentos musicais | Auditório da ES Camilo Castelo Branco | Dir. Pedagógica da ArtEduca | Piano e afinação | Parceira com a Furor Eminente no âmbito de um projeto da DGArtes |
| 27 de fevereiro | Concerto de Carnaval "Bem Bom" (Curso de Iniciação Musical) | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21;<br>- Proporcionar um momento musical de qualidade, apelativo e didático para todos os intervenientes;<br>Oferecer a experiência de palco aos alunos do Curso de Iniciação Musical. | Comunidade educativa | Coro de iniciação, professoras de Coro, Ensemble de professores, staff de apoio | Estrados, pianos, sistema de som | D.Sancho I | ArtEduca: Departamento de Infância da ArtEduca (Professoras Beatriz e Aurora) | Encargos previstos: flores, programas, decoração da sala. | Escola D.Sancho I |
| 28 de fevereiro | *Momento Musical no Pátio da ArtEduca com apresnetação de Ensemble de professores* | Comemoração do 19º aniversário da ArtEduca | Todos os alunos, corpo docente e não docente | Professores e assistentes | Instrumentos e sistema de som | ArtEduca | Pedro Gomes e Bruno Ferreira | Gastos inerentes ao bolo comemorativo | |
| 7, 10 e 14 de março | CANTUÊ - Concertos Pedagógicos nas escolas; | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Alunos do 4ºano das Escolas Lifs | Professores da ArtEduca | Piano, estantes, sistema de som | Auditório ArtEduca | ArtEduca | Encargos ara a ArtEduca | |

ArtEduca

| DATA | ATIVIDADE | Objetivos/articulação com o Projeto Educativo | Destinatários | Recursos | | Local | Organização | Orçamento | Obs. PARCERIAS e apoios |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Humanos | Físicos | | | | Outros |
| | Som, movimento e ritmo darão origem a uma performance musical da qual todos farão parte. Será uma sessão interativa na qual a criação artística emergirá da espontaneidade e da alegria da partilha entre todos (alunos e músicos). | | de Camões e Conde de S.Cosme | | | | | | |
| 12 de março | Momento Musica no âmbito de disciplina de português | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Comunidade escolar Júlio Brandão | Aluna Margarida Peixoto e Carolina Ramos | | Júlio Brandão | Profª Dora Durães | Sem encargos para Arteduca | |
| 1 e 2 de abril | *V Ciclo de Concertos de Primavera* (Auditório da CESPU) | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 14, 15 e 21. Intervir ativamente na comunidade local e regional | Comunidade famalicense | Maestros e alunos de classes de Conjunto do 3ºciclo | Impressão de documentos, cartaz, formulários. | Concelho de Famalicão | Classes de Conjunto: prof. Mariana Vieira | Encargos inerentes a impressões de documentos, deslocações e transporte de materiais | Coro Básico (2ºciclo) Coro Básico (3ºciclo) Coro de Pais e Amigos da ArtEduca<br><br>Oficinas de guitarra, bateria e piano Orquestras de Sopros e Cordas |
| (A confirmar) | InterCâmbio com Orquestra de Cordas Intermédia da Academia de Música de Vilar do Paraíso | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Orquestra de Cordas da ArtEduca | Professores e alunos | | A definir | Prof. Nuno Jacinto | Sem encargos para Arteduca | Academia de Música de Vilar de Paraíso |
| Junho/julho (a definir) | *Momento Musical na receção dos candidatos ao Curso de Iniciação Musical* | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Alunos do 1ºciclo | Professores da ArtEduca | Piano, estantes, cadeiras | Auditório ArtEduca | Dir. Pedagógica e prof. Filipe Monteiro | Sem encargos para a ArtEduca | |
| 12 junho | Audição interdisciplinar | Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos; | Instrumentistas do Curso Básico de Música | Professores dos alunos e funcionários de apoio | Piano Sistema de som e bateria | Auditório D.Sancho I | Arteduca (prof. André Sales) | Pianista acompanhador; | Apoio da na logística da Electromúsica |

ArtEduca



| DATA | ATIVIDADE | Objetivos/articulação com o Projeto Educativo | Destinatários | Recursos | | Local | Organização | Orçamento | Obs. PARCERIAS e apoios Outros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Humanos | Físicos | | | | |
| | | Fomentar a participação dos alunos em actividades musicais extracurriculares | | | | | | Impressão de programas e outros. | |
| A definir | *Música no Pátio* | Apresentação das Classes de Conjunto Instrumentais do 2ºciclo e das Oficinas do 3ºciclo (piano e percussão) | Alunos e professores | Professores intervenienete no concerto, funcionários e outros professores de apoio | Sistema de som e material necessário para a performance musical | Pátio da ArtEduca | Prof. Mariana Vieira e prof. Elsa Costa | Não aplicável | |
| A definir | Concerto Final – Curso de Iniciação | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21, 21. | Comunidade educativa e público em geral | Professores, colaboradores, alunos do Curso de Iniciação | Estrados, estantes, instrumentos musicais | A definir | ArtEduca | Encargos inerentes a arranjos musicais e logística. | |
| 7 e 8 de Julho | Concerto Final – Curso Básico | Objetivos nº: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 21, 21. | Comunidade educativa e público em geral | Professores, colaboradores, alunos do Curso Básico | Estrados, estantes, instrumentos musicais | Casa das Artes de VF de Famalicão | ArtEduca e Casa das Artes de VN de FAmalicão | Encargos inerentes a arranjos musicais, cantora convidada, logística. | Co-produção com a Casa das Artes de VN de Famalicão |
| Junho/Julho | Recitais dos alunos finalistas | Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos;<br>Fomentar a participação dos alunos em actividades musicais extracurriculares | Instrumentistas finalistas do Curso Básico de Música | Professores dos alunos e funcionários de apoio | Piano<br>Sistema de som e bateria | Auditório D.Sancho I | Arteduca (prof. André Sales) | Pianista acompanhador; Impressão de programas e outros. | Apoio da na logística da Electromúsica |
| Setembro (a definir) | *Momento Musical na receção dos candidatos ao Curso de Iniciação Musical* | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21; | Alunos do 1ºciclo | Professores da ArtEduca | Piano, estantes, cadeiras | Auditório ArtEduca | Dir. Pedagógica e prof. Filipe Monteiro | Sem encargos para a ArtEduca | |
| 15 a 19 de setembro | *Recomeço mágico* | Objetivos nº: 3, 4, 5, 9, 10, 12, 21;<br>Esta atividade, contempla uma série de momentos musicais protagonizado pelos professores da ArtEduca. Estes momentos servirão o propósito de celebrar o início do ano letivo com uma calorosa receção aos alunos, inspirando-os e motivando-os para superarem os desafios de mais um ano letivo. A temática incidirá na interpretação instrumental de canções da Disney. | Comunidade escolar | Professores da ArtEduca | Piano, estantes, cadeiras | Auditório ArtEduca ou Pátio da ArtEduca (dependendo das condições meteorológicas) | Dir. Pedagógica | Sem encargos para a ArtEduca | |
| Dezembro (a definir) | Audição Interdisciplinar | Premiar o mérito, esforço e dedicação dos alunos; | Instrumentistas do Curso Básico de Música | Professores dos alunos e funcionários de apoio | Piano<br>Sistema de som e bateria | Auditório D.Sancho I | ArtEduca (a definir) | Pianista acompanhador; | Apoio da na logística da Electromúsica |

ArtEduca

| DATA | ATIVIDADE | Objetivos/articulação com o Projeto Educativo | Destinatários | Recursos | | Local | Organização | Orçamento | Obs. PARCERIAS e apoios Outros |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Humanos | Físicos | | | | |
| | | Fomentar a participação dos alunos em actividades musicais extracurriculares | | | | | | Impressão de programas e outros. | |
| Dezembro (a definir) | *Concerto solidário do Rotary Clunb de VN de famalicão* | Os alunos dos 3º o 4ºanos do Coro de iniciação acompanhados por um ensemble de professores participarão na dinamização Cultural de Natal, cumprindo os seguintes objetivos: A promoção da interação entre conservatório e a comunidade envolvente, através de parcerias com instituições e autarquias, bem como através da apresentação pública regular do trabalho desenvolvido; Contribuir para a elevação cultural e social de toda a comunidade, proporcionando, através ensino artístico, uma formação completa e significante; | Comunidade famalicense | Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos | Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som | A definir | Rotary Club de VN de Famalicão e ArtEduca (prof.ª Beatriz Correia e Liliana Magalhães) | Encargos relacionados com a logística: transporte de materiais e montagem de estrados | A definir |
| Dezembro (a definir) | Concerto de Natal | O Coro e Orquestra ArtEduca (alunos do Curso Básico de Música) serão os anfitriões do grande concerto de natal. | Comunidade famalicense | Professores participantes e de apoio, alunos envolvidos | Estantes, cadeiras, piano, estrados, percussão sistema de som | Igreja Matriz Nova | ArtEduca | Todos os encargos estão definidos em documento anexo | |

## AVALIAÇÃO DO PAA

A avaliação do PAA será feito trimestralmente ( Janeiro, abril e julho) e, numa visão mais global, no final do ano letivo (julho), pelas coordenações e pelo conselho pedagógico.

## NOTAS FINAIS

O presente Plano Anual de Atividades é um instrumento vivo e aberto a uma atualização permanente com as atividades provenientes, seja das dinâmicas internas da Escola, seja das dinâmicas da comunidade envolvente. É, portanto, permanente a atenção e a abertura às atividades que promovam o crescimento intelectual, humano e artístico do aluno, bem como a todas as atividades que promovam o engajamento da escola na comunidade.

A Direção Pedagógica,
Liliana Magalhães
Margarida Gomes

VN de Famalicão, 21 de março 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 18.253 / 2025**

Requerente: **"Arteduca – Associação de Ensino e Artes"**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A "Arteduca – Associação de Ensino e Artes", mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Margarida Soares Ferreira Gomes, Dra., em 21 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", de âmbito teórico e prático, a qual, caraterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs, apoiantes e outros visitantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, recreativa e lúdica, do Município de Vila Nova de Famalicão. A cultura musical proporcionada e desenvolvida pela "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental á melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses, pelo que, esta Câmara Municipal, tem encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de Públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "ArtEduca – Associação de Ensino e Artes", para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
NIF: 507261917

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 507261917
Cód. Validação: CFMPGXMEFNKT

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W83

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

Firma/Denominação ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES

N.º de Identificação de Segurança Social 20017253035

N.º de Identificação Fiscal 507261917

N.º da Declaração 058960986ASCD25

Data de emissão 2025-03-18

ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES
PARQUE 1 DE MAIO N 315
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-888 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20017253035**

**Código de Verificação - J79STS369EHGJTM**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Documento gerado pelo INSTITUTO DE INFORMÁTICA, I.P. Data: 2025.03.18 08:[illegible] WEST

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **ARTEMAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MÚSICA DO VALE DO AVE**, com sede administrativa em Caldas da Saúde, 4780-035 Santo Tirso, NIPC 507 519 736, entidade proprietária da **ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE**, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 161, 4760-114 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Padre António Manuel da Silveira Catana Valério, na qualidade de Presidente da Direção.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura, e, mais concretamente, a fruição cultural, visam a educação para a cidadania, de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres em diálogo e no respeito pelos outros.
À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE - ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como, por exemplo, "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 18.000,00 EUR (dezoito mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Realizar até 4 (quatro) espetáculos no concelho, durante o ano de 2025, em calendário, locais e moldes a definir pelo Primeiro Outorgante;
b) Efetuar a cedência de instrumentos que possua no seu acervo, no âmbito da realização do estágio anual da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão;
c) Assegurar e assumir todas as despesas decorrentes das deslocações, transportes, alojamento e demais encargos que resultem da execução dos espetáculos referidos na alínea a);
d) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
e) Autorizar que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Participação dos alunos da ARTAVE na JOF)**

O Município de Famalicão compromete-se a certificar a participação dos alunos da ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, que sejam admitidos no estágio anual da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, através do seu Diretor Artístico ou outra personalidade do Município entendida conveniente, certificação essa ajustada à Formação

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

em Contexto de Trabalho obrigatória para esses alunos, pelo que deve conter a informação do plano do Estágio e Concertos e a avaliação final.

**Cláusula 5.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 6.ª**

**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 7.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 8.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Artemave - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave

(António Manuel da Silveira Catana Valério, Padre)

ARTAVE ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE

Apartado 1 - Caldas da Saúde - 4784-907 Areias STS
T 252 808 830 - Tlm 916 182 174 - F 252 861 618

NF 507 519 736

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Professor Doutor Mário Passos

A ARTAVE - Escola Profissional **Artística** do **Vale** do **Ave** vem desenvolvendo ao longo dos anos uma intensa atividade cultural que ultrapassa largamente as suas funções de entidade formadora, proporcionando aos famalicenses um contacto muito amplo com a cultura musical, desde a música clássica aos tipos de música mais diversificados, com colaborações muito diversas quer na Casa das Artes, nas igrejas, com concertos corais sinfónicos, em eventos oficiais, nas escolas, etc.

No presente ano a ARTAVE tem em programação no município cerca de 40 eventos, alguns já realizados, mantendo-se em programação com destaque nas próximas semanas, o **Concerto Coral sinfónico de Páscoa**, na Igreja Matriz Nova de V. N. Famalicão, no âmbito das comemorações da Semana Santa e o Concerto solene de aniversário na Casa das Artes com a Orquestra Sinfónica Artave.

É neste contexto que a ARTAVE se dirige a V. Exa. solicitando a atribuição dum subsídio para que a entidade proprietária da ARTAVE, a **ARTEMAVE- Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave** possa suportar as despesas inerentes a todas estas atividades que, pela quantidade e qualidade de recursos humanos que mobiliza, bem como os recursos materiais, são inevitavelmente elevados.

*Em anexo: proposta de atividades desenvolvidas pela ARTAVE em Vila Nova de Famalicão em 2025*

Certos da melhor atenção de Vossa Exa. para este assunto,

Atentamente,

ARTAVE, Vila Nova de Famalicão, 25 de Março de 2025

Liliana Leal, Diretora

ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave
V. N. Famalicão / Santo Tirso - Portugal
Tel. 252 808 830; 916 182 174

Apartado 213 - Rua Adriano Pinto Basto, 161 – 1º Trás - 4764-908 V. N. de Famalicão
T 252 374 497 - F 252 377 136

FDOC 18.245 / 2025

# ARTAVE 2025 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS

## Município de V. N. Famalicão

ARTAVE

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Proposta de Eventos:**

# Igreja Matriz (Nova)

**Concerto de Páscoa – Coral-Sinfónico**

Orquestra Projeto ARTAVE

Coro ARTAVE, CCM e Pais

16/04/2025 – 21:30h

**Concerto de Natal**

Orquestra Artavinhos

Coro CCM 2º ciclo

Dezembro/2025 - 21:00h *(a definir)*

**Concerto de Natal**

Orquestra Sinfónica Artave

Coro ARTAVE, CCM e pais

Dezembro/2025 - 21:00h *(a definir)*

# Casa das Artes

**Concerto de aniversário**

Orquestra Sinfónica Artave

01/06/2025 – 11:00h

**Concertos didáticos – A Orquestra e os seus instrumentos**

**Orquestra Artavinhos**

12/05/2025 – 09:30h EB 2,3 Bernardino Machado

EB 2,3 Júlio Brandão

11:00h EB 2,3 Ribeirão

EB 2,3 Dr. Nuno Simões

EB 2,3 D. Maria II

EB 2,3 de Arnoso

**Concerto Promenade**

Orquestra Sinfónica Artave

Outubro/2025 – *a definir*

# Fundação Cupertino de Miranda

**Recitais Jovens Solistas**

27/06/205 – Instrumentos de Cordas

15:30h; 20:30h

28/06/2025 – Instrumentos de Cordas

15:30h; 20:30h

04-07-2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão

20:30h

05/07/2025 - Instrumentos de Sopro e Percussão

15:30h; 20:30h

# Pavilhão Municipal - V. N. Famalicão

Gala do desporto

Orquestra de Sopros ARTAVE

Novembro (a definir)

# ARTAVE – Vila Nova de Famalicão

Auditório da ARTAVE – Audições Públicas – Instrumento

1ª Série

17/03/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

18/03/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

19/03/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

20/03/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

21/03/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20/17:15)

2ª Série

19/05/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

20/05/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

21/05/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

23/05/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

26/05/2025 – Instrumentos de Sopro e Percussão (15:20h/17:15h)

# Outros eventos:

**Assinatura do auto de consignação da obra de requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado**

Grupo de Metais ARTAVE

07/01/2025 - 14:30h

**Dia do Artesão – Casa de Esmeriz – *"Mãos que tocam..."***

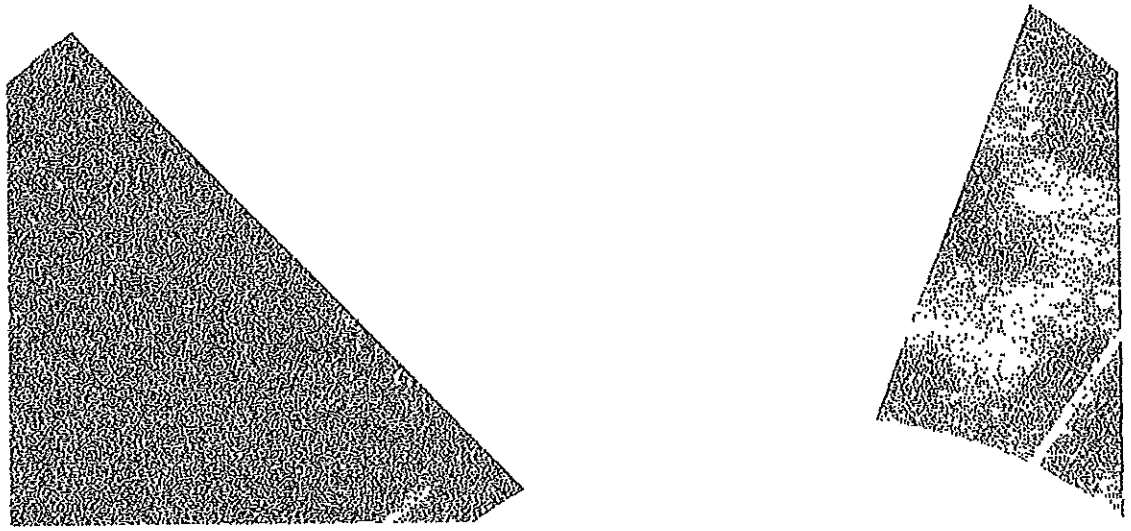
Grupo de Música de Câmara de cordas ARTAVE

19/03/2025 – 16:00h

**100 Anos de Inspiração -Tributo a Gabriel Couto (Sede VNF)**

Orquestra de Cordas ARTAVE

20/03/2025 - 09:30h



# ARTAVE 2024 ACTIVIDADES ARTÍSTICAS

Município de Famalicão

EVENTOS REALIZADOS

## Igreja Matriz (Velha)

**Orquestra Projeto ARTAVE**
Coros ARTAVE, CCM, ASSOCIAÇÃO DE PAIS

27/03/2024 Concerto Coral Sinfónico 21:30h

## Casa das Artes

### Concertos Didáticos - Orquestras ARTAVINHOS 7º e 8º Anos

15/04/2024 Escola EB 2,3 Ribeirão e Escola EB 2,3 Júlio Brandão
09:30h

Escola EB 2,3 Padre Benjamim Salgado e Escola EB 2,3 Dr, Nuno Simões
11:30h

Escola EB 2,3 D. Maria II e Escola EB 2,3 Arnoso Santa Maria
14:30h

## Fundação Cupertino de Miranda Recitais *Jovens Solistas*

28/06/2024 Instrumentos de Cordas
20:30h

29/06/2024 Instrumentos de Cordas
11:00h
16:00h
20:30h

05/07/2024 Instrumentos de Sopros
20:30h

06/07/2024 Instrumentos de Sopros
11:00h
16:00h
20:30h

## Fundação Cupertíno de Miranda

### Ciclos de Música e Poesia 21:30h

| | |
|---|---|
| 20/02/2024 | A música Francesa para Saxofone |
| 19/03/2024 | Bach e Brahms, dois expoentes da arquitetura musical germânica |
| 30/04/2024 | 125 anos do nascimento de Francis Poulenc |
| 28/05/2024 | Concertos do Barroco para solistas I – Oboé e Violino |
| 25/06/2024 | Concertos do Barroco para solistas II – Viola d'arco |

## Casa das Artes

### Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes

| | | |
|---|---|---|
| 05/11/2024 | Orquestra Sinfónica Artave | 11h30h |

### Orquestra de sopros Artave

Festival BGREEN – 07/06/2024 21:00h

## PRÓXIMOS EVENTOS

**Pavilhão Municipal** - Gala de Desporto

**Orquestra de Sopros**

**10/11/2024 VIII Gala de Desporto de Famalicão** 21:00h

**18/12/2024** **Concerto de Natal Orquestra ARTAVE e Coro CCM**
Igreja Matriz de Famalicão

ARTAVE - VILA NOVA DE FAMALICÃO

Auditório da ARTAVE - Audições públicas de Instrumento

| | |
|---|---|
| 20/05/2024 | Instrumentos de Sopro<br>15:20h |
| 21/05/2024 | Instrumentos de Sopro<br>17:15h |
| 22/05/2024 | Instrumentos de Sopro<br>17:15h |
| 23/05/2024 | Instrumentos de Sopro<br>16:10 / 17:15h |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 18.245 / 2025**

Requerente: **ARTEMAVE – Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, entidade proprietária da ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, entidade detida pela ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, mediante ofício subscrito em 26 de março de 2025 pelo Presidente da Direção, José Alexandre Reis, e, endereçado ao Exmo. Senhor Presidente desta Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, solicita o apoio financeiro para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A Cultura é um setor de atividade social e económica com caraterísticas singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura, e, mais concretamente, a fruição cultural, visam a educação para a cidadania, de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros. À luz do princípio da economia criativa, as atividades culturais e artísticas proporcionadas e desenvolvidas pela ARTAVE – ESCOLA PROFISSIONAL ARTÍSTICA DO VALE DO AVE, no Município de Vila Nova de Famalicão, contendo identidade, informação, modos de vida e universos simbólicos, devem ser entendidas como a utilização de conhecimentos culturais, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, para produzir bens e serviços com significado cultural, social, educativo, formativo, recreativo e lúdico, como, por exemplo, "Orquestra Projeto ARTAVE", "Grupos Corais" (ARTAVE, CCM e Associação de Pais), "Concertos Didáticos – Orquestras ARTAVINHOS", "Recitais Jovens Solistas", "Ciclos de Música e Poesia", "Ciclo de Concertos Promenade da Casa das Artes", "Orquestra Sinfónica ARTAVE" e "Orquestra de Sopros ARTAVE".

**Em ordem ao exposto, cumpre informar:**

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave, entidade detida pela ARTEMAVE - Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de SANTO TIRSO - [1880]

# CERTIDÃO

José Manuel Teixeira Sá, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de SANTO TIRSO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARTEMAVE ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DAS ARTES E MUSICA DO VALE DO AVE
NIF: 507519736

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 507519736
Cód. Validação: YXLZEYHSUYDC

O Chefe de Finanças,

José Manuel Teixeira Sá

( José Manuel Teixeira Sá )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W71

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE

Firma/Denominação ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017603840

N.º de Identificação Fiscal 507519736

N.º da Declaração 058069579ASCD25

Data de emissão 2025-02-18

ARTEMAVE ASSOCIACAO DE PROMOCAO DAS ARTES E MUSICA DO VALE AVE
AP 1
CALDAS SAUDE
4780-111 SANTO TIRSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20017603840**

**Código de Verificação - 3H3NVDA3KK4CJBZ**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, na sua qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA,** fundação privada de interesse geral sem fins lucrativos, com sede administrativa na Praceta Cupertino de Miranda, 4764-968 Vila Nova de Famalicão, NIPC 500 832 404, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Álvares Ribeiro.

## NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o "Centro Português do Surrealismo", a "Torre Literária" e "Os Cupertinos" (premiados com o "Gramaphone Awards 2019" e o "Play 2020"), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão;

Assim, face à conceção e à dinamização de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os cidadãos famalicenses, o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "MÁRIO CESARINY - Em todas as ruas te encontro", os "MÁRIO CESARINY - Encontros XVIII", os "Ciclos de Música e Poesia", o "Serviço Educativo" e o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público para este Município, distinção que, aliás, é atribuída ás Instituições que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística, educativa e histórica;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 70.000,00 EUR (setenta mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Cupertino de Miranda,

(Pedro Álvares Ribeiro)

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA
VN FAMALICÃO

CARTA PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

Exmo. Senhor Prof. Doutor Mário Passos
MI Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

A Fundação Cupertino de Miranda tem vindo a desenvolver 3 eixos culturais de atuação, diferenciadores a nível nacional, através do **CENTRO PORTUGUÊS DO SURREALISMO**, dos **CUPERTINOS** (grupo vocal dedicado à polifonia portuguesa) e, ultimamente com especial enfoque, da **TORRE LITERÁRIA**. Cada projeto representa cada um dos principais domínios – **ARTE, MÚSICA e LITERATURA**, respetivamente – aos quais a Fundação Cupertino de Miranda está dedicada.

Para 2025, a Fundação Cupertino de Miranda tomou a decisão – já transmitida anteriormente – de realizar menos eventos, mas focar-se em eventos com um enorme potencial de impacto cultural para esta casa e para a cidade de Vila Nova de Famalicão.

Neste ano de 2025, contamos com uma exposição inteiramente dedicada à artista **Paula Rego**, que só pelo seu nome sabemos que terá um elevado impacto no público geral. É uma exposição exigente tanto técnica, como financeiramente, que estará patente no Museu durante grande parte do ano, tendo data de inauguração prevista para Abril.

Contando que ainda decorrem as celebrações do centenário internacional do Movimento Surrealista, a **Fundação Cupertino de Miranda convidou o INAC** – Instituto Nacional de Artes do Circo – a desenvolver um espetáculo de rua, no qual se apresentem, de forma performativa, ideias e técnicas surrealistas, e também a vida e obra dos principais artistas representados na coleção do nosso Museu.
Iremos também, no âmbito do Surrealismo, celebrar a importância de Mário Cesariny para a Fundação e para a cidade com a realização do evento **Mário Cesariny – Encontros XIX.**

Os **Cupertinos** contam este ano com a continuação da sua circulação nacional e internacional, apresentando, como verdadeiros embaixadores, o melhor da Polifonia Portuguesa. Realçamos

FDOC 11045/2025

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA
VN FAMALICÃO

que neste ano, o grupo irá apresentar o seu trabalho numa das mais importantes salas do mundo – o Wigmore Hall, em Londres –, numa primeira etapa com um concerto e, numa segunda etapa com um concerto transmitido radiofonicamente pela BBC Radio. É momento marcante para o percurso deste grupo coral, formado em 2009, na cidade de Vila Nova de Famalicão.

Por fim, surge a necessidade premente de transformar a Torre Literária num espaço de grande atração de visitantes, mas também de o consagrar como plataforma literária da região. Estão a ser desenvolvidos esforços para tornar a Torre Literária local de passagem obrigatória no âmbito da Rota "Escritores a Norte", o que significa passar pela cidade de Vila Nova de Famalicão, não apenas por Camilo Castelo Branco – sobre o qual celebraremos também o bicentenário de nascimento – mas também na rota de outros autores identitários da região Norte.
De notar que a Torre Literária é um recurso importante no estudo da Literatura Portuguesa, com a curadoria de alguns dos seus mais influentes pensadores atuais. Contamos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para conseguir levar mais longe este grande projeto literário.

Atendendo à grande qualidade e ao contributo relevante desta programação para a cidade, cumpre-nos solicitar à Câmara Municipal o seu apoio, especialmente na pessoa do seu Presidente, com a atribuição de montante de 70.000€ à Fundação Cupertino de Miranda.

Para além da importância que este apoio financeiro se traduz nas contas da Fundação, é-o também para o Município de Famalicão figurar associado a toda a nossa atividade artística, como nosso principal parceiro.

Façamos juntos este caminho de aposta na Cultura desta grande cidade, Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2025.

Pedro Álvares Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração
Fundação Cupertino de Miranda

FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA
VNFAMALICÃO

# Informação complementar

## Pedido de apoio à atividade artística da Fundação Cupertino de Miranda

| | parciais | total |
|---|---|---|
| EXPOSIÇÃO dedicada a Paula Rego | | 45 000,00 € |
| ITINERÂNCIA DE EXPOSIÇÕES | | 15 000,00 € |
| PERFORMANCE PÚBLICA com INAC | | 60 000,00 € |
| MÁRIO CESARINY - ENCONTROS XIX | | 15 000,00 € |
| CUPERTINOS: circulação e internacionalização | | 75 000,00 € |
| TORRE LITERÁRIA: plataforma literária do Norte | | 100 000,00 € |
| SERVIÇO EDUCATIVO | | 20 000,00 € |
| EDIÇÕES próprias | | 10 000,00 € |
| | | 340 000,00 € |

| | |
|---|---|
| VALOR DO APOIO PEDIDO À CMVNF: | 70 000,00 € |

Vila Nova de Famalicão, 14 de fevereiro de 2025.

NOTA: As iniciativas contarão também com outros fundos obtidos, como candidaturas e parceiros.

FUNDAÇÃO
CUPERTINO DE
MIRANDA
VN FAMALICÃO

# DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA**, fundação privada de interesse geral, reconhecida desde 15 de agosto de 1963, prossegue objetivos de natureza cultural e acessoriamente de natureza social; portadora do Estatuto de Utilidade Pública; matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Famalicão sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 500832404; com sede na Praça D. Maria II, na cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão, **declara**, para os devidos efeitos, que **dá cumprimento às obrigações de Transparência, dispostas no art. 9.º da Lei-Quadro Das Fundações (LQF)**, nomeadamente:

- disponibiliza permanentemente na sua página de internet (https://www.cupertino.pt/fundacao-cupertino-de-miranda/fundacao/documentos-legais/) a informação prevista na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 9.º da LQF;
- remete à Presidência de Conselho de Ministros, dentro do prazo legal, toda a informação estabelecida no n.º 1 do art. 9.º da LQF e nos termos aí definidos;
- tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Fiscal;
- tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA

Dra. Joaquina Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Vila Nova de Famalicão, 13 de março de 2025.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 11.045 / 2025**

Requerente: **Fundação Cupertino de Miranda**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A Fundação Cupertino de Miranda, pessoa coletiva de utilidade pública, mediante ofício subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração, Pedro Álvares Ribeiro, em 17 de fevereiro de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A Fundação Cupertino de Miranda, é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, cumprindo com o preceituado no artigo 9.º da Lei-Quadro das Fundações, se propõe, sem fins lucrativos, a objetivos de natureza social, cultural, artística, educativa, formativa e pedagógica. Nestes termos, e, visando oferecer portfólios de espetáculos culturais, artísticos e musicais e de programas educativos, formativos e científicos multifacetados, o "Centro Português do Surrealismo", a "Torre Literária" e "Os Cupertinos" (premiados com o "Gramaphone Awards 2019" e o "Play 2020"), contribuem para a valorização social e económica e elevação turística do Município de Vila Nova de Famalicão. Assim, face à conceção e à dinamização de eventos e de espaços de enriquecimento cultural, musical, artístico, educativo e pedagógico, de acesso generalizado a todos os cidadãos famalicenses, o "Centenário de MÁRIO CESARINY", o "MÁRIO CESARINY – Em todas as ruas te encontro", os "MÁRIO CESARINY – Encontros XVIII", os "Ciclos de Música e Poesia", o "Serviço Educativo" e o "Festival Internacional de Polifonia Portuguesa", constituem projetos e iniciativas dotadas de manifesto interesse público para este Município, distinção que, aliás, é atribuída ás Instituições que, pela sua atividade e património, material e imaterial, constituem uma relevante referência cultural, artística, educativa e histórica. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fundação Cupertino de Miranda, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 24 de Janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
NIF: 500832404

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 500832404
Cód. Validação: PWQNZFWMYZND

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W 180

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA

Firma/Denominação FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010181719

N.º de Identificação Fiscal 500832404

N.º da Declaração 058169905ASCD25

Data de emissão 2025-02-21

FUNDACAO CUPERTINO MIRANDA
PRAÇA D MARIA II
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-144 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20010181719**

**Código de Verificação - TEVMNDHLDG9AAUU**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025.03.31 18:[illegible] WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **ELOGIO VÁDIO – ASSOCIAÇÃO**, com sede administrativa na Praça D. Maria II, n.º 1042, Centro Comercial Bezerra, Loja 14, 4760-111 Vila Nova de Famalicão, NIPC 514 122 943, aqui representada pelo Presidente da Direção, César Daniel Monteiro Cardoso.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Elogio Vádio – Associação, é uma Instituição Cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

socioeducativa, recreativa, artística, lúdica, ambiental e ecológica. Proporcionando momentos de inegável partilha e oportunidades de convívio intergeracional e intercultural, o Plano de Atividades de 2025 da Elogio Vádio - Associação, tem por apanágio o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer, destinadas à conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, e ao fomento do exercício da cidadania consciente e inclusiva, para todos os munícipes famalicenses, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

O "Mel - Piquenique das Artes", o "CAV - Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", atividades dinamizadas pela Elogio Vádio - Associação, apelam às novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio, financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 15.000,00 EUR (quinze mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Elogio Vádio - Associação,

(César Daniel Monteiro Cardoso)

Exmo. Senhor
Dr. Mário Passos
Presidente da Câmara Municipal de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4760-502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 20 de Março de 2025

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização do Plano de Actividades 2025.

Exmo Senhor Presidente,

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em Novembro de 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão, por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigido à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Em 2025 apresentamos um plano de continuidade do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação. Privilegiando as actividades que consideramos mais pertinentes, mantemos os seus objectivos estruturais, com uma aposta no domínio da Programação e Desenvolvimento de Públicos.

Neste sentido, vimos solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão um apoio financeiro de €15'000,00 (quinze mil euros) para apoio à realização do Plano de Actividades 2025, cujo documento se anexa a este ofício.

Os melhores cumprimentos,

Pela Direcção,

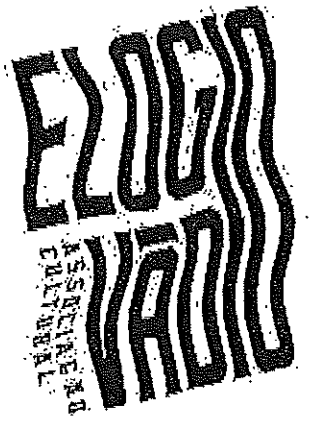
Elogio Vádio Associação
NIPC: 514 122 943

César Cardoso

Anexos:

(1) Plano de actividades 2025;
(2) Certidão de Não Dívida da Autoridade Tributária;
(3) Declaração da Situação Contributiva da Segurança Social.

FDOC 18921/2025




# PLANO DE ACTIVIDADES 2025

## RELATÓRIO RESUMO 2017 - 2024

## A - ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELOGIO VÁDIO

A Elogio Vádio é uma associação cultural constituída formalmente em 2016, na cidade de Vila Nova de Famalicão, fundada por profissionais das artes e do espetáculo, artistas e entusiastas do sector, com o objectivo principal de desenvolver um trabalho de dinamização cultural dirigido à comunidade em que se insere. Através da linguagem artística, a Elogio Vádio pretende contribuir para uma sociedade justa, inclusiva e participativa.

Até à data centrou-se principalmente na programação, destacando-se o festival *Mel - piquenique das artes*, um evento que se realizou de 2017 a 2024, no Parque da Devesa – Vila Nova de Famalicão.

De 2018 até meados de 2022 a associação dinamizou uma programação regular, com cerca de 400 espetáculos, predominantemente na área da música, englobando outras disciplinas artísticas, nomeadamente, teatro, comédia, cinema, artes visuais e performance, envolvendo centenas de artistas nacionais e internacionais.

Em Julho de 2019 realizou o primeiro CAV - ciclo de artes visuais, acontecimento artístico dedicado às artes plásticas e performance. O segundo episódio, o CAV Pedagógico aconteceu em Dezembro de 2021 e entre Junho e Agosto de 2023.

A actividade impulsionada pela Elogio Vádio foi viabilizada pelas importantes parcerias institucionais, traduzidas em apoio financeiro e não-financeiro à sua realização, por parte do Município de Famalicão e por parte da República Portuguesa, através de diversos programas dirigidos ao sector cultural.

As parcerias com outros agentes culturais e associativos; o envolvimento e participação na comunidade; a opção pelo comércio local; os apoios de empresas, são factores que contribuíram positivamente para as propostas culturais apresentadas aos públicos famalicenses e visitantes.

## B - PLANO DE ACTIVIDADES 2025

O presente documento refelecte a avaliação interna sobre a pertinência, viabilidade e capacidade de execução das actividades propostas. Pondera também os recursos financeiros, materiais e humanos necessários.
É uma proposta de continuidade de uma parte do trabalho desenvolvido nos últimos anos pela associação, com uma opção criteriosa da oferta cultural a propor em 2025.

São os seguintes os objectivos gerais:

1. Dinamizar uma oferta cultural de qualidade, acessível à fruição por parte dos públicos famalicenses e visitantes.

2. Viabilizar a acção da Elogio Vádio, permitindo o equilíbrio entre financiamento público e receitas próprias, tornando os seus projectos exequíveis.

3. Reforçar a estrutura e a actividade dos agentes culturais envolvidos.

4. Dinamizar espaços físicos existentes que, simultaneamente, possibilitem a actividade artística da Elogio Vádio e contemplem a valência de espaço de apresentação, permitindo uma boa fruição e aumento da oferta e diversidade cultural.

5. Contribuir para o aumento da massa crítica e para o conhecimento produzido pelas artes no concelho.

6. Consolidar a rede de parceiros efectivos e agentes culturais relacionados com a acção da associação, bem como alargar o seu corpo de associados.

### I. MEL - COLMEIA DAS ARTES

Em 2025 procedemos à reformatação do evento artístico Mel que, até à edição anterior, foi desenhado para espaço exterior.

No seu novo formato, pensado para sala de apresentação intimista, o Mel - colmeia das artes mantém a sua génese intercultural e interdisciplinar, tendo a consciência, a ecologia e a cidadania como valores centralizadores de todo o projecto. Propomos um ciclo programático de música assente, sobretudo, em projectos de artistas emergentes, em três momentos ao longo do ano.

*Calendarização:* 10.Maio | 19.Julho | 22.Novembro
*Local:* Espaço Eixo - atelier cultural - Vila Nova de Famalicão

## II. CAV – CICLO DE ARTES VISUAIS

Curadoria: Alexandre A.R. Costa

O CAV é um encontro que se designa por ciclo, nomeadamente programático e de investigação, em torno das Artes Visuais e Transdisciplinares. Nos seus objetivos procura gerar condições para a realização das vertentes de experimentação, apresentação, produção artística, tecnocientífica e pedagógica (serviço educativo).Pretende ser um espaço onde se desenham aberturas, dinâmicas, pulsões, vontades criativas e procedimentos que realimentam a complexidade do sentir, do saber fazer e fazer saber no âmbito das artes visuais/plásticas e da performance.

Na sua **vertente expositiva**, em cada acontecimento, apoia e apresenta o projeto artístico e/ou de caráter investigativo de um artista da área específica das artes visuais/plásticas; **na sua vertente transdisciplinar** apoia e apresenta projetos artísticos e/ou de caráter investigativo de diversos artistas da área da performance, vídeo, som, multimédia e espetáculo intermédia; **no âmbito do seu serviço educativo** procura apresentar conferências, comunicações e debates, oficinas, ateliers e residências artísticas, a publicação de documentação e geração em torno da investigação tecnocientífica e pedagógica.

*Calendarização:* OUTUBRO
*Local:* Espaço Eixo - atelier cultural / outros – Vila Nova de Famalicão

## III. GINÁSIO CULTURAL

Com a coordenação do jornalista Luís Peixoto, vamos realizar um ciclo de debates em torno da comunidade, abertos ao público, com agentes artísticos e culturais, programadores, artistas, pensadores, decisores políticos, profissionais das ciências, das tecnologias, das artes e do espetáculo, entre outros.

*Calendarização:* ABRIL|JULHO|OUTUBRO|NOVEMBRO
*Local:* Espaço Eixo - atelier cultural – Vila Nova de Famalicão

## IV. ACERVO AUDIOVISUAL

Ao longo da nossa actividade fizemos o registo audiovisual de uma boa parte dos espetáculos que programamos, trabalho que pretendemos editar para memória futura. O registo vídeo será editado através das plataformas digitais e no site da Elogio Vádio, objecto de renovação no primeiro trimestre deste ano.

*Calendarização:* actividade contínua

## C - ORÇAMENTO 2025

| A \| DESPESAS | | % |
|---|---|---|
| **1. Mel – colmeia das artes 2025** | | |
| 1.1. Equipa artística e de produção | 7 500,00 € | 32,61% |
| 1.2. Equipa técnica e de montagem | 750,00 € | 3,26% |
| 1.3. Materiais de produção | 500,00 € | 2,17% |
| 1.4. Imagem, produção e registo | 1 500,00 € | 6,52% |
| 1.5. Promoção e comunicação | 350,00 € | 1,52% |
| 1.6. Logística (deslocações, refeições, alojamento...) | 900,00 € | 3,91% |
| 1.7. Aluguer equipamentos audiovisual, iluminação e estruturas | 500,00 € | 2,17% |
| 1.8. Despesas administrativas (seguros, licenças...) | 1 500,00 € | 6,52% |
| **Subtotal** | **13 500,00 €** | 58,70% |
| **2. C.A.V. - Ciclo de Artes Visuais** | | |
| 2.1. Equipa artística e de produção | 3 000,00 € | 13,04% |
| 2.2. Equipa de apoio técnico | 2 000,00 € | 8,70% |
| **Subtotal** | **5 000,00 €** | 21,74% |
| **3. Ginásio Cultural** | | |
| 2.1. Equipa artística e de produção | 1 000,00 € | 4,35% |
| 2.2. Equipa de apoio técnico | 600,00 € | 2,61% |
| **Subtotal** | **1 600,00 €** | 6,96% |
| **4. Despesas gerais de funcionamento** | | |
| 3.1. Encargos com instalações | 2 400,00 € | 10,43% |
| 3.2. Despesas administrativas | 500,00 € | 2,17% |
| **Subtotal** | **2 900,00 €** | 12,61% |
| **TOTAL DESPESAS** | **23 000,00 €** | 100,00% |

| B \| RECEITAS | | |
|---|---|---|
| 1. Câmara Municipal de Famalicão | 15 000,00 € | 65,22% |
| 2. Outros apoios | 6 000,00 € | 26,09% |
| 3. Receitas próprias (Elogio Vádio) | 2 000,00 € | 8,70% |
| **TOTAL RECEITAS** | **23 000,00 €** | 100,00% |

## D - RELATÓRIO RESUMO 2017 - 2024

O presente relatório resume o projecto de programação artística e cultural realizado pela Elogio Vádio – associação cultural, no período de 2017 a 2024. Está sistematizado por actividade, dado o carácter longitudinal de algumas das actividades.

### I. Mel - piquenique das artes

Até ao ano passado, foi projectado para o Parque da Devesa, um evento em formato festival, dirigido às famílias e de acesso gratuito. Teve a sua primeira edição no primeiro fim-de-semana de Agosto de **2017**, repetindo-se nos mesmos períodos de 2018 e 2019.

A data de realização do festival até 2023, a primeira quinzena de Agosto, revelou a existência de público na cidade, mostrando a pertinência da realização deste evento. Na altura, pelas suas características, proporcionou actividades de usufruto livre das artes e do lazer.

Cumprindo o propósito de reflexão, procuramos em cada edição assinalar um tema, em torno do qual foi desenhado o programa do festival.

Em **2017**, sob o tema "A voz", reflectimos sobre o conceito de habitat multicultural - um espaço habitado por culturas diferentes num único ecossistema. Em **2018**, o tema escolhido foi "O tempo", colocando a tónica no sistema económico que temos, baseado em combustíveis fósseis, materiais raros e recursos escassos. "A Viagem" foi o tema escolhido para **2019** - a viagem da natureza, ordenadora de princípios e leis universais, a subsidiaridade entre sistemas e a relação da nossa espécie com a ordem natural. O serviço educativo do festival, em 2018 e 2019, recebeu o apoio do Programa "Sê-lo Verde" - Fundo Ambiental, reconhecendo a pertinência das duas acções de educação ambiental.

**2020** e **2021** foram anos atípicos, marcados pelas restrições impostas face à pandemia COVID-19. A 4.a e 5.a edições do festival foram integradas na programação do ANIMA-TE, iniciativa promovida pelo município de Famalicão.

Levantadas as restrições, em **2022** retomamos o formato de proximidade do festival, sob o tema "O Indizível". Reflectimos acerca do papel da aprendizagem na nossa capacidade de pensar a utilidade dos valores transmitidos e na produção de valores novos. Em **2023** afirmados o tema 'O SUBLIME'. A partir do fenómeno de sublimação [do sólido ao gasoso, sem passar pelo líquido], propusemos uma reflexão social acerca da mudança entre diversos estados de um mesmo elemento. Colocamos novamente a tónica na questão ambiental - o impacto da relação da nossa espécie no ecossistema. Valores de consumo excessivo que nos foram transmitidos revelaram-se nocivos à sobrevivência de várias espécies, incluindo a nossa.

Em **2024**, arriscamos uma nova calendarização para o Mel, final de Junho. Propusemos como tema 'A AMBIGUIDADE'. A característica que distingue a humanidade das outras espécies: a capacidade de ser simultaneamente Espécie e a sua negação - Anti- Espécie.

Ao manter comportamentos geofágicos, a espécie humana conduz à degradação do ecossistema que viabiliza a sua própria existência. Através das artes, pretendíamos uma reflexão acerca dos diversos ecossistemas: natural, ambiental, social, comunitário, cultural.

Em virtude das condições atmosféricas adversas que se verificaram na data de realização, parte da programação prevista teve de ser necessariamente interrompida. Parcialmente na noite de sábado, dia 29, totalmente no domingo dia 30 de Junho.

Parte significativa dos artistas programados foram reagendados no Espaço Eixo - atelier cultural: a 29 de Setembro, Eixo do Jazz Ensemble; a 1 de Dezembro, Jhon Douglas. A reposição do espetáculo de 47 de Fevereiro aguarda por um momento oportuno de agendamento.

**2017 | 3, 4, 5 e 6 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ BED LEGS | BUDDA POWER BLUES | CHULADA DA PONTE VELHA | EIXO DO JAZZ | FOGO FOGO | LES SAINT ARMAND | LUCAS CABALLERO & FLORENCIA PAZ | O MAU OLHADO | PALANKALAMA | SAMBA SEM FRONTEIRAS ]; **TEATRO** [ FÉRTIL CULTURAL | TEATRO E MARIONETAS DE MANDRÁGORA ]; **DANÇA** [ AYIGAFRIK DANCE ]; **SERVIÇO EDUCATIVO** [ MANIFESTO MEL ].

**2018 | 3, 4 e 5 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ ALCHERA | DIXIE GANG | KRASH VOLTS | O BOM, O MAU E O AZEVEDO | **TEATRO** [ NUVEM VOADORA | RED CLOUD TEATRO DE MARIONETAS ]; **ARTES VISUAIS E PERFORMANCE** [ FICTIONARY PLAYERS ]; **SERVIÇO EDUCATIVO** [ JOGO 'MERCADO SUSTENTÁVEL' ]; **CONFERÊNCIA** [ 'O TEMPO QUE TEMOS ]; **OFICINAS** [ 'ARTES PLÁSTICAS | DANÇA ].

**2019 | 1, 2 e 3 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ CAN CUN | COMVINHA TRADICIONAL | CRIVO | HOT AIR BALOON | MESZECSINKA | KING SALAMI & THE CUMBERLAND THREE | **TEATRO** [ FÉRTIL CULTURAL | TEATRO DO MONTEMURO ]; **ARTES VISUAIS E PERFORMANCE** [ BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO | CICLO DE ARTES VISUAIS: ALEXANDRE A.R. COSTA; GUST MASTER; PAULO BRANDÃO ]; **SERVIÇO EDUCATIVO** [ HORTAS ELEVEDAS ]; **CONFERÊNCIA** [ 'O TEMPO QUE TEMOS' ]; **OFICINAS** [ ARTES PLÁSTICAS | DANÇA ].

**2020 | 13, 15, 16, 22 e 29 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ BARRY EHITE GONE WRONG | DAPUNKSPORTIF | FATSPOON | HOLY NOTHING | THE LAST INTERNATIONAL

**2021 | 14 e 15 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ FADO VIOLADO | O BOM, O MAU E O AZEVEDO

**2022 | 19 e 20 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ BALEIA BALEIA BALEIA | LUÍZ CARACOL | KILLIMANJARO ];
**ARTES VISUAIS E PERFORMANCE** [ BEM-VINDOS AO ANTROPOCENO ]; **SERVIÇO DE APRENDIZAGEM | FOTOGRAFIA** [ CÂMARA OBSCURA ]; **CINEMA** [ 'ÁS DE ESPADAS', DE RÚBEN MARQUES ].

**2023 | 3, 4 e 5 de Agosto**
**Programa:**
**MÚSICA** [ MARQUISE | VERBIAN | CHE CHABÓN TRIO | SOFÁ DE FREUD ].

**2024 | 29 e 30 de Junho**
**Programa:**
**MÚSICA** [ WILD STRINGS TRIO | JHON DOUGLAS | 47 FEVEREIRO | EIXO DO JAZZ ENSEMBLE ];
**SERVIÇO DE APRENDIZAGEM** | OFICINA DE CONSTRUÇÃO DE CABEÇUDOS [curadoria JOSÉ QUINTÃOS]

## II. C.A.V. - CICLO DE ARTES VISUAIS

CURADORIA [ ALEXANDRE A.R. COSTA ]

**2019 | 19 DE JULHO**
**EXPOSIÇÃO DE DESENHO** [ MARIANA BARROTE ]
**MÚSICA** [ SEREIAS | JOSÉ MAGALHÃES ];
**PARTICIPAÇÕES PERFORMATIVAS** [ ANA ROCHA | DAVIDE MACHADO | JORGE FERNANDO DOS SANTOS | FRANCISCO LARANJEIRA | JOÃO RICARDO].

**2021 | 17 DE DEZEMBRO**
**WORKSHOP DE ESCULTURA** [ AUGUSTO COSTA ]

**2023 | 28 DE JULHO A 5 DE AGOSTO**
**INSTALAÇÃO ARTES VISUAIS – INTERMÉDIA**

## III. PROGRAMAÇÃO MÚSICA

Entre os meses de Maio de 2021 e Maio de 2022, a Elogio Vádio apresentou um ciclo de programação de música, que incluiu também teatro e comédia, apoiado financeiramente pelo Programa Garantir Cultura, viabilizando a realização de cerca de 40 espetáculos, no CRU::espaço cultural – Vila Nova de Famalicão, em contexto de pandemia, o que permitiu o regresso à actividade de centenas de profissionais da cultura, nomeadamente artistas e técnicos.

| DATA | ESPETÁCULO |
|---|---|
| 19-06-2021 | NADA ZERO \| TERAPIA |
| 04-11-2021 | EMEL \| SALLIM E LOURENÇO CRESPO \| LAWLESS |
| 06-11-2021 | LUIZ CARACOL |
| 13-01-2021 | KRYPTO |
| 19-11-2021 | HALF MOON LANE |
| 20-11-2021 | ALMANAVE |
| 27-11-2021 | DON PIE PIE |
| 30-11-2021 | KAY SÁBIO |
| 17-12-2021 | OS CAMELOS |
| 18-12-2021 | PANDORA'S SOX |
| 19-12-2021 | JOÃO GUIMARÃES GRUPO |

| | |
|---|---|
| 14-01-2022 | DESERT' SMOKE |
| 15-01-2022 | JOÃO MORTÁGUA MATH TRIO |
| 21-01-2022 | SCATTER BRAINIAC |
| 28-01-2022 | GATOR THE ALLIGATOR |
| 29-01-2022 | IONIZED |
| 05-02-2022 | COSMIC MASS |
| 11-02-2022 | ZEBRA LIBRA |
| 12-02-2022 | MEMORIAL STATE |
| 19-02-2022 | BLU FLAMINGO |
| 25-02-2022 | GREENGO |
| 26-02-2022 | REDEMPTUS |
| 05-03-2022 | MAD MESS |
| 11-03-2022 | MIGUEL RAMOS |
| 12-03-2022 | BALEIA BALEIA BALEIA |
| 19-03-2022 | TRAVO |
| 25-03-2022 | STRAY |
| 26-03-2022 | SOFIA E JOÃO |
| *01-04-2022* | *THE VAULTS* |
| *08-04-2022* | *THREE OF ME* |
| *09-04-2022* | *DOUTOR ASSÉRIO* |
| *15-04-2022* | *BLIND THE EYE* |
| *16-04-2022* | *SUNFLOWERS* |
| *22-04-2022* | *CRUZAMENTE* |
| *23-04-2022* | *MIKE VHILES* |
| *24-04-2022* | *VICTOR TORPEDO AND THE POP KIDS* |
| *30-04-2022* | *ENES* |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 18.921 / 2025**

Requerente: **Elogio Vádio - Associação**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A Elogio Vádio - Associação, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, César Daniel Monteiro Cardoso, em 20 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A Elogio Vádio – Associação é uma Instituição cultural que tem por missão a organização, a realização e a dinamização de atividades de natureza cultural, sociocultural, educativa, recreativa, artística, lúdica e ambiental. O Plano de Atividades de 2025 desta associação cultural tem por apanágio a conciliação de atividades lúdicas com preocupações educativas e pedagógicas, apelando aos elementos naturais da paisagem urbana, à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar. O "Mel – Piquenique das Artes", o "CAV – Ciclo de Artes Visuais", o "Ginásio Cultural" e o "Acervo Audiovisual", são instrumentos de consciencialização social e política, os quais, visam pensar e dar novas configurações à gestão dos espaços arquitetónicos, urbanos e rurais, na sua relação com os munícipes famalicenses, apelando ás novas tendências sociodemográficas, à implementação da estratégia integrada de mobilidade urbana muito para além da estrita atividade de ordenamento do território, às ligações transversais a parques urbanos contíguos e à concretização de outras, à mobilidade pedonal, aos sistemas de mobilidade elétrica e aos produtos partilhados de mobilidade. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado por Elogio Vádio - Associação, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

**O Técnico Superior**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ELOGIO VADIO - ASSOCIAÇÃO
NIF: 514122943

*Elementos para validação*
**Nº Contribuinte:** 514122943
**Cód. Validação:** JDEPJNZWDVTS

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W24

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

Firma/Denominação ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 25141229437

N.º de Identificação Fiscal 514122943

N.º da Declaração 059238132ASCD25

Data de emissão 2025-03-27

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
PRAÇA D MARIA II N 1042 LJ 14 CENTRO COMERCIAL BEZERRA
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-111 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25141229437**

**Código de Verificação - 8GRLTGCJSUCULVY**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2025-03-27 2:14:37 WET

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA,** com sede administrativa na Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba D' Ave, NIPC 501 158 600, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Comendador Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Entre os projetos que tem em curso ou pretende implementar, assinala-se a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da Casa da Memória da Fundação Narciso Ferreira, a restabelecimento do "Café Riba D' Ave" e a preservação, renovação e reorganização, em geral, de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira, projetos urbanísticos e arquitetónicos que visam a valorização e a classificação do património;

Implementado pela Fundação Narciso Ferreira, o "Mira-Made In Riba de Ave", é um projeto de formação profissional, de emprego e de incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, que tem contribuído para o restabelecimento dos valores sociais, profissionais e económicos;

O "Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira", o "Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira", o "Sonhar com Arte", o "Concerto Magistral de Outono", o "Teatro Narciso Ferreira" e a "Escola de Música de Riba de Ave", constituem atividades culturais e artísticas, as quais, representam oportunidades educativas, formativas e singulares para todos os munícipes famalicenses;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 5.000,00 EUR (cinco mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa., considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Fundação Narciso Ferreira,

(Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave, Comendador)

**De:** diretor@fnarcisoferreira.org <diretor@fnarcisoferreira.org>
**Enviada:** 11 de março de 2025 18:06
**Para:** mariopassos@famalicao.pt; Pedro Oliveira [CMVNF] <pedrooliveira@famalicao.pt>
**Cc:** nelsonpereira@famalicao.pt; José Carlos Castro <josecastro@famalicao.pt>

**Assunto:** Pedido de apoio para cumprimento do plano de atividades da fundação Narciso Ferreira

Excelentíssimos senhores Presidente
da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão Dr. Mário Passos e
Vereador Dr. Pedro Oliveira,

Em nome da Fundação Narciso Ferreira, e à semelhança de anos anteriores, venho por este meio requerer que seja concedido à instituição que aqui represento o habitual apoio financeiro para a implementação do plano de atividades de 2025.

Junto toda a documentação necessária, nomeadamente:

Plano de Atividades 2025
Orçamento 2025
Declarações de Não Dívida

Aguardando notícias,

Aceitem por favor os meus mais sinceros cumprimentos,

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
**Sofia César Machado**
Diretora executiva
M +351 967898871 (chamada para rede móvel nacional)
diretor@fnarcisoferreira.org
Avenida Narciso Ferreira, N.º 97
4765-202 Riba de Ave
fnarcisoferreira.org

FDOC 15.671/2025

2025

FUNDAÇÃO
NARCISO
FERREIRA



VIDA DE AVE

# PLANO DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA PARA 2025

## Introdução

A Fundação Narciso Ferreira, guiada por uma missão de solidariedade, cultura e preservação do património, assume para 2025 um compromisso renovado com a comunidade de Riba de Ave, Pedome, Oliveira de S. Mateus e freguesias circunvizinhas e com a valorização de suas raízes culturais e sociais. Este plano de atividades reflete o propósito de fortalecer laços sociais, preservar a memória histórica e promover a educação e o bem-estar coletivo.

Ao longo do próximo ano, a Fundação desenvolverá projetos de impacto transversal, integrando áreas estratégicas como a Gestão e Administração do Património, a Solidariedade Social, a Cultura, a Formação Cívica e Pedagógica. Cada eixo foi desenhado com o objetivo de responder às necessidades da comunidade local, dinamizar a economia e fomentar uma sociedade mais justa e inclusiva.

Este documento apresenta, de forma clara e organizada, os objetivos, atividades e prazos de execução, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos disponíveis.

## 1. Gestão e Administração do Património

A preservação e a valorização do património histórico e cultural são pilares fundamentais da atuação da Fundação Narciso Ferreira. Para 2025, estão previstos dois projetos de destaque que visam requalificar e revitalizar espaços emblemáticos de Riba de Ave.

### Projetos a Desenvolver

1.1. *Recuperação da Estalagem de São Pedro*

Objetivo: Requalificar a Estalagem de São Pedro, tornando-a um espaço turístico, cultural e de lazer, preservando a sua identidade histórica, sendo que o projeto de arquitetura já está licenciado.

Atividades:

Captação de parcerias e fundos de financiamento.

Obras de reabilitação e adaptação funcional.

Criação de um plano de gestão e exploração do espaço.

Prazo de Execução: janeiro de 2025 a janeiro de 2027

1.2. *Revitalização do Café de Riba de Ave*

Objetivo: Recuperar e modernizar o tradicional Café Riba D'Ave, transformando-o num espaço cultural e social de referência.

Atividades:

Desenvolvimento de projeto de requalificação.

Captação de recursos financeiros e parcerias locais.

Obras de recuperação e modernização.

Lançamento de atividades culturais e eventos periódicos.

Prazo de Execução: fevereiro a novembro de 2025.

1.3. *Manutenção de todo o património* residencial e comercial que já acusa os anos que tem e por essa razão exige cada vez mais intervenções de manutenção.

## 2. Solidariedade Social

A solidariedade é um dos pilares centrais da Fundação Narciso Ferreira. Para 2025, serão desenvolvidos projetos destinados a apoiar as famílias mais vulnerávels, promover a inclusão social e oferecer oportunidades de lazer e bem-estar a todas as gerações.

### Projetos a Desenvolver

2.1. *Projeto MIRA (Made in Riba de Ave)*

Objetivo: Promover a inclusão social e o empreendedorismo através da capacitação e produção de produtos locais com valor acrescentado.

Atividades:

Formação de idosas e jovens em técnicas de costura, bordado e tecelagem.

Produção e comercialização de produtos artesanais.

Criação de uma marca local que valorize a identidade de Riba de Ave.

Parcerias com feiras e mercados locais para venda dos produtos.

Criação de uma forma de transação online dos bens produzidos.

Parceria com o Palácio Nacional da Ajuda, para a realização de um evento cultural específico a desenvolver.

Parceria com a escola básica da Ponte no âmbito do projeto "Já sei ler", leitura em família, Plano Nacional de Leitura.

Prazo de Execução: janeiro a dezembro de 2025.

2.2. *Fundação Solidária*

Objetivo: Reforçar as ações de solidariedade e apoio direto às famílias em situação de vulnerabilidade.

Atividades:

Atribuição de apoio financeiro para despesas essenciais (alimentação, saúde, educação).

Distribuição de cabazes alimentares periódicos.

Ações de apoio psicológico e social.

Prazo de Execução: Atividades contínuas durante todo o ano.

2.3. *Projeto Guache (Colónia Balnear)*

Objetivo: Proporcionar a crianças e jovens de famílias carenciadas a oportunidade de participar em atividades de lazer, cultura e desporto.

Atividades:

Organização da colónia balnear em Vila do Conde no Palacete Meio durante uma semana para 20 crianças aproximadamente.

Promoção de atividades lúdicas, culturais e educativas.

Apoio no transporte e fornecimento de refeições.

Prazo de Execução: junho de 2025.

Em Colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e da CM de Vila do Conde.

2.4. *Projeto Ser Feliz (Colónia de Férias para Idosos)*

Objetivo: Oferecer aos idosos momentos de lazer e convívio, promovendo a inclusão e o bem-estar.

Atividades:

Organização de colónias de férias para idosos em locais de turismo sénior.

Promoção de atividades culturais, visitas guiadas e ações de convívio.

Apoio no transporte e alojamento assim como no acompanhamento dos participantes.

Prazo de Execução: junho a outubro de 2025.

Em parceria a desenvolver com a Fundação Inatel

2.5. *Ajuda a Famílias Carenciadas (Cabazes de Natal e Páscoa)*

Objetivo: Proporcionar apoio alimentar a famílias em situação de carência no Natal e na Páscoa.

Atividades:

Recolha de donativos em alimentos e produtos de higiene.

Montagem e distribuição de cabazes às famílias identificadas.

Prazo de Execução: março e dezembro de 2025.

2.6. *Mercado de Natal*

Objetivo: Criar um espaço de partilha e de economia solidária, valorizando a produção local e as tradições natalinas.

Atividades:

Organização de um mercado de Natal com produtos locais e artesanais.

Parceria com associações e pequenos produtores.

Dinamização de atividades culturais e de lazer associadas ao evento.

Prazo de Execução: dezembro de 2025.

2.7. *Participação no projeto "GIVING TUESDAY"*

Um projeto solidário que nos tem financiado alguns pequenos projetos e que por essa razão pretendemos continuar com a nossa participação.

## 3. Cultura e Formação Cívica e Pedagógica

A formação contínua e a valorização da cultura local são fundamentais para o desenvolvimento integral das comunidades. Em 2025, a Fundação Narciso Ferreira continuará a promover a educação, a formação de competências e a transmissão do património cultural.

### Projetos a Desenvolver

3.1. *Formação de Tecelagem*

Objetivo: Revitalizar a tradição local de tecelagem, promovendo a aprendizagem e a capacitação técnica.

Atividades:

Criação de cursos de tecelagem com mestres locais.

Formação teórico-prática de jovens e adultos.

Promoção de exposições e eventos para divulgar os produtos criados.

Prazo de Execução: março a novembro de 2025.

3.2. *Informática para Todos*

Objetivo: Combater a exclusão digital e proporcionar competências básicas de Informática a todas as faixas etárias.

Atividades:

Realização de formações modulares de iniciação à Informática.

Criação de oficinas digitais para crianças, jovens e idosos.

Parcerias com escolas e centros de inclusão digital.

Prazo de Execução: Atividades contínuas ao longo do ano.

3.3. *Projeto VA-i (Vale do Ave Inovador)*

O projeto Va-I consiste na criação da "Ludoteca Narciso Ferreira" que visa fornecer aos alunos kit's Lego Spike e material Arduíno em sistema de "biblioteca".
Objetivo principal: criar alunos mentores que ajudem colegas e professores a implementar estas novas metodologias.

Os professores serão envolvidos na identificação dos alunos que poderiam levar temporariamente os kit's da Ludoteca Narciso Ferreira para casa para aprender a trabalhar com eles e serem mentores na escola.

Trabalharemos para criar parcerias com a Fundação Lego, Fundação Santander (Aprender a Brincar) e outras para serem envolvidas nesta dinâmica numa lógica de colaboração entre fundações sendo que a Fundação Narciso Ferreira será o dinamizador e fornecedor do espaço e responsável pela dinamização deste projeto.

3.4. *CISOC- Compromisso de Impacto social das organizações culturais*

Que irá consistir na adesão à implementação do Plano Nacional das Artes na Fundação Narciso Ferreira, baseado num primeiro e essencial pressuposto constitucional de que todos têm direito à fruição e criação cultural, bem como o dever de preservar, defender e valorizar o património cultural.

3.5. *Comemoração do aniversário de nascimento de Narciso Ferreira*

A 7 de julho juntaremos a comemoração do aniversário de Narciso Ferreira e os 80 anos de existência da Fundação Narciso Ferreira, com um concerto no Teatro Narciso Ferreira em Riba de Ave com a banda de música de Riba de Ave e outros artistas a definir.

3.6. Realização de um festival de bandas de música jovens a organizar em data a anunciar.

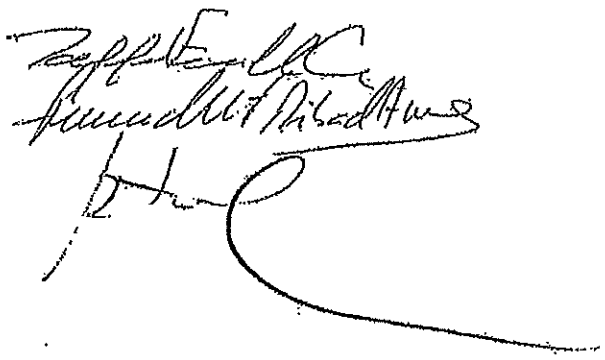
Pretendendo envolver os músicos mais novos e de todas as áreas e estilos musicais num evento onde se privilegiará o convívio e o encontro de jovens artistas.

A realizar no Teatro Narciso Ferreira em moldes a definir com a gestão do mesmo.

Conclusão

O Plano de Atividades da Fundação Narciso Ferreira para 2025 reflete uma visão integrada e estratégica para o desenvolvimento de Riba de Ave e para o bem-estar de sua comunidade. Cada ação foi pensada para maximizar o impacto social, preservar o património histórico e promover o crescimento cultural e educacional.

Com uma abordagem inclusiva, a Fundação reafirma o seu papel de agente transformador, comprometendo-se a realizar estas iniciativas de forma ética, transparente e colaborativa. Que 2025 seja um ano de conquistas e de renovada esperança para todos.



# CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL E ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Ano de 2025
1º. Orçamento [X]

Nome: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

Morada: AV. NARCISO FERREIRA

Nº. 97 Andar: Localidade: RIBA DE AVE

Freguesia: RIBA DE AVE Concelho: V.N.FAMALICÃO C. Postal: 4765-202

| Equipamentos abrangidos | Nº. utentes | Área | Valência |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Local: Riba de Ave

Data: 30/11/2024

APROVADO EM CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

de 30/11/2024

A DIRECÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

## CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

| CÓDIGO DAS CONTAS | GASTOS | VALORES (em euros) | |
|---|---|---|---|
| 61 | CUSTO DAS MERCAD.VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS | | |
| 611 | Mercadorias | 0,00 | |
| 612 | Matérias - primas, subsidiárias e de consumo | 0,00 | 0,00 |
| 62 | FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS | | |
| 621 | Subcontratos | 0,00 | |
| 622 | Serviços especializados | 25 000,00 | |
| 623 | Materiais | 7 000,00 | |
| 624 | Energia e fluídos | 5 000,00 | |
| 625 | Deslocações, estadas e transportes | 2 500,00 | |
| 626 | Serviços diversos | 19 000,00 | 58 500,00 |
| 63 | GASTOS COM O PESSOAL | | |
| 632 | Remunerações do pessoal | 28 000,00 | |
| 635 | Encargos sobre remunerações | 4 500,00 | |
| 636 | Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais | 650,00 | |
| 638 | Outros gastos com pessoal | 4 300,00 | 37 450,00 |
| 64 | GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO | 51 427,15 | 0,00 |
| 67 | PROVISÕES DO PERÍODO | 0,00 | 0,00 |
| 68 | OUTROS GASTOS E PERDAS | | |
| 681 | Impostos | 1 000,00 | |
| 6882 | Donativos | 4 000,00 | |
| 6883 | Quotizações | 500,00 | |
| 689 | Custos com apoios financ.concedidos a associados ou utentes | 0,00 | 5 500,00 |
| 69 | GASTOS E PERDAS DE FINANCIAMENTO | | |
| 691 | Juros suportados | 0,00 | |
| 682/688 | Outros gastos e perdas de financiamento | 400,00 | 400,00 |
| | | | 101 850,00 |
| | *RESULTADO LÍQUIDO PREVISIONAL* | | 23 300,00 |

CONTA DE EXPLORAÇÃO PREVISIONAL

| CÓDIGO DAS CONTAS | RENDIMENTOS | VALORES (em euros) | |
|---|---|---|---|
| 71 | VENDAS | 0,00 | 0,00 |
| 72 | PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS | | |
| 721 | Quotas dos utilizadores | 0,00 | |
| 722/8 | Outras | 0,00 | 0,00 |
| 74 | TRABALHOS PARA A PRÓPRIA ENTIDADE | | |
| 741 | Para activos fixos tangíveis | 0,00 | |
| 742/8 | Para outros | 0,00 | 0,00 |
| 75 | SUBSÍDIOS, DOAÇÕES E LEGADOS À EXPLORAÇÃO | | |
| 751 | Subsídios do Estado e outros entes públicos: | | |
| 7511 | Câmara Municipal V.N. Famalicão | 5 000,00 | |
| 7512/8 | Outros | 12 000,00 | |
| 752/8 | Subsídios de outras entidades | 250,00 | 17 250,00 |
| 78 | OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS | | |
| 781 | Rendimentos suplementares | 2 900,00 | |
| 7873 | Rendas em propriedade de investimento | 100 000,00 | |
| 78881 | Donativos à FNF | 3 000,00 | 105 900,00 |
| 79 | JUROS, DIVIDENDOS E OUTROS RENDIMENTOS SIMILARES | | |
| 791 | Juros obtidos | 2 000,00 | |
| 792/8 | Outros | 0,00 | 2 000,00 |
| | | | 125 150,00 |

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

| CODIGO DAS CONTAS | DESIGNAÇÃO | AUTOFINANCIAMENTO | SUBSÍDIOS | | OUTROS FINANCIAMENTOS | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIDDAC | OUTROS | | |
| 43+453+455-459 | Ativos fixos tangíveis | | | | | |
| | Terrenos e recursos naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Edifícios e outras construções | 35 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35 000,00 |
| | Equipamento básico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Equipamento de transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Equipamento administrativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Equipamentos biológicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Outros ativos fixos tangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Ativos fixos tangíveis em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Adiant.p/c de investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 432 | Bens do património histórico e cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42+452+455-459 | Propriedades de investimento | | | | | |
| | Terrenos e recursos naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Edifícios e outras construções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Propriedades de investimento em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Adiant.p/c de investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44+454+455-459 | Ativos intangíveis | | | | | |
| | Programas de computador | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Ativos intangíveis em curso | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Adiant.p/c de investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Investimentos financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Fundadores/beneméritos/patrocinadores/ doadores/associados/membros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL | 35 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35 000,00 |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 15.671 / 2025**

Requerente: **Fundação Narciso Ferreira**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025**

**Informação técnica**

A Fundação Narciso Ferreira, mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Comendador Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave, em 11 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025. A Fundação Narciso Ferreira é uma Instituição Social, Cultural e Educativa, a qual, tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e a cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade". Entre os projetos que tem em curso ou pretende implementar, assinala-se a remodelação da Estalagem de São Pedro, a regeneração da cave do edifício da Casa da Memória da Fundação Narciso Ferreira, a restabelecimento do "Café Riba D' Ave" e a preservação, renovação e reorganização, em geral, de todo o património imobiliário da Fundação Narciso Ferreira, projetos urbanísticos e arquitetónicos que visam a valorização e a classificação do património. Implementado pela Fundação Narciso Ferreira, o "Mira-Made in Riba de Ave", é um projeto de formação profissional, de emprego e de incubação de pequenos negócios empresariais, a nível local, que tem contribuído para o restabelecimento dos valores sociais, profissionais e económicos. O "Museu Digital da Fundação Narciso Ferreira", o "Prémio de Música da Fundação Narciso Ferreira", o "Sonhar com Arte", o "Concerto Magistral de Outono", o "Teatro Narciso Ferreira" e a "Escola de Música de Riba de Ave", constituem atividades culturais e artísticas, as quais, representam oportunidades educativas, formativas e singulares para todos os munícipes famalicenses. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Fundação Narciso Ferreira, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025.

O Técnico Superior,
(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
NIF: 501158600

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 501158600
Cód. Validação: VHIHZVMUGZNZ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W68

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

Firma/Denominação FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010169226

N.º de Identificação Fiscal 501158600

N.º da Declaração 056562661ASCD25

Data de emissão 2025-01-03

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
AV NARCISO FERREIRA N 92
RIBA DE AVE
4765-202 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 200.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20010169226**

**Código de Verificação - 7BYMJ6MD6GRCDTV**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3391 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 513571124 | 13502 | OCR | 2025 / 2493 |

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio a planos de atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 10.000,00 | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3391, Compromisso n.° 2025 / 2493, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3193

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3392 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 515343633 | 18321 | OCR | 2025 / 2494 |

CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIACAO CIVICA FAMALICENSE
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO PELAMES, 150

4760-143 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|
| | DDTA-Apoios e Parcerias-Apoios - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES | EM: 30 DIAS |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 5.000,00 | UN | 1.000 | 5.000,000 | | | 5.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 5.000,00 | | 5.000,00 | |

**EXTENSO**
CINCO MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 5.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 5.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3392, Compromisso n.° 2025 / 2494, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3194

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3390 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514444363 | 16645 | OCR | 2025 / 2492 |

RIBEIRAO MUSICAL - SOCIEDADE ARTISTICA E MUSICAL
AV 3 DE JULHO N 85

4760-713 RIBEIRAO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio a planos de atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 10.000,00 | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3390, Compromisso n.º 2025 / 2492, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3192

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3393 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 507261917 | 5839 | OCR | 2025 / 2495 |

ARTEDUCA-ASSOCIACAO DE ENSINO E ARTES
AV.MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515 - APARTADO 65

4760-012 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Projeto de Formacao em espetaculos,artes-Apoio a planos de atividades | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 13.500,00 | UN | 1.000 | 13.500,000 | | | 13.500,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 13.500,00 | | 13.500,00 | |

**EXTENSO**
TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2025 / 3393, Compromisso n.° 2025 / 2495, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3195

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 13.500,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 13.500,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3394 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 500832404 | 22203 4 | OCR | 2025 / 2496 |

FUNDACAO CUPERTINO DE MIRANDA
PRACETA CUPERTINO DE MIRANDA-APT.71

4764-968 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Apoio à criacao e difusao das artes,espetaculos-Apoio Anual-FCM | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 70.000,00 | UN | 1.000 | 70.000,000 | | | 70.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 70.000,00 | | 70.000,00 | |

**EXTENSO**
SETENTA MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3394, Compromisso n.º 2025 / 2496, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3196

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 70.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 70.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3395 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 514122943 | 15489 | OCR | 2025 / 2497 |

ELOGIO VÁDIO - ASSOCIAÇÃO
Praça Dona Maria Ii, 1042 Loja i4, Centro Comercial Bezerra

4760-111 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Festivais Artes-MEL-Pic Nic das Artes-Org. Ass. Elogio Vadio | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 15.000,00 | UN | 1.000 | 15.000,000 | | | 15.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 15.000,00 | | 15.000,00 | |

**EXTENSO**
QUINZE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 15.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 15.000,00 |

Documento n.° 2025 / 3395, Compromisso n.° 2025 / 2497, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3197

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/03 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/03 | 3396 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501158600 | 27021 3 | OCR | 2025 / 2498 |

FUNDACAO NARCISO FERREIRA
AV.NARCISO FERREIRA Nº92 -APARTADO 77

4765-909 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Património material-Protecao e valorizacao - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro às Instituições Culturas Famalicenses, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 5.000,00 | UN | 1.000 | 5.000,000 | | | 5.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 5.000,00 | | 5.000,00 | |

**EXTENSO**
CINCO MIL EUROS

Documento n.º 2025 / 3396, Compromisso n.º 2025 / 2498, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3198

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 5.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 5.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão**

Considerando que:

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, do Município de Vila Nova de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para esta Câmara Municipal, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento;

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico-patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta edilidade, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado inter - geracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural, artística e recreativa deste concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), NIF 502 547 758, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão;**

**2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;**

**3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

**4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

**5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.31 11:20:34+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.100

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

## ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

E

Segundo Outorgante: **GRUPO ETNOGRÁFICO RUSGA DE JOANE (G. E. R. J.)**, com sede administrativa na Rua da Senra, n.º 22, 4770-268 Joane, NIPC 502 547 758, aqui representado pelo Presidente da Direção, Ricardo Mendes Azevedo.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O folclore, simbolizando os fenómenos de democratização da cultura e de cidadania cultural, constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, do Município de Vila Nova de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, para esta Câmara Municipal, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados no nosso concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento;

Reconhecendo o considerável repositório da memória histórico-patrimonial e a relevante referência social, cultural, educativa e recreativa do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), esta edilidade, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto fator de identidade das nossas gentes, valioso legado inter - geracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural, artística e recreativa deste concelho;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:**

**Cláusula 1.º**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 20.000,00 EUR (vinte mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não Cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo de cooperação será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.),

(Ricardo Mendes Azevedo)

# Grupo Etnográfico Rusga de Joane

*Sede: Rua da Senra, nº22 | 4770-268 Joane | Vila Nova de Famalicão*

Apresentações oficiais em:
ISRAEL, EUA, MÓNACO, SUÍÇA, ALEMANHA, LUXEMBURGO, FRANÇA, ESPANHA, AÇORES E MADEIRA


Ex.mo Sr. Presidente
Dr. Mário Passos
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio financeiro para a realização da 5ª edição do *FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®*

No seguimento do sucesso alcançado na 4ª edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão® em 2024, que alcançou cerca de 7.476 pessoas de público presencial nos dias do festival e cerca de 23.100 pessoas de público online (via transmissão streaming das atuações), a ***Rusga de Joane***, propõe-se a realizar em 2025 a 5ª edição do festival Internacional.

O concelho de Vila Nova de Famalicão tem um património tradicional bastante rico e ativo e este evento, pretende evidenciá-lo, promovê-lo, partilhá-lo e aproximá-lo à comunidade e ao público, através da intervenção dos grupos internacionais e nacionais convidados. O *FAMAFOLK®* tem como objetivo, tornar-se um potencial produto cultural e turístico do concelho, bem como, dar continuidade à dinâmica cultural concelhia, de diálogo cultural e promoção da identidade local através da oferta de diversidade cultural. Permitindo o acesso à variedade multicultural da arte e da cultura tradicional, neste intercâmbio internacional de arte viva. Bem como a valorização do folclore e etnografia famalicense, com a participação no evento, de grupos do concelho de V. N. Famalicão, além de outros grupos nacionais.

Neste sentido, vimos solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros), imprescindíveis à realização da 5ª edição do *FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão®*, que se realizará entre os dias 28 de julho a 4 de agosto de 2025, cujo projeto e orçamento se anexa a este ofício. Solicitamos o pagamento antecipado de 50% do valor, de forma a garantir a preparação do evento. E os restantes 50% no último dia do festival (4 de agosto de 2025).

Joane, 10 de março de 2025
Com os melhores cumprimentos,

Grupo Etnográfico Rusga de Joane
Contribuinte n.º 502 647 758
Rua da Carvalheira, N.º 102
4770-268 VILA DE JOANE

Ricardo Mendes Azevedo (Presidente de Direção)


CONTACTOS RUSGA DE JOANE:
Presidente: Ricardo Mendes – 918 064 327 | Secretária: Vânia Mendes – 916 903 336


EDOC 15.326 / 2025



# FAMA FOLK

FESTIVAL INTERNACIONAL
DE FOLCORE DE FAMALICÃO

5º EDIÇÃO

28 DE JULHO A 4 DE AGOSTO DE 2025
_ Vila Nova de Famalicão
_ Vila de Joane
_ Landim (a confirmar)

Grupo Etnográfico Rusga de Joane

A. **ENTIDADE PROMOTORA**

1. **Identificação:** Grupo Etnográfico Rusga de Joane
2. **Morada:** Rua da Senra, nº22
   4770-268 Joane
   Vila Nova de Famalicão
3. **NIF:** 502 547 758
4. **Contactos:** Ricardo Mendes Azevedo – 918 064 327
   Ricardo Carneiro – 918 679 600

B. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1. **Nome:** FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão® (4ª edição)
2. **Data:** 28 de julho a 4 de [illegible] de 2025
3. **Local:** Joane (Parque [illegible] Vila Nova de Famalicão (Paços do Concelho) e Ribeirão.
4. **Público-Alvo:** Geral (todas [illegible]
5. **Acesso:** Entrada Livre

C. **CO-ORGANIZAÇÃO**

1. **Nome:** Município de Vil[illegible] Famalicão
2. **Nome:** Junta de Freguesi[illegible]ane
3. **Nome:** Junta de Freguesi[illegible]ndim (a confirmar)

D. **BIOGRAFIA DA RUSGA DE JOANE**

1. **Descrição:** O Grupo Etnográfico [illegible]e Joane, de Vila Nova de Famalicão, foi [illegible]ado a 8 de mar[illegible]991. Nasceu da v[illegible]de de divulgar as tradições etnográficas e seu po[illegible]o cultural associad[illegible] com base na recuperação, representação e recri[illegible] mais fidedigna possível, de finais de séc. XIX inícios de séc. XX, demonstrand[illegible]eza do folclore do Baixo Minho, através da alegria e da elegância que cara[illegible]a região e o grupo.

A representação dos usos e cos[illegible]em vindo a ser aprimorada, de modo a diversificar a mostra do vasto espóli[illegible]al e imaterial da região do Vale do Ave, onde o grupo se encontra inseri[illegible] especial destaque para: a polifonia minhota; o traje; a dança e [illegible] comungam na celebração das cores, dos sons e dos ritmos do povo minhoto.

A Rusga de Joane é membro efetivo da Federação do Folclore Português, membro observador da CIOFF Portugal e filiado na Fundação INATEL e fundador da Associação FALA DE MULHERES – CANTO A VOZES, tendo sido, inclusive, galardoado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, com a honrosa Medalha de Mérito Cultural.

2. **Produções de Espetáculos Etnográficos:**
   _ Serões na Aldeia (2010) – Canelas, V.N.Gaia
   _ Vivências de Um Povo (2011) – Casa das Artes, V.N.Famalicão
   _ Viagem pela memória (2012) – Braga 2012 – Capital Europeia da Juventude e Festas Antoninas (V.N.Famalicão)

_ Vivências d'Outrora (2014) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
_ Vivências – Rusga de Joane e Amigos (2016) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
_ Vivências – na senda do linho (2019) - Casa das Artes, V.N.Famalicão
- Vivências de um cruzeiro (2023) – Centro de Estudos Camilianos, V. N. Famalicão

3. **Produções de eventos e outros projetos:**
_ Feira Rural de Joane – Produção deste evento anual, desde 2009, conta atualmente com 11 edições
_ Encontro de Cantares Natalícios – Produção deste evento (2014, 2015, 2016)
_ Encontro e Recolha de Cantares Polifónicos – Reportório de polifonia, religioso e profano
_Vozes do Minho – cofundadores do projeto de polifonia, que reúne grupos de 5 concelhos (Viana do Castelo, Esposende, Braga, Vila Nova de Famalicão e Guimarães)
_ Encontro de Concertinas - Produção deste evento anual, desde 2009, conta atualmente com 10 edições
_ Encontro de Cordofones - [illegible] evento que se pretende ser anual, com a primeira edição em 2024
_ Vivências de Famalicão – [illegible] edição neste espetáculo etnográfico, juntamente com 14 grupos folclóricos do concelho de V.N.Famalicão
_ Tertúlias – realização de tertúlias e fóruns relacionados com a etnografia (2004 e 2016)
_ Exposição – realização da exposição "Rusga de Joane em perspetiva", no âmbito do 25º aniversário da associação.
_ Documentário "Bordar o Amor" – produzido para o Município de Famalicão, no âmbito das comemorações dos [illegible]s Namorados.

4. **Discografia**
_ Edição de [illegible] em CD [illegible] 2004, 2014 e 2022
_ Participação no CD "Tricotas" [illegible] 2014, pela CEARTE – Centro de Estudo para a Arte Populares e Tradicionais – Guimarães

5. **Participação em Festivais CIOFF em Portugal:**
_ FOLK AZORES / COFIT – Festival Internacional de Folclore dos Açores (Açores) – 2009
_ FESTIMAIORCA – Festival Internacional de Folclore de Maiorca (Figueira da Foz) - 2011
_ FOLKMONÇÃO – Festival Internacional de Folclore (Monção) – 2011
_ FESTARTE – Festival Internacional de Artes e Tradições Populares de Matosinhos (Leça da Palmeira) – 2013
_ DANÇAS DO MUNDO – Festival Internacional de Folclore nas Terras da Feira (Santa Maria da Feira) - 2014
_ FOLKFARO – Folclore Internacional Cidade de Faro (Algarve) – 2016
_ FOLK Cantanhede – Semana Internacional de Folclore (Cantanhede) – 2019

6. **Participação em outros Festivais CIOFF em Portugal:**
_ Festival Internacional da Ponta do Sol (Madeira) – 2011
_ Festa de Folclore do Grupo Etnográfico da Região de Coimbra (Coimbra) – 2011
_ Festival Internacional de Santa Marta de Portuzelo – 2012
_ Fest'in Folk Corredoura (Guimarães) – 2016
_ Gala Internacional de Folclore da Batalha (Batalha) – 2016

7. **Participação em Festivais CIOFF no estrangeiro:**
   _ ISRAEL – International Dance Festival - 1996

8. **Participação em outros Festivais no estrangeiro:**
   _ ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA – 1997
   _ MÓNACO – 1998
   _ FRANÇA – 2000, 2002, 2012
   _ SUIÇA – 2005, 2009 e 2019
   _ ALEMANHA – 2006
   _ LUXEMBURGO – 2018
   _ ESPANHA – frequentemente

## E. INTRODUÇÃO AO FAMAFOLK – FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE FAMALICÃO®

No seguimento do sucesso [illegible] 4ª edição do **FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Fam[illegible]** alcançou cerca de 7.476 pessoas de público presencial nos dias do fes[illegible] de 23.100 pessoas de público online (via transmissão streaming das atuações) [illegible] Rusga de Joane, propõe-se a realizar em 2025 a 5ª edição do festival internacional.

Este ano, de 2025, será a 3ª edição [illegible] do **FAMAFOLK®**, pela Comissão Técnica da CIOFF Portugal, no [illegible] da candidatura ao selo de festival oficialmente CIOFF. Que se trata de [illegible] uma rede internacional de festivais de folclore por todo o mundo.

O concelho de Famalicão tem u[illegible]mónio tradicional bastante rico e ativo e o **FAMAFOLK®**, pretende evidenci[illegible]omovê-lo, partilhá-lo e aproxima-lo à comunidade e ao público, através [illegible]envenção dos grupos internacionais e nacionais con[illegible]dos.

O **FAMAFOLK – Festival Internac[illegible] Folclore de Famali[illegible]o®**, é deste 2023 uma marca registada, pertencente [illegible]po Etnográfico Rusga de Joane.

## F. OBJETIVO GERAL

Promover, evidenciar e aproxim[illegible]queza do património tradicional local, nacional e internacional junto da co[illegible]de.

Contribuir para a coesão social [illegible]através da difusão da multiplicidade e dos valores culturais.

## G. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Incrementar o diálogo cultural e promover a identidade local através da assimilação, compreensão e integração da diversidade cultural. Permitindo o acesso à variedade multicultural da arte e da cultura tradicional, neste intercâmbio internacional de arte viva.

Valorização do folclore e etnografia famalicense, com a participação no festival de grupos do concelho de V. N. Famalicão.

## H. VÍDEOS RESUMO DA EDIÇÃO FAMAFOLK® 2024:

✓ Vídeo resumo FAMAFOLK® 2024 – clique aqui

## I. CANDIDATURA DO FESTIVAL – SELO CIOFF

Em dezembro de 2022, a Rusga de Joane, iniciou o processo de certificação do **FAMAFOLK®**, ao selo de **"Festival CIOFF"**. Trata-se do processo de acreditação que durará 3 anos, ao qual o festival terá de respeitar e cumprir as normas do CIOFF - Comité Internacional de Organização de Festivais de Folclore, que atualmente está representado em 101 países dos 5 continentes e promovem mais de 300 festivais por ano.

A edição de 2023 e 2024 foram avaliadas pela Comissão Técnica da CIOFF Portugal, tendo recebido um parecer favorável e muito positivo.
Em suma, o festival tem de ter no mínimo 5 dias de duração, mínimo de 5 países representados (não conta Portugal), pagamento de *pocket money* de 2€ diários a cada folclorista internacional presente e outros detalhes

**FAMAFOLK® - Edição de 2025**

## J. PAÍSES REPRESENTADOS EM 2025

_ Bulgária
_ Chile
_ México
_ Colômbia
_ Polónia
_ Hungria (a confirmar)
_ Portugal

## K. PROGRAMAÇÃO 2025

**2ª FEIRA, 28-JUL-2025**
_Durante o dia – Chegada dos grupos internacionais

**3ª FEIRA, 29-JUL-2025**
_ Durante o dia - visitas turísticas

**4ª FEIRA, 30-JUL-2025**
_ 20h30 - Cerimónia de abertura protocolar do FAMAFOLK® e jantar oficial de abertura

**5ª FEIRA, 31-JUL-2025**
_15h00 - Workshop "Danças do Mundo" (local: Praça D. Maria II)
_ 21h30 – Gala de abertura do FAMAFOLK® (local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II) – Vila Famalicão
_ Atuação dos grupos participantes

**6ª feira, 01-AGO-2025**
_ 21h30 - Gala Freguesias do FAMAFOLK® (local: Landim – a confirmar)
_ Atuação dos grupos participantes

**Sábado, 02-AGO-2025**
_ 21h30 - Gala de Encerramento do FAMAFOLK® (local: Parque da Ribeira, Joane)
_ Atuação dos grupos participantes

**DOMINGO, 03-AGO-2025:**
_11h00 – Celebração Ecuménica (local: Igreja Paroquial de Joane)

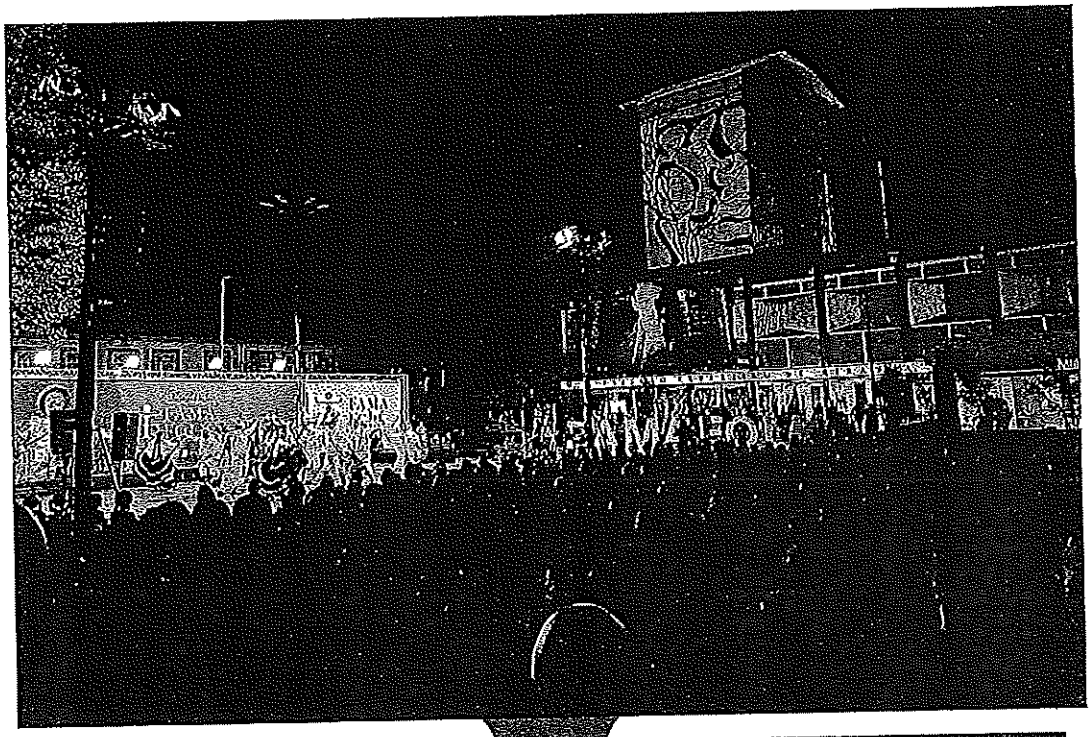
**2ª feira, 04-AGO-2025:**
_ Durante o dia – partida dos grupos internacionais

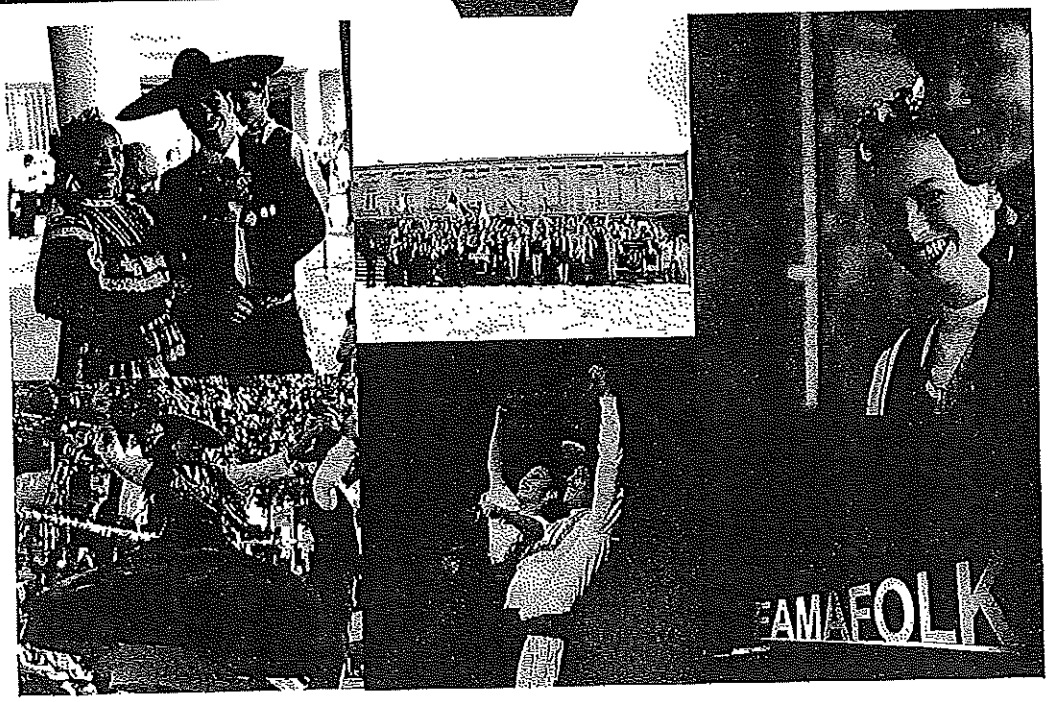
## I. ORÇAMENTO

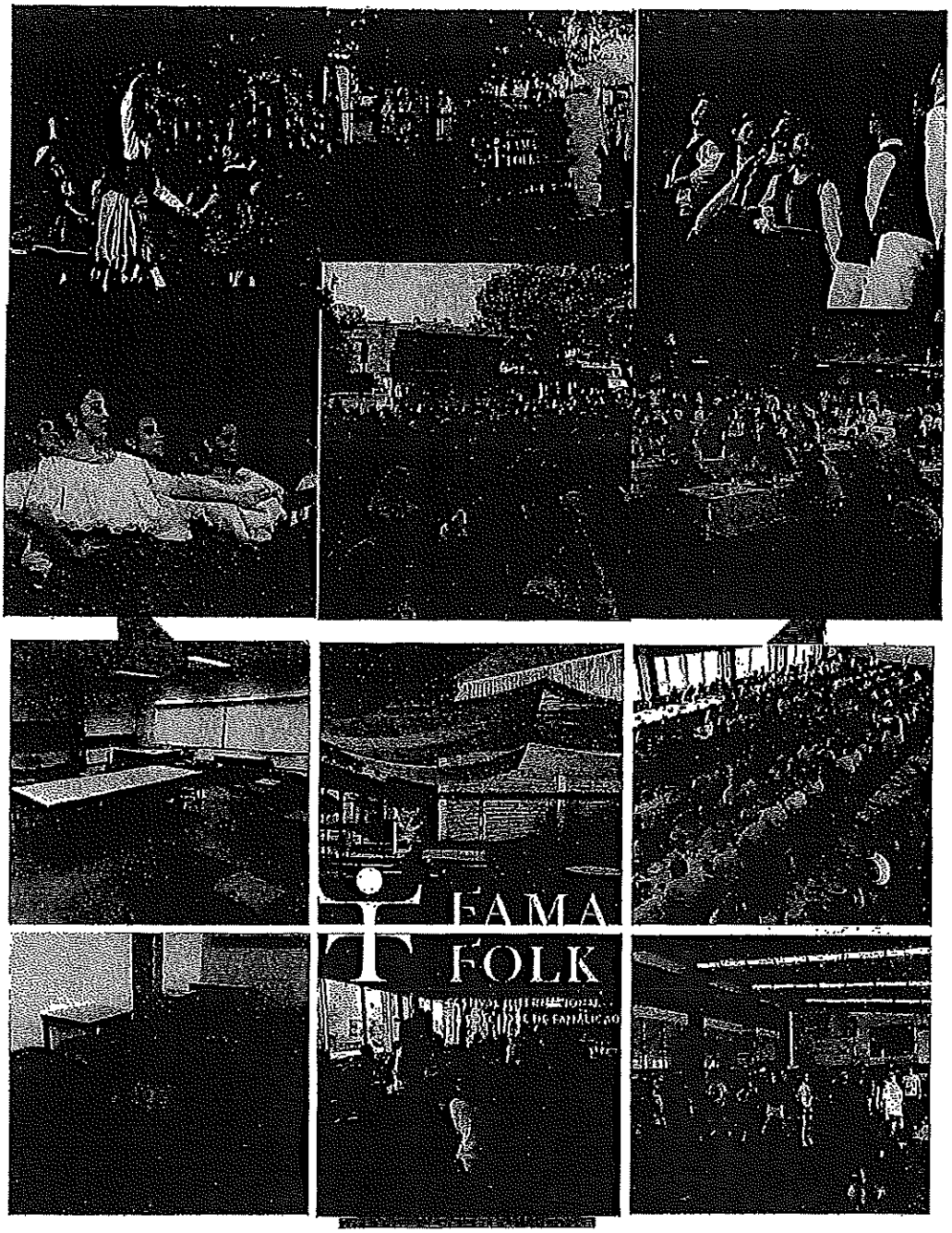
| DESPESAS | |
|---|---|
| **Descrição** | **2025** |
| **Logística** | |
| Sistemas de som e luz, geradores, palcos/estrados | 16.000,00€ |
| **Comunicação, imagem e audiovisual** | |
| Fotografia, vídeo, design gráfico, Assessoria Imprensa, apresentação das galas, merchandising, bandeiras, impressão de materiais gráficos | 9.500,00 € |
| **Alimentação** | |
| Alimentação (3 refeições p/ dia x 8 dias) | 11.500,00€ |
| **Transportes** | |
| Aluguer de autocarros e combustíveis (viaturas de apoio) | 9.000,00€ |
| **Cachês artistas/grupos** | |
| Artista convidada para residência artística e gala dança (gala abertura), pocket money (2,00€ p/pessoa p/dia x 6 grupos internacionais) | 3.500,00€ |
| **Despesas administrativas e de gestão** | |
| Licenças, seguros, segurança (vigilantes nocturnos), donativo para AEPBS, outros consumíveis | 3.000,00 € |
| **TOTAL DESPESAS** | **52.500,00€** |

| | |
|---|---|
| **Descrição** | **2025** |
| Município de Vila Nova de Famalicão | 22.500,00 € |
| Junta de Freguesia de Joane | 9.000,00 € |
| Patrocínios | 5.000,00 € |
| Esforço financeiro - Rusga de Joane | 16 000,00 € |

## M. FOTOS FAMAFOLK® (anos anteriores)








Grupo Etnográfico Rusga de Joane | 10 de março de 2025

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 15.326 / 2025**

Requerente: **Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.)**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK–Fest. Intern. de Folclore de Famalicão**

**Informação técnica**

O Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), mediante ofício subscrito pelo Presidente da Direção, Ricardo Mendes Azevedo, em 10 de março de 2025, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão. Defender a nossa cultura é defender as nossas tradições populares, e, as Associações, Grupos ou Ranchos Folclóricos e/ou Etnográficos sedeados neste concelho, identificadas como uma riquíssima herança identitária das nossas gentes, constituem forças vivas ao serviço da pesquisa e da preservação das vivências, das crenças, das tradições, dos usos e dos costumes de todos os munícipes famalicenses, e, por isso, na música, na dança, nos traje, nos cantares e nas mais diversas manifestações culturais, representam fontes de aprendizagem e de conhecimento. Por outro lado, o folclore constitui uma atividade organizada, carregada de símbolos e de significados, os quais, representam a Identidade Genuína, a Cultura Popular e a Riqueza dos Valores Patrimoniais, Materiais e Imateriais, deste Município. Esta Câmara Municipal, na prossecução da política de defesa do património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão, pretende atribuir um apoio financeiro para a realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão, enquanto valioso legado intergeracional dos munícipes famalicenses, salvaguarda do património histórico-cultural deste Município e contributo para o enriquecimento da oferta cultural deste concelho. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional"

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela "Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.)", destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK – Festival Internacional de Folclore de Famalicão.

**O Técnico Superior,**

**(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)**

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE G E R J
NIF: 502547758

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 502547758
Cód. Validação: IAIMHALHKPNW

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W37

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

Firma/Denominação GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018126322

N.º de Identificação Fiscal 502547758

N.º da Declaração 058729448ASCD25

Data de emissão 2025-03-10

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
R CARVALHEIRA N 102 JOANE
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-269 JOANE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20018126322**

**Código de Verificação - QKV7TXVMVL55XVU**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA I.P.
Date: 2025.03.10 12:[illegible] WET

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/04 | 3406 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 502547758 | 121 | OCR | 2025 / 2511 |

GRUPO ETNOGRAFICO RUSGA DE JOANE
RUA DA CARVALHEIRA, 102

4770-269 JOANE
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Etnografia e Folclore-FAMAFOLK | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Etnográfico Rusga de Joane (G. E. R. J.), destinado a comparticipar nas despesas de realização da 5.ª Edição do FAMAFOLK - Festival Internacional de Folclore de Famalicão

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 20.000,00 | UN | 1.000 | 20.000,000 | | | 20.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 20.000,00 | | 20.000,00 | |

**EXTENSO**
VINTE MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 20.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 20.000,00 |

Documento n.º 2025 / 3406, Compromisso n.º 2025 / 2511, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3202

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador"**

Considerando que:
Pretendendo contribuir para materializar Vila Nova de Famalicão como um Município multicultural, multilinguístico, ativo, dinâmico, inovador, integrador, acolhedor, tolerante, global, aberto, educativo, formativo e de oportunidades para os profissionais da cultura, das artes, do recreio, do cinema, do teatro e do circo, a "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural;
Somos um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação. Da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa, e, combatendo a xenofobia, a homofobia e os fundamentalismos cultural, étnico e religioso, discriminatórios e intolerantes, a sustentação dos sistemas culturais do Município de Vila Nova de Famalicão, incluindo a "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, integradas e interessadas em parcerias socio-educacionais, educacionais, formativas, interdisciplinares e disciplinares, com conexões regionais, nacionais e internacionais. Assim, é ainda mais meritório constatar e depreender

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a importância fundamental e capital deste apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão à "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte, ao recreio, ao cinema, ao teatro, ao circo e ao património cultural, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais, artísticas e recreativas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas, com editores e livreiros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), à Associação Ecos Culturais do Louro, NIPC 510 881 459, com vista à implementação do Plano de Atividades para 2025 da "Casa do Artista Amador";**

**2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;**

**3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;**

**4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.31 11:18:57+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 4.513

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**PROTOCOLO**

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

**Entre**

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2025;

**E**

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO**, com sede administrativa na Rua Artesão José Macedo, n.º 68, Rés-do-Chão, 4760-531 Louro, NIPC 510 881 459, aqui representada pela Presidente da Direção, José Carlos Aguiar da Silva.

## NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

Pretendendo contribuir para materializar Vila Nova de Famalicão como um Município multicultural, multilinguístico, ativo, dinâmico, inovador, integrador, acolhedor, tolerante,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

global, aberto, educativo, formativo e de oportunidades para os profissionais da cultura, das artes, do recreio, do cinema, do teatro e do circo, a "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, além de se constituir como a respetiva sede social e administrativa, é também um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural;

Somos um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação. Da cultura popular à alta cultura, passando pela cultura de massa, e, combatendo a xenofobia, a homofobia e os fundamentalismos cultural, étnico e religioso, discriminatórios e intolerantes, a sustentação dos sistemas culturais do Município de Vila Nova de Famalicão, incluindo a "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, deverá facilitar a criação ou aproximação de redes culturais, artísticas, recreativas, cinematográficas, teatrais e circenses, integradas e interessadas em parcerias socio-educacionais, educacionais, formativas, interdisciplinares e disciplinares, com conexões regionais, nacionais e internacionais. Assim, é ainda mais meritório constatar e depreender a importância fundamental e capital deste apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão à "Casa do Artista Amador" da Associação Ecos Culturais do Louro, a qual, mediante a promoção do acesso democrático à cultura, à arte, ao recreio, ao cinema, ao teatro, ao circo e ao património cultural, impulsiona e suscita o exercício da cidadania cultural, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais, artísticas e recreativas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas, com editores e livreiros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:**

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador".

**Cláusula 2.ª**

**(Pagamento)**

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2025, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

**Cláusula 3.ª**

**(Obrigações do Segundo Outorgante)**

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio, financeiro e não-financeiro, aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio, financeiro e não-financeiro, atribuído.

**Cláusula 4.ª**

**(Cabimento)**

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2025 / _____, cabimento n.º 2025 / _____.

**Cláusula 5.ª**

**(Não cumprimento do Acordo)**

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula 6.ª**

**(Divulgação)**

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

**Cláusula 7.ª**

**(Casos Omissos)**

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2025.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Ecos Culturais do Louro,

(José Carlos Aguiar da Silva)

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Exmo Senhor
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
DR. MÁRIO PASSOS

04-03-2025
Assunto: Pedido de apoio financeiro à implantação do plano de actividades da Casa do Artista Amador (CAA) para o ano 2025

A Associação Ecos Culturais do Louro (AECL), fundada em 21 de Novembro de 2013, tem vindo a desenvolver as mais variadas várias actividades culturais e recreativas a que se propôs desde a sua criação. Das várias actividades que temos organizado, produzido e participado, destacamos à organização do Festival "Laurus Nobilis Music Famalicão", que já conta com 9 edições realizadas e o projecto Casa do Artista Amador, com programação mensal e permanente desde o dia 2 de Outubro de 2022 dia da inauguração oficial da Casa do artista Amador. Em suma, a Associação Ecos Culturais do Louro já provou que, com um reduzido número de pessoas, mas muito dedicadas, tem conseguido atingir os seus objectivos e merece, assim, o reconhecimento de todos os que nos honram com a sua presença nos vários eventos e projectos que temos vindo a concretizar.

Posto isto, vimos por este meio e dentro das possibilidades do município, solicitar um apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão com o fim de ajudar nas despesas da coordenação, programação e manutenção da Casa do Artista Amador.

É de salientar que no último ano de actividade (Janeiro 2024 a Dezembro 2024) da Casa do Artista Amador passaram pela CAA cerca de 6096 visitantes divididos pelos 131 eventos que a CAA produziu, onde mais de 50% destes eventos foram realizados com convidados e artistas/projectos de origem Famalicense dos mais variados ramos da cultura, falamos de Atores, Pintores, Escritores, Músicos, etc. Este ano de 2025, contamos superar os números do ano passado, pois assim o indica com os eventos que já temos agendados até final deste ano de 2025 (Faltam acertar cerca de meia dúzia de datas para termos a agenda de 2025 fechada ).

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC. 510881459
A Presidente

Presidente da Direcção AECL
12 – Fevereiro – 2025

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
Viela dos Ecos, Nº 1 – 4760-553 Louro, Vila Nova de Famalicão
ecosculturaisdolouro@gmail.com
NIPC. 510881459

FDOC 13.445

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

# Memória descritiva do projecto Casa do Artista Amador

A **Casa do Artista Amador** é um projecto da **Associação Ecos Culturais do Louro** que visa acima de tudo ser um espaço onde se possa praticar vários tipos de arte, ser uma incubadora de toda a arte de teor amador, como também ser um espaço onde se pode apresentar projectos que ainda estão a emergir no cenário artístico nacional como também internacional, mas sem contornos profissionais.

Desde 2 de Outubro 2022 (Data da sua inauguração) Está aberta e disponível à população em geral das mais variadas fachas etárias como também, não é só direccionada para o conselho de Vila Nova de Famalicão, o intuito, é que a **Casa do Artista Amador** seja um projecto de acolhimento local e nacional através de parcerias protocolos com outras instituições culturais do mesmo teor. A **Casa do Artista Amador** está sempre de portas abertas a quem necessite e esteja disponível a expor o "Dom que deus lhe deu..." a sua arte, numa vertente de part- time.

O edifício está munido de varias valências a fim de que se possa ter as condições necessárias para os artistas praticarem e colocarem em marcha os seus projectos culturais/artísticos.

**Para tal a Casa do Artista Amador é constituída da seguinte forma:**

- Um **Auditório Multifacetado** com uma lotação a rondar as 150 pessoas que serve para, Concertos, Cinema, Teatro, espectáculos de dança, conferencias, colóquios, apresentações dos mais variados projectos, festas pontuais, (como por exemplo uma festa do natal), etc.
- Um **Salão Polivalente**, que serve para exposições e oficinas de teatro, pintura, fotografia, cinema, folclore, musica clássica, etc.
- Um **Café Concerto** que além de servir quem frequenta a casa, serve também para espectáculos de pequena dimensão.
- **Sala de ensaios** para os mais variados projectos musicais.
- **Um estúdio de gravação e produção** para projectos de bandas e grupos musicais desde o rock à música tradicional que se registem na **Casa do Artista Amador**, como também estará preparado para pequenas produções de cinematográficas.
- **Escritórios** para a logística da casa, como também da **Associação Ecos culturais do Louro.**
- **Sala de reuniões.**
- **Arrecadação** para guardar todo o material da casa como também da associação.
- **Wc** devidamente equipados para as necessidades da casa, como também para pessoas de mobilidade reduzida.
- **Biblioteca** com sala de estudo e apoio a quem faz das letras a sua arte escritores/poetas.
- **Esplanada** no exterior de apoio ao café concerto, munida de um palco para espectáculos ao ar livre, incluindo cinema e teatro ao ar livre.
- Recinto exterior para festas e actividades quer da **Associação Ecos Culturais do Louro** como de outras associações e instituições que requisitem o espaço.

A **Casa do Artista Amador** é dirigida sobre a tutela da **Associação Ecos Culturais do Louro** através de um regulamento interno feito propositadamente para a **Casa do Artista Amador**, trabalha mediante a aderência e afluência dos artistas que procurem a casa, com funcionários a tempo inteiro (gestão programação e manutenção), funcionários em regime de part-time (técnicos, professores e monitores) e com a colaboração dos sócios da **Associação Ecos Culturais do Louro**.

**Financiamento para a actividade e manutenção da Casa do Artista Amador.**

- Através de empresas com parcerias/ patrocínios e ao abrigo do Mecenato
- Através de possíveis lucros de actividades da **Associação Ecos Culturais do Louro** destacando-se o festival **Laurus Nobilis Music Famalicão**.
- Receitas dos espectáculos do Auditório e Café Concerto.
- Aluguer dentro das regras da casa de vários cómodos da casa (Auditório, Café Concerto, Polivalente, recinto exterior)
- Através dos mais variados apoios que possamos concorrer quer estatais (Ministério da Cultura) como da Comunidade Europeia.
- Através do apoio do Município de Vila Nova de Famalicão e da junta de Freguesia do Louro.
- Outras possibilidades de apoio que possam ocorrer.

A **Casa do Artista Amador**, está sempre disponível para parcerias, projectos que sejam compatíveis com o projecto da casa, não fugindo do conceito nem pondo em causa o projecto **Casa do Artista Amador**.

Com os melhores cumprimentos,

Associação
ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIPC 510881459
A Direcção

Presidente da Direcção

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

CASA DO ARTISTA AMADOR

# Orçamento da CAA para 2025

Receitas e despesas previstas da Casa do Artista Amador, para o ano de 2025.

| | |
|---|---|
| **Despesas** | |
| - Eletricidade | 2.320,00€ |
| - Gás | 930,00€ |
| - Água | 620,00€ |
| -Telecomunicações | 750,00€ |
| Coordenação e programação | 18.390,00€ |
| -Técnicos de som, luz e projecção | 9.000,00€ |
| - Limpeza e manutenção de edifício e jardins | 6.100,00€ |
| - Manutenção e combustível para o carro da Associação | 3.600,00€ |
| - Comunicação (Website, Redes sociais, assessoria de imprensa) | 2.950,00€ |
| - Design gráfico | 1.800,00€ |
| - Publicidade (Pendões, Muppies, Ecrãs LED, cartazes, flyers, Imprensa) | 8.600,00€ |
| - Alojamento de artistas | 6.100,00€ |
| - Refeições e catering dos artistas | 4.800,00€ |
| - Honorários dos artistas | 24.000,00€ |
| - Licenças (SPA, Pass Music) | 1.560,00€ |
| **Total de despesas: 91.520,00€** | |

| | |
|---|---|
| **Receitas** | |
| - Mecenas | 10.000,00€ |
| - Serviço de Bar | 17.970,00€ |
| - Bilheteira | 23.550,00€ |
| - Apoios estatais (JF do Louro, Município V.N.F) | 40.000,00€ |
| **Total de receitas: 91.520,00€** | |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Cultura**
*culture*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - FDOC: 13.445 / 2025

Requerente: **Associação Ecos Culturais do Louro**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da Casa do Artista Amador**

**Informação técnica**

A Associação Ecos Culturais do Louro, mediante ofício subscrito em 04 de março de 2025 pelo Presidente da Direção, José Carlos Aguiar Silva, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da Casa do Artista Amador. A Casa do Artista Amador é um espaço de criação, de exibição e de difusão de disciplinas artísticas, culturais e circenses, como as artes, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura e o património cultural. A Casa do Artista Amador é um espaço, no qual, se promove o acesso democrático à cultura, à arte e ao património, patente nas respetivas dinâmicas e práticas culturais e artísticas, como percorrer um espaço dedicado à cultura, conhecer um centro ou galeria cultural, expor fotografias, pintar murais, produzir esculturas, organizar peças de teatro, visitar grandes feiras internacionais e exposições de arte, frequentar e promover concertos e espetáculos musicais, assistir a sessões de cinema e conviver em livrarias e bibliotecas.

**Em ordem ao exposto, cumpre informar:**

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";

b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional" e "Estratégia de captação e sensibilização de públicos".

Em virtude destas considerações, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pela Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da Casa do Artista Amador.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
NIF: 510881459

*Elementos para validação*
Nº Contribuinte: 510881459
Cód. Validação: XOCQYTBPJJAL

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO

N.º de Identificação de Segurança Social 25108814595

N.º de Identificação Fiscal 510881459

N.º da Declaração 058631619ASCD25

Data de emissão 2025-03-06

ASSOCIAÇÃO ECOS CULTURAIS DO LOURO
VIELA DOS ECOS N 1
LOURO
4760-553 LOURO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 25108814595**

**Código de Verificação - M7RL29E3DSKGH6X**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | cleal | 2025/04/04 | 3409 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 510881459 | 11589 | OCR | 2025 / 2512 |

ASSOCIACAO ECOS CULTURAIS DO LOURO
RUA ARTESAO JOSE MACEDO, N.° 68, RES DO CHAO
23 LOURO

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DC-Festivais Artes-Festival Laurus Nobilis-Org. Ass. Ecos Culturais do Louro | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Atribuição de apoio financeiro à Associação Ecos Culturais do Louro, com vista à implementação do Plano de Atividades de 2025 da "Casa do Artista Amador"

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202002 | CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2025 - EUR 10.000,00 | UN | 1.000 | 10.000,000 | | | 10.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 10.000,00 | | 10.000,00 | |

**EXTENSO**
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2025 / 3409, Compromisso n.° 2025 / 2512, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3211

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 10.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 10.000,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Casa das Artes**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes do Estágio "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025"**

Considerando que:
A Câmara Municipal pretende organizar de 1 a 6 de setembro de 2025, a VII edição da JOF - Jovem Orquestra de Famalicão, um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas, com formação pré-universitária ou residentes em Vila Nova de Famalicão;
O estágio JOF procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave;
Sabendo que muitos destes alunos do concelho têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, o estágio JOF procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro, promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua redação atual.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar as normas de participação do "VII Estágio JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2025", conforme documento em anexo;**
**2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no número anterior, o pagamento, até ao montante de 32.000,00 EUR (trinta e dois mil euros), de prémios aos participantes.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.31 11:22:33+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6185/2025.

# VII Estágio JOF – Jovem Orquestra de Famalicão 2025

## Normas de Participação

**Artigo 1º - FUNDAMENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organiza de 1 a 6 de setembro de 2025, a VII Edição da **JOF - Jovem Orquestra de Famalicão,** um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas, com formação pré-universitária ou residentes, em Vila Nova de Famalicão, o qual se pretende realizar anualmente.

O Estágio JOF procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM – Centro de Cultura Musical, ArtEduca – Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE – Escola Profissional Artística do Vale do Ave.

Sabendo que muitos destes alunos do concelho de Famalicão têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, o Estágio JOF procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro, promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação.

**ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO**

a) O Projeto JOF- Jovem Orquestra de Famalicão é uma iniciativa da Câmara Municipal de Famalicão que detém ainda a responsabilidade organizativa do *Estágio JOF-2025;*

b) É presidente da *JOF- Jovem Orquestra de Famalicão e do Estágio* JOF-2025, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Famalicão;

c) Compete ao Pelouro da Cultura/Casa das Artes a organização do evento *Estágio* JOF-2025;

d) O Estágio tem uma Direção Artística, assumida pelo Maestro José Eduardo Gomes, (currículo em anexo) e um maestro convidado, designado anualmente pela Direção Artística e Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

e) O Estágio JOF 2025 tem como **Maestro Convidado**, José Eduardo Gomes; **Solista Convidado**, Pedro Ribeiro.

f) É da competência da **Direção Artística** do Estágio selecionar e aprovar as candidaturas, e propor à organização a contratação de outros músicos instrumentistas, quando se justificar;

g) A organização conta ainda com a colaboração dum **Conselho Consultivo** constituído por representantes das Direções das Escolas referidas no Art. 1º e outras personalidades a convidar, para se pronunciar sobre diversas matérias que promovam a qualidade e o desenvolvimento do Projeto JOF- Jovem Orquestra de Famalicão e os respetivos Estágios.

**Artigo 3º - DESTINATÁRIOS**

a) O Estágio JOF destina-se aos jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados nos instrumentos de orquestra descritos na alínea b), organizados em categorias, pela seguinte ordem preferencial:

- Categoria A - Instrumentistas profissionais, com formação superior concluída e com menos de 30 anos de idade, à data de realização do Estágio, que tenham feito formação pré-universitária em Vila Nova de Famalicão (V.N.F.), ou sejam residentes neste concelho;
- Categoria B – Instrumentistas com a formação pré-universitária concluída à data limite de inscrição deste estágio e/ou Instrumentistas em formação no ensino superior (bacharelato/licenciatura ou mestrado) no ano letivo 2024/2025, com

menos de 30 anos de idade, que tenham feito formação pré-universitária em V.N.F. ou sejam residentes neste concelho;

- Categoria C - Músicos em formação pré-universitária no ensino profissional ou artístico especializado em V.N.F., a residir ou estudar neste concelho.

Para validação da candidatura, deve ser anexado no formulário de inscrição o respetivo comprovativo de matrícula, referente à situação no momento de inscrição deste estágio.

b) Para o Estágio 2025 considera-se um número máximo de 84 vagas, com a distribuição abaixo referida.

- **Cordas:**
  violino I (14)
  violino II (12)
  viola (10)
  violoncelo (8)
  contrabaixo (6)

- **Sopros:**
  flauta (4)
  oboé (4)
  clarinete (4)
  fagote (4)
  trompa (6)
  trompete (4)
  trombone tenor (2)
  trombone baixo (1)
  tuba (1)

- **Percussão** (4)

A organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do Estágio ou para equilíbrio artístico da Orquestra, preferencialmente nascidos/com estudos pré-universitários ou a realizar trabalho profissional no Concelho de VNF.

**Artigo 4º - CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES**

a) As candidaturas decorrem de **14 de abril a 18 de maio de 2025**, mediante inscrição online em: *https://www.famalicao.pt/jovemorquestrafamalicao;*

b) Os candidatos admitidos receberão informação por correio eletrónico até 31 de maio de 2025;

c) A distribuição de naipe é da responsabilidade da Direção Artística e será comunicada atempadamente;

d) No ato da inscrição, será obrigatório o envio de um vídeo por link, duração mínima de 3 minutos e duração máxima de 10 minutos, a solo ou com acompanhamento.

**ARTIGO 5º - ESTÁGIO**

O Estágio decorre de 1 de setembro a 6 de setembro de 2025 e integra Ensaios de Orquestra e dois Concertos, de acordo com o seguinte plano:

**PLANO DO ESTÁGIO:**

**1 de setembro – Casa das Artes**

*09h00 – Abertura Secretariado Cordas*

10h00-13h00 Ensaios – Ensaios Naipe Cordas

14h00 – *Abertura Secretariado Sopros e Percussão*

15h00-18h00 Ensaios – Ensaios Naipe Sopros e Percussão

**2 a 4 de setembro – Casa das Artes**

10h00-13h00 Ensaios – Tutti Orquestra

13h00-14h30 Almoço

14h30-17h30 Ensaios – Tutti Orquestra

**5 de setembro – Casa das Artes**

17h00-19h00 – Ensaio geral

19h00-21h00 Jantar

**21h30 – Concerto Casa das Artes de Famalicão**

**6 de setembro – Casa da Música Porto**

**14h - Ensaio de colocação**

**18h00 – Concerto**

## Artigo 6º - PROGRAMA DE ESTÁGIO

| | |
|---|---|
| - G. Rossini | Abertura de "Guilherme Tell" |
| - R. Strauss | Concerto para oboé<br>Solista: Pedro Ribeiro |
| - J. Brahms | Sinfonia nº 2 |

## Artigo 7º - PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO

A organização apoia cada um dos participantes do Estágio, com um Prémio de Participação de acordo com as seguintes categorias:

a) **Categoria A e B**:

. se residem em Portugal: **250€** (duzentos e cinquenta euros);

. se residem fora de Portugal, na Europa, por motivos de trabalho ou de estudos: **450€** (quatrocentos e cinquenta euros);

. se residem fora da Europa, por motivos de trabalho ou de estudos: **550€** (quinhentos e cinquenta euros);

b) **Categoria C: 100€** (cem euros).

**Artigo 8º - APOIO LOGÍSTICO AOS PARTICIPANTES**

a) O Município de Vila Nova de Famalicão providencia aos participantes do Estágio as refeições indicadas no Plano de Estágio, e exclusivamente as que constam no Art.º 5º.

**Artigo 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os participantes comprometem-se a estar presentes em todas as atividades (ensaios, apresentações públicas) do estágio referidos no Artigo 5º;

b) Todas as faltas deverão ser comunicadas e aprovadas por escrito pela Direção Artística do Estágio;

c) Cada participante do Estágio autoriza a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a utilizar os dados respeitantes à atividade, cedendo gratuita, incondicional e perpétua dos direitos de utilização da imagem e áudio, captadas durante o presente estágio, autorizando a sua reprodução, divulgação, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte;

d) Por forma a ajudar a flexibilização das escolas de ensino superior em relação à participação no Estágio JOF, o participante poderá solicitar à Organização uma declaração de participação, via email para **jof@famalicao.pt;**

e) Compete à entidade organizadora a resolução dos casos omissos deste documento, respeitando as competências previstas no Art.º 2º;

f) A participação no estágio obriga à aceitação individual de todos os artigos do presente documento.

**Anexo I**

Currículo Maestro José Eduardo Gomes

José Eduardo Gomes foi recentemente laureado com o 1.º prémio no *European Union Conducting Competition*, tendo ganho igualmente o Prémio Beethoven no mesmo concurso. É Professor na *Escola Superior de Música de Lisboa*, onde trabalha com as várias orquestras. Foi maestro titular da *Orquestra Clássica do Centro*, maestro associado da *Orquestra Clássica do Sul*, maestro titular da *Orquestra Clássica da FEUP*, professor na *Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo*, maestro titular do *Coro do Círculo Portuense de Ópera* e maestro principal da *Orquestra de Câmara de Carouge* (Suíça).

Iniciou os estudos de clarinete em V. N. Famalicão, sua cidade natal, na *Banda de Música de Famalicão*. Prosseguiu-os na *ARTAVE* e na *ESMAE*, onde se formou na classe de António Saiote, tendo recebido o *Prémio Fundação Eng.º António de Almeida*. Mais tarde, frequentou a *Haute École de Musique de Genève* (Suíça), estudando direcção de orquestra com Laurent Gay e direcção coral com Celso Antunes.

José Eduardo Gomes é membro fundador do *Quarteto Vintage* e do *Serenade Ensemble.* Foi laureado em diversos concursos, destacando-se o *Prémio Jovens Músicos* (categorias de clarinete e música de câmara) e o *Concurso Internacional de Clarinete de Montroy* (Valência). É igualmente laureado do *Prémio Jovens Músicos*, na categoria de direcção de orquestra, onde recebeu também o prémio da orquestra.

Nos últimos anos, tem sido convidado para trabalhar com as principais orquestras portuguesas, actuando nos mais destacados festivais de música portugueses com solistas como *Maria João Pires, Diemut Poppen, Sebastian Klinger, Bruno Giuranna, Artur Pizarro, Natalia Pegarkova, Adriana Ferreira*, entre outros. Na temporada 2024/25, teve concertos em Portugal, França, Bulgária e Hungria.

Participou em produções de óperas como "Don Giovanni" e "Così fan tutte" (Mozart), "Lo Speziale" (Haydn), "La Donna di Genio Volubile" (Marcos de Portugal), e "Os Noivos" de Francisco de Noronha. Recentemente foi director musical da nova produção da Companhia Nacional de Bailado, "Alice no País das Maravilhas" e "Stravinsky Violin Concerto", com a Orquestra Sinfónica Portuguesa

Foi igualmente Diretor Musical da ópera "Blimunda", de A. Corghi com libreto de José Saramago, numa nova produção do Teatro Nacional de São Carlos, assim como da nova produção da ópera "Trilogia das Barcas" de Joly Braga Santos.

Outra parte importante do seu trabalho é dedicada a orquestras de jovens, um pouco por todo o país. É director artístico da JOF — Jovem Orquestra de Famalicão.

Em 2018 foi agraciado com a Medalha de Mérito Cultural pela Cidade de V. N. Famalicão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

**1310**

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 213 | fvieira | 2025/04/04 | 3427 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506663264 | 29005<br>7 | OCR | 2025 / 2528 |

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| 2025/04/04 | EMCA-Programacao espetaculos-Programacao espetaculos musicais-Jovem Orquestra Famalicao (DGARTES) - | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES DO ESTÁGIO "VII ESTÁGIO JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO 2025"

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-PRÉMIOS 7ª EDIÇÃO JOF | UN | 1.000 | 32.000,000 | | | 32.000,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 32.000,00 | | 32.000,00 | |

**EXTENSO**
TRINTA E DOIS MIL EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 32.000,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 32.000,00 |

Documento n.º 2025 / 3427, Compromisso n.º 2025 / 2528, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3233

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

**DUPLICADO**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Casa das Artes**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Aprovação das normas de participação e pagamento de prémios aos participantes na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas**

Considerando que:
A Câmara Municipal organizará a edição de 2025 das Festas Antoninas, que no dia 9 de junho contará com o concerto da artista Mariza com a participação da Jovem Orquestra de Famalicão (JOF);
A orquestra será formada por jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados em violino, viola, violoncelo e contrabaixo, que já tenham participado em edições anteriores nos estágios JOF, sendo que a organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para o equilíbrio artístico da Orquestra;
Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Aprovar as normas de participação na Jovem Orquestra de Famalicão, no concerto da artista Mariza, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas, conforme documento em anexo;**
**2. Aprovar, nos termos do artigo 7.º das normas de participação mencionadas no**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**número anterior, o pagamento, no montante de 6.250,00 EUR (seis mil, duzentos e cinquenta euros), de prémios aos participantes.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2025.03.31 11:22:59+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 6299/2025.

# Participação da JOF no concerto da artista Mariza no âmbito da Edição 2025 das Festas Antoninas

## Normas de Participação

**Artigo 1º - FUNDAMENTAÇÃO**

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organiza, dia 9 de junho de 2025, um concerto da artista **Mariza** com a participação da orquestra - **JOF - Jovem Orquestra de Famalicão**, no âmbito da edição de 2025 das Festas Antoninas.

**ARTIGO 2º - ORGANIZAÇÃO**

a) O Concerto das Festas Antoninas, **"Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão"** é uma iniciativa do Município de Famalicão que tem ainda a responsabilidade organizativa deste concerto;
b) É presidente deste evento, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Famalicão;
c) Compete ao Pelouro da Cultura/Casa das Artes a organização do evento.
d) A composição artística desta orquestra e respetiva direção artística é assumida pelo **Maestro José Eduardo Gomes** (currículo em anexo).
e) É da competência da **Direção Artística** selecionar e aprovar as candidaturas, e propor à organização a contratação de outros músicos instrumentistas, quando se justificar;

**Artigo 3º - DESTINATÁRIOS**

- O Concerto das Festas Antoninas, **"Mariza com Jovem Orquestra de Famalicão"**destina-se aos jovens instrumentistas de Vila Nova de Famalicão, especializados nos instrumentos de orquestra descritos na alínea b), que já tenham participado em edições anteriores dos estágios JOF – Jovem Orquestra de Famalicão.

b) Para este concerto considera-se um número máximo de 25 vagas, com a distribuição abaixo referida.

- **Cordas:**
  violinos I (8)
  violinos II (6)
  viola (5)
  violoncelo (4)
  contrabaixo (2)

A organização convidará outros instrumentistas sempre que se revele necessário para a eficácia do concerto ou para equilíbrio artístico da Orquestra.

**Artigo 4º - CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES**

a) As candidaturas decorrem de **14 de abril a 4 de maio de 2025**, mediante inscrição online em: *https://www.famalicao.pt/jovemorquestrafamalicao;*
b) Os candidatos admitidos receberão informação por correio eletrónico até 18 de maio de 2025;
c) A distribuição de naipe é da responsabilidade da Direção Artística e será comunicada atempadamente;
d) No ato da inscrição, será obrigatório o envio de um vídeo por link, com duração mínima de 3 minutos e duração máxima de 10 minutos, a solo ou com acompanhamento.

**ARTIGO 5º - CONCERTO E ENSAIOS**

O concerto decorre dia **9 de junho pelas 22h na Praça D. Maria II**, com ensaios nos dias **7 e 8 de junho no Teatro Narciso Ferreira**, de acordo com o seguinte plano:

**PLANO DE ENSAIOS:**

**7 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA**

*14h00 às 17h*

**8 de junho – TEATRO NARCISO FERREIRA**

*15h às 20h*

**Artigo 7º - PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO**

A organização apoia cada um dos participantes com um Prémio de Participação no valor de **250€.**

**Artigo 9º - DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Os participantes comprometem-se a estar presentes em todas as atividades (ensaios, apresentação pública) do estágio referidos no Artigo 5º;
b) Todas as faltas deverão ser comunicadas e aprovadas por escrito pela Direção Artística da orquestra;
c) Cada participante autoriza a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a utilizar os dados respeitantes à atividade, cedendo gratuita, incondicional e perpétua dos direitos de utilização da imagem e áudio, captadas durante o presente estágio, autorizando a sua reprodução, divulgação, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte;

Compete à entidade organizadora a resolução dos casos omissos deste documento, respeitando as competências previstas no Art.º 2º;

d) A participação neste concerto obriga à aceitação individual de todos os artigos do presente documento.

**Anexo I**

Currículo Maestro José Eduardo Gomes

José Eduardo Gomes foi recentemente laureado com o 1.º prémio no *European UnionConducting Competition*, tendo ganho igualmente o Prémio Beethoven no mesmoconcurso. É Professor na *Escola Superior de Música de Lisboa*, onde trabalha com asvárias orquestras. Foi maestro titular da *Orquestra Clássica do Centro*, maestro associado da *Orquestra Clássica do Sul*, maestro titular da *Orquestra Clássica da FEUP*, professor na *Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo*, maestro titular do *Coro do Círculo Portuense de Ópera* e maestro principal da *Orquestra de Câmara de Carouge* (Suíça).
Iniciou os estudos de clarinete em V. N. Famalicão, sua cidade natal, na *Banda de Música de Famalicão*. Prosseguiu-os na *ARTAVE* e na *ESMAE*, onde se formou na classe de António Saiote, tendo recebido o *Prémio Fundação Eng.º António de Almeida*. Mais tarde, frequentou a *Haute École de Musique de Genève* (Suíça), estudando direcção de orquestra com Laurent Gay e direcção coral com Celso Antunes.
José Eduardo Gomes é membro fundador do *Quarteto Vintage* e do *Serenade Ensemble*.
Foi laureado em diversos concursos, destacando-se o *Prémio Jovens Músicos*(categorias de clarinete e música de câmara) e o *Concurso Internacional de Clarinete de Montroy* (Valência). É igualmente laureado do *Prémio Jovens Músicos*, na categoria de direcção de orquestra, onde recebeu também o prémio da orquestra.

Nos últimos anos, tem sido convidado para trabalhar com as principais orquestrasportuguesas, actuando nos mais destacados festivais de música portugueses com solistascomo *Maria João Pires, Diemut Poppen, Sebastian Klinger, Bruno Giuranna, ArturPizarro, Natalia Pegarkova, Adriana Ferreira*, entre outros. Na temporada 2024/25, teve concertos em Portugal, França, Bulgária e Hungria.
Participou em produções de óperas como "Don Giovanni" e "Così fan tutte" (Mozart), "Lo Speziale" (Haydn), "La Donna di Genio Volubile" (Marcos de Portugal), e "Os Noivos" de Francisco de Noronha. Recentemente foi director musical da nova produção da Companhia Nacional de Bailado, "Alice no País das Maravilhas" e "Stravinsky Violin Concerto", com a Orquestra Sinfónica Portuguesa
Foi igualmente Diretor Musical da ópera "Blimunda", de A. Corghi com libreto de José Saramago, numa nova produção do Teatro Nacional de São Carlos, assim como da novaprodução da ópera "Trilogia das Barcas" de Joly Braga Santos.
Outra parte importante do seu trabalho é dedicada a orquestras de jovens, um pouco portodo o país. É director artístico da JOF — Jovem Orquestra de Famalicão. Em 2018 foi agraciado com a Medalha de Mérito Cultural pela Cidade de V. N. Famalicão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2621 | fvieira | 2025/04/04 | 3426 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 506663264 | 29005 7 | OCR | 2025 / 2523 |

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| 2025/04/04 | DC-Eventos e Efemérides-Festas Antoninas | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E PAGAMENTO DE PRÉMIOS AOS PARTICIPANTES NA JOVEM ORQUESTRA DE FAMALICÃO, NO CONCERTO DA ARTISTA MARIZA, NO ÂMBITO DA EDIÇÃO DE 2025 DAS FESTAS ANTONINAS

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202005 | CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Porposta de atribuição de préimo - JOF Antoninas: EUR 250,00x25 | UN | 25.000 | 250,000 | | | 6.250,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 6.250,00 | | 6.250,00 | |

**EXTENSO**

SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2025 / 3426, Compromisso n.° 2025 / 2523, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3232

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 6.250,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 6.250,00 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**JUVENTUDE:**

35 - Cartão jovem Municipal - versão digital (Página 1320)

36 - Queima das Fitas 2025 (Página 1333)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Juventude**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto:** Cartão jovem Municipal - versão digital

Considerando que:

O Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa da Câmara Municipal, que visa proporcionar aos jovens residentes no concelho, com idade compreendida entre os 12 e os 29 anos, um conjunto de vantagens na utilização de bens e serviços prestados por entidades públicas e privadas, associações, entre outras, tanto no concelho como a nível nacional e europeu;
O Cartão Jovem Municipal é uma modalidade do European Youth Card (E.Y.C.) e resulta de um acordo de colaboração celebrado entre o Município e a Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, que se comprometem a cumprir a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, adotando medidas técnicas e organizativas adequadas para garantir a segurança dos dados recolhidos e utilizando-os estritamente nos termos consentidos pelos titulares;
Integrado na política de Juventude da Câmara Municipal, pretende-se que os benefícios do Cartão Jovem Municipal correspondam às reais necessidades da camada mais jovem da população, facilitando a sua fixação e vivência no Município. Os Municípios dispõem das atribuições previstas no n.º 1 e nas alíneas d), e), f), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e a Câmara Municipal de competências próprias contempladas nas alíneas r), t) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º da citada disposição legal

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação com Movijovem - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, em anexo, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante da presente proposta;
2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo.
3 - Autorizar a contratação do serviço à Moviljovem, - Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, NIPC 502 530 863, com o valor único de criação do Cartão Jovem Municipal EYC de 2.767,50€ (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) já com IVA, de forma a permitir a adesão ao Cartão Jovem Municipal EYC na versão digital.

Vila Nova de Famalicão
A Vereadora do Pelouro da Juventude

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2025.04.03 11:30:55+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dr.ª)

RQI nº 4843/2025

movijovem

0

**ACORDO DE COLABORAÇÃO**

**CARTÃO JOVEM MUNICIPAL**

Entre:

**Movijovem – Mobilidade Juvenil, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada,** NIPC 502 530 863, com sede na Rua Lúcio de Azevedo, n.º 27, 1600-146 Lisboa, neste ato representado _____, adiante designada por primeira outorgante,

E

**Município de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva nº 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Professor Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara, no uso dos poderes que lhe são legalmente conferidos, adiante designado por segundo outorgante,

É celebrado o presente **Acordo de Colaboração** que se rege nos termos do disposto nas Cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

O presente Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades outorgantes com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão, adiante designado como Cartão Jovem Municipal.

**Cláusula 2ª**

1. É criado o Cartão Jovem Municipal, que segue as linhas gráficas do Cartão Jovem E.Y.C para a frente e uma imagem própria do município para o verso, conforme ilustração constante do anexo I, sendo o mesmo apresentado em suporte virtual através de App Cartão Jovem disponível na App Store e Play Store.

movijovem

2. Têm acesso ao Cartão Jovem Municipal todos os jovens residentes no Município de Vila Nova de Famalicão, com idade compreendida entre os 12 e os 29 anos, inclusive.

**Cláusula 3ª**

1. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso a todas as vantagens inerentes, atuais e futuras, ao Cartão Jovem E.Y.C

2. Os portadores do Cartão Jovem Municipal têm acesso às vantagens específicas discriminadas no anexo II que são disponibilizadas pelos próprios serviços camarários do segundo outorgante e pelas outras entidades ali identificadas.

3. As vantagens disponibilizadas pelas outras entidades são extensíveis a todos os portadores das diversas modalidades do Cartão Jovem E.Y.C.

4. As vantagens específicas discriminadas no anexo II, sejam elas disponibilizadas pelos serviços camarários do segundo outorgante ou pelas entidades angariadas, serão divulgadas através do site http://www.juventudefamalicao.org/

5. O anexo II poderá ser objeto de revisão anual por parte de ambas os outorgantes, devendo o seu resultado acrescer ao presente acordo.

**Cláusula 4ª**

1. Compete ao segundo outorgante angariar, junto das outras entidades identificadas no anexo II, as vantagens específicas por estas disponibilizadas aos portadores do Cartão Jovem Municipal.

2. Estas vantagens específicas serão objeto de um acordo de adesão, a outorgar entre as respetivas entidades e a primeira outorgante, nos termos do anexo III.

3. O anexo III deverá ser preenchido em duplicado pela entidade em causa e enviado pelo segundo à primeira outorgante, que o validará, remetendo posteriormente um dos exemplares à entidade signatária, juntamente com um autocolante identificativo de local que confere vantagens Cartão Jovem E.Y.C., que será por esta afixado no seu ponto de venda ou de prestação de serviços.

**Cláusula 5ª**

1. O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal e intransmissível, sendo as respetivas vantagens destinadas ao uso exclusivo do seu titular, pelo que as entidades que as concedem poderão exigir-lhe a exibição de um documento de identificação.

2. O Cartão Jovem Municipal é válido pelo período de um ano contado a partir da data da sua emissão.

3. O Cartão Jovem Municipal não tem preço de venda ao público (P.V.P.), sendo atribuído de forma gratuita.

4. Ocorrendo alteração a esta gratuidade do Cartão Jovem Municipal, a mesma será comunicada por escrito pela primeira ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que se produz a mesma.

**Cláusula 6ª**

1. Serão suportados pela primeira outorgante os custos relativos:

a) Desenvolvimento tecnológico para a emissão do Cartão Jovem Municipal;

b) Desenho e criação de conteúdos com fins promocionais;

c) Desenho e implementação na App de imagem própria do Cartão Jovem Municipal.

2. Com a assinatura do presente acordo o segundo outorgante compromete-se a suportar os custos de serviço de criação de imagem própria do Cartão Jovem Municipal na App Cartão Jovem e de criação de canal web próprio, para solicitação do Cartão Jovem Municipal na área própria do site e consequente obtenção do mesmo Cartão Jovem Municipal na App Cartão Jovem. O custo deste serviço é o seguinte, devendo o mesmo ser liquidado integralmente no prazo de 60 dias após a assinatura do Acordo:

a) 2.250,00 €, mais IVA.

**Cláusula 7ª**

1. As partes mais se obrigam, no âmbito da execução do presente Protocolo, a cumprir com a legislação em vigor sobre a matéria de proteção de dados pessoais, no estrito cumprimento do Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016 (RGPD), assim como com a legislação portuguesa

em vigor nesta matéria, designadamente a Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do RGPD.

2. Para efeitos da presente Cláusula as partes estão obrigadas a implementar as medidas técnicas e organizativas que se mostrem adequadas para assegurar que os dados pessoais recolhidos beneficiarão de um nível de segurança adequado à luz do RGPD, utilizando a informação estritamente nos termos e fins consentidos pelos seus titulares.

3. Em caso de subcontratação nos termos e para os efeitos previstos na legislação em vigor as Partes mais se comprometem a subcontratar exclusivamente entidades que prestem garantias suficientes para assegurar o cumprimento das medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção de dados, relativamente aos dados pessoais por si tratados e pelos quais ambas são responsáveis.

4. No âmbito da atividade desenvolvida e por forma a proteger os dados pessoais a que tiverem acesso, as Partes comprometem-se, nomeadamente, mas sem limitar a:

Assegurar que o tratamento dos dados obedece às normas legais;

a) Sensibilizar todos os utilizadores para as políticas de segurança e de confidencialidade;

b) Cumprir um código de conduta;

c) Garantir a segurança do tratamento, através de medidas técnicas e organizativas;

d) Implementar mecanismos que garantam a confidencialidade, integridade, disponibilidade e a resiliência dos acessos e sistemas de informação;

e) Comunicar de imediato qualquer violação de dados pessoais.

5. O incumprimento dos deveres constantes dos números anteriores e a verificação de inexistência de garantias de conformidade é fundamento de resolução do presente Protocolo de Cooperação com justa causa.

6. As comunicações entre as Partes Outorgantes em matéria de tratamento de dados pessoais a efetuar ao abrigo do presente Protocolo devem ser feitas por escrito, dirigiras aos respetivos Encarregados de Proteção de Dados através dos seguintes endereços de correio eletrónicos, nos seguintes termos:

Movijovem – mobilidade juvenil, CIPRL

E-mail: protecaodados@movijovem.pt

Município de Vila Nova de Famalicão:

E-mail: dpo@famalicao.pt

movijovem

**Cláusula 8ª**

1. No âmbito do presente Acordo, ambos os outorgantes desenvolverão esforços no sentido de articulação da comunicação destinada à divulgação e promoção da marca Cartão Jovem Municipal, do nível nacional para o nível local.

2. Nos eventos por si realizados ou apoiados, o segundo outorgante poderá ainda conceder descontos promocionais aos portadores do Cartão Jovem Municipal, bem como aos portadores das outras diversas modalidades de Cartão Jovem E.Y.C.

3. Poderá ser acordada entre os outorgantes a realização de eventos especiais que valorizem a iniciativa que é objeto deste Acordo de Colaboração.

**Cláusula 9ª**

Quaisquer dúvidas resultantes da interpretação do presente Acordo serão resolvidas por acordo entre os outorgantes, devendo o seu resultado ficar a constar de documento anexo a este acordo, do qual fará parte integrante.

**Cláusula 10ª**

O incumprimento de qualquer das Cláusulas deste Acordo confere ao outorgante não faltoso o direito de o resolver imediatamente, mediante comunicação escrita a remeter à outra.

**Cláusula 11ª**

1. O presente Acordo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, caso não seja expressamente denunciado por algum dos outorgantes, mediante carta registada com aviso de receção enviada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente ao seu termo.
2. Após entrada em vigor este Acordo substitui, para todos os efeitos, desde essa data, o Acordo formalizado em .. de ... de ..., ficando o mesmo expressamente revogado, por acordo das partes.

**Cláusula 12ª**

movijovem

Qualquer litígio emergente do presente Acordo será submetido ao foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

O presente Acordo de Colaboração contém seis páginas e três anexos, que do mesmo fazem parte integrante.

É feito em duas vias iguais, fazendo ambas igualmente fé e ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.

Vila Nova de Famalicão, aos XX dias do mês de xx de 2025

**Pelo primeiro outorgante,**

Movijovem – Mobilidade Juvenil, C.I.P.R.L

_____

**Pelo segundo outorgante,**

Município de Vila Nova de Famalicão

_____

movijovem

ANEXO I

## Cartão Jovem Municipal

## Município de Vila Nova de Famalicão

Imagem Verso

(Cartão Jovem Municipal de Vila Nova de Famalicão)

movijovem

ANEXO II

# CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

## Município de Vila Nova de Famalicão

**Utilização de infraestruturas e/ou equipamentos da Câmara Municipal**

- Desconto 50% nas taxas de utilização dos espaços da Casa da Juventude, com utilização mínima de 2h. Em caso de grupo, o desconto é aplicável apenas aos elementos portadores do Cartão Jovem Municipal;
- Desconto de 30% na utilização dos serviços de regime livre e escola municipal de natação, oferecidos pelas Piscinas Municipais interiores e exteriores;
- Desconto de 50% nos espetáculos realizados na Casa das Artes;
- Isenção do pagamento de taxas de participação em eventos promovidos ou apoiados pelo Famalicão *Made In,* quando aplicável.

**Prestação de Serviços e Taxas da Câmara Municipal**

- 
- 
- 

**Listagem de Entidades angariadas pela Câmara Municipal**

- 
- 
- 
- 

ANEXO III

movijovem

## Cláusulas do Acordo

1) O presente Acordo tem por objeto o CARTÃO JOVEM, entendendo-se como tal os cartões emitidos em Portugal ou no estrangeiro que possuam a designação "CARTÃO JOVEM" ou "EUROPEAN YOUTH CARD "e o LOGO CARTÃO JOVEM EYC, obrigando-se a entidade aderente a disponibilizar aos respetivos titulares as condições e vantagens estipuladas na "informação a inserir" deste documento, sem qualquer contrapartida financeira.

2) Os titulares do CARTÃO JOVEM terão direito, mediante a sua apresentação, a beneficiar de uma redução no preço de bens, artigos ou serviços fornecidos pela entidade aderente, correspondente à percentagem fixada no âmbito do presente Acordo.

3) A percentagem de redução concedida pela entidade aderente será acordada entre a MOVIJOVEM e a entidade aderente, entre um mínimo de 10 % e um máximo de 100 %, excetuando-se em termos dos mínimos casos muito especiais que deverão ser prévia e devidamente autorizados pela MOVIJOVEM.

4) A entidade aderente tem a faculdade de excluir do presente Acordo alguns dos bens ou serviços em que não lhe seja possível conceder reduções, bastando para o efeito que especifique devidamente os produtos em causa na "informação a inserir".

5) A entidade aderente obriga-se a não fazer qualquer discriminação relativamente aos titulares do CARTÃO JOVEM, quer no que respeita à forma de atendimento, quer pondo à sua disposição todos os bens/serviços sobre que incide o presente Acordo.

6) A redução aos titulares do CARTÃO JOVEM na aquisição de bens e produtos, ou serviços, aplicar-se-ão mesmo aos preços publicitários que a entidade aderente possa praticar, exceto durante o período legal de saldos ou promoções, desde que devidamente publicitadas.

7) As vantagens incidirão sempre sobre os preços praticados à data de apresentação do CARTÃO JOVEM, por forma de que o seu titular obtenha real vantagem relativamente aos restantes clientes.

8) A entidade aderente obriga-se a afixar no (s) ponto (s) de comercialização dos seus produtos, em local bem visível, o autocolante ou outra peça publicitária que a MOVIJOVEM utilize para efeitos de publicitação desta parceria, em formato físico ou digital (em caso de ponto de comercialização online).

9) A MOVIJOVEM reserva-se o direito de não aceitar vantagens que lhe venham a ser propostas pela entidade aderente, nomeadamente por, entre outros motivos, contrariarem os objetivos da MOVIJOVEM, não constituírem real vantagem para os portadores do CARTÃO JOVEM ou, ainda, não respeitarem a legislação em vigor relativa à proteção de menores, ficando a entidade aderente vinculada à referida legislação, quer no ato de adesão, quer no da revisão e alteração das vantagens anteriormente concedidas.

10) A MOVIJOVEM obriga-se a divulgar as vantagens concedidas aos portadores do CARTÃO JOVEM, utilizando para o efeito meios eletrónicos, principalmente através do site do CARTÃO JOVEM, nos quais fará constar a identificação das entidades aderentes, bem como a sua localização, ramo de atividade e tipo de redução acordada no âmbito do presente Acordo.

11) A informação do local e meios pelos quais podem ser consultadas as vantagens concedidas aos portadores do CARTÃO JOVEM será facultada, a todos os titulares do Cartão, no ato da sua aquisição/renovação.

12) Caso a entidade aderente comercialize no mesmo estabelecimento diversos bens, produtos ou serviços suscetíveis de se enquadrarem em mais do que um sector de atividade, a MOVIJOVEM poderá exigir-lhe que opte pela escolha do sector que considere mais relevante, o qual será o único a figurar na respetiva divulgação.

13) O presente Acordo, com validade de um (1) ano, produz efeitos imediatos a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por períodos iguais, caso nenhuma das partes o denuncie até trinta dias antes da data do seu termo.

14) Sem prejuízo da sua renovação automática, as vantagens e benefícios atribuídos no âmbito do presente Acordo poderão ser revistas pela entidade aderente, a todo o tempo e sempre respeitando os princípios constantes das Cláusulas desde Acordo, desde que comunique à MOVIJOVEM com uma antecedência mínima de trinta dias sobre a data em que pretende que entrem em vigor as novas condições.

15) Para efeitos de retificação dos seus dados, a entidade aderente poderá solicitá-lo à MOVIJOVEM, por correio tradicional (morada na 1ª página do Acordo) ou correio eletrónico cartaojovem@cartaojovem.pt

16) O incumprimento das disposições enunciadas nas Cláusulas 1 a 3, 5 a 9, 13 e 15 do presente Acordo confere à parte não faltosa o direito de o resolver, sem prejuízo do direito a ser indemnizada pelos danos patrimoniais e morais causados, quer em resultado da violação, quer da não continuidade do Acordo motivada pela sua resolução.

17) Em qualquer caso de cessação do presente Acordo, a entidade aderente autoriza a MOVIJOVEM ou seu representante devidamente identificado, a verificar a ausência de publicidade alusiva ao CARTÃO JOVEM no respetivo estabelecimento, retirando-a caso exista.

18) A salvaguarda das normas previstas no RGPD é aplicável no estabelecimento desta parceria entre a MOVIJOVEM e entidade aderente, no que se relaciona com o tratamento de dados pessoais dos signatários da parceira e dos titulares de CARTÃO JOVEM.

19) Quaisquer litígios emergentes da interpretação, execução ou incumprimento do disposto no presente Acordo e que não possam ser definitivamente resolvidos por comum acordo entre as partes, são submetidos ao Foro da Comarca de Lisboa, com renúncia expressa a qualquer outro.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2681 | cleal | 2025/04/07 | 3493 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 502530863 | 27082 4 | FCC | 2025 / 2595 |

MOVIJOVEM - MOBILIDADE JUVENIL, CIPRL
RUA LUCIO AZEVEDO, 27

1600-146 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | DJTMA-Cultura e Lazer-Cartao Jovem Municipal | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Cartão Jovem Muncicipal - versão digital

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| A01101002 | ARTIGOS DIVERSOS ARTIGOS DIVERSOS PARA OFERTA-proposta reunião de câmara cartão jovem municipal digital | UN | 1.000 | 2.767,500 | | | 2.767,500 | NSD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NSD | NÃO SUJEITO - DESPESA | | 2.767,50 | | 2.767,50 | |

**EXTENSO**
DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.º 2025 / 3493, Compromisso n.º 2025 / 2595, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3287

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 2.767,50 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 2.767,50 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Juventude**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto:** Queima das Fitas 2025

Considerando que:

As instituições de Ensino Superior têm um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença impulsiona o progresso em múltiplas áreas, influenciando diretamente a vida dos jovens famalicenses e moldando o futuro do concelho;

O Município mantém o compromisso de apoiar as iniciativas académicas promovidas por Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, com o objetivo de fortalecer a ligação entre as instituições de ensino, os seus alunos, o concelho, as empresas e a comunidade famalicense. Esse apoio visa gerar sinergias que tragam benefícios para todas as partes envolvidas;

A Queima das Fitas vai além de uma simples celebração, consolidando-se como um momento marcante na vida de cada estudante. É uma explosão de emoções, onde a alegria contagiante se mistura com a nostalgia do passado e a expectativa do futuro. Mais do que uma festividade, é um verdadeiro rito de passagem, uma homenagem à juventude e uma celebração da vida académica, deixando uma marca indelével na trajetória de cada aluno;

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão como a sua cidade académica, mantendo a vivacidade e a tradição académica na nossa cidade e projetando-a como um polo académico de referência;

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, com as Associações Académicas, pretende contemplar prémios para os três melhores carros, num valor toral de 450,00€ (quatro centos e cinquenta euros), sendo que ao primeiro prémio

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

correspondente ao valor de 300,00€ (trezentos euros), ao segundo prémio um valor de 100,00€ (cem euros) e ao terceiro prémio um valor de 50,00€;

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 26 de abril a 2 de maio, com o seguinte programa:

- 27/04: Serenata
- 27/04: Missa dos Finalistas
- 30/04: Cortejo Académico
- 28/04 e 02/05 - Noites Académicas

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2025, um apoio financeiro, no montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;**

**2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;**

**3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aos três melhores carros do Cortejo Académico, no montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros);**

**4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00 € (mil euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;**

**5. Atribuir à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;**

**6. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo;**

**7. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.**

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2025.03.27 11:47:16+00'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 5739/2025

*DI n.º 13595/2025 INT*
*FP - GAV - Juventude*

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Juventude**
*youth*

**www.famalicao.pt**
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Atribuição de apoio financeiro e não financeiro)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de... de 2025;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAUDE DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 504 266 632, aqui representada pelo Presidente da Associação, João Filipe Costa Ribeiro Mirra Pimenta.

Nota Introdutória

Considerando que:

As instituições de Ensino Superior têm um papel fundamental no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença impulsiona o progresso em múltiplas áreas, influenciando diretamente a vida dos jovens famalicenses e moldando o futuro do concelho;

O Município mantém o compromisso de apoiar as iniciativas académicas promovidas por Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, com o objetivo de fortalecer a ligação entre as instituições de ensino, os seus alunos, o concelho, as empresas e a comunidade famalicense. Esse apoio visa gerar sinergias que tragam benefícios para todas as partes envolvidas;

A Queima das Fitas vai além de uma simples celebração, consolidando-se como um momento marcante na vida de cada estudante. É uma explosão de emoções, onde a alegria contagiante se mistura com a nostalgia do passado e a expectativa do futuro. Mais do que uma festividade, é um verdadeiro rito de passagem, uma homenagem à juventude e uma celebração da vida académica, deixando uma marca indelével na trajetória de cada aluno;

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão como a sua cidade

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

académica, mantendo a vivacidade e a tradição académica na nossa cidade e projetando-a como um polo académico de referência;

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, com as Associações Académicas, pretende contemplar prémios para os três melhores carros, num valor toral de 450,00€ (quatro centos e cinquenta euros), sendo que ao primeiro prémio correspondente ao valor de 300,00€ (trezentos euros), ao segundo prémio um valor de 100,00€ (cem euros) e ao terceiro prémio um valor de 50,00€;

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á de 26 de abril a 2 de maio, com o seguinte programa:

- 27/04: Serenata

- 27/04: Missa dos Finalistas

- 30/04: Cortejo Académico

- 28/04 e 02/05 - Noites Académicas

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Consciente que um evento desta envergadura acarreta um grande esforço a nível humano e financeiro, nomeadamente o Cortejo Académico, com a construção e decoração dos carros alegóricos, e reconhecendo a mais-valia que o Ensino Superior produz para o Município, é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à realização da Queima das Fitas 2025.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segunda
(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ... de ... de 2025 pelo Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante;

b) Atribuir um Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 450,00€ (quatro centos e cinquenta euros) e um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 1.000,00€ (mil euros), de acordo com as disponibilidades do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo, atribuída aos fins para os quais se propôs e estão mencionados na cláusula primeira, está devidamente cabimentada na rubrica nº .../2025, compromisso nº .../2025, efetuado com base no cabimento nº .../2025.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, .. de ... de 2025

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Associação Académica da

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave,

_____

(João Filipe Costa Ribeiro Mirra Pimenta)

Associação Académica
Instituto Politécnico Saúde do Norte
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE

Exmo. Sr Prof Presidente

Câmara de V.N.Famalicão

Mário De Sousa Passos

Famalicão, 21 de fevereiro de 2025

Associação Académica da Escola Superior de Saúde Do Vale do Ave e Associação Académica da Universidade Lusíada V.N.Famalicão estão a organizar a Queima das Fitas de Vila Nova De Famalicão 2025, na semana de 26 de abril a 2 de maio do corrente ano.

Como forma de manter as tradições e o bom nome desta cidade, a dinamização da Queima das Fitas por ambas as universidades, é não só um traço que marca a juventude como também uma mais valia para o município de V.N.Famalicão.

Assim sendo, serve o presente documento para demonstrar o nosso interesse em promover de forma continua o espírito juvenil. Por este e vários motivos, gostaríamos de solicitar o apoio financeiro no valor de 4000 euros por parte do município, assim como, a isenção de taxas associadas.

Agradecemos a sua estimada atenção e colaboração, queira aceitar as mais cordiais saudações académicas.

O Presidente da A.A.E.S.S.V.A

Associação Académica
Instituto Politécnico Saúde do Norte
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Juventude**
*youth*

**www.famalicao.pt**
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 12093/2025

Requerentes: Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Assunto: Queima das Fitas 2025

Considerando que a Queima das Fitas é uma tradição académica que celebra o final do ano letivo dos estudantes universitários e tem como tradição uma semana inteira de celebrações com atividades, cortejos, serenatas e eventos culturais.

No âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as associações dinamizam, necessárias e indispensáveis, estes apoios representam um grande e relevante contributo para atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longos dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) do nº 2 e no nº3 do artigo 69.º, a atribuição de apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, confirmo que o pedido de apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2025

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

# DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

Firma/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010231292

N.º de Identificação Fiscal 504266632

N.º da Declaração 058187659ASCD25

Data de emissão 2025-02-21

A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE
R JOSÉ ANTÓNIO VIDAL N 81
VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-000 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

*Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada*

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

*N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

*Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada*

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

**Número de Identificação - 20010231292**

**Código de Verificação - CDDFBHPLU94MZ2Y**

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

dly signed by ITUTO DE RMATICA, I.P. 2025.02.21

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

# CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A.A.E.S.S.-V.A. - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE
NIF: 504266632

*Elementos para validação*
**N° Contribuinte:** 504266632
**Cód. Validação:** QEVPXLFEUIVZ

O Chefe de Finanças,

( Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita )

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W36

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO



| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/04 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 2681 | fvieira | 2025/04/04 | 3429 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.º COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 504266632 | 19 | FCC | 2025 / 2534 |

ASSOCIACAO ACADEMICA DA ESCOLA SUPERIOR SAUDE VALE DO AVE
RUA JOSE ANTONIO VIDAL N81

4760-409 CALENDARIO
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| 2025/04/04 | DJTMA-Apoios e Parcerias-Rececao ao caloiro , Queima das Fitas | EM: 30 DIAS | |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
QUEIMA DAS FITAS 2025

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TR0202008 | CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - QUEIMA DAS FITAS - ATRIBUIÇÃO SUBSIDIO CESPU | UN | 1.000 | 1.950,000 | | | 1.950,000 | ISD | |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ISD | ISENTO - DESPESA | | 1.950,00 | | 1.950,00 | |

**EXTENSO**
MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 1.950,00 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 1.950,00 |

Documento n.º 2025 / 3429, Compromisso n.º 2025 / 2534, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3235

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/04

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

**AMBIENTE:**

37 - Atribuição de Tarifa Social (Página 1346)

38 - Empreitada designada "Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206" - Decisão de Contratar (Página 1369)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Atribuição de Tarifa Social**

Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome:

- Maria de Lurdes Carvalho Reis Branco;
- Maria Celeste Lima da Silva;
- Maria da Silva Moreira;
- Sara Patrícia Alves Soares;
- José Vieira Rodrigues;
- Ricardo José Marques Mendes;
- Joaquim Cardoso da Silva;
- José Ulisses Ribeiro dos Santos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Maria da Conceição Machado Moreira;
- Lorena de Souza Nascimento Napoleão;
- Carlos Alberto Marques Magalhães;
- Alcino Manuel Silva Queiroz;
- Sarah Bellotti;
- Sandra Maria da Costa Barroso;
- Liudmila Babkina;
- Maria Rosa Cunha Silva;
- Susana Cristina Cardoso Magalhães;
- Abílio Costa Silva;
- Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 26 de março de 2025, que se anexa.

**Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:**

**- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.03.26 14:53:40 Z

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

| Nome |
|---|
| Maria Lurdes Carvalho Reis Branco |
| Maria Celeste Lima Silva |
| Maria Silva Moreira |
| Sara Patrícia Alves Soares |
| José Vieira Rodrigues |
| Ricardo José Marques Mendes |
| Joaquim Cardoso da Silva |
| José Ulisses Ribeiro Santos |
| Maria Conceição Machado Moreira |
| Lorena De Souza Nascimento Napoleão |
| Carlos Alberto Marques Magalhães |
| Alcino Manuel Silva Queiroz |
| Sarah Bellotti |
| Sandra Maria da Costa Barroso |
| Liudmila Babkina |
| Maria Rosa Cunha Silva |
| Susana Cristina Cardoso Magalhães |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Abílio Costa Silva

Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo

26 de Março de 2025

A Chefe de Serviço de Gestão Financeira e Comercial

Daniela Costa Silva, Drª.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 16251/2025 |
| Requerente: | Maria de Lurdes Carvalho Reis Branco |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 11471/2025 |
| Requerente: | Maria Celeste Lima da Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 15046/2025 |
| Requerente: | Maria da Silva Moreira |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de março de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 14621/2025 |
| Requerente: | Sara Patrícia Alves Soares |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 12464/2025 |
| Requerente: | José Vieira Rodrigues |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de março de 2025

A Técnica Superior,
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 10898/2025 |
| Requerente: | Ricardo José Marques Mendes |
| Assunto: | Isenção da taxa de ligação de saneamento |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a isenção da taxa de ligação de saneamento ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

25 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 9213/2025 |
| Requerente: | Joaquim Cardoso da Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de fevereiro de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 12476/2025 |
| Requerente: | José Ulises Ribeiro dos Santos |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

10 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 16251/2025 |
| Requerente: | Maria da Conceição Machado Moreira |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

20 de março de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 11245/2025 |
| Requerente: | Lorena de Souza Nascimento Napoleão |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 13206/2025 |
| Requerente: | Carlos Alberto Marques Magalhães |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 12725/2025 |
| Requerente: | Alcino Manuel Silva Queiroz |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

11 de março de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 10582/2025 |
| Requerente: | Sarah Bellotti |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção/redução da taxa de serviço de água e saneamento à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
teL +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 15445/2025 |
| Requerente: | Sandra Maria da Costa Barroso |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

13 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 11818/2025 |
| Requerente: | Liudmila Babkina |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 11426/2025 |
| Requerente: | Maria Rosa Cunha Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

05 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 15322/2025 |
| Requerente: | Susana Cristina Cardoso Magalhães |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 12011/2025 |
| Requerente: | Abílio Costa Silva |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de março de 2025

A Técnica Superior

Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Solidariedade Social**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

| | |
|---|---|
| Entrada do FDOC: | 13005/2025 |
| Requerente: | Maria Conceição Pereira Carvalho Granjo |
| Assunto: | Tarifa Social |

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de março de 2025

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

**PROPOSTA**

**Assunto: Empreitada designada "Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206" - Decisão de Contratar**

Considerando que:

O Município tem instaladas ao longo de todo o percurso da Estrada Regional (ER) n.º 206 um conjunto de infraestruturas básicas de água e saneamento que abastece as populações das freguesias de Vale S. Martinho, Requião, Vermoim, Pousada de Saramagos e Joane;

O serviço técnico do Município concluiu, entretanto, pela necessidade de construção de uma conduta de abastecimento de água da rede pública, bem como pela construção e reparação de alguns troços da rede de drenagem de águas residuais, ao longo do percurso da ER206 que será sujeita a intervenção;

No que se refere à necessidade de construção de uma conduta de água, o Município, no âmbito do trabalho que vem desenvolvendo no combate às perdas de água da rede de abastecimento público, concluiu recentemente em estudo elaborado por equipa técnica, pela necessidade de construção de uma conduta de água alternativa ao abastecimento da zona mais elevada da área urbana. Em bom rigor a construção da referida conduta prende-se com a necessidade de se proceder à construção de uma rede alternativa que permita a redução das pressões na rede de abastecimento da zona urbana da cidade, que visa a efetiva redução das perdas de água na rede;

Os pontos mais alto e mais baixo da zona urbana encontram-se abastecidos de rede de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

água através da mesma conduta o que impede a redução das pressões na zona mais baixa, sob pena de a água não chegar ao ponto mais alto com pressões suficientes para o abastecimento doméstico. Para além disso, o estudo técnico concluiu ainda não existir alternativa para a construção da referida conduta de água que não atravesse parte do troço da E.R.206;

A conduta de água a construir, com vista ao abastecimento da zona alta da UF de Antas e Abade de Vermoim, tem inevitavelmente de ter origem no reservatório de água situado na freguesia de Vale S. Martinho, o que implica necessariamente a passagem de parte da conduta no troço da E.R.206. Já no que se refere à rede de drenagem de águas residuais, o Município necessita também de proceder à construção e reparação de alguns troços em algumas zonas da E.R.206, o que se concluiu através de um estudo técnico. Esse estudo feito pelos serviços, teve como base a necessidade de servir todas as habitações existentes ao longo da E.R.206, e permitir que as redes a construir nas zonas altas das freguesias, possam ligar aos intercetores que estão localizados nas zonas baixas, junto às linhas de água. Acresce que, uma grande parte das redes de drenagem de águas residuais existentes ao longo do troço da E.R.206 e que se pretendem intervencionar têm mais de 30 anos de idade, com tubagem PVC de parede cheia, sendo absolutamente necessário proceder à sua substituição para material Polipropileno corrugado que garante maior durabilidade;

Ademais, as caixas existentes na rede (de visita e de ramal) apresentam também necessidade de reparação e reconstrução, tendo em consideração o seu desgaste, uma vez que o contacto permanente com matéria orgânica degrada o betão. Ora, com vista a conferir maior durabilidade às referidas caixas será aplicado material com fundo pré-fabricado, que demonstra maior capacidade de resistência, maior estanquidade e, consequentemente, maior durabilidade. Assim sendo, verifica-se não só a necessidade de substituição da tubagem e das caixas por apresentarem repetidas avarias, como por demonstrarem incapacidade para a drenagem das águas residuais das habitações entretanto construídas e a construir;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

É, pois, absolutamente essencial a substituição de alguns troços de rede de drenagem de águas residuais envelhecidas, bem como a construção de novos, com vista a dar resposta ao crescimento da população local. Isto posto, o Município necessita de proceder à construção e substituição de parte das infra-estruturas de água e saneamento na E.R.206, antes da sua pavimentação, sob pena de causar prejuízos sérios para as populações abrangidas e a abranger, bem como para o próprio pavimento que será colocado ao longo da via;

Sucede que, enquanto se realizavam estes estudos, a Infra-Estruturas de Portugal, entidade a quem se encontra concessionada o financiamento, concepção, projecto , construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento da Rede Rodoviária Nacional, viria a concluir procedimento concursal para adjudicar a repavimentação da ER n.º 206 no troço compreendido entre a rotunda sita na Avenida do Brasil de acesso à Variante Poente até ao limite da freguesia de Joane (no que concerne a Vila Nova de Famalicão);

No sentido de acautelar a construção e substituição das referidas infraestruturas básicas, antes da repavimentação da E.R.206, em 16 de Dezembro de 2024, em reunião conjunta entre representantes do Município e das Infraestruturas de Portugal, a IP assegurou a sua disponibilidade para, no âmbito do contrato de empreitada, e mediante a celebração de instrumento jurídico adequado entre a IP e o Município, assegurar as referidas intervenções nas infraestruturas de água e saneamento existentes no subsolo do corredor viário da E.R.206;

Para tanto o Município desenvolveu várias reuniões técnicas entre representantes da I.P. e da adjudicatária, no sentido de chegar a acordo quanto ao preço dos trabalhos a executar para a instalação das suprarreferidas infraestruturas. Acordo que se obteve, aplicando-se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

aos trabalhos da responsabilidade do Município o mesmo preço que resultou da melhor proposta apresentada no concurso público lançado pela I.P;

Sucede que, em reunião de trabalho realizada a 5 de março de 2025, a I.P, agora através de representantes diferentes, transmitiu que não só não tinha disponibilidade para assegurar as sobreditas obras como indicou ao Município que este, a querer fazer as obras, só dispunha de prazo até ao início do Verão de 2025;

Isto posto, e conforme já se mencionou, o Município necessita mesmo de proceder à construção e substituição de parte das infraestruturas de água e saneamento na ER206, antes da sua pavimentação, sob pena de causar prejuízos sérios para as populações abrangidas e a abranger, bem como para o próprio pavimento que será colocado ao longo da via. Face ao exposto, importa encontrar uma solução que acautele o interesse público e que, simultaneamente, cumpra os princípios e regras previstas no Código dos Contratos Públicos;

Importa, desde logo, garantir que as referidas infraestruturas de água e saneamento sejam construídas e reparadas antes da repavimentação da E.R.206, por um lado para munir as populações das referidas infraestruturas, dado que se tratam de serviços essenciais, bem como para evitar que condutas envelhecidas possam, no futuro, provocar danos no pavimento que agora se vai requalificar;

Por outro lado, a IP, já informou que após pavimentação da E.R.206, não autoriza a intervenção na via pavimentada, para instalação das mencionadas infraestruturas, durante o prazo de cinco anos, conforme decorre, aliás, do Estatuto das Estradas Nacionais (ver art.º 64.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de Abril);

Ora, a construção e reabilitação das ditas infraestruturas, apenas, cinco anos após a repavimentação da E.R.206 implicaria não só um prejuízo injustificado para as populações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

que se veriam privadas daqueles serviços essenciais, como fariam as infraestruturas atingir uma idade para a qual não é possível dar garantias de bom funcionamento, considerando o aumento de população e habitações que se perspetiva para aquela zona do concelho. Acresce que, o troço da ER206 a intervencionar pela I.P. constitui uma estrada que liga o concelho ao de Guimarães, com elevada afluência de circulação automóvel, de transportes públicos e de circulação de transporte rodoviário de mercadorias, pelo que fazer a construção e reparação das infraestruturas em simultâneo com a repavimentação do troço, tem a vantagem de não congestionar o tráfego rodoviário por mais que uma vez. Pois bem, numa primeira análise, para levar a cabo a construção da rede de água e a construção e reabilitação das redes de drenagem de águas residuais ao longo da ER 206 o Município deveria proceder ao lançamento de um procedimento pré contratual concorrencial, com vista à contratação de uma entidade competente para o efeito;

Todavia, pelo prazo conferido pela I.P. para a execução dos trabalhos não existe tempo suficiente para o lançamento de um procedimento concorrencial de contratação pública e conclusão da respetiva empreitada;

A utilização de outro procedimento, que não o ajuste direto, acarretaria a ocorrência de danos que causariam, ou poderiam causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse das populações.
O artigo 24º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP) dispõe que "qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar pode adotar-se o ajuste direto quando na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, não possam ser cumpridos os prazos inerentes aos demais procedimentos e desde que as circunstâncias invocadas não sejam, em caso algum, imputáveis à entidade adjudicante";

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste caso, encontram-se preenchidos os requisitos específicos a que tem de obedecer a escolha do ajuste direto com base citada disposição legal, a saber: (i) existem motivos de urgência imperiosa; (ii) tal urgência resulta de acontecimentos imprevisíveis; (iii) tais acontecimentos não são imputáveis, em caso algum, à Câmara Municipal. Ademais, o lançamento de um procedimento concorrencial de contratação pública poderia ainda implicar a escolha de um empreiteiro diferente daquele que procederá à repavimentação da E.R.206, escolhido através de concurso público pela I.P., o que implicaria incompatibilidades técnicas insanáveis na execução dos trabalhos, potenciais diferendos no que diz respeito às garantias de obra e ainda custos acrescidos para o erário público;

Em primeiro lugar é manifestamente incompatível manter dois ou mais adjudicatários a executar trabalhos de forma simultânea ao longo do troço da ER206 a intervencionar. Isto porque, muitos dos trabalhos a executar são complementares dos outros. A título de exemplo para a construção das infraestruturas é necessária a abertura de valas e respetiva reposição de pavimentos. Logo, se o adjudicatário que procedesse à construção das infraestruturas de água e saneamento não fosse o mesmo que procederá à repavimentação da via teríamos duplicação de trabalhos de pavimentação;

Por outro lado, sendo a mesma entidade a executar ambos os trabalhos, é possível implementar um tipo de vala para colocação das infraestruturas diferente daquele que normalmente o I.P. exige, o que permite a utilização de menos materiais, menos trabalho e consequentemente menos custo para o erário público;

Na verdade, foi acordado com os técnicos da I.P. e da entidade adjudicatária que a instalação das infraestruturas na ER206 e o enchimento da vala seriam executados com material granular britado de granulometria extensa (ABGE), numa camada com 55 cm de espessura, e com uma estrutura de pavimento provisório do tipo AC 14, com cerca de 14 cm de espessura, quando normalmente a I.P. exige a execução de uma camada de material granular britado de granulometria extensa (ABGE) com 45 cm de espessura, uma base

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ligante do tipo AC 32 com 10 cm, uma camada de ligação do tipo AC 20 com 7 cm e uma camada de desgaste do tipo AC 14 com 5 cm;

A solução acordada resulta numa redução significativa dos custos de execução para o município, uma vez que permite minimizar a quantidade de materiais e camadas estruturais necessárias para a reposição da vala;

A utilização exclusiva de ABGE em maior espessura elimina a necessidade de aplicação das sucessivas camadas betuminosas, que possuem custos elevados de produção e aplicação;

No mais, os trabalhos de repavimentação estão já programados e definidos, pelo que a intervenção no troço por parte de outra adjudicatária para a implementação das infraestruturas provocará constrangimentos no desenvolvimento dos trabalhos já fixados. E mesmo que se pense que os programas de trabalhos poderiam ser adaptados por forma a não colidirem uns com os outros, tal facto impactaria inevitavelmente na fluidez de trânsito. Imagine-se o facto de se encontrarem dois empreiteiros a executar trabalhos em simultâneo e ter um a executar trabalhos na vila de Joane (repavimentação) e outro na freguesia de Requião (construção de infraestruturas), facilmente se percebe que criaria constrangimentos em dois pontos numa estrada principal já de si saturada de tráfego rodoviário;

Acresce ainda a questão das garantias da empreitada. Naturalmente que se existirem dois empreiteiros diferentes a executar trabalhos em simultâneo, um ao nível da repavimentação do troço e outro ao nível da construção e reparação das infraestruturas, o potencial de conflito na assunção de responsabilidades por eventuais defeitos de obra (mormente o abatimento dos pisos), aumenta consideravelmente. Sendo, por isso, de interesse público

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

reduzir esse potencial conflito e imputar a responsabilidade da garantia de obra a apenas um empreiteiro;

Finalmente, relativamente ao preço da empreitada, cumpre referir que a contratação de outra entidade adjudicatária por parte do Município acarretaria um custo acrescido e desnecessário para o erário público, pelo que se mostra mais vantajoso recorrer à contratação da entidade adjudicatária que procederá à repavimentação da E.R.206, contratada pela I.P;

A adjudicatária está disponível para contratar com o Município a instalação das infraestruturas de água e saneamento pelos mesmos preços que resultaram do concurso público lançado pela I.P. Os preços definidos já passaram por um crivo concorrencial, uma vez que resultaram do concurso público lançado pela I.P, para o qual entre vários concorrentes a entidade adjudicatária apresentou o melhor preço. Por sua vez, a entidade adjudicatária já se encontra no local a trabalhar, motivo pelo qual não haverá necessidade de proceder à contratação da rubrica de estaleiro, que no caso concreto representa cerca de 7,5% do valor total da empreitada;

Acresce que, o Município procedeu a uma consulta preliminar ao mercado para a realização dos referidos trabalhos, tendo resultado da mesma um preço médio de 775.975,13 Euros. A entidade adjudicatária está disponível para executar os trabalhos que o Município pretende pelo preço de 629.505,66 Euros, conforme acordado em reuniões técnicas entre as entidades envolvidas;

Face a estas circunstâncias, a solução que melhor acautela o interesse público é o recurso a critérios materiais para a execução da empreitada de construção da conduta da rede de água e construção e reparação da rede de drenagem de águas residuais, ao longo do troço da ER206 que será intervencionado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

A utilização de outro procedimento, que não o ajuste directo, acarretaria a ocorrência de danos que causariam, ou poderiam causar prejuízos irreparáveis ou de difícil reparação ao interesse das populações. Quanto à escolha do procedimento, reputa-se subsumível na previsão da norma do art.º 24.º n.º 1 alínea e) do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo que, nos termos desta disposição legal, a escolha da via procedimental de ajuste direto é admissível quando, devidamente fundamentado, se considere que certa entidade, no caso o empreiteiro contratado pela I.P., é a entidade que deverá executar as obras da Câmara Municipal, visto que, conforme se infra se demonstrou, nenhuma outra conseguirá executá-las e cumpri-las naquelas condições;

Como é consabido para a formação de contratos cujo objeto abranja prestações que estão, ou sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, as entidades adjudicantes podem adotar o ajuste direto - artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Contudo, a escolha do ajuste direto pode ser efetuada tendo em atenção o valor - quando o contrato tenha valor inferior a € 30.000, ou, excecionalmente, por um critério material, enquadrável numa das situações descritas nos artigos 24.º a 27.º do mesmo normativo. Dispõe o artigo 24º n.º 1, alínea e), subalínea ii, do CCP que, qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar, pode adotar-se o ajuste direto quando por motivos técnicos, a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada». Conforme vem sendo referido pela jurisprudência do Tribunal de Contas, o ajuste direto radicado em "motivos técnicos" [vd. art.º 24.º, n.º 1, e), do Código dos Contratos Públicos] só é admissível quando, no mercado, e atenta a complexidade e exigência dos serviços a prestar, exista uma única entidade disponível e com aptidão técnica para assegurar a respetiva prestação".

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada designada "Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206":

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se afixado no caderno de encargos com o preço base de 629.505.67€ + IVA.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a ajuste direto enquanto procedimento pré-contratual encontra fundamento no disposto na art.º 24.º, n.º 1, al. c) e art.º 24, nº1, al. e), subal. ii)

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

A empreitada enquadra-se no PPI -133/2024 - 560.514.63€ +IVA e no PPI -134/2024 - 68991.04€ +IVA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução para esta empreitada é de 180 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos que se anexa.

5. LOTES

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do Artigo 46.º A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma situação mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Ambiente e Serviços Urbanos**

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: convite e cadernos de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no Artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

7. GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar o gestor do contrato, matéria que compete, também, à entidade competente para a decisão de contratar.

Considerando o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025BEP0006DASU "Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206", com um preço base de 629.505.67€ mais I.V.A € (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 180 dias nos termos do artigo 36º do CCP, à entidade Domingos da Silva Teixeira, S. A., contribuinte nº 501489126;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**2 - Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao ajuste direto nos termos legais já anteriormente referidos;**
**3 - Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste procedimento: convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução;**
**4 - Designar nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, o respetivo gestor do contrato:**

**GESTOR DO CONTRATO Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos: Manuel Pinheiro.**

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2025.04.03 11:36:31 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CONVITE

*Ajuste Direto:*

*"Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na ER 206"*

# ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Fundamento para a escolha do tipo de procedimento
5. Preço
6. Propostas variantes
7. Documentos da proposta
8. Idioma dos documentos da proposta
9. Modo de apresentação das propostas
10. Prazo de entrega das propostas
11. Notificação da adjudicação
12. Documentos de habilitação
13. Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação
14. Caução
15. Legislação aplicável

Anexo I - Modelo da proposta de preço

Anexo II - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP)

Anexo III - Modelo de declaração (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP)

Anexo IV - Modelo de identificação da entidade

Anexo V - Modelo de guia de depósito

Anexo VI - Modelo de garantia bancária

Anexo VII - Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso que visa a execução da empreitada de "Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na ER 206".

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@famalicao.pt; website: www.famalicao.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de -- -- de -------- de 2025.

4. Fundamento para a escolha do tipo de procedimento

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a ajuste direto e enquanto procedimento pré-contratual encontra fundamento no disposto nas c) e ii) da e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos.

5. Preço

5.1. O presente procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato.

5.2. O valor para efeitos de concurso é de 629.505,67 € (seiscentos e vinte nove mil quinhentos e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

6. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de variantes ao projeto.

7. Documentos da proposta

7.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Convite.

7.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Convite;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 12 deste Convite e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP.

d) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

d1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal (dia) e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

d2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

d3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e) Cronograma financeiro, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos;

f) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.

7.3. Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados digitalmente pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, segundo a portaria em vigor (para confirmação, deverá ser submetida a certidão permanente da empresa).

8. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Modo de apresentação das propostas

9.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

9.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66.º do CCP.

9.3. Solicita-se ao concorrente a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

10. Prazo de entrega da proposta

A proposta, bem como os documentos que a acompanham serão entregues até às 23.59 horas do dia ---/----/2025.

A proposta será aberta no dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega da proposta, a partir das 9.00 horas.

11. Notificação da adjudicação

11.1. A decisão de adjudicação é comunicada via plataforma.

11.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar notificará o adjudicatário para:

a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no ponto 12 do presente convite;

b) Prestar caução, nos termos do disposto no ponto 14 do presente convite, indicando expressamente o seu valor;

d) Se pronunciar sobre a minuta do contrato;

12. Documentos de habilitação

12.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do artigo 55.º do CCP. De acordo com o artigo 83.º-A, aditado ao CCP pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e h) são os certificados de registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, e os documentos comprovativos das alíneas d) e e) são os certificados emitidos pelas entidades competentes.

c) Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo a seguinte habilitação: 6ª subcategoria da 2ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;

d) Documento preenchido conforme modelo constante do anexo IV.

e) Termo de responsabilidade assinado pelo diretor técnico da obra e respetivo apólice de seguro de responsabilidade civil, em cumprimento do disposto no artigo 23º da Lei 31/2009 de 3 de julho.

13 Prazo e modo de apresentação dos documentos de habilitação

13.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no prazo de 10 dias após a notificação.

13.2. De acordo com a portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante.

13.3. A apresentação dos documentos referidos no ponto 12., quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço do sítio onde aqueles possam ser consultados, bem como a informação necessária à respetiva consulta, com o consentimento do adjudicatário.

13.4. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

13.5. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concederá um prazo de 5 dias para a supressão dessas irregularidades

14. Caução

14.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

14.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da respetiva notificação. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue na Direção Geral Municipal - Contratação Pública, antes da assinatura do contrato).

14.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

14.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo V deste Programa de Procedimento).

14.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo VI deste Programa de Procedimento).

14.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VII deste Programa de Procedimento).

15. Legislação aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no CCP, na sua redação atual.

# ANEXO I

## Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção ..... (indicar o número), contendo as autorizações ..... (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de ..... (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de ....., obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de ..... (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data .....
Assinatura .....

# ANEXO II

## DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

*a)* ...

*b)* ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar
a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), c) e *d*) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO III

## DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... (nome, numero de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) do procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa)", declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º dos Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º

# ANEXO IV

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

| IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE | |
|---|---|
| Denominação: | |
| Número Contribuinte: | |
| CAE: | |
| Endereço Postal: | |
| Localidade: | |
| Código Postal: | |
| Telefone/Telemóvel: | |
| * E-Mail para notificações: | |
| Código de Acesso à Certidão Permanente: | |
| Código RCBE: | |
| Dados para pagamentos e/ou recebimentos: | |
| Entidade Bancária: | |
| IBAN: | |
| SWIFT: | |
| Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato: | |
| Nome (s): | |
| Nome (s): | |
| Nome (s): | |
| | |
| Outros elementos: | |

* Para os devidos efeitos, as notificações e comunicações entre as partes devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

# ANEXO V

## MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

€.: _____,__

Vai ....., residente *(ou com sede)* em ....., na ....., depositar na ..... *(sede, filial, agência ou delegação)* da ..... *(instituição)* a quantia de *(por extenso)* ..... *(em dinheiro ou representada por)* ....., como caução exigida para a empreitada de ..... para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem de ..... *(entidade)*, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

*(Assinatura.)*

# ANEXO VI

## MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco ....., com sede em ....., matriculado na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de ....., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de ....., correspondente a .... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .....(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a .....(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .....(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da ..... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

# ANEXO VII

## MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros ....., com sede em ...., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ....., com o capital social de ...., presta a favor de .... (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com .... (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de ...., correspondente a .... (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a ..... (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto .... (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que .... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

# ANEXO VIII

| | IDENTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS DO MQ COM MATERAIS RECICLADOS OU REUTILIZADOS |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |
| 17 | |
| 18 | |
| 19 | |
| 20 | |
| 21 | |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

**Contratação Pública**
*public procurement*

**www.famalicao.pt**
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

# CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

*Ajuste Direto:*

*"Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na ER 206"*

# ÍNDICE

## (Cláusulas Gerais)

Capítulo I - Disposições Iniciais

Cláusula 1.ª - Objeto

Cláusula 2.ª - Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª - Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4.ª - Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5.ª - Projeto

Capítulo II - Obrigações do empreiteiro

Secção I - Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.ª - Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8.ª - Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II - Prazos de Execução

Cláusula 9.ª - Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10.ª - Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11.ª - Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12.ª - Atos e direitos de terceiros

Secção III - Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª - Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14.ª - Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15.ª - Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16.ª - Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17.ª - Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18.ª - Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19.ª - Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20.ª - Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21.ª - Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22.ª - Trabalhos complementares

Cláusula 23.ª - Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24.ª - Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25.ª - Ensaios

Cláusula 26.ª - Medições

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28.ª - Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV - Pessoal

Cláusula 29.ª - Obrigações gerais

Cláusula 30.ª - Horário de trabalho

Cláusula 31.ª - Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III - Obrigações do dono de obra

Cláusula 32.ª - Preços e condições de pagamento

Cláusula 33.ª - Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34.ª - Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35.ª - Descontos nos pagamentos

Cláusula 36.ª - Mora no pagamento

Cláusula 37.ª - Revisão de preços

Secção V - Seguros

Cláusula 38.ª - Contratos de seguro

Cláusula 39.ª - Objeto dos contratos de seguros

Capítulo IV - Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª - Representação do empreiteiro

Cláusula 41.ª - Representação do dono de obra

Cláusula 42.ª - Livro de Registo da obra

Capítulo V - Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª - Receção provisória

Cláusula 44.ª - Prazo da garantia

Cláusula 45.ª - Receção definitiva

Cláusula 46.ª - Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI - Disposições finais

Cláusula 47.ª - Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48.ª - Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49.ª - Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50.ª - Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51.ª - Foro competente

Cláusula 52ª - Comunicações e notificações

Cláusula 53ª - Contagem dos prazos

Cláusula 54.ª Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

## Capítulo I
## Disposições iniciais

### Cláusula 1.ª
### Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **"Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na ER 206"**.

### Cláusula 2.ª
### Disposições por que se rege a empreitada

1 - A execução do Contrato obedece:

a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;

b) Ao Código dos Contratos Públicos, doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;

d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;

e) Às regras da arte.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 96º do CCP:

a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50º do CCP;

c) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projeto de execução;

e) A proposta adjudicada;

f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

## Cláusula 3.ª
## Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 - No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 - Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projeto de execução, prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 - No caso de divergência entre as várias peças do projeto de execução:
a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto no artigo 50.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projeto de execução.

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código.

## Cláusula 4.ª
## Esclarecimento de dúvidas

1 - As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 - No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 - O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

### Cláusula 5.ª
### Projeto

1 - O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

## Capítulo II
## Obrigações do empreiteiro

### Secção I
### Preparação e planeamento dos trabalhos

### Cláusula 6.ª
### Preparação e planeamento da execução da obra

1 - O empreiteiro é responsável:
a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projeto de execução;
b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 - A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 - A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;

b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;

c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projeto que sejam detetados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;

d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;

e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;

f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;

g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

## Cláusula 7.ª
## Plano de trabalhos ajustado

1 - No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta.

2 - No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 - O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

## Cláusula 8.ª
## Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 - O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 - No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 - Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos nºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 - Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 - Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

## Secção II
## Prazos de execução

### Cláusula 9.º
### Prazo de execução da empreitada

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 180 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 - Se houver lugar à execução de trabalhos complementares cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 - Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 373º do CCP.

7 - Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

## Cláusula 10.ª
## Cumprimento do plano de trabalhos

1 - O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 - Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 - No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

## Cláusula 11.ª
## Multas por violação dos prazos contratuais

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

## Cláusula 12.ª
## Atos e direitos de terceiros

1 - Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 - No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

## Secção III
## Condições de execução da empreitada

## Cláusula 13.ª
## Condições gerais de execução dos trabalhos

1 - A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 - Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 - O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projeto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

## Cláusula 14.ª
## Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 - Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respetivo projeto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 - Sempre que o projeto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 - No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 50º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projeto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 - A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 - Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projeto e nos restantes documentos contratuais.

7 - O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos complementares e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos complementares ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

## Cláusula 15.ª
## Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 - Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projeto, entender conveniente empregar na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 - O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

## Cláusula 16.ª
## Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 - Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projeto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 - Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 - A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 - Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

## Cláusula 17.ª
## Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 - Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 - A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 - Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

## Cláusula 18.ª
## Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 - Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 - No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 - Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substitui-los à sua custa.

## Cláusula 19.ª
## Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

## Cláusula 20.ª
## Substituição de materiais e elementos de construção

1 - Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

a) Sejam diferentes dos aprovados;
b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 - As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 - Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no nº 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

## Cláusula 21.ª
## Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

## Cláusula 22.ª
## Trabalhos complementares

Ao regime de trabalhos complementares aplica-se o disposto no artigo 370º e seguintes do CCP, na sua versão atual.

## Cláusula 23.ª
## Alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro

1 - Sempre que propuser qualquer alteração ao projeto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 - Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 - Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projeto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projeto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 - Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

## Cláusula 24.ª
## Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 - Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respetivo alvará ou número de título de registo e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados.

2 - O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projeto, do caderno de encargos, do clausulado contratual e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 - O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 - Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projeto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

## Cláusula 25.ª
## Ensaios

1 - Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 - Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 - No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

## Cláusula 26.ª
## Medições

1 - As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projeto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 - As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 - Os métodos e critérios a adotar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:
1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

## Cláusula 27.ª
## Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 - No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

## Cláusula 28.ª
## Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 - O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 - Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 - Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 - No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:
a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

## Secção IV
## Pessoal

### Cláusula 29.ª
### Obrigações gerais

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

## Cláusula 30.º
## Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra.

## Cláusula 31.ª
## Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 - O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 - O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 - No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 - Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 - O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

## Capítulo III
## Obrigações do dono da obra

### Cláusula 32.ª
### Preço e condições de pagamento

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **629.505,67 €, IVA não incluído.**

2 - Os pagamentos a efectuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 - Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respectiva factura.

4 - As facturas e os respectivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo diretor de fiscalização da obra.

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 - No caso de falta de aprovação de alguma factura em virtude de divergências entre o director de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respectiva factura ao empreiteiro, para que este elabore uma factura com os valores aceites pelo director de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira factura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo director de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira factura emitida.

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

## Cláusula 33.ª
## Adiantamentos ao empreiteiro

1 - O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 - Toda a despesa decorrente da prestação da caução prevista no número anterior corre por conta do empreiteiro.

4 - A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 - Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

## Cláusula 34.ª
## Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

*Vri* é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

*Va* é o valor do adiantamento;

*Vt* é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

*Vpt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

*V'pt* é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

*Vrt* é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

## Cláusula 35.ª
## Descontos nos pagamentos

1 - Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tenha a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 - O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

## Cláusula 36.ª
## Mora no pagamento

1 - Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os

quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 - O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

### Cláusula 37.ª
### Revisão de preços

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 - A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F21 (redes de abastecimento de água e de águas residuais).

3 - Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

## Secção V
## Seguros

### Cláusula 38.ª
### Contratos de seguro

1 - O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 - O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 - O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação

aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 - Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 - Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 - O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da receção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

## Cláusula 39.ª
## Objeto dos contratos de seguro

1 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 - O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 - O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos

os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 - O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

## Capítulo IV
## Representação das partes e controlo da execução do contrato

### Cláusula 40.ª
### Representação do empreiteiro

1 - Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 - Antes da assinatura do Contrato o empreiteiro confirmará o nome do diretor de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 - As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 - O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 - O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 - Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea h) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 - O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

## Cláusula 41.ª
## Representação do dono da obra

1 - Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 - O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 - O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

## Cláusula 42.ª
## Livro de registo da obra

1 - O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo director de fiscalização da obra, contendo uma

informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 - Os fatos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são os referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 - O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do director da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

## Capítulo V
## Receção e liquidação da obra

### Cláusula 43.ª
### Receção provisória

1 - A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 - No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efectuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 - O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

### Cláusula 44.ª
### Prazo de garantia

1 - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 - Caso tenham ocorrido recepções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 - Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

## Cláusula 45.ª
## Receção definitiva

1 - No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 - Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 - A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:
a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 - No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detectar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 - São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 398.º do CCP.

## Cláusula 46.ª
## Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 - A liberação da caução e das quantias que eventualmente venham a ser retidas ao empreiteiro será efetuada nos termos previstos no artigo 295.º do CCP e sempre precedida de uma vistoria destinada a comprovar a inexistência de defeitos ou vícios na construção.

2 - Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detetados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos (apenas para os contratos em que o prazo de garantia fixado na cláusula 44.ª seja superior a 2 anos, pois, quando o prazo for igual ou inferior a dois anos, o prazo para o dono da obra promover a liberação integral da caução é de 30 dias após o termo do prazo de garantia):

a) No final do primeiro ano, 30% do valor da caução;
b) No final do segundo ano, 30% do valor da caução;
c) No final do terceiro ano, 15% do valor da caução;
d) No final do quarto ano, 15% do valor da caução;
e) No final do quinto ano, os 10% restantes.

# Capítulo VI
# Disposições finais

## Cláusula 47.ª
## Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes ficam vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290.º do CCP.

## Cláusula 48.ª
## Subcontratação e cessão da posição contratual

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 - O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do Contrato.

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo director de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

## Cláusula 49.ª
## Resolução do contrato pelo dono da obra

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos e o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 404.º do CCP;

p) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP, sem prejuízo do disposto na alínea anterior;

q) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

r) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

## Cláusula 50.ª
## Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de atos ou fatos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;

i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;

j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

## Cláusula 51.ª
## Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do Contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

## Cláusula 52.ª
## Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas através de correio eletrónico, nos termos do disposto no artigo 468º do Código dos Contratos Públicos, salvo se a parte expressamente indicar o contrário, devendo, nesse caso, identificar a morada pretendida para envio por correio postal.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do Contrato deve ser comunicada à outra parte.

3- As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

## Cláusula 53.ª
## Contagem dos prazos

À contagem dos prazos aplicam-se as regras previstas no artigo 471.º do CCP.

## Cláusula 54.ª
## Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

Na eventualidade de na fase de execução do contrato se verificar que o cocontratante está em incumprimento das suas obrigações, e que estas reúnem os pressupostos para a resolução do contrato, o contraente público poderá proceder à cessão da posição contratual nos termos do previsto do artigo 318º-A do Código dos Contratos Públicos.

**Memória descritiva e justificativa**

**Rede de drenagem de águas residuais e rede de abastecimento de água na E.R. 206**

**- PROJECTO DE EXECUÇÃO -**

## 1 Introdução

O presente documento é o resultado do desenvolvimento de um Estudo Prévio da área a servir longo da E.R. 206, a partir da rotunda dos moutados, ate a Joane, servindo as freguesias de, Gavião, Vale de São Martinho, Requião, Vermoim e Joane.
No que se refere à rede de abastecimento de água (conduta adutora), esta será instalada entre os cruzamentos da E.R. 206 com a Rua Padre Cruz e a Rua Sr. da Boa Fortuna na freguesia de Vale S. Martinho e tem como propósito o reforço da rede de abastecimento de água à zona urbana da cidade através do Reservatório de Vale S. Martinho.

Esta freguesias, já possui rede de drenagem de águas residuais, sendo o objetivo deste projeto a instalação de redes de águas residuais domésticas, ao longo da E.N.206, permitindo a sua interligação e em simultâneo servir todas as habitações existentes , tendo estas redes como destino final os intercetores do Pelhe e Pele.

A elaboração deste documento teve por base a cartografia disponível, nomeadamente a carta a escala 1/2000.

Foram ainda utilizadas a carta militar da zona, dados recolhidos nos Censos (INE) e PDM, bem como um reconhecimento local exaustivo.

Neste documento apresenta-se uma breve caracterização da área de intervenção, a definição dos elementos base de projecto, bem como as soluções a desenvolver e respectivo dimensionamento, os critérios de medição utilizados e as principais disposições construtivas.

E importante salientar que toda estes novas redes vão aumentar a eficácia destes serviços, aumentando a acessibilidade ás redes de drenagem de águas residuais domésticas, contribuindo para a concretização do Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Pluviais, (PENSAARP 2030).

## 2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO

A área de intervenção, apresenta características urbanísticas semelhantes.

A maioria das edificações é familiar, verificando-se o crescimento de loteamentos de habitações em banda.

## 3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL

### 3.1 Sistemas Multimunicipais

O concelho de VN de Famalicão integra dois sistemas multimunicipais, no que concerne ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais.

Os sistemas em causa são:
- Sistema Multimunicipal de Águas do Norte, SA, para o qual foi elaborado o Plano Geral de Abastecimento de Água

ao Concelho de Vila Nova de Famalicão , onde se encontram as diretrizes acordadas entre o município e a empresa referida para o sistema de abastecimento de água ao concelho, particularmente no que toca à definição das capitações de água a prever e aos efetivos populacionais a considerar;

- Sistema Integrado de Despoluição do Vale do Ave (SIDVA), também gerido pelas Águas do Norte, SA que apresenta uma solução de coleta e tratamento de águas residuais domésticas e industriais para o Vale do Rio Ave, integrando previsões de caudais a recolher e tratar. O sistema é constituído por um sistema de intercetores ao longo de vários rios, como o Ave, Selho, Vizela, Pele, Pelhe e Este, que encaminham os efluentes para as ETAR's de Gondar, Rabada , Agra e Penices, concelhos de Guimarães, St. Tirso e Vila Nova de Famalicão, respetivamente.

### 3.2 Infra-estrutura existentes

As freguesias em estudo são servidas pela rede pública de abastecimento de água domiciliário e possuem redes de drenagem de águas residuais, sendo os efluentes recolhidos entregues no intercetor do Pelhe e Pele, da Águas do Norte, SA.

## 4 DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS BASE

Pretendeu-se neste projecto que a definição dos elementos base fosse processada atendendo aos estudos base dos sistemas em implementação, de escala concelhia e, portanto, indispensáveis à aferição da rede de drenagem a desenvolver.

O estudo da população a servir, capitações e factores de ponta foi elaborado com base, essencialmente, no Plano Geral de Abastecimento de Água ao Concelho de Vila Nova de Famalicão.

A avaliação de caudais de dimensionamento processou-se atendendo aos caudais domésticos e industriais previsíveis no local.

### 4.1 Horizonte de Projecto

O período temporal adoptado para o desenvolvimento deste projecto foi de 40 anos, período de vida útil habitualmente considerado para este tipo de sistemas, prevendo-se o início para o ano 2024.

### 4.2 População

O Estudo demográfico apresentado teve por base o estudo realizado aquando do Plano Geral, tendo em consideração os dados já disponíveis relativamente aos Censos 2021.

De acordo com o Plano Geral, as freguesias em estudo integram, em termos de população, o espaço "urbano", ou seja, apresentam crescimento populacional e manifesta importância no total do concelho, destacando-se por possuir ou representar zonas de expansão urbanística.

No documento referido considerou-se como representativa do crescimento populacional uma lei do tipo logarítmica, tendo-se adoptado como taxas de crescimento da população os seguintes valores:

**Quadro I – Taxas de crescimento adoptadas no Plano Geral**

| Freguesias | Taxas (%) |
|---|---|
| Gavião | 1.0 |
| Requião | |

Mediante a comparação dos efectivos obtidos através dessa projecção demográfica com os dados do último recenseamento, obtiveram-se os valores seguintes:

**Quadro II – Análise Comparativa da População no Ano 2011 (hab)**

| Freguesias | Plano Geral | Censos 2011 |
|---|---|---|
| Gavião | 4.863 | 3890 |
| Requião | 3.997 | 3.197 |

Da análise comparativa pode constatar-se que as estimativas do Plano Geral são superiores ao crescimento real na freguesia.

Assim e tendo em atenção que esta rede é relativamente pequena em relação á dimensão das freguesias optou-se pela contagem do número de fogos servidos, aplicando a taxa de crescimento adoptada no plano geral para o horizonte do projecto.

Não existindo um número significativo de unidades hoteleiras, e dada a pequena percentagem de residências de uso secundário e/ou desocupadas, não será de considerar população flutuante.

## 4.3 Capitações

Os valores adoptados para a capitação de água de abastecimento encontram-se em consonância com o Plano Geral, resultando:

**Quadro V – Capitações de Abastecimento (l/ (hab.dia))**

| Zona | 2010 | 2030 | 2050 |
|---|---|---|---|
| Semiurbana | 100 | 125 | 140 |

Os valores estabelecidos envolvem consumos domésticos, públicos e industriais que se equipararam a consumos domésticos.

Considerando um **coeficiente de afluência** à rede de 0.8, coeficiente que traduz a relação entre as capitações de água residual e água de abastecimento e que é dependente dos hábitos da população e da ocupação do solo (extensão de zonas verdes ajardinadas ou agrícolas passíveis de rega), obteve-se para as capitações de águas residuais do tipo doméstico:

**Quadro VI – Capitações de Águas Residuais (l/(hab.dia))**

| Zona | 2010 | 2030 | 2050 |
|---|---|---|---|
| Semiurbana | 80 | 100 | 112 |

### 4.4 Factores de Ponta

Para a determinação dos factores de ponta a utilizar atendeu-se à Especificação 212-1968 do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) e ao Regulamento Geral de Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPDADAR), tendo-se utilizado a seguinte expressão:

Factor de ponta instantâneo: fpinst = 1.5+60/ $\sqrt{P}$, sendo P a população envolvida

## 5 Avaliação de Caudais

O caudal de dimensionamento a drenar será o resultado dos caudais domésticos e industriais, afectados do factor de ponta previamente definido, adicionando os caudais de infiltração e possíveis caudais de ponta concentrados. Estes poderão ser considerados relativamente a indústrias, escolas e outros equipamentos públicos.

### 5.1 Caudais Domésticos

Estes caudais residuais são resultantes das utilizações domésticas de água potável, determinando-se com base no mesmo estudo demográfico e de capitações utilizadas para o abastecimento de água, bem como pela utilização de um factor de ponta adequado, sendo afectado do coeficiente de afluência já referido.

### 5.2 Caudais Industriais

Os caudais industriais não foram considerados uma vez que não existem.

### 5.3 Caudais Comerciais

As capitações relativas aos caudais comerciais foram incluídas nas capitações globais (domésticas).

### 5.4 Caudais Infiltrados

Nas redes de águas residuais existe a necessidade de contabilizar a quantidade de água de infiltração pluvial e do subsolo, que se deve a níveis freáticos elevados, pontos sensíveis (juntas de colectores e tampas das caixas de visita) e por possíveis ligações indevidas das redes prediais de águas pluviais à rede pública de esgotos.

Neste estudo, uma vez que o material a utilizar será escolhido tendo, também, em conta a sua estanquicidade e assegurando-se o conveniente assentamento dos colectores, adoptar-se-á o valor médio de 0.1 l/(s*Km).

## 6 Solução Proposta

Dada a dimensão da obra não se adotou designação para as bacias.

Assim o presente projecto prevê a construção de 2.103,00 ml de rede em tubagem de P.P. SN8 no diâmetro de 200 mm e 98,00 ramais de ligação domiciliária, ao longo desta rede.

Para a rede de abastecimento de água (conduta adutora), o projeto prevê a instalação de 250,00 ml em tubagem DN315 PEAD PN16.

## 7 DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM

Os critérios de dimensionamento foram determinados de modo a assegurar um serviço de qualidade e fiabilidade, com o mínimo custo.

### 7.1 Rede de Drenagem e Abastecimento de Água

Para o dimensionamento dos colectores atendeu-se, sempre que possível, aos critérios técnicos constantes do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (RGSPPADAR).

Para determinação dos diâmetros e profundidades de escavação utilizou-se um programa de cálculo automático, periodicamente calibrado, que obedece aos seguintes critérios técnicos:

- Diâmetro mínimo: 200 mm;
- Velocidade máxima no ano horizonte de projecto: 3 m/s;
- Velocidade mínima no início da exploração: 0.6 m/s;
- Inclinação máxima: 15%;
- Inclinação mínima: 0.5%;
- Escoamento em regime de superfície livre com secção parcialmente cheia.
- Poder de transporte $\geq 2$ N/m$^2$ ou V> 0.3 m/s

Com base nestes critérios, obteve-se uma rede de águas residuais totalmente em diâmetro 200mm, a que não será alheio o facto de as zonas a servir serem maioritariamente compostas por moradias unifamiliares e constituírem áreas de cabeceira, de extensão média e com entregas em redes já existentes.

Em relação à tubagem a utilizar neste sistema de adução de abastecimento de água, esta será totalmente em diâmetro 315mm PEAD PN16, garantindo o caudal e pressões suficientes para o reforço da rede de abastecimento à zona urbana da cidade.

## 8 MATERIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS

### 8.1 Tubagens

O material escolhido para empregar nas tubagens da rede de drenagem foi o polipropileno, SN8, de perfil corrugado. Para a rede de abastecimento de água, foi escolhida a tubagem DN315mm PEAD PN16.

### 8.2 Caixas de Visita e de Ramal

As caixas de visita e de ramal serão executadas in situ.

As primeiras serão em anéis pré-fabricados de betão, sendo o fundo pré-fabricado.

Os acabamentos deverão ser executados de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.

# 9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Neste capítulo são estabelecidos critérios base para a execução das medições do presente projecto de execução, tendo em vista a obtenção da respectiva estimativa orçamental.

Os critérios presentes foram estabelecidos tendo por base o manual "Medições em Construção de Edifícios", Ministério das Obras Públicas – LNEC (1973).

## 9.1 Classificação Geotécnica

Foi considerada escavação em terreno de qualquer natureza.

## 9.2 Valas Tipo

A definição das valas tipo a considerar encontra-se nos pormenores desenhados.

## 9.3 Pavimentos

Os pavimentos são considerados os existentes, que serão repostos com as mesmas características.

## 9.4 Escavação

A escavação inclui a baldeação, drenagem, trabalhos de protecção necessários, entre outros, sendo medida pelo comprimento do troço pela secção da vala tipo.
Relativamente à altura da vala, estabeleceu-se que para profundidades superiores a 2 m a largura da vala será aumentada em 0.05m por cada metro, para cada lado da vala.

## 9.5 Entivação

A entivação dos solos, obrigatória por lei a partir de 1.20m de profundidade da vala para solos não rochosos, foi incluída no artigo relativo à escavação.

## 9.6 Aterro com Terra Cirandada

O volume de aterro com terra cirandada determinou-se pela multiplicação da largura da vala pela altura de terra cirandada que envolve a tubagem, havendo que descontar a secção das condutas. De acordo com as valas tipo definidas, a tubagem será assente numa almofada de 0.10m de altura, sendo envolvida até 0.20m da acima da directriz superior da tubagem.

No caso das valas ao longo das EM's, a camada de terra cirandada será de 0.30 cm e a almofada deverá ser realizada com areia ou terra cirandada de características adequadas e indicadas nas peças desenhadas.

## 9.7 Aterro Restante

O restante volume de aterro da vala corresponde à diferença entre o volume de escavação e o volume de aterro cirandada.

### 9.8 Transporte/Empréstimo de Terras

O volume de produtos escavados não reaproveitáveis em obra será transportado a depósito. Esta tarefa foi incluída no artigo de medição relativo à escavação, o mesmo se aplicando ao eventual empréstimo de terras (incluído nos artigos relativos ao aterro).
Salienta-se que a distância média de transporte considerada para estes trabalhos, conforme indicado nas Medições e Caderno de Encargos, é de 5 km.

### 9.9 Ramais de Ligação e Forquilhas

A quantidade de ramais de ligação (A.R.) a executar foi calculada em função da população servida pelo sistema, por estimativa do número médio de habitantes por moradia, considerado como quatro.
A execução dos ramais inclui todos os acessórios necessários, incluindo forquilhas, abertura e fecho de valas, levantamento e reposição de pavimentos, caixa de ramal, entre outros.

## 10 Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Todos os trabalhos a desempenhar para a implantação do Projecto de Execução em causa deverão ser sempre executados de acordo com as regras de segurança previstas na legislação aplicável.

Referem-se, como exemplo, a correcta sinalização de todos os trabalhos que impeçam ou dificultem a circulação de pessoas e bens, a entivação das valas, bem como a utilização dos dispositivos de protecção colectiva e individual.

Este capítulo encontra-se desenvolvido no Caderno de Encargos, bem como no Plano de Segurança e Saúde elemento deste projecto.

## 11 Considerações Finais

Os elementos base fornecidos para a elaboração do projecto de execução encontram-se incompletos em várias zonas, não dispondo das alturas das caixas de visita existentes.

Procedeu-se a uma confirmação da maioria das caixas de visita existentes onde se procederá à ligação dos efluentes colectados na nova rede de drenagem. No entanto, por segurança, **todas as ligações a redes existentes deverão ser confirmadas topograficamente em obra.**

## 12 Estimativa Orçamental da Solução Proposta

O investimento total associado à execução deste projecto é estimado em cerca de **€ 629.506,67 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e seis euros e sessenta e sete cêntimos)**, estimativa realizada com base nas quantidades estimadas e preços de mercado correntes, bem como na experiência adquirida em projectos semelhantes.

V.N. Famalicão, D.A., 8 de janeiro de 2025

O técnico

(Pedro Fonseca – Eng.º Civil)

## - ÍNDICE -

### MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1 INTRODUÇÃO ..... 1
2 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA EM ESTUDO ..... 1
3 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ACTUAL ..... 1
3.1 Sistemas Multimunicipais ..... 1
3.2 Infraestruturas existentes ..... 1
4 DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS BASE ..... 2
4.1 Horizonte de Projecto ..... 2
4.2 População ..... 2
4.3 Capitações ..... 3
4.4 Factores de Ponta ..... 4
5 AVALIAÇÃO DE CAUDAIS ..... 4
5.1 Caudais Domésticos ..... 4
5.2 Caudais Industriais ..... 4
5.3 Caudais Comerciais ..... 4
5.4 Caudais Infiltrados ..... 4
6 SOLUÇÃO PROPOSTA ..... 4
7 DIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM ..... 5
7.1 Rede de Drenagem ..... 5
8 MATERIAIS E DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS ..... 5
8.1 Tubagens ..... 5
8.2 Caixas de Visita e de Ramal ..... 5
9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ..... 6
9.1 Classificação Geotécnica ..... 6
9.2 Valas Tipo ..... 6
9.3 Pavimentos ..... 6
9.4 Escavação ..... 6
9.5 Entivação ..... 6
9.6 Aterro com Terra Cirandada ..... 6
9.7 Aterro Restante ..... 6
9.8 Transporte/Empréstimo de Terras ..... 7
9.9 Ramais de Ligação e Forquilhas ..... 7
10 SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO ..... 7
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS ..... 7
12 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DA SOLUÇÃO PROPOSTA ..... 7

**Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206**
**Rede de Abastecimento de Água à Zona Urbana da Cidade**

2020

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PR. UNIT. | TOTAL | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESTALEIRO E TRABALHOS DIVERSOS | | | | 0.00 € | |
| 1.1 | ESTALEIRO | | | | 0.00 € | |
| 1.1.1 | Montagem e desmontagem de estaleiro, de acordo com o artigo n.º 350 do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, principal, secundário ou qualquer outra instalação provisória de apoio à execução dos trabalhos, incluindo as correspondentes instalações, redes provisórias de água, esgotos, eletricidade e de meios de comunicação, vias internas de circulação e tudo o mais necessário à montagem e construção dos mesmos para o conjunto dos trabalhos incluídos nas empreitadas, bem como limpeza, vedação e sinalização, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com as diversas peças do projeto de execução. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.1.2 | Manutenção global do estaleiro durante a execução dos trabalhos da empreitada. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.1.3 | Fornecimento e montagem de painéis de publicidade a colocar nas frentes de trabalho com, no mínimo, os seguintes elementos: designação da obra, entidade adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projetista e fiscalizadora, com a montagem dos respetivos logotipos, de acordo com as indicações da Fiscalização e a legislação em vigor. Inclui a sua remoção final a vazadouro da responsabilidade do Empreiteiro. | UN | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.2 | SEGURANÇA E SAÚDE | | | | 0.00 € | |
| 1.2.1 | Sinalização da(s) frente(s) de trabalho, de acordo com o Plano de Segurança e Saúde e eventuais Planos de Sinalização Temporária, atendendo às diversas disposições legais em vigor. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.2.2 | Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde constante do processo de concurso, a validar pelo Coordenador de Segurança e Saúde e a aprovar pelo Dono da Obra, previamente ao início da empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.2.3 | Implementação do Plano de Segurança e Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e de acordo com as indicações do Coordenador de Segurança e Saúde. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.2.4 | Fornecimento dos elementos necessários à elaboração da Compilação Técnica da obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, anteriormente à Receção Provisória da obra. | VG | 0.00 | | 0.00 € | |
| 1.3 | RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO | | | | 0.00 € | |
| 1.3.1 | Implementação e Desenvolvimento do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, de acordo com os trabalhos previstos no projeto, nos termos do Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, e demais legislação complementar. | VG | 0.00 | | 0.00 € | R-10.99.02 |
| 2 | REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | 0.00 € | |
| 2.1 | LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS | | | | 0.00 € | |
| 2.1.1 | Estradas nacionais | | | | | |
| 2.1.1.1 | Remoção de pavimentos existentes, incluindo fundação e lancis, carga, transporte e colocação em depósito autorizado dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito: Numa espessura de 0,23 m. | M2 | 360.00 | | 0.00 € | R-03.99.05.04 |
| 2.1.1.2 | Reposição do pavimento em betuminoso em estradas nacionais, incluindo sinalização horizontal, bem como o fornecimento e assentamento das seguintes camadas de: | | | | | |
| 2.1.1.2.1 | Agregado britado de granulometria extensa, tratado com cimento: | M3 | 250.00 | | 0.00 € | R-03.05.02.01.02 |
| 2.1.1.2.2 | Betão betuminoso tipo binder, aplicado a quente, numa espessura mínima após compactação de 0,10 m, incluindo rega de impregnação. | M2 | 0.00 | | 0.00 € | |
| 2.1.1.2.3 | AC20 base ligante (MB): Com 0,05 m de espessura. | M2 | 360.00 | | 0.00 € | R-03.99.10.01.01.01.01 |
| 2.1.2 | PAVIMENTO EM ESTRADAS SECUNDÁRIAS | | | | | |
| 2.1.2.1 | Levantamento e reposição dos pavimentos existentes na zona de abertura de valas em qualquer tipo de pavimento, nas condições actualmente existentes, transporte dos produtos sobrantes a vazadouro e eventual indemnização por depósito de acordo com pormenores desenhados. | M2 | 0.00 | | 0.00 € | |
| 2.1.2.2 | Agregado britado de granulometria extensa, com duas camadas de 0,15 m de espessura, depois do recalque, regada e cilindrada. | M3 | 0.00 | | 0.00 € | |
| 2.2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | | | 0.00 € | |
| 2.2.1 | Escavação por meios manuais ou mecânicos, incluindo decapagem, desmatação, abate de árvores, entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e eventual demolição, reparação ou reposição de estruturas e infraestruturas enterradas existentes, bem como todos os trabalhos complementares que se revelem necessários. A escavação será realizada em: | | | | | |
| 2.2.1.1 | Abertura de valas para instalação de tubagens, em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários e a remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito. | M3 | 250.00 | | 0.00 € | R-04.04.01.01 |
| 2.2.2 | Fornecimento e colocação de areia para execução do leito de assentamento de tubagens e seu posterior envolvimento. | M3 | 250.00 | | 0.00 € | R-04.04.01.02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.3 | Fornecimento e aplicação de fita sinalizadora de tubagem de cor azul em plástico com 0,30 m de largura, com a identificação do Dono da Obra e da infraestrutura a que se refere, de acordo com o pormenor das Peças Desenhadas. | ML | | | 0.00 € |
| 2.2.4 | Remoção e transporte a vazadouro licenciado, da responsabilidade da Entidade Executante, dos produtos sobrantes. | M3 | 250.00 | | 0.00 € |
| 2.3 | TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS | | | | 0.00 € |
| 2.3.1 | Tubagem | | | | |
| 2.3.1.1 | Fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD PE100 da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões por eletrofusão, e ainda maciços de fixação ou ancoragem e/ou de proteção à tubagem sempre que esta não possua o recobrimento mínimo indicado nas Peças Desenhadas ou cruze com outras infraestruturas, bem como todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.1.1.1 | DN 200 mm | ML | 0 | | 0.00 € |
| 2.3.1.1.2 | DN 315 mm | ML | 250 | | 0.00 € |
| 2.3.1 | Tubagem | | | | |
| 2.3.2 | Acessórios | | | | |
| 2.3.2.1 | Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em PEAD, injetados, para união por eletrofusão, da classe de pressão PN16, incluindo a execução de uniões, bem como todos os trabalhos necessários. | | | | |
| 2.3.2.1.1 | Stub end de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.1.1.1 | DN 160 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.1.1.2 | DN 200 mm | | | | 0.00 € |
| 2.3.2.1.1.3 | DN 315 mm | | | | 0.00 € |
| 2.3.2.2 | Fornecimento, assentamento e montagem de flange livre em aço revestida com polipropileno, para ligação flangeada de tubagem em PEAD, da classe de pressão PN16, incluindo parafusos e todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.2.1 | DN 150//160 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.2.1 | DN 200 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.2.3 | DN 300//315 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3 | Fornecimento, assentamento e montagem de acessórios em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários. | | | | |
| 2.3.2.3.1 | Cone de duas flanges de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.1.1 | DN 200x150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.1.2 | DN 300x150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.1.3 | DN 300x200 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.2 | Tê de três flanges de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.2.1 | DN 200x150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.2.2 | DN 200x200 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.3 | Curva de duas flanges a 90° de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.3.1 | DN 200mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.4 | Curva de duas flanges a 45° de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.4.1 | DN 300mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.5 | Curva de duas flanges a 22° de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.5.1 | DN 300mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2.3.6 | Curva de duas flanges a 11° de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.2.3.6.1 | DN 300mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.2 | Acessórios | | | | |
| 2.3.3 | Válvulas | | | | |
| 1.3.3.1 | Fornecimento, assentamento e montagem de válvula de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.3.3.1.1 | DN 80 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.3.1.2 | DN 200 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.3.3 | Válvulas | | | | |
| 2.4 | TRABALHOS COMPLEMENTARES | | | | 0.00 € |
| 2.4.1 | Válvula Redutora de Pressão - VRP | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.1.1 | Execução de câmara de visita em betão armado (C25/30; A400 NR), conforme especificado nas Peças Desenhadas, incluindo levantamento e reposição de pavimentos, escavação em terreno de qualquer natureza, aterro e transporte de terras sobrantes nas condições descritas em 2.1 e 2.2, ceresite, reboco, betão de limpeza, maciços de apoio e proteção da superfície exterior com tinta à base de alcatrão; fornecimento, assentamento e montagem de tampas e aros, em FFD, da classe D400, Ø600, com dispositivo de segurança anti-roubo, escadas de acesso em material pultrudido (Poliéster reforçado com fibra de vidro) com fixação por parafuso e bucha química, raio em aço inox, dreno em PVC PN6, DN 160 mm com o comprimento necessário à execução da descarga; e execução de ventilação completa da câmara em tubo de PVC PN8, DN 110 mm e Ferro Galvanizado pintado DN 100 mm, maciço de fixação, grelha e abraçadeiras, bem como todos os materias e acessórios necessários à boa execução dos trabalhos, para instalação de válvula redutora de Pr | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2 | Fornecimento, assentamento e montagem de tubos e acessórios em FFD, da classe de pressão PN16, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários. | | | | |
| 2.4.1.2.1 | Passa-muros de duas flanges com anel de ancoragem, L=600 mm, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.1.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.2 | Tubo de duas flanges, L=0,25 m, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.2.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.3 | Tubo de duas flanges, L=0,32 m, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.3.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.4 | Junta de desmontagem autotravada de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.4.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.5 | Tê de três flanges de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.5.1 | DN 65x65 mm (L=305mm; H=150mm) | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.5.2 | DN 65x40 mm (L=305mm; H=130mm) | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.2.6 | Curva a 90° de duas flanges de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.2.6.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.3 | Fornecimento, assentamento e montagem de válvula de cunha com comprimento curto totalmente sobremoldada e vulcanizada com elastómero, corpo, tampa e cunha em FFD, da classe de pressão PN10, volante e junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.3.1 | DN 150mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.4 | Fornecimento, assentamento e montagem de válvula de globo de duas flanges, da classe de pressão PN10, incluindo junta de estanqueidade de flanges com alma metálica e parafusos, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.4.1 | DN 150 mm | UN | | | 0,00 € |
| 2.4.1.5 | Fornecimento, assentamento e montagem de filtro com membrana filtrante, provido de válvula de purga, em FFD, do tipo "MP" da Bayard ou equivalente, da classe de pressão PN10, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.5.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.6 | Fornecimento, assentamento e montagem de válvula reguladora de pressão a jusante de duas flanges, em FFD, do tipo "Flucon 200P.02(LF).03(S)3M" - Válvula reguladora de pressão baixo caudal com sustentação de pressão, três manómetros e cone de regulação parabólico - da "Valcon" ou equivalente, da classe de pressão PN10, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.6.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.7 | Fornecimento, assentamento e montagem de válvula reguladora de pressão a jusante de duas flanges, em FFD, do tipo "Flucon 200P.02.03(S).2M" - Válvula reguladora de pressão com sustentação de pressão, dois manómetros e cone de regulação parabólico - da "Valcon" ou equivalente, da classe de pressão PN10, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.7.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.8 | Fornecimento, assentamento e montagem de ventosa automática de duplo efeito flangeada em FFD, equipada com válvula de isolamento, da classe de pressão PN10, bem como todos os trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.8.1 | DN 40 mm | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.1.9 | Fornecimento, assentamento e montagem de abraçadeira de ramal com cinta de aço inox para tubagem de FFD, derivação de 3/4" e respetivo manómetro, bem como todos os materiais e trabalhos necessários, de diâmetro nominal: | | | | |
| 2.4.1.9.1 | DN 150 mm | UN | | | 0.00 € |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.2 | Fornecimento, assentamento e montagem de descarga de fundo completa, incluindo levantamento e reposição de pavimentos movimento de terras, conforme 2.1 e 2.2, execução de câmara de visita em anéis de betão pré-fabricados, derivação a partir da conduta principal, válvula de cunha elástica e respetivo maciço de apoio, dreno em PVC com o comprimento necessário à execução da descarga, proteção do terreno a jusante da descarga, tampa de ferro fundido dúctil, DN600, classe D400, encastramento de degraus de aço revestido de polipropileno, devidamente impermeabilizados e acabados, de acordo com o Desenho Tipo respetivo e o especificado no Mapa de Nós, bem como todos os materiais e acessórios necessários à boa execução dos trabalhos, conforme especificado nas Peças Escritas e Desenhadas. | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.3 | Execução de travessia de acordo com a solução preconizada e pormenorizada no desenho n.º 3.1, incluindo, quando aplicável, fornecimento e colocação de tubos de 2 flanges, tubo de pontas lisas, curvas flangeadas, flange de adaptação para FFD e flange de adaptação com anel de tensão para bloqueio de tubos de polietileno, em FFD, classe de pressão PN10, betão magro com dosagem mínima de 250 Kg cimento por m3 para proteção de tubagem e todos os acessórios, equipamentos e trabalhos necessários, nomeadamente, de ancoragem da tubagem, de abertura de passagem nos encontros para instalação da tubagem e posterior selagem. | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.4 | Fornecimento, assentamento e montagem de ventosa de duplo efeito completa, incluindo levantamento e reposição de pavimentos e movimento de terras, conforme 2.1 e 2.2, execução de abrigo revestido, porta em chapa de ferro, derivação flangeada em FFD DN60 PN16, válvula de seccionamento de cunha sobremoldada com elastómero, campânula, haste com dado, manga em PVC e cabeça móvel, tê de derivação ou cone, de acordo com o Desenho Tipo respetivo, bem como todos os materiais e acessórios necessários à boa execução dos trabalhos, conforme especificado nas Peças Escritas e Desenhadas. | UN | | | 0.00 € |
| 2.4.5 | Realização de ensaios de pressão das condutas de acordo com a norma europeia EN 805, bem como a apresentação dos respetivos relatórios em CD/DVD. | VG | 1.00 | | 0.00 € |
| 2.4.6 | Limpeza e desinfecção geral das instalações e tubagens, com solução de hipoclorito de sódio, de acordo com o Caderno de Encargos. | UN | 1.00 | | 0.00 € |
| | TOTAL | | | | 0.00 € |

## Instalação de infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R.206
## Rede de drenagem de águas residuais

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | PR. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ESTALEIRO** | | | | **0.00 €** |
| 1.1 | - Montagem e desmontagem de estaleiro constituído por zona de armazenamento de tubagens e acessórios, bloco de pessoal trabalhador, bloco de fiscalização, bloco da direcção da obra, sanitários, área de aparcamento, incluindo vedação e sinalização da obra, linha telefónica e fax, baixada de energia, conduta de abastecimento de água, drenagem de esgotos e seu desembaraçamento por interligação ao colector municipal ou a um fossa, regularização de terrenos e limpeza de entulhos, de acordo com Caderno de Encargos. (un) | un | | | 0.00 € |
| 1.2 | - Instalação de placards a colocar nas frentes de trabalho com a designação da obra, adjudicante, adjudicatário, valor da adjudicação, prazo, data provável de conclusão, entidade financiadora, equipa projectista e fiscalizadora, com a montagem dos respectivos logotipos, de acordo com a legislação em vigor e Caderno de Encargos. (un) | un | | | 0.00 € |
| 1.3 | - Sinalização temporária das obras, com colocação da sinalização adequada à extensão, natureza e duração dos trabalhos, incluindo Projecto de Sinalização e desvio de trânsito temporário, de acordo com Caderno de Encargos. (un) | un | | | 0.00 € |
| 1.4 | -Implementação e Actualização do Plano de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, de acordo com Caderno de Encargos. (unid) | un | | | 0.00 € |
| 1.5 | - Elaboração e fornecimento do cadastro da obra (registo gráfico e descritivo), em suporte informático geo-referenciado, de acordo com caderno de encargos. (unid) | un | | | 0.00 € |
| 2 | **LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS** | | | | **0.00 €** |
| | Levantamento e reposição de pavimentos, de acordo com o seu estado inicial, incluindo base de assentamento, conforme especificações: | | | | |
| | Agregado britado de granulometria extensa, misturado com 3% de cimento, em espessura de 0,55 m de espessura, depois do recalque, regada e cilindrada. | M3 | 1 136.91 | | 0.00 € |
| 2.1 | AC20 base ligante (MB): Com 0,05 m de espessura. | m2 | 2 067.10 | | 0.00 € |
| 2.2 | Em calçada a fiada: | m2 | 295.00 | | 0.00 € |
| 3.1 | **MOVIMENTO DE TERRAS E PREENCHIMENTO DE VALA** | | | | **0.00 €** |
| 3.1.1 | Escavação em terreno de qualquer natureza para abertura de valas de implantação de tubagem, incluindo entivação e rebaixamento do nível freático, se necessário, e remoção dos produtos com origem na escavação anterior, por meios mecânicos ou manuais. | m3 | 3 401.86 | | 0.00 € |
| 3.1.2. | Aterro manual de almofada de assentamento e camada de protecção da tubagem em terra crivandada, batido por camadas inferiores a 0,20 m de altura, devendo o leito de assentamento ter menos de 5% de partículas com dimensão inferior a 0,10 m e não deverá conter elementos de dimensão superior a 2 cm. Quando em terreno sob o nível freático o leito de assentamento será constituído por material de granulometria compreendida entre 5 a 30 mm. | m3 | 2 067.10 | | 0.00 € |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.3. | Aterro de valas com produto da escavação, isentas de pedras, de dimensão superior a 0,10 m, incluindo rega e compactação por camadas não superiores a 0,20 m de espessura.Caso seja necessário aplicar tout-venant no aterro da vala | m3 | 0.00 | | 0.00 € |
| 3.1.4. | Remoção dos materiais escavados e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, considerando um coeficiente de empolamento de 25 %, incluindo eventual indemnização por depósito. | m3 | 3 742.04 | | 0.00 € |
| **3.** | **TUBAGEM E ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE** | | | | **0.00 €** |
| **3.1.** | **TUBAGEM.** | | | | **0.00 €** |
| 3.1.1. | Fornecimento e assentamento da tubagem em PP SN8 , com junta auto - blocante, com diâmetro de 200mm. | m | 2 953.00 | | 0.00 € |
| **3.2.** | **ELEMENTOS ACESSÓRIOS DA REDE.** | | | | **0.00 €** |
| | Fazem parte dos trabalhos deste código o fornecimento de todos os materiais de construção necessários e todos os trabalhos de construção, designadamente: montagem de aros e tampas em ferro fundido dúctil da classe DN400,de ø600mm, com dispositivo de fecho e degraus de acesso; levantamento e reposição de pavimento, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes nas condições descritas neste projecto. | | | | |
| 3.2.1. | Câmaras de visita. | | | | |
| 3.2.1.1. | - Execução de câmaras de visita completas, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré- fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, degraus em varão de aço revestidos a polipropileno, chumbados na parede, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un) | | | | |
| | h < = 2,0 m Ø = 1,00 m | un | 75.00 | | 0.00 € |
| | 2 m<h<= 3 m Ø = 1,20 m, | un | 3.00 | | 0.00 € |
| 3.2.1.2. | - Execução de câmaras de visita completas, de queda brusca, em anéis pré-fabricados de betão, rematadas superiormente com anel excêntrico, soleira pré-fabricada e solidária, devidamente rebocadas (1cm de espessura), incluindo degraus em varão de aço revestidos a polipropileno , escavação, aterro, reposição do pavimento e transporte a vazadouro dos materiais sobrantes, tampa e aro em ferro fundido reforçadas, de acordo com pormenor desenhado e Caderno de Encargos. (un) | | | | |
| | a) h < = 2,5 m Ø = 1,0 m | un | 1.00 | | 0.00 € |
| | b) 2,5 m<h<= 4,5 m Ø = 1,20 m | un | 1.00 | | 0.00 € |
| **4** | **TRABALHOS COMPLEMENTARES** | | | | **0.00 €** |
| 4.1 | Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, com fundação, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas. | un | 90.00 | | 0.00 € |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.2 | Ligação domiciliária completa, incluindo: caixa de ramal, em anéis pré - fabricados de betão, com diâmetro interior de 600mm, e com tampa em FF, reforçada com vedação hidráulica, da classe DN250 de 50cmx50cm, tubagem de PP. SN8, diâmetro 160mm com junta autoblocante; forquilha provida de anel de estanquidade; levantamento e reposição de pavimento, com fundação, escavação em terreno de qualquer natureza e transportes de terras sobrantes e; todos os demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, conforme pormenor das peças desenhadas. | | | | |
| | | | | | |
| | com 11,00m | un | 5.00 | | 0.00 € |
| | | | | | |
| | com 24,00m | un | 2.00 | | 0.00 € |
| | | | | | |
| | com 41,5m e duas caixas ramal | un | 1.00 | | 0.00 € |
| | | | | | |
| 4.3 | Aplicação de betão com 300 Kg/m³ de cimento, para protecção da tubagem em zonas com recobrimento inferior a 1,00m. (m³) | ml | 210 | | 0.00 € |
| | | | | | |
| | **TOTAL** | | | | **0.00 €** |

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 252 | cleal | 2025/04/07 | 3489 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501489126 | 10 | FIMO | 2025 / 2592 |

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
R. DE PITANCINHOS - PALMEIRA APART. 208

4711-911 BRAGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1320<br>2 | CONFORME PCO N.° 1856/AD/E/25/2025 | Empreitada designada " Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Empreitada designada " Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R. 206" - Decisão de Contratar

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC0101001 | EMPREITADAS EMPREITADA-CRITÉRIOS MATERIAIS | UN | 1.000 | 68.991,040 | | | 68.991,040 | U06 | 6.0 |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| U06 | NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT | 6.0 | 68.991,04 | | 68.991,04 | 4.139,46 |

**EXTENSO**
SETENTA E TRÊS MIL CENTO E TRINTA EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2025 / 3489, Compromisso n.° 2025 / 2592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3282

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 68.991,04 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | 4.139,46 |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 73.130,50 |

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

| IMPRESSO | PAGINA |
|---|---|
| 2025/04/07 | 1 |

# REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

| S. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---|---|---|---|---|
| 252 | cleal | 2025/04/07 | 3488 | 2025 |

| CONTRIBUINTE | TERCEIRO | CLASSE | N.° COMPROMISSO |
|---|---|---|---|
| 501489126 | 10 | FIMO | 2025 / 2591 |

DOMINGOS DA SILVA TEIXEIRA, SA
R. DE PITANCINHOS - PALMEIRA APART. 208

4711-911 BRAGA
LOCAL DE ENTREGA

| AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | | PRAZO PAGAMENTO |
|---|---|---|---|
| | APROVISIONAMENTO | | |

| CONT. DIVIDA | PCO | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 1320 1 | CONFORME PCO N.° 1855/AD/E/25/2025 | Empreitada designada " Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede |

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**
Empreitada designada " Instalação de Infraestruturas de rede de água e rede de drenagem de águas residuais na E.R. 206" - Decisão de Contratar

| CÓDIGO | DESIGNAÇÃO DO ARTIGO | UNI-DADE | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | DESCONTO % | DESCONTO % | VALOR | IVA COD. | IVA TAXA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CC0101001 | EMPREITADAS EMPREITADA-CRITÉRIOS MATERIAIS | UN | 1.000 | 560.514,630 | | | 560.514,630 | U06 | 6.0 |

| COD. DE IVA | DESCRIÇÃO | TAXA DE IVA | IMPORTÂNCIAS BASE | DESCONTOS | INCIDENCIA | IVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| U06 | NAO DEDUTIVEL 6% -IMOB. "USO PODERES AUT | 6.0 | 560.514,63 | | 560.514,63 | 33.630,88 |

**EXTENSO**
QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS

**TOTAIS**

| | |
|---|---|
| TOTAL ILÍQUIDO ..... | 560.514,63 |
| TOTAL DE DESCONTOS .. | |
| TOTAL DE IVA ..... | 33.630,88 |
| TOTAL LÍQUIDO ..... | 594.145,51 |

Documento n.° 2025 / 3488, Compromisso n.° 2025 / 2591, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2025/3281

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2025/04/07

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO